O INSTITUTO

REVISTA SCIENTIFICA E LITTERARIA

VOLUME XLV

M·DCCC·XCVIII

COIMBRA

IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

O INSTITUTO

XLV

O INSTITUTO

REVISTA SCIENTIFICA E LITTERARIA



VOLUME XLV

M·DCCC·XCVIII

COIMBRA

IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

COLLABORADORES DO VOLUME XLV

Adolpho Frederico Moller
Alfredo de Moraes Almeida
Alvaro de Albuquerque
Antonio de Assis Teixeira de Magalhães (Dr.)
A. A. M. Vellado Alvez Pereira da Fonseca (Dr.)
Antonio Aurelio da Costa Ferreira
Antonio José Teixeira (Dr.)
A. Mascaró, filho
Antonio Vianna
Augusto Santos (P.e)
B. Ayrez (Dr.)
Bernardino Machado (Dr.)
Cesar da Silva
Charles Lepierre
Egas Moniz
Eugenio de Castro
Filinto d'Almeida
Fortunato de Almeida
F. M. da Costa Lobo (Dr.)
Francisco Pinheiro
Gonçalves Cerejeira
G. Guimarães (Dr.)
José Frederico Laranjo (Dr.)
José Julio Rodrigues
Julio de Castilho (Visconde de Castilho)
M. Duarte d'Almeida
Manuel da Silva Gayo
Monsenhor Botto
Sousa Viterbo
Thomaz de Noronha (D.)
Vicente José de Seiça
Villela Passos
W. Lutoslawski

INDICE

DAS

MATERIAS CONTIDAS NO VOLUME XLV

A

Allocução do alumno do 5.º anno da Faculdade de Theologia, P.e Augusto Santos, 5.
Allocução do presidente da estudantina, 16.
Allocução do presidente do Instituto de Coimbra, 3.
Allocução proferida á beira da sepultura do sr. João Rodrigues Vieira, 48.
Analyse chimica das aguas de Coimbra, sob o ponto de vista hygienico, 36, 93, 143, 324, 397, 473.
Antonio Homem, 170.

B

Boletim do Instituto, 693.

C

Cantico do outomno, 51.
Catalogo do museu ethnographico da Universidade de Coimbra, 489, 610.
Coimbra!, 19.
Contribuição para o estudo da historia da constituição disciplinar da lingua portuguêsa, 551.
Corôa (A) de rosas, 49.
Cranios portuguêses, 86, 148, 347, 403, 529, 601, 663, 721.

E

Educação intellectual e profissional dos cegos, 387.
Emphyteuse (Da) no moderno direito civil portuguez, 32, 65, 129, 309, 373, 457, 522, 588, 651.
Esparça sua, 24.
Esposa christã, 153.

F

Filha (A) do pescador, 408.

I

In extremis..., 538.

J

Joaquim Martins de Carvalho, 629.

L

Livros escolares, 102.
Livro das obediencias dos geraes, 188, 434, 562, 689, 755.

M

Memorias de Castilho, 52, 162, 353, 410, 486, 540, 618, 671, 727.

N

Nós, 13.

O

Observação do eclipse parcial da lua, de 7 de janeiro de 1898, no Observatorio Astronomico de Coimbra, 139.
Oração academica, 437.

P

Politica (A) de Aristoteles, 501, 565, 631, 697.
Principes de stylométrie appliqués à la chronologie des œuvres de Platon, 737.
Proposito (A) do centenario da India, 339.

R

Reconstrucção dos Jeronymos, 182, 369, 426, 495.
Rei Galaor (O), 25.
Revolução (A) de 1820 e o congresso de Verona, 316, 381, 447, 512, 581, 642, 710.

S

Santo (O), 7.
Sarau litterario-musical, offerecido pelo Instituto de Coimbra aos alumnos laureados da Universidade, no dia 8 de dezembro de 1897, 1.
Saudades, 101.
Scintillas, 352.
S. João, o discipulo amado, 50.

T

Tannhauser, 117.
Tannhauser de Wagner (O), 20.
Tecidos liquidos dos animaes, 42, 78, 331, 391, 467.

U

Umbrano, 612.

V

Viagens da India a Portugal por terra e vice-versa, 61, 124, 155, 364, 423, 555, 624, 678.
Vida bohemia, 15.
Volta (Na) da India, drama em 4 actos, 193-307.
Voltemos ao ideal, 75.

RELAÇÃO DOS LIVROS OFFERECIDOS AO INSTITUTO

A'cerca do primeiro marquez de Niza, por RAMOS COELHO.

Algumas palavras ácerca de poços artesianos, por PAUL CHOFFAT.

Alienados nos Açores (Os) — Ensaios de estatistica. Publicação feita por ordem da Junta Geral do districto de Ponta Delgada, por MONT'ALVERNE DE SEQUEIRA.

Anales del museo nacional de Montevideo, publicados bajo la dirección de J. Arechavaleta. VII: VICENTE CURCI Nuevo fermento butyrico. 1 al 68. Tomo II, 1896.

Anales de la Universidad Central de la Republica del Ecuador estabelecida em Quito. Nueva epoca. Série XIII, octubre de 1897, n.º 84.

Annuario da Academia Polytechnica do Porto. Anno lectivo de 1896-1897. (Vigesimo anno).

Annuario do Lyceu Nacional de Aveiro. Anno lectivo de 1896–1897 (2.º anno).

Anthologie — Revue de France et d'Italie. Recueil mensuel de littérature et d'art, première année, n.º 2, 20 novembre, 1897.

Antonio Cabreira (A), homenagens das cidades de Tavira e Faro e do Instituto, 19 de setembro, a proposito das suas ultimas viagens ao Algarve. Documentos e noticias da imprensa local com o retrato do distincto academico e um prologo de ANTONIO PENA (filho).

Apotheose festiva ao professor decano do Lyceu bracarense, PEREIRA CALDAS.

Arauto. Publicação de Rio Novo, director PONTE CORDEIRO.

Archivo Ophtalmotherapico, n.º 1, 2.ª serie, 9.º anno, novembro de 1897. Proprietario e director, LOURENÇO DA FONSECA. Lisboa.

Arte Livre. Revista semanal d'arte e litteratura, director AZEVEDO COUTINHO.

Associação dos Jornalistas de Lisboa — Relatorio da Direcção e parecer do Conselho fiscal (gerencia de 1897).

Aurora consurgens, sermão de Nossa Senhora da Boa Nova, prégado na egreja de S. Nicolau, no dia 21 de abril de 1895, por FRANCISCO JOSÉ PATRICIO.

Bandeira do sertanejo (A) — mortalha e tropheu. Discurso proferido nas exequias que se celebráram na real capella da Lapa quando foi transladado o cadaver de Antonio Francisco Ferreira da Silva Porto, a 13 de abril de 1891, por FRANCISCO JOSÉ PATRICIO.

Bibliophile americain (Le) — Catalogue de livres, cartes et documents relatifs à l'Europe, Asie, Afrique, Amérique, Océanie — archéologie, his-

toire, géographie, ethnographie, linguistique, voyages, etc. Bulletin trimestriel, n.º 21, octobre-novembre, 1897. Paris.

Bibliotheca Nacional de Lisboa, por G. P.

Boletin de la comisión provincial de monumentos históricos y artisticos de Orense. Tomo I, n.º 1, marzo, 1898.

Boletin de Enzeñanza primaria. Organo oficial de la direccion G. de instruccion pública de la Republica oriental del Uruguay. Año IX, Montevideo, noviembre 1897, n.º 101.

Bosquejo noticioso sobre caminhos de ferro. Excerpto do domingario vimaranense *O Progresso,* por PEREIRA CALDAS.

Centenario da India. Alvaro de Braga e não *Alvaro Velho* como auctor plausivel do *Roteiro de Viagens* que, em descobrimento da India, pelo Cabo da Boa Esperança, fizera *Vasco da Gama* em 1497, segundo um *manuscripto coetaneo* existente na Bibliotheca Publica do Porto, dado á luz a primeira vez na mesma cidade em 1838, com *illucidações prestimosas* do saudoso escriptor portuense Diogo, por PEREIRA CALDAS.

Conferencias agricolas. IV — *A piscicultura e a sua obra. — Conferencia realisada no salão nobre do Atheneu Commercial do Porto, na noute de 15 de fevereiro de 1897,* por ALBERTO VELLOSO D'ARAUJO.

Correio de Cintra. Jornal politico, illustrado, litterario, commercial e agricola. Director e proprietario, RAPHAEL DO VALLE.

Coupe (La) — Recueil mensuel d'art et d'Ethique, 3.me année (Nouvelle série), n.º 1, janvier 1898.

Datur hora quieti — Elogio funebre do conselheiro Carlos Lobo d'Avila, recitado nas exequias celebradas na egreja parochial dos Martyres, em Lisboa, no dia 9 de outubro de 1895, por FRANCISCO JOSÉ PATRICIO.

Decus oratorum, sermão prégado na egreja da real casa de Santo Antonio de Lisboa, a 13 de junho de 1895 (no anno da celebração do setimo centenario do nascimento do santo), por FRANCISCO JOSÉ PATRICIO.

Descobridor do Brazil (O), Pedro Alvares Cabral — Memoria apresentada á academia real das sciencias de Lisboa, pelo VISCONDE DE SANCHES DE BAÊNA.

Die lurchfauna Europa's — H. Urodela Schwanzlurche, pelo dr. J. VON BEDRIAGA.

Echo militar (O), semanario militar independente. Villa Nova de Portimão.

Enxertia Pratica das vides (A), traduzida litteralmente da 5.ª edição do anno corrente, por MR. V. VERMOREL.

Estado (O) actual da questão do gonococco na medicina legal e os processos da sua investigação (a proposito de dois casos medico-legaes nos tribunaes militares portuguezes), por A. J. FERREIRA DA SILVA, com uma nota referente ao mesmo assumpto, intitulada — *Uma consulta medico-legal,* pelo professor RICARDO JORGE (extracto da *Gazeta Medica* do Porto), mezes de janeiro e fevereiro de 1898.

Estudo estatistico da criminalidade em Portugal nos annos de 1891 a 1895, por ALFREDO LUIZ LOPES.

Estudo sobre o recrutamento dos cirurgiões militares, por JOSÉ ESTEVÃO DE MORAES SARMENTO.

Flora latina. Inscriptionum urbis Portucalensis a F. J. Patricio.

Folha de Mafra, periodico noticioso, litterario e agricola. Mafra.

Gazeta de obras publicas, semanario dedicado á defesa dos justos interesses de todas as classes do funccionalismo de obras publicas e á divulgação de assumptos technicos. Lisboa-Mafra.
Geographical journal (The) — January, 1898, volume XI, n.º 1.

Hitopadexa ou instrucção util, versão portugueza feita directamente do original sanskrito por Monsenhor Sebastião Rodolpho Delgado, com uma introducção, por G. DE VASCONCELLOS-ABREU.

Imposto e a riqueza publica em Portugal (O). Dissertação de concurso, por BENTO CARQUEJA.
Instrucção do Povo e o Methodo de João de Deus (A) — Representação á camara dos srs. deputados, publicada no *Diario do Governo,* n.º 163, de 26 de julho de 1897.
Iride, revista litteraria, artistica-teatrale, direttore AVV. GIUS COURADO. Genova.

Jornal de viagens e aventuras de terra e mar, II anno, volume IV, n.º 9. Porto.

Lyceu Nacional da Guarda — Relatorio referente ao anno lectivo de 1896 a 1897, 2.º anno.

Magisterio español (El), número especial dedicado á los concursos a escuelas de julio de 1897.
Mathématique-philosophie-enseignement (La), par C. A. LAISANT.
Memoria e estudo chimico sobre as aguas mineraes e potaveis de Moledo, 2.ª edição, por A. J. FERREIRA DA SILVA.
Monte-Pio Conimbricense Martins de Carvalho. Relatorio da Direcção e respectivo parecer do conselho fiscal relativo ao anno de 1897.
Moura de Vasco da Gama (A), por ZEFERINO CANDIDO.

Observações meteorologicas e magneticas, feitas no Observatório Meteorologico de Coimbra, no anno de 1896, vol. XXXV.
Obstaculo (O). Romance contemporaneo, por ARTHUR GUIMARÃES.
Occidente dos Açores (O) — Revista litteraria, anno I, serie II, n.º V. Director e editor ABILIO DA SILVA. Horta-Açores.
Oriente (No) — De Napoles á China (Diario de viagens), por ADOLPHO LOUREIRO.

Palavras proferidas pelo bispo de Coimbra, na camara dos dignos pares do reino em 1897, nas sessões de 13 e 24 de julho sobre as eleições nas egrejas, na de 9 de agosto sobre o assassino de Canovas del Castillo e na de 27 do mesmo mez sobre a lei do sêllo nos diplomas ecclesiasticos.
Philatelista do Occidente (O). Publicação internacional. Director J. J. BRANDÃO.
Politica Portugueza (A), por CARNEIRO DE MOURA.
Portugal, 1578-1668, por JULIO FERREIRA GIRÃO.
Portugal, semanario republicano academico.
Povo da Figueira (O), orgão da commissão municipal republicana.
Presepe da aldeia (O). Conto do Natal — Illustrações de Casanova, por ALFREDO DA CUNHA.
Primeiros elementos de analyse chimica quantitativa, destinados especialmente aos candidatos aos logares de chimicos dos laboratorios municipaes, por A. J. FERREIRA DA SILVA.

Progresso (O), 1.º anno, n.º 5. Guimarães, 30 de janeiro de 1898.
Progresso (O), 1.º anno, numero especial. Guimarães, 9 de março de 1898, por ALBANO BELLINO.

Quadros de Lambary, por ARTHUR GUIMARÃES.
Quarto centenario do descobrimento da India. Exposição da imprensa — Plano, programma e regulamento, approvados pela commissão promotora delegada da Associação da Imprensa Portugueza.

Real Associação Central da Agricultura Portugueza. A questão dos trigos, 1898.
Recursos finaes em processo criminal de policia correccional, correccional e ordinario. — Prasos e fórma de interposição, fórma de os processar até final, effeitos sobre a liberdade dos réos. — Deserção, recursos em tempo de férias. — Cartas testemunhaveis. — Formulario completo de requerimentos, petições e protestos. — Legislação applicada. — Tabella de equivalencias de penas, por TRINDADE COELHO.
Reflexões criticas do professor decano do Lyceu Central de Braga, Pereira Caldas, por KOPKE.
Relatorio da Associação do Asylo para educação de costureiras e creadas de servir, referente ao anno economico de 1896-1897, apresentado pela Direcção, em 30 de janeiro de 1898.
Relatorio e contas da Direcção da Associação Academica, 1896-1897.
Religiões da Lusitania na parte que principalmente se refere a Portugal. Vol. I, por J. LEITE DE VASCONCELLOS.
Resenha bibliographica e chronologica dos jornaes portuguezes de medicina e cirurgia.
Retrato de Sá de Miranda. Nota apresentada na Academia Real das Sciencias, por XAVIER DA CUNHA.
Revista Agricola — Orgão dedicado aos interesses, progresso, fomento e defesa da agricultura portugueza, 1.º anno, janeiro de 1898, n.º 1.
Revista Literaria (La), directores CARLOS VELARDE Y FUENTES, LUIS E. ORREGO Z., CARLOS LEDGARD, IQUIQUE CHILI.
Revista popular de conhecimentos uteis — Publicação illustrada e semanal. Lisboa, 1.º anno, n.ºs 2 e 3.
Revue de L'Histoire des Religions, publiée sous la direction de MM. JEAN REVILLE et LÉON MARILLIER. Tome XXXIV, n.º 3, novembre-décembre, 1896. Tome XXXV, n.º 1, janvier-février, 1897. Tome XXXV, n.º 2, mars-avril. Tome XXXV, n.º 3, mai-juin.
Royal Geographical Society. Year-Book and Record, 1898. London.

Saint-Graal (Le) — cahiers d'art et d'esthétique mensuellement publiés, par EMMANUEL SIGNORET. Troisième série, n.º 2 (n.º 16 de la collection).
Sapientia (De) — Oratiuncula quaedam quam anno domini MDCCCXCVII, IV *nonas octobres, dum bracarensi in seminario beatorum apostolorum petri et pauli studia solemniter instaurantur, habendam curavit,* per EMMANUEL JOSEPH MARTINS CAPELLA.
Seculo (O), supplemento humoristico.
Separação dos metaes raros do grupo do aluminio, por ACHILLES MACHADO.
Sobre a área dos polygonos semi-regulares. (Memoria apresentada á Academia Real das Sciencias de Lisboa), por ANTONIO CABREIRA.
Sobre algumas applicações do theorema de Tinseau. (Memoria apresentada á Academia Real das Sciencias de Lisboa), por ANTONIO CABREIRA.

Soluções dos exercicios de arithmetica e systema metrico, por Ulisses Machado.

Tratado de osteologia humana morphologia-phylogenia-ontogenia; precedido de noticia documentada e critica dos professores de anatomia que exerceram em Lisboa desde o seculo XVI até a actualidade. Tom. II. Membros, por J. A. Serrano.

Universidade de Coimbra. Annuario de 1897-1898.

Viagens e costumes (de abril a novembro de 1889), por Arthur Guimarães.

Vida nueva (La). I — *El que vendrá.* — *La Novela nueva,* por José Enrique Rodó.

Viticultura, por Alberto Vellozo d'Araujo.

COMMISSÃO DE REDACÇÃO

ENCARREGADA DE SUPERINTENDER NA PUBLICAÇÃO DESTE VOLUME

Affonso Costa, secretario
Bernardo Ayres
Eugenio de Castro
José Frederico Laranjo, 1.º redactor
Luciano Antonio Pereira da Silva
Manuel d'Azevedo Araujo e Gama

O INSTITUTO

REVISTA SCIENTIFICA E LITTERARIA



VOLUME XLV

Numero I

M·DCCC·XCVIII

Janeiro

COIMBRA

IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

COMMISSÃO DE REDACÇÃO

Affonso Costa, secretario
Bernardo Ayres
Eugenio de Castro
José Frederico Laranjo, 1.º redactor
Luciano Antonio Pereira da Silva
Manuel d'Azevedo Araujo e Gama.

INDEX

SARAU LITTERARIO-MUSICAL OFFERECIDO PELO INSTITUTO DE COIMBRA AOS ALUMNOS LAUREADOS DA UNIVERSIDADE, NO DIA 8 DE DEZEMBRO DE 1897 1

ALLOCUÇÃO DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COIMBRA, por *Bernardino Machado* 3

ALLOCUÇÃO DO ALUMNO DO 5.º ANNO DA FACULDADE DE THEOLOGIA, P.e AUGUSTO SANTOS 5

O SANTO, por *Manuel da Silva Gayo* 7

NÓS, por *Francisco Pinheiro* 13

VIDA BOHEMIA, por *Gonçalves Cerejeira* 15

ALLOCUÇÃO DO PRESIDENTE DA ESTUDANTINA, por *Egas Moniz* .. 16

COIMBRA! por *Villela Passos* 19

O TAUNHAUSER DE WAGNER, por *José Julio Rodrigues* 20

ESPARÇA SUA, por *Dom Thomaz de Noronha* 24

O REI GALAOR, por *Eugenio de Castro* 25

DA EMPHYTEUSE NO MODERNO DIREITO CIVIL PORTUGUEZ, por *Alfredo de Moraes Almeida* 32

ANALYSE CHIMICA DAS AGUAS DE COIMBRA, SOB O PONTO DE VISTA HYGIENICO, por *Charles Lepierre* e *Vicente José de Seiça* 36

TECIDOS LÍQUIDOS DOS ANIMAES, por *A. A. M. Vellado Álvez Pereira da Fonseca* 42

ALLOCUÇÃO PROFERIDA Á BEIRA DA SEPULTURA DO SR. JOÃO RODRIGUES VIEIRA, por *Bernardino Machado* 48

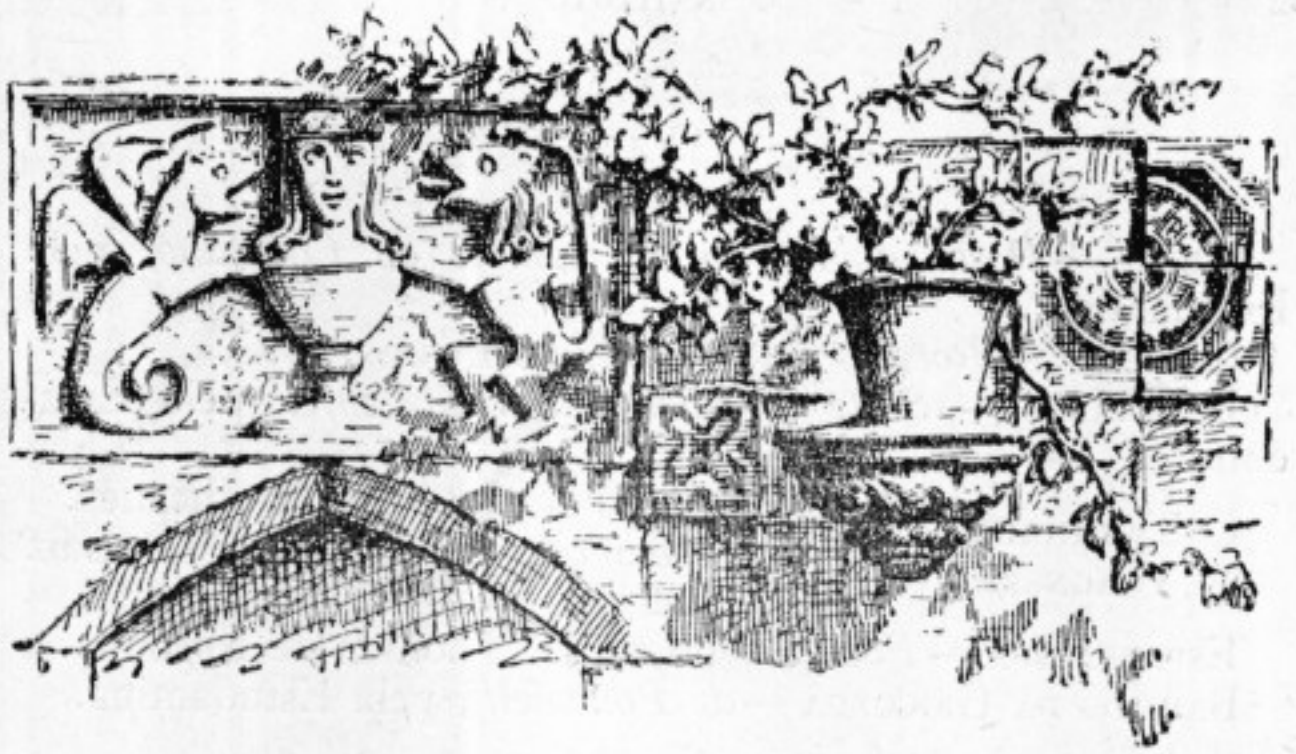
A CORÔA DE ROSAS, por *Eugenio de Castro* 49

S. JOÃO, O DISCIPULO AMADO, por *Antonio Vianna* 50

CANTICO DO OUTOMNO, por *Dom Thomaz de Noronha* 51

MEMORIAS DE CASTILHO, por *Julio de Castilho* 52

VIAGENS DA INDIA A PORTUGAL POR TERRA E VICE-VERSA, por *Sousa Viterbo* 61



SARAU LITTERARIO-MUSICAL

offerecido pelo Instituto de Coimbra aos alumnos laureados
da Universidade, no dia 8 de dezembro de 1897

PROGRAMMA

Introducção

Allocução do presidente do Instituto.
Resposta dos premiados, pelo sr. Joaquim Alves dos Santos.

1.ª Parte

Athleta — *Passo doble,* offerecido ao presidente da Estudantina, *do sr. Simões de Carvalho,* pela Estudantina.
Nós — *Poesia,* pelo sr. Francisco Casimiro Pinheiro Torres.
Chaleco Blanco — *de Chueca,* pela Estudantina.
A Vida Bohemia — *Poesia,* pelo sr. Gonçalves Cerejeira.
Canção do Mondego — *de Rey Collaço,* pelo sr. Luiz d'Albuquerque Stockler.
Allocução — pelo sr. Egas Moniz, presidente da Estudantina.
Euterpe — *Symphonia, do sr. Simões de Carvalho,* pela Estudantina.

2.ª Parte

Sereia — *Passo doble, do sr. Simões de Carvalho,* pela Estudantina.

Coimbra! — *Poesia,* pelo sr. Villela Passos.

La Fiancée — *Suite de valses, de Waldteufel,* pela Estudantina.

O Taunhauser de Wagner — *Allocução,* pelo sr. José Julio Rodrigues. *Preludio e marcha nupcial,* pelo sr. Luiz d'Albuquerque Stockler.

Esparsa sua — *Poesia,* pelo sr. D. Thomaz de Noronha.

Bailado da Gioconda — *de Ponchielli,* pela Estudantina.

Final

O Rei Galaor — *Poesia,* pelo sr. Eugenio de Castro.

ALLOCUÇÃO DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COIMBRA

MINHAS SENHORAS E MEUS SENHORES!

O Instituto, este centro de reunião commum a professôres e a alumnos, á academia e á sociedade de Coimbra, de novo se veste hoje de galas para receber festivamente os estudantes laureados da Universidade, discipulos, companheiros e hospedes dilectos dos seus consocios.

Só a virtude é digna de premio; mas claramente que é uma virtude o estudo, quando, mais ainda que a legítima ambição de cultura pessoal, o impulsa e realenta o anceio de bem servir os progressos da civilização. Quantos transes acerbos e quantas dôres nos não assaltam no seu caminho!

Sem estudo, não póde haver liberdade nem dignidade d'acção; estudo e acção confundem-se mesmo! Cada vez se vae comprehendendo melhor que a instrucção é o proprio trabalho, e que, como elle, se deve orientar pela suprema lei do universo, que é a lei moral, sob pena de irremediavel esterilidade e mallogro. A eschola, para desempenhar a sua missão, tem de ser um orgão vivo da sociedade, pulsando com as suas esperanças e com as suas amarguras, identificado com o seu destino; isto é, porque o não direi? toda eschola, desde a primaria até a superior, tem de ser sobretudo uma instituição politica.

Os titulos de nobreza d'uma universidade não estão só nos espiritos que ella fórma a dentro das suas aulas, mas tambem nos serviços sociaes que conjunctamente presta em deredor de si, tanto nas grandes verdades que descerra e propugna, como nos avisos, ensinamentos e conselhos que a todo instante amiudam os seus theologos, os seus jurisconsultos, os seus medicos, os seus lettrados e homens de sciencia, nos estudos com

que valoriza o patrimonio commum, nas culturas novas que vae até ás colonias implantar, nas enfermidades e nas epidemias locaes que debella e extingue, nos direitos que revindica, nos batalhões ardentes que improviza em sagrada defesa da honra e da independencia da patria... E tudo isto tem feito na sua gloriosa carreira, e ainda nos mais recentes dias, a nossa querida Universidade.

Saudemol-a, pois, nos seus melhores filhos!

BERNARDINO MACHADO.



ALLOCUÇÃO DO ALUMNO DO 5.º ANNO DA FACULDADE DE THEOLOGIA, P.e AUGUSTO SANTOS

MINHAS SENHORAS E MEUS SENHORES!

A piedade sincera d'um rei português, elegendo, sob o titulo d'um singular privilegio, a dulcissima Mãe de Jesus para protectora da nossa Patria bem amada, inspirou á crença nunca desmentida d'esta *alma mater studiorum* o piedoso e sympathico costume de consagrar o glorioso dia 8 de dezembro á solemne distribuição das honras academicas com que ella galardoa, cada anno, o trabalho intellectual dos seus filhos mais distinctos.

Precedia a tocante ceremonia uma imponente solemnidade religiosa, celebrada na Real Capella, em homenagem á Virgem Immaculada, e, á noite, a fidalga cortezania dos Prelados punha bello remate a festa tam gentil, abrindo as salas do Paço das escholas á mocidade academica e á melhor sociedade de Coimbra, a quem offerecia um sumptuoso baile em honra dos classificados.

Vinculara-se profundamente esta adoravel tradição na vida da nossa Universidade e por certo que ainda hoje n'ella subsistiria, se o singular capricho d'um governo não lhe tivesse feito perder todo o brilho, pela mudança da distribuição dos premios do dia 8 de dezembro para o dia 16 de outubro.

Mas o Instituto de Coimbra, gloriosa tertulia de sabios, que têm uma grande e civilisadora missão a cumprir, comprehendendo que é uma virtude o estudo e que só a virtude é digna de premio, como disse o sr. Conselheiro Bernardino Machado, propoz-se a sympathica tarefa de restaurar uma usança antiga, que, por sua natureza mesma, sempre fôra destinada a premiar o talento e o trabalho dos estudantes da Universidade.

Bem haja por isso o Instituto, porque, respeitando tradi-

ções consagradas pela sabedoria dos seculos, revive e augmenta o prestigio d'uma instituição que representa, no seu bello symbolismo, um preito de homenagem á intelligencia pela apotheose do merito; um incitamento energico á vontade pela glorificação do trabalho; e um appello á integridade dos caracteres pelo preito rendido á virtude na sua encarnação mais sublime.

O captivante convite do Instituto, assim como as palavras de saudação, que o seu inclito Presidente dirigiu á Universidade, na pessoa dos seus melhores filhos, em presença d'esta conspicua assemblêa, que eu vejo constituida por tudo quanto ha de mais distincto e selecto n'esta bella e classica terra de Coimbra, não podem ficar sem um caloroso agradecimento da parte das nossas almas reconhecidas.

Carecemos de applaudir e secundar estas eloquentes e generosas manifestações que tendem a afervorar os nossos espiritos nas luctas difficeis do pensamento, em busca da perfectibilidade.

Commetteriamos até um enorme crime, se nos mostrassemos ingratos para com uma associação, que, tornando-se centro de reunião commum a estudantes e professores, como disse S. Ex.ª o sr. Presidente, nos fornece, a cada momento, novos meios de incessante cultura intellectual e moral.

Tem elle portanto direito á sinceridade das nossas melhores e mais puras homenagens.

É, pois, em nome dos estudantes laureados de todas as Faculdades academicas, cujos sentimentos n'este momento interpreto, que aqui deixo consignado o nosso agradecimento á Direcção do Instituto, pelas festivas galas com que nos recebe; ao seu egregio Presidente, pela honra insigne com que nos distingue; aos cavalheiros que me escutam, pela consideração que nos dispensam; e ás gentilissimas senhoras que abrilhantam a nosse festa, pelo amoravel interesse que por nós tomam.

Em paga, ao Instituto offerecem os estudantes laureados da Universidade os serviços da sua intelligencia; aos seus hospedes e convidados, os primores da sua delicadêsa; e ás senhoras, os doces affectos dos seus corações.

O SANTO

— Quando eu vivia sob o céo leve
Do meu paiz
Levava a vida n'um sonho breve.
Era feliz.

Rimei primeiro loiros cantares
Como os jograes,
Que iam cantando pelos solares
E arraiaes.

Até que um dia, na hora clara
D'uma visão,
Dei todo, A'quella que mais amára,
Meu coração.

Porque era mais do que todas bella
Essa Princeza.
— Em minha vida chamava-se ella
Santa Pobreza —.

Depois, depois fui o seu troveiro
De noite e dia.
E ninguem teve no mundo inteiro
Tanta alegria.

Nunca eu tão bello fôra jámais.
Cheios de pranto,
Nunca olhos pretos brilharam mais
Nem riram tanto.

Por Ella nova côrte d'amor
Fundei no mundo.
Ria-lhe em graça Nosso Senhor
No olhar profundo.

Ah! desde então toda a minha vida
Foi uma boda
Em que cantava, de commovida,
A terra toda.

Para que ao nosso noivado santo
Ninguem faltasse,
Aos máus e aos feios lavou meu pranto
A negra face.

Ladrões e pobres esfarrapados,
Rindo entre o chôro,
Vinham cantar-nos, transfigurados,
Psalmos em côro.

Vinham crianças, almas-estrellas,
Boccas-medrônhos,
Ver nos meus olhos — irmãos dos d'ellas —
Vôos de sonhos.

Vendo-nos, santas ou peccadoras
Ajoelhavam.
Vagas de tranças negras e louras
O chão coalhavam.

Quando eu passava á tarde rezando
Pelas florestas,
Ia attrahindo, todas em bando,
Feras e bestas.

E as aves, mal me ouviam cantar,
Eram aos milhares
Que em côro vinham acompanhar
Os meus cantares.

Não ha, não ha como aves do céo
Almas amigas.
Sabiam todas melhor do que eu
Minhas cantigas.

Que eu proprio, ás vezes, quando as ouvia
Até scismava:
Se era de ouvi-las que eu aprendia
O que cantava;

Se Deus as aves tinha ensinado
Para, melhor
Que pelos homens, ouvir louvado
O seu amor!

Sempre ao seguir macías clareiras,
Ou selva espessa,
Cingia um arco d'azas ligeiras
Minha cabeça.

E eu soluçava: «ó aves dos céos,
Cantae, cantae,
Ver-nos alegres alegra Deus,
Que é nosso Pae.»

E o bando, como uma alada prece,
Mais me cercava,
Como se a bençam tomar viesse
Que eu lhe lançava.

Para depois — que turbilhão d'azas
E leves plumas! —
N'uma onda voarem feita de brazas
E alvas espumas.

E então meus olhos se condoíam,
Vendo-as ficar,
Das pobres coisas, que não podiam
Tambem voar;

Das baças pedras, mudas de máguas
Onde, tombando,
Fulgúra o sol e cantam as aguas
Que as vão minando;

Das pobres pedras, que olham doídas
A Creação
Por tudo serem almas e vidas,
Só ellas não!

Mas sempre em tudo uma alma eu achava
Que me entendia:
Nas proprias pedras — occulta e escrava —
Me respondia.

Pois, ao beijá-las, ouvia ás vezes,
Ouvia, em pranto:
«Nada desprézes, nada desprézes
E serás santo.»

E se voltava pelos carreiros
E chans desertas,
As que eu beijára, via-as cobertas
De jasmineiros.

Quando seguia, dos povoados
Pelas lavouras,
Medravam logo trigos doirados,
Searas louras.

E onde parasse, ouvia de novo
Gente em redor:
«Vinde, Santinho, no nosso povo
Ser lavrador!»

Ninguem no mundo jámais como eu
Lográra amar.
Coube-me á larga no peito o céo,
E o vasto mar.

Como em alpendres, sob os meus olhos,
Eu acolhia
Bosques e vinhas, rochas e abrólhos,
Tudo o que via.

E minha alma ia nos grandes rios
Que ao longe correm,
Que lembram chóros, longos e frios,
D'almas que morrem.

Minha alma, viva, a morte sonhando
Para ver Deus,
Quiz confundir, no amor quente e brando,
A terra e os céos;

Quiz, medianeira, dizer ao mundo
Humilde e pobre:
«Deus desce á terra, do céo profundo
Que a terra cobre,

Deus desce á terra, d'um doce fogo
Nas linguas puras,
— Se encontra voz o trémulo rogo
Das creaturas.»

Por isso, quando um monte escolhera
Para Calvário,
Depois que a todas meu verbo déra
Por breviário,

Um dia, vi — de deslumbramento
Mudo e suspenso —
Tornar-se todo luz, n'um momento,
O céo immenso.

E d'entre aquelles clarões distantes
Vi descer logo
Um seraphim d'azas deslumbrantes
Feitas de fogo —

Azas de flammas, azas que abrindo
Formavam cruz,
Onde pregado, triste e sorrindo,
Vinha Jesus.

Cégo, d'aquella deslumbradora
Apparição,
Ferveu-me em lava consumidora
O coração.

Ha de sentir queimada a alma inquieta
E os olhos seus
Todo o que em vida, Santo ou Poeta,
Avistou Deus.

A chamma da alma, seiva d'amor,
Florindo em sangue,
Abriu-me as chagas do Redemptor
No *corpo* exangue.

E desde então, de estigmas divinos
Mortificado,
Fui pelo sol dos grandes destinos
Illuminado;

Pois Deus aos que na Dôr compartilham
Por feliz sorte—
As chagas torna em astros que brilham
Depois da morte.

Morri feliz por ter semeado
Na terra dura
Trigo d'amor, que tem já medrado
Em seara pura.

—Pois hoje em dia, da terra toda,
Das multidões,
Chegam-me apenas córos de boda
E communhões.

E, emquanto os ricos passam no mundo
Para penar,
Ainda eu tambem no côro profundo
Ando a cantar!»

MANUEL DA SILVA GAYO.

NÓS

Tenho no ouvido a musica de tua voz macia,
Nos labios tenho ainda o sabor dos teus beijos,
Nas minhas mãos eu sinto a sêda das tuas mãos,
Aquecem o meu sangue nossos eguaes desejos.

Tapem-me embora os olhos. Entre cinturas mil
Dizer qual é a tua, o meu braço irá,
Braço que uma vez cingiu tua cintura
Embora cinja mil, jámais se enganará.

Tingem-se de vermelho os meus labios sem côr
E mais, pouquitas vezes os esqueci nos teus;
Eu devo ter nos labios, pedaços dos teus labios,
Tu deves ter na bocca, bocadinhos dos meus.

Se ceguinho ficasse, ainda assim veria
Onde pousar os pés, p'ra não calcar abrolhos.
Que falta me faria a luz dos olhos meus,
Se ha muito eu apprendi a vêr pelos teus olhos!?

A côr da tua face era branca de neve
Onde fugiam veias como um desenho á penna.
De tanto me fitares, escureceu-te o rosto
E de branca que eras, tornaste-te morena.

Quando te passo á porta, a pasta sob o braço,
E me soluça «adeus» a tua voz discreta,
No teu traçar de chaile, até já me apanhaste
O geito com que eu traço a minha capa preta.

Do continuo apertar das tuas mãos esguias
Ficou-me uma 'squesita extranha sensação;
Se a minha mão direita accaso aperta a esquerda
E' como que se apertasse a tua propria mão.

Cada um de nós viverá a vida de nós ambos:
Nem eu morro primeiro, nem tu morres depois;
Cada um de nós possue dentro do proprio peito
Pulsando encostadinhos, os corações dos dois.

Parou-te o coração? Fica a pulsar o meu.
E' o meu que já não bate? Fica o teu a pulsar.
.....
.....

.....
.....
E' como se uma pomba, tendo partido as azas,
Pedisse á companheira as azas p'ra voar.

Coimbra, agosto de 1897. FRANCISCO PINHEIRO.



VIDA BOHEMIA

Almas nostalgicas de estudantes!
Andamos por estradas em flôr,
Labios garridos, capas volantes,
A recitar madrigaes de amor!

Noites do fado, em que, allucinados,
Cantando erramos sob o luar!
Nossa alma acorda ao som dos trinados
Das guitarrilhas a soluçar!...

Lindas amantes como roseiras
Cheias de rosas, mas com espinhos,
Bebendo o sol que ri nas clareiras....
Juncae de flores nossos caminhos!

Boccas florindo em beijos ardentes,
Alma a adorar sempre as Illusões!
Vamos na dôce paz dos poentes
Erguendo ermidas aos Corações!...

Lyrios da fonte á beira das lapas!
Nossa alma canta... — Não choreis mais!
Moços bohemios, erguei as capas
A' gloria azul d'estes céus nataes!...

Ebria de sonhos, a Mocidade
Desfolha a Vida entre as Alegrias...
E não tolera prisão nem grade:
Saúda o Sol com alleluias!...

Coimbra, dezembro de 1897. GONÇALVES CEREJEIRA.

ALLOCUÇÃO
DO PRESIDENTE DA ESTUDANTINA

MINHAS SENHORAS, MEUS SENHORES.

Como representante da Tuna Academica de Coimbra cumpre-me agradecer ao illustre Presidente d'este Instituto, a honra que nos concedeu de assistirmos a esta festa, sympathica e justa, por ser um preito prestado ao trabalho e ao talento. A digna sociedade, que a emprehendeu, e os motivos que originaram a sua realização, são dignos de todo o nosso enthusiasmo e merecedores de toda a nossa sympathia.

Esta festa é incentivo ao trabalho, base fundamental da regeneração da nossa sociedade que se distingue, custa a confessal-o, pela divisa bem pouco honrosa da ociosidade.

De ha muito que a mocidade vem apregoando ideias avançadas e sonha revoluções para fazer entrar a nossa adorada patria no prestito glorioso do progresso, no logar que as nossas condições lhe destinassem. Patriotas sempre, como essa legião de heroes que nos precederam, julgam encontrar nos grandes abalos sociaes a fonte perenne de evoluções rapidas para o bem-estar dos povos.

Lembram nacionalidadas que fulguram como astros brilhantissimos no céo da historia, á sombra de bandeiras manchadas no sangue de seus filhos. E, dominados por estes ideaes, querem transplantar esses processos para aqui, que, embora terriveis, se deveriam applicar já, se d'elles dependesse o nosso bem-estar futuro.

Não é esse, porém, o meu modo de pensar. As condições sociaes dos povos variam mais do que os climas e as epochas mudam de rumo mais facilmente do que os ventos! E julgo encontrar na festa de hoje motivo sufficiente para dizer que é de egual pensar a digna direcção d'este Instituto, por tantos titulos illustre.

Fomos grandes. Povo de aventureiros e de poetas, irmãos gemeos dos phenicios pelas condições geographicas e pela actividade, só viviamos bem sobre barcas que desafiavam as ondas em busca de outras terras e de grandes glorias.

Houve tempos em que o nome de Portugal era projectado

pela tuba da fama sobre toda essa Europa, que assistia attonita ao glorioso desenrolar de façanhas tão illustres que faziam de cada portuguez um Deus, no dizer gigantesco e bello do nosso immortal épico!

Volviam dos mares os descobridores e conquistadores aureolados de gloria e por vezes cheios de riquezas.

Contavam as suas aventuras, narravam as suas proesas mais arriscadas e os sedentos de gloria e fama lançavam-se, precipitavam-se, em busca da felicidade que presentiam longe.

Terminou, porém, com essa epocha a obra que o destino e as nossas condições nos impozeram e os descendentes dos heroes d'outr'ora começaram a entrar numa inactividade desoladora. Dormiam descançados á sombra das riquezas que nos vinham dos vastos emporios do Oriente e, ostentando os actos heroicos dos seus maiores, julgavam ter ainda gloria bastante para si proprios. Dir-se-ia que este glorioso paiz, este conjuncto de gerações, queria descançar tambem!

E descançou de vez. Até hoje, os portuguezes só foram verdadeiramente grandes em aventuras e nas narrativas. Tivemos grandes conquistadores e immortaes poetas. Mas mudaram as condições da vida dos povos e os portuguezes, comtudo, estacionaram. As raças pobres d'então começaram a levantar-se sob o pendão gloriosissimo do trabalho. Era a nova religião que havia de regenerar o universo.

A Agricultura, o Commercio, a Industria, essa trindade da nova crença, aureolada com o diadema da sciencia, indicava o caminho que tinha a seguir a humanidade atravez das epochas futuras. A Inglaterra ostenta hoje a sua riqueza filiada no trabalho rude das fabricas e no seu commercio activo. O trabalho é a riqueza das nacionalidades como é a riqueza dos individuos. O tempo das moiras encantadas, com mysteriosos e occultos thesouros, passou com a lenda; o verdadeiro thesouro que possue o homem é o trabalho. E por isso, nós, os novos, aquelles de quem depende a regeneração da patria, se a póde ter, devemos levantar uma cruzada em defeza dos trabalhadores e do trabalho.

E não devemos só apregoar ideias, devemos moralizar com factos, não só dizer que trabalhem, trabalharmos tambem. E' mais util esta regeneração pelo trabalho, a fim de aproveitar todas as forças uteis do paiz, do que as revoluções sanguinarias que as anniquilem pelo exterminio.

O processo brousseriano passou da medicina e tambem deve passar como meio therapeutico applicado ás sociedades enfermas.

Minhas senhoras, meus senhores: A instrucção e o trabalho formam a alavanca d'Archimedes com que se revolve o mundo. São os unicos sustentaculos de um desenvolvimento seguro e duradoiro. Querem provas? Encontram-se facilmente na vida das sociedades hodiernas. Ha poderio onde ha instrucção e trabalho. E o Instituto de Coimbra tem dado provas irrefragaveis de pugnar por este duplo bem e, por conseguinte, de tentar levantar o nivel d'esta nossa desventurada patria. Ainda no anno transacto abriu as suas portas aos cursos livres para que todos se podessem instruir e educar; por outro lado, apregoou em conferencias aos que sómente tratavam de se instruir a vantagem do trabalho material, e, para não citar mais factos que demonstrem a minha affirmação, temos um e bem frisante na festa de hoje, tão bellamente inaugurada pela allocução do ex.mo sr. conselheiro Bernardino Machado. E' dedicada ella aos que labutaram e conseguiram os louros da distincção em seus estudos. E' premio e motivo de incitamento. Que prosigam uns e outros, que todos concorram segundo suas forças, para o bem-estar commum. Pela patria, ávante!

Mas tenho sido longo de mais e os meus companheiros, que têm tido o bom senso de entreter as horas de descanço cultivando a divina Arte, sob a regencia do nosso querido e distincto maestro sr. dr. Simões de Carvalho, estão anciosos por encher este ambiente com a chuva das suas notas em conjuncto harmonico e deleitoso. Gemerão os violinos em sua eterna anciedade canções dolentes, rirão os violas e os bandolins em suas casquinadas harmonicas e este conjuncto maravilhoso enthusiasmará mais uma vez os que o ouvirem. Esta festa, onde não faltou o brilho da belleza feminina com todos os seus encantos e attractivos, encontra na musica mais um motivo de magnificencia. A mulher é a divina inspiradora; a musica por isso ajoelha-lhe aos pés, como que sendo uma descendente de tantos encantos reunidos no fructo mais extraordinario da creação. Se ella, a mulher, rasga com um sorriso um mundo de torturas e extingue com um olhar severo ou de desdem um universo de alegrias! A musica é quasi uma sua irmã á força da convivencia mutua, e por isso sentir-se-ão felizes os meus companheiros sabendo que vão embriagar os ouvidos de tão gentis damas com os sons harmoniosos de suaves accordes. E vou terminar para extinguir esta anciedade, agradecendo novamente ao illustre Presidente d'este Instituto a honra do convite.

EGAS MONIZ.

COIMBRA!

Coimbra, linda e branca como o linho,
Eterna inspiradora dos Poetas,
A ti levanto os olhos, com carinho,
E sonho como sonham os ascétas...

Não ha no mundo ceu de mais belleza,
Nem astros de mais brilho e mais fulgor:
Pois, o ceu tem, ás vezes, tal pureza,
Que até se vê a Deus, Nosso Senhor!

Em teu manto estrellado e luminoso
Abrigas mil Chymeras sacrosantas:
Suspiram no teu peito generoso
As almas dos Poetas e das Santas...

Rainha do Mondêgo, os teus poentes
Deslumbram nossos olhos maguados
Como bellos jardins resplandecentes,
Suspensos lá em mundos encantados!

Dos teus muros as pedras carcomidas
Parecem soluçar velhas canções:
Talvez nellas ficassem, esquecidas,
As queixas saúdosas de Camões...

Coimbra, protectora de estudantes,
O teu nome enebria o coração:
Quantos labios o dizem em descantes!
Quantas bôccas o beijam com unção!

Cidade gloriosa da sciencia,
Estende as tuas mãos á Mocidade,
Levanta-lhe um altar na consciencia,
Ensina-lhe o caminho da Verdade.

Ó templo abençoado da Poesia,
Inclina a tua fronte encanecida
E beija, nesta noite de alegria,
De teus filhos a capa ennobrecida!...

VILLELA PASSOS.

O TAUNHAUSER DE WAGNER

MINHAS SENHORAS... MEUS SENHORES.

É a titulo apenas de admirador enthusiastico da obra Wagneriana que eu ouso vir falar-vos hoje d'ella, tomando como typo d'essa formula d'Arte admiravel — o Lohengrin...

Antes porém de abordar propriamente o assumpto, direi duas palavras preliminares....

— Houve um homem, um visionario, Ricardo Wagner, dotado de um extraordinario, de um inconcebivel genio que, descobrindo um dia toda a amoravel visão do mundo classico enterrado debaixo da poeira das gerações, se propoz fazel-o reviver numa suggestão vivissima, levando-nos a nós os profanos a gosarmos d'essa immensa felicidade perdida.... No dia em que este homem concebeu esse lucido intuito, desde Paris até Berlim foi um remecher de pennas e de gazetas. Bradaram os criticos, gritaram os sabios, ennegreceram-se paginas de papel, em que *dilletantes* velhos esvasiaram a sua bilis rancorosa, escoada de cannetas doutoraes... A guerra do ridiculo, a peor de todas as guerras, tombou impiedosa de chofre sobre esse homem e, sentindo resvalar as garras sobre o marmore inatacavel das suas obras, foi cravar-se na sua propria personalidade, fraca das fraquezas que todos os mortaes têm — nem em tudo podia ser perfeito esse extraordinario creador!....

Aos dramas symbolicos que esse homem creou, extrahidos das lendas tenebrosas ou claras da Germania e da Scandinavia, que respiram todo o perfume rude e fresco das *velhas* tragedias de Echylo, chamaram-se ficções de creança....

As ideias que esse homem expendeu em obras theoricas de singular profundeza, chamaram-se theorias doudas de reformador *detraqué*... e finalmente, á musica sublime... absolutamente transcendente, librando toda nos altissimos dominios

onde não ha oxygenio para a banalidade, que esse homem escreveu, chamou-se pouco mais que inharmonia de tocador de feira ou rufo de tambor.... Houve uma critica que deu a nota justa.... chamou-lhe a musica do futuro.... julgou esmagal-a, mas o distico ficou, luminoso e caracteristico e é aquelle que eu alegremente adopto para cognome d'essa harmonia sonhada, e nunca realizada até então!

A verdade é que deante d'esta obra nova que subito se alteava alegre e illuminada, cheia de claras fulgurancias, esta obra que parecia a resurreição de todo o theatro antigo augmentado do complexo ardôr da alma moderna,... a critica pasma balbuciou... calou-se e desvairada á procura da nota justa correu todas as gammas da imbecilidade, do infantilismo, da depravação e da improbidade artisticas.... Agora a nota justa achou-se e a critica unanime inclina-se.... e se balbucia ainda.... é porque não sabe como exprimir a sua admiração... é porque no vocabulario não ha harmonia... e porque não ha palavras possiveis com que se possa julgar um preludio do Lohengrin ou uma abertura do Parsifal...

.... O preludio do Lohengrin!!... «*Numca*.... desde que a arte humana tenta de exprimir o inexprimivel... nunca ainda ella tinha realizado uma tão perfeita... uma tão deliciosa manifestação do immaterial...» ... é o mais mimoso contista francez e um dos primeiros criticos theatraes modernos, *Catulle Mendés* quem assim falla....

Na minha visão ingenua de fanatico das grandes cousas d'Arte, o Lohengrin afigura-se-me como um templo de columnas altas, elegantemente desabrochadas nos seus capiteis corynthios.... deixando entrever vagas claridades pelo semi-mysterio de um grande portico azul...

.....

Numa região inaccessivel.... da qual se tem apenas uma ideia remota.... acima das escuridões do mundo.... vaporizado em claridade, paira um templo branco de neve.... nimbado de luz!!...

.... Isto murmura o preludio....

Os seis primeiros compassos... como uma evolação... uma voz sumida de divindade... ascendem comnosco para uma região extramundana...

... Com perfis apenas materializados... dissolvidos no fulgor ambiente, alguns entes santos... guardam eternamente um vaso de alabastro precioso... Esse vaso, symbolo de pureza e de fé... dil-o o motivo mystico de incoercivel doçura que paira em toda essa pagina sublime... é o Santo Graal!

... Um dia, nostalgico da terra, vergando á mundana tentação... um d'esses cavalleiros de sonho desce para o mundo!...

Com elle... num cortejo de poderes invisiveis, desce tambem o vago fluido da melodia... que se detalha... cheia de um crescente esplendor...

Uma virgem á beira de um rio que se afunda pelo horizonte em curvas nevoentas... invoca protecção... Uma calumnia tremenda pesa sobre a sua fronte... Lohengrin ouviu-a... e no meio de um fremente crescendo de orchestração elle chega... olympico... transmundano, omnipotente a cobril-a com a sua espada e com o seu amor... Elsa não duvidára nunca d'elle... nunca... e ella promette-o, promette-o... sem se lembrar de que será perjura um dia...

Nesse dia fatal em que a duvida surgir... quebrar-se-ha o encanto... Nupcias claras são essas... no meio de um cortejo branco de virgens, ascendendo para um templo collossal entre sons e perfumes...

Nupcias que synthetisa a marcha nupcial mais santa, mais mimosa que é possivel sonhar... melodia aerea, tecida do amor e da esperança de uma noiva... que diz tão bem o tremor casto do seio da mulher nesse instante supremo em que num desabrochar mysterioso, os seus olhos scintillam do primeiro sagrado fulgor da presentida maternidade...

... Num templo, de joelhos, num arranco de toda a alma para a piedade suprema de Deus, mãos dadas A'quella que se adora, voando alma com alma para o Infinito azul... tocada por uma orchestra ideal... assim deveria ser ouvido este hymno de ethereo e infinito amor...

.....

Elsa... interroga Lohengrin... o encanto esvahe-se... e o momento da separação chega, no meio da aureola sombria da orchestração impregnada de dôr, que reza os amores perdidos a ventura desfeita...

De novo no meio da vaporização gradual da harmonia... que se esvahe e se apaga... remoto som... apenas audivel... vindo de distancias celestes... aspirando ao Santo Graal, Lohengrin parte e sóbe... tão alto, tão longe... que nem chega lá a supplica desvairada de Elsa agonizante... e só fica deante de nós o espaço infindo... vasio... claro onde boiam vagas harmonias... indistinctas...

.....

... Ides ouvir o Preludio e a marcha nupcial...

... A palavra mais plastica... mais malleavel quebra-se

deante da soberana belleza... d'esses dois fragmentos de uma obra sublime.

.....

No meio da sombria miseria d'esta vida e d'esta correria desvairada para um destino incerto em que todos vamos impotentemente levados... que seria de nós... se de vez em quando alguem nos não abrisse de par em par as portas do Infinito... e se por momentos... esquecidos do mundo... esquecidos da vida... de tudo... nos não deixassemos levar... enredados em harmonia por essas abertas azues... até á Região incolor em que tudo estua... entre claros tons divinos ... na Paz e na Serenidade absolutas...!....

José Julio Rodrigues.

ESPARÇA SUA

A amôres qu'inda não logrou.

Vencida de nova guerra,
Mandou a alma tras ella,
E o corpo ficou na serra.

Bernardim Ribeiro. — Egloca I.

Fui pastor, mas não cuidava,
Deixava o gado pascer,
Longe de mim e sem ver,
Quanto de mim se alongava.

Assi me fui costumando.
De ter o gado á vontade,
Passei a dar liberdade
A questa minh'alma, quando
A vi na força da idade.

Mas, ai de mim!, que n'ess'hora
Houve cuidados d'amôr!
E ainda não sei agora,
Onde elles m'a foram pôr?...

Dom Thomaz de NORONHA.

O REI GALAOR

SCENA I

(Fragmento)

Grande e taciturno salão revestido de velhas tapeçarias. Ao fundo, uma janella sobre o mar. A' esquerda uma porta. Crepusculo.

Pensativo e lugubre, de olhos cerrados, Galaor está sentado ao pé da janella, n'uma cadeira de espaldas.

Gudula entra, melancholicamente, com os olhos marejados de lagrymas.

GALAOR, estremecendo ao ouvir passos:

Quem é?

Reconhecendo Gudula:

Ah! sim... és tu... Deixaste-a bem fechada?

GUDULA, entregando-lhe duas grandes chaves de prata:

Fechada pobre flor! como os ladrões e as feras...

GALAOR

Vamos, Gudula, então!... quero-te resignada...
Sempre, sempre a chorar, meu peito dilaceras...
Quando é que emfim verei enxutos teus olhares,
Quando, quando será?

GUDULA

No dia em que a soltares...

GALAOR

N'esse caso, ao beijar-me a Morte negra e fria,
Não saberei dizer, no tremor da agonia,
Se me choras a mim ou se choras por ella...

GUDULA

Galaor! Galaor! Se procuras fazel-a
Ditosa, porque a tens n'uma torre captiva?
— Minha filha, ai de mim! 'stá enterrada viva!

GALAOR

Não! eu nunca pensei em fazel-a ditosa,
Como nunca pensei, doce alma lacrymosa,
Em dar ás nuvens vista, e ás penedias fala;
Tendo-a presa na torre, o que eu quero é livral-a
De tudo o que lhe pode acontecer...

GUDULA

Meu Deus!

GALAOR

Acaso julgas tu que elle te ouve nos ceos?
Illusão infantil!
Põe os olhos no mar:
As ondas, que além vês, não cessam de chorar,
De supplicar misericordia em altos brados,
Não se calam, mas nós, a ouvil-as costumados,
Só as ouvimos quando a ouvil-as nos dispomos.
De que nos servem pois os tragicos assomos
De lucto e de afflicção? Nossos fundos gemidos
Não impressionam mais, por muito repetidos,
O omnipotente Deus, indifferente algoz,
Para quem somos como as ondas são p'ra nós!

GUDULA

Não! não se esquece Deus das torturadas almas
E com delicias mil, com viridentes palmas,
Premiará na morte as angustias da vida!

GALAOR

Suppões então que Deus, pobre Mãe dolorida,
Justiça nos fará quando a Morte vier?
Pode ser... pode ser .. mas tambem pode ser
Que elle nos veja como o mar estamos vendo,
E que olvide os que vão ao tumulo descendo
Como eu me esqueço, ao fim do dia claro e brando,
Das ondas que, a chorar, além se vão quebrando!

GUDULA

Blasphémas!

GALAOR

Se blasphémo, é só Deus o culpado,
Elle que me fez ver no mar convulsionado
O symbolo da vida, um symbolo medonho,
Que acordado me gela, e me apunhala em sonho!
Se a vida queres ver, põe no mar os teus olhos...

Levantando-se e approximando-se da janella:

Abre os teus olhos, vê:
Além, galgando escolhos,
Na confusão d'um grande choque de gigantes,
As vagas a correr atropellam-se uivantes;
Gemem, cheias de dor, sibilam, revoltadas,
Trocam beijos e flor's, brandem finas espadas;
Neste instante servis, e logo em gestos nobres,
Arqueiam-se quaes reis, e humilham-se quaes pobres;
Estas vestidas d'odio e aquellas de desejos,
Umas cravam punhaes, outras derramam beijos;
Não param, correm sempre em filas luminosas,
Ameaçam varonis, supplicam lastimosas;
Despenham-se no abysmo, erguem-se ás nuvens bellas,
Gemem, riem, dão ais, e afinal todas ellas,
A blasphemar, a rir e a chorar, uma a uma,
Vão desfazer-se além, na praia d'oiro, em espuma!
Cada alma é uma onda: ergue-se altivamente,
Quer topetar o céo e no céo resplendente,
Vaidosa conquistar um resplendente asylo...
Depois, ferida, ao ver que não pode attingil-o,
Cae e morre a chorar em dolorido canto:
Cada alma é uma onda, e a vida é um mar de pranto!

Galaor senta-se na cadeira e Gudula no chão, sobre uma almofada. Silencio.

GUDULA

Crueldade sem par, inaudito martyrio,
Tel-a fechada assim como um candido lirio
N'uma adega sem luz! fechada, pobre estrella,
Co'essas chaves, Senhor! que pesam mais do que ella

GALAOR

Havia de suppor-me um leão quem te escutasse
Ah! não fosse a ventura um sonho bem fugace,
Traiçoeira luz que só um curto instante brilha,
Pudesse eu ver ditosa a nossa pobre filha,
— Cortaria os meus pés p'ra lhe dar umas azas,
E p'ra a c'roar de flor's, coroára-me de brazas!
Amo-a! quero-a livrar da angustia que me pésa,
Amo-a muito e por isso é que a conservo presa!

Mysteriosamente:

A Desgraça, de noite, este palacio corre...

GUDULA, abraçando os joelhos de Galaor:

Galaor! Galaor! Deixa-a sair da torre!

GALAOR

Nunca! Nunca! A Desgraça está dormindo agora,
Mas seu somno é fugaz, bem pouco se demora,
E se eu abrisse a negra porta da prisão,
Jubiloso, feliz, teu nobre coração
Havia de pulsar com tamanha alegria
Que a Desgraça, ai de nós! logo despertaria!

GUDULA

Se assim é, se desperta aos mais leves ruidos,
Porque é que não desperta ao som dos meus gemidos,
Profundos como o mar, onde são vans as sondas?
Galaor, porque é?

GALAOR

O marulho das ondas
Embala docemente o dormir dos piratas...

GUDULA

Tem dó, tem dó de mim! Pois não vês que me matas?
Sê bom! Deixa-a sair... Andarei a seu lado,
Vigiando-a sem cessar com maternal cuidado,
Como um anjo trataria uma roseira enferma...

GALAOR

Não insistas... A flor que brota em penha erma
Vive e fallece em paz; mas as plantas de raça,
Que sonham em jardins reaes, cheias de graça,
Decapitadas são por dedos refulgentes...
Não insistas... Do acaso as azas inclementes
Não deixam de ruflar sobre nós, como espadas...

GUDULA

E a vontade de Deus?

GALAOR

Das torres elevadas
Ninguem formigas vê a caminhar no pó...

Depois d'um breve recolhimento:

Quem não teme o que está para vir? Os doidos só...
Aquelle que não teme o que está p'ra chegar,
E' um cego sem bordão nem moço a caminhar
N'uma ponte arruinada...

Curto silencio.

Uma vez, era em maio,
Ia eu para a caça em meu cavallo baio,
Levando atraz de mim pagens e falcoeiros,
Quando, ao atravessar um bosque de loureiros,
O nervoso corcel, vendo na relva em flor
Uma folha a correr, tomou-se de pavor
E lançou-se comigo em tenebroso abysmo...
Só á fôrça de grande e generoso heroismo

E' que o meu pagem fiel, o honesto Segismundo,
Foi encontrar-me quasi morto, lá no fundo...
Ali perto, ficava o teu nobre castello...
Levaram-me p'ra lá... Jámais teu olhar bello
Se cruzara c'o meu... mas ao voltar a mim,
Vi-te ao pé do meu leito, alva flor de marfim,
E os teus dedos de luz, pensando os meus f'rimentos,
Eram tão suaves, tão macios e luarentos,
Que me alegrára Deus, se me chagasse todo!
Namorei-me de ti, tocado pelo modo
Como então me trataste... Amavas-me, dizias...
Oh que dias d'amor!... e ao cabo d'alguns dias
Um bispo abençoou, Gudula, a nossa união.
N'um extasi d'amor, par'cia-nos então
Que tinhamos nascido um para o outro apenas,
Só p'ra trocarmos beijos doces como pennas,
E que, ao ver-te no berço, a sorrir descuidosa,
Decretára o Senhor que fosses minha esposa...
Mas, meditando, foi uma folha crestada
Que as almas nos uniu...

GUDULA, interrompendo-o:

Folha por Deus mandada...

GALAOR

Pelo acaso ou por Deus, quem o sabe? Ninguem...
Só sei que tudo o que nos acontece tem
Tanta, tanta raiz, e tantos, tantos fructos,
Que nem um passo dou n'esta vida de lutos
Que não trema de horror, vendo as mágoas sem par
Que esse passo ha de em breve attrair e causar!

Silencio.

GUDULA

Emquanto de Sibylla as joias são tristezas,
Felizes vão cantando e rindo outras princezas
Para as quaes a existencia é um eterno amanhecer...

GALAOR

Felizes, dizes tu, mas deixarão de o ser...
Essas princezas casarão, serão rainhas,
De filhos se encherão, e mil chagas damninhas
Suas almas roerão sem piedade!

Em crescente exaltação:

Ai de quem
Se arrisca a ter um filho!
Um pae e uma mãe
Podem cumplices ser dos crimes mais perversos...
Imagina em que dor devem andar immersos
A mãe d'um grande poeta e o pae d'um scelerado!
Mas como tudo isto é negro, emmaranhado,
Como tudo se prende!
O bardo mais querido,
O poeta mais genial nunca teria sido
Esse poeta... ou seria um poeta inda maior,
Se uma certa mulher — mysterio esmagador!
Não passasse uma vez ao pé d'um certo homem!

Mergulhando as mãos na cabelleira revolta:

Ah! como estas questões, Gudula, me consomem!

GUDULA, carinhosa:

Socega...

GALAOR

Quem me dera um pouco de socego!
Mas dize, como posso eu socegar, se chego,
Com receio da dor que ao longe me ameaça,
A não sentir agora a dor que me espedaça?
O que está p'ra chegar?
Ninguem, ninguem se mova!

Dois homens, uma vez, entraram n'uma cova
Abrazados os dois p'la mesma sede d'oiro:
Um encontrou a morte, o outro achou um thesoiro...

De bravo temporal em noite ameaçadora
Um raio fulminou uma pobre pastora
Que se fôra abrigar — segredos do destino!
Sob uma faia que eu plantei quando menino,
Quando eram puras como a innocencia estas mãos!

Duas jovens irmãs encontram dois irmãos,
Cada uma escolhe o seu... canta nos seus olhares
A luxuria... mas ai! de cada um d'esses pares
Um assassino nasceu!
Talvez nascesse um santo
Se outra tivesse sido a escolha...
A cada canto
'Stá o acaso a espreitar...
Que mysterio alarmante:
Uma columna cae e mata um caminhante!

EUGENIO DE CASTRO.

SCIENCIAS MORAES E SOCIAES

DA EMPHYTEUSE
NO MODERNO DIREITO CIVIL PORTUGUEZ

(Dissertação academica)

INTRODUCÇÃO

SUMMARIO:—Actualidade e importancia das questões referentes á propriedade territorial, e ao progresso e desenvolvimento da agricultura nacional.—Importancia do *elemento historico* na resolução de qualquer problema de jurisprudencia.—Ordem seguida n'este trabalho.

Poucas questões haverá que mais devam actualmente prender as attenções dos que estudam, do que são as que, directa ou indirectamente, se referem á propriedade territorial, e que mais ou menos podem ir affectar o seu modo de ser; pois é de tal instabilidade e incerteza o periodo que vamos atravessando, periodo de perfeita incubação, que mal se pode prever qual seja o dia de ámanhã, quaes as consequencias a que nos levará a nossa desorganisação economica e administradora, junta á effervescencia que se nota em alguns espiritos, que, sem razão, querem ver na propriedade individual a causa dos males que affligem as sociedades modernas, e um obstaculo ao progresso e desenvolvimento social e economico da humanidade.

Infelizmente nota-se que espiritos, alguns bastante illustrados e bem intencionados, pondo de parte toda a realidade objectiva e os factos e exemplos que a historia e a experiencia quotidianamente nos apresentam, se deixam arrastar,—já pelo sentimento e compaixão que lhes inspiram certas classes desprotegidas a quem a sorte tem sido adversa, ou antes, na maioria dos casos, a quem o trabalho se tornou aborrecido, —já pela novidade que julgam ver em certos systemas, onde

podem dar, e dão largas á sua prodigiosa imaginação e phantasia, não havendo utopia que nos não apresentem como havendo de ser a mais pura realidade, sob o regimen das suas idêas.

Mas, ou esses individuos desconhecem a natureza humana, as desegualdades palpaveis que se notam de individuo para individuo nas suas faculdades moraes e productoras, ou esperam que o Creador, antes de elles pôrem em pratica os seus systemas, lhes substitua completamente a actual geração, com todas as suas faculdades e aptidões, por outra feita e creada em harmonia com as suas idêas;—se é que uma grande parte d'esses individuos não querem melhorar as suas condições economicas á custa da *propriedade* dos outros, á qual vão chamando *roubo*.

Não quer isto dizer que repudiamos *in limine* tudo o que o socialismo nos apresenta, pois elle alguma cousa tem de bom e acceitavel. Mas essa parte boa e benefica que o socialismo tem, póde afoitamente dizer-se que a auriu da moderna sciencia economica e mesmo do Christianismo, a quem despreza e condemna, mas a quem, apesar d'isso, pede emprestado um grande numero das suas maximas moraes e philosophicas, que ás vezes torce ou deturpa para fundamentar algumas das suas engenhosas e phantasistas utopias; podendo, pois, dizer-se que uma grande parte do socialismo,—aquella parte que elle tem de bom e aproveitavel e com que pretende fazer *passar* o resto,—já de ha muito que constitue patrimonio da humanidade culta e civilisada, d'aquelles individuos para quem a caridade e o amor do proximo não são palavras vãs.

Ao lado das questões referentes ao direito de propriedade, e com não menor actualidade e importancia, estão as que se referem ao progresso e engrandecimento da industria agricola, base de toda a riqueza nacional e do seu progresso economico e moral; visto ser impossivel a prosperidade, e até a vitalidade da industria fabril e do commercio, onde definha a agricultura, «que foi e será sempre o principal factor da riqueza publica.»

E' pois da mais alta importancia e actualidade a resolução do thema que nos foi proposto para base d'esta dissertação, por que se prende não só com o direito de propriedade, mas ainda com o desenvolvimento e progresso da agricultura nacional, que tão desprotegida tem sido.

Felizmente, parece que a nossa agricultura vae resurgindo do marasmo e abandono a que tem sido votada, notando-se que cada dia mais prende as attenções não só dos nossos gover-

nantes, mas ainda dos proprios proprietarios e agricultores, que, embora tarde, vão reconhecendo quanto a rotina e antigos methodos de cultura têm sido nocivos á nossa producção agricola. Oxalá que os esforços e boa vontade dos que tentam fazel-a resurgir e tomar o desenvolvimento que merece não fiquem infructiferos, como os de tantos outros, que para pouco mais serviram do que para lançar no assaz vasto e abundante repositorio da legislação portugueza, mais alguns diplomas que, ou não chegaram a ser applicados, ou produziram na pratica effeitos contraproducentes e contrarios áquelles que se esperavam.

Versando, em especial, o meu estudo sobre a apreciação critica do decreto n.º 11 de 10 de janeiro de 1895, que aboliu a remissão obrigatoria dos fóros e limitou a instituição da sub-emphyteuse sómente aos terrenos declarados incultos, ao contrario do que se dispunha no decreto de 30 de setembro de 1892, que tinha restabelecido a instituição da sub-emphyteuse tanto para os terrenos incultos como para os cultivados, exigindo apenas que tanto a parcella sub-emprazada como a que ficasse na mão do emphyteuta não tivessem menos de 5 hectares, e estabelecera a remissão obrigatoria para certos fóros particulares, no que tinha ido de encontro ás disposições do Codigo civil;—para melhor se poder avaliar da bondade ou inconvenientes d'estas disposições, julguei indispensavel lançar uma vista d'olhos, ainda que rapida, sobre a historia da emphyteuse, procurando-a na sua origem e acompanhando-a atravez das diversas edades e logares; pois é incontestavel que um dos elementos mais importantes na resolução de qualquer problema da sciencia de legislação, é a historia.

E', pois, com razão que Almeida e Sousa, no prefacio ao *Appendice do Tractado de direito emphyteutico,* cita as palavras seguintes:

«A historia tem um commercio tão intimo, tão familiar, e tão frequente com a jurisprudencia, como a alma o tem com o corpo; porque a jurisprudencia sem a historia é como um corpo sem espirito, uma materia sem fórma, um verdadeiro cadaver. Não ha tocha mais luminosa para a boa intelligencia das leis.»

E se o elemento historico é muito importante na resolução de qualquer problema de jurisprudencia, muito mais o é com respeito á emphyteuse; pois a historia philosophica d'esta instituição offerece um assumpto tão interessante, tão extenso e tão variado, que poucos haverá que o possam egualar; ella

como que nos patenteia a evolução da propriedade territorial nos seus differentes modos de ser.

Levado, pois, por estas razões, dividirei este pequeno trabalho em dois capitulos. No primeiro, que subdividirei em tres §§, estudarei a emphyteuse na sua origem e evolução historica atravez das legislações grega e romana, do nosso antigo direito, e nos principaes codigos modernos; no segundo, que subdividirei tambem em tres §§, considerarei a emphyteuse em si mesma, tal como se encontra regulada no nosso Codigo civil, farei uma rapida analyse critica das disposicões do decreto n.º 11 de 10 de janeiro de 1895, comparando-as com as do decreto de 30 de setembro de 1892 e com as similares do Codigo civil, terminando por considerar a emphyteuse em face dos modernos principios economico-sociaes, apontando quaes as modificações que, em nossa opinião, este instituto deveria soffrer a fim de actuar beneficamente sobre o desenvolvimento da nossa agricultura, chamando a classe trabalhadora ao goso da propriedade rural.

(Continúa).

ALFREDO DE MORAES ALMEIDA.

SCIENCIAS PHYSICO-MATHEMATICAS

ANALYSE CHIMICA DAS AGUAS DE COIMBRA, SOB O PONTO DE VISTA HYGIENICO

(Cont. do vol. XLIV, n.º 12, pag. 748)

I. GRAU HYDROTIMETRICO

Os saes de calcio e magnesio (chloretos, sulfatos, carbonatos, etc.), assim como o gaz carbonico livre, dissolvidos nas aguas, gozam da propriedade de precipitar os solutos hydro-alcoolicos do *sabão branco commum*. Sendo o sabão uma mistura de palmitato, margarato, stearato e oleato de sodio, em presença dos saes alcalino-terrosos, forma-se um precipitado constituido pelos saes correspondentes de calcio e magnesio:

$$2\,(C^{16}H^{31}O^{2}Na) + CaSO^{4} = Na^{2}SO^{4} + (C^{16}H^{31}O^{2})^{2}Ca$$

Palmitato de sodio. — Sulfato de calcio. — Palmitato de calcio, insoluvel.

A reacção é a mesma com o margarato $C^{17}H^{33}O^{2}Na$, com o stearato $C^{18}H^{35}O^{2}Na$ e, emfim, com o oleato de sodio $C^{18}H^{33}O^{2}Na$.

O acido carbonico dissolvido dá uma reacção analoga á dos saes alcalino-terrosos:

$$2\,(C^{16}H^{31}O^{2}Na) + CO^{2} + H^{2}O = C^{16}H^{32}O^{2} + CO^{3}Na^{2}$$

Palmitato de sodio. — Acido palmitico.

Quando, em virtude das precedentes reacções, todos os saes de calcio e magnesio da agua estiverem precipitados, o

soluto de sabão produz uma espuma que persiste por algum tempo.

Eis o principio do methodo hydrotimetrico geralmente usado.

Em 1891, um de nós (1), apontou os numerosos defeitos, tanto theoricos como praticos do processo francez de Boutron e Boudet, erros geralmente transcriptos nos diversos livros, sobre o valôr deste gráu, e demonstrou que o mesmo gráu não representa noção clara e definida, apresentando um processo mais racional e de cuja a theoria é muito simples.

O auctor sustentou ultimamente as mesmas idêas, como relator de uma proposta para a unificação dos methodos de analyses chimica e bacteriologica das aguas, apresentada ao segundo Congresso internacional de chimica applicada (2).

Resumiremos rapidamente as criticas que fizemos e indicaremos as bases do processo que propuzemos e seguimos no nosso trabalho:

Um gráu hydrotimetrico de Boutron e Boudet não corresponde a uma parte de carbonato de calcio dissolvido em 100:000 partes d'agua, como muitos teem escripto, mas a uma parte em 97:100. N'este caso, o gráu francez não é egual a 0°,56 allemão e 0°,70 inglês, como se indica, mas sim:

1° francez = 0°,58 allemão = 0°,72 inglez.

Sob o ponto de vista technico a galheta de Boutron e Boudet é um apparelho incommodo e subjeito a numerosos erros: augmento do volume do soluto devido ao aquecimento produzido pelo calor da mão; perdem-se gottas de soluto que escorregam ao longo da galheta; etc., erros importantes com relação ao pequeno volume (0^{cc},104) de licor de sabão correspondente a 1.° grau Boutron e Boudet.

O methodo que recommendamos é o seguinte:

Titula-se o soluto de sabão com o *chloreto de calcio* fundido (0$^{gr.}$,25 por litro) como no processo Boutron, excluindo os saes de baryo, cujo precipitado, n'este caso, nenhuma semelhança tem com o precipitado dos saes de calcio ou magnesio. Empregamos 100^{cc} d'este soluto, ou sejam 0$^{gr.}$,025 de $CaCl^2$. O soluto alcoolico de sabão está titulado de modo que 25^{cc} decompõem os 25 milligrammas de chloreto contidos nos 100^{cc}; isto é, 1^{cc} de sabão, precipita 1 milligr. de $CaCl^2$

(1) Charles Lepierre, *Bulletin de la Société Chimique*, 1891.
(2) Charles Lepierre, *Congrès international de chimie*, Paris, 1896.

dissolvido em 100cc e corresponde por isso a 1 *centigramma* do mesmo sal dissolvido n'um litro d'agua. O nosso gráu hydrotimetrico representa, pois, *o numero de centigrammas de saes alcalino-terrosos, computados em chloreto de calcio, que a agua encerra por litro.*

O gráu hydrotimetrico da agua a analysar será representado pelo numero de *centimetros cubicos* de soluto de sabão necessario para obter a espuma persistente, representando esse numero de centimetros cubicos o numero de *centigrammas* de saes calcarios (expressos em $CaCl^2$) que a agua contém por litro.

Como se vê é simples a theoria do nosso processo.

Na pratica, o soluto de sabão, obtem-se dissolvendo 10 a 11 grammas de sabão amygdalino n'um litro de alcool de 65°–70° G. Lussac.

Titula-se este soluto por meio do chloreto de calcio, empregando 100cc d'este ultimo, de modo a obter a espuma persistente com 25cc de sabão, a que se devem accrescentar 2cc os necessarios para a producção da espuma persistente na agua distillada. Faz-se o soluto titulado segundo os processos seguidos na analyse volumetrica.

Para a agua segue-se exactamente o mesmo methodo, operando com 100cc. O licôr de sabão é lançado na agua por meio de uma galheta de Mohr.

Os gráus hydrotimetricos a que chegámos nas nossas analyses representam pois «o numero de centigrammas de saes alcalino-terrosos, expressos em $CaCl^2$, que a agua contém por litro».

Sob o ponto de vista do gráu hydrotimetrico os hygienistas classificam as aguas do seguinte modo:

	Gráu hydrotimetrico
Agua pura	menos de 15°
» potavel	de 15° a 30°
» suspeita	mais de 30°
» má	mais de 100°

No quadro n.° 1 indicamos os resultados a que chegámos na determinação do gráu hydrotimetrico, notando-se que as aguas menos *duras*, quer dizer, as que contêem menor porção de saes alcalino-terrosos, são as aguas do Mondego; a maior parte das aguas das fontes oscillam entre 20° e 30°, apparecendo algumas de 50° a 140° (Fonte Nova, Cadeia, etc). Este gráu, nas aguas dos Poços é, em geral, mais elevado do que na agua das nascentes, variando entre 55° e 230°.

II. RESIDUO FIXO

Evaporando um volume conhecido de agua numa capsula de platina previamente calcinada e pesada, seccando o residuo n'uma estufa d'ar a 180°, obtem-se o *residuo fixo a 180°*.

Como aproveitávamos este residuo para determinações subsequentes (da cal, magnesia, silica, etc.), fizemos sempre a operação com meio ou um litro de agua.

Não determinámos, como alguns chimicos recommendam, a *materia volatil* ao rubro, porque nenhum factor novo trazia para a classificação das aguas, á vista das determinações mais completas que fizemos.

Eis os limites adoptados pelos chimicos para avaliar do valor de uma agua pelo residuo fixo que deixam:

Agua pura.....	menos de 100$^{milligr.}$	por litro
» potavel.....	menos de 500 »	»
» suspeita.....	de 500 a 700 »	»
» má.....	mais de 700 »	»

Se examinarmos os resultados obtidos na determinação do residuo fixo (quadro n.º 2), notamos que o residuo varia entre 44 milligr. (Mondego) e 1365 milligr. (Manga), chegando nos poços (rua Ferreira Borges) a 1970 milligr.

III. CHLORO COMBINADO

Nas aguas, a dosagem do chloro combinado com os metaes, isto é, dos chloretos, póde effectuar-se por diversos processos.

Empregamos o seguinte methodo volumetrico, geralmente usado n'estas analyses:

Se a um soluto de chloreto juntarmos um soluto centesinormal de nitrato de prata ($1^{gr.}$,7 por litro), o chloro precipitar-se-ha debaixo da fórma de chloreto de prata, insoluvel e branco. Lançando, ao principio, no liquido, algumas gottas de um soluto de chromato neutro de potassio, o liquido amarello passará a alaranjado persistente, pela formação de uma pequena quantidade de chromato de prata, logo que todo o chloro estejá precipitado.

As reacções que se effectuam são as seguintes:

Quando o nitrato de prata cáe na mistura da agua e de chromato, observa-se a formação *simultanea* de um precipi-

tado branco de chloreto de prata e de um precipitado vermelho de chromato de prata; este ultimo, porém, reagindo immediatamente sobre os chloretos ainda existentes no liquido, transforma-se — por ser essa reacção mais exothermica — em chloreto de prata, regenerando-se o chromato alcalino.

As equações *a*, *b* e *c* indicam estes phenomenos:

a) $NaCl + AgAzO^3 = AgCl + AzO^3Na$

Chloreto de sodio. — Nitrato de prata. — Chloreto de prata. — Nitrato de sodio.

b) $K^2CrO^4 + 2AgAzO^3 = Ag^2CrO^4 + 2KAzO^3$

Chromato de potassio. — Chromato de prata (vermelho).

c) $Ag^2CrO^4 + 2NaCl = 2AgCl + Na^2CrO^4$

Chromato de prata.

Este cyclo vae-se repetindo até que todos os chloretos da agua sejam precipitados. Naquelle momento, o chromato de prata não encontrando já o chloreto soluvel para fazer a dupla decomposição, mantem-se livre no liquido e córa a massa em alaranjado, em virtude da reacção *b*.

Na pratica opéra-se com um volume conhecido de agua, juntando-lhe 3 a 4 gottas de chromato potassico, a 10 %, e faz-se cair lentamente o soluto centesinormal de nitrato de prata contido numa galheta de Mohr.

Notam-se o numero de centimetros cubicos de nitrato (que se gastaram); este numero multiplicado por $0^{milligr.},354$ dá quantidade de chloro que existia no volume de agua submettida á dosagem.

Os volumes de agua que empregámos, variaram conforme a riqueza em chloretos; assim, para as aguas do Mondego, canalisadas ou não, foi necessario reduzir pela evaporação o volume da agua a um quarto do volume primitivo.

Na maior parte dos casos fez-se o ensaio directamente com 100^{cc} da agua, succedendo com as dos poços, muito ricas em chloretos, só empregar 10^{cc}.

Sob o ponto de vista dos chloretos classificam os hygienistas as aguas do seguinte modo:

Agua pura.....	menos de	$15^{milligr.}$ de chloro por litro
» potavel (1)	menos de	40 » » »
» suspeita (1).....	50 a	100 » » »
» má (1).....	mais de	100 » » »

(1) Salvo á beira mar.

Examinando os resultados dos nossos ensaios, consignados no quadro n.º 3, notamos o seguinte: A quantidade menor de chloro apparece-nos nas aguas do Mondego (7 a 12 milligr.), oscillando na maioria das aguas das fontes entre 16 e 40 milligr. Depois destas, encontrámos aguas muito chloretadas — a da Fonte Nova, Jardim da Manga e todas as dos Poços (150 a 600 milligr.).

IV. ACIDO SULFURICO COMBINADO

Para determinar o acido sulfurico combinado (sulfatos) que as aguas encerram, depois de varias experiencias, resolvemos empregar o classico processo ponderal que consiste, como é sabido, na precipitação dos sulfatos pelo chloreto de baryo, em solução ligeiramente acidulada pelo acido chlorhydrico; filtra-se, lava-se e calcina-se o sulfato de baryo obtido, cujo peso, multiplicado pelo coefficiente 0,3433, representa o peso do anhydrido sulfurico (SO^3).

Na maioria dos casos concentramos a agua antes de a precipitar pelo sal de baryo.

Experimentámos tambem o processo volumetrico de Wildenstein, baseado na precipitação dos sulfatos pelo chloreto de baryo titulado, avaliando o excesso d'este ultimo por meio de um soluto equivalente de chromato de potassio; a sensibilidade d'este processo, sufficiente para as determinações industriaes, não dá garantia de exactidão nas analyses das aguas, isto é, cada vez que se trate de determinar quantidades relativamente pequenas de sulfatos.

No quadro que segue estam indicados os limites em que deve variar o acido sulfurico (SO^3) nas aguas:

Agua pura.....	menos de	5milligr.	por litro
» potavel.....	25 a	30	»	»
» suspeita.....	mais de	30	»	»
» má.....	mais de	50	»	»

Em harmonia com o que precede, se consultarmos o quadro n.º 4, resumo das nossas experiencias, notaremos o seguinte: que a maior parte das aguas tem quantidade de SO^3 inferior a 30 milligr., encontrando-se, porém, algumas em que esta quantidade chega a attingir quasi 145 milligr. (Jardim da Manga, Fonte Nova, Poços, etc.).

(Continúa). CHARLES LEPIERRE e VICENTE JOSÉ DE SEIÇA.

TECIDOS LÍQUIDOS DOS ANIMAES

(Cont. do vol. XLIV, n.º 10, pag. 604)

VACCINA — ANTITOXINAS

A acção dos virus introduzidos no organismo é hoje bem conhecida; uns produzem os seus effeitos pela actividade dos próprios micróbios, outros pela propagação de granulações ou plastídulos organizados, mas sem fórma definida; entre estes contam-se os da raiva e o da syphilis.

Estes virus, introduzidos em certos organismos, desenvolvem-se e espalham por todo o corpo as suas toxinas, ou, como acontece com os da diphteria e do tétano, diffundem as suas secreções na ferida por onde é absorvido o veneno, sem que contudo os micróbios penetrem na profundidade dos tecidos. Os productos tóxicos formados pelos organismos virulentos provocam desordens nutritivas, vasomotoras, caloríficas e paralyticas, que succedendo-se e accumulando-se podem produzir a morte.

Deve-se a Pasteur a descoberta da attenuação destes virus, quer se introduzam no corpo de certos animaes, quer pelo aquecimento moderado, por oxydações parciaes, etc. Os méthodos de attenuação têem augmentado ultimamente, pela cultura do virus em meios antisépticos, pela exposição á luz, pela dissolução, diályse e ultimamente, segundo as experiéncias de d'Arsonval e Charrin, pela exposição dos virus á acção das correntes eléctricas oscillatórias de grande frequéncia.

Um virus attenuado por qualquer destes processos póde ser introduzido no sangue ou nos tecidos cellulares de um animal, que, depois de uma reacção mais ou menos enérgica da parte do organismo, se restabelece com facilidade, ao passo que a innoculação de uma pequena quantidade de virus não attenuado lhe seria fatal.

Ao animal assim preparado pela primeira impressão do virus attenuado, póde depois injectar-se o mesmo virus menos

modificado, e, habituando assim pouco a pouco o organismo á acção do agente mais virulento, póde fazer-se com que o animal absorva quantidades enormes de micróbios sem que por isso soffra o mais pequeno abalo.

O animal assim habituado diz-se vaccinado contra o virus.

Do mesmo modo que se póde vaccinar um animal contra o virus, introduzindo no organismo micróbios attenuados ou pequenas porções de virus ordinário muito diluído, pode-se tambem vaccinar contra os venenos, pelo menos contra o veneno da víbora, como Phyralix e Bertrand o demonstráram.

O sangue, o sôro e até mesmo algumas secreções como o leite, urinas e lágrymas dos animaes refractários a um determinado virus, têem contra elle propriedades immunisantes. Behering e Kitasato demonstráram que a propriedade vaccinante reside no plasma e no sôro do sangue dos animaes, privados por filtração de todos os elementos figurados.

A substáncia vaccinal não se accumula no sangue; elimina-se pelas urinas, apesar do que o animal fica protegido contra o virus correspondente.

Demonstrou-se que o sangue, o plasma, o sôro, a lympha e as serosidades pleuraes ou pericárdicas dos animaes não vaccinados, têem a propriedade, mesmo quando isentos de elementos figurados, de produzir nos micróbios pathogénicos uma série de alterações que, impedindo estes organismos de se reproduzirem, acabam ás vezes por destruí-los. Esta propriedade, conhecida por *poder bactericida dos humores*, parece não ser a causa da resisténcia do vaccinado contra os virus, que artificialmente podem ser cultivados em presença daquelles líquidos.

Metchnikoff demonstrou tambem que, nos animaes vaccinados, os virus não só se não attenuam, mas até adquirem por vezes mais vitalidade.

Hoje demonstrou-se que os meios porque o organismo se defende dos micróbios que o invadem sam de duas espécies: uma pela phagocytose, absorvendo e destruíndo os elementos nocivos; outra, pela producção de *antitoxinas,* secreções de algumas céllulas, principalmente de glóbulos brancos, de substáncias capazes de, por assim dizer, equilibrarem a acção das toxinas produzidas pelos micro-organismos.

Do primeiro destes modos de defeza já démos uma ligeira ideia. Vejamos como se demonstra a existéncia do segundo.

Inoculemos tres animaes da mesma espécie, não vaccinados, tam semelhantes quanto possivel, o primeiro com um virus muito activo, o segundo com uma cultura do mesmo virus

feita em presença do sôro de um animal da mesma espécie, e o terceiro com uma porção do virus do primeiro, mas introduzindo na ferida ao mesmo tempo algum sôro proveniente do sangue de um animal já vaccinado contra essa doença.

No primeiro a intoxicação desenvolve-se rapidamente, e ao fim de algum tempo vêem-se os tecidos invadidos pelos micróbios.

No segundo a invasão segue a mesma marcha, mas menos activamente, devido á modificação do virus na cultura.

Enfim no terceiro animal a doença não se desenvolve, em virtude de uma *immunidade passiva momentanea,* como lhe chamou Behring, que o animal adquire pela introducção do sôro vaccinado.

As substáncias antitóxicas que se oppõem á invasão do organismo não podem provir dos micróbios quando em contacto com o sôro, porque nesse caso não seriam possiveis as culturas *in vitro* em presença desta substáncia; as antitoxinas formam-se sòmente nos orgãos do vaccinado.

Fizemos já notar que todos os organismos, mesmo os mais rudimentares, tendem, por uma espécie de reacção normal, a desembaraçar-se das substáncias e dos corpos extranhos que sam nocivos ao seu bem-estar. A producção das antitoxinas é, como Roger demonstrou, um phenómeno desta espécie, que póde ser provocado, não só pela acção dos micróbios ou dos seus productos, mas tambem por muitas outras causas, entre as quaes, como exemplos, citaremos, o hábito de fumar, e o de introduzir no organismo o ácido arsenioso e a morphina.

As experiéncias de Roux e Vaillard demonstram que a toxina e a antitoxina equilibram a sua acção recíproca, sem por isso a destruírem, podendo a toxina produzir os seus effeitos pela eliminação da antitoxina correspondente.

Vaccinando cobáyas contra o tétano, por meio do sôro antitetánico, viu Roux que estes animaes supportam bem grandes dôres de toxina tetánica, que sem a vaccina lhe teriam sido fataes. Inoculando em alguns destes animaes outros micróbios taes como os da chólera, bacterium coli, o b. prodigiosus, etc., capazes de diminuir a sua resisténcia ou as suas reacções vitaes, vêem-se as cobáyas morrer com o tétano.

Análoga demonstração se póde fazer com os animaes immunisados contra o veneno das serpentes. Com effeito a mistura, em proporções convenientes, do sôro anti-venenoso e do veneno é inoffensiva e, sem que contudo o agente tóxico se tenha modificado, porque, aquecendo até 70° esta mistura, elle reâdquire todas as suas propriedades; o que se explica,

e a experiéncia confirma, pela alteração da antitoxina àquella temperatura, enquanto que o veneno não é modificado.

A acção therapéutica das antitoxinas é extraordinária.

Segundo Vaillard, $0^{cc},000001$ de uma cultura de tétano mata um rato, e $0^{gr},1$ mata um cavallo vigoroso; o que, suppondo que elle pese 400 chilogrammas, mostra que 1 gramma desta cultura póde matar pelo menos 4:000.000 grammas, ou seja quatro milhões de vezes o seu peso de substáncia viva.

Um gramma de sôro filtrado annulla a acção de 1000 grammas da cultura tetánica mais virulenta, sendo capaz portanto de proteger quatro mil milhões de grammas de cavallo; o que, guardando as proporções em peso, e suppondo idénticas as condições, mostra a possibilidade de immunisar 60:000 homens com 1 gramma de sôro. Lembrando que o sôro é formado por um complexo de substáncias, podemos suppor que 1 gramma de sôro contenha $0^{gr},1$ de antitoxina, quantidade sufficiente para immunisar 40:000 milhões de vezes o seu peso de materia viva.

Segundo o mesmo auctor a quintilionéssima parte do centímetro cúbico ($0^{cc},00000000000000001$) de sôro antitetánico é sufficiente para preservar um rato da acção de uma doze mortal da toxina tetánica.

As antitoxinas encontram-se no sangue dos animaes immunisados, mas não apparecem no coágulo.

As propriedades antitóxicas adquiridas não se devem confundir com a propriedade bactericida natural do sangue.

Esta propriedade desapparece quando o sangue é aquecido a 60°, mas regenera-se quando se faz atravessar este liquido por uma corrente de gaz carbónico.

Segundo Ogata, a substáncia ou substáncias bactericidas do sangue tem as seguintes propriedades: dissolve-se bem na água e glycerina; é precipitada pelo alcool e pelo ether; perde as propriedades bactericidas quando tratada por pequenas porções de ácido chlorhydrico ou de phenól; não converte a fibrina em peptona nem o amido em glycose.

Para Hanking a substáncia bactericida é a cellulo-globulina β de Haliburton, substáncia proteica contida normalmente nos glóbulos brancos.

Diffundindo o sôro na água a propriedade bactericida desapparece, o que não succede, se a água tiver 8 grammas de chloreto de sódio. por litro e fôr levemente alcalinisada pelo bicarbonato de sódio.

A experiéncia demonstra que o sôro é mais bactericida que o sangue correspondente, o que auctorisa até certo ponto,

o attribuir esta propriedade á da passagem para o sôro, durante a coagulação e mesmo durante a vida, de uma parte das globulinas e fermentos segregados pelos glóbulos phagocytários.

Sorotherapia (1). — Vistas as propriedades do sangue e principalmente do sôro dos animaes vaccinados, pensou-se em combater as infecções imminentes ou confirmadas, pela transfusão do sangue e do sôro de um animal immune, para os vasos dos infeccionados.

Em 1877, Maurice Raynaud viu que os bovídios vaccinados contra a erupção pustulosa fornecem uma lympha, que injectada nos animaes da mesma espécie os protege contra a doença. Em 1888, Bichet e Hericourt observaram que o sangue dos cães vaccinados contra a Streptoceocus pyosepticus, introduzido em pequenas doses no peritoneu dos coelhos, os vaccina contra este virus.

No anno seguinte Charrin communicou á Sociedade de Biologia de Paris que conseguira immunisar os coelhos contra a injecção pyocyánica, injectando-lhes sangue de outros coelhos, atacados desta doença, prèviamente esterilisado pelo calor. Bouchard demonstrou em 1890, que as propriedades curativas do sangue dos vaccinados residem no sôro.

Mas a sorotherapia só tem uma applicação proveitosa depois das experiéncias de Behèring e Kitasato por um lado e de Roux e Martin por outro.

No congresso internacional de Buda-Perth de 1894 annunciou Roux, no meio de unanimes applausos, o bom resultado obtido no tratamento de 300 casos de diphteria humana pelo méthodo das injecções de sôro anti-diphtérico.

Não descreveremos aqui os processos porque se effectuam estas curas quasi maravilhosas, porque isso não cabe no plano do nosso trabalho.

Lembraremos sòmente, que os animaes, principalmente os cavallos, destinados a fornecer o sôro curativo, sam preparados pela inoculação de uma cultura do bacillo diphtérico filtrada e addicionada de uma solução de iodo em iodeto de potássio.

Quando, por successivas injecções da toxina assim modi-

---

(1) Palavra hybrida consagrada pelo uso. A palavra *orrhotherapia* ou *orotherapia* de ὄρρός, ου, ou ὀρός, οῦ e θεραπεία, ας teria a mesma significação, sem ter aquelle defeito.

ficada, se consegue communicar ao cavallo o máximo de immunização, pode-se, cada dez ou quinze dias, tirar da sua jugular alguns litros de sangue, que fornece um sôro conservando-se bem, principalmente ao abrigo da luz, e que injectado no homem ou nos outros animaes, em doses de 20 grammas, que se repetem, se fôr necessário, não só lhe confere a immunidade contra a diphteria, mas até mesmo suspende esta doença, caso ella tenha começado a manifestar-se.

Até agora só se reconhecem com certeza os effeitos dos sôros antitóxicos dos animaes immunisados contra a diphteria, o tétano, o estreptoccocus da erysipela, a abima e a sicina.

No tratamento da pneumonia têem-se colhido alguns resultados com as injecções dos animaes vaccinados contra o pneumoccocus.

A sorotherapia tem tambem sido tentada nos casos de tuberculose, syphlis, typho, cancro, e ultimamente com bons resultados, ao que parece, no tratamento da peste do Oriente.

(Continúa). A. A. M. Vellado Alvez Pereira da Fonseca.

LITTERATURA E BELLAS-ARTES

ALLOCUÇÃO PROFERIDA Á BEIRA DA SEPULTURA DO SR. JOÃO RODRIGUES VIEIRA

MEUS SENHORES!

Corta o coração ver cahir de golpe no chão do cemiterio algum dos nossos mais vigorosos companheiros de trabalho, sôbre quem a vida apenas ainda projectara os primeiros alvôres da felicidade. E João Rodrigues Vieira merecia-a bem, até pela sua effusiva confiança nella!

A sua figura, cheia de animação, mas a um tempo jovial e modesta, não havia ninguem a quem não captivasse! Artista de talento, impregnava sempre as suas relações sociaes de uma delicadeza penetrante, como se a sua alma affectuosa possuisse o condão de concentrar em si todo o perfume das flôres que tão predilectamente lhe inspiravam as risonhas tintas da sua paleta.

Nós, os seus consocios do Instituto de Coimbra, devemos-lhe uma convivencia encantadôra, que não olvidaremos jámais!

Coimbra, 6 de janeiro de 1898. BERNARDINO MACHADO.

A CORÔA DE ROSAS

Afim, occulto amor, de coroar-te,
De adornar tuas tranças luminosas,
Uma c'rôa teci de brancas rosas,
E fui p'lo mundo fóra a procurar-te.

Sem nunca te avistar, crendo avistar-te
Nas moças que encontrava donairosas,
Cégo de todo, fui-lhes dando as rosas
Da c'rôa feita com amor e arte...

Trago, de caminhar, os membros lassos,
Acutilam-me os ventos e as geadas,
Já não sei o que são noites serenas...

Sinto que vaes chegar: oiço-te os passos...
Mas ai! nas minhas mãos ensanguentadas
Uma c'rôa de espinhos trago apenas...

5-VIII-96.

EUGENIO DE CASTRO.

S. JOÃO, O DISCIPULO AMADO

Erat ergo recumbens unus ex discipulis ejus in sinu Jesu, quem diligebat Jesus.

JOAN., XIII, 23.

Cum vidisset ergo, juxta crucem, Jesus matrem et discipulum stantem, quem diligebat, dicit matri suæ: Mulier, ecce filius tuus.
Deinde dicit discipulo: Ecce mater tua. Et ex illa hora accepit eam discipulus in sua.

JOAN., XIX, 26-27.

Áquelle que tres vezes o negou,
— Sublime esquecimento das offensas! —
Jesus Christo, benigno, perdoou
E deu-lhe mais fervor nas santas crenças.

Bom e clemente em seu divino Amor,
A piedosa missão lhe deu tambem
De guiar as ovelhas do Senhor
Pelos campos dulcissimos do Bem.

Ao pobre pescador da Galiléa
Fez rei dos reis, deu-lhe o povo judeu,
Deu-lhe a herança do Verbo e a nova Idéa,
Deu-lhe as chaves do Céo: tudo lhe deu.

Mas a esse a quem na vida mais amara,
E que na hora da Ceia sacrosanta
Sobre o seu peito a fronte reclinara,
Confiou-lhe Maria, a Virgem Santa!

Estoril, outubro de 1897.

ANTONIO VIANNA.

CANTICO DO OUTOMNO

Os bosques apresentam varias côres,
Os colmos amarellos vão sumidos,
Principia o outomno, adeus verdores!

Caem folhas dos ramos ressequidos,
Anda no ar um nevoeiro cinzento,
E o vento agita os troncos mal despidos.

Que bellos cachos, perfumando o vento,
Saem dos ramos d'umas vinhas velhas!
Que doce brilho! que suave alento!...

Na latada ao zumbido das abelhas
Amadurecem pecegos cheirosos,
Com grandes pintas brancas e vermelhas.

Olhae com que meneios graciosos,
A rapariga arruma em lindo cesto,
Peras e ameixas: fructos preciosos!

E como na carreira a passo lesto
Traz marmelos doirados no regaço,
Que a sua mão sustenta em brando gesto.

Lá vem o acartador a largo passo.
A mocidade canta reunida;
Venus diffunde amôres pelo espaço.

N'uma ou n'outra videira, mais erguida,
Fitas de côr fluctuam pelo ar,
Para chapeus de palha — embranquecida;

E mal o sol começa a declinar,
Sôa a frauta a viola, e a lua, toda
Se ergue em brando e sereno caminhar.

Rompem dos lados as canções em moda;
Trocam signaes alegres namorados,
E as moças todas vão fazendo roda...
.....

DOM THOMAZ DE NORONHA.

MEMORIAS DE CASTILHO

LIVRO VI

De 1850 a 1855

(Cont. do vol. XLIV, n.º 11, pag. 704)

XXII

Continua a historia minuciosa do curso. — 1.ª lição. — 16 de Julho de 1852. — 2.ª lição. — 17 de Julho. — Historia-se o legado de Luiz Antonio Esteves Freire e a attitude de Castilho n'esse assumpto.

1.ª LIÇÃO

SEXTA FEIRA 16 DE JULHO DE 1852

A's 8 horas estão as quatro salas cheias.

Em consequencia de se haver prorogado a matricula por mais vinte e quatro horas, os alumnos, que no primeiro dia eram 307, são hoje 716, de todas as edades, e de ambos os sexos.

O numero de visitantes é consideravel, como na vespera.

A' 1.ª sala preside Castilho; á 2.ª o Dr. Eduardo Napoleão Silva; á 3.ª Luiz Filippe Leite; á 4.ª exclusivamente destinada a meninas e mulheres, a sr.ª D. Emilia Victor Silva.

São 8 horas e meia; estabelece-se silencio geral, e começam os trabalhos.

*

Castilho, com a sua elocução sonora e clara, explica aos alumnos, em termos accessiveis á intelligencia d'elles, o que é, no seu conjuncto, a lingua nacional. Faz-lhes ver que a lingua se divide em phrases. Exemplifica. Mostra-lhes depois o como cada phrase se subdivide em palavras. Exemplifica. Diz-lhes finalmente que cada palavra ainda se reparte em syllabas. (De *lettras* propriamente ditas não fala).

Da explicação passa-se á pratica n'um grande numero de vocabulos: primeiro dissyllabos, depois trissyllabos, depois quadrissyllabos, e assim por diante, pronunciando o professor o vocabulo com a maior clareza e correcção, e extremando cada syllaba com uma pancada da mão direita na esquerda. Proferida assim a palavra por tres vezes, os ouvintes a repetem por outras tantas, com eguaes pausas e eguaes palmas. A fim de tornar entre elles unisona e perfeitamente compassada a recitação, é o braço direito de Castilho o que, levantando-se e abaixando-se alternativamente, indica as partições.

Como sagazmente se tem notado, o Methodo Castilho, philosophico e natural no seu todo, natural e philosophico em cada uma de suas partes, caminha desde o principio arrimado á verdade, e procede sempre do conhecido para o desconhecido. O analphabeto ignora o que seja a *palavra escripta,* mas conhece em embrião o que é a *palavra falada.* Conhece depois o que é o vocabulo, mas ignora a sua partição nos seus componentes *syllabas.* Conhece depois o que são syllabas, mas desconhece ainda os seus componentes elementares. Fica depois inteirado do que são *phrases, palavras, syllabas,* e *elementos sonicos,* sem comtudo suspeitar ainda que estes têem a representação graphica chamada *lettras.*

Lá nas outras salas, os varios obsequiosos professores, auxiliares do Mestre, de ante-mão industriados, vão repetindo, por sua conta, os mesmos processos.

A's 9 horas muda o exercicio, por se ver que os alumnos já fazem estes primeiros correctamente.

Explica-se que, assim como a linguagem se compõe de palavras, e assim como a palavra se decompõe em syllabas, assim tambem a syllaba se decompõe em elementos: uns que são propriamente sons, outros articulações (vogaes e consoantes).

Cada professor, no meio do silencio dos seus ouvintes, vai decompondo por este modo, vagarosa e distinctamente, uma série de palavras faceis e conhecidas, primeiro curtas, depois mais longas, depois mais longas ainda, marcando sempre

cada um dos valores elementares, vogaes ou consoantes, com uma pancada, como no exercicio precedente; depois do que, exige que os ouvintes o imitem, propondo elle a palavra, decompondo-a em elementos, depois, ao signal do braço d'elle, todos, egualmente com palmas.

A divisão das palavras, umas vezes em syllabas, outras em elementos, outras em elementos primeiro, depois em syllabas, occupa até ás 9 horas e tres quartos.

Para encerrar agradavelmente a sessão, e dar aos seus pobres e boçaes ouvintes uma ideia do que é poesia, Castilho recita-lhes a *Invocação a Deus,* que para o diante ha-de ser cantada no começo de cada lição, e o *Hymno do trabalho,* com que as lições se hão-de terminar; explica esses versos, commenta-os ao alcance do auditorio. Depois do que, dados os devidos louvores a todos pela attenção e pelo gosto que mostraram, affiança-lhes, se perseverarem, os mais rapidos progressos.

Dá a sessão por terminada. São 10 horas.

2.ª LIÇÃO

SABBADO 17 DE JULHO

A's 8 horas e um quarto principiam os trabalhos. O numero dos alumnos é menor. A distribuição e regencia das salas as mesmas que na vespera.

Cada professor rege a sua porção do curso independentemente, trabalhando todos os quatro a um tempo, e sem interrupção.

Repetem-se todos os exercicios da vespera: decomposição da palavra em syllabas, decomposição da palavra em elementos, decomposição da palavra em elementos e em syllabas, reputando-se por sons simplices (assim como já na vespera se fizera) as vogaes nazaladas *an, am; en, em; in, im; on, om; un, um;* e *ão;* e reputando-se articulações simplices *ch, lh, nh,* e *ph.*

Entra-se n'um exercicio novo, o chamado *leitura auricular.* O professor divide com palmas uma palavra em elementos; os ouvintes restituem-lhe em côro, tambem com palmas, a mesma palavra por syllabas, e logo recomposta e inteira.

Diz Castilho que os elementos sonicos componentes de cada syllaba se representam convencionalmente aos olhos, cada um por um signal certo e fixo, que se chama *lettra.*

Esses signaes foram inventados pelos homens para dar aos olhos a fórma d'esses elementos, que a voz profere e o ouvido escuta. Pede attenção, e passa a explicar, com aquella graça communicativa, tão portugueza, e tão peculiar d'elle, os quadros desenhados em ponto grande, onde a um tempo se mnemonisa a figura e o som de cada lettra.

Attenção e hilaridade nas phalanges dos pobres alumnos.

Assim se mostram as figuras representativas dos sons: A, E, I, Y, O, U. Ficam instantaneamente sabidas.

Conhecidas as vogaes, escrevem-se com giz, na pedra preta, algumas palavras em que só ellas entram, como *ai, eu, eia, aia, ia*. Os discipulos lêem quasi todas.

Repetem-se os exercicios de decomposição e composição de palavras.

A's 10 horas dá-se a lição por terminada.

*

Um parenthesis: Dias antes d'este, fallecera n'esta freguezia da Lapa, na sua casa da rua de S. Domingos, hoje n.º 82, esquina do beco do Norte, em Lisboa, um homem abastado e benefico, o Commendador Luiz Antonio Esteves Freire. Constou, por toda a parte, que tinha deixado em testamento á sua viuva um legado consideravel destinado a OBRAS PIAS.

*

Castilho andava, como vemos, no mais accezo do seu sonho. Devaneava pois aquelle utopista a creação de mais escolas, muito mais escolas nocturnas do genero da sua, espalhadas por todas as parochias. Tinha até imaginado, para obter os fundos indispensaveis, um grande cortejo civico, um enorme bando precatorio, que percorresse Lisboa toda, mendigando em nome das escolas gratuitas.

Para o caso de se juntar (como elle se atrevia a suppôr) uma somma grande, planeava a fundação de escolas muito bellas; pelo que, já tinha pedido ao talentoso engenheiro francez da Camara Municipal, Pedro José Peserat, o risco para essas novas edificações. Possuo uma copia que fiz da planta e do alçado.

Tudo isto é muito formoso em theoria; mas a ideia do bando precatorio não seduzira ninguem; parecia pouco pra-

tica; não havia quem se lhe prestasse; era uma novidade, e novidade incommoda (diga-se a verdade). Os melhores amigos, a quem Castilho expunha com enthusiasmo a sua ideia, sorriam...

*

E foi então, que baixou do Ceo a inspirada lembrança do bom Esteves Freire!

Que fez o sonhador da Instrucção?

Escreveu á illustre legataria um respeitoso requerimento em nome dos pobres, assignado por muitissima gente, em que se pedia, ou lembrava, o seguinte: que, dos legados destinados a *obras pias,* a herdeira e testamenteira, como suffragio á alma do seu querido ausente, quizesse tirar a somma que lhe parecesse, para fundação de escolas analogas á que já funccionava no palacio Sarmento.

Como era assumpto que a todos interessava, e Castilho, homem leal, jogava sempre com as cartas na meza, mandou ler ao terminar esta 2.ª Lição, perante o numeroso concurso que a ella assistira, o dito requerimento, já assignado por grande numero de pessoas, e convidou todas as mais a assignarem tambem, e a acompanharem-n-o no dia seguinte a casa da viuva e testamenteira. Esse requerimento sollicitava-lhe, em favor da desamparada instrucção popular, um quinhão nos vinte contos de réis que aquelle homem bemfasejo deixara para applicações pias.

—«E que obra mais pia—accrescentava Castilho, com fogo, depois de lido o requerimento—do que promover o ensino dos ignorantes? D'entre as Obras de Misericordia as *espirituaes* excedem tanto ás *corporaes,* quanto a alma sobreleva ao corpo. Uma escola popular não é menos interessante, não é menos humana e christã, que uma roda de expostos ou um hospital. N'ella se acolhem enjeitados da fortuna; n'ella se emprehende a cura de muitos entendimentos e corações.

«Existem, sim, asylos de infancia, e uma casa-pia; mas podem essas respeitaveis instituições dar o que dão em Inglaterra, em Allemanha, e nos Estados Unidos, as escolas nocturnas e gratuitas, e as dos Domingos? Têem ellas capacidade para acolher a centesima parte dos necessitados?»

Depois, no dia 7 de Agosto assistiu ás exequias do excellente legatario; e tendo convidado, como acabamos de ver todos os numerosissimos frequentadores do Curso (com o

que a egreja da Lapa se encheu de povo), seguiu d'ahi até á rua de S. Domingos, na frente d'aquelle regimento de rotos e descalços. A rua da Lapa ia cheia de banda a banda.

Chegou á casa mortuaria, e deixou um bilhete.

A illustre viuva não recebia, é claro, mas teve a bondade de mandar dizer por um sobrinho, que breve responderia, e agradeceria aquella demonstração.

Passou tempo, e a virtuosa senhora não respondia. Nada mais frequente, e mais venial, do que desponctualidades d'esse genero em taes lances.

Mas soube-se cá fóra o caso todo; os jornaes, avidos sempre de novidades, narraram o petitorio, e começou-se a dizer (e até se imprimiu!) que a illustre viuva distribuira tanto para a Misericordia, tanto para os Asylos, tanto para os Hospitaes, etc., e quatro contos de réis para escolas populares. D'essas noticias vagas entrou-se a fabricar certeza, e até se chegou a dizer que entregára ao proprio Castilho os quatro contos de réis!!!

*

Era isto em fins de Setembro. Exhausta a paciencia, escreveu Castilho á mesma virtuosa senhora uma carta nervosa e vibrante, pedindo-lhe, em nome da verdade, e em honra das cinzas do seu querido morto, quizesse dignar-se de desmentir cathegoricamente semelhantes boatos; o que essa senhora fez em sua attenciosa carta de 30 do dito mez, dizendo, entre outras considerações, que, tendo consultado «pessoas da maior «probidade, e as mais competentes» para a esclarecerem «sobre assumpto tão grave», essas pessoas lhe disseram, que, com quanto a fundação de uma escola, como a que fundara Castilho «com tanto ardor e desinteresse, fosse de grande «utilidade e importancia, comtudo, na commum accepção «juridica, não podia ser qualificada estrictamente *pia*.»

Essas pessoas «concluiram, que por consequencia não estava «no caso de lhe aproveitar a disposição benefica do testador.»

*

Respeitemos a aconselhada, e respeitemos os conselheiros; acceitemos essa interpretação casuistica, apesar de me parecer facillimo demonstrar que é pouco correcta, e pouco conforme com o espirito das Obras de Misericordia. Bastará

transcrever aqui, sem entrar em dissertações, o que diz certo auctor francez:

«Nem sempre tem a *piedade* por alvo directo a Divindade; «junto á *piedade* religiosa, agrupam-se a *piedade* filial, a *pie-«dade* para com os mortos, para com os forasteiros desvalidos, «para com os desgraçados. Nenhuma d'essas varias especies «de *piedade* se arraiga no coração humano, sem o que quer «que seja da terna affeição que o Christianismo denominou «*caridade*» (1).

A isto accresce ainda o que explica Moraes na palavra *pio:*

«Obras pias, — diz elle — de Religião; como esmolas, vestir «nús, casar orphãs, suffragar pelos mortos, etc., ou para bene-«ficio do publico; como pontes, albergarias, fontes, estradas, «defesa da Patria. D'aqui, *casa-pia,* estabelecimento publico, «onde gratuitamente se admitte e se dá *educação* a um certo «numero de creanças pobres, e orphãs, dos dois sexos; e «*monte-pio,* instituição para *prover* ás viuvas dos que para «elle deixam reservado, nas vedorias ou erarios, o soldo de «um dia de cada mez.»

«A verdadeira piedade — escreveu o inglez Moore — traz «como consequencia o contentamento intimo, e a felicidade «verdadeira.»

Que maior contentamento, que mais completa ventura póde ter uma alma bem formada, do que a certeza de que semeou com uma obra pia a ventura no coração do seu semelhante?

S. João já tinha dito: «Ninguem ama perfeitamente a Deus, «senão quem ama seus proprios irmãos.»

Ora uma das fórmas concretas d'esse amor do proximo é o ensino dos ignorantes.

«A perseverança da virtude da caridade no Christianismo — observa o insigne theologo Bergier — prova-se pela mul-«tidão de estabelecimentos caridosos mantidos pelo mesmo «Christianismo, e de que as nações infieis não dão exemplo. «Os hospitaes para enfermos, para velhos, para incuraveis, «os asylos para expostos, para orphãos, para invalidos, as «albergarias para caminheiros, as casas de educação para «ambos os sexos, os estabelecimentos de trabalho para moços «e velhos, os albergues para desherdados, as *escolas de cari-«dade* — (note-se) — as confrarias que protegem os pobres,

---

(1) *Encyclopédie du XIX.ème siècle* — artigo *Pieté,* assignado por P. S. *(P. Schmit).*

«os prisioneiros, os condemnados á morte, os monte-pios, a «redempção dos captivos, etc., tudo isso é filho legitimo da «*piedade* christã.»

O celebre Vocabulario italiano da Academia da Crusca diz na palavra *Pietà* o seguinte, que traduzo:

«A piedade não é um sentimento; é antes uma nobre dis- «posição intima, pela qual a alma se sente inclinada ao amor, «á misericordia, e a outros sentimentos caritativos. E' uma «virtude que nos faz amar e servir diligentemente a nossa «terra e os nossos. E' o movimento que nos leva a soccorrer «os desvalidos. A differença entre *piedade* e *misericordia* está «em que a misericordia soccorre a quem a implora, e a piedade «é espontanea quando vale aos desgraçados, até mesmo quando «estes a não invocam. Tanto uma como outra são caridade.»

O Diccionario da lingua franceza por Laveaux expende no artigo *Piété* estas judiciosas considerações:

«Entendiam os antigos Romanos pelo termo *pietas,* que os «Francezes traduzem *piété,* não só a devoção para com os «deuses, mas tambem o respeito dos filhos para com seus «paes, e certos actos piedosos dos homens para com os seus «semelhantes. Na palavra *piété,* (piedade) conservámos essas «duas ultimas accepções, e dizemos *piedade filial, piedade «para com os infelizes.*»

Se ha um culto religioso, codificado, e com usos estatuidos, cujo fim é entreter no coração humano a ideia de um Soberano Deus, infinitamente bom e sabio, e se esse culto tem por base a *piedade,* que melhor fórma pratica póde elle revestir, do que a da caridade? e que melhor caridade ha n'este mundo (torno a perguntar) do que a de *ensinar* os ignorantes?

Basta do assumpto; seria intempestivo insistir; respeitemos essa maneira de entender como *não pia* a escola, que favorece os desherdados da sorte, ensina os ignorantes, faz das creanças cidadãos uteis, lhes abre o futuro, lhes melhora o coração, os habilita para subir, e os persuade a abençoarem a Deus e aos homens.

Ensinar é obra tão *pia,* como suffragar os mortos, honrar pae e mãe, soccorrer os vagabundos, ou valer aos desgraçados. A escola é obra tão *pia,* como uma ponte, uma albergaria, uma fonte, uma estrada, uma egreja, um monte-pio.

Mas, repito, basta do assumpto.

Publicando o requerimento de Castilho á sr.ª Esteves Freire, dizia *O Patriota* de 26 de Julho de 1852, entre outras considerações:

... «A concorrencia de todas as classes mediocres para aprender a ler, manifesta a falta que havemos tido de instrucção propagada, e é uma prova negativa do *desleixo* que se attribuia aos Portuguezes.

«O sr. Castilho é o primeiro homem que se apresenta a provar que o nosso Povo quer ser instruido. O caso está em que o instruam sem perda do sustento diario, e do tempo em que ganha esse sustento. O sr. Castilho descobriu esse meio.»

*

Termino aqui esta digressão. Voltemos a atar o fio da narrativa, continuando com a Lição 3.ª

(Continúa).

JULIO DE CASTILHO.

VIAGENS DA INDIA A PORTUGAL POR TERRA E VICE-VERSA

(Cont. do vol. XLIV, n.º 12, pag. 765)

XXIV

PEREIRA — ANDRÉ

Tractando dos trabalhos dos jesuitas na provincia de Goa, nos annos de 1607-1608, o padre Fernão Guerreiro, refere-se ao desejo que mostravam os christãos, denominados de S. João Baptista, estantes em certa região da Caldeia, de regressarem ao gremio da egreja de Roma. E a este proposito cita os bons officios de um padre, nosso compatriota, André Pereira, que, indo de Portugal á India por terra, teve ensejo de tractar com aquelles povos de similhante assumpto. Eis o que a este proposito escreve o auctor da *Relaçam annal*:

«Alem das portas que estam abertas por todo o Oriente para a pregação do santo Euangelho, este anno se offereceo hũa de nouo, que vindo a effeito será de muito proueito de gloria do Senhor, a qual he a seguinte:

«Naquella parte de Caldeia, que de Babylonia corre pera o estreito de Baçorá, por onde o rio Eufrates juntamente com o Tigres entram no mar da Persia, ha muito grande numero de christãos, que se intitulam de sam Ioaõ Baptista; sojeitos a hum Rey de Arabia, que se chama Ceidmorabeua. Desejam muito estes Christaõs a uniam com a igreja Romana, e quem pera isso os instrua, e allumie em seus erros, que deuem ser muitos, conforme ao muito tempo que la andam apartados della. E naõ sômente os ha naquella parte, mas correm tambem por toda Mesopotamia e outras prouincias. Estão estes Christãos e o Rey delles tambem muy oprimidos de algũs Turcos, que no estreito de Baçorá tem fortaleza, pello que por vezes elles e o mesmo Rey mandaraõ seus Embaixadores ao estado da India a pedir fauor ao gouernador de algũs na-

uios de guerra, pera com elles segurarem e passarem certa parte do estreito, e assi lançarem dalli os Turcos, o que com esta ajuda lhe será facil, e pera o estado da India de muita importancia, assi pela reputaçaõ delle, como pelo proueito temporal, porque o Rey quer ser vassalo desta coroa, e dar fortaleza no mesmo estreito de Baçorá aos Portugueses: juntamente escreueraõ ao Padre prouincial da Companhia, pedindolhe fauorecesse e ajudasse ao seu embaixador pera com o gouernador, e Padres pera os instruirem na inteireza e pureza da fé, que deuem ter e professar. E o que mais isto certificou foy hũ Portugues chamado Andre Pereira, que indo de Portugal a India por terra, e passando por aquellas partes, tratou com aquelles christãos, e entendeo delles estes seus taõ bõs desejos e intentos. Pello que com muito zelo se lhe offereceo pera os ajudar em tudo quanto podesse. E assi depois de vir a India a certos negocios se tornou logo a Caldea para ser companheiro de hum Bispo, que estes Christaõs pretendiam mandar a sua Santidade e darlhe obediencia, e dahi a sua Magestade, pera lhe pedir o fauor necessario pera sua reduçaõ» (1).

Pena é que o padre jesuita nos não dê mais informações sobre este André Pereira, de que por ora ainda não encontramos mais pormenores em outra parte.

XXV

Pimenta — Mecia

Incluindo n'esta resenha o nome de Mecia ou Micia Pimenta, crêmos que não usurpará o logar de ninguem. Seria até injustiça o deixar de comprehendêl-a aqui. Mecia Pimenta é uma figura varonil, arrojada e mystica ao mesmo tempo, que synthetisa d'um modo bastante notavel o espirito de aventura que dominava n'aquella época a raça portugueza. A famosa Isabel de Diu não é a unica mulher que avulta no quadro grandioso da nossa epopeia asiatica. Mecia Pimenta, n'outro genero, pode-se pôr a par d'ella, que não envergonha a companhia.

---

(1) Fernão Guerreiro, *Relaçam annal das covsas que fizeram os padres,* etc. nos annos de 607 e 608, fol. 2 verso e seguinte.

Mecia Pimenta não viera da India a Portugal por terra, mas fizera mais d'uma vez a viagem da India a Jerusalem, com um fim absolutamente piedoso. No *Itinerario da Terra Santa,* de fr. Pantaleão d'Aveiro, encontrámos nós pela primeira vez uma interessante descripção do caracter e dos feitos d'esta mulher. E antes de proseguir seja-nos licito observar desde já que a obra de fr. Pantaleão d'Aveiro é uma d'aquellas em que mais saudosa e vigorosamente se reproduz a impressão causada pela influencia do nome e da civilisação portugueza em terras do Oriente. Para isto duas causas essenciaes concorriam: as nossas victorias e descobrimentos e o grande exodo judaico. Os judeus, derramando-se por toda a parte, apesar das offensas recebidas, não esqueciam nas terras longinquas a patria portugueza e recordavam-se d'ella todas as vezes que se lhes offerecia opportuno ensejo. A presença d'um antigo compatriota, ainda que christão, era para elles um motivo de alegria pouco vulgar. O *Itinerario* está cheio d'essas recordações e de entrevistas com judeus e até chegamos a desconfiar que fr. Pantaleão d'Aveiro teria alguma pinta de sangue hebraico, tanta é a insistencia com que elle nos refere os encontros e as praticas que tivera com esses expatriados, a quem o fanatismo de D. João 3.º tão cruelmente experimentara.

Fechado este incidente, transcrevamos agora o trecho, em que fr. Pantaleão d'Aveiro se refere a Mecia Pimenta. Descrevendo a egreja de S. Tiago, diz elle:

«A primeira vez, que ali entrei, vi humas corrediças de veludo avelutado, que decião do alto do frontespicio té o chão, as quais ali trouxe da India Oriental huma molher portugueza chamada Micia Pimenta, cuido que natural de Vila Viçosa, da qual faço esta memoria por muitas boas obras, que fez em terra Sancta, antes que eu lá estivesse, e depois qne me vim, pelas quaes confio, que meu Deus lhe tem dado a gloria, o que digo por me afirmarem ser já defunta na cidade de Lepo, vindo da India por terra em companhia de christãos armenios, com mui grossas esmolas, que teria pedido e juntado, e levava para Hierusalem, caminho que já outra vez tinha andado, que he da India a Hierusalem e de Hierusalem a India, espirito por certo de molher varonil.

«Esta molher morara na Sancta Cidade oito ou nove annos, com outras molheres virtuosas e devotas que destas partes occidentaes foraõ ao mesmo fim, que em outro tempo foi a gloriosa Sancta Paula e outras illustres senhoras romanas. Succedeo la hũa differença com outras molheres da obediencia do

Patriarcha grego, na qual ouve enfadamento, o que vendo o padre Bonifacio, que n'aquelle tempo era guardião a primeira vez, da qual esteve sete annos, por evitar negocios de má dizistaõ, que se ateavaõ, e podiaõ vir a pior: por actoridade apostolica que tinha como tem os mais Guardiaẽs de Hierusalem, mandou logo embarcar a dita Micia Pimenta com outras sete ou oito molheres da nossa obediencia para a terra de christaõs.

«E vendosse ella em Portugal saudosa daquelles sanctissimos lugares, onde avia tido muitas consolaçoẽs espirituaes, com favor da rainha dona Catherina, mãy dos portugueses, que entaõ governava, se foy caminho da India em companhia de dom Constantino de Bragança, que entaõ hia por Viso Rey, onde pedindo e juntanto esmolas, fez os caminhos que tenho dito» (1).

Mais adiante, tractando da capella da Ascensão no monte Olivete, dedica ainda a seguinte passagem a Mecia Pimenta:

«Com a ruina da igreja antiqua, que ali foy edificada, ficou aquelle lugar pouco reverenciado, posto que a capella que agora está, sempre esteve d'aquella maneira e no meio da egreja, como a capella do sancto sepulchro. Mas como por ali de redor estaõ algũs casaes de mouros, os camellos e gado entravaõ muitas vezes, e inda os mouros moços o sujavaõ e irreverenciavaõ, té que a devota mulher Micia Pimenta, de que atras fis menção no capitulo trinta e oito (aliás 39), vindo da India por terra com muitas esmolas, que avia adquirido e ajuntado, cõprou a licença para o mandar cercar, a qual lhe custou muita copia de dinheiro (porque nos naõ permitte o graõ Turco reedificar algũa obra de todo caída inda que nos consente sustentar as que estaõ em pé) e mandou fazer hum muro muito alto e forte, que toma todo o ambito e grandeza, que antes tinha na igreja antigua, de maneira que agora tem portas e está com mais reuerencia do que em outro tempo estava» (2).

Esta Micia Pimenta parece-nos que é a mesma Mecia de Jesus que veio da India em 1565 em companhia do cirurgião mestre Affonso e que morreu no caminho.

(Continúa). SOUSA VITERBO.

---

(1) Pantaleão d'Aveiro, *Itinerario da Terra Sancta*, 1.ª edição, Lisboa, 1593, fol. 106.

(2) Idem, *idem*, fol. 139 verso.

IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

LIVROS RECEBIDOS

Muito se agradecem as seguintes publicações recebidas:

Annuario da Academia Polytechnica do Porto. Anno lectivo de 1896-1897. (Vigessimo anno).

Arte Livre. Revista semanal d'arte e litteratura, director Azevedo Coutinho.

Arauto. Publicação de Rio Novo, director Ponte Cordeiro.

Palavras proferidas pelo bispo de Coimbra, na camara dos dignos pares do reino em 1897, nas sessões de 13 e 24 de julho sobre as eleições nas egrejas, na de 9 de agosto sobre o assassino de Canovas del Castillo e na de 27 do mesmo mez sobre a lei do sêllo nos diplomas ecclesiasticos.

Resenha bibliographica e chronologica dos jornaes portuguezes de medicina e cirurgia.

La Revista Literaria, directores Carlos Velarde y Fuentes, Luis E. Orrego Z., Carlos Ledgard, Iquique Chili.

Conferencias agricolas. IV — *A piscicultura e a sua obra. — Conferencia realisada no salão nobre do Atheneu Commercial do Porto na noute de 15 de fevereiro de 1897,* por Alberto Velloso d'Araujo.

A'cerca do primeiro marquez de Niza, por Ramos Coelho.

La vida nueva. I — *El que vendrá. — La Novela nueva,* por José Enrique Rodó.

Annuario do Lyceu Nacional de Aveiro. Anno lectivo de 1896-1897 (2.º anno).

ADVERTENCIAS

Em cada numero vae-se dando na capa a relação dos livros recebidos durante o mez, bem como as erratas do numero antecedente; no fim de cada anno porém dar-se-ha no texto da revista a relação total dos livros recebidos durante o anno, e bem assim as erratas do volume.

Das obras mais notaveis offerecidas ao Instituto não só se dará noticia nesta revista, mas far-se-ha uma apreciação critica mais ou menos desenvolvida, segundo as circumstancias o permittirem.

As obras que se annunciem á venda no deposito de livros do Instituto de Coimbra, remettem-se pelo correio a quem enviar a sua importancia em vale ou estampilhas.

Achando-se pendente da classe de litteratura a fixação da orthographia do *Instituto,* a commissão de redacção resolveu interinamente publicar os artigos na orthographia dos seus auctores.

Os artigos não assignados são da responsabilidade da redacção; cada um dos redactores firma os seus artigos com iniciaes do seu nome; os escriptos dos collaboradores são sempre assignados.

O INSTITUTO

REVISTA SCIENTIFICA E LITTERARIA

fundada em 1852

Esta revista é orgão do INSTITUTO DE COIMBRA. Publica-se em cada mez um numero illustrado, de 64 paginas ou mais. Doze numeros fórmam um volume, com o seu frontispicio, indices e capa especial.

Preço de cada numero ordinario..... 200 réis

Preço de cada volume..... 2$000 réis

ASSIGNATURAS

Não se recebem senão por um anno. Envia-se pelo correio aos assignantes, franco de porte, para todo Portugal, Ilhas adjacentes e Hespanha; para os restantes paizes accresce a importancia dos sêllos.

Preço..... 2$000 réis

VOLUMES PUBLICADOS

Alguns dos quarenta e quatro volumes, que fórmam a collecção completa do INSTITUTO, estão quasi esgotados, e por isso não se vendem senão a quem adquirir toda a collecção. Aquelles porém de que existem em deposito muitos exemplares, vendem-se pelo respectivo preço de assignatura: 1$500 réis cada um volume até o XLI, 2$000 réis qualquer dos seguintes.

Preço da collecção..... 56$000 réis

CORRESPONDENCIA

Toda a correspondencia litteraria, bem como os originaes destinados á publicação nesta revista, serão dirigidos ao secretario da redacção, DR. AFFONSO COSTA; sobre assumptos de administração dirigir-se-ha a correspondencia ao *Gabinete do Instituto — Coimbra*.

O INSTITUTO

REVISTA SCIENTIFICA E LITTERARIA



VOLUME XLV

Numero II

M·DCCC·XCVIII

Fevereiro

COIMBRA

IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

COMMISSÃO DE REDACÇÃO

Affonso Costa, secretario
Bernardo Ayres
Eugenio de Castro
José Frederico Laranjo, 1.º redactor
Luciano Antonio Pereira da Silva
Manuel d'Azevedo Araujo e Gama.

INDEX

DA EMPHYTEUSE NO MODERNO DIREITO CIVIL PORTUGUEZ, por *Alfredo de Moraes Almeida* 65
VOLTEMOS AO IDEAL, por *Antonio Vianna* 75
TECIDOS LÍQUIDOS DOS ANIMAES, por *A. A. M. Vellado Álvez Pereira da Fonseca*..... 78
CRANIOS PORTUGUÊSES, por *Antonio Aurelio da Costa Ferreira* 86
ANALYSE CHIMICA DAS AGUAS DE COIMBRA, SOB O PONTO DE VISTA HYGIENICO, por *Charles Lepierre* e *Vicente José de Seiça* 93
SAUDADES, por *Eugenio de Castro*..... 101
LIVROS ESCOLARES, por *G. Guimarães*..... 102
TANNHAUSER, por *José Julio Rodrigues* 117
VIAGENS DA INDIA A PORTUGAL POR TERRA E VICE-VERSA, por *Sousa Viterbo* 124

SCIENCIAS MORAES E SOCIAES

DA EMPHYTEUSE NO MODERNO DIREITO CIVIL PORTUGUEZ

(Dissertação academica)

(Cont. do n.º 1, pag. 35)

CAPITULO I

ORIGEM E EVOLUÇÃO HISTORICA DA EMPHYTEUSE

§ 1.º

ORIGEM E ESTABELECIMENTO DA EMPHYTEUSE NAS LEGISLAÇÕES GREGA E ROMANA

SUMMARIO: — **1.** Origem da emphyteuse; seus primeiros vestigios na legislação grega. — **2.** Implantação da emphyteuse no direito romano. Sua regularisação entre os romanos: constituições de Zenão e Justiniano; suas principaes disposições. — **3.** A emphyteuse no antigo direito medieval.

1. Nada mais incerto e obscuro do que o logar e epocha em que a emphyteuse começou a usar-se; o seu inicio perde-se

na noute dos tempos, posto que o uso habitual d'esta especie de contractos supponha já um certo grau de civilisação.

Segundo diz o sr. dr. Antonio Jardim, seguindo a Mello Freire, ha escriptores que vão procurar a origem dos contractos emphyteuticos entre os egypcios, dizendo que foi um contracto d'esta natureza o celebrado entre o ministro de Pharaó, o hebreu José, filho de Jacob, e o povo egypcio, que, obrigado pela fome, lhe entregou as suas terras para obter cereaes com que se sustentasse e semeasse os campos, ficando desde então a pagar ao rei a quinta parte dos seus rendimentos (Gen. XLVII, 18–26).

Este contracto, porém, nenhuma semelhança tem com a emphyteuse tal como se vê estabelecida entre os romanos e tem sido usada pelos differentes povos; porque, como bem disse o sr. dr. Jardim, mais participa elle da natureza do censo, do que da natureza da emphyteuse,—opinião esta seguida tambem por Mello Freire (1).

Nenhuma duvida ha de que a palavra emphyteuse deriva do verbo grego εν ou εμ φυτεύω, τειν, que significa plantar, cultivar, melhorar uma terra, porque o emphyteuta, ao lado da faculdade de plantar, cultivar e melhorar o predio emprazado, tem a certeza de gosar o producto das plantações e bemfeitorias que n'elle fizer; por isso, se attendermos á sua origem etymologica, teremos de ir á legislação grega procurar a genese dos contractos emphyteuticos. E, na verdade, é lá que se encontram os primeiros vestigios d'esta especie de contractos, sem que possa comtudo fixar-se a data do seu apparecimento.

E' certo que algumas inscripções nos revelam a sua existencia no v seculo antes de Christo, mas d'ellas não póde deprehender-se se eram já de ha muito praticadas, ou de creação recente.

A noticia mais desenvolvida e incontestavel que temos a este respeito, é-nos fornecida pelas denominadas *Tabuas de Heraclea,* encontradas nos principios do seculo passado, onde se faz menção de duas convenções pelas quaes a cidade de Heraclea trazia emprazados ou arrendados perpetuamente os terrenos consagrados a Baccho e a Minerva (2).

---

(1) Dr. Antonio Jardim, *Dissertação inaugural,* pagg. 25 e segg.; Mello Freire, *Inst. jur. civ. lus.,* liv. 3.º, tit. 2.º

(2) Lattes, *Studi storici sopra il contratto d'emphyteusi,* § 3, pag. 2.

N'estas convenções já se determinavam mais ou menos as obrigações do emphyteuta, recusando-se-lhe a faculdade de vender ou hypothecar o praso, ou dividil-o em vários lotes. Esta mesma condição apparece-nos mais adeante n'um contracto de Mylasa, que vae até um pouco mais longe, prohibindo ao emphyteuta toda a cessão gratuita do predio emprazado. Apparecem-nos, comtudo, outros contractos que, sob certas condições, permittem ao emphyteuta o abandonar o predio emprazado.

A maior parte das noticias que a este respeito temos da legislação grega, mostra-nos os contractos emphyteuticos como respeitantes sómente ao territorio de uma cidade, de um templo, de uma associação, pertencendo sempre o dominio directo a uma pessoa moral, a um ser collectivo destinado a viver eternamente, apparecendo-nos uma unica excepção a esta regra geral; mas o documento em que se faz menção d'esse contracto provém da Asia Menor, e data do reinado de Alexandre.

O que não é muito claro é se o emphyteuta podia sub-emphyteuticar o terreno emprazado; comtudo, pelo que se deprehende da maior parte d'essas convenções, quasi se póde affirmar que a sub-emphyteuse não era permittida na legislação grega (1).

2. Foi, sem duvida, da legislação grega que esta especie de contractos passou para o direito romano, onde a emphyteuse adquire uma natureza propria, que a torna distincta e diversa de outra qualquer especie de contractos; não é, todavia, possivel fixar com exactidão a epocha em que este facto se deu.

Nos primeiros tempos de Roma só havia duas classes de individuos,—proprietarios e escravos, fazendo aquelles cultivar as suas terras por estes; não havendo, por isso, pessoas que podessem tomar de emprazamento terras alheias.

Pouco a pouco, porém, a população romana vae crescendo, e ao lado d'estas duas classes primordiaes, que occupam como que os dois extremos da escala social, se fórma em breve uma nova classe intermediaria, livre mas dependente, que vive do commercio e da industria.

Ao mesmo tempo o modo de exploração e cultura do solo vae-se transformando gradualmente. A escravatura é uma condição pouco conforme com os instinctos mais vivazes da

---

(1) *Grand Encyclopédie,* vol. 16, vb. *Enfiteóse.*

natureza humana, para se poder perpetuar indefinidamente no seio da sociedade. Por toda a parte onde ella existiu, por toda a parte onde a conquista lhe deu origem, ella tendeu necessaria e constantemente a transformar-se, a desapparecer; transformação e desapparecimento que se operou gradualmente e por diversas fórmas, e que bastante influiu no modo de agricultar a propriedade territorial.

Umas vezes são as libertações que, convertendo os escravos em trabalhadores livres, abrem vagas na cultura das terras, que são preenchidas pelo arrendamento *(locatio, conductio)*.

Outras vezes, porém, os proprietarios, com o fim de tornar as suas terras mais productivas, fazem a familias servas concessões de terrenos para arrotearem e cultivarem, e para construcções, mediante certas rendas annuaes; seguindo-se á escravatura rural, dos antigos tempos, o *colonado*.

Os *colonos* eram considerados como ligados ao territorio que cultivavam, como que formando um seu accessorio, uma dependencia; o *senhor* os reivindicava como taes juntamente com o terreno, e a venda das terras os fazia passar, nas mesmas condições, ao seu novo *senhor*.

Entretanto, elles eram homens livres, reconhecia-se-lhes a faculdade de celebrar casamento, e mesmo, sob certas condições, o direito de adquirir.

Foi um progresso a que se seguiram muitos outros, até que emfim os descendentes dos antigos servos, são transformados em cultivadores mais ou menos livres e, sob certas condições, se tornam mesmo proprietarios.

Porém, as invasões dos barbaros e a má organisação social fizeram abandonar a agricultura, principalmente nas provincias mais affastadas, e augmentaram o pauperismo n'umas proporções terriveis. Os grandes proprietarios tendo vastas extensões de terras desertas, para as quaes, em vão, procuravam arrendatarios nas condições ordinarias, viram-se obrigados, a fim de attrahir cultivadores, a abandonar essas terras por um espaço de tempo assaz longo, mesmo perpetuamente, e mediante uma renda inferior ás taxas ordinarias dos arrendamentos; permittindo-se, além d'isso, aos mesmos cultivadores o poderem, sob certas condições, hypothecar os terrenos emprazados, vendel-os e dispôr d'elles como se fossem os verdadeiros proprietarios.

A emphyteuse, porém, tem, entre os romanos, a sua primeira applicação no *ager vectigalis,* isto é, n'aquella porção do *ager publicus* que, a principio, o povo, depois, o senado concedia,

já aos municipios e aos collegios, já ás corporações de sacerdotes, mediante uma renda annual chamada *annona* ou *vectigal*.

Os collegios, os municipios e essas corporações, a fim de fazer valorisar as suas partes do *ager publicus*, concediam-nas por sua vez aos particulares, a titulo de arrendamento perpetuo, ficando os locatarios obrigados a pagar-lhes um certo *canon* durante todo esse tempo.

Estas terras assim concedidas constituiram o *ager emphyteuticarius*, que está para o *ager vectigalis*, como a especie para o genero; pois, pelo *ager vectigalis* entendem-se as terras pertencentes ao Estado e concedidas mediante um *vectigal;* pelo *ager emphyteuticarius* se designam as mesmas terras, de que aquellas entidades são concessionarias em relação ao Estado, e que concediam aos particulares mediante um certo *canon* ou *pensio* annual (1).

A principio, a historia do direito romano mostra-nos a emphyteuse como sendo exclusivamente usada nas terras dos municipios e das igrejas e nos territorios de dominio nacional; não havendo nenhum texto, nenhuma inscripção que nos mostre que ella, nos primeiros tempos, tenha sido praticada entre particulares, parecendo antes tudo indicar-nos que estes só recorreram a esta especie de contractos cerca do v seculo da era christã (2).

N'esta epocha, os meios ordinarios de utilisar as propriedades ruraes tinham-se tornado cada vez mais difficeis, os campos ficavam incultos, por não haver quem os cultivasse, e os *latifundios*, concentrados mais que nunca n'um pequeno numero de mãos, teriam ficado improductivos, se a emphyteuse não tivesse vindo em auxilio dos particulares embaraçados nas suas riquezas. E é então que a emphyteuse se introduz na vida civil e se torna um contracto normal, um accidente de cada dia.

Vê-se, pois, que a emphyteuse foi usada por duas causas ou com um duplo fim: primeiramente foi usada pelos corpos moraes para valorisarem os seus bens territoriaes, depois foi

---

(1) Molitor, *Cours de droit romain*, II, pag. 254; Max. Jousset, *De l'Emphyteóse*, pagg. 15, 30 e segg.

(2) Troplong, *Du Louage*, n.º 31, pag. 83. O primeiro texto que faz menção da emphyteuse é um fragmento de Ulpiano, inserido no *Digesto*, do theor seguinte: *Si jus* ἐμφυτευτικὸν (emphyteuticum) *vel* ἐμβατευτικὸν (possessorium) *habeat pupillus*... (L. III, § 4 *Dig.* XXVII, 9 *De rebus eor. qui sub tutel.*)

usada tambem pelos particulares para restaurarem a cultura das suas terras taladas pelas guerras e tornadas incultas por falta de rendeiros que as cultivassem.

Cahindo no dominio privado, os contractos emphyteuticos foram causa de varias questões, fazendo reviver outras já de ha muito esquecidas.

Emquanto os emphyteutas se encontraram em face do fisco, foram guardando silencio; mas quando a liberdade dos contractos poz os seus interesses em collisão com os dos simples particulares, tornaram-se então mais ousados, elevando a voz, alargando cada vez mais as suas pretenções.

Por seu lado os senhorios directos, oppondo exigencia a exigencia, multiplicavam as pequenas vexações e estragemas a fim de augmentarem as rendas das suas terras.

Estes conflictos levantaram serias difficuldades na interpretação exacta da natureza do contracto, e na determinação das obrigações que d'elle resultavam. A cada passo houve necessidade de discutir se a emphyteuse era um arrendamento ou uma venda, e se a perda parcial da cousa desoneraria o emphyteuta de uma porção proporcional do canon.

Zenão trancou estas questões por uma constituição (1) que se tornou celebre; pois bem póde dizer-se que foi por ella que a emphyteuse assumiu o seu verdadeiro caracter juridico.

Segundo esta constituição, a emphyteuse não é uma *locação,* como tinham ensinado Caio e Papiniano, porque o arrendamento ordinario não se faz em perpetuo, e a emphyteuse é habitualmente perpetua; por outro lado, ella não é uma venda, porque esta é uma alienação absoluta, e o adquirente, libertado pelo pagamento, torna-se inteiramente extranho ao vendedor, ao passo que a emphyteuse deixa subsistir uma parte do dominio da propriedade na pessoa do concedente, que lhe é reconhecida pelo emphyteuta por meio do canon ou fôro annual.

E por isso que o emphyteuta não é um simples arrendatario, segue-se que a perda occasionada pelo caso fortuito não deve ser regulada pelos principios em vigor para o contracto de arrendamento: e assim a perda total da cousa será por conta do proprietario principal, mas a perda parcial será por conta do emphyteuta, que não poderia n'este caso pedir uma diminuição do fôro.

Tal foi a nova physionomia que Zenão deu á emphyteuse.

---

(1) L. 1.ª do Cod. *De jure emphyteutico,* IV, 66; e *Inst.,* lib. III, tit. 25 *De locat. et conductione.*

Até Justiniano, nenhuma regra positiva havia que fixasse os direitos do senhorio directo e as obrigações do emphyteuta; apparece, porém, este imperador, e por uma constituição (1), não menos celebre que a de Zenão, decidiu que no silencio da constituição primitiva, o emphyteuta não podesse vender o seu direito sem o consentimento do senhorio directo. Mas a esta prescripção juntou uma sabia modificação: a fim de que o emphyteuta não ficasse á mercê do proprietario, concede a este sómente o praso de dois mezes para manifestar a sua vontade, a contar do dia em que lhe fôr participado o contracto. Se durante estes dois mezes elle não se pronunciasse, o emphyteuta podia alienar o predio emprazado.

Em recompensa da approvação da venda, tacita ou expressa, feita pelo senhorio directo, recebia este uma quinquagesima parte do preço ou estimação do predio alienado *(laudemium)*, se outra taxa não tivesse sido fixada pelo contracto primitivo da concessão.

Se, porém, o emphyteuta deixasse de fazer essa participação, perdia *ipso facto* o seu direito, sendo este um dos casos em que, segundo o direito romano, se extinguia a emphyteuse.

Ao contrario dos proprietarios, que podem *uti, frui* e *abuti*, o emphyteuta não tem direito senão ao uso e aos fructos, *uti* e *frui*.

E' verdade, porém, que o emphyteuta gosa do fundo emprazado, como se fosse seu proprietario. Elle póde fazer as mudanças que lhe pareçam necessarias ou uteis, mas não tem o direito de dispôr livremente da sua substancia.

O direito do emphyteuta faz parte do seu patrimonio, podendo dispôr d'elle como mui bem lhe parecer, tanto por actos *inter-vivos*, como *mortis causa* (2); póde mesmo arrendal-o ou graval-o com quaesquer servidões ou hypothecas (3).

A certos respeitos, a situação do emphyteuta como que se assemelha á do usufructuario; comtudo uma grande differença os separa.

O usufructuario não adquire os fructos senão pela percepção; ao passo que o emphyteuta os adquire pela simples

---

(1) L. 2.ª do Cod. *De jure emphyteutico*, IV, 66; e *Inst.*, lib. III, tit. 25 *De locat. et conductione.*

(2) *Inst.*, III, 25 *De locat. et conductione*, § 3.

(3) L. 1.ª *Dig.* VII, 4 *Quib. mod. usurf. amitt.;* idem 16, XIII, 7 *De pignorat. act.;* idem 21, XX, 1 *De pignoribus.*

separação, podendo, além d'isso, como já se disse, contractar sobre o predio, sobrecarregal-o com o usufructo, dispôr d'elle em testamento ou por acto *inter-vivos,* a titulo gratuito ou oneroso, etc. (1).

3. No seculo v desapparece completamente o dominio romano no occidente; mas se com effeito o mundo romano tinha sido vencido, na realidade os vencedores nem o haviam exterminado nem escravisado. Não só vemos os barbaros vencedores deixar os vencidos sob o regimen das suas leis, mas ainda mais, vemos os primeiros fascinados pela civilisação romana, ir pedir-lhe muitas das suas instituições; sendo por esta razão que poderemos explicar o facto de se encontrarem paizes que, tendo abandonado as leis romanas como direito commum, as conservaram como direito subsidiario.

N'este periodo a emphyteuse não desapparece completamente das regiões occidentaes do antigo imperio romano; mas apparece-nos cercada de uma multidão de instituições similares que, pela sua analogia, tornam o seu estudo bastante obscuro.

As principaes instituições a que nos referimos, aquellas que mais semelhanças e relações apresentam com os contractos emphyteuticos, são os *contractos libellarios,* os *precarios,* os *beneficios* e a *hospitalidade.*

CONTRACTUS LIBELLARIUS era aquelle pelo qual o proprietario de um fundo allodial, livre, de sua exclusiva propriedade, concedia a um cultivador o seu uso e goso, mediante uma prestação annual em dinheiro ou em generos.

A duração d'estes contractos não excedia, de ordinario, a vida do possuidor; algumas vezes, porém, estendia-se a um determinado numero de gerações.

Como se vê, esta especie de contractos tem muitas semelhanças com a emphyteuse; mas, sem embargo d'essas semelhanças, o *contracto libellario* é um contracto *sui generis,* com caracteristicas sufficientes para o distinguir de qualquer outro (2).

PRECARIA: Esta especie de contractos é de origem romana,

---

(1) Max. Jousset, ob. cit., pag. 20.

(2) P. Pisani Ceraolo, *L'Enfiteusi,* pagg. 51 e segg.; Max. Jousset, ob. cit., pagg. 119 e segg.

mas na edade média soffreu radicaes transformações, não só no nome, que de *precarium* se mudou em *precaria,* mas principalmente na sua propria natureza.

Para se comprehender qual a natureza que os *contractos precarios* tomam na edade média, convém ter em vista a epocha em que o seu uso se tornou mais frequente.

Depois da quéda do imperio do occidente, no momento em que as hordas barbaras invadiam o antigo imperio romano, só a Igreja ficou de pé, impondo respeito aos vencedores e protegendo os vencidos. N'esses tempos, pois, devido ao extraordinario poder e influencia que então gosava a Igreja, eram frequentes os casos em que um particular lhe fazia uma doação e depois lhe pedia para si e sua familia o usufructo ou emprazamento dos bens doados, mediante o pagamento de uma renda annual; ou então se obrigava por si e seus herdeiros a pagar á mesma Igreja uma certa renda annual consignada sobre todos ou parte de seus bens,—e isto como meio de se collocar debaixo da sua protecção, então omnipotente, e não cahir sob o dominio de qualquer senhor rapace. Preferiam antes ser servos ou escravos de Deus, a serem livres do seculo (1).

Beneficia: Assim como os *contractos precarios* eram uma concessão ou retrocessão feita pela Igreja, os *beneficios* provinham da liberalidade dos leigos, reis ou grandes. Deve, porém, notar-se que o *beneficio* é antes *cedido,* que *retrocedido,* como bastantes vezes se dava nos *precarios.*

Os *beneficios* eram, pois, concessões feitas pelos soberanos ou senhores leigos em recompensa de qualquer serviço, prestado geralmente na guerra, e sob a condição de uma certa renda tributaria, já em dinheiro, já em generos, e ainda mesmo em homens para servirem no exercito (2).

Hospitalitas: Ao darem-se as primeiras invasões dos barbaros do norte, estes utilisando-se das terras conquistadas, foi para viverem d'ellas, mas não para as cultivar. Foi isto, com effeito, o que se deu na Italia com a invasão dos lombardos, e provavelmente dar-se-hia tambem em outros paizes. E é este facto que dá logar ao que, segundo alguns escriptores, se designa *hospitalitas.*

Quando uma horda de barbaros conquistava um paiz, não

---

(1) Max. Jousset, ob. cit., pagg. 121 e segg.
(2) Max. Jousset, ob. cit., pag. 132.

despojava de suas terras os proprietarios vencidos; reclamava simplesmente uma caução e o necessario para o seu sustento. Os proprietarios ficavam, pois, na posse de suas terras, e forneciam aos vencedores um terço dos rendimentos dos bens que conservavam.

Este costume em nada nos deve admirar, se tivermos em vista o caracter d'estes povos do norte, que desde seculos passavam uma vida exclusivamente nomada e aventureira, sem nenhum gosto pela cultura das terras, preferindo assim á posse perfeita das terras que conquistavam, o fazerem-se sustentar pelos seus rendimentos (1).

Como se vê, seria difficil encontrar a emphyteuse pura e simples no meio de todas estas instituições quasi similares; mas, posto que um pouco deformada, nenhuma duvida ha de que ella existiu n'esses tempos e em differentes paizes.

Quando, porém, o feudalismo se constituiu definitivamente sobre as ruinas do mundo romano, quando elle produziu e radicou as instituições que lhe eram proprias, elle absorveu a emphyteuse nos contractos particulares, com os quaes ella se confundiu, e viciou de tal sorte a sua natureza, que se póde dizer que a emphyteuse propriamente dita, tal como a vimos estabelecida e usada no direito romano, quasi desapparecera. Pois, distinguindo-se, no direito romano, a emphyteuse dos outros contractos seus similares, em ter por fim directo arrotear e cultivar um terreno inculto, ou melhorar um esteril,— vemos que durante o feudalismo esta especie de contractos é antes usada para premiar serviços e para mais solidos tornar os laços que uniam os vassallos ao suzerano, onerando os locatarios cultivadores com a obrigação de residencia no predio aforado, e com a prestação de varios serviços pessoaes.

(Continúa). ALFREDO DE MORAES ALMEIDA.

---

(1) Max. Jousset, ob. cit., pagg. 125 e segg.

VOLTEMOS AO IDEAL

Dentro das monarchias representativas, pertencentes ao grupo das nações latinas, luctaram desde o principio até ao meado do seculo actual, nas academias, nos parlamentos e nas guerras civis, tres opiniões politicas mais pronunciadas, tres matizes mais accentuados do regimen parlamentar. Ora se colligavam violentamente contra o inimigo commum—a monarchia absoluta, ora brigavam entre si, com violencia quasi egual á que oppunham ao antigo regimen.

Nas assembléas legislativas, o mais conservador d'aquelles systemas estava representado á direita pelos chamados doutrinarios. Foi definido por Guizot no celebre aphorismo: *La classe moyenne fermée*. A' esquerda, sentavam-se os democratas mais avançados, que consideravam a monarchia representativa como *a melhor das republicas,* ou inculcavam as vantagens da republica burgueza, á qual, na verdade, cabe melhor a designação de monarchia liberal sem rei. Tomavam logar ao centro os partidarios da monarchia liberal representativa, seguidores de uma politica eclectica, conciliadora, politica do *justi milieu,* cujas aspirações foram enunciadas por Thiers na theoria das *liberdades necessarias*. Resumem-se no seguinte: liberdade de imprensa, o maximo respeito pela liberdade individual, eleições livres, authentica representação de todos os interesses nacionaes, e escrupulosa garantia para a intervenção da opinião publica na direcção do governo, sem quebra da auctoridade e do prestigio dos governantes.

Os doutrinarios, em regra muito eruditos, conservavam uma respeitavel veneração pelas tradições historicas. Entre os democratas, tornaram-se frequentes os actos de abnegação pela causa popular. Estavam os liberaes convictos de que o seu systema conciliaria os interesses do passado com os do presente, as tradições com o progresso, e harmonisaria as forças da intelligencia, do capital e do trabalho.

Em todos os partidos houve convicções, desinteressados sentimentos, e actos de civismo levados até á heroicidade.

Desde o meado do seculo, os mais sinceros e dedicados representantes d'essas differentes escholas foram-se retirando do campo da lucta, desgostosos, desilludidos dos homens, e mais ou menos desenganados das varias formulas politicas, sem comtudo anteverem o que a pratica depois demonstrou, isto é, que ellas continham quasi exclusivamente as condições da passagem para um novo estado social, ainda hoje não definido.

Com o afastamento dos homens de mais auctoridade, foram-se pouco a pouco esvaecendo os echos das suas vozes, inspiradas pelas virtudes civicas, e, o que é peor, perdeu-se quasi de todo o calor das crenças que os animavam.

Os povos ficaram então á vontade, e, na maior parte, tiveram os governos que mereciam, por indolentes e desprezadores dos nobres ideaes. A intriga e a corrupção lavraram á solta; a vida das sociedades degenerou n'um utilitarismo empirico e mesquinho, impellido sem rumo pelas ambições e pelas vaidades.

Por occasião das profundas revoluções, aliás necessarias, por que passou a propriedade na primeira metade d'este seculo, desamortisada, dividida e posta em circulação, não foram os caracteres desinteressados, e propensos a estimar o talento e a virtude acima do dinheiro, aquelles que mais lucraram em riquezas. Os homens que tinham menos escrupulos, maior ambição, e mais audacia apoderaram-se dos capitaes, monopolisaram a influencia politica e cortaram a corrente dos progressos democraticos. A burguezia rica supplantou a burguezia lettrada, e o quarto estado, apparentemente livre, se ganhou muito no campo do direito civil, pouco aproveitou com as reformas politicas, pois cahiu de facto na cruel dependencia de uma oligarchia de especuladores egoistas e illetrados.

Portugal é um dos paizes onde estes males mais se accentuaram, mas não vejo que as outras nações, nossas irmãs, estejam moralmente muito melhor do que nós. Na verdade, taes males são geraes, porque tiveram por toda a parte as mesmas causas determinantes. Estas desgraças politicas são hoje, como n'outros momentos da historia, effeitos da decadencia dos costumes e ao mesmo tempo causa da sua aggravação. Ora a decadencia dos costumes deriva essencialmente de uma causa moral: provém da crise philosophica e religiosa que vamos atravessando, provém da duvida — esse triste estado d'alma, que durará emquanto a democracia não tiver, a par com um novo ideal civil e politico, um ideal religioso, isto é,

uma crença mystica, que seja a um tempo norma de educação sentimental e fonte de inspiração artistica.

Para alcançar tão grande bem, ainda o melhor que temos a fazer será accordar o mysticismo em nossas almas, pela meditação sugestiva do Evangelho—esse poema sublime, onde a Moral eterna, divina, manifestamente se revela—esse livro incomparavel, que nos conduz, como nenhum outro, ao desprendimento de nós mesmos e ao culto da Justiça.

ANTONIO VIANNA.

SCIENCIAS PHYSICO-MATHEMATICAS

TECIDOS LÍQUIDOS DOS ANIMAES

(Cont. do n.º 1, pag. 47)

Lympha

A lympha é um liquido incolor ou opalescente, formado como o sangue por um plasma tendo em suspensão elementos figurados.

Os mais numerosos destes elementos sam os glóbulos brancos ou céllulas lympháticas, em tudo idénticas aos leucocytos sanguíneos.

O seu número é variavel, sendo maior á sahida do que á entrada dos gangliões. Em um millímetro cúbico de lympha encontram-se, termo médio, 8:000 destes elementos.

Raras vezes se encontram glóbulos vermelhos, cuja presença na lympha se explica, admittindo que as hemácias tendo atravessado as paredes dos vasos sanguíneos penetram nos vasos lympháticos.

Na lympha apparecem ainda outros elementos, como as *granulações moleculares,* provenientes da destruição das céllulas lymphoides, e outras pequenas granulações, formadas principalmente por corpos gordos neutros, envolvidos por uma pequena camada de substáncia proteica.

Propriedades. — A lympha é um líquido levemente viscoso transparente e citrino, antes de passar pelos gangliões; algumas vezes, poucas, é ligeiramente opalescente ou mesmo opaca, branca amarellada ou levemente corada como no canal thoráxico e em seguida ao baço.

Tem um sabor salino e um cheiro variavel com a espécie animal.

A sua densidade varía entre 1,015 a 1,045; é alcalina mas menos que o sangue.

Extravasada, a lympha coagula menos rapidamente que o sangue. O coágulo, que representa 4 a 45 décimas millésimas do peso da lympha, é molle, esbranquiçado e pouco retractil.

Exposto ao ar, o coágulo toma uma côr ligeiramente corada, como se a lympha contivesse os elementos da hemoglobina menos oxygénio.

O oxygénio parece favorecer a coagulação da lympha, que se póde conservar fluida no canal thoráxico ligado nas duas extremidades, mas que coagula quando o ar penetra neste vaso.

O sôro lymphático approxima-se pela composição do sôro sanguíneo, apesar de conter menos substáncias proteicas.

1000 partes dam 30 a 35 de albuminas coagulaveis e duas a tres partes de albuminatos e peptonas incoagulaveis. Além destas substáncias a lympha contém assucar, algumas vezes urea, alanina, butyratos, lactatos, lecithina, cholestrina, saes de sódio e potássio, phosphatos, carbonatos, sulfatos e pequenas porções de ferro.

As análises comparativas de 1000 partes de plasma sanguíneo e de lympha deram:

	Plasma	Lympha
Água	902,90	986,34
Fibrina	4,05	1,07
Outros albuminoides	78,84	2,30
Substáncias extractivas	5,66	1,31
Saes mineraes	8,55	8,78

A urêa foi descoberta na lympha por Wurtz, que encontrou em 100 partes:

Cão	0,016
Vacca	0,019
Cavallo	0,012
Boi	0,021

Na lympha normal existe a glycose; Poiseuille e Lefort encontráram 0,166 por cento, na lympha de um cão, cujo sangue apenas revelava vestígios desta substáncia.

100 volumes de lympha contêem 35 a 45 de anhydrido carbónico 1,87 a 1,12 de azote e vestígios de oxygénio.

Analysadas, 1000 partes de lympha humana deram:

	Vasos de uma mulher	Fistula do pé	Fistula da coxa
	Gublere Quevenne	Manhaud e Colberg	Heure e Dähnhardt
Água	943,8	969,3	987,7
Fibrina e corpúsculos	0,6	5,2	2,6
Albuminatos e peptonas	42,8	4,3	
Corpos gordos	9,2	2,6	0,03
Substáncias extractivas	4,4	3,1	1,28
Glycose	0,5	»	»
Chloreto de sódio	6,4	15,4	8,4
Lactato de sódio	»		
Phosphatos alcalinos	1,8		
Carbonatos, outros saes	»		

100 partes de cinzas de lympha humana contêem:

Chloreto de sódio	74,85
Soda	10,36
Potassa	3,26
Cal	0,98
Magnésia	0,27
A'cido phosphórico	1,09
A'cido sulfúrico	1,28
Anhydrido carbónico	8,21
Oxydo de ferro	0,06

predominando a potassa e o ácido phosphórico nas céllulas, e a soda e chloreto de sódio no sôro.

A lympha dos animaes é mais bem conhecida que a humana, porque nestes é mais facil recolhe-la pelo méthodo das fistulas.

As análises comparativas da lympha do canal cervical e do chylo proveniente do canal thoráxico de um potro sustentado a feno, deram em 1000 partes:

	Liquido completo		Sôro 1000 partes		Coagulo 1000 partes	
	Lympha	Chylo	Lympha	Chylo	Lympha	Chylo
Água	955,4	956,2	957,6	958,5	907,3	877,6
Partes sólidas	44,6	43,8	42,4	41,5	92,7	112,4
Contendo:						
Fibrina	2,2	1,3	»	»	48,7	38,9
Albumina	35,0	35,1	32,0	31,6	34,4	67,8
Gôrduras			1,2			
Substáncias extractivas			1,8			
Saes mineraes	7,47	7,49	7,36	7,55	9,66	5,46
Contendo:						
Chloreto de sódio	5,07	5,84	5,65	5,95	6,7	2,30
Soda	1,27	1,17	1,30	1,17	0,60	1,32
Potassa	0,16	0,13	0,11	0,11	1,07	0,70
Anhydrido sulfúrico	0,09	0,05	0,08	0,05	0,18	0,01
Anhydrido phosphórico	0,02	0,04	0,02	0,02	0,15	0,85
Phosphatos terrosos	0,26	0,25	0,20	0,25	1,59	0,28

Chylo. — Chama-se *chylo* a um líquido leitoso, proveniente da absorpção dos productos da digestão pelas villuosidades da mucosa intestinal.

Propriedades. — Recolhido durante a digestão, o chylo é um líquido amarellado, esverdeado ou levemente corado quando exposto ao ar; tem uma consisténcia leitosa e um cheiro e sabor insipidos; a densidade varía de 1,015 a 1,023.

O chylo é sempre alcalino qualquer que seja a reacção do líquido intestinal donde provém; esta alcalinidade é devida ao bicarbonato e ao phosphato de sódio.

Extravasado, coagula passado poucos minutos, dando um coágulo molle, gelatinoso e incolor, facilmecte soluvel nas soluções de sal marinho, e um sôro turvo, o que é devido ás granulações gordurosas.

O chylo contém 1 a 2,5 partes por 1000 de fibrinogénio proveniente, ao que parece, dos glóbulos brancos que recebe nos gangliões mesentéricos.

Além desta substáncia o chylo contem albuminas, substáncias proteicas, gorduras, cholestrina, lecithina, sabões de

ácidos gordos, lactatos, chloreto de sódio, carbonatos e phosphatos alcalinos, sulfatos de cálcio e magnésio e uma pequena porção de ferro.

Anályses de 1000 partes de chylo deram:

	Homem, supplicido	Homem, canal thoráxico	Cão	Vacca	Poldro
	Rees	H. Seyler	H. Seyler	Lassaigne	Schmidt
Água	904,8	940,7	906,8	964,4	956,19
Albumina e fibrina	70,1	36,7	22,25	28,9	31,1
Cholestrina		1,32			
Lecithina	9,2	0,83	64,8	0,4	0,81
Gorduras		7,23			
Sabões	»	2,35	2,34	0,55	2,24
Extracto alcoólico	5,2	3,63	»	»	»
Extracto aquoso depois de coagulação	5,6	0,578	»	»	»
Saes mineraes	4,4	6,80	7,9	5,7	7,49
Saes insoluveis	»	0,35	»	»	»

As gorduras encontram-se na sua proporção máxima cinco horas depois das comidas; as gorduras, as carnes e os hydratos de carbono augmentam as proporções dos corpos gordos do chylo, que, pelo contrário, diminuem com uma alimentação vegetal.

Quantidade de lympha e de chylo. — Sam pouco rigorosos todos os calculos que se têem feito sobre a quantidade de lympha e de chylo existentes no organismo.

Uns pretendem que um homem adulto produz por dia 1 a 2 chilogrammas de chylo; calculam outros, que a quantidade total de lympha e chylo que em vinte e quatro horas passa dos vasos lympháticos aos sanguíneos é egual á massa do sangue.

A formação da lympha nos tecidos é continua. Gubler e Quevenne obtiveram em vinte e quatro horas 6 chilogrammas de lympha, escorrida de uma fistula da coxa de uma mulher; os potros fornecem 70 a 100 grammas em hora e meia ou duas horas.

As quantidades de chylo e lympha augmentam:

a) Durante a digestão, principalmente depois das refeições copiosas.

b) Com a actividade dos orgãos donde a lympha provém, e especialmente com os trabalhos musculares.

c) Com o augmento de pressão dos líquidos intestinaes dos tecidos, tal como o augmento da pressão sanguínea, a ligadura das veias efferentes de qualquer região ou o affluxo mais consideravel que o habitual do sangue arterial.

d) Com o augmento da massa total do sangue.

e) Pela acção da curara, que provoca tambem um augmento da proporção das substáncias sólidas habitualmente existentes na lympha.

Origem da lympha. — As ideias que até ha pouco se tinha da formação da lympha, eram principalmente deduzidas dos dados anatómicos.

A questão de saber onde nascem as ultimas ramificações do systema lymphático deu origem a numerosas discussões, admittindo-se hoje, quasi unanimemente, que ellas partem das lacunas do tecido conjunctivo, constituíndo a lympha que nelles circula um verdadeiro meio interior espalhado entre todos os tecidos.

Ludwig em 1861 subordinando a circulação lymphática á circulação sanguínea, e notando que a estase venosa accelera a corrente lymphática, suppõe a lympha um producto da filtração do sangue atravez dos capillares sanguíneos, filtração que sería devida, por um lado, ás differenças de pressão de um e outro lado das paredes dos capillares, e por outro ás differenças de composição chymica do sangue e da lympha, que originariam phenómenos de osmose atravez das mesmas paredes.

Esta theoria foi confirmada por várias experiéncias e acceite até 1891, em que Heidenhain demonstrou ser ella insufficiente para explicar um certo número de factos.

Para este physiologista, a quantidade e composição da lympha dependem da actividade vital das céllulas dos capillares; este líquido sería um producto da secreção e não um producto de filtração.

Heidenhain estabeleceu a sua theoria depois de duas séries de experiéncias em que estudou a influéncia que podem ter na producção da lympha as acções mechánicas e chymicas.

Na primeira série, tapando a aorta por meio de uma bola

elástica introduzida na carótida direita de um cão, viu que a lympha continuava a correr por uma ou duas horas, apezar de ser quasi nulla a pressão sanguínea na artéria crural. Ligando perto do figado a veia porta, o que produz uma grande hyperemia dos orgãos abdominaes, notou, que emquanto a pressão arterial cahia de 100 a 80^{mm} de mercúrio, a quantidade de lympha quadruplicava, e a percentagem de substáncias proteicas nella existentes passava de 6,5 a 4,4 por cento.

A occlusão simultánea da aorta e da veia porta produzia um augmento da corrente lymphática.

Ligando a veia cava inferior logo acima do diaphragma, o que produz uma anemia nos intestinos e hyperemia no figado e nos rins, observou que a corrente lymphática apesar da queda de pressão na aorta, circulava mais livremente, ao mesmo tempo que nella se tornavam mais abundantes as substáncias orgánicas.

Na segunda série de experiéncias procurou Heidenhain quaes as substáncias que, como a curara, podem augmentar a transudação dos vasos sanguíneos, como os diuréticos augmentam a secreção da urina pelos rins.

Ás substáncias que têem esta propriedade chamou *lymphágogos* (lymphagoga) e dividiu-as em duas classes.

As substáncias da primeira classe produzem um augmento da quantidade de lympha, que se torna mais densa, ao mesmo tempo que o plasma sanguíneo deminue em quantidade e em substáncias sólidas. A lympha augmentada provém da deminuição do plasma sanguíneo e póde ser chamada *lympha sanguínea*. Na maioria dos casos é desconhecida a constituição chymica das substáncias que produzem este effeito, que podem provir de origens muito differentes, taes como do extracto dos músculos de carangueijos, do corpo da sanguesuga, dos camarões e outros animaes, intestinos e figado dos cães, das peptonas e da clara de ovo. Julga-se que a acção destas substáncias é devida á estimulação da actividade dos endothélios secretores dos vasos sanguíneos.

Em compensação, na segunda classe de lymphágogos encontram-se substáncias chymicamente bem definidas, como o assucar de uva, o sal commum, a urea, etc., que augmentando a proporção da lympha a tornam ao mesmo tempo mais aquosa. O sangue torna-se tambem mais aquoso de modo que o augmento da lympha não póde ter logar á custa do sangue. A lympha assim augmentada chama-se *lympha dos tecidos*. Este augmento explica-se, suppondo que as sub-

stáncias lymphágogas diffundindo-se rapidamente nas vias lympháticas, attrahem a água dos tecidos.

Esta theoria, pouco conhecida ainda, tem comtudo attrahido a attenção de muitos physiologistas que não sam unanimes em acceita-la. Interessantes têem sido as discussões entre os partidários das duas theorias, salientando-se entre ellas a que vai travada entre Starling que no *Journal of Physiology* ataca, e Hamburger que no *Zeitschrift für Biologie* defende a theoria de Heidenhain.

(Continúa). A. A. M. Vellado Alvez Pereira da Fonseca.

CRANIOS PORTUGUÊSES

PTERION

Estudos anthropologicos do genero d'aquelle que vamos emprehender, relativos á região a que particularmente nos referimos, têem sido já realizados por alguns anthropologistas. Que saibamos, d'ella se occuparam desenvolvidamente Broca em trabalhos práticos ainda ineditos, Anoutchine na primeira parte de uma memoria *Sobre algumas anomalias do cranio humano e da sua frequencia nas differentes raças,* Rancke nas suas *Contribuições para a anthropologia e historia primitiva da Baviera,* e Topinard em algumas paginas do seu conhecido livro—*Elementos d'Anthropologia geral.*

Sem pretendermos fazer um estudo completo e original sobre o assumpto, de modo a hombrear com aquelles a que nos acabamos de referir e que amiudadamente havemos de citar, tentámos um estudo do mesmo genero em cranios portuguêses, e ousamos apresental-o na intenção de concorrer com alguns elementos, ainda que poucos, para o estudo já felizmente principiado da anthropologia de Portugal.

Antes, porém, de apresentarmos os resultados que obtivemos, alargar-nos-hemos em algumas considerações, que não só vêem muito a proposito, mas que temos mesmo por necessarias. Começaremos por expôr um plano de estructura craniana, que tomámos para ponto de partida e referencia neste trabalho e que havemos sempre de adoptar em outros que houvermos de fazer (*). Só depois d'isso, entraremos no estudo descriptivo e metrico do *pterion,* da frequencia das suas ano-

---

(*) O plano a que nos referimos é do illustre professor d'Anthropologia, sr. dr. Bernardino Machado.

malias nas differentes raças e ainda noutros grupos de animaes, da sua percentagem e seriação, e finalmente na exposição conjuncta das conclusões a que chegámos.

*

Varias são as accepções que se costumam dar á palavra *cranio*.

Cranio, numa accepção vulgar e mesmo anthropologica, porque é de facto a adoptada em craniologia, que mais propriamente se denominaria cephalologia, corresponde a toda a cabeça ossea, frequentemente chamada *caveira*. Numa accepção mais restricta até certo ponto vulgar, e na opinião de dois anatomistas modernos — Gegenbauer e Bland-Sutton — cranio comprehende a cabeça ossea, sem a mandibula, ossos proprios do ouvido, cadeia hyoidea e pterigoideos. Finalmente, numa accepção mais classica e consagrada, *cranio* designa a parte do esqueleto da cabeça, conhecida pelos nomes de capsula ou caixa cerebral, cranio encephalico, cranio propriamente dito, calvario, etc., e denominada neural ou vertebral pelos que, ao contrario de Parcker, Gegenbauer, Berckley e outros, têem, com razão, a cabeça ossea como uma região esqueletica formada de metameros mais ou menos allotrophiados, correspondentes aos que formam a caixa thoracica ou a cavidade pelvica.

Tomado nesta ultima accepção, o ovoide craniano póde-se suppôr formado de dois ossos centraes, um inferior — o sphenoide — e outro superior — o parietal — normalmente separado em dois, e por quatro ossos envolventes, o frontal adiante, o occipal atraz e os dois temporaes lateralmente. Não é esta a classificação que se costuma fazer dos ossos do cranio, bem o sabemos. Se a preferimos a qualquer das outras que costumam vir nos livros de anatomia, é porque esta nos parece indicar de um modo muito simples a disposição dos ossos cranianos, deixando antever com facilidade as suas relações, o que melhor serve para o nosso fim.

Adoptando, pois, este plano de estructura e classificados por aquelle modo os ossos cranianos, as relações d'estes podem-se agrupar em relações dos ossos centraes com os envolventes, relações entre si dos envolventes e relações dos ossos centraes um com outro. As primeiras indicámos nós na exposição da estructura craniana. Das segundas diremos que o occipital se

liga sempre aos temporaes e que estes só por anomalia se juntam ao frontal. E, finalmente, das ligações dos ossos centraes, faremos notar que estes normalmente se ligam um ao outro, mas que, no caso da anomalia da ligação temporo-frontal, ficam separados.

E' facil de ver que, quando se dá a ligação spheno-parietal, advem para o cranio uma superioridade mechanica e architectural, que não tem, quando se dá a ligação temporo-frontal, visto que no primeiro caso, além de os ossos centraes se ligarem com os lateraes, ligam-se tambem directamente entre si. E' verdade que a segunda disposição (ligação temporo-frontal) traz comsigo uma superioridade mechanica para a base do cranio, mas por outro lado verdade é tambem que difficulta o desenvolvimento da parte principal e superior da caixa craniana, o que justifica o valor de caracter de inferioridade que lhe attribuimos.

A ligação temporo-frontal ou spheno-parietal effectua-se numa região situada, de um e de outro lado do cranio, na extremidade superior da grande aza do sphenoide, denominada, por isso, *pterion,* de πτερόν, aza, onde se interceptam as suturas ptero-frontal e ptero-temporal e uma terceira sutura variavel, a maior parte das vezes sutura spheno-parietal e anormalmente temporo-frontal. No primeiro caso, a sutura variavel e intermedia é dirigida de deante para traz, e, no segundo, de cima para baixo; e respectivamente o pterion tem o aspecto de um H levantado ou de um H deitado. D'ahi as designações que Broca deu a estes dois typos de pterion: H direito e H invertido. Além d'estas fórmas, costuma-se considerar como typo de pterion uma fórma intermediaria em que os ossos centraes, em vez de se encontrarem numa extensão maior ou menor, se tocam num só ponto. O pterion neste terceiro caso tem o nome de uma das duas lettras X ou K, cuja fórma costuma então apresentar. D'estes tres typos de pterion, os dois ultimos são anomalos e mais frequentes, em geral, nas raças inferiores do que nas superiores.

Além d'estas fórmas principaes, ha a assignalar outras anomalias, cujo valor em breve demonstraremos e que se podem considerar como variantes das tres fórmas typicas já indicadas. Segundo Anoutchine (1) as anomalias são: 1.ª, a ligação

---

(1) Anoutchine — «Sur quelques anomalies du crâne humain et de leur fréquence dans les races» (Nota de Mérejkowsky in *Rev. d'Anthrop.*, 1882, pag. 357).

do temporal com o frontal por intermedio de uma apophyse especial, de fórma quadrangular, dirigida geralmente do primeiro para o segundo, mas podendo em certos casos, segundo Rancke (1) e Topinard (2), dirigir-se do segundo para o primeiro; 2.ª, a existencia de uma apophyse incompleta, que não chega a tocar o frontal ou o temporal, ou melhor, segundo Rancke, approximação anormal reciproca do temporal e do frontal; 3.ª, a ligação temporo-frontal sem intervenção de apophyse especial e só por simples approximação dos dois ossos; 4.ª, a existencia de ossos wormios; 5.ª, a pequena extensão da sutura spheno-parietal (3).

A 1.ª e a 3.ª anomalias podem considerar-se como variantes do Ⅱ, a 2.ª como correspondente ao X ou K de Broca, a 4.ª como anomalia commum a qualquer dos pterions typos, e a 5.ª como variante do H.

Ligação temporo-frontal por meio de uma apophyse especial. —Esta fórma de ligação, enumerada por Anoutchine entre as anomalias do pterion é de todas a mais importante e a que, por isso, mais merece a attenção do anthropologista. Mais frequente nas raças inferiores que nas superiores, possue um valor anthropologico mais extenso do que qualquer das outras, permittindo uma seriação das raças, de acôrdo com alguns caracteres adoptados nas classificações ethnologicas.

Anoutchine, que tantas vezes temos citado e havemos de citar, por lhe pertencerem os trabalhos mais completos que conhecemos, sobre o pterion, verificou 110 vezes esta anomalia em 884 cranios de individuos de raça negra (12 %) e apenas 141 em 8951 cranios europeus (1,6 %).

Determinando-lhe, por outro lado, as percentagens nas diversas raças, construiu a tabella que adiante transcrevemos, e com ella demonstrou o caracter inferior e regressivo d'esta anomalia.

Passando, depois, ao estudo do pterion nos outros mammiferos e comparando os dados já obtidos com os que lhe foram fornecidos por esse estudo, pôde verificar que a ligação temporo-frontal por meio de uma apophyse especial se

---

(1) Rancke—«Beiträge zur Anthropologie und Uhrgesechichte Bayerns» (Analyse de J. Deniker in *Rev. d'Anthrop.*, 1882, pag. 728.

(2) Topinard — *Éléments d'Anthropologie générale*, 1885, pag. 797.

(3) Anoutchine diz deverem considerar-se nesta categoria todos os pterions em H, medindo menos de 0m,008.

encontra só nos primates e nestes umas vezes como fórma pouco frequente e outras como fórma bastante vulgar e até quasi normal. Isto succede, não em todos os quadrumanos, nem mesmo em todos os anthropoides, como se poderia esperar, mas só nalguns catarrhinios e especialmente no *Troglodites gorilla Cuv* (1) (Gorilla) e no *Troglodites niger* Geof. (2) (Chimpanzé). Ao contrario d'estes, os *Hylobates* (Gibbons) os *Pithecus Geof.* (Orangos) e os *Semnopithecos* apresentam-na muito menos frequentemente, chegando algumas vezes essa frequencia a ser menor do que em algumas raças humanas.

E', porém, para notar principalmente o facto curioso de só se encontrar esta anomalia na ordem dos primates, o que não está longe, como pensa Topinard, da ideia de que a ligação simples dos temporaes com o frontal é o processo mais commum e natural da ligação d'estes dois ossos, e de que a ligação temporo-frontal por meio de apophyse é resultante de um desenvolvimento e annexação de ossos wormios. D'aqui, no dizer ainda de Topinard, «o pensamento de que o modo mais seguido pela evolução para progredir num certo sentido nos ossos é por meio de um desvio de trabalho osteogenico, qualquer que seja a sua causa».

Para Anoutchine o desvio ou perturbação osteogenica, que dá logar á formação de uma apophyse temporo-frontal é um simples desenvolvimento e annexação de ossos wormios. Para Gruber e Virchow é o resultado de uma excrescencia da escama do temporal, augmentada á custa de pontos de ossificação formados no tecido da fontanella pterica. Para outros anthropologistas finalmente, e com mais razão, é umas vezes o resultado de uma annexação de ossos wormios e outras um exagero de uma excrescencia da escama temporal, sendo comtudo mais commum e mais natural o processo de formação de apophyse, segundo o modo de ver e pensar de Anoutchine. E isto não só por serem convincentes os casos que este ultimo apresenta, e insufficientes os argumentos de Gruber contra aquella opinião, mas muito principalmente por merecer uma nota especial o facto commum da fusão de ossos wormios com qualquer dos ossos seus visinhos, ou pelo menos da sua grande tendencia para essa fusão.

Seja, porém, como fôr, o que podemos concluir de certeza, visto interessar-nos mais a determinação do valor anthropo-

---

(1) *Gorilla gina Geof.*
(2) *Simio troglodytes Blum.*

logico d'esta anomalia, é que a existencia da apophyse completa temporo-frontal é um caracter de regressão ou mais precisamente um caracter de *teremorphia pithecoide.*

TABELLA DE PERCENTAGENS DA 1.ª ANOMALIA DO PTERION (1)

Raças	Numero de craneos observados	Percentagem %
Raça branca — Europeus	9867	1,6
— Asiaticos	1194	1,9
Raça americana — Cranios observados por Anoutchine	775	1,9
—Cranios sobre que colheu dados mais ou menos completos	1560 (?)	1,5
Raça mongolica (2)	596	3,7
Raça malasica (3)	746	3,7
Papuas (4)	697	8,6
Negros	884	12,4
Australianos e tasmanios	210	12,9
Só australianos	166	15,7

Nos 225 cranios portuguêses que estudámos, só tres vezes verificámos a existencia da apophyse temporo-frontal (1,3 %). Os tres cranios, em que notámos esta anomalia, pertenceram todos a individuos do sexo masculino; dois naturaes da Extremadura e um da Beira Baixa.

Approximação anormal do frontal e temporal. — Esta anomalia do pterion, transição do H para o Ħ e correspondente ás duas fórmas typicas de Broca X e K, não sendo um caracter teremorphico regressivo, como o da apophyse completa, visto a sua frequencia ser maior em algumas raças superiores do que em outras inferiores, e mesmo em alguns primates do que no homem, deve, a nosso ver, considerar-se como um simples caracter de inferioridade, justificado por considerações que em outro logar fizemos. E, para que melhor se

(1) Anoutchine — *loc. cit.*, pag. 358.
(2) Anoutchine não comprehende aqui as raças turco-finlandezas.
(3) Colloca n'este grupo os polynesios.
(4) Comprehende n'estes os papuas propriamente ditos, os melanesios e os negritos.

possa ajuizar do seu valor, transcrevemos de Anoutchine (1) os dados que adiante dispomos em tabella.

TABELLA DE PERCENTAGENS DA 2.ª ANOMALIA DO PTERION

Raças	Numero de craneos observados	Percentagem %
Australianos e tasmanios	102	5,9
Melanesios	335	11,0
Negros	459	7,4
Mongoes	431	3,9
Povos da Russia europeia	916	7,4
Povos do Caucaso, do Turkestan e Turco-Filandezes	682	10,7
Malaios	224	6,2
Bavaros (segundo Rancke)	2421	6
Polynesios	218	5,5
Peruvianos	531	2,2

Nos portuguêses, segundo as nossas observações, essa percentagem é de 4,0. O numero dos cranios observados foi de 225.

Além d'isso, nos 108 cranios portuguêses pertencentes ás duas séries de craneos, a dos preparados no Theatro Anatomico de Coimbra e a dos preparados no Theatro Anatomico de Lisboa, encontrámos seis vezes esta anomalia, e, d'essas, cinco em individuos do sexo masculino e uma em individuo do sexo feminino. Os cranios, a que nos referimos, pertenceram a quatro individuos naturaes da Extremadura, a um da Beira Baixa e a outro do Algarve.

União simples do temporal e do frontal sem intervenção de apophyse. — Esta anomalia deve ter-se na conta de um caracter de regressão para uma fórma bastante commum de pterion nos diversos mammiferos, a partir dos primates para baixo. Nunca a pudémos observar, nem dados alguns podemos transcrever, por não os havermos encontrado. É isto, talvez, por só muito raramente se dar com esta simplicidade, e haver entre ella e a ligação temporo-frontal, por meio de apophyse, tantas transições que muitas vezes difficil será reconhecel-a.

(Continúa). ANTONIO AURELIO DA COSTA FERREIRA.

(1) Anoutchine — *loc. cit.*, pag. 359.

ANALYSE CHIMICA DAS AGUAS DE COIMBRA, SOB O PONTO DE VISTA HYGIENICO

(Cont. do n.º 1, pag. 41)

V. Acido phosphorico

Geralmente não se costuma fazer esta determinação; mas, como nas aguas apenas devem existir pequenas quantidades de phosphatos, facil será por ella verificar a contaminação das mesmas pelos dejectos solidos e liquidos dos animaes, visto que estes sempre conteem phosphatos apreciaveis.

Os processos geralmente seguidos na dosagem do acido phosphorico, applicados ás aguas, são pouco sensiveis. Tivemos que estudar um processo adequado, tendo este estudo por fim a creação de um novo methodo de dosagem do acido phosphorico nas aguas potaveis. Este methodo foi apresentado pela primeira vez no segundo congresso de chimica, e foi recentemente publicado no *Boletim da Sociedade Chimica de Paris* (1).

Vamos, em algumas linhas, dar uma idêa summaria do processo que adoptámos:

Em geral, quando o acido phosphorico existe em pequena quantidade, o que se dá nas aguas potaveis, dosêa-se este corpo precipitando-o, em presença do acido azotico, pelo molybdato de ammonio; fórma-se um precipitado amarello de phosphomolybdato de ammonio, em virtude da seguinte reacção:

$$10\,[Mo^{7}O^{24}(AzH^{4})^{6}] + 7\,PO^{4}H^{3} + 39\,HAzO^{3} = 7[(MoO^{3})^{10}PO^{4}(AzH^{4})^{3}] + 39\,AzH^{4}.AzO^{3} + 30\,H^{2}O$$

Molybdato d'ammonio. — Acido phosphorico. — Acido azotico. — Phosphomolybdato d'ammonio. — Azotato d'ammonio. — Agua.

(1) Charles Lepierre, *Bulletin de la Société Chimique,* Paris, *Mémoires,* 1896, pag. 1213.

Costuma pesar-se o phosphomolybdato, e o seu peso indica a quantidade de acido phosphorico. Mas este precipitado não é completamente insoluvel, e, por isso, a precipitação do acido phosphorico é incompleta.

Recorremos então á dosagem colorimetrica baseada na côr amarella, mais ou menos carregada, conforme a riqueza em phosphoro, apresentada pela mistura do molybdato de ammonio com os phosphatos. Estudámos a acção da temperatura e da riqueza em P^2O^5 sobre a intensidade da côr, e, afinal, estabelecemos uma escala de tons amarellos, correspondentes a differentes riquezas, com o qual comparamos o tom amarello obtido com as aguas tratadas em determinadas condições (vide *Bulletin de la Société Chimique*, loc. cit.).

Applicando este processo a um certo numero de aguas, verificámos que dava bons resultados, havendo o cuidado de illiminar por completo a silica, cuja presença póde ser uma causa de erro.

O Congresso de Bruxellas fixou em 0,5 milligr. por litro a quantidade maxima de acido phosphorico que se podia tolerar nas aguas potaveis.

Fixamos os limites deste corpo do seguinte modo:

Agua pura.....	vestigios tenuissimos	
» potavel.....	menos de $0^{milligr.},5$ de P^2O^5	por litro
» suspeita.....	0,5 a 1 milligr.	» »
» má.....	mais de 1 milligr.	» »

Os resultados que obtivemos ficam consignados no quadro n.º 5, e estam de harmonia com o que concluimos das outras determinações.

No mesmo quadro apparece um pequeno numero de aguas, unicas de que ainda conservávamos parte da amostra, pois que tendo feito primeiro a dosagem pelo processo ordinario, reconhecemol-o de nenhum valor, e, d'ahi, a idêa do processo que apresentamos.

VI. Acido nitrico

Entre os muitos processos recommendados para a dosagem dos nitratos nas aguas, consideramos o processo de *Grandval* e *Lajoux* como sendo o mais simples e o mais rapido.

Consiste este processo na transformação, pelo acido nitrico livre, do phenol em *trinitrophenol* 1. 2. 4. 6. (vulgarmente

chamado *acido picrico*), e na intensidade córante dos solutos de trinitrophenato de ammonio (picrato de ammonio), intensidade, até certo limite, proporcional á riqueza em acido nitrico, isto é, em nitratos.

Consegue-se este resultado, fazendo reagir o acido *phenylsulfonico* sobre o residuo secco da agua. O acido phenylsulfonico obtem-se tratando o phenol puro pelo acido sulfurico puro.

As seguintes reacções explicam estes factos:

1) $$C^6H^5OH + H^2SO^4 = C^6H^4\begin{matrix}OH\\HSO^3\end{matrix} + H^2O$$

Phenol. — Acido phenolsulfonico.

2) $$C^6H^4\begin{matrix}OH\\HSO^3\end{matrix} + 3HAzO^3 = C^6H^2\begin{matrix}OH\\(AzO^2)^3\end{matrix} + 2H^2O + H^2SO^4$$

trinito-phenol.

3) $$C^6H^2\begin{matrix}OH\ (1)\\(AzO^2)^3\ (2.4.6.)\end{matrix} + AzH^4.OH = C^6H^2\begin{matrix}OAzH^4\ (1)\\(AzO^2)^3\ (2.4.6)\end{matrix} + H^2O$$

trinitro-phenato de ammonio.

Na pratica evapora-se a agua ajunctando-se ao residuo o acido phenylsulfonico; neutralisa-se o liquido pela ammonia, e avalia-se a côr amarella obtida por meio de uma escala de picrato de ammonio preparada nas mesmas condições, com quantidades conhecidas de nitrato de potassio puro: A escala que usámos, é a do Laboratorio Municipal de Paris, que é constituida por doses de nitrato de potassio que variam desde 1 até 50 milligr. por litro (1).

Applicando este methodo ás aguas que ensaiámos, obtivemos os resultados consignados no quadro n.º 6; calculou-se tambem o peso de azote correspondente ao peso dos nitratos encontrados.

A interpretação que se deve dar á existencia dos nitratos nas aguas, carece um pouco da nossa attenção, pois que constitue um ponto importante, visto que muitas das conclusões do nosso trabalho são baseadas na presença d'estes saes nas aguas potaveis.

---

(1) Em varios casos, em que a quantidade de nitratos era grande, foi necessario diluir previamente a agua ou a solução do picrato para a levar a uma intensidade corante menor que o soluto mais corado da escala.

Em primeiro logar, é preciso frizar bem, no que adeante dizemos, as duas conclusões seguintes:

1.ª A agua potavel não deve conter componentes que não existam no organismo do homem.

É esta a opinião de todos os hygienistas e chimicos e em particular a do eminente chimico Armand Gautier. Não precisa este ponto ser demonstrado, pois que por si é evidente.

A sciencia não tem, por emquanto, bases para fixar a acção que podem produzir no organismo os elementos que nelle não existam normalmente e que actuem durante muito tempo, como acontece pelo uso das aguas.

Ora os nitratos não existem no organismo humano, e não ha experiencias bastantes que determinem o papel physiologico destes saes, embora em dose diminuta.

A prudencia, a mais elementar, indica-nos pois a abstenção destes corpos.

2.ª E' sabido hoje pelos trabalhos de Schloesing, Berthelot, Winograsky, etc., que os nitratos que apparecem nos terrenos e nas aguas resultam do phenomeno fermentativo especial, pelo qual certos e determinados microbios transformam o azote organico ou ammoniacal ora em nitritos, ora em nitratos.

Os nitritos e nitratos indicam pois que, na agua onde apparecem, houve fermentações especiaes, á custa das materias organicas que nella existem; tambem póde a agua ter-se polluido pelo seu contacto com substancias organicas que tinham soffrido parcial ou totalmente a fermentação nitrica.

Emfim, admittindo mesmo a inocuidade dos nitratos, é bom não esquecer que, as condições d'oxydação favoraveis á sua formação, podem deixar de existir numa certa e determinada occasião. Neste caso, além dos nitratos, apparecerão nas aguas saes ammoniacaes, nitritos, materias organicas em via de decomposição, ficando assim demonstrada a continuidade da polluição e a insufficiencia da purificação natural.

Em resumo, a presença dos nitratos torna a agua *suspeita* ou *má*, se existirem além de certos limites, os quaes vamos fixar de harmonia com a maioria dos hygienistas e chimicos:

Agua pura.....	menos de	0milligr.15	de	Azote nitrico (Az)
» potavel....	menos de	1,2	»	»
» suspeita...	1mill.,2 a	2,5	»	»
» má.....	mais do	2mill.,5	»	»

Estes algarismos correspondem respectivamente a 1milligr., 8mill.,6, de 8,6 a 18mill., e mais de 18milligr. de nitrato de potassio.

Não ignoramos que alguns auctores sustentam a opinião que as aguas mesmo ricas em nitratos não são nocivas. Não partilhamos deste modo de ver, porque sempre verificámos em taes aguas a existencia de numerosas colonias bacterianas, indicio evidente de quão excellentes eram como meio de cultura de microbios; muitas vezes nas colonias que se desenvolviam, deparámos com o B. coli e suas variedades.

Verifica-se, pois, o nosso modo de ver ácerca de taes aguas, que, na melhor das hypotheses, devem ser consideradas como *suspeitas*, e, por isso, analysadas repetidas vezes, chimica e sobretudo bacteriologicamente, pois que, pela sua natureza, podem servir de vehiculo a agentes micropathogenicos.

Nos seus importantes estudos sobre as aguas dos Poços do Porto, o Ex.mo Sr. Ferreira da Silva liga egualmente toda a importancia aos nitratos (1).

Não parece ter pensado do mesmo modo o Ex.mo Sr. Hugo Mastbaum no seu erudito trabalho sobre as aguas de Lisboa (2), quando considera como aguas de «*pureza incontestavel*» aquellas em que existem 20 a 30 milligr. d'acido nitrico ou sejam proximamente 35 a 55 milligr. de nitrato de potassio.

E' provavel que se em Lisboa a analyse bacteriologica tivesse acompanhado a analyse chimica, aguas tão ricas em nitratos tinham sido classificadas, sob o ponto de vista microbiano, como suspeitas ou más.

E' mais uma prova da importancia e relação intima que ha entre a analyse chimica e analyse bacteriologica (3).

Agora ser-nos-ha facil tirar algumas conclusões dos resultados dos nossos ensaios, resumidos, como já dissemos, no quadro n.º 6. Comparando esses resultados com os do quadro da materia organica, verificámos que, na epoca da colheita (dezembro 1895), a oxydação destas materias organicas parecia completa, sendo na sua maioria transformadas

---

(1) Exame das aguas potaveis, A. J. Ferreira da Silva, Coimbra, 1895, pag. 27.

(2) O abastecimento das aguas de Lisboa, H. Mastbaum, pag. 95, 1896.

(3) Já estava escripto o nosso trabalho quando Duclaux, sabio director do Instituto Pasteur de Paris, chegou, ácerca dos nitratos nas aguas, a conclusões identicas ás nossas (*Acad. des Sciences. Paris,* 6 décembre 1897, pag. 916). ... «On peut prévoir que la nitrification ne se réalisera pas dans tous les lieux et que, par conséquent, les habitants sont tonjours exposés à retrouver dans leur eau de boissou un peu de la matière organique et quelques uns des microbes provenant de leurs fumiers on de leurs déjections.»

em nitratos; sobre este ponto já insistimos noutro logar, quando dissemos que esta oxydação póde, em certas occasiões, tornar-se incompleta, com prejuizo para a pureza da agua.

Pelo quadro n.º 6 se vê que as aguas mais puras, sob o ponto de vista desta determinação, são as do Mondego e Fonte dos Amores, variando nas outras nascentes de 12 a 300 milligr. de nitrato de potassio, chegando as dos poços a attingir o excessivo numero de 700.

A agua muito conhecida da Fonte Nova e a de certos poços podiam servir para fabricar o salitre para polvora, pois que um metro cubico daria aproximadamente meio kilogramma daquella substancia.

O B. coli e variedades, indicando evidentemente contaminação, existe endemicamente nas aguas da Sé Nova, Sé Velha e S. Bartholomeu, que apenas conteem 40 milligrammas de nitratos.

VII. Acido nitroso

Os nitritos acompanham muitas vezes os nitratos nas aguas, e, como elles, proveem da oxydação parcial das materias organicas.

Para as determinar recorremos ao processo de Griess, seguido no Laboratorio Municipal de Paris.

Consiste este processo em avaliar a intensidade da côr bruna produzida pelo acido nitroso em presença da metaphenylena diamina, descórada pelo carvão animal (1); fórma-se uma materia córante azoica muito conhecida dos chimicos e micrographos, o bruno de Bismark, ou *triamidoazobenzol:*

$$2\left[C^6H^4\begin{matrix}=AzH^2\ (1)\\=AzH^2\ (3)\end{matrix}\right]+AzO^2H=2H^2O+C^6H^4\begin{matrix}=A_2H^2\\=Az=Az-C^6H^3(AzH^2)^2\end{matrix}$$

Metaphenylena diamina. — Acido nitroso. — triamido-azo-benzol

Compara-se a côr produzida com a de um soluto titulado de nitrito de sodio puro, collocado em identicas condições.

Tambem experimentámos o processo recentemente indicado por Denigès (2), baseado na côr de rosa produzida pelo

---

(1) Verificámos que, passados alguns mezes, a metaphenylena diamina conservada na obscuridade, e em presença do carvão animal, decompõe-se, provavelmente por processos de oxydação devidos ao carvão animal, como demonstrou *Cazeneuve* para varios corpos. — Nestas condições já não póde servir como reagente dos nitritos.

(2) Denigès, *Journal de Pharmacie et Chimie,* octobre 1895, pag. 289.

aquecimento dos nitritos em presença de uma mistura de acido phenylsulfonico e de acetato mercurico.

Os resultados a que chegámos ficam consignados no quadro n.º 7. Estes saes apparecem em pequena quantidade nas aguas dos Amores, da Sereia e vestigios em aguas de dois poços.

Os hygienistas consideram como sendo de má qualidade as aguas onde se reconhecem a existencia dos nitritos em proporção superior a 0,1 milligr. de azote nitroso por litro.

VIII. AZOTE AMONIACAL

Uma das fórmas sob o qual póde apparecer o azote nas aguas é a de azote dos saes ammoniacaes. E' tambem provavel que os saes d'ammonio sejam o resultado da vida de certas bacterias analogas ao *micrococus urêa* e *bacteria urêa* de Van Tiegem e Miquel, que transformam, por via de hydratação, a urêa (carbamido) em carbonato de ammonio.

O processo que seguimos na determinação do ammoniaco das aguas é o de *Nessler*.

O reagente de Nessler, empregado n'este ensaio, consiste num soluto alcalino de *iodomercurato de potassio*, que, na presença do ammoniaco produz côr amarella ou um precipitado, conforme a riqueza em ammoniaco. E' reagente de grande sensibilidade.

$$2\ [HgI^4K^2] + 3KOH + AzH^3 = 2H^2O + 7KI + AzHg^2I.H^2O \text{ ou}$$

$$Az\begin{matrix}-H\\-HgOH\\-HgI\end{matrix}$$

Iodomescurato de potassio. — Ammoniaco. — Iodeto de hydroxylodimercurio-ammonio.

Lança-se na agua, préviamente alcalinisada e decantada, o reagente de Nessler, e compara-se a intensidade da côr produzida com solutos de cuja riqueza em ammoniaco é conhecida.

Os resultados que obtivemos, ficam indicados no quadro n.º 8.

Os hygienistas fixaram os limites seguintes para a quantidade de azote ammoniacal nas aguas:

Agua potavel....	menos de $0^{mill.},8$	de azote ammoniacal por litro
» suspeita..	mais de 0 ,8	» » »
» má.....		

Nas aguas que examinámos não encontrámos quantidade superior ao limite da potabilidade, sendo nullo em muitas dellas.

AZOTE ALBUMINOIDE

Em geral, na agua préviamente privada dos saes ammoniacaes, os analystas determinam a quantidade de ammoniaco que se fórma pela ebullição da agua com o permanganato de potassio e potassa caustica; neste caso, o azote das materias organicas transformar-se-hia em ammoniaco, dando-se ao azote assim libertado o nome de *azote albuminoide*.

Não fizemos esta determinação por não confiar no seu valor; a experiencia propria nos demonstrou que o azote dos albuminoides se não transforma completamente em ammoniaco por este processo. Apresenta pois este ensaio um valor muito relativo (1).

(Continúa). CHARLES LEPIERRE e VICENTE JOSÉ DE SEIÇA.

---

(1) Vide A. Gautier, *Chimie minérale*, 1895. Eau potable.

LITTERATURA E BELLAS-ARTES

SAUDADES

Cada uma das palavras que vaes ler
Com teus olhos de mansa claridade,
Leva-te, meu amor, uma saudade
Mais triste do que as rôlas a gemer.

São poucas as palavras que, a tremer,
Aqui te escrevo, ó toda suavidade,
Mas fossem mil, não eram nem metade
Das saudades que enublam meu viver.

Se, arrancados, meus olhos lacrymosos
Pudessem ver os teus, tão piedosos
Que, ao vel-os, tudo ama e se converte,

Ó estrella da manhã, sem hesitar,
Arrancára-os eu já p'ra t'os mandar,
Feliz de me achar cégo para ver-te!

29-I-98. EUGENIO DE CASTRO.

LIVROS ESCOLARES

Conjugação dos verbos e synopses grammaticaes mandadas organizar pela | direcção geral da instrucção publica. | Para uso dos alumnos | que frequentam a terceira e quarta classes das escolas primárias. Lisbôa, imprensa nacional, 1897.

Este livro não é propriamente uma grammática, pelo menos não é como as grammáticas que estavamos habituados a ver nas nossas escolas; é, como indica o titulo, um complexo de synopses destinadas a auxiliar o estudo directo sôbre os textos.

As definições fôram systematicamente evitadas, para obstar a que na prática do ensino os alumnos sejam obrigados a decorá-las mecanicamente, sem as comprehenderem, dispendendo nisso uma quantidade de energia cerebral, que não sòmente se perde no momento, mas prejudica muito o estudo ulterior, porque essas definições sam geralmente mal engendradas, e muitas até representam verdadeiros contrasensos. Neste particular as *Synopses grammaticaes* vieram prestar à instrucção um serviço apreciavel, porque é bem sabido pela experiéncia, quanto é mais facil adquirir um conhecimento inteiramente novo do que corrigir ou substituir um conhecimento erróneo. E é ainda outro serviço o baixo preço de venda estabelecido pela direcção geral da instrucção pública.

Mas não nos illudamos com aquillo que é meramente material, attendamos antes à parte essencial do livro. Seria muito facil pegar num compéndio qualquer de grammática, supprimir-lhe as definições e dar ao resto a fórma synóptica, fôsse como fôsse; para isso não se necessitava de um bom grammático, nem dum bom pedagogista, nem de muito tempo, porque o trabalho era facil. Para a questão do preço tambem não se necessitava de uma alta capacidade industrial.

O plano de um livro destes precisa de ser convenientemente traçado e habilmente dirigido no sentido em que o ensino da grammática deve proseguir, não sòmente na instruc-

ção primária, mas tambem nas successivas classes do lyceu, e finalmente na instrucção superior. E porisso o auctor, embora não tenha de se demorar com a exposição das theorias, precisa de orientar as suas vistas pelos trabalhos mais desenvolvidos e scientificamente mais adeantados. Os factos devem desde logo ser coordenados com lucidez, e a sua classificação deve obedecer a todas as exigéncias do méthodo; a nomenclatura adoptada deve ser harmónica e perfeita, para que mais tarde não haja absolutamente nada a corrigir nem a emendar.

Escrever um livro elementar que satisfaça bem a estas condições é uma tarefa altamente difficil, que não pode ser emprehendida senão por pessôa que domine o assumpto com inteira segurança, e possa apreciar devidamente as condições do problema pedagógico. É pois no duplo interesse da sciéncia e da pedagogia que vou expôr sôbre o objecto das *Synopses grammaticaes* algumas considerações, que a sua leitura me suggeriu. Está alli um trabalho mandado organizar e publicar pelo govêrno, para servir de modêlo no ensino, depois de haverem sido rejeitadas todas as grammáticas portuguêsas apresentadas ao concurso aberto no último anno lectivo.

Se o concurso foi realmente aberto em condições capazes de inspirarem confiança àquelles que official e particularmente cultivam este género de estudos, devemos sinceramente suppôr que tomáram parte nelle as pessôas que a si mesmas se julgáram mais competentes, e entre estas todos os auctores dos compéndios que estavam servindo de texto nas nossas escolas primárias. Se nenhum destes trabalhos logrou a fortuna de satisfazer aos censores officiaes, devia o govêrno ter-se encontrado em gravíssimas difficuldades, para descobrir fóra do pequeno círculo destes mesmos censores quem estivesse à altura de realizar a obra apetecida.

Ora a verdade é que o novo livro não veiu satisfazer as aspirações de ninguém. E resistiria elle à crítica da commissão, que julgou e condemnou os livros apresentados a concurso? Creio bem que não; as primeiras apparéncias, com que o leitor depara, serám talvez as de um livro novo, mas o conteúdo, o miôlo, é de um livro velho e escripto até muito precipitadamente.

As *Synopses* começam pela velha divisão das partes do discurso em variaveis e invariaveis, divisão que ainda se encontra com effeito em quasi todas as grammáticas, mas que nem porisso resiste à crítica mais rudimentar e come-

zinha. O A. teria certamente procedido muito melhor expondo o que o programma exige sôbre cada uma das partes do discurso, sem as classificar; porque esta como todas as classificações suppõe naturalmente o conhecimento prévio daquillo que se classifica. E depois, que vantagem haverá em iniciar o estudo da grammática suggerindo aos alumnos uma idéa falsa?

O caracter da variabilidade ou invariabilidade da fórma não pode servir para estabelecer uma divisão taxionómica fundamental, porque na sua applicação a cada palavra em especial podemos ser levados a concluir os maiores disparates, visto que entre os substantivos, adjectivos e pronomes ha muitos exemplos de palavras invariaveis, ao passo que nos advérbios, preposições e conjuncções a anályse morphológica põe em evidéncia muitos vestigios de antigos casos da flexão nominal ou pronominal; o que mostra que entre os dois grupos, que se suppõem fundamentaes, não existe realmente uma separação muito profunda.

Não é difficil, na nossa lingua ou em qualquer lingua moderna, apresentar exemplos, em que a mesma palavra funccione já como substantivo ou adjectivo, já como advérbio, preposição ou conjuncção; a transição é especialmente frequente entre as funcções adjectiva ou adverbial.

A mesma conclusão resulta do estudo da grammática comparada. Assim os adjectivos em inglês sam sempre palavras invariaveis, e em allemão empregam-se umas vezes variavel e outras invariavelmente, conforme o papel que representam no discurso. Ha só uma categoria grammatical que em todas as linguas flexivas comprehende apenas palavras variaveis, que é o verbo; nas outras categorias a variabilidade de fórma representa em geral um mero accidente, que nem sempre fórma caracter distinctivo.

A divisão das partes do discurso em variáveis e invariaveis tem tanta lógica, que o nosso A., fazendo a synopse dos pronomes demonstrativos, relativos, interrogativos e indefinidos, lá os classifica outra vez em variáveis e invariaveis; de modo que *os pronomes sam palavras variáveis* (p. 5), *e ha muitos pronomes que sam invariaveis* (pp. 11 e 12). É o cúmulo da coheréncia e da lógica!

Se alguma separação podia fazer-se no que o A. (seguindo a rotina) chamou partes do discurso, era no grupo das interjeições, que verdadeiramente não constituem uma categoria grammatical como as outras que elle relaciona; estas últimas sam elementos verbaes de afflrmações, de juízos ou de racio-

cínios, ao passo que as interjeições propriamente ditas exprimem syntheticamente affecções ou estados da nossa alma. A linguagem dos animaes tem verdadeiras interjeições, mas não tem nomes, nem pronomes, nem verbos, nem advérbios, nem preposições, nem conjuncções.

Por outro lado, os substantivos e os adjectivos não sam partes morphologicamente distinctas, a sua differenciação é apenas funccional, e applica-se tanto aos nomes como aos pronomes. Os nomes numeraes tambem não constituem uma classe distincta dos outros nomes, assim como os advérbios numéraes não constituem uma classe distincta dos outros advérbios; e, se reünirmos num só grupo todos os numeraes (nomes e advérbios), ficamos ainda com uma categoria que logicamente não pode equiparar-se a nenhuma das outras categorias em valor taxionómico.

Na p. 5 não encontramos os artigos mencionados como parte distincta do discurso (e parece-me que com justa razão), mas poucas páginas adeante (p. 10) o A. arrepende-se, e lá vae formar com os artigos uma nova categoria grammatical, collocando-os, não em seguimento dos pronomes, como fazem as outras grammáticas, mas entre os adjectivos e os numeraes (aliás nomes numeraes, porque o A. não inclue nesta categoria os advérbios numeraes).

O grupamento do artigo definido com o indefinido é tambem insustentavel à face da lógica, porque estas duas palavras sam de natureza muito differente; uma pertence verdadeiramente aos pronomes e outra aos nomes numeraes. Isto verifica-se em todas as linguas em que existem artigos, parecendo apenas haver uma excepção na lingua inglêsa, onde encontramos uma fórma especial (*a an*) para o artigo indefinido e outra (*one*) para o nome numeral da unidade; mas a etymologia de ambas é realmente uma só, como se pode verificar em qualquer grammática inglêsa histórica.

É certo que o programma se refere a esta classificação das partes do discurso em variaveis e invariaveis, mas sòmente o faz depois de concluído o estudo de cada uma dellas em particular. Vae nisso uma razão importante de méthodo, porque semelhante classificação não pode acceitar-se, como acabamos de ver, senão com muitas restricções, que não comprehenderá quem não tiver já conhecimento do assumpto.

Na mesma p. 10 diz-se que *as pessoas em grammatica são tres,* e logo na página seguinte, sem mais explicação, abrem-se tres columnas, para os pronomes pessoaes da 1.ª pessôa, da

2.ª e da 3.ª, deixando de fóra o pronome reflexo, que ficamos sem saber qual das tres pessôas representa.

A precipitação com que este compéndio foi elaborado e impresso revela-se-nos também até à evidéncia na sua orthographia.

O A. entendeu que a portaria de 20 de setembro de 1897 não o obrigava a escrever as palavras portuguêsas como se encontram no *Diario do Governo* e nas publicações officiaes da imprensa nacional, e tam sòmente a seguir uma orthographia etymológica, mas em todo o caso uma *orthographia*. Creio que deve ser esta a interpretação da citada portaria, e não a que certos néscios lhe pretendem dar pesando-lhes pouco as responsabilidades que não comprehendem.

Que o A. das *Synopses grammaticaes* não pertence ao número destes últimos, vê-se logo no frontispício do livro, onde se encontra o verbo *organizar* escripto com *z*, e em várias partes do texto, onde se escreve sempre *português*, *portuguêsa* com *s; manda-lo, ei-lo,* etc. com o *lo* separado; *deixaram-no* e outras palavras semelhantes, com as fórmas *no na nos nas;* etc., etc. Esqueceu-se de observar, que não ha razão para escrever com apóstropho as fórmas pronominaes *neste, nesse, naquelle, noutro*, etc., por não haver aqui nenhuma elisão vocálica.

A graphia official da imprensa nacional tem destes êrros, e doutros, que não sam menos grosseiros. O A. entendeu, e muito bem, que nenhuma lei nos pode obrigar a ser incorrectos, especialmente quando se trata de um assumpto téchnico, onde a sciéncia estabelece leis, que nenhuma lei humana póde derogar. Procedeu pois louvavelmente quanto aos êrros que não quis cometter, mas ficou a meio caminho, porque incorreu noutros, que devia ter evitado; escreveu, por exemplo, *poetisa* com *s*, mas *sacerdotiza* com *z; o* que é uma incoheréncia. Escreveu *prioreza, baroneza, duqueza, atraz, Aviz, Diniz,* etc. com *z* em vez de *s*, como pede a etymologia; e pela mesma razão devia ter escripto com *s* as fórmas do thema do perfeito dos verbos *querer* e *pôr*, como: *quis, quisera, quisesse, quiser; pus, pusera, pusesse, puser.*

A difficuldade do emprêgo regular do *z* ou *s* intervocálico e do *ç* ou *s* inicial originou-se na confusão, que entre os sons destas letras se introduziu na pronúncia usual do português na maior parte do país; mas a distincção restabeleceu-se modernamente pela investigação etymológica, à qual obedecêram sempre Garrett, Herculano e alguns outros escriptores, que têem chegado a conhecer bem a lingua; os poucos que,

conhecendo o êrro, como o sr. Epiphánio Díaz, contemporizáram provisoriamente com o estado geral de ignoráncia do nosso meio, saíram já da sua primeira apathia, e entráram definitivamente no caminho da refórma, que se impunha.

O sr. Ulysses Machado, auctor da Grammática portuguêsa officialmente adoptada no ensino secundário optou sem restricções pela bôa orthographia, que se vae ensinando por toda a parte sem opposição de ninguem. Porque não a seguiu egualmente o A. das *Synopses grammaticaes*? Por mais que procure, não encontro razão plausivel, que o justifique.

De menos importáncia que os êrros orthográphicos apontados, pôsto que egualmente insustentavel, é o de escrever o advérbio *ontem* com um *h* inicial, que não se justifica pela etymologia, nem é necessário para facilitar a leitura. A etymologia encontra-se na locução adverbial *à-noute,* que hoje traduziríamos por *ontem à noite* (cf. hesp. *anoche*), mas que se estendeu depois a todo o dia da véspera. De *à-noute* passou-se por uma transição facil de explicar para *ànonte* > *aonte* > *onte* > *ontem*. Analogamente a este advérbio temos o adv. *antonte* ou *antontem* = *ante-ontem*, que na linguagem popular dalgumas localidades se modificou aínda em *ontonte*.

Os antigos, escrevendo o adv. *ontem* ou *onte* com *h,* não obedeciam a nenhuma razão etymológica, era um caso análogo ao dos artigos (*ho* = *o*, *hum* = *um*), das fórmas do verbo *ser*, que principiam por vogal (*he* = *é*, *hera* = *era*, etc.) e de muitas outras palavras. Hoje semelhante modo de escrever significa pelo menos uma incoheréncia.

As incorrecções de fórma não se limitam à orthographia, affectam por vezes a syntaxe, como nestras phrases: «mudam o *o* fechado PARA *o* aberto» «mudam o *m* PARA *n*» (p. 6); «Por um verbo de significação indeterminada com uma expressão que lhe COMPLETA o sentido» (p. 53). Nos dois primeiros exemplos a preposição PARA deve ser substituída por EM, muda-se uma coisa *noutra,* e não *para outra;* no terceiro exemplo o verbo COMPLETA deve passar para o conjunctivo-optativo.

É uma falta de méthodo a repetição inutil, que se faz, das regras da formação do plural e da formação do feminíno dos substantivos e dos adjectivos, visto que as regras para estes accidentes sam as mesmas nuns e noutros; valia muito mais tratar esta matéria duma só vez, e redigir as regras com mais algum cuidado, para não commetter lapsos lamentaveis, como o de incluír o mesmo caso na regra e na excepção, e. g. na formação do feminino dos substantivos, onde as

palavras *irmão irmã* vêem enumeradas entre as excepções, depois de figurarem como exemplo da regra (p. 7 *b*).

Algumas das regras da formação do plural sam inexactas, outras vezes o êrro está na excepção. É o que succede com a palavra *cal*, cujo plural não é *cales;* a linguagem commum emprega a palavra só no singular; e a linguagem scientífica suppre o plural com a fórma alatinada *calces*. Nas *Ordenações manuelinas* acha-se citada a fórma *cales* como plural de *cal* (*caal* = *canal*), mas com outra signifieação (cf. Moraes, *Diccion.*, s. v.).

No fundo da p. 6 diz o A.: «Os poucos substantivos terminados em *s* ou *x* não variam geralmente. Ex.: *lapis, pires*, etc. Todavia *Deus* e *calix* fazem *deuses calices*». O A. esqueceu-se de accrescentar que ha na lingua portuguêsa algumas palavras que, sendo bem escriptas, tambem se afastam desta regra, como *mês mêses, revés reveses,* etc. Quanto a *cálices* equivocou-se, porque esta fórma não é o plural de *calix* mas sim de *cálice*.

Nota-se o mesmo êrro na p. 9, a propósito dos graus de comparação. O comparativo e o superlativo de *bom,* não sam, como lá se diz, *melhor* e *optimo,* sam por ex. *mais bom* e *muito bom*, mas em vez destas fórmas a lingua portuguêsa emprega de preferéncia a fórma comparativa *melhor* (do lat. *melior*) e a superlativa *óptimo* (do lat. *optimus*), que etymologicamente não têem nada que ver com o adj. *bom*. Esta observação é applicavel *mutatis mutandis* aos outros exemplos.

*

Passemos agora à parte mais importante do nosso livro, a flexão verbal, que abrange nada menos que 37 páginas num total de 50. A primeira página resume algumas generalidades sôbre os verbos. Vêem depois os paradígmas da flexão (24 pp.), dispostos em quadros com duas entradas segundo o modêlo conhecido em differentes grammáticas das linguas clássicas e já adoptado na *Gramática portuguêsa* de Ulysses Machado; o resto (12 pp.) é uma espécie de lista das irregularidades de alguns verbos.

Na enumeração dos *modos* o A. inclue, como quasi todos os seus antecessores, o condicional e o infinito ou infinitivo, o que não me parece sustentavel.

O verbo, como dizem os grammáticos, é a palavra com que no discurso se affirma qualquer acção, estado ou quali-

dade a respeito de uma pessôa grammatical; mas nem todas as suas fórmas se prestam a desempenhar completamente esta funcção, donde a sua divisão em fórmas finitas (*verbum finitum*) e fórmas infinitas (*verbum infinitum*). Os modos propriamente ditos pertencem apenas à primeira categoria, e correspondem ás diversas modificações que, sem variar de tempo, elle pode experimentar quando affirma ou attribue a sua acção, estado ou qualidade a uma pessôa grammatical. O elemento pessoal existe pois exclusivamente no verbo finito, ao passo que o verbo infinito corresponde morphologicamente a substantivos ou a adjectivos, e porisso se diz que as suas fórmas sam fórmas nominaes, em contraposição das finitas, que sam fórmas pessoaes. Considerar o verbo infinito como um modo, ao lado do indicativo, do imperativo e do conjunctivo ou do optativo, é estabelecer um parallelo que a bôa lógica não auctoriza; os que o fazem, obedecem passivamente à rotina.

Vejamos agora o logar que devemos dar ao condicional, ou mais especialmente se elle é um modo distincto do indicativo ou dos outros modos.

A classificação dos modos verbaes não tem sido feita com egual critério nem do mesmo modo pelos differentes grammáticos. Preoccupados geralmente com o uso que delles fazemos no discurso, para accommodar a linguagem às mais ligeiras variantes do pensamento, vamos attribuir à palavra *modo* um sentido duplo, e dahi uma tal ou qual incerteza no critério da classificação. Ora uma coisa sam os modos morphologicamente considerados (e é só a isso que se attende na análise grammatical), e outra coisa sam as modalidades do pensamento, que em geral podemos accommodar a cada tempo, estas sam realmente em número indefinido, ao passo que os modos grammaticaes sam realmente em pequeno número.

As linguas mais antigas do systema indo-europeu não tinham mais de quatro modos: o indicativo, o imperativo, o conjunctivo e o optativo; mas o uso delles era diverso de lingua para lingua, tem variado em cada lingua nas phases successivas da sua evolução, e pode aínda variar na mesma phase de cada lingua dentro de certos limites, que à grammática compete definir.

As fórmas próprias dos differentes tempos grammaticaes distinguem-se umas das outras por meio de suffixos privativos (*suffixos temporaes*), que se adaptam ao thema geral do verbo: obtêem-se assim os *themas temporaes*. A distincção

do modo faz-se tambem por meio de suffixos ou *caracteristicas modaes,* que se adaptam a cada thema temporal. Os suffixos distinctivos das differentes pessôas em cada um dos números occupam sempre o último logar, e porisso se lhes deu o nome de *desinéncias pessoaes.* Tal é, nos seus principaes traços, o mecanismo da flexão do verbo finito em todas as linguas indo-européas.

De todos os quatro modos mencionados o indicativo é o único que pode exprimir a affirmação como uma realidade, quer ella se refira ao presente ou ao futuro, quer ao passado; é o principal modo, o modo týpico da flexão verbal. As caracteristicas modaes distinguem os outros modos do indicativo, que porisso não necessita de caracteristica própria. O imperativo formou-se tambem sem caracteristica, porque as suas desinéncias pessoaes eram differentes das dos outros modos; alguns consideram-no por este facto como um modo secundário, subordinado ao indicativo. O conjunctivo e o optativo não têem desinéncias pessoaes differentes das do indicativo, mas distingem-se delle pelas suas respectivas caracteristicas.

A eventualidade condicional era representada nas linguas clássicas (sámscrito, grego, latim) pelo conjunctivo, do mesmo modo que no prègermánico e nos verbos fortes do allemão moderno (1); as linguas modernas relacionam-na com o indicativo do futuro.

Com effeito, o condicional é um futuro dependente duma condição realizavel ou duma simplez aspiração, e exprime o passado relativamente a essa condição ou aspiração; por outras palavras, é um passado relativo a um futuro. *Ce temps,* diz Darmesteter (2), *que l'on considère à tort comme un mode, est un futur dans le passé.* A modalidade do condicional pode variar mais ou menos com a fórma da phrase, e portanto com a orientação que quisermos dar ao pensamento; modernamente exprime-se em geral por fórmas do indicativo, mas deve notar-se que estas fórmas podem deixar de ser as fórmas especiaes do condicional. Nestes exemplos: Se dás um passo, *morres;* se désses um passo, *morrias;* se disseste isso, *fallaste* à verdade; se mais mundo houvera, lá *chegára;* etc.; o verbo da oração principal tem um valor tam condicional, como se disséssemos: se désses um passo, *morrerias.*

Por outro lado, as fórmas especiaes do condicional em-

---

(1) Victor Henry, *Gram. comp. de l'Ánglais et de l'Allemand;* p. 384.
(2) A. Darmesteter, *Gram. franç. hist.;* syntaxe, p. 156.

pregam-se tambem algumas vezes sem significação condicional, e. g. F. disse-me que o *faria*, mas nunca me persuadi que elle o *fizesse;* e elle *quereria* agora voltar ca? Quem tal *diria!*

Variações análogas notam-se tambem no emprêgo das outras fórmas grammaticaes, podendo até substituír-se reciprocamente as do verbo finito e as do verbo infinito. Donde resulta, que o critério mais seguro para a classificação das fórmas verbaes é o critério morphológico; e, se as actuaes fórmas do condicional fôram primitivamente periphrásticas do mesmo typo que as do futuro moderno, é evidente que o condicional deve ser considerado como um tempo, visto que é como tempo que consideramos o futuro. Um e outro têem o verbo principal no infinito e como auxiliar respectivamente o indicativo do presente e do imperfeito do verbo *haver:*

amarei = *amar* + *hei*
amaria = *amar* + *hia.*

O modo, como em todas as fórmas compostas e periphrásticas, é o do verbo auxiliar, e portanto no nosso caso o indicativo. Quanto à sua classificação entre os outros tempos o condicional define-se perfeitamente pelo eschema:

condicional : futuro : : imperfeito : presente
: : m.-q.-perf. : perfeito.

Feita a enumeração dos modos, o A. apresenta-nos a divisão dos tempos grammaticaes em primários e secundários, classificando nos primeiros: o *presente*, *preterito perfeito* e *futuro imperfeito,* e nos segundos o *preterito imperfeito*, *preterito mais-que-perfeito* e *futuro perfeito.*

Supponhamos que esta divisão tem alguma utilidade num compéndio elementaríssimo de grammática portuguêsa destinada expressamente à instrucção primária; se a tem, deve ser muito pouca. Mas o peior é que a divisão está mal feita, porque o *futuro perfeito* não pode deixar de ser incluído entre os tempos principaes, ao lado do *futuro imperfeito.*

O A. confundiu aqui duas classificações differentes dos tempos, como se pode ver nas grammáticas clássicas, onde este assumpto venha bem tratado, e. g. na *Latin Grammar* de Roby, parte I, cap. XVI e parte II, cap. XVII. Numa das

classificações os tempos dividem-se em duas categorias, conforme representam a acção aínda não realizada ou incompletamente realizada (*incomplete action*), ou pelo contrário a acção já completamente realizada (*completed action*): os primeiros formam-se em latim do thema do presente, e comprehendem: *presente, futuro imperfeito* e *pretérito imperfeito;* os segundos formam-se do thema do perfeito, e comprehendem: *pretérito perfeito, futuro perfeito* e *pretérito mais-que-perfeito.*

Na outra classificação dividem-se os tempos em primários e secundários, ou absolutos e relativos, ou principaes e históricos; os primários, principaes ou absolutos sam: *presente, perfeito* e *futuro,* ao passo que os secundários, relativos ou históricos, sam: *imperfeito, mais-que-perfeito* e *aoristo,* a que podemos ajuntar agora o *condicional.*

A *Gram. lat.* de Guardia e Wierzeyski (syntaxe, cap. IV), deixando-se arrastar por considerações theóricas suggeridas por uma generalização imperfeita dos factos, confunde os critérios das duas classificações, e faz a seguinte distribuïção dos tempos:

Tempos	absolutos	*amavi*	*amo*	*amabo*
	relativos	*amaveram*	*amabam*	*amavero.*

O A. das *Synopses* não percebeu o engano, e copiou talvez sem reflectir.

Para destrinçar este passo, vamos pôr inteiramente de lado as theorias, e cingir-nos aos resultados da análise morphológica.

Se compararmos as fórmas primitivas dos tres modos fundamentaes, indicativo, conjunctivo e optativo, encontramos tres ordens distinctas de desinéncias pessoaes, a saber: uma em todo o conjunctivo, outra em todo o optativo e outra no indicativo do perfeito; no resto do indicativo encontramos uns tempos com desinéncias eguaes às do conjunctivo, e outros com desinéncias eguaes ás do optativo. As tres ordens de desinéncias distinguiam-se aínda na flexão grega, mas em latim apparecem-nos em parte confundidas, como também se confundiram os primitivos modos conjunctivo e optativo dando logar a um só modo, conjunctivo-optativo, que passou para português. Uma bôa grammática deve designar assim o modo que costumamos chamar conjunctivo ou subjunctivo.

Pois bem, os tempos que no indicativo tinham as mesmas desinéncias que no conjunctivo eram os tempos principaes

(presente, perfeito e futuro), e os tempos que no indicativo tinham as mesmas desinéncias que no optativo eram os tempos secundários ou históricos (aoristo, imperfeito e mais-que-perfeito). O futuro perfeito (futuro 2.º em latim, e futuro 3.º em grego) tinha as desinéncias dos tempos principaes, e portanto não podemos deixar de o classificar como tempo principal, assim como o futuro imperfeito. A razão de tudo isto e a explicação das differentes denominações, que se têem dado aos tempos principaes e secundários é complicada de mais, para ter cabimento neste artigo; mas pode ver-se nas obras da especialidade.

Pôsto isto passemos ao exame dos quadros das conjugações, recordando primeiro o que elles devem ser.

Com estes quadros pretende-se abranger a flexão verbal no seu conjuncto e apreciar com exactidão e facilidade as analogias e differenças, que caracterizam as differentes categorias de fórmas. As columnas verticaes correspondem a séries parallelas, cujos termos se inscrevem em casas sobrepostas, uma para cada tempo, e de tal maneira dispostas, que as da mesma fila horizontal devem filiar-se todas no mesmo thema temporal. Também não é indifferente a ordem pela qual os tempos se dispõem, aqui como em qualquer seriação bem estabelecida é necessário que um termo qualquer offereça mais analogias de estructura com os termos vizinhos do que com os termos mais affastados.

No compéndio que estamos analysando não houve demasiada consideração por estas condições aliás quasi intuitivas.

O condicional e o futuro moderno (*amarei, amarás,* etc.), cujas fórmas têem entre si a intimidade de relações que pusemos em evidéncia, figuram no quadro com títulos de differente categoria taxionómica, e occupam logares quasi diametralmente oppostos.

Por outro lado, o futuro moderno (originariamente periphrástico) e o futuro synthético, que epesar da analogia de funcções pertencem a themas temporaes diversos, apparecem collocados na mesma fila horizontal. O primeiro veiu substituir o antigo futuro latino em *-bo* (futuro 1.º), e o segundo é o mesmo futuro 2.º que já existia no latim; mas tanto um como o outro sòmente se conjugam no indicativo.

Uma incongruéncia semelhante aparece entre o imperfeito indicativo e o que o A. (seguindo a rotina) chama imperfeito conjunctivo; aquelle pertence ao thema do presente, e é realmente um imperfeito, enquanto que este pertence ao thema

do perfeito, e é realmente um mais-que-perfeito, cujas funcções aínda conserva em parte, embora na maioria dos casos funccione como imperfeito. A passagem da funcção de mais-que-perfeito para a de imperfeito é análoga à que se operou no futuro 2.º, que em latim era um futuro perfeito, e depois tem passado a desempenhar o papel de futuro imperfeito.

O tempo que em latim figurava como conjunctivo-optativo do imperfeito, mas que primitivamente era o optativo do aoristo (cf. *Gram. lat.* de Guardia e Wïerzeyski, parte I, liv. III, 49) é precisamente o mesmo que os nossos grammáticos, por uma destas cegueiras suggestivas, de que ha exemplos notaveis na história da humanidade, têem tomado sempre por infinito pessoal, suppondo que a nossa lingua teve o capricho de ajuntar ao infinito desinéncias pessoaes, por analogia com os modos do verbo finito.

Mas a realização deste facto suppõe a lingua portuguêsa num estado de evolução já bastante adeantado, para que se tivessem fixado as fórmas que deviam ter servido de base à analogia, e porisso custa a crer que não existam documentos escriptos attestando a introducção, não simultánea, mas gradual, das fórmas pessoaes. E como explicar tambem a identidade morphológica (tanto quanto é possivel), que se nota entre o conjunctivo-optativo do imperfeito latino e o apparente infinito pessoal português? Esta identidade salta aos olhos, quando comparamos as fórmas das duas linguas:

Latim	*amarem amares* etc.	*deberem deberes* etc.
Português	*amar amares* etc.	*dever deveres* etc.

Latim	*vestirem vestires* etc.
Português	*vestir vestires* etc.

Attendendo à semelhança que ha entre estas fórmas pessoaes e o verdadeiro infinito, que aliàs pertence tambem morphológicamente ao aoristo fraco (cf. *Gram. lat.* de Guardia e Wierzeyski, parte I, liv. III. 365), não custa a comprehender que a nossa lingua, no seu período de formação, as confundisse dando o valor nominal indifferentemente a umas e a outras. É porisso que em português as orações que têem o verbo no conjunctivo-optativo do aoristo (que em latim funccionava como imperfeito) podem ser directamente regidas de preposição, como as orações infinitivas; ao passo que as orações dos outros tempos do conjunctivo-optativo sam em regra previamente substantivadas pela anteposição da partí-

cula *que* (1), cuja funcção é neste caso análoga à do artigo, como se vê nos seguintes exemplos:

PARA QUE *sirvamos* ou *servissemos a Deus.*
PARA *servirmos a Deus.*
PARA *servir a Deus.*

A particularidade destas fórmas pessoaes affecta pois exclusivamente a syntaxe, a classificação que lhes compete na flexão verbal (cujo logar é na morphologia) é a de conjunctivo-optativo do aoristo, visto que já não funccionam como imperfeito, como succedia em latim; a classificação que se lhes tem dado, além de representar logicamente um absurdo, é também inadmissivel, porque não corresponde à verdade dos factos.

O absurdo deste *infinito com fórmas finitas* levantou ao A. das *Synopses grammaticaes* uma difficuldade, que elle não poude resolver. Vendo-se embaraçado para collocar no quadro da flexão temporal o que elle tomava por dois infinitos do presente, só podia resolver a difficuldade admittindo a existéncia de dois *modos infinitivos* (visto que para elle o infinito é um modo), ou então admittindo a existéncia de dois *presentes;* mas qualquer das duas soluções seria disparatada. Como proceder então? Deixando fóra do quadro um dos taes infinitos, e nesta ordem de idéas o A. preferiu sacrificar o impessoal ao pessoal, isto é, o verdadeiro ao falso!

Ha outra fórma que também se encontra fôra do quadro, é o adj. verbal em *-do*. Se o A. é de opinião que esta fórma é realmente um participio do pretérito, activo ou passivo, tinha nos quadros logares próprios, em que o mettesse; e se a sua opinião é que a dita fórma deve ser classificada como adj. verbal, então a denominação que lhe deu é defeituosa, como é também defeituosa a epígraphe, que escreveu sôbre a última columna do quadro.

A fórma em *-ndo* funcciona effectivamente como gerúndio ou como participio do presente, mas a classificação que lhe compete entre as fórmas do verbo é como gerúndio; aliás o nome e a classificação das fórmas seria variavel, e complicar-se-hia inutilmente, porque qualquer dellas desempenha no

---

(1) A lingua portuguêsa dispensa em certos casos esta partícula: *é necessário digas isso a teu irmão.* Cf. este exemplo com o seguinte: *é necessário dizeres isso a teu irmão.*

discurso mais do que uma funcção: o presente funcciona algumas vezes como futuro ou como passado aorístico, o imperfeito e o mais-que-perfeito também podem representar o aorísto ou o condicional, o condicional pode substituir o optativo, o futuro 1.º e o infinito assumem em certos casos o valor de imperativo, etc. Nas fórmas verbaes o que ha aínda assim de mais estavel é a sua estructura, que se reconhece pela análise, e portanto é nos caracteres tirados desta estructura que deve basear-se essencialmente a sua classificação.

As observações que ficam feitas àcerca dos quadros das fórmas símplez applicam-se *mutatis mntandis* aos quadros das fórmas compostas, onde me parecem egualmente necessárias algumas modificações, para que esta parte da grammática possa corresponder satisfactoriamente às exigéncias scientíficas e pedagógicas actuaes.

Para não alongar mais o presente artigo, vou dar por concluída a minha apreciação crítica chamando a attenção do A. do livro para certas fórmas, que elle attribue ao verbo *premiar* (p. 39), e que a lingua portuguêsa não usa; ninguem diz, por ex., *eu premio, premía tu,* mas sòmente *eu premeio, premeia tu.* Pelo contrário, o verbo *desconfiar* tem apenas: *eu desconfio* ou *eu desconfie,* etc., e ninguem dirá *eu desconfeio* ou *eu desconfeie,* etc. Nesta parte o A. quis ser mais resumido do que o objecto o permittia, e só conseguiu ser incorrecto.

G. Guimarães.

TANNHAUSER

DRAMA MUSICAL EM TRES ACTOS DE RICARDO WAGNER

(Continuado das *Novidades*)

O 2.º ACTO

Sobre um estalar alegre de accordes que deixam advinhar a marcha triumphal rompe o preludio do 2.º acto.

Dos violinos n'uma anciedade de divina ventura soltam-se gammas de notas claras.

Trillos voejam por sobre essa pagina de felicidade...

Sóbe o panno abrindo-se a perspectiva de uma enorme sala de columnatas duplas, aberta ao fundo sobre terrassos sobrepostos a horizontes sem fim.

Tudo tem um ar de festa.

A' direita um throno ornamentado de ouro e tapeçarias, todo purpura, cobre duas cadeiras enormes de espaldar scintillante. Tamboretes de setim vermelho enfileiram-se como que esperando uma multidão numerosa.

Com passos saltitantes Elisabeth entra vinda da entre columnata do fundo, ligeira como uma ave, deixando deslisar atraz de si o seu grande manto de azul e ouro.

A testa de neve é apertada n'um diadema de ouro, do qual se desprendem duas madeixas fulvas que tombam com scintillas de serpentes luminosas por sobre o seu peito, o corpo castamente envolvido n'um vestido largo, deixando desenhar apenas os seios de virgem...

Na mesma symetria das tranças, na linha severa e rica do diadema, na quéda ondulante do manto azul celeste... em tudo se pinta a castidade d'aquella alma evaporada em mysticismo, branca como uma nuvem branca, inviolada e clara.

Ao mesmo tempo, no clarão do olhar raia a estrella de um amor profundo, vehemente, que o andar ancioso lhe traduz

e que a orchestra diz em harpejos offegantes que a envolvem e a cercam, preludiando-lhe mesmo a vinda...

... Tannhauser voltou...!

A grande sala explendida, ha tanto tempo deserta e muda, a limpidez triumphal do ar, as prégas opulentas do docel escarlate, a alegria indefinida e bem real das cousas, o andamento victorioso da melodia... tudo lh'o murmura em volta.

Como um girasol fulgurante de grandes petalas nervosas, a sua alma inclinar-se-ha para elle de novo, quando mais uma vez, aos crystallinos sons da sua harpa, elle soltar a sua voz mascula e fascinadora, essa voz que tantas vezes a cantou e que breve pronunciará de novo o seu nome harmonioso de santa!

Tudo isto lhe dilata de alegria fresca a alma...! «Saúdo-te velho palacio... casa dos meus antepassados... sala que tantas vezes presenceaste as minhas mais sagradas emoções...! Saúdo-te!»

Os violinos traçam no espaço um desenho harmonico vehemente que descendo em escala quasi chromatica logo se ergue elastico n'um anceio de felicidade insistente que se rebaixa de novo n'um quebranto languido de paixão!...

Ao fundo desenhado na arcada cheia de azul apparece Wolfram... Tannhauser segue-o.

Já não é o lubrico cantor das orgias sensuaes do Venusberg.

Cobre-lhe os hombros um manto de branco e ouro... os longos cabellos correctamente alisados emmolduram-lhe o rosto.

Tal como está, é digno da Virgem religiosa que n'elle sonha e n'elle pensa n'este instante.

«Vel-a?» diz-lhe Wolfram «Vae... ella espera-te»...

Momento cheio de poesia unica!!

Ella não o vê; o seu olhar traduz a quintessencia da alegria extatica...

Tannhauser vem do fundo lentamente...

Durante um silencio religioso, Elisabeth que o advinha talvez vir, continúa a olhar para o vago...

A orchestra traça uma escalada etherea que remonta até ás culminancias divinas e recahe n'uma descida de meios tons, no momento em que Taunhauser cahe de joelhos junto de Elisabeth.

«Princeza!»... Elisabeth volta-se anciosa, offegante... cheia de uma felicidade intraduzivel... o rosto radiando de extasis divino, trémula, com as palavras veladas e balbu-

ciante murmura apenas: «Parti... Henrique eu não posso ouvir-vos...»

Immediatamente a orchestra traça de novo uma escalada que se desenrola em espiral e recahe para se se erguer de novo...

Sente-se a paixão contida, que breve irá explodir em ondas de harmonia e que agora quasi insubmissa se domina no emtanto ainda a si propria.

«Deixae-me ficar aos vossos pés...» murmura Tannhauser n'um acompanhamento extatico dos violoncellos que parece dizer em segredo, o arfar revolto d'aquelles dois peitos, frementes ao primeiro contacto... e que nos antecipa a volupia dos beijos proximos!

Chegado aqui, prefiro calar-me e não tentar dar a idêa longinqua do que é este duetto de amor, este casar divino de duas vozes na expressão commum de harmonias inexprimiveis, escudadas por uma orchestra anciosa, que ondula, se estorce... serpenteia, cercando-os como uma boa collossal e cheia de uma vida extranha...

Tudo o que de uma alma pagã de essencia voluptuosa, submissa por momentos a um pensar religioso e severo, póde romper de aromatico e de divinamente perigoso, tudo o que de mystico de ethereo, encerra o extasis amoroso de um peito de catholica ingenua que no fundo porém, sente palpitar todos os sentidos vehementes da mulher e da Amante, tudo a musica diz... tudo ella preludía até ao estalar n'um côro de felicidade que como todas as felicidades consummadas, não contêm já a poesia velada e mysteriosa dos primitivos anceios e dos desejos não realisados...!

Ella dá-se a elle toda! De uma só vez elle que estava longe, em terras extranhas que ninguem suspeita nem conhece e que elle lhe não revelou, com uma só palavra reconquistou intacto o seu coração...!

Está consummado o noivado!

No concurso de cavalleiros cantores elle tornará definitiva essa posse e correr-se-ha o manto que esconde o seu amor e que o patenteará então aos olhos do mundo todo! Tannhauser sahe.

Surgem luciolantes os primeiros accordes da marcha triumphal que breve se desfazem e desapparecem... O Landgrave ornado com o manto e a corôa das grandes solemnidades, vem beijar Elisabeth antes da festa...

Ao beija-la pergunta-lhe a que attribuir essa clara chamma de que o seu olhar fulgura...

N'este momento em torno só se ouvem accordes predecessores da marcha, evolucionando scintillantes n'um mixto immenso de alegria...

Elisabeth balbucia... Elle, o velho Landgrave advinha com a intuição certa dos annos e da experiencia...

«Logo saber-se-ha tudo...» diz-lhe elle attrahindo-a a si meigamente e sentindo a formosa cabeça da sobrinha descahir-lhe sobre o peito.

Um estalar violento de clarins accorda todos os echos do castello e rebenta por sobre o valle do Wartburg. Como que respondendo a esses clarins os violinos e metade da orchestra precipitam-se n'uma escadaria saltitante de notas e em mil gammas nervosas subindo... subindo sempre...

Os clarins continuam a responder ao longe...

Pouco a pouco toda a orchestra se arrebata e toda tremula...

Pagens de gibões de sêda e mantos de velludo coloridos entram na grande sala n'um andamento majestoso.

O fremito orchestral estende-se como uma onda prodigiosa. Cruzam-se harmonias interrogativas, phrases fulgurantes, até que por fim d'esta furia melodica surge majestosa e imponentissima a marcha triumphal.

Cavalleiros de todos os feudos vizinhos chegam com as escoltas de pagens, estandartes e escudeiros, damas de grandes vestidos cheios de perolas e pedras luminosas arrastando caudas immensas de setim.

N'uma procissão majestosa todos veem saudar o Landgrave e Elisabeth e vão depois enfileirar-se em todos os degráus do vasto amphitheatro do fundo.

Pouco a pouco a sala enche-se de uma turba cada vez mais numerosa.

O Landgrave toma solemnemente o seu logar no throno com Elisabeth ao lado.

Do fundo por sua vez chegam os cavalleiros cantores.

Vem a flor da nobreza e da Arte... Wolfram Van Eschenbach, Walter de Stolzing... Bitterolf... e Tannhauser...

A marcha triumphal muda-se na marcha dos cantores mais meiga e mais suave... O Landgrave do seu throno expõe o assumpto posto ao concurso. Aquelle que cantar melhor, mais santa e divinamente o amor terá o premio e o premio será Elisabeth que o indicará.

Todos os cantores se erguem cada um por sua vez.

Wolfram no meio de um suave e largo modular de harpas da orchestra canta o amor na sua accepção mais divina mais

desprendida de uma sombra de desejo terrestre, no meio dos applausos da multidão dos nobres.

Precedido de um febril e violentissimo harpejo da orchestra Tannhauser ergue-se... o seu peito arfa, o seu olhar scintilla.

«Não é esse, o amor que eu comprehendo Wolfram!... o amor que eu ideio pede beijos, não quer só olhares mas abraços tambem! Eu quero possuir... ter divinaes volupias...!» O soluçar constante das harpas e tremulos insistentes deixam adivinhar uma desgraça imminente!

Bitterolf indignado reprova os vulgares prazeres que Tannhauser proclama. «Não é esse o santo amor... sentimento maldito...!»

Tannhauser progressivamente excitado insulta Bitterolf. A assemblêa murmura. Wolfram tenta apasiguar a tempestade que se ergue espantosa no horizonte.

Annunciado por um arranco terrivel da orchestra que estua n'um tremulo nervoso de violinos, Tannhauser verdadeiramente desvairado pega na harpa!

Espumam subitamente na melodia todos os motivos satanicos do Venusberg, revolve-se todo um oceano de vagas confusas... tilintam campainhas... o paganismo ebrio invade tudo e no meio do assombro da assistencia Tannhauser n'um compasso febril e convulso, entoa com voz altisonante o hymno damnado a Venus...!

«Ide vel-a... a Deusa...!!! Ide vel-a e sabereis o que é o Amor... o que é a Volupia».!!...

Não poderei dar uma idêa ainda que leve d'esta scena prodigiosa!

Passam pela orchestra gargalhadas sarcasticas... a massa dos nobres ergue-se de um salto, as mulheres, as damas, as aias fogem... «Maldito! que esteve perto de Venus!!»... «Os fogos do céo o anniquilem!. .»

O Landgrave ergue-se do throno estupefacto... a turba avança do fundo da sala e cerca Taunhauser...! N'um arremesso de desafio elle cruza os braços soberbo e faz frente á massa ullulante!

A orchestra cavalga endemoninhada...! Apenas Elisabeth, pregada á cadeira, n'uma immobilidade dolorosa de assombro, no meio do horror Universal se quéda côr de neve, sem um grito deante do immenso desmoronar do seu sonho, de toda aquella catastrophe sem nome... em que fluctua feito estilhaços o seu coração de mulher!

... O côro toma as proporções tragicas de um murmurar

pavoroso de trovão... O circulo encerra-se em torno do maldito... Elle não vê nada, não ouve nada... Esqueceu tudo... tudo... até Elisabeth!

Mil laminas sahem como raios das bainhas! Elle vae morrer... elle que manchou aquella casa! o amante de Venus!!... O circulo de laminas fecha-se... Vae-se consummar o castigo!

... Mas subito dois braços de mulher abrem-se em cruz deante das pontas d'aço, um seio offerece-se áquelles raios, dois olhos cheios de lagrimas imploram misericordia...! Ella, a santa e unica Amante, Elisabeth... encontra uma ultima energia para o defender, a elle, que lhe espedaçou o peito, que a atraiçoou, que a matou...!

Deante d'isto, deante da victima que implora perdão, como resistir! As laminas baixam-se...

Toda a coragem, todo o esforço de Tannhauser se esvahe deante do perfil santo de Elisabeth... e n'um estalar desvairado de soluços cahe sobre os degráus do throno...

Por vezes, ainda mal contida a indignação explue, para se rebater de novo deante da tenacidade piedosa da pobre abandonada...

O Landgrave em face do vulto cahido de Tannhauser offegante de soluços, dicta-lhe o unico caminho a seguir... Ir a Roma com os peregrinos, que no fundo do valle se preparam a partir... Ir implorar o perdão do Santo Padre! Os peccados remir-se-lhe-hão se fôr absolvido! senão... que que morra amaldiçoado e desprezado para sempre...!

N'este momento, tudo, o canto de Elisabeth, a voz entrecortada de Tannhauser, o canto do Landgrave e a voz sombria, infinitamente profunda dos violoncellos, falla de lagrimas, de dor e de desespero...

Subindo... alando-se progressivamente ao ether, esta immensa oração attinge a culminancia lyrica...

Subito... tudo se cala!... silencio profundo...!

Muito longe... vindo da infinita distancia, das profundas serenas dos valles do Wartburg chega um canto muito suave em andamento religioso.

Tudo muda... Paraizos de mysticismo se rasgam, ao som d'esse poderoso e suavissimo cantico cheio de uncção religiosa.

Reconhece-se o hymno religioso dos peregrinos.

Tannhauser, o eterno arrependido, levanta a cabeça extatico ao influxo d'esses ethereos e divinos sons...! Os nobres sob esta benção christã curvam as frontes.

Suavisa-se e esvahe-se a irritação. Como um espectro

Tannhauser levanta-se sentindo innundar-se-lhe a alma de uma sêde mystica de arrependimento.

Ao longe, o hymno religioso dissolvido na distancia esfuma-se gradualmente!...

Então, por entre as alas dos nobres que se afastam possuidos de um religioso temor... o cavalleiro peccador precipita-se n'um arranco soluçante de toda a sua alma, em busca do supremo perdão...: A Roma...!

José Julio Rodrigues.



VIAGENS DA INDIA A PORTUGAL POR TERRA E VICE-VERSA

(Cont. do n.º 1, pag. 64)

XXVI

PINTO — ANTONIO

E' uma das mais desconhecidas, mas uma das mais curiosas figuras que vão desfilando n'esta galeria. Parece que era natural do Porto, a ajuisar por uma referencia da carta que el-rei em 26 de julho de 1560 dirigiu a Lourenço Pires de Tavora. Ahi o designa por esta fórma: *Antonio Pinto do Porto*. E' a unica vez em que vêmos mencionado este appellido, que suppomos patronimico (1).

Antonio Pinto servia na India e foi aprisionado em Mascate com mais 25 companheiros, entre os quaes João de Lisboa. Tendo cinco d'esses desgraçados obtido o resgate, Antonio Pinto foi escolhido pelos seus parceiros do infortunio para vir negociar a liberdade dos restantes. Acompanhava-o um creado chamado Bastião, como então se dizia em vez de Sebastião. Chegaram a Roma a casa do nosso embaixador a 28 de outubro de 1560. Antonio Pinto ficou na cidade eterna e o creado foi enviado a Lisboa com cartas enternecedoras para el-rei, pedindo todo o seu auxilio em favor dos pobres captivos.

Antonio Pinto, além de se mostrar disposto a ir negociar o resgate dos seus companheiros, promptificava-se egualmente a ir á India por terra, seguindo este trajecto: Jerusalem, Alepo, e pelo Eufrates a Baçorá. N'esta viagem, propunha-se fazer-

---

(1) *Corpo Diplomatico*, tom. IX, pag. 13.

lhe companhia Joanne de Jorge Araguzes, muito conhecedor das linguas, o qual residia no Cairo, onde prestara muitos serviços aos nossos compatriotas. Eis o que Lourenço Pires de Tavora nos diz dos merecimentos e prestimo de Antonio Pinto:

«Antonio Pinto he muito pratico nas cousas do Cairo e com sua informação tenho muita clareza do que alli se deve fazer em serviço de Vossa Alteza: ordenei que ficasse nesta minha casa esperando pella reposta de Vossa Alteza ao negocio destes cativos para elle ser o que leve os mouros ou turcos que se an de comprar e como quem he tão pratico tornar ao Cairo a acabar de concluir o livramento dos seus companheiros e fazellos desembaraçar de todo e embarcar ate Mecina ou Veneza, onde acharão ordem minha do que mais an de fazer. O ditto Antonio Pinto com isto feito se quer ir do Cairo por terra a India por via de Hierusalem, Damasco e Alepo, e pello rio Eufrates a Baçorá com salvo conduto do Turco que á dias para isso tem e creo sera esta jornada sua de serviço de Vossa Alteza por acabarmos de entender o socorro que por aquelle rio pode hir a Baçorá e se tem modo para nelle se fazerem algũa sorte de navios, porque por informações de Alepo o daõ por facil e por outras por impossivel e sera bom sabersse este segredo para se saber o que se hade recear» (1).

Antonio Pinto, ao vir do Cairo, fôra portador d'uma carta para o Papa do patriarcha dos christãos jacobitas, que viviam no Egypto. O Papa interessava-se muito em reduzir ao gremio da egreja romana aquelles christãos e n'isto tambem se interessava o nosso embaixador, como se póde verificar pela carta que elle dirigiu a D. João 3.º em 30 de janeiro de 1561 (2).

Antonio Pinto adoecera em Roma, e não podera tractar do negocio dos escravos, que foi incumbido a um Joaõ de Lomelino do Campo. A 5 de maio de 1561 escrevia o nosso embaixador: «Antonio Pinto que veo do Cairo ao negocio dos cativos foi muito doente como tenho escritto a Vossa Alteza, fiqua ja em convalecencia e partira cedo para Mecina, e inda que non vá non se perde tempo, porque ja lá tenho recado pera se começar a tractar da compra dos scravos por via de Joan de Lomelino do Campo, homen honrrado e nobre, etc.» (3).

---

(1) *Corpo Diplomatico Portuguez*, tom. IX, pag. 91. Toda a carta de que se tirou este trecho é interessantissima e merece ser lida na integra.

(2) *Corpo Diplomatico*, vol. IX, pag. 173.

(3) *Corpo Diplomatico Portuguez*, tom. IX, pag. 252.

A 19 de julho ainda não estava completamente restabelecido... *Antonio Pinto naõ acaba inda de ser saõ* (1). A sua doença, porém, parece ter sido providencial, destinando-o para outra missão mais espinhosa e mais importante. Tinha o Papa grandes desejos de enviar ao Prestes João uma pessoa de confiança, incitando-o a que mandasse um seu representante ao Concilio. Abriu-se o Summo Pontifice com o nosso embaixador e incumbiu a elle e ao cardeal Amulio a resolução d'este negocio. Lourenço Pires de Tavora não encontrou ninguem mais idoneo que Antonio Pinto. Merece transcrever-se na integra o que sobre o caso escreve a el-rei o nosso embaixador:

«Por hũa carta que escreuy em xix do passado, 4.ª em numero, veria Vossa Alteza os desejos com que o Papa ficava para mandar algũa pessoa ao Preste Joaõ a effeito de o invitar a mandar ao concilio, e como tinha commettido esse negocio ao cardeal Amulio e a mim proseguio nos mesmos dezejos e tornou me a fallar na mesma materia com muita instancia; por algũas vezes foi necessario e forçado comunicar com o dito cardial o modo que nisto se poderia ter, e visto que tudo o bom que resultar da comunicação do Papa com o Preste se porá sempre no mundo a conta de Vossa Alteza ordenandosse por via dos seus ministros naõ me quis escusar em tal obra, e não sofrendo a impaciencia de Sua Santidade neste seu fervor esperar recado de Vossa Alteza me despus a servillo em nome de Vossa Alteza considerando todos os caminhos que daqui para o Abexim se podiaõ fazer achey nenhum ser mais facil nem mais curto pera hum mesageiro desimulado que o do Cairo a Cida onde se vai pello Nilo acima e dali por terra de deserto athe os funchos que he confim do Abexim donde se chega com fasilidade aquelle rey e dizendo a Sua Santidade a dilação que seria necessaria querendo mandar algum recado pellas naos de Vossa Alteza, posto que com mais autoridade por essa se podesse fazer, lhe disse que esta do Cairo era mais a proposito achandosse pessoa que a soubesse ou se atrevesse a experamentalla: rogoume tomasse eu cuidado de lhe dar algũa, e com o cardeal Amulio ordenar tudo o que ao caso compria. Não achei outro mais sufficiente que Antonio Pinto, que os dias passados veo do Cairo ao resgate dos cativos portugueses seus companheiros, e que até gora aqui esteve mal disposto: achasse ja bem, offerecesse a dita jornada dizendolhe eu sera serviço de Vossa Alteza e em hum certo modo mandandolhe de sua parte elle se mostra esforçado e contente pera o effeito e cuido que o fara muito bem porque determina, sendo escravo do turco, inda que forro, e tendo os deste titollo grandes privilegios pedir ao baxá do Cairo salvo conducto pera hir ao Abexim dizendo ser lá morto hum seu irmão, da herança do qual espera recadar dinheiro: affirma, e eu o creo, que lhe daraõ facilmente o dito salvo conduto, e que podera hir e trazer em sua companhia duas ou tres pessoas com trajes dissimulados quais o Preste ordenou que venhaõ pera se acharem no concilio, e quando no salvo conducto ouvesse difficuldade, tera modo pella ditta via passar por meio

---

(1) *Corpo Diplomatico Portuguez*, pag. 306.

de christãos de Abexim, e pella mesma virem os que o Preste mandar em trayos de romeiros que vem a Hierusalem e postos em Alexandria facilmente se embarcaraõ para qua. Cometteo mais Sua Santidade ao dito cardeal e a mim que ordenassemos os breves necessarios pera este effeito e mandou ao secretario fosse fallar comnosco e seguisse a ordem que lhe dessemos. Pareceome necessario escreuer Sua Santidade hum largo breve ao ditto Preste com hũa grande narratiua das causas com que se moueo a escreuerlhe, e as por onde esta obrigado conuidalo a mandar ao concilio como fazem todos os principes christaõs, contando a isso com boas razoẽs e auctoridades e persuadindo com util que disso lhe pode vir; o breve he grande e fica inda vendosse e revendosse, e tresladarseha tambem em Caldeo pera no Abexim ser melhor entendido, e hira tambem em portugues para os portugezes que ali estaõ saberem o que se escreve. Pareceome tambem mandar Sua Santidade outro seu breve ao bispo Dom Andre, de quem tenho informaçaõ residir na corte do Preste, a quem vai enderençado o dito Antonio Pinto pera que o bispo o apresente e por virtude do que se lhe escreue e da crença que se lhe dá no breve do Preste lhe possa nesta mesma materia fallar largo e presuadir ao que se pretende de tudo o que se hade fazer leuara instrucçaõ Antonio Pinto, e eu escreuerey uma carta ao Preste Joaõ como embaixador de Vossa Altezn que aqui reside para retificar o que leva Antonio Pinto e escusar o defeito de elle naõ levar carta de Vossa Alteza. Escreuerey tambem ao bispo e a Gaspar de Sousa e a outros portugueses que parecer necessario. Dos breues de Sua Santidade e das mais cartas mandarei as copias a Vossa Alteza tanto que acabarmos de assentar tudo. Antonio Pinto fara a jornada com a despeza que Sua Santidade lhe dará, o qual quer que elle torne aqui com os que trouxer, e promette averlhe de fazer por esse trabalho merce. O dito Antonio Pinto partira, querendo Deos, dentro em seis ou sette dias, fará a via per Mecina pera aly se entregar dos mouros que saõ comprados por meo de Joaõ de Lomelino para resgatte dos christãos do Cairo e offerecendosse boa embarcaçaõ, de que já tenho aviso pera Alexandria podera hir em companhia dos ditos mouros pera que depois de entregues ao baxá, e os christaõs postos em ordem conforme a minha instrucçaõ pera se virem possa elle attender a sua viagem do Abexim. Nosso Senhor acabe tudo em seu serviço e a Vossa Alteza dè sempre muitas e novas occasioẽs pera ampliar e estender sua auctoridade e reputaçaõ em vertuosos e famosos efeitos e sua vida e real estado por longos annos guarde e accrescente como os seus leais vassalos devem dezejar» (1).

O Breve do Papa ao rei da Ethiopia, a carta de Lourenço Pires de Tavora, e as Instrucções que levou Antonio Pinto, documentos a que se refere a carta acima, estão publicados no tom. IX do *Corpo Diplomatico* de pagg. 321 em diante, julgando desnecessario reproduzil-as aqui.

Antonio Pinto sahiu effectivamente de Roma, no cumprimento da sua missão, a 23 d'agosto de 1561, indo por Messina, onde receberia os escravos que ali lhe entregaria João

(1) *Corpo Diplomatico*, tom. IX, pag. 315. É muito digna de lêr-se toda a carta de Lourenço Pires de Tavora.

de Lomelino, acompanhando-os depois ao Cairo, onde os trocaria pelos captivos portuguezes. A este proposito escreve o nosso embaixador:

«Partio o dito Antonio Pinto a XXIII do passado com tençaõ de se entregar em Mecina dos escravos mouros e turcos que aly estaõ comprados por via de Joaõ de Lomelino e por minha ordem e os acompanhar até o Cairo, e fazer entrega delles ao baxá, e procurar a vinda dos catiuos portuguezes conforme a instrucção que pera isso lhe dey. Uiraõ elles, querendo Deus, a Ueneza, e ali em poder de Thomas de Cornoça lhe deixarey ordem do que hade fazer; comcluido o dito negocio dos catiuos, partirá Antonio Pinto do Cairo e fara a estrada que ja escreuy a Vossa Alteza: querera Nosso Senhor guiallo e concluir em bom effeito os desejos do papa: a copia do breue que Sua Santidade escreue ao Preste Joaõ sera com esta, e assi a do bispo dom Amdre, e assy mando tambem a copia das cartas que eu escreuy ao ditto Preste e ao bispo e a instrucçaõ que dei ao mesageiro do que em tudo auia de fazer e dizer; todos esses papeis deue Vossa Alteza mandar ler pera mais claramente uer a tençaõ e pertençaõ de Sua Santidade e assy o modo com que se o negocio tratou. Fallo na minha carta ao Preste Joaõ per magestade por lhe naõ fazer menos cortesia do que o papa lhe faz, e doulhe taõ larga conta de tudo pera elle melhor poder entender este modo de mesageiro e a embaixada, tambem escreuy a Gaspar do Sousa e a hun Francisco Jacome, que me dizem ualem muito com elle» (1).

(Continúa). SOUSA VITERBO.

(1) *Corpo Diplomatico*. tom. IX, pag. 366.

IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

LIVROS RECEBIDOS

Muito se agradecem as seguintes publicações recebidas:

El magisterio español, número especial dedicado á los concursos a escuelas de julio de 1897.

Le bibliophile americain—Catalogue de livres, cartes et documents relatifs a l'Europe Asie, Afrique, Amérique Océanie—archéologie, histoire, géographie, ethnographie, linguistique, voyages, etc. Bulletin trimestriel, n.° 21, octobre-novembre 1897. Paris.

Iride, revista litteraria, artistica-teatrale, direttore Avv. Gius Corrado. Genova.

Anales del museo nacional de Montevideo, publicados bajo la dirección de J. Arechavaleta. VII: Vicente Curci. Nuevo fermento butyrico. 1 al 68. Tomo II, 1896.

Tratado de osteologia humana morphologia-phylogenia-ontogenia; precedido de noticia documentada e critica dos professores de anatomia que exerceram em Lisboa desde o seculo XVI até a actualidade. Tomo II. Membros, por J. A. Serrano.

ADVERTENCIAS

Em cada numero vae-se dando na capa a relação dos livros recebidos durante o mez, bem como as erratas do numero antecedente; no fim de cada anno porém dar-se-ha no texto da revista a relação total dos livros recebidos durante o anno, e bem assim as erratas do volume.

Das obras mais notaveis offerecidas ao Instituto não só se dará noticia nesta revista, mas far-se-ha uma apreciação critica mais ou menos desenvolvida, segundo as circumstancias o permittirem.

As obras que se annunciem á venda no deposito de livros do Instituto de Coimbra, remettem-se pelo correio a quem enviar a sua importancia em vale ou estampilhas.

Achando-se pendente da classe de litteratura a fixação da orthographia do *Instituto*, a commissão de redacção resolveu interinamente publicar os artigos na orthographia dos seus auctores.

Os artigos não assignados são da responsabilidade da redacção; cada um dos redactores firma os seus artigos com iniciaes do seu nome; os escriptos dos collaboradores são sempre assignados.

O INSTITUTO

REVISTA SCIENTIFICA E LITTERARIA

fundada em 1852

Esta revista é orgão do INSTITUTO DE COIMBRA. Publica-se em cada mez um numero illustrado, de 64 paginas ou mais. Doze numeros fórmam um volume, com o seu frontispicio, indices e capa especial.

Preço de cada numero ordinario..... 200 réis

Preço de cada volume..... 2$000 réis

ASSIGNATURAS

Não se recebem senão por um anno. Envia-se cada numero pelo correio aos assignantes, franco de porte, para todo Portugal, Ilhas adjacentes e Hespanha; para o Ultramar e para os restantes paizes accresce a importancia dos sêllos.

Preço..... 2$000 réis

VOLUMES PUBLICADOS

Alguns dos quarenta e quatro volumes, que fórmam a collecção completa do INSTITUTO, estão quasi esgotados, e por isso não se vendem senão a quem adquirir toda a collecção. Aquelles porém de que existem em deposito muitos exemplares, vendem-se pelo respectivo preço de assignatura: 1$500 réis cada um até o volume XLI, 2$000 réis qualquer dos seguintes.

Preço da collecção..... 56$000 réis

CORRESPONDENCIA

Toda a correspondencia litteraria, bem como os originaes destinados á publicação nesta revista, serão dirigidos ao secretario da redacção, DR. AFFONSO COSTA; sobre assumptos de administração dirigir-se-ha a correspondencia ao *Gabinete do Instituto—Coimbra*.

O INSTITUTO

REVISTA SCIENTIFICA E LITTERARIA



VOLUME XLV

Numero III

M·DCCC·XCVIII

Março

COIMBRA

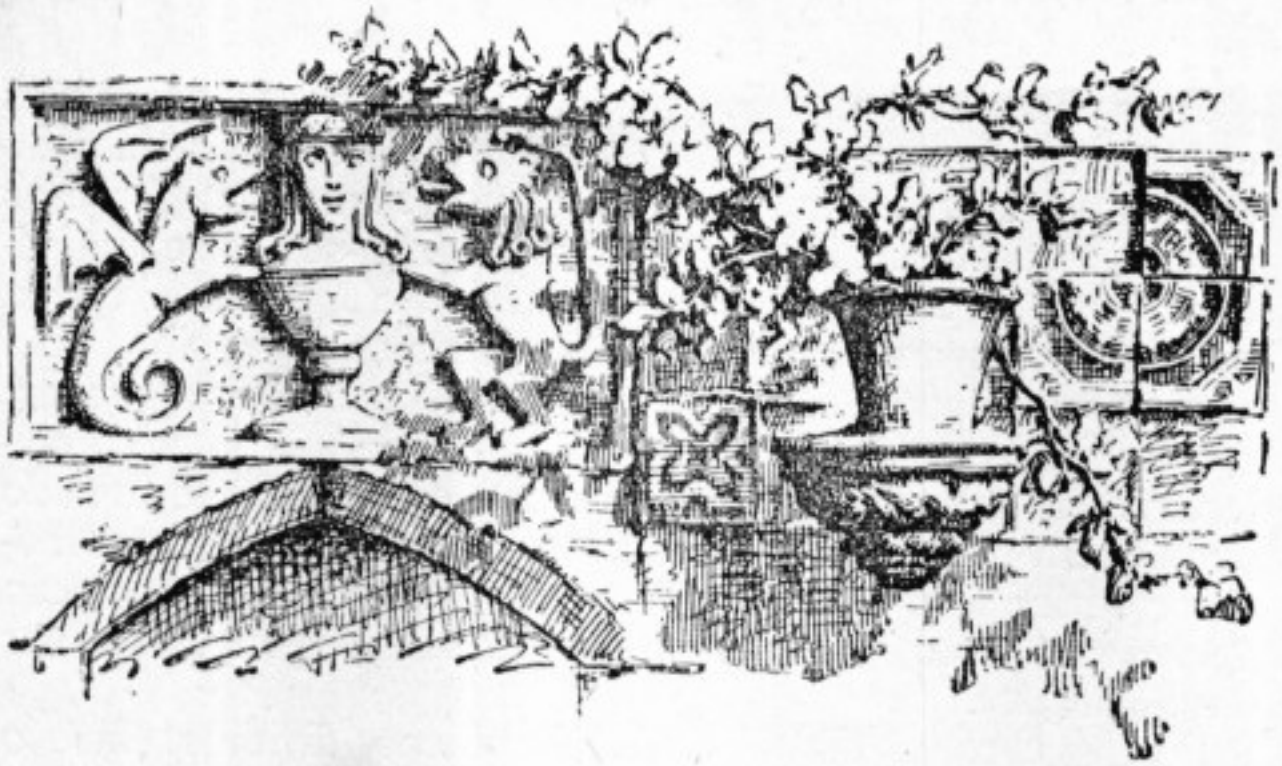
IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

COMMISSÃO DE REDACÇÃO

Affonso Costa, secretario
Bernardo Ayres
Eugenio de Castro
José Frederico Laranjo, 1.º redactor
Luciano Antonio Pereira da Silva
Manuel d'Azevedo Araujo e Gama.

INDEX

DA EMPHYTEUSE NO MODERNO DIREITO CIVIL PORTUGUEZ, por *Alfredo de Moraes Almeida* 129
OBSERVAÇÃO DO ECLIPSE PARCIAL DA LUA, DE 7 DE JANEIRO DE 1898, NO OBSERVATORIO ASTRONOMICO DE COIMBRA, por *F. M. da Costa Lobo*..... 139
ANALYSE CHIMICA DAS AGUAS DE COIMBRA, SOB O PONTO DE VISTA HYGIENICO, por *Charles Lepierre* e *Vicente José de Seiça* 143
CRANIOS PORTUGUÊSES, por *Antonio Aurelio da Costa Ferreira* 148
ESPOSA CHRISTÃ, por *Antonio Vianna* 153
VIAGENS DA INDIA A PORTUGAL POR TERRA E VICE-VERSA, por *Sousa Viterbo* 155
MEMORIAS DE CASTILHO, por *Julio de Castilho* 162
ANTONIO HOMEM, por *Antonio José Teixeira* 170
RECONSTRUCÇÃO DOS JERONYMOS, por *Cesar da Silva* 182
LIVRO DAS OBEDIENCIAS DOS GERAES (continuação) 188



SCIENCIAS MORAES E SOCIAES

DA EMPHYTEUSE NO MODERNO DIREITO CIVIL PORTUGUEZ

(Dissertação academica)

(Cont. do n.º 2, pag. 74)

§ 2.º

A EMPHYTEUSE NO NOSSO ANTIGO DIREITO

SUMMARIO: — **4.** Meios de que, nos primeiros tempos da monarchia, se lançou mão para promover a repovoação e cultura do paiz. — **5.** Epocha provavel em que a emphyteuse começou a ser usada entre nós. — **6.** Disposições que entre nós têm regulado os contractos de aforamento desde os antigos foraes até á promulgação do Codigo Civil. — **7.** Especies de prazos que havia segundo a nossa legislação anterior.

4. Ao fundar-se a monarchia portugueza, em virtude das cruentas e porfiadas luctas que foi preciso sustentar para a reconquista da Peninsula, muitas cidades se encontravam em ruinas, quasi todas as aldeias em cinzas, os campos talados e incultos.

Para fazer renascer de suas cinzas as antigas povoações e promover ao mesmo tempo a creação d'outras, attrahindo aos novos centros familias que reedificassem os burgos e as aldeias e cultivassem os campos, concediam-se aos seus habitantes um certo numero de privilegios e garantias, que a principio variavam segundo a maior ou menor possibilidade, a que esses logares estavam sujeitos, de incursões agarenas.

Para isso davam-se aquelles terrenos de aforamento, collectivamente, a um certo numero de individuos, determinado ou não, em que se estipulava o fôro ou pensão que cada morador devia pagar ao senhor da terra, quer esta fosse da nação *(terras da corôa)*, quer do rei *(reguengos)*, quer particular *(herdamentos)*.

Portugal, como diz o sr. A. Herculano, dividido entre o rei, o clero e os grandes, formava como que um vasto prazo, arroteado por colonos de diversas naturezas.

5. Diz o sr. dr. A. Jardim que, posto já no seculo x e até antes se usassem os emprazamentos, que depois foram quasi as unicas fórmas de convencionar sobre a cultura das terras, comtudo esses emprazamentos eram diversos da emphyteuse romana, constituindo uma instituição propria da epocha; abraçando assim a opinião de Mello Freire que dizia que o direito emphyteutico começou a usar-se entre nós principalmente no tempo de D. João I, no reinado do qual o direito justinianeu obteve grande auctoridade no fôro (1).

Esta opinião, porém, não nos parece rigorosamente verdadeira; pois, embora esses antigos emprazamentos e aforamentos não sejam a emphyteuse pura e simples, tal como a vimos no direito romano, é comtudo incontestavel que elles se assemelham mais ou menos á emphyteuse, e que esta começou a usar-se entre nós muito antes do reinado de D. João I.

Na verdade alguns dos nossos escriptores fazem menção de documentos dos seculos XII e XIII, nos quaes se estabelecem certas quotas de fructos, ou certos foros, direitos e *direituras*, parte do preço das vendas que se fizessem, etc., que são caracteristica propria e privativa da emphyteuse (2).

---

(1) Dr. A. Jardim, *obr. cit.*, pag. 44; Mello Freire, *obr. cit.*, liv. 3.º, tit. 2.º, § 2.º nota.

(2) Fr. J. de St.ª R. de Viterbo, *Elucidario*, vbs. *Empraçamento*, *Encomunhas*, *Terradego*, *Direitura*, etc.; Almeida e Sousa (Lobão), *Direito emphyteutico*, cap. 1, §§ 4.º e 5.º

O sr. A. Herculano, na sua notavel *Historia de Portugal*, pagg. 101 e seguintes do vol. III da 1.ª edição, apresenta os *artigos* das queixas levadas perante o Papa pelo alto clero portuguez contra D. Affonso III, um dos quaes, o 23.º, reza assim: «Que não só prohibia aos ecclesiasticos a acquisição de quaesquer propriedades, ainda não sendo *emphyteuticas* nem feudaes *(non emphyteuticas, nec feudales)*, mas....» o que parece indicar que já n'esse tempo a emphyteuse era usada entre nós.

Além d'isso é tambem hoje fóra de duvida que muito antes do reinado de D. João I foi conhecido e usado entre nós o *Corpus Juris Civilis* de Justiniano.

Assim Coelho da Rocha diz que foi introduzido no reinado de D. Affonso III, e que no de D. Diniz já elle era ensinado na nossa Universidade (1); Raymundo Nogueira (2) e Mello Freire (3) opinam que no reinado de D. Affonso II; J. A. de Figueiredo faz remontar a sua introducção entre nós ao tempo de D. Affonso Henriques (4); H. Schaefer pretende mesmo encontrar vestigios de ser já usado no reinado de D. Affonso Henriques o direito romano, citando um documento comprovativo d'esta asserção, affirmando, todavia, que só no reinado de D. Diniz se vulgarisou entre nós, tornando-se direito commum (5); e Gama Barros demonstra que ha provas do seu uso entre nós no reinado de D. Affonso II, começando a vulgarisar-se principalmente no de D. Diniz (6).

Ora não é crivel que sendo usado entre nós, desde ha tanto tempo, o direito romano, não estivesse tambem em uso a emphyteuse, uma das suas mais notaveis instituições, e que tantos e tão beneficos effeitos deveria produzir entre nós no primeiro periodo da monarchia. O que é certo, porém, é que nos primitivos tempos da monarchia a emphyteuse se desviou bastante da simplicidade da emphyteuse romana, para se deixar influenciar pelas differentes circumstancias do tempo, como não podia deixar de ser.

Mas pondo de parte esta questão, bem como o estabelecer

---

(1) Coelho da Rocha, *Ensaio*, 6.ª ediç., pag. 79.
(2) *Prelecções de direito patrio*, pag. 33.
(3) *Hist. juris lusit.*, cap. VI, § 62.º, nota a pag. 71.
(4) *Memorias litterarias da Academia Real das Sciencias*, vol. I, pagg. 270 e segg.
(5) H. Schaefer, *Historia de Portugal*, ediç. port., vol. I, pagg. 487 e segg.
(6) G. Barros, *Historia da administração publica em Portugal*, vol. I, pagg. 59 e segg.

*

a differença que primitivamente se dava entre *emprazamento* e *aforamento,* basta dizer que com o andar dos tempos, e desde bem cedo, ambas estas palavras se tornaram synonymas, sendo as disposições do direito romano indistinctamente applicadas a qualquer d'estas especies de contractos, que se tinham consubstanciado e unificado n'um só, ou tivesse o nome de *emprazamento,* de *aforamento* ou de *emphyteuse.*

6. Nos primeiros tempos da monarchia os aforamentos, em vista do seu caracter semi-feudal, eram principalmente regulados pelo direito publico; os senhores concediam esses aforamentos em harmonia com os foraes, alguns dos quaes pouco mais indicavam que as contribuições agrarias impostas aos povos em favor dos senhorios, debaixo da fórma de contractos, dos quaes os mesmos senhores continuamente abusavam, deixando os pobres cultivadores nas mais precarias circumstancias.

N'esses tempos os aforamentos não eram contractos, eram antes leis impostas pelos dominadores, que só na ignorancia da epocha encontravam a garantia das suas extorções. Pois que liberdade poderia ter um simples homem do povo, um humilde cabaneiro perante um grande senhor no seu castello ou palacio, perante um abbade no seu mosteiro, perante um cabido ou outro qualquer senhorio ou corporação, cercados do poder e prestigio que a aristocracia gosou, e do fanatismo e apparato religioso, que fizeram abater até os proprios reis perante a nobreza e o clero?

Em taes contractos não podia haver liberdade, havia antes a necessidade, a coacção moral.

N'esses tempos em que o direito de conquista era, em regra, o titulo do direito de propriedade, julgava-se que a emphyteuse era, da parte do senhorio, uma mera liberalidade; dando isso logar a que os emphyteutas sobrecarregados deshumana e cruelmente com quotas excessivas, duras e extravagantes, reputassem ainda assim os senhorios que os opprimiam, como seus bemfeitores.

Além d'isso elles viveram em epochas desastrosas, em que a classe média via dia a dia abysmarem-se as suas fileiras, em que a pequena propriedade se desmoronava arrastando os proprietarios na sua quéda, e em que os grandes dominios e os grandes proprietarios opprimiam e vexavam á sua vontade a povoação livre mas pobre. Por isso os emphyteutas, sós e sem defeza, não poderam escapar ao systema geral de oppressão.

Os emphyteutas reservavam para si sómente o que os que se suppunham senhores das terras muito bem lhes queriam deixar, que era o strictamente necessario para viverem. «A nossa classe cultivadora e laboriosa, escrevia Mousinho da Silveira no relatorio do decreto de 13 de agosto de 1832, era tão espoliada que apenas lhe ficavam meios inferiores aos dos mais vis mendigos» (1).

As prestações que elles tinham a pagar aos senhorios eram muitas e variadas; accrescentando ainda que não havia extravagancia com que não fossem onerados, taes como passear o senhorio ao collo, dar dinheiro para comprar um certo numero de ferraduras ou ferro para ellas, etc. (2).

E a maior parte d'essas prepotencias e extorsões que se notavam nos primeiros tempos da monarchia, acompanharam os aforamentos atravez das differentes edades, de modo que já no seculo XVI um illustre lente da nossa Universidade escrevia: «*Prout sunt hodie omnes directi domini petulantes, cupientes omnia sibi assumere, non potest ista respublica sustineri, et penitus periret*» (3).

E se havia uma tal exorbitancia com respeito ás pensões ordinarias, as extraordinarias não o eram menos. Refere J. Pedro Ribeiro que no cartorio de um mosteiro extincto, entre os diversos contractos de aforamento, só encontrára um previlegiado com o laudemio do terço, tendo todos os mais a condição, no caso de venda, de poder ficar o senhorio com os bens por metade do preço que outrem désse, e não querendo, receber de laudemio metade do mesmo preço (4).

Em seguida aos foraes, leis particulares de uma povoação ou districto, pelos quaes como que se faziam aforamentos collectivos, as primeiras leis sobre prazos encontramol-as nas *Ordenações Affonsinas,* liv. IV, titt. 77.º a 80.º, onde todavia apenas se regula a nomeação e successão dos prazos, e se estabelecem os direitos de opção e commisso, disposições que foram extrahidas dos antigos costumes e do direito romano, como o proprio legislador declara.

---

(1) Dr. A. Jardim, *obr. cit.*, pag. 65.

(2) Dr. A. Jardim, *Principios de finanças,* pag. 289, nota (*b*); Viterbo, *Elucidario,* vb. *Ferradura.*

(3) Valasco, *Quaest. de jure emphyt.*, cons. 123, n.º 13, cit. por C. da Rocha, *obr. cit.*, II, pag. 706.

(4) J. P. Ribeiro, *Memoria sobre os inconvenientes e vantagens dos prazos,* no tom, VII das *Memorias litterarias da Academia Real das Sciencias,* pag. 286.

Estas disposições passaram, nas suas linhas geraes, para as *Ordenações Manuelinas,* liv. IV, titt. 62.º a 65.º; e depois para as *Ordenações Philippinas,* liv. IV, titt. 36.º a 40.º; e foram estas as unicas disposições que durante muito tempo regularam tão vasta materia, n'uma epocha em que a maior parte do paiz estava onerada com emprazamentos.

Em face de uma tal deficiencia da legislação emphyteutica, a confusão e incerteza das decisões dos tribunaes era enorme, sendo para se dizer—*tot capita, tot sententiae.*

Com o apparecimento, porém, do grande Marquez de Pombal, a quem tantos cuidados mereceu a agricultura nacional, esta instituição soffreu bastantes e beneficas modificações: já prohibindo-se ás igrejas, ordens, mosteiros e outras corporações de *mão morta* a consolidação do dominio directo com o util, assim como augmentarem o fôro ou laudemio na renovação dos prazos (leis de 4 de julho de 1768, e de 12 de maio de 1769); já sanccionando a *equidade de Bartholo* (1), e abolindo o citado direito de consolidação, permittindo-a unicamente na falta de parentes do ultimo foreiro até ao 4.º grau, segundo o direito canonico, o que raras vezes deveria succeder (alvará de 9 de setembro de 1769, §§ 25.º e 26.º); já determinando que os emprazamentos de futuro, de bens cultivados, fossem regulados pelas leis de locação e não pelas opiniões geraes sobre a emphyteuse (lei de 4 de julho de 1776), o que fez desapparecer as clausulas dos antigos aforamentos.

Modernamente publicou-se a lei de 5 de junho de 1822, pela qual se reduziram a metade todas as pensões emphyteuticas e sub-emphyteuticas comprehendidas nos terrenos que faziam objecto dos foraes, e se converteram as quotas incertas em prestações certas, tornando-se ao mesmo tempo remiveis. Porém, com a quéda do regimen liberal em 1823, cahiram tambem as medidas e diplomas legislativos que d'elle tinham emanado, sendo portanto esta lei tambem abrogada.

Ao atearem-se entre nós as luctas civis entre o antigo e o novo regimen, o notavel Mousinho da Silveira, ministro da Regencia, julgando que moveria o paiz com decretos mol-

---

(1) Denomina-se *equidade de Bartholo* a opinião attribuida a este jurisconsulto, de que os senhorios são obrigados a renovar o aforamento em vidas ao herdeiro da ultima, ainda que na investidura se achasse clausula em contrario (C. da Rocha, *Instituições de direito civil portuguez,* nota final ao § 533.º)

dados em novas bases, fazendo d'elles arma de insurreição a favor da Carta, que n'elles encontraria defesa e appoio seguro tentou refazer a legislação de 1821 a 1822, procurando assim favorecer e consolidar o estabelecimento do governo constitucional.

D'esta legislação, parte era de caracter politico e transitorio, mas a mais importante era de caracter economico e financeiro, determinada por principios de liberdade ou pela necessidade de egualar as classes, abatendo as que eram contrarias ao regimen que se pretendia implantar.

D'estes decretos, um dos mais importantes sob o ponto de vista economico, é sem duvida o de 13 de agosto de 1832, que extinguiu todos os foros, pensões, quotas, rações certas e incertas, e prestações de toda a qualidade impostas em bens da corôa por foral, ou mesmo por contracto emphyteutico (art. 6.º); extinguindo egualmente os prasos da corôa, os *relegos,* os *reguengos,* os senhorios de terras e as alcaidarias móres, ficando as terras que pagavam aquellas prestações livres e allodiaes.

Grande foi a confusão que este decreto veio causar na sua applicação pratica, pois que mal se sabia quaes os emprazamentos que tinham sido extinctos, e quaes os que ficavam ainda subsistindo em face da nova lei.

Depois d'este decreto, veio a lei de 7 de abril de 1838, que fazendo distincção entre os foros da corôa de duvidosa e de não duvidosa cobrança (art. 3.º), auctorisou a venda e remissão d'estes, pagando o foreiro o preço da sua avaliação, que mandou fazer por vinte foros, e meio laudemio (art. 4.º); ordenando que, no caso da remissão não ser pedida dentro do prazo de dois mezes depois da promulgação da lei, esses prazos fossem vendidos em hasta publica (art. 7.º).

Em seguida a esta, foi promulgada a lei de 28 de agosto de 1843, que auctorisou a remissão dos foros da corôa, tanto dos de não duvidosa cobrança, como mesmo d'aquelles que se tinham tornado duvidosos em face do decreto de 13 de agosto de 1832 (artt. 1.º e 2.º); sendo o preço da remissão, para os primeiros, a importancia dos foros ou pensões de quinze annos (sem o laudemio) (art. 3.º), e para os segundos, a importancia dos foros ou pensões de dez annos (tambem sem o laudemio), comtanto que a remissão fosse requerida dentro dos seis mezes seguintes á publicação da lei (§ un. do cit. art. 3.º).

Como, porém, a confusão que o decreto de 13 de agosto de 1832 tinha vindo causar na sua applicação pratica se accen-

tuasse cada vez mais, e por todos fosse reconhecida como inadiavel a necessidade em que se estava de precisar bem e aclarar as disposições d'esse decreto, foi finalmente promulgada a lei de 22 de junho de 1846, que o veio confirmar e explicar, ampliando em parte as suas disposições, restringindo-as ou revogando-as em outra.

Esta lei mantendo a abolição dos foros e prestações, dos direitos banaes e serviços pessoaes impostos em bens da corôa por cartas de foral, de couto e honras, ou por qualquer outro titulo generico, ainda mesmo quando essas obrigações, prestações ou direitos se achassem convertidos posteriormente em titulo especial (art. 3.º), declarou apenas subsistentes aquelles foros que tivessem sido originariamente estabelecidos em titulo especial, mesmo quando os bens fossem da corôa (art. 6.º).

Exceptuou, tambem, da regra geral d'aquella abolição os foros impostos por senhorio particular em bens patrimoniaes, e os que tivessem sido alienados por titulo oneroso pela corôa ou seus donatarios competentemente auctorisados (art. 4.º).

Com respeito aos emprazamentos constituidos em bens particulares, foi, em 7 de abril de 1835, apresentado pelo sr. Soares d'Azevedo, na camara dos deputados, um projecto de lei, segundo o qual se reduziam a prazos fateusins perpetuos todos os prazos de nomeação e de vidas, o que era já um grande passo na reforma dos prazos.

Posteriormente apparece o *Projecto do Codigo Civil portuguez* do sr. Antonio Luiz de Seabra, que vinha introduzir profundas e radicaes reformas na nossa legislação sobre esta materia. Mas a analyse de algumas das disposições d'esse *Projecto* sobre o assumpto, deixamol-a para o capitulo seguinte, ao tratarmos da emphyteuse na nossa legislação actual; por agora limitar-nos-hemos a apresentar, de um modo geral, as differentes especies de prazos que havia no nosso direito anterior.

7. Em face da nossa legislação anterior ao Codigo Civil, eram varias as classificações dos prazos, conforme se consideravam quanto ao tempo da sua duração, quanto ao modo de succeder nos *de vidas*, e finalmente quanto á qualidade dos senhorios directos.

a) EMQUANTO AO TEMPO DA SUA DURAÇÃO, dividiam-se os prazos em *perpetuos* e *temporarios*.

Prazos perpetuos, denominados tambem *fateusins* ou *em-*

phatiota (1), eram os concedidos para sempre, sem limitação de tempo.

Prazos temporarios, denominados tambem *de vidas,* eram os concedidos só para um certo numero de vidas ou gerações, ordinariamente tres, findas as quaes se devolviam ao senhorio directo.

Esta divisão era a mais generica e a mais fundamental; pois entre estas duas especies de prazos havia a notavel differença de, com respeito á fórma da sua successão, os prazos *de vidas* terem de deferir-se sempre a um só herdeiro (*Ordenações,* liv. IV, tit. 36.º, § 2.º); ao passo que os prazos *fateusins,* posto que não podessem dividir-se sem consentimento do senhorio directo, era dividido o seu valor, por estimação, entre os differentes herdeiros, sendo, no resto, sujeitos ás mesmas regras que os bens livres (*Ordenações,* liv. IV, tit. 36.º, § 1.º; tit. 96.º, § 24.º).

b) EMQUANTO AO MODO DE SUCCEDER NOS PRAZOS DE VIDAS, estes dividiam-se em prazos *de nomeação livre* e *de nomeação restricta.*

Eram *prazos de nomeação livre,* quando cada uma das vidas no prazo tinha a faculdade de indicar a pessoa que lhe havia de succeder, ou essa faculdade lhe fosse expressamente concedida na investidura, ou se subentendesse, por n'ella se não encontrar providencia em contrario (*Ordenações,* liv. IV, titt. 36.º e 37.º).

Eram *prazos de nomeação restricta,* denominados tambem *de pacto e providencia,* quando o foreiro tinha de se cingir á nomeação de certas e determinadas pessoas, indicadas no titulo do contracto ou investidura (*Ordenações,* liv. IV, tit. 38.º, § 2.º *in fin.*).

Considerados sob este ultimo ponto de vista, os prazos *de nomeação restricta* ainda se subdividiam em *familiares puros,* e em *familiares mixtos.*

Eram *prazos familiares puros,* ou *de geração,* quando a nomeação devia necessariamente recahir em pessoa pertencente á familia da primeira vida, extincta a qual, o dominio util do prazo se consolidava nas mãos do senhorio directo.

---

(1) Os prazos perpetuos denominam-se tambem *fateusins,* por corrupção da palavra latina *emphyteusis;* porque no direito romano todos os prazos eram perpetuos (Correia Telles, *Questões de direito emphyteutico*).

Eram *prazos familiares mixtos,* quando, na falta de pessoas da geração do foreiro, era deixada a este a liberdade de nomear quem quizesse (*Ordenações,* liv. IV, tit. 37.º, § 6.º).

c) EMQUANTO Á QUALIDADE DOS SENHORIOS DIRECTOS, dividiam-se os prazos em *seculares* ou *profanos,* e *ecclesiasticos,* segundo o dominio directo pertencia a pessoas leigas, ou a igrejas e corporações sujeitas á jurisdicção ecclesiastica.

Para os prazos *ecclesiasticos* havia um grande numero de privilegios, taes como a necessidade de escriptura para substancia do contracto (*Ordenações,* liv. IV, tit. 19.º), a pena de commisso pelo não pagamento do foro durante dois annos (*Ordenações,* liv. IV, tit. 39.º, § 2.º), etc.; ao passo que nos prazos *seculares* a escriptura não era necessaria para substancia do contracto, mas tão sómente para prova d'elle (1), e só havia a pena de commisso passados tres annos de não pagamento do foro (*Ordenações,* liv. IV, tit. 39.º, princ.).

Pela promulgação do Codigo Civil, todos os prazos de vidas ou de nomeação, quer esta fosse livre, quer restricta ou de pacto e providencia, revestiram a natureza de fateusins hereditarios (*Codigo Civil,* art. 1697.º), deixando, pois, de existir aquella especie de prazos; deixou de haver differença entre prazos ecclesiasticos e prazos seculares, tornando-se obrigatoria para a constituição de qualquer prazo, tanto ecclesiastico como secular, a escriptura publica, devendo ser registada para produzir effeitos em relação a terceiros (*Codigo Civil,* artt. 1655.º e 1670.º); e acabou a pena de commisso, podendo o senhorio directo haver apenas os foros em divida, que não tenham prescripto, e os juros desde a mora, ainda que o contrario se haja estipulado (*Codigo Civil,* artt. 1671.º, 1684.º e 543.º, n.º 1.º).

(Continúa). ALFREDO DE MORAES ALMEIDA.

---

(1) Almeida e Sousa (Lobão), *Tractado de direito emphyteutico,* §§ 65.º, 66.º e 98.º

SCIENCIAS PHYSICO-MATHEMATICAS

OBSERVAÇÃO DO ECLIPSE PARCIAL DA LUA, DE 7 DE JANEIRO DE 1898,

NO OBSERVATORIO ASTRONOMICO DE COIMBRA

Encarregado pelo D. Director, ex.^{mo} sr. dr. Alfredo da Rocha Peixoto, de observar este eclipse, usei de um oculo Dellond de 3 pés, e aproveitei as indicações da Pendula Franceza, por contagem.

A imagem da lua apresentou-se com toda a nitidez; como porém, só merece confiança a observação dos contactos com a sombra, por isso dou unicamente o tempo sideral local d'estes contactos, immediatamente fornecido pela pendula:

Primeiro contacto com a sombra ás ... $6^h\ 23^m\ 55^s$
Ultimo contacto com a sombra ás ... 7 56 27.

Determinação do estado da pendula com o circular meridiano de Repsold (C. Or.):

Nivel		Collimação		
O	E	Col. N	Col. S	f_m
10^p	$57^p,70$	50,5	38	39,7
57 ,70	10	50,8	38,5	39,5
10 ,20	58	50	38	39,8
58 ,20	10 ,50	50,7	38,3	39,3
10 ,25	58	50,7	38,5	39,7
58 ,25	10 ,50	50,5	38,3	39,5
10 ,25	58	50,7	38	39,5
58 ,25	10 ,50	50,7	38,5	39,3
10 ,30	58	$c = -2'',42$		
58	10 ,30	ab. diu.+ red. a $f_m = -0'',25$		
(i: + 0^p,50, divisão do nivel = 1″,75)		$c_1 = -2'',67$		(p. s.)
$l = +0'',97$		$c_1 = -2'',11$		(p. i.)

AZIMUTH

Astro	Med. do tempo das passagens por 23 fios	IL	c_1C	Tempo correcto do erro de nivel e collimação
ε Orionis	5h 30m 26s,90	+ 0s,05	— 0s,18	5h 30m 26s,77
k Orionis	5 42 19,80	0,04	0,18	5 42 19,66
α Orionis	5 49 3,95	0,05	0,18	5 49 3,82
β Canis min.	7 21 2,08	0,06	0,18	5 21 1,96

δ Ursae min. (p. i.) [$f_m = 10^s,395$, $\mu = 0'',50$; AR. = 18h 4m 42s,90
D = + 86° 36′ 37″,73]

Tempo da pend.	f	f — f_m	Reducção	Tempo da passagem em f_m
6h 1m 44s	12,845	+ 2,450	+ 2m 18s,1	6h 4m 2s,1
2 9	12,357	1,962	1 50,6	3 59,6
2 26	12,062	1,667	1 33,9	3 59,9
2 47	11,685	1,290	1 11,6	3 58,6
3 17	11,150	0,755	42,5	3 59,5
3 35	10,837	0,442	24,9	3 59,9
3 53	10,555	0,160	9,0	4 2,0
4 32	9,835	— 0,560	— 31,6	4 0,4
4 52	9,456	0,939	52,9	3 59,1
5 10	9,168	1,227	1 9,1	4 0,9
5 24	8,915	1,480	1 23,4	4 0,6
5 39	8,605	1,790	1 40,9	3 58,1
5 54	8,413	1,982	1 51,7	4 2,3
6 23	7,840	2,555	2 24,0	3 59,0
6 52	7,342	3,053	2 52,1	3 59,9
			Media	6h 4m 10s,1

λ Ursae min. (p. i.) [$f_m = 10^s,395$, $\mu = 0'',50$; AR. = 19h 23m 2s,32
D = + 88° 59′ 2″43]

Tempo da pend.	f	f — f_m	Reducção	Tempo da passagem em f_m
7h 24m 6s	9,760	— 0,635	— 1m 59s,2	7h 22m 6s,8
24 20	9,685	0,710	2 13,5	22 6,5
24 51	9,515	0,880	2 45,4	22 5,6
25 18	9,375	1,020	3 11,7	22 6,3
25 35	9,285	1,110	3 28,7	22 6,3
25 50	9,215	1,180	3 41,8	22 8,2
26 29	9,015	1,380	4 19,4	22 9,6
26 53	8,885	1,510	4 43,9	22 9,1
27 8	8,812	1,583	4 57,4	22 10,6
27 23	8,735	1,660	5 12,1	22 10,9
			Media	7h 22m 7s,99

δ Ursae min. (p. i.)..	$6^h\ 4^m\ 0^s,1$	$-0^s,63$	$+2^s,47$	$6^h\ 4^m\ 1^s,94$
λ Ursae min. (p. i.)..	$7\ 22\ 7,99$	$-2,23$	$+8,27$	$7\ 22\ 14,03$

δ Ursae min. (p. i.) – ε Orionis $\}\ a = +3''80$ δ Ursae min. (p. i.) – k Orionis $\}\ a = +3'',86$

δ Ursae min. (p. i.) – α Orionis $\}\ a = 4'',00$

λ Ursae min. (p. i.) – α Orionis $\}\ a = +3'',75$ λ Ursae min. (p. i.) – β Canis min. $\}\ a = +3'',77$

$a = +3'',87$ [erro provavel, $\varepsilon = \pm 0'',03$]

Astro	Med. do tempo das passagens por 23 fios	lL	c_1C	aA	Tempo correcto da passagem	AR.	Estado da pend.
γ Orionis ...	$5^h\ 19^m\ 4^s,33$	$+0^s,05$	$-0^s,18$	$-0^s,14$	$4^s,06$	$5^h\ 19^m\ 41^s,81$	$-37^s,75$
ε Orionis....	$5\ 30\ 26,90$	$0,05$	$0,18$	$0,17$	$26,60$	$5\ 31\ 4,47$	$37,87$
k Orionis ...	$5\ 42\ 19,80$	$0,04$	$0,18$	$0,20$	$19,46$	$5\ 42\ 57,32$	$37,86$
α Orionis ...	$5\ 49\ 3,95$	$0,05$	$0,18$	$0,14$	$3,68$	$5\ 49\ 41,31$	$37,63$
β Gemin	$6\ 16\ 12,45$	$0,06$	$0,18$	$0,08$	$12,25$	$6\ 16\ 50,00$	$37,75$
γ Gemin. ...	$6\ 31\ 14,22$	$0,06$	$0,18$	$0,11$	$13,99$	$6\ 31\ 51,70$	$37,71$
β Canis min..	$7\ 21\ 2,08$	$0,06$	$0,18$	$0,14$	$1,82$	$7\ 21\ 39,60$	$37,78$
						Media	$-37^s,77$
						ε	$\pm\ 0^s,02$

Tempo dos contactos correcto do estado da pendula e da marcha ($+0^s,20$).

	Tempo sideral	Tempo medio
Primeiro contacto com a sombra jan. 7 ás	$6^h\ 24^m\ 32^s,77$	$11^h\ 14^m\ 19^s,22 (11^h\ 14^m,32)$
Ultimo contacto com a sombra jan. 7 ás	$7\ 57\ 4,79$	$12\ 46\ 36,06 (12\ 46.60)$

Calculando directamente o annuncio d'este eclipse, por meio da projecção sobre o equador, obtive:

Primeiro contacto com a penumbra.....	jan. 7 ás $9^h\ 26^m,23$
Primeiro contacto com a sombra	» 7 ás 11 14 ,00
Meio do eclipse.	» 7 ás 12 0 ,37
Ultimo contacto com a sombra.....	» 7 ás 12 46 ,76
Ultimo contacto com a penumbra	» 7 ás 14 34 ,53

Attendendo ao uso que no nosso paiz se faz do *Nautical Almanac* for the meridian of the Royal Observatory, at Greenwich, observarei que este annuario traz o seguinte annuncio para este eclipse:

Primeiro contacto com a penumbra	jan.	7 ás	9h	11m	,0
Primeiro contacto com a sombra	»	7 ás	10	57	,2
Meio do eclipse	»	7 ás	11	44	,7
Ultimo contacto com a sombra	»	7 ás	12	32	,2
Ultimo contacto com a penumbra	»	7 ás	14	18	,4

E, como a longitude do Observatorio de Coimbra é, relativamente ao Observatorio de Greenwich, de 33m,57 O., vê-se que este annuncio nem se harmonisa com a observação que fiz, nem com o annuncio que calculei, que concordam muito sensivelmente, o que mostra quanto cuidado precisa ter quem quizer aproveitar as indicações do referido *Nautical Almanac*.

O 2.º Astronomo

F. M. da Costa Lobo.

ANALYSE CHIMICA DAS AGUAS DE COIMBRA, SOB O PONTO DE VISTA HYGIENICO

(Cont. do n.º 2, pag. 100)

IX. Silica, oxydo de ferro, alumina

Aproveitámos o *residuo fixo,* obtido na segunda determinação, para dosear successivamente: 1.º a silica, o oxydo de ferro, a alumina, etc.; 2.º a cal e 3.º a magnesia.

O residuo fixo é tratado pelo acido chlorhydrico diluido, addicionando-se-lhe em seguida um pouco de chloreto de ammonio e alguma ammonia; aquecendo por alguns minutos, a silica, o oxydo de ferro, a alumina precipitam.

Filtra-se; lava-se bem com agua quente, guardando-se o liquido filtrado com as aguas de lavagem. Secca-se o filtro, calcina-se ao rubro e pesa-se. Conhecendo o volume d'agua com que se determinou o residuo fixo, facil é saber a quantidade de silica, ferro e alumina que existe num litro.

O quadro n.º 9 indica os resultados a que chegámos nesta determinação.

Fixamos os limites seguintes para a quantidade de silica, oxydo de ferro e alumina que podem existir nas aguas:

Agua pura	menos de 10 milligr.	por litro.
» potavel.....	menos de 20 »	»
» suspeita	mais de 20 »	» (1).

X. Cal

E' importante esta determinação.

Concentra-se, se fôr preciso, todo o liquido da precedente operação, e trata-se pelo oxalato de ammonio, aquecendo-se ligeiramente; fórma-se um precipitado branco de oxalato de calcio.

---

(1) Lab. Municipal de Paris.

Filtra-se; lava-se com agua quente, conservando-se todo o liquido filtrado; secca-se, calcina-se o precipitado ao rubro vivo e pesa-se a cal anhydra proveniente da decomposição do oxalato de calcio. Reacções:

1.º) $CaCl^2 + C^2O^4(AzH^4)^2 = 2AzH^4Cl + C^2O^4Ca$

Chloreto de calcio. — Oxalato de ammonio. — Oxalato de calcio.

2.º) $C^2O^4Ca = CO + CO^2 + CaO$

Cal anhydra.

No quadro n.º 10 acham se consignados os resultados das nossas experiencias.

Fixamos os limites seguintes para a quantidade de cal nas aguas:

Agua pura	menos de	30 milligr.	por	litro.
» potavel.....	menos de	100 »	»	
» suspeita.....	100 a	180 »	»	
» má.....	mais de	180 »	»	

Resulta do quadro n.º 10 que as aguas das nascentes sam, no que diz respeito a esta determinação, bôas e toleraveis, exceptuando-se as da Fonte Nova, Jardim da Manga e as dos Poços.

XI. MAGNESIA

Evaporando o liquido que ficou da filtração do oxalato de calcio, e precipitando-o pelo phosphato de ammonio ou pelo de sodio, em presença da ammonia, fórma-se um precipitado branco de phosphato-ammoniaco-magnesiano, que se deixa em repouso por 12 a 24 horas.

Filtra-se; lava-se com agua ammoniacal, secca se e calcina se ao rubro. O phosphato de ammonio e de magnesio transforma-se em pyrophosphato de magnesio, cujo peso multiplicado por 0,36036 dá a quantidade de magnesia correspondente.

As reacções seguintes explicam estes phenomenos:

1.º) $MgCl^2 + Po^4Na^2H + AmOH = 2NaCl + PO^4AmMg + H^2O$

Chloreto de magnesio. — Phosphato de sodio. — Ammonia. — Phosphato de ammonio e de magnesio.

2.º) $2(PO^4AzH^4Mg) = P^2O^7Mg^2 + 2AzH^3 + H^2O$

Pyrophosphato de magnesio.

No quadro n.º 11 indicamos os resultados desta determinação. Os hygienistas fixaram os seguintes limites:

Agua pura	menos de	10 milligr.	por	litro.
» potavel.....	menos de	20 »	»	»
» suspeita	30 a	100 »	»	»
» má.....	mais de	100 »	»	»

Comparando os limites com o quadro indicado, nota-se que apenas a agua do rio, das fontes da Cheira e do Castanheiro estám dentro dos limites da potabilidade. Todas as outras sam geralmente bastante magnesianas, o que se explica pelos terrenos dolomiticos que atravessam.

XII. ALCALINIDADE

(Computada em carbonato de calcio)

Consiste esta determinação em neutralisar os saes da agua (principalmente os carbonatos) por meio do *acido sulfurico decinormal*, avaliando o excesso deste ultimo pela mudança de côr dum soluto d'alaranjado de methylo (materia corante derivada da methylanilina). Sabendo que cada centimetro cubico de acido sulfurico decinormal corresponde a 5 milligr. de *carbonato de calcio*, é facil, pelo calculo, computar a alcalinidade da agua em carbonato de calcio.

Esta determinação tem valôr, pois que serve de contra-prova ás outras determinações analyticas.

Os nossos ensaios recaíram, conforme as aguas, sobre 10cc, 100cc ou 500cc d'agua.

Os resultados obtidos estám consignados no quadro n.º 12.

Estabelecemos os seguintes limites para as differentes classes d'aguas:

Agua pura	menos de	50 milligr.	de carbonato	de calcio.
» potavel....	menos de	200 »	»	»
» suspeita ...	200 a	350 »	»	»
» má.....	mais de	350 »	»	»

Comparando estes algarismos com os do quadro n.º 12, nota-se que a alcalinidade varía nas nascentes de 7,5 a 542,5 milligr., e nos poços de 355 a 1090, verificando-se de novo a má qualidade de grande parte das aguas.

XIII. MATERIAS ORGANICAS

As substancias organicas que se podem encontrar nas aguas potaveis ou sam simplesmente *organicas,* isto é, contendo carbonio, hydrogenio, azote, etc., ou *organisadas,* apresentando, neste caso, a disposição especial e variadissima das cellulas vivas.

As substancias não organisadas podem ser de origem vegetal ou animal; no primeiro caso, sam productos da decomposição lenta dos vegetaes (substancias humicas, ulmicos, geicas, etc.); no segundo, sam todos os residuos da vida do homem e dos animaes.

Os corpos organisados tambem constituem um grupo importante: fragmentos de vegetaes superiores, algas, cogumellos, microbios, destroços de animaes completos (infusorios, vermes, cestodes, rotiferos, etc.).

E' evidente que a analyse completa dos corpos de natureza organica que apparecem nas aguas, é complexa. Por isso o seu estudo entra mais especialmente na *analyse micrographica* e na *analyse microbiologica,* que já encetámos, e a que já nos referimos.

Com tudo, os hygienistas precisando ter uma ideia sobre o conjuncto das substancias organicas das aguas recorrem a certas reacções chimicas, as quaes, convenientemente applicadas, indicam, senão a quantidade absoluta, pelo menos a quantidade relativa destes corpos. O processo geralmente seguido, consiste em oxydar estas substancias pelo permanganato de potassio, em solução acida ou alcalina.

Quanto maior fôr a quantidade de materias organicas, maior será a quantidade de permanganato gasto para a oxydação. Como o permanganato actua pelo oxygenio que liberta, em virtude da seguinte reacção:

$$2\ KMnO^4 = K^2O + 2MnO + O^5$$

Permanganato de potassio. — Oxygenio.

costuma exprimir-se a materia organica das aguas pela quantidade de oxygenio que precisou para se oxydar.

A equação precedente indica que duas moleculas de permanganato (2×158) ou 316 partes libertam 5 atomos de oxygenio, ou sejam oitenta partes.

O soluto centesinormal de permanganato contem $3^{gr.},16$ por

litro; um calculo simples indica que 1^{cc} deste soluto corresponde a 0^{gr}·,0008 de oxygenio. Empregando um soluto $\frac{N}{80}$ (tomar um volume do soluto $\frac{N}{10}$ e mistural-o com 7 vol. d'agua) obtem-se um soluto do qual 1^{cc} = 0^{gr}·,0001 de oxygenio.

E' este ultimo soluto que serve para oxydar a materia organica da agua; 1^{cc} corresponde tambem a 0^{gr}·,000788 de acido oxalico, fórma pela qual algumas vezes se exprime a quantidade de materias organicas; com effeito, temos:

$$C^2O^4H^2.2H^2O + O = 2CO^2 + 3H^2O$$

Acido oxalico cryst. PM = 126. — Anhydrido carbonico.

$$16 : 126 :: 1 : x \qquad x = 7{,}88$$

O volume da agua empregada varía entre 100 e 200^{cc}. A oxydação effectua-se a quente, ora em meio acido (acido sulfurico), ora em meio alcalino (carbonato monosodico).

Lança-se um excesso de permanganato e determina-se indirectamente este excesso por um soluto de sal ferroso.

O essencial nesta determinação é empregar agua distillada absolutamente privada de substancias reductoras.

Applicando este processo, tanto em solução acida como em solução alcalina, obtivemos os resultados consignados nos quadros n.^{os} 13 *a* e 13 *b*.

Os chimicos fixaram os seguintes limites para a quantidade de materias organicas das aguas (expressa em oxygenio):

Agua pura	1 milligr. de oxygenio.
» potavel	menos de 2 milligr.
» suspeita	3 a 4 milligr.
» má	mais de 4 milligr.

Comparando estes numeros com os que obtivemos, verifica-se que em geral a materia organica das aguas de Coimbra está completamente oxydada pelos fermentos nitricos, o que fica revelado pela dosagem dos nitratos e das materias organicas.

E' muito provavel que nem sempre assim succeda, e é por isso que condemnamos as aguas muito nitratadas.

(Continúa). CHARLES LEPIERRE e VICENTE JOSÉ DE SEIÇA.

CRANIOS PORTUGUÊSES

PTERION

(Cont. do n.º 2, pag. 92)

Ossos wormios da região pterica. — Esta anomalia bastante frequente do pterion é originada, segundo Anoutchine, por um atrazo no crescimento do *angulus parietalis* e na grande aza do sphenoide, devido a uma influencia de hereditariedade ou de atavismo, devendo ter-se, por isso, na conta de um caracter inferior e regressivo. Sem querermos contestar esta causa de formação, ousamos contestal-a como exclusiva, attribuindo esse poder formativo, em certos casos, a um excessivo desenvolvimento da parte parietal ou da parte temporal do cerebro, sem suppormos perturbação alguma na marcha regular do desenvolvimento da aza do sphenoide ou do osso parietal.

Deixando de ser assim a presença dos ossos wormios um caracter teremorphico ou regressivo, talvez se podessem explicar algumas incoherencias dos dados de Anoutchine, em que a percentagem d'esta anomalia chega a ser maior para algumas raças superiores do que para outras inferiores. Não estará, além disso, este modo de ver de acôrdo com o facto de ser um processo bastante commum de desvio de trabalho de ossificação a formação dos ossos wormios na infancia do individuo? Não estará, tambem, esta opinião confirmada pelas observações de Schlocker e Anoutchine, que verificaram um maior diametro temporal em cranios com anomalias no pterion do que em cranios de conformação normal?

E, já que tocamos quasi involuntariamente na questão das causas das anomalias ptericas, seja-nos permittido que alguma coisa digamos sobre ellas e as suas pretendidas consequencias.

Rancke, cujos trabalhos se costumam citar a este proposito, tendo verificado uma maior frequencia do pterion em H nas populações das regiões montanhosas do que na das planicies, vae

até suppôr que o modo de vida e a alimentação devem actuar sobre a formação das anomalias ptericas. E considerando-as como particularidades morphologicas relacionadas com a *sténocrotaphia* (retrahimento da parte temporal do cranio ou depressão do pterion), attribue-as a uma atrophia cerebral, originada por insufficiencia de alimento na primeira infancia, o que parece, á parte esta hypothese, confirmado por Wirchow, que affirma a coincidencia da microcephalia temporal com o retrahimento da parte temporal do cranio. Ha, porém, a notar contra a opinião de Rancke e a asserção de Wirchow: 1.º, o facto demonstrado por Topinard, da não coincidencia da *sténocrotaphia* com as anomalias ptericas; 2.º, o facto de alguma d'essas anomalías serem productos atavicos, independentes portanto da alimentação; 3.º, o terem Schlocker e Anoutchine verificado um maior diametro temporal em cranios com anomalias no pterion do que em cranios de conformação normal; 4.º, o ter Anoutchine verificado, contra Wirchow, a não existencia da apophyse temporal ou de simples ligação temporo-frontal em cranios de microcephalos; 5.º, finalmente, o ter tambem Anoutchine verificado a raridade não só d'aquellas anomalias, mas tambem da dos ossos wormios, e pequena extensão da sutura sphéno-parietal nos 15 cranios de microcephalos, descriptos e figurados por Montané e C. Vogtil.

O nosso modo de vêr (1), no que diz respeito á formação dos ossos wormios do pterion, não está de modo algum em desacôrdo com estes factos, e antes parece por elles confirmado, o que de certo nos auctoriza a concluir que a existencia dos ossos wormios do pterion póde, em certos casos, deixar de ser um caracter de inferioridade ou regressão. Por outros termos: os ossos wormios devem considerar-se, num grande numero de casos, como simples accidentes ou variações morphologicas, simulando, apparentemente apenas, anomalias reversiveis (2).

---

(1) A opinião que tomamos a liberdade de apresentar, foi-nos suggerida pelo nosso professor, sr. Conselheiro Bernardino Machado, no que diz respeito á formação de ossos wormios por um desenvolvimento anormal da parte parietal do cérebro.

(2) Cornevin num trabalho seu, intitulado «*Étude sur les os wormiens des animaux domestiques*» (*Rev. d'Anthr.* 1884, pag. 670), diz: «Falar, a proposito dos wormios humanos, de *teremorphia pithécoide*, é emittir uma d'estas proposições ousadas, commodas e muito espalhadas actualmente, mas que nem a embryologia nem a anatomia comparada permittem acceitar».

TABELLA DE PERCENTAGENS DA 4.ª ANOMALIA DO PTERION (1)

Raças	Numero de cranios observados	Percentagem %
Australianos e tasmanios	102	28,4
Melanesios	587	25,9
Negros	459	10,9
Mongoes	443	16,0
Povos da Russia europeia	916	16,8
Povos do Caucaso, do Turkestan e Turco-finlandezes	708	66,5
Malaios	328	10,3
Bavaros (segundo Rancke)	2421	12,7
Polynesios	388	9,3
Peruvianos	531	6,0
Portuguêses (segundo as nossas observações)	225	21,7

Nos 108 cranios authenticos que estudámos e a que mais de uma vez nos referimos, encontrámos 30 vezes esta anomalia; d'essas, 21 em cranios de homens e as restantes em cranios de mulheres, o que equivale á percentagem centesimal de 29,57 para o sexo masculino e 24,32 para o feminino. Os cranios tinham pertencido a individos naturaes, 1 de Traz-os-Montes, 3 do Minho, 6 do Douro, 2 da Beira e 18 da Extremadura.

Pequena extensão da sutura spheno-parietal.—Normalmente, a sutura spheno-parietal, ou, por outros termos, o travessão do H, mede, segundo Anoutchine, mais de 8mm de extensão, mas, anormalmente, póde chegar a ter dimensões muito mais diminutas e rudimentares. A frequencia d'esta anomalia é, em geral, maior nas raças inferiores do que nas superiores, muito especialmente nos Negros, Mongoes e Australianos, o que confirma o valôr de inferioridade que Anoutchine lhe confere, considerando-a como verdadeiro indice de uma tendencia regressiva para fórmas inferiores do pterion.

Não se creia, porém, que seja uma teremorphia bem nitida, como é a apophyse completa temporo-frontal. A pequena extensão sutural deve ter-se simplesmente na conta de um caracter inferior, sem comtudo ser nitidamente um caracter teremorphico

(1) Todos os dados d'esta tabella, á excepção da percentagem nos cranios portuguêses, são tirados de uma outra tabella de Anoutchine, em que se comparam as percentagens das differentes anomalias nas diversas raças. (Anoutchine, *loc. cit.*, pag. 359).

seriario. Nas tabellas que abaixo transcrevemos de Anoutchine (1) e a que juntamos dados da nossa propria observação, se verão algumas irregularidades e incoherencias que justificam todas estas affirmações.

TABELLA DANDO AS PERCENTAGENS EM DIVERSAS RAÇAS DO PTERION COM MENOS DE 8mm

Raças	Numero de cranios observados	Percentagem %
Australianos e tasmanios	102	24,6
Melanesios	587	14,1
Negros	459	18,9
Mongoes	443	15,3
Povos da Russia europeia	916	8,7
Povos do Caucaso, Turkestan e Turco-finlandezes	708	6,9
Malaios	328	9,5
Bavaros (segundo Rancke)	2421	9,6
Polynesios	388	9,1
Peruvianos	531	3,4
Portuguêses (segundo as nossas observações)	225	15,1

TABELLA DANDO AS PERCENTAGENS EM DIVERSOS POVOS DO PTERION COM MENOS DE 3mm

Raças	Numero de cranios observados	Percentagem %
Chineses	73	8,2
Mongoes, propriamente ditos	120	5,8
Australianos	102	5,9
Melanesios	205	3,9
Povos mongoloides do norte da Asia	162	3,0
Povos da Russia	916	3,1
Povos Turco-finlandezes	445	2,9
Negros	459	2,8
Povos do Caucaso	169	1,8
Malaios	178	1,1
Polynesios	218	0,9
Bavaros	2421	0,5
Portuguêses (segundo as nossas observações).	225	0,0

(1) Anoutchine, *loc. cit.*, pag. 359.

Nos 108 cranios portuguêses preparados nos theatros anatomicos de Coimbra e Lisboa, observámos 22 cranios, cujo pterion ou pterions mediam menos de 8mm. D'esses, 14 eram cranios de homens e 8 de mulheres. Determinando com aquelles dados as percentagens d'esta anomalia para os dois sexos, encontrámos 19,71 para o sexo masculino e 21,62 para o feminino, visto 71 ser o numero dos homens e 37 o das mulheres.

Estes cranios pertenceram a individuos naturaes, 1 de Traz-os-Montes, 3 do Minho, 2 da Douro, 1 da Beira-Alta, 13 da Extremadura, 1 do Alemtejo e outro do Algarve.

(Continúa). ANTONIO AURELIO DA COSTA FERREIRA.

LITTERATURA E BELLAS-ARTES

ESPOSA CHRISTÃ

Meu coração descança em doce calma :
A lei de Deus de novo adoro e sinto
Na santa paz do lar ;
Á sede de saber que me vae n'alma,
Responde com a fé o teu instincto,
Anjo meu tutelar !

Ha certa flor que triste desfallece,
Quando Deus torna o dia em noite escura
E a deixa na orphandade ;
Mas ao volver do sol, quando amanhece,
A flor descerra os labios e procura
A nova claridade.

Assim noss'alma, tremula, vacilla,
Se no mundo lhe falta a luz materna
Que primeiro a guiou ;
Assim a crença, limpida, scintilla,
Se, pela mão da esposa, a graça eterna
Do céo nol'a mandou.

Como as aguas no rio correndo vão,
Em direitura sempre ao mar immenso,
E os astros vão tambem
Seguindo uma lei certa, uma attracção,
Leva-me tu, á luz do teu bom senso,
Pela senda do Bem.

Fechaste o meu destino entre dois termos,
Que resumem em si a lei de Christo :
Humildade e amor !
Tornaste-me em vergeis os tristes ermos,
Ja conheço o motivo porque existo,
E bemdigo o Senhor !

Por fim, da vida ao termo, inda animado
D'este sentir suave e peregrino,
Olhos fitos no céo,
Esperarei, sereno e resignado,
Que Deus venha mudar o meu destino,
Correndo o negro véo !

Estoril 20-2-97. ANTONIO VIANNA.



VIAGENS DA INDIA A PORTUGAL POR TERRA E VICE-VERSA

(Cont. do n.º 11, pag. 708)

XXVII

PINTO—VICENTE

São poucos os esclarecimentos que possuimos ácerca de Vicente Pinto e até talvez não devesse ser incluido n'esta serie, pois o documento que revela a sua existencia apenas nos diz que elle viera da Turquia, sem indicar o motivo da sua viagem ou o serviço que prestou. É possivel todavia que a tença de 8 mil reaes por anno que el-rei lhe concedeu a titulo de esmola, não fôsse simples liberalidade regia, mas remuneração de algum serviço ou recompensa de trabalhos soffridos. Foi D. João III quem o favoreceu, sendo a respectiva carta de 6 de setembro de 1557. Eis aqui o seu treslado:

«Eu elRey faço saber a vos Fernaõ Rõiz de Palma, caualeiro fidallgo de minha casa, recebedor do huũ por cemto e obras pias, e a quem o dito carguo tiuer, que eu ey por bem e me praz fazer esmola a Vicemte Pimto, que veyo de Turquia, de oito mill rs em cada huũ anno, em quamto eu o ouuer por bem e naõ mamdar o comtrairo, pera ajuda de sua mamtemça; e por tamto vos mamdo que da feytura deste aluara em diamte lhe deys e pagueis os ditos oito mill rs cadanno e lhe façaes delles bom paguamẽto aos quarteis per este soo aluara jerall, e pelo trelado delle, que seraa registado no liuro de vosa despesa pello scriuaõ de voso officio com seu conhecimento vos seraõ leuados em comta, e ey por bem que este valha e tenha força e viguor, como se fose carta feita em meu nome, per mim asynada e pasada per minha chamcelaria sem embarguo da ordenaçaõ do segumdo liuro titolo xx, que diz que as cousas cujo efeyto ouuer de durar mais de huũ anno pasem per cartas e pasamdo per aluaras naõ valhaõ. Sebastiaõ da Costa o fez em Lixboa a bj dias de setembro de mill bº lbij. Manuel da Costa o fez escreuer. E posto que no aluara acima esprito se diga que vença e aja os ditos oito mill rs da feytura delle em diamte, ey por bem e mando que lhe sejaõ paguos do primeiro dia de janeiro que pasou deste anno presemte bº lbij em diamte. Mel da Costa o fez em Lixboa a xiij dias de setembro de mill bº lbij» (1).

---

(1) D. João III, liv. 65, fl. 327.

XXVIII

SANTIAGO — FILIPE DE

Filipe de Santiago é um personagem muito parecido com Nicolau da Orta, da mesma epoca e da mesma escola. Como elle, tambem gastou parte da sua vida no Oriente, ora expondo-a em combates, ora arriscando-a em travessias perigosas.

Ás ordens de Fernão Telles de Menezes se achou elle nas duas batalhas que aquelle celebrado general pelejou honrosamente com os hollandezes, junto á barra de Goa, no anno de 1637.

Foi todavia nas travessias da India, que principalmente consistiu a sua occupação, sendo talvez o mensageiro que mais vezes cumpriu missões d'esta natureza. A primeira viagem, em que vemos mencionado o seu nome, foi a de 1614, tendo partido de Madrid com cartas regias para o Viso-Rey d'aquelle estado. Era condição imposta o chegar a Goa por todo o mez de outubro. Em carta de 24 de abril d'aquelle anno dirigida ao Viso-Rey escreve o monarcha: «Filippe de Santiago, que esta leva, se obrigou a ser em Goa por todo o outubro deste anno» (1).

Por ter dado satisfação ao que se havia compromettido, o recompensou D. Jeronymo d'Azevedo com o cargo de porteiro da alfandega de Ormuz com a chapa, funcções que não chegou a desempenhar por se haver perdido aquella fortaleza.

---

(1) *Documentos remettidos da India ou Livros das Monções* — Tomo III, pag. 166. Um anno antes, em maio de 613, tinha chegado a Ormuz outro mensageiro com a nova da nomeação do Viso Rei D. Jeronymo d'Azevedo. Bocarro não declara o seu nome. Escreve o chronista logo no começo do 1.º capitulo da sua *Decada:*

«Tendo ordenado a catholica Magestade delRei Philippe III das Hespanhas e segundo de Portugal, rei e senhor nosso, succedesse a Ruy Lourenço de Tavora, visorei que era deste Estado da India, dom Hieronymo de Azevedo com o mesmo titulo de visorei, que havia muitos annos assistia por capitão geral da conquista e ilha de Ceilão, mandou em janeiro de 612 despachar de Madrid um correio por terra para este Estado, para fazer estas ordens, o qual chegando a Ormuz já em fim de maio seguinte, que se presumia seria entrado o inverno na costa da India, mandou logo o capitão da fortaleza Pedro de Brito de Mello, que por vias havia succedido no logar por morte de Dom Joam de Castel Branco, as vias de Sua Magestade ao Sinde, ao feitor, para que dahi....»

Em compensação logrou o cargo de escrivão da cabulia e avenças de Goa por tempo de seis annos.

Em 1617 veio da India por terra com avisos de importancia por ordem do Viso Rei conde de Redondo.

Em 1620 partia de novo para a India, e no caso de chegar ali no praso de seis mezes o governador d'aquelle estado ficava authorisado a passar-lhe provisão para a renuncia de certos cargos que tinha. D'esta vez não levou avante a sua jornada, porquanto, embarcando-se em Marselha, o captivaram os turcos. Que tempo durasse o captiveiro e o modo porque se livrasse, não nol-o indicam os documentos. Não obstante este insucesso foram-lhe confirmadas as regalias que por tal motivo lhe haviam sido concedidas.

Em 1637, depois de ter batalhado com os hollandezes na barra de Goa, veio mais uma vez por terra á corte de Madrid.

Esta viagem, se elle não quiz propositadamente encarecer os seus merecimentos, foi muito trabalhosa e cheia de affrontas.

Em 1646 ainda era vivo e, embora já não fosse creança, apromptava-se de novo para fazer a viagem á India por terra, como se declara na carta de 12 de fevereiro d'aquelle anno, em que se lhe fez mercê da feitoria de Mombaça, por lhe pertencerem os serviços de João da Fonseca Monteiro, certamente seu parente, o qual estando exercendo aquelle cargo foi morto com sua mulher e filhos pelo tiranno. N'este documento apparece o seu nome com mais o appellido de *Barros*.

Felipe de Santiago, cavaleiro fidalgo da casa real, era natural de Lisboa, e filho de Francisco Alvares. Teve uma filha por nome Gracia de Sousa, em quem lhe foi concedido transferir o cargo de escrivão da alfandega de Mascate para a pessoa que com ella cazasse.

Julgamos desnecessario estar a especificar todas as mercês que lhe foram concedidas, visto virem insertas nos documentos que passamos a transcrever:

«Eu elRei faço saber aos que este aluara virem que havendo respeito a elRei meu sñor e pai, que santa gloria aja, fazer merce a Filipe de Santiago por portaria de onse de outubro de seis centos e vinte que no dito tempo se despachou da corte de Madrid para a India por terra com cartas de seruiço de sua magestade que chegando elle a cidade de Goa dentro em seis meses e emtregando as cartas que leuaua ao gouernador do estado da India e mostrando diante a pessoa que elle ordenase como era prouido dos officios de porteiro da alfandega de Ormus com a chapa, por quatro annos, e do de alcaide do mar da cidade de Malaca por tres e e tinha os despachos delles corentes o dito gouernador da India em nome de sua magestade lhe passase prouisaõ pera poder renunciar os ditos

officios em pesoa apta e sufficiente a satisfação do mesmo gouernador para os auer no tempo em que cabia ao dito Felipe de Santiaguo entrar nelles, e tendo eu ora respeito ao dito Felippe de Santiago, indo por terra para a India com os ditos despachos de meu seruiço, ser catiuo de turcos embarcandose em Marselha per cuja causa naõ fez a jornada, ei por bem e me praz que aja efeito a dita merce que sua magestade lhe fez para poder renunciar os ditos cargos de porteiro da alfandegua de Ormus com a chapa e alcaide do mar de Malaca com as declarações acima referidas, posto que não fosse a India por terra, e assi ei por bem que possa fazer a dita renuciaçaõ neste Reino ou na India per si ou por seu procurador; pello que mando aos vedores de minha fazenda que a pesoa que com este lhe presentar estromento publico justificado per que coste renuciar nelle o dito Felippe de Santiago os ditos cargos de porteiro dalfandegua de Ormus con a chapa e alcaide do mar de Malaca, ou qual quer delles per si ou por seus procuradores e apresentandolhe outro sy as prouiçoes ou cartas que delles tem estamdo presemtes e sendo a dita pesoa ou pesoas, em que assi renuciar, auta e a sua satisfação lhe façaõ pasar cartta em forma dos ditos cargos para os seruirem pello mesmo tempo, e na uagante em que cabe ao dito Felippe de Santiaguo pellas cartas que tem as entam se romperaõ e se poraõ em seus registos as verbas necesarias e nas que de nouo se pasarem se tresladara este alvara e fazendo a dita renunciaçaõ nas partes da India por si ou por seus procuradores como dito he ao meu Viso Rei ou gouernador daqelle estado e vedor de minha fazenda geral outro si mando façaõ passar as ditas cartas en forma as pesoas en que asy renunciar os ditos cargos na conformidade que atraz he declarado e sendo estas pesoas autas e a sua satisfaçaõ leuando certidoẽs em suas costas deste dos officiaes a que pertencer per que coste en como nos registos das cartas que o dito Felipe de Santiago ten dos ditos cargos ficaõ postas verbas do que neste se contem, que se cumprira tam inteiramente como se nelle contem e valera como cartta sen embargo da ordenação do 2.º liv. tit. 40 que o contrario dispem, e se pasou por tres vias e hũa so tera efeito. Gonçallo Pinto de Freitas o fez em Lixboa a seis de março de seis centos e vinte dous. Diogo Soares o fes escreuer» (1).

«Eu elRey faço saber aos que este aluara virem que havendo respeito a ter feito merce a Philipe de Santiago, caualeiro fidalgo de minha caza por aluara de tres de abril do anno passado de seis centos e trinta e noue de lhe confirmar os despachos do cargo de escriuaõ dalfandega de Mascate e da ouuidoria de Taná, que o Vizo Rey da India lhe deu em meu nome na forma da patente que disso se lhe passar, e que a ouuidoria de Taná fosse pera cazamento de sua filha Gracia de Sousa, e a nomeaçaõ que lhe estaua concedida podesse fazer do cargo de escriuaõ dalfandega de Mascatte con hũa pessoa apta que o seruise por elle a pudesse fazer neste Reyno ou na India por si ou per seus procuradores com as callidades com que lhe estaua feita esta merce, e tendo eu concederaçaõ ao que de nouo me representou Phelipe de Sãtiago por hũa petiçaõ: Hey por bem de lhe fazer merce da troca que pedio para que a dita escreuaninha de Mascatte fique para cazamento de sua filha na forma que tinha a ouuidoria de Taná e entre na ouuidoria elle ou a pessoa que nomear

(1) Torre do Tombo, chancellaria de D. Filipe III, *Doaçõe*s, liv. 38, fl. 254, v. Foi confirmada a 7 de março de 1645. D. Joaõ IV, liv. 14, fl. 362 v.

na forma em que eu o tinha disposto emquanto a escreuaninha de Mascatte, com declaraçaõ que a entrancia dos cargos referidos sera na vagante dos prouidos antes de vintadous de março do anno de seis centos trinta e oito, em que lhe concedi a confirmaçaõ delles. Pello que mando ao meu VizoRei... Manuel do Couto a fez em Lixboa a vinte de feuereiro de mil e seis centos e quarenta e hum. E este vai por duas vias, hũa soo auera efeito. Jacinto Fagundes Bezerra o fez escreuer. Rei» (1).

«Eu ElRei faço saber aos que este aluara virem que por parte de Phellipe de Santiago me foi presentado hum aluara, de que o treslado he o seguinte: «Eu ElRei faço saber aos que este aluara uirem que hauendo respeito aos seruiços de Phellipe de Santiago, caualeiro fidalgo de minha caza, feitos nas partes da India até março do anno passado de seis centos e trinta e sete, em que veio della por terra a corte de Madrid com despachos do Vizo Rei daquelle estado, e acharsse em duas batalhas que Antonio Telles, capitaõ geral da armada de alto bordo, teue em principio do mesmo anno junto a barra de Goa com sete naos e tres pataxos de olamdezes, pellos cais respeitos lhe fez merce o dito Viso Rey em meu nome do cargo de escriuaõ da alfandega de Mascate, naõ hauendo empedimento, para o seruir por tempo de tres anos e que nelle podesse nomear hũa pessoa de confiança apta e sufficiente que por elle o seruisse e asy mais da ouuidoria de Taná por outros tres annos na forma referida na patente que disso se lhe passou, e tendo taõbem consideraçaõ ao que o dito Phellipe de Santiago me reprezentou de hauer padesido na dita jornada grandes trabalhos e afrontas e gastar muito de sua fazenda: Hey por bem de lhe fazer merce, em satisfaçaõ de tudo, de lhe confirmar o despacho dos cargos referidos que lhe deu o Vizo Rei da India e que a ouuidoria de Taná seja para cazamento de sua filha Gracia de Sousa, alem do que pellos mesmos respeitos lhe tambem fiz de lhe conceder que a nomeaçaõ que lhe estaua concedida possa fazer do cargo de escriuaõ dalfandega de Mascate em hũa pessoa apta que o sirua para elle a possa fazer em Portugal ou na India por sy ou por seus procuradores com as qualidades com que lhe estaoa feita esta merce, e pagou somente mil cento sincoenta marauedis em prata de mea anatta, pello que toca a esta merce da ouuidoria de Taná que se lhe da para cazamento de sua filha de que quando chegar o cazo de hauer de entrar a seruillo a pessoa que cazar com sua filha hauera de pagar primeiro a mea anatta que deuer conforme as regras como constou per certidão de Jeronimo de Lonencio, e este com a dita carta, que lhe passou o dito Vizo Rei, se cumprira inteiramente como nelle se conthem, no qual e em seus registos se poraõ verbas do contheudo nelle, e uallera como carta sem embargo da ordenaçaõ em contrario, posto que seu effeito aja de durar mais de hum anno. Pascoal dAzeuedo o fez em Lixboa a tres de abril de mil e seis centos e trinta e nove. E este se passou per duas uias, cumprida hũa, a outra não hauera effeito. Afonso de Barros Caminha o fez escreuer». Pedindome o dito Phellipe de Samtiago lhe fizesse merce mandarlhe passar aluara neste encorporado por mais duas uias, ouue por bem de lho mandar passar, o qual se cumprirá inteiramente como nelle se conthem sem duuida algũa e pagará o nouo direito, se o deuer, na forma do Regimento. Antonio Serraõ o fez em Lixboa a xij de feuereiro de seis centos quarenta e seis. E eu o secretario Afonso de Barros Caminha o fiz escreuer. Rey» (1).

---

(1) D. Joaõ iv, *Doaçõe*s, liv. 13, fl. 40 v.
(1) D. Joaõ iv, *Doaçõe*s, liv. 18, fl. 98.

«Eu ElRey faço saber aos que este aluara virem que hauendo respeito a Fellippe de Saõ Thiago, caualeiro fidalgo de minha caza, filho de Francisco Alvares, natural da cidade de Lixboa, ser prouido no cargo de porteiro da alfandega de Ormus com a chapa por coatro annos por carta patente que disto se lhe passou em nome de sua magestade, que santa gloria aya, per dom Jeronymo de Azeuedo, sendo Vizo Rey da India, em setembro do anno de seis centos e quinze por bem de hum aluara nella incorporado por ter comprido a condiçaõ com que se lhe fez merce de cheguar a India por terra por todo o mez de outubro do anno de mil seis centos e catorze com cartas de ElRey de Castella, com que foi despachado de Madrid para o Viso Rey daquelle estado, e naõ seruir o ditto carguo, por cauza da perda de Ormuz: Hey por bem de lhe fazer merce ao dito Fellippe de Saõtiago, em satisfaçaõ delle, do cargo de escriuaõ da catualia e auenças de Goa para o seruir por tempo de seis annos na uagante dos prouidos antes de vinte seis de abril do anno de seis centos e catorze, em que lhe estaua concedido o cargo de Ormuz... Francisco de Abreu o fez em Lisboa a dous de outubro de mil seis centos e vinte e sete. Diogo Soares o fez escreuer. E pedindome o ditto Fillippe de Samtiago lhe fizesse merce mandarlhe passar este aluara por mais duas vias, ouue por bem de lhe mandar passar pellas ditas duas vias mais e hum so hauera effeito e se comprira taõ inteiramente como se nelle conthem sem duuida nem contradiçaõ algũa, e este valera como carta sem embargo da ordenaçaõ do 2º Lº, Tº 40, que dispoem o contrario. Manoel Antunes o fez em Lixboa a oitto de abril de mil seis centos quarenta e dous. Afonso de Barros Caminha o fez escreuer. Rey» (1).

«Eu ElRey faço saber aos que este aluara virem que por parte de Felippe de Santiago me foy apresentado hum aluara por mym asinado e passado por minha chancelaria, de que o treslado he o seguinte: «Eu ElRey faço saber aos que este aluara virem que hauendo respeito a ter feito merce a Phelippe de Santiago, caualeiro fidalgo de minha casa, por aluara de tres de abril do anno de seis centos trinta e noue de lhe confirmar os despachos do cargo de escriuaõ dalfandega de Mascate e da ouuidoria de Taná, que o Vizo Rey da India lhe deo em meu nome na forma da patente que disso se lhe passou, e que a ouuedoria de Taná fosse para casamento de sua filha Gracia de Souza, e a nomeaçaõ que lhe estaua concedida pudese fazer do cargo de escriuaõ da alfandega de Mascate em hũa pessoa apta que o seruisse por elle o pudesse fazer neste Reino ou na India por sim (si) ou por seus procuradores com as calidades com que lhe estaua feita esta merce, e tendo eu concederaçaõ ao que de nouo me reprezentou Felippe de Santiago per hũa petiçaõ, ei por bem de lhe fazer merce da troca que pedio para que a dita escreuaninha de Mascate fique para casamento de sua filha na forma que tinha a ouuidoria de Taná e entre na ouuedoria elle ou a pessoa que nomear na forma que eu o tinha desposto emquanto a escreuaninha de Mascate com declaração que a entrancia dos cargos referidos sera na uagante dos prouidos antes de vinte e dous de março do anno de mil seis centos e trinta e oito em que lhe concedia a confirmaçaõ delles; pello que mando ao meu Viso Rey... Manuel do Couto o fez em Lisboa a quatro de maio de mil seis centos quarenta e quatro. E este se lhe passou com salua e por duas uias; hũa

(1) D. João IV, *Doações*, liv. II, fl. 291.

so hauera effeito. Jacinto Fagundes Bezerra o fez escreuer. Rey». Pedindome o dito Phelippe de Santiago lhe fizesse merce mandarlhe passar o aluaraneste encorporado por mais duas vias, ouue por bem de lho mandar passar, o qual se cumprira taõ inteiramente como nelle se contem sem duuida algũa e pagara o nouo direito, se o deuer, na forma do Regimento. Antonio Serraõ o fez em Lixboa a dous de feuereiro de mil seis centos quarenta e seis. E eu o secretario Afonso de Barros Caminha o fiz escreuer. Rey» (1).

«Dom Joaõ etc. faço saber aos que esta minha carta virem que tendo respeito a Felippe de Santiago de Barros, caualeiro fidalgo de minha casa, me representar hauerme seruido no estado da India muitos annos nas ocazioẽns que nelle se lhe offereceraõ, vindo do dito estado a este reino por terra o anno de seis centos e dezasete por ordem do conde de Redondo VizoRey com auizos de importancia, e aos seruiços que ora me vai fazer aquellas partes por terra e a lhe pertencerem os de Joaõ da Fonsequa Monteiro como constou por certidaõ, digo sentença de justificaçaõ que estando seruindo de feitor de Mombaça foi aly morto com sua molher e filhos pello tyrano, hey por bem de lhe fazer merce da dita feitoria de Mombaça no mesmo tempo em que foi della prouido o dito Joaõ da Fonsequa Monteiro, com a qual feitoria hauera o dito Phelippe de Santiago de Barros o hordenado que lhe tocar sem embargo de naõ hir declarado nesta carta na prouisaõ, que sobre isso he passada em contrario e todos os proes e percalços que lhe direitamente pertenceram... Antonio Serraõ a fez a doze de feuereiro anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil seis centos e quarenta e seis. E eu o secretario Afonso de Barros Caminha a fiz escreuer. Rei» (2).

(Continúa).

SOUSA VITERBO.

---

(1) D. Joaõ IV, *Doaçõ̃es*, liv. 16, fl. 368 v.
(2) D. Joaõ IV, *Doaçõ̃es*. liv. 16, fl. 368.

MEMORIAS DE CASTILHO

LIVRO VI

DE 1850 A 1855

(Cont. do n.º 1, pag. 60)

XXIII

Continúa a historia do curso.—3.ª lição.—18 de Julho.—4.ª lição.—19 de Julho.—5.ª lição.—20 de Julho.—6.ª lição.—21 de Julho.—7.ª lição.—22 de Julho.—8.ª lição.—23 de Julho.—9.ª lição.—24 de Julho.

3.ª LIÇÃO

DOMINGO 18 DE JULHO DE 1852

8 horas da noite. Grande affluencia. Os mesmos mestres nas quatro salas.

Trabalhos independentes, mas analogos; decomposição e composição de palavras.

Mostram-se e explicam-se nos quadros as consoantes L, M, N, R, D, T, F, V, B. Perguntam-se salteadas todas as dezasseis lettras aprendidas; todas ellas, e com todos os seus valores, estão na ponta da lingua.

Escrevem-se com giz na pedra, ora com caracteres maiusculos, ora com minusculos, muitas palavras, havendo cuidado em que n'ellas se não encontre ainda uma só vez *an, am, en, em, in, im, yn, ym, on, om, un, um, ão, ch, lh, nh,* nem *ph.* Todas essas palavras são geralmente lidas, proferindo os ouvintes primeiro o valor de cada lettra, e depois o de cada syllaba.

Terminada a lição, Castilho, elogiando os discipulos que vieram tão gostosos ao estudo, assim no serão de sabbado como no do domingo, submette cómtudo á votação d'elles proprios o haver, ou não, d'aqui em diante estudo n'estes dois dias da semana. Os discipulos votam unanimemente que o haja.

São 10 horas e um quarto; despede-se a assemblêa.

4.ª LIÇÃO

SEGUNDA FEIRA 19 DE JULHO

8 horas e um quarto; abundancia de espectadores de ambos os sexos; distribuição de professores pelas salas, a mesma que nos serões precedentes.

Decomposição de palavras, primeiro em syllabas, depois em lettras e em syllabas, pelo modo já empregado, e com as circumstancias já conhecidas. Leitura auricular de muitos vocabulos.

Tornam-se a mostrar as dezasseis lettras já aprendidas; todos os discipulos as dizem instantanea e perfeitamente. Mostram-se e explicam-se as dez restantes: C, ç; Ç, ç; G, g; J, j; K, k; Q, q; S, s: X, x; Z, z; H, h. Á primeira vez ficam sabidas.

Dão-se a ler na pedra preta muitas palavras, em que não entram ainda nem sons nazalados, nem articulações representadas na escripta por duas consoantes. CH, LH, NH, PH. Todas estas palavras são lidas, primeiro por lettras, depois por syllabas, depois integralmente, em côro unisono, com o compasso das palmas, e em perfeita harmonia com os signaes do braço do respectivo professor.

Vão-se repetindo ao auditorio as regras em verso, á proporção que vai apparecendo a necessidade de determinar ás lettras que teem mais de um valor, o valor que a sua posição lhes confere na hypothese occorrente.

Torna-se á leitura auricular; mostra-se ainda uma vez toda a serie dos 26 quadros alphabeticos, fazendo repetir os seus valores.

Batem 10 horas. Fim.

*

5.ª LIÇÃO

TERÇA FEIRA 20 DE JULHO

8 horas e 20 minutos. Cheias as salas de alumnos, senhoras, e homens, e substituido hoje na regencia da sua classe o sr. Dr. Eduardo Napoleão e Silva pelo sr. Valentim José Silveira Lopes director da *Academia de Minerva,* abrem-se os trabalhos com a costumada regularidade.

Decomposição de palavras em syllabas e em lettras, leitura auricular de outras. Corre-se novamente o alphabeto pelos quadros. Escrevem-se palavras na pedra, que se fazem ler em côro, umas por lettras, outras começando já pelas syllabas.

Concluido o estudo, Castilho agradece aos alumnos o seu admiravel comportamento na classe, e a sua séria applicação.

Ás 10 horas e 20 minutos despede-se a assemblêa.

6.ª LIÇÃO

QUARTA FEIRA 21 DE JULHO

Ás 8 horas principiam os trabalhos. Professores Castilho, e ossr s. Silveira Lopes, Leite, e a sr.ª D. Emilia Silva.

Recordação dos quadros do alphabeto; decomposição de palavras em lettras; leitura auricular de outras.

Explicam-se pelos quadros do campanario os sons nazalados *in, im; yn, ym; en, em; an, am; on, om; un, um;* logo á primeira inspecção ficam sabidos. Escrevem-se na pedra varias palavras, em muitas das quaes já entram estes sons, e dão-se a ler aos alumnos, ora por lettras, ora por syllabas, e sempre ao compasso das palmas.

Chama-se um alumno á pedra; dicta-se-lhe uma palavra de duas syllabas com duas lettras cada uma. Escreve-a por si. Viva sensação de assombro e contentamento na assemblêa.

São 10 horas. Madame d'Andrada (D. Catherina Alvares d'Andrada) directora do excellente collegio da rua da Flor da Murta, senhora ingleza de muito talento, antiga redactora do jornal *L'Abeille,* senta-se ao piano para acompanhar o *Hymno do trabalho,* cantado em côro pelos meninos Julio de Castilho, Augusto de Castilho, Pedro Leite, e Alfredo Franklin Lima.

Á segunda repetição, começa já o côro a ser entoado de ouvido por toda a sala.

7.ª LIÇÃO

QUINTA FEIRA 22 DE JULHO

8 horas e 40 minutos. A concorrencia é extraordinaria. Mil e quinhentas pessoas apinham as salas. As escadas e um grande espaço da rua estão ainda apinhados. As visitadoras e os visitadores impedem o logar a mais de metade dos discipulos. A quarta, a terceira, e a segunda aula tornam-se hoje impossiveis. Na primeira mesmo é difficil o trabalho.

Corre-se novamente o alphabeto nos quadros, e a serie dos sons nazalados. Mostra-se e explica-se a mnemonisação do ÃO. Decomposição de algumas poucas palavras em syllabas, depois em lettras e em syllabas. Um pouco de leitura auricular. Canta-se o *Hymno do trabalho,* como na vespera, acompanhado ao piano por M.me d'Andrada. O excellente instrumental da sociedade «Minerva» toca magistralmente uma symphonia. É devidamente applaudido.

Leitura de mais algumas palavras na pedra, em que já entra o *ão.*

O instrumental executa segunda peça.

O sr. Luiz Filippe Leite lê a seguinte mimosa composição do sr. Pedro Diniz dedicada

A CASTILHO

Leitor, a lyra harmonica
tão filha de outras eras,
e que de agrestes feras
prendera os corações,

a lyra anacreontica,
que celebrar sabía
«Amor, melancolia»
em magicas canções,

nos braços apollineos
descança muda agora,
depois de haver sonora
cantado o grão «Camões».

Findando taes prodigios,
Castilho abriu escola,
na qual dá por esmola
altissimas lições.

Mas a esta escola angelica
não veem filhos de nobres;
acodem só os pobres,
que cumpre proteger.

P'ra bem fazer aos simplices
seguindo eterno trilho,
com lettras vai Castilho
de novo a luz fazer.

Chamando a meiga infancia
que o bom Jesus amava,
thesouros mil lhe excava
doando-lhe o saber.

Nas mãos tomando um Methodo,
á infancia diz: — «Victoria!
«Sem dor, sem palmatoria,
«aprendereis a ler.

«Eu mesmo acho delicias
«se ensino os innocentes,
«e para os ver contentes
«trabalho com fervor.

«Reparto o pão do espirito;
«e em rapidos instantes
«dou luz aos ignorantes,
«e aos pobres dou calor.

«A alguns doutos dou odios,
«aos indoutos leitura,
«aos tristes dou ventura,
«e dou á Patria amor.

«Mas tudo vem do Altissimo;
«portanto, innocentinhos,
«erguei vossos bracinhos,
«e ao Ceo cantae louvor»!

PEDRO DINIZ.

Finda a leitura, o publico applaude com fervor. O auctor é chamado; applaudem-n-o segunda vez. O instrumental toca novamente.

O sr. Silveira Lopes sobe tambem ao estrado, e recita com a maior elegancia um bello discurso, o qual é vivamente applaudido. Ressôa novamente o instrumental.

O sr. Francisco Vieira da Silva sobe ao estrado, e profere com visivel commoção, que augmenta ainda o interesse dos ouvintes, um eloquente discurso, que foi coberto de ferventes applausos, e outra explosão musical acompanha a descida do orador.

A rogo de muitas senhoras é repetida pelo sr. Leite a poesia do sr. Diniz. Repetidos os applausos, é executada pela musica outra peça.

Castilho, depois de ter abraçado a cada um d'estes bons amigos e collaboradores seus no santo empenho que todos temos de instruir e moralisar o povo, faz um breve discurso de cordeal agradecimento a todos os obreiros, como elle, n'esta christan edificação do seculo.

Aos professores do *Centro promotor*, ás sociedades philarmonicas, ao regedor da parochia da Lapa, que prestou uma duzia de bancos para a escola, aos dois mestres carpinteiros, alumnos, que á sua custa estão preparando mais dois, ao Revd.º Prior de Santa Isabel, que em sua casa está preparando outros, ao sr. Carlos O'Neill, que para o mesmo fim offereceu taboado, e a todos, em geral, quantos com despezas ou trabalhos, lhe estão dando, a elle orador, e ao publico, um exemplo de caridade, envia um agradecimento reconhecido!

Exhorta os alumnos a continuarem com o mesmo zelo; diz-lhes ser essa a unica recompensa a que elle aspira; e que, se, por estes suaves trabalhos, alguns d'esses alumnos chegassem algum dia a ser cidadãos uteis á Patria, á familia, e a si mesmos, só então, os que hoje os dirigem haveriam conseguido uma gloria verdadeira.

Annuncia-lhes que os primeiros dez ou doze dos matriculados sem conhecerem lettras, que chegarem a poder ler em publico, serão apresentados como objectos preciosos de exposição moral, no Passeio da Estrella, e ao som do *Hymno dos premios* serão premiados perante o publico.

Outra vez o instrumental. Repete-se o *Hymno do trabalho* acompanhado ao piano, e executado em côro por todos os alumnos.

Finalisa a Lição. 11 da noite.

*

É indispensavel confessar uma coisa: o Curso, por isso mesmo que era *democratico,* era ás vezes muito tempestuoso. Custava de veras a conter aquella onda de gente nada educada, e que, pelo contentamento em que se achava, falava de rijo, se mechia, ou interrompia (sem ser por mal, é claro). Castilho, apesar de cego, commandava com energia paternal mas muito varonil, aquella tempestuosa legião de centos de populares indómitos, muitos dos quaes não percebiam ainda o beneficio que recebiam d'aquelle homem.

Varias providencias se tomaram n'aquella escola de ensaio, «pessimamente composta pela nenhuma escolha dos discipulos, «e pela excessiva franqueza a visitadores» — confessa Castilho algures (1). Mas pergunta o bom senso: que se podia fazer? *escolher* os alumnos? como? e em nome de que principio se havia de infligir o insulto de uma negativa a um desvalido que se atrevia a pedir que lhe dessem o pão do saber? *escolher* os visitantes? como? e não lucrava a boa causa com o numero dos que vinham examinar por seus olhos?

Tomou-se uma resolução média: instaurou-se fóra, na rua, uma guarda de cabos de segurança prestados pelo Regedor da freguezia, o bom Thomaz de Aquino Alves, pharmaceutico da rua da Bella-Vista; e instaurou-se dentro, nas proprias salas, um troço de vigilantes, pessoas amigas, que admoestavam os alumnos, e os continham em respeito. Além d'isso, ameaçou-se com expulsão os que recalcitrassem.

Isto quanto aos alumnos: quanto á onda dos visitantes, restringiu-se um pouco a liberdade das entradas, concedendo-as apenas por bilhetes (que aliás se não recusavam nunca).

No jornal *O Patriota,* depois da 7.ª Lição, appareceu um annuncio de Castilho n'estes termos:

«Annuncia-se que desde o dia 26 de Julho de 1852 se não «dará entrada n'este curso senão aos alumnos doceis ás pro- «videncias e medidas que se adoptam para a boa policia da «aula, e ás pessoas que vierem munidas de senhas, que lhes «serão entregues com a condição de assignarem o seu nome «e morada n'um livro proprio, e de se portarem com toda a «decencia e urbanidade.

«As senhas serão procuradas, do meio dia ás 4 horas da «tarde, em casa de A. F. de Castilho.

«Tambem serão numeradas e renovadas todas as semanas «nos Domingos».

Isto, que parece violento, foi motivado. Mais poderia eu dizer no assumpto, mas prefiro calar-me.

8.ª LIÇÃO

SEXTA FEIRA 23 DE JULHO

8 horas e meia. Reune-se a 3.ª com a 2.ª aula sob a di-

---

(1) *Tosquia,* pag. 6.

recção do sr. L. F. Leite; á 1.ª e 4.ª presidem as pessoas do costume.

Recorrem-se os quadros das lettras, e o campanario. Leitura auricular. Decomposição do *Padre Nosso* em syllabas, e em lettras. Na pedra escreve-se grande numero de palavras; são já lidas por syllabas, quasi todas, com bastante facilidade.

Explicam-se pelos quadros as ligações CH, LH, NH e PH; com isso todos os elementos possiveis do vocabulario portuguez ficam já conhecidos. Nova serie de palavras escriptas, em que já figuram estes ultimos elementos, são lidas.

Substitue-se aos signaes do braço o meneio de uma simples varinha. Todo o côro observa já o rythmo, em qualquer dos exercicios, com grande exacção.

10 horas. Canta-se o *Hymno do trabalho*. Termina a sessão.

9.ª LIÇÃO

SABBADO 24 DE JULHO

8 horas e meia da noite. Professores Castilho, o sr. Leite, e a sr.ª D. Emilia Silva.

Recorre-se o alphabeto pelos quadros, os sons nazalados, e as articulações compostas. Dividem-se palavras em syllabas; dividem-se palavras em lettras; dividem-se palavras em lettras e em syllabas; dividem-se palavras em syllabas e em lettras.

Lêem-se muitas palavras auricularmente. Escrevem-se na pedra com giz phrases curtas, e claras, e de gosto para as creanças. Lêem-n-as indo-se-lhes apontando a cada lettra de valor ambiguo a regra que lh'o determina.

Canta-se, para diversão, o *Hymno do trabalho*.

Na segunda sala, onde cada alumno tem já a sua ardosia preta, manda-se-lhes que escrevam elles mesmos as redondas maiusculas que se lhes dictam e se lhes mostram no quadro grande. Fazem-n-as com mais ou menos perfeição, mas intelligiveis.

Continúa-se na leitura de phrases escriptas com giz, obrigando os alumnos a reler cada phrase, tantas vezes quantas baste para as lerem com facilidade e por cima.

Deram as 10 horas. Canta-se por despedida o *Hymno do trabalho,* entoado o côro por todos os homens e rapazes, e depois pelas meninas exclusivamente.

(Continúa). JULIO DE CASTILHO.

ANTONIO HOMEM

(Ao meu prezado amigo, patricio e collega, o sr. Augusto Mendes Simões de Castro)

(Cont. do vol. XLIV, n.º 12, pag. 773)

XII

ULTIMAS CONTRADICTAS E SENTENÇA FINAL

As ultimas contradictas, postas pelo dr. Antonio Homem ás testemunhas de accusação, que bem ou mal conjecturára haverem jurado a seu respeito, mostram com a maior clareza o estado de abatimento, a que chegára o seu elevado espirito. Foi principalmente contra sua irmãa, presa nos carceres do chamado sancto officio de Coimbra (1), e contra o seu parente o padre Luiz Arês (2), que o *præceptor infelix* articulou com bastante vehemencia suppondo, que certas affirmações só podiam vir da confissão tanto della, como do que dizia ser seu amante, invocando até o procedimento, com que a castigára seu irmão, Gonçalo Homèm, ausente no Brazil.

A 5 de outubro de 1621 a inquisição prendeu o padre Luiz Arês, frade de S. Domingos na India, expulso já da ordem, meio christão novo, irmão de Vicencia Arês, presa em Coimbra, e tio de Estevão Arês, preso em Lisboa; isto a requerimento do promotor, e por sentença do tribunal, confirmada superiormente pelo conselho.

Luiz Arês era natural e morador de Coimbra, filho de

---

(1) Vide processos da inquisição de Coimbra, n.os 6:067 e 7:440, relativos a D. Maria Brandoa, irmã do dr. Antonio Homem.

(2) Vide os processos da inquisição de Coimbra, n.os 1:845 e 1:847.

Anna Brandoa, christãa nova, e de Estevão Arês, christão velho; havia nascido em 1572, e contava portanto 50 annos. Foram seus avós paternos Gomes Arês e Anna Lopes Sodré, christãos velhos, e a avó materna chamava-se Guiomar Brandoa (1); tinha uma tia da parte de sua mãe, por nome Brites Brandoa, christãa nova, viuva de Francisco Travassos, moradora em Montemór-o-velho; consorcio de que provieram quatro filhos: Duarte Travassos, e Antonio Travassos, solteiros; Maria Brandoa já defuncta, que era casada com Luiz Pessoa, christão velho, e Briolanja Travassos, freira professa de Nossa Senhora de Campos. E' seu irmão, Vicente de Arês, executor de Pinhel, meio christão novo, preso em Coimbra, que tres vezes casou: 1.ª, com Anna da Costa, sua sobrinha, de que nasceu Justa da Costa, presa em Coimbra; 2.ª, com D. Maria da Fonseca, filha de Thomaz da Fonseca e de Genebra Nunes, de que provieram D. Luiza, presa em Coimbra e Estevão de Arês, preso em Lisboa; 3.ª, com Maria Henriques, presa em Coimbra. Deste consorcio não houve filhos.

Tem duas meias irmãas por parte do dicto seu pae: D. Antonia Arês, casada com Luiz de Sá, preso na inquisição, e Brites Arês, casada com André Cabreira, escrivão dos direitos reaes; e estas são christãas velhas, filhas do dicto seu pae Estevão de Arês, e de Francisca Pessoa Bonicha. E tem mais uma irmãa inteira, de nome Vicencia Arês, meia christãa nova, casada com João de Parada, christão velho, a qual tambem está presa nos carceres da inquisição de Coimbra.

Foi soldado na India desde a edade de 17 até 28 annos, e depois em Goa entrou na ordem de S. Domingos ordenando-o sacerdote o arcebispo primaz das Indias D. Aleixo de Menezes. Andou por lá 18 annos, embarcando-se em 1613 com o vice-rei Ruy Lourenço de Tavora; e confessou homens e mulheres por espaço de tres mezes, assim na India como no convento de Aveiro estando nelle assignado. E em quanto permaneceu no Oriente dez annos como soldado serviu seis na conquista de Ceylão, e o mais tempo na costa

---

(1) Casou com Miguel Vaz. *Vide* processo n.º 3:739 da inquisição de Lisboa. Foram os bisavós do dr. Antonio homem; e além de Brites Brandoa, tiveram os filhos: Anna Brandoa, Isabel Brandoa, Jorge Vaz Brandão, Luiz Brandão, e Jeronymo Vaz Brandão. *Vide* pag. 511 e 512 do *Instituto,* vol. 42, anno de 1895, letras α e ζ.

de Malabar, e no segundo cerco de Chaul, onde se tomou o Morro, e ahi o armou cavalleiro Cosme de Lafetá, capitão geral do referido cerco.

Desde que, haverá vinte annos, se metteu religioso da ordem de S. Domingos em Goa, ahi ficou durante trese annos, e no Porto o mais tempo até 1620; e antes de o expulsarem tinha licença do padre provincial, para ir para as Indias de Castella; e por prenderem nesse tempo a seus irmãos Vicente Arês e Vicencia Arês, o despediram da religião, como constava da sentença, que deram contra elle na cidade de Elvas. E depois de ser despedido usou do seu officio de sacerdote dizendo missas onde se achava, e nunca foi preso nem penitenciado pelo sancto officio, e dos seus parentes unicamente os que tem dicto.

Sabe só latim e casos de consciencia, e é christão baptisado na egreja de S. Bartholomeu pelo prior fulano Lopes, sendo seu padrinho o dr. Luiz de Castro e D. Anna da Costa, mulher de Balthazar da Fonseca, e na mesma egreja chrismado pelo bispo D. Gaspar do Casal, sendo seu padrinho um homem do habito de S. João, a quem não sabe o nome (1).

A inquisição entendeu, que o pobre frade havia de ir ao tormento, e neste sentido proferiu sentença, confirmada pelo conselho geral (2). Saiu no auto de fé celebrado em Coimbra a 18 de junho de 1623.

Luiz Arês foi preso novamente a 17 de janeiro de 1624 por diminuto. Tinha vindo em outubro de 1617 de Villa Real para Aveiro. Andando em Portalegre sem licença, o bispo o mandou preso para o convento de Elvas, onde foi expulso da ordem por sentença do provincial, o padre frei Thomaz de Brito e adjunctos frei Simão da Luz e outros.

Saiu no auto de fé celebrado em Coimbra a 4 de maio de 1625 com oito annos para as galés ao reino sem salario. O conselho geral em 10 de maio de 1631 mandou-o tirar dahi e remetter preso áquella cidade, para os inquisidores declararem onde elle devia acabar de cumprir a pena. Em 1 de setemhro do referido anno o mesmo conselho, depois de os ter ouvido, limitando-se elles a dizer as datas con-

---

(1) Fol. 1 e seguintes da 2.ª numeração do processo n.º 1:845.

(2) Fol. 155-167 do mesmo processo. Pag. 511 e 512 do *Instituto*, vol. 42, anno de 1895, letras ε e ζ; onde havia omissões, que ficam suppridas.

stantes do processo, dispensou-lhe o resto do tempo no cumprimento da pena, e mandou-lhe tirar o habito penitencial (1).

Das ultimas contradictas umas não foram recebidas, outras ficaram sem prova, e o famoso tribunal, convencido da culpabilidade do dr. Antonio Homem, despresou tudo, e lavrou a sentença condemnatoria, depois confirmada pelo conselho geral, e que é do teor seguinte:

SENTENÇA DA INQUISIÇÃO DE LISBOA CONTRA O DR. ANTONIO HOMEM (*doctor*, OU *præceptor infelix*) LENTE DE PRIMA DE CANONES DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, E CONEGO DOUTORAL DA SÉ DA MESMA CIDADE, QUE SAIU NO AUTO PUBLICO DE FÉ CELEBRADO EM LISBOA AOS 5 DE MAIO DE 1624, E FOI RELAXADO Á JUSTIÇA, SENDO QUEIMADO NA RIBEIRA DE LISBOA, ETC.

Accordam os inquisidores, ordinario e deputados da santca inquisição etc. que vistos estes autos, libello e prova da justiça auctor contrariedade e defeza do dr. Antonio Homem, meio christão novo, conego doutoral da sé de Coimbra, lente de Prima de Canones na Universidade da dicta cidade, e della natural e morador, reu preso, que presente está; porque se mostra que sendo christão baptisado, obrigado a ter e crer tudo o que tem, crê e ensina a sancta madre egreja de Roma, elle o fez pelo contrario, e depois do ultimo perdão geral viveu apartado de nossa sancta fé catholica, e teve crença na lei de Moysés, tendo-a ainda por boa e verdadeira, e esperando salvar-se nella; e quando ouvia falar nos christãos e cousas da fé, ria e zombava, communicando estas cousas com pessoas de sua nação apartadas da fé, com as quaes se declarava por judeu; pelas quaes culpas sendo o reu preso pelo sancto officio, e com muita caridade admoestado as quizesse confessar para ser tractado com misericordia, disse que nenhumas culpas tinha que pertencessem ao sancto officio, porque era e sempre fôra muito bom christão, e nunca comettêra cousa que fosse contra nossa sancta fé catholica; pelo que o promotor fiscal do sancto officio veiu com libello criminal accusatorio contra

---

(1) Processo referido n.º 1:847 da inquisição de Coimbra.

elle, o qual lhe foi recebido, e o reu o contestou por negação, e veiu com sua defeza, que lhe foi recebida, e por ella se perguntaram testemunhas e ratificadas as da justiça na fórma de direito, se lhe fez publicação de seus dictos, conforme ao estylo do sancto officio, e o reu veiu com suas contradictas, que lhe foram recebidas; e fazendo-se todas as diligencias ácerca dellas as não provou; e estando seu processo n'estes termos, houve prova de grande e qualificado numero de testemunhas que lhe acresceram de novo, que o reu se achava por muitas vezes em companhia de pessoas de sua nação, ajunctando-se para celebrar o jejum do dia grande, que vem no mez de septembro; o que faziam na fórma seguinte:

Preparava-se a casa em que se havia de fazer o dicto jejum alcatifando-se o pavimento della, e a uma parte se punha um bufete coberto com um panno de seda, e nelle castiçaes com velas accesas, e no meio della se dependurava um candieiro de latão com muitos lumes; e á hora assignada entravam todas as pessoas que se achavam na dicta solemnidade para a dicta casa com melhores vestidos, barbas feitas, descalços, sem capas, nem chapeus na cabeça, e se encostavam ás paredes, e em alguns dos dictos jejuns se lhes vestiam umas vestes brancas, que chegavam até á cinta, e se lhes punham umas correas com nominas atadas pela testa, e estavam com os braços cruzados, e em muitas das dictas solemnidades, em que o reu Antonio Homem fez por muitas vezes o officio de sacerdote estava assentado em uma cadeira despaldas, e della fazia practica ás dictas pessoas, exhortando-as a que vivessem na lei de Moysés, referindo-lhes algumas auctoridades do testamento velho, e as dictas pessoas, em certos passos da practica, faziam guayas, levantavam os olhos ao ceo, punham as palmas das mãos viradas uma para a outra, abaixando as cabeças até os peitos, e inclinando-as a uma e a outra parte, e o reu repetia alguns psalmos de David, sem gloria patri, e entre elles era o = In exitu Israel de Egypto = e o = Super flumina Babilonis = e o = De profundis clamavi = e chegando ao verso que diz = Et propter legem tuam = Sustinuit te Domine = dizia entender-se que por amor da lei de Deus haviam de soffrer trabalhos e perseguições, e que haviam de esperar em Deus em todo o tempo, e que isto significava o verso do mesmo psalmo que se seguia, que diz = A custodia matutina usque ad noctem speret Israel in Domino = e que tambem David quizera dizer no mesmo verso que o jejum havia de ser...

desde a manhã até noite, e que se assim o fizessem alcançariam de Deus o que David promettia nos versos seguintes, a saber: que seria a misericordia de Deus e sua redempção para o povo de Israel mui copiosa, e que lhes perdoaria todas suas culpas; e depois de gastar um espaço nesta practica, e em outras similhantes, que fazia aos circumstantes, afim de os confirmar na crença da lei de Moysés, fazendo-se esta preparação algumas vezes na mesma casa, e outras na de fora, revestiam ao reu, outros sacerdotes, em uma veste larga e comprida, pondo-lhe um modo de mitra na cabeça, a qual era cerrada por cima, e no meio tinha uma lamina de ouro; e os dictos sacerdotes da lei de Moysés, que lhe assistiam, estavam revestidos em umas vestes de certa seda, os quaes lhe administravam um turibulo com o qual o reu incensava em certos passos o dicto altar, em que algumas vezes estava um retabulo com a figura de Moysés, e outro com a de certa pessoa que foi relaxado á justiça secular, e queimado por judeu, e depois incensavam ao reu, o qual tocava uma buzina em tom baixo, por algumas vezes, no decurso do dicto dia; e no sobredicto altar estava uma biblia pela qual o reu lia alguns capitulos do testamento velho, e recitava psalmos de David, no que se gastava todo o dia, e no fim delle fazia o reu outra practica em que encommendava a observancia da lei de Moysés, ponderando a obrigação que para a guardar tinham, pelas muitas mercês e favores que Deus fizera ao povo de Israel, emquanto fielmente o serviram, e pelo contrario os castigos com que os visitou quando se apartaram della; e que em suas petições e necessidades allegassem a Deus os merecimentos dos sanctos patriarchas Abrahão, Isac e Jacob, junctamente com os da dicta pessoa condemnada pelo sancto officio, por morrer na crença e confissão da dicta lei; e que aquelles jejuns eram de substancia della, os quaes lembrava se continuassem, por ser a maior festa do anno, na qual se reconciliavam as pessoas que estavam differentes, como de feito se fizeram ás amisades entre algumas dellas nos dictos ajunctamentos, encommendando muito o segredo daquelles actos, porque nelles consistia a conservação da gente de nação, e declarava em que tempo do anno caíam as paschoas e festas dos judeus, e a obrigação que tinham de as guardar inviolavelmente com os mais preceitos da lei de Moysés, dizendo que só ella era a em que havia salvação, e que Deus dera ao povo de que elles descendiam, e manifestava outrosim as maravilhas que Deus obrava por elles,

e por seus antepassados. E para os confirmar nestes erros pervertia o verdadeiro sentido de muitos logares da escriptura sagrada, os quaes declarava erradamente, afim de com elles lhes persuadir que a dicta lei de Moysés era ainda a boa e verdadeira, e que só nella havia salvação; e entre outros logares que declarava, era o do livro do Exodo, no cap. 3.º, naquellas palavras = Ne appropries, inquit, huc = dizendo que mandára Deus descalçar a Moysés para ensinar a seu povo, que em todos os actos e sacrificios que se offerecessem a Deus se haviam de descalçar, como faziam nos actos e ceremonias declaradas; e que não podia Deus faltar com suas promessas a quem guardasse a sua lei, a qual ainda hoje durava, como declaravam aquellas palavras do mesmo cap. 3.º = In generationem et generationem = e a palavra = In aeternum = E o 2.º logar era do trigesimo primo do mesmo livro, no versiculo = Loquere filius Israel, et dices ad eos, videte ut sabbatum meum custodiatis, quia signum est inter me et vos & = interpretava nesta forma: que a guarda do sabbado era signal entre Deus e os filhos de Israel; e que a observancia delle havia de ser perpetua, e mui respeitada, porquanto era pacto entre o mesmo Deus e seu povo, e que a verdadeira guarda delle, e dos mais preceitos da lei de Moysés bastava ser de coracão, que este era o que elle mais estimava. E o terceiro era do duodecimo capitulo do dicto livro, naquellas palavras = Observabitis azyma, & = o qual expunha dizendo, que este preceito era em memoria da saída do Egypto, o qual se havia de celebrar com ritos e ceremonias perpetuas, fazendo nelle a paschoa do cordeiro, e pães asmos, que havia de durar septe dias, não trabalhando em todos elles, em memoria e signal das mercês que Deus fizera a seu povo em o libertar; acrescentando a isto que a causa de serem perseguidas as pessoas de nação era por não guardarem estas ceremonias que Deus tanto encommendava; porque quando se não pudessem fazer na fórma em que elle dispõe por os de nação estarem entre christãos, onde era necessario não darem occasião de os notarem nem nos comeres nem em outras cousas que a lei defendia, bastava trazer no coração o desejo de satisfazer com a obrigação dos preceitos da dicta lei. E o quarto logar era do Deuteronomio no capitulo quarto, que diz = Nec est alia natio tam grandis quae habeat Deus appropinquantes sibi & = dizia o reu, declarando este logar, que assim como Moysés dissera ao povo que não havia outra nação que tivesse Deus mais favoravel que os

israelitas; porque acudia a seus rogos, e assistia a elles, e que não havia outra lei que tivesse ceremonias justas senão a de Moysés; que se não esquecessem dellas, nem lhe saíssem do coração em todos os dias de sua vida, e que assim o aconselhava elle reu, como se fôra o mesmo Moysés, e que se assim o não fizessem tomava por testemunha, como o dicto Moysés fizera, o ceo, e a terra, de como não guardando a lei de Moysés os havia de destruir, e espalhar pelo mundo, como já fizera a seus antepassados, e que faltando á observancia della haviam de ficar muito poucos, e esses haviam de servir a deuses ou a idolos fabricados por mãos de homens, que não viam, nem ouviam, nem tinham outro algum sentido; e que esta prophecia e castigo de Deus se via hoje á letra nas pessoas da nação que seguiam a lei dos christãos, mas que assim como estas se cumpriram, assim tambem ficavam outras que reconheciam ao Deus dos ceus, o qual era tão misericordioso, que a todo o tempo que seu povo se convertesse, o receberia não se esquecendo do concerto que fizera com seus antepassados, de sempre os amar e ser seu Deus. E o quinto logar era dos Proverbios, no capitulo vigesimo oitavo, que diz = Fugit impius nemine persequente justus autem quasi leo & = o qual o reu declarava, dizendo, que lhe dera Deus a elle um coração tão forte, como o de leão, para que não tivesse medo algum de morrer pela verdade da lei, como fizera, havia pouco tempo, a sobredicta pessoa queimada que dizia morrer martyr pela dicta lei de Moysés, e que na escriptura havia muitos exemplos de varões illustres que por ella padeceram muitos trabalhos com grande esforço e valor; e que a causa das pessoas de nação andarem tão atropeladas e medrosas, e faltar nellas este animo e valor, era porque nenhuma guardava a lei de Moysés mais que por cumprimento, e que a não sabiam, nem entendiam; e que tinha elle reu disso tão grande sentimento, que era o maior martyrio que podia ter nesta vida, e que se a guardaram, como convinha, lhes acudira Deus, com fizera aos meninos Sidrac, Mizac, et Abdenago, que os livrava do fogo de Nabucdonosor, e que assim os livraria de seus inimigos, e das continuas perseguições que tinham por respeito do sancto officio da inquisição. E o sexto logar era do psalmo cento e trinta e seis no verso que diz: = Si oblitus fuero tui Hierusalem, & = dizia o reu ser maldição que o povo de Israel sobre si lançava se se esquecesse da lei de Deus, e que significava a dicta maldição, que não tivessem palavras

para falar doutra lei, nem louvar a outro Deus senão ao Deus dos ceus, e que estando hoje os filhos de Israel em terra estranha, e fora da de Promissão, onde não podiam fazer o que desejavam pois estavam tão captivos na Babilonia deste reino de Portugal, que haviam de fazer o que o mesmo David declarou no verso que vae adeante = Si non propossuero & = que queria dizer, que o que rogavam sobre si lhes viesse se não tivessem a lei de Deus posta sobre seu coração. E todos os sobredictos, e outros muitos logares da escriptura que citava e explicava, era a fim de persuadir aos ouvintes a guarda e observancia da lei de Moysés, reprovando a de Christo nosso salvador, estranhando o culto que os christãos dão ás imagens, e a veneração que fazem aos sanctos. E no fim das practicas que o reu fazia, nos ajunctamentos do jejum do dia grande lhe iam todos os circumstantes beijar o pé, e elle lhes lançava a bençáo ao modo judaico, pondo-lhes a mão pela cabeça, e correndo-lha pelo rosto; o que se lhe fazia por ser tido das pessoas que se achavam naquelles actos, por summo sacerdote da lei de Moysés, e pelo maior rabino della, e como tal o respeitavam e reverenciavam. E nos ajunctamentos, em que o reu não fazia officio de sacerdote, tinha o primeiro logar assentando-se em cadeira de espaldas, e sempre fazia a ultima practica. E em todas as dictas solemnidades tomavam as pessoas que nellas se achavam juramento da mão do reu, no livro porque se fazia o officio, de continuarem com aquella obrigação, e de guardarem segredo em todas aquellas cousas, pelo grande damno que se se descobrissem resultaria a toda a gente de nação. E na sobredicta fórma fizeram tambem o jejum da rainha Esther, que vem no mez de fevereiro; e celebraram a paschoa do Cordeiro, estando nella o reu, e as mais pessoas que ahi se acharam, com melhores vestidos, barbas feitas, bordões nas mãos, postas em pé, e no meio da casa estava uma meza posta com umas toalhas novas, e um candieiro grande de latão com muitos lumes, concertado com azeite limpo, e torcidas novas; e na dicta meza se poz um cordeiro dum anno, assado inteiro, o qual se despedaçou logo com as mãos, e o comeram o reu e as dictas pessoas, com pão asmo, apressadamente, dizendo que aquella festa e as mais celebravam todos por guarda, e observancia da lei de Moysés, em que criam, e viviam, e esperavam salvar-se. E por terem a sobredicta pessoa condemnada pelo sancto officio por martyr da sua lei, lhe instituiram uma confraria em que havia

juiz, mordomo, thesoureiro e outros officiaes; e das esmolas que davam os confrades se mandava dinheiro para christãos novos pobres, e para azeite duma alampada que ardia em uma synagoga de certa parte fora deste reino. E outrosim constou que o reu confirmára algumas pessoas na crença da dicta lei de Moysés, o que fazia mandando-os pôr de joelhos, e resando por um livro por espaço por mais duma hora, nomeando algumas vezes Moysés; e no fim lhes lançava a benção ao modo judaico, encommendando-lhes muito a guarda da dicta lei; e que por sua observancia guardassem os sabbados de trabalho, não fazendo nelles serviço algum, e jejuassem em segundas e quintas feiras, sem comerem, nem beberem senão á noute, depois de saída a estrella; e não comessem carne de porco, lebre, coelho, nem peixe sem escama, nem gordura alguma; e que não fizessem caso daquillo que os christãos chamavam peccado; porque isso era fabula; e que só tractassem de cumprir com a lei de Moysés, e seus preceitos. E que pois elle reu era tão grande letrado, lente de Prima de Canones, e lhes dizia o que lhes convinha, assim o tivessem por verdadeiro, e infallivel; e que entendessem, que um homem como elle, a quem não só os que viviam na lei de Moyses consultavam, mas tambem o papa dos christãos, que se não havia de enganar naquella materia. E sendo o reu admoestado com muita instancia quizesse confessar as sobredictas culpas, com as mais de que era accusado, para descargo de sua consciencia, e salvação de sua alma disse que nenhumas das dictas culpas havia comettido, porque sempre fôra muito bom christão. Pelo que o promotor do sancto officio veiu com novo libello criminal accusatorio contra elle, o qual lhe foi recebido, e o reu o contestou por negação, e veiu com nova defeza, que lhe foi recebida, e por ella se perguntaram testemunhas, e ratificadas as mais da justiça, na fórma do direito, se lhe fez publicação de seus dictos, conforme ao estylo do sancto officio, e veiu com contradictas, que lhe foram recebidas; e feitas exactas diligencias sobre ellas, se achou que as não provára, e seu feito se processou, sendo sempre neste tempo o reu admoestado, com muita caridade, abrisse os olhos dalma, e confessasse suas culpas reconhecendo seus erros, e descobrindo as pessoas que sabia andarem afastadas de nossa sancta fé, para salvação de sua alma; elle o não quiz fazer, antes com animo endurecido e obstinado permaneceu em sua negativa e contumacia. Pelo que guardados os termos de direito, se conti-

nuou sua causa té a final conclusão; e sendo visto seu processo na mesa do sancto officio se assentou que o reu, pela prova da justiça, estava convencido no crime de heresia e apostasia, e em ser dogmatista da dicta lei de Moysés.

E outrosim se mostra, que sendo o reu letrado, sacerdote, e das mais qualidades referidas, e como tal obrigado a viver limpa e honestamente, dando de sua vida e costumes bom exemplo, elle o fez pelo contrario, e de muito tempo a esta parte, esquecido de sua obrigação, com muito atrevimento em grande damno e prejuiso de sua alma cometteu o horrendo e abominavel peccado de sodomia contra naturam, por respeito do qual a ira de Deus veiu sobre as cidades infames de Sodoma e Gomorra, exercitando-o e consummando-o por muitas vezes com diversas pessoas do sexo masculino, sendo sempre agente: pelas quaes culpas se procedeu em particular, contra o reu, e sendo por muitas vezes, com muita caridade, admoestado as quizesse confessar para salvação de sua alma, disse que as não havia commettido, pelo que o promotor fiscal do sancto officio veiu com libello criminal accusatorio contra elle, e o reu o contestou por negação, e veiu com sua defesa, a qual lhe foi recebida, e por ella se perguntaram testemunhas, e ratificadas as da justiça, na fórma do direito, se lhe fez publicação de seus dictos, conforme ao estylo do sancto officio, e veiu com suas contradictas, que lhe foram recebidas, as quaes não provou. E para o reu vir em conhecimento de seus erros, e se converter á fé de Christo Nosso Senhor, e tractar do bem de sua alma, lhe foi dado noticia do dicto assento, e muito admoestado quizesse confessar suas culpas, sem o querer fazer, antes com animo endurecido e obstinado permaneceu sempre em sua negativa e contumacia. O que tudo visto, e a disposição do direito em tal caso:

Christi nomine invocato: Declaram ao reu Antonio Homem por convencido no crime de heresia e apostasia, e que foi e ao presente é hereje apostata de nossa sancta fé catholica, e por tal hereje, apostata, dogmatista, contumaz e negativo, o condemnam e que incorreu em sentença de excommunhão maior, e em confiscação de todos seus bens applicados a quem de direito pertencerem, e nas mais penas em direito contra similhantes estabelecidas; e o excluem da jurisdicção ecclesiastica, e mandam que seja deposto e degradado actualmente de suas ordens, segundo a fórma dos sagrados canones, e o relaxam á justiça secular, a quem pedem com muita efficacia e instancia se haja

com elle benigna e piedosamente, e não proceda a pena de morte, nem a effusão de sangue. E mandam que as casas em que se faziam as dictas solemnidades de jejuns e ajunctamentos, em detestação de tão grave crime, se derrubem, assolem, e ponham por terra, e semêem de sal, e nunca mais se tornem a reedificar, e para constar, e ficar em memoria para sempre, se levante no sitio dellas um padrão alto com letreiro que declare a causa pela qual se derrubaram e salgaram. (*a. a.*) Manuel da Cunha, João Alvres Brandão, Diogo Osorio de Castro.

(Continúa).

ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA.

RECONSTRUCÇÃO DOS JERONYMOS

CONFERENCIA LIDA NA ACADEMIA DE ESTUDOS LIVRES

I

Ha já annos que se conserva na tela das discussões architectonicas, e de critica artistica, a reconstrucção do notavel monumento de D. Manuel, do soberbo templo e mosteiro dos Jeronymos padrão sublime das nossas maiores e mais preclaras glorias maritimas.

Não têm faltado opiniões diversas e até desencontradas sobre a traça do seu acabamento, como não têm escasseado doestos, merecidissimos aliás, contra a falta de criterio que tem presidido ás obras, já quasi eternas, do famoso monumento.

Tardio e desataviado aqui venho tambem apresentar o que penso do assumpto. É uma opinião modesta, singela, sem preoccupações de erudição nem prosapias de sciencia architectonica, mas baseada apenas no intimo conhecimento que possuo do precioso mosteiro, o que venho trazer ao debate. Não alimento a pretensão de ser pharol que illumine tão intricado assumpto, nem arbitro que possa desempatar duvidas ou decidir controversias. Para isso me falta auctoridade e conhecimentos technicos, em comparação com o saber, experiencia e justificado renome dos campeões litterarios e artisticos que têm terçado as armas da sua dialectica nesta magna discussão.

Vivo ha muitos annos dentro d'aquelle edificio, acostumei-me a conhecel-o e a amal-o, tenho estudado uma a uma todas as suas bellezas, tenho meditado sobre muitos dos suggestivos relevos que engrandecem o seu famoso claustro e as suas extraordinarias naves, e quasi me acostumei já a conversar com aquellas pedras mudas a quem interrogo ancioso para que me digam os seus mysterios e me illucidem da sua his-

toria. E quantas vezes, após as minhas locubrações, me não parece deletrear atravez aquelles lavores, tão finos, tão subtis, como que uma phrase que me esclarece uma duvida, como que um symbólo que vem manifestar-me uma idéa!

Que bello monumento! Como é triste ver ali, mutilado, inconcluso, aquelle edificio que representa para todos nós a culminancia das nossas passadas glorias!

Nelle se encontram symbolizados ao mesmo tempo o rico esplendor d'essas épochas, manifestado exhuberantemente nos requintes artisticos; e a pujança do povo que o ergueu, energicamente definida na sumptuosidade esmagadora da sua fabrica.

Ha ali, sem duvida, a pimenta e a canella que enriqueceram os nossos maiores; mas ha tambem o valor, a heroicidade, a fé, a concepção altissima do bello, que distingue, que ennobrece, que caracterisa esses gloriosos tempos.

Cada pedra, cada relevo, cada ornato d'aquelle monumento, é, para quem os veja com olhos investigadores, uma pagina burilada da quadra historica que representa.

Por toda a parte a variedade e a profusão, como variada e profusa em todas as suas manifestações foi aquella extraordinaria época.

Soberbo nas suas fórmas altivamente erguidas, opulento nas suas minuciosidades, artisticamente cinzeladas, aquelle monumento é uma consubstanciação nitida do tempo das nossas passadas grandezas.

Mas, do mesmo modo que essas grandezas, não obstante o seu brilhantismo, foram luzeiro vivido que depressa offuscou, assim tambem o monumento dos Jeronymos, parece ter tido parte na calamitosa decadencia que tão de perto seguiu os tempos gloriosos que o mesmo monuento symbolisa.

Ao mesmo passo que a estrella portugueza empallidecia no Oriente, a construcção do mosteiro, que sempre correu morosa, ia sendo desleixada e esquecida, a ponto de se lhe alterar inteiramente o risco primitivo e, finalmente, de ser posto de parte, incompleto e deturpado, como signal manifesto da rapida declinação por que passava a sociedade portugueza.

A concepção de Boutaca foi grandiosa; mais vasta, muito mais soberba que o que se chegou a fazer; comtudo, a delineação do singular artista não só ficou por concluir, mas, ainda peor do que isso, foi desrespeitosamente conspurcada, como se vê claramente no que existe.

Vem pois da sua origem, dos seus primeiros tempos, a má sorte d'aquelle edificio.

Já alguem disse, referindo-se ás singulares vicissitudes do mosteiro, que aquelle monumento é, primeiro que tudo, o padrão mais completo do nosso desleixo, da nossa versatilidade, da falta de senso que geralmente preside a todas as nossas coisas.

É uma grande verdade.

O mosteiro dos Jeronymos tem sido, ha quasi quatro seculos, uma especie de obras de S.ta Engracia, a que só falta a lenda do cavalleiro enamorado.

Logo a primitiva capella-mór, preciosa, por certo, foi deitada abaixo para ser substituida pelo mal engendrado remendo que lá vemos, com a aggravante de se deixarem impraticaveis os dois soberbos pulpitos; depois umas torres que não se concluem; uma frontaria magestosa, entaipada com uma construcção supplementar; uma sachristia que não communica com o templo, sendo preciso, para mais tarde estabelecer passagem directa, cortar a symetria da egreja com a transformação d'uma capella em porta; depois um claustro de que se não acabaram, senão em nossos dias, as arcadas do segundo piso, e em que se collocou uma cimalha grotesca, onde avultam horrorosas carantonhas; depois... depois... Mas isto já basta; e todas estas barbaridades são dos primeiros tempos do mosteiro.

Com o decorrer dos annos os vandalismos não cessam, refinam até: — Portas abertas ao acaso no claustro, ornatos substituidos, pedaços de construcção deturpados, uma parte da arcada do claustro entaipada com cal e areia; uma interminavel serie de judiarias, praticadas, já se vê, pelos anafados monges que por mais de tres seculos, possuiram o mosteiro.

Mas, onde com mais intensidade se manifestou a sanha destruidora, onde maiores e mais lamentaveis foram os estragos, producto da insensatez mais completa, e da cegueira de espirito mais nefasta, foi na parte que chamam hoje *annexo,* outr'ora o dormitorio dos frades.

Essa parcella do edificio, que constitue o assumpto principal do nosso modesto trabalho, tem sido, e é ainda hoje, o ponto capital de todas as controversias.

II

A extensa construcção que se prolonga para oeste do templo, não entrava, indubitavelmente, no risco primitivo do mosteiro.

Para estabelecer as suas dependencias projectaram-se dois claustros com a respectiva casaria em volta. Um, é o que existe; o outro, que devia ser parallelo com este, á parte do norte, só alcançou uns começos, cujos vestigios se encontram hoje quasi apagados.

Por motivos ignorados determinou D. Manuel, a tempo em que a egreja devia já estar bastante adiantada, que se fizesse um dormitorio para cem frades, e assignou-lhe aquelle local. Com toda a evidencia se conclue da leitura do testamento d'esse monarcha a posterioridade do começo d'aquella obra, e um exame mesmo superficial, nos manifesta logo a intenção de deixar o dormitorio desligado do templo.

Assim devia estar algum tempo, e até Ribeiro Guimarães, no seu *Summario de varia historia,* nos fala d'uma especie de *arco botante* mandado fazer pelos frades para estabelecer mais facil passagem para o côro. Seja como fôr, o que não padece duvida é que o dormitorio foi construido separado da egreja, e que assim se conservou algum tempo.

Mas depois, quer fosse para simples commodidade dos reverendos freires, quer por uma triste manifestação do gosto derrancado das linhas prolongadas e banaes, que foi sempre a predilecção da architectura classica, o certo é que o dormitorio, onde, aliás, havia ainda uns reflexos das bellezas do templo, foi soldado a este pela interposição d'um edificio de aspecto diverso, e d'uma trivialidade insulsa, que veiu tapar irreverentemente a frontaria da egreja, alterando inteiramente o primitivo projecto de toda a construcção.

Devia ter sido em 1540 que tal dislate se perpetrou, porque num dos fechos da abobada do *vestibulo,* como se lhe ficou chamando, foi encontrada essa era. Em todo o caso já estava concluido em 1566, data da primeira edição da *Chronica de D. Manuel,* por Damião de Goes, pois diz este que «a porta principal é mais pequena *pelo causar uma comprida e fermosa varanda de pedra talhada, que de sobre ella sae ao longo do caminho publico*». Mas não diz que essa porta foi cortada e estragada para se construir a tal varanda.

Para nós, a construcção do vestibulo foi o maior dos ul-

trages que se tem inflingido ao mosteiro. Mutilou-se e amesquinhou-se a bella entrada do templo, cortou-se impiamente a rica talha do côro, para abrir communicação para o dormitorio, e sobretudo alterou-se o aspecto exterior do monumento.

O dormitorio, todavia, concluiu-se e até com uma certa elegancia, como póde ver-se do quadro que existe na Haya, e que vem reproduzido no meu trabalho — *Mosteiro dos Jeronymos*.

De fórma que a pretensão vulgarmente arrogada de se acabar o monumento, é fundamentalmenje falsa, porque o monumento esteve já concluido. Estragaram-no depois, deturparam-no sem piedade as gerações passadas; facto aliás trivial no nosso paiz onde o desleixo, a falta de gosto, o desrespeito dos padrões historicos, a carencia absoluta de predilecções artisticas, são defeitos peculiares tanto do passado como até um pouco do presente.

Uma gravura que vem no livro de Colmenar — *Délices d'Espagne et du Portugal* — relativa a uma época que deve distar perto de dois seculos da construcção do dormitorio, ainda o apresenta egual ao que se vê no quadro já mencionado, o que prova que durante muitos annos se respeitou aquella edificação. O barbarismo começou depois.

A partir de certa épocha, talvez do ultimo quartel do seculo passado, começou a realisar-se um verdadeiro desaforo com o pobre dormitorio. A fim de se lhe augmentar as accommodações, porventura para remediar tambem alguns estragos produzidos pelo terremoto, aquella edificação, outr'ora tão simples e regular, foi desfigurada inteitamente por um sem numero de construcções de todos os feitios e tamanhos que começaram de alcandorar-se por cima do que estava feito ou de substituir o que desapparecera por qualquer motivo, de modo a transformar tudo n'um montão discordante e horroroso.

Foi n'estas circumstancias que José Maria Eugenio d'Almeida veiu encontrar o monumento quando, em 1859, tomou posse do cargo de provedor da Real Casa Pia.

Desde 1833 se encontrava ali alojado aquelle estabelecimento. Para remediar a exiguidade de espaço de que dispunham, para accommodar a grande quantidade de orfãos e orfãs que então se acolhia nessa Casa, haviam feito as administrações passadas algumas construcções que ainda hoje existem e que nada prejudicam o monumento, por estarem separadas d'elle. Mas o espaço ainda era demasiado restricto, e

tanto que os dormitorios dos rapazes eram no claustro superior, transformado em salas pelo entaipamento das arcadas, e na ala sueste do inferior, que soffrera a mesma tapadella.

Diga-se comtudo, em homenagem á verdade, que não foi obra da Casa Pia a insolencia de menoscabar por tal modo aquella joia architectonica. Os arcos estavam entabicados desde o seculo precedente.

No plano das salutares reformas de José Maria Eugenio entrou, como parte principal, o alargamento e reconstrucção do mosteiro dos Jeronymos, e a sua adaptação methodica á conveniente installação d'aquelle estabelecimento de caridade (1).

(Continúa.)

CESAR DA SILVA,
Professor-bibliothecario da Casa Pia.

(1) Vidè, para a reforma da Casa Pia, a minha *Breve historia da sua fundação, grandeza,* etc.

LIVRO DAS OBEDIENCIAS DOS GERAES

(*Inédito.* — Cont. do vol. XLIV, n.º 12, pag. 776)

O P.º Miguel de Sousa visitou este colegio de braga Em Agosto de 1578 E ordenou o que se segue.

Gastarseão nas obras os duzentos mil q̃ da o Arcebispo. S. cento E vinte mil na Igreja E oitenta no œdificio.

Corra o gasto pollo procurador E elle so de o dinheiro, E o P. Ministro não faça o officio do procurador senão quando o procurador for fora.

Meter em exercicios algũs de fora.

Que fação oração ou declamações E que dem premios se quiserẽ cõ hũ de algo.

Que não aja excesso Em agasalhar frades E hospedes mas q̃ se pode fazer.

Não aja interceder por ordẽs, nẽ por beneficios.

Consulte o Reitor cõ pedreiros se esta seguro o œdificio acerca do arco E dos cobiculos.

Lea o Reitor cada mes as regras do perfeito das cousas esp*irit*uaes.

A carta do mes se faça de dous em dous meses ou de tres em tres meses.

Dêse mais pregações a Roris.

Aos domingos e Santos não uão os moços segar erua, nẽ buscar agoa.

Não uão os moços de noite buscar ouos.

Dem a mesa bõ vinho.

No tempo da oração *t*enha outro a chaue ao porteiro.

Que tenhão asento nos officios.

O que uai daq*ui* (?) *l*eue dinheiro até onde vai.

O P. Ministro pode emtender no procuratorio.

O Reitor ou Ministro confessẽ e preguẽ domingos E Santos.

Algũas uezes o Reitor aiuntara os Sacerdotes e fara cõferencias cõ elles se a alguẽ q̃ inquiete, Se ha unifirmidade na Igreja.

Fazer caso dos homẽs.

A traça da Igreja esteia Em casa.

Cada tres dias Seruia hũ a mesa.

Não andẽ os moços por casa.

Aiudar ao Irmão cõ exercicios.

Que se arende Roris.

Que não uão os Irmãos fazer o de Roris E de Mazedo.

Que não variem muito os officios.

Afagar os q̃. uẽ tentados.

Acabado de Ir os Irmãos p.ª as classes uenha o P. Ministro falar cõ P. Reitor.

Antes pender p.ª o bẽ prouer q̃ p.ª o mal.

Tirar pouco a pouco o falar na crasta.

Consultar de rebus sp*iri*tualibus in celulis consultorũ.

P.ª Ir cõprar uinho he bõ mandar hũ homẽ.

A Igreja tenha hũ cruzeiro de 3o. palmos.

O Refeitorio não tenha colũnas.

Que se mude o oleo n*a* somana Santa E esteia Em escrito qñ se renoua.

Tenha se bẽ tenta nas cerimonias da misa.

A agoa E uinho p.ª as missas se tire polla menha E não noite.

A sacra na Igreja ja se pode concertar.

Os moços podẽ lauar a carne E peixe E tigellas ali fora, ou no poço E desacupese o cozinheiro, quanto puder ser.

Bem podẽ no verão fechar a Igreja perto da seis.

Aja sempre quẽ guarde a Igreja.

Fação azorages p.ª botar os cais da Igreja.

Façase a Igreja noua.

Tenha o Reitor tento no que se prega por si ou por outro.

Aos domingos E Santos não uão confessar fora polla menhã senão se ouuer perigo ou se ẽ casa não ouuer necessidade de confessores.

Tapesse a porta de cima Em Roris.

Va o Reitor ao repouso E comece praticas boas.

Peçase ao Arcebispo prouisão p.ª tomar adagas e canivetes.

O P. Visitador da L^ca^ p.ª tirar ao Snõr Arcebispo E não p.ª a*dm*ittir obrigação de nouo.

Não se admitta no Es*tu*do quẽ não sabe escreuer.

Na primeira podẽ andar até cem Estudantes E o Reitor pode *adm*ittir mais dous.

Na segunda podẽ andar até cento e dez E o Reitor pode admitir mais dous.

Na terceira podẽ andar até cento E vinte E o Reitor pode admitir mais cinquo.

Na quarta podẽ andar até duzentos, os cento E nouenta de ordinario, os dez por dispensação do Reitor.

Não se despeda nenhũ dos estudantes antigos.

O Perfeito tome a maior parte por examinar.

O Perfeito visite todas as classes cada quinze dias ou cada tres somanas.

O Perfeito Em Outubro no principio lea as regras dos estudantes Em todas as classes. E depois ponhão as Em lugar alto ẽ latim.

Os mestres não se ponhão a fazer pregações e coloquios alta voz.

Emcomẽdẽ E estranhẽ não se confessarẽ os dos casos.

Aia premios E dialgo, os premios podẽ dar os dicipolos p.ª as suas classes.

Não aja figuras nas declamações.

Os descipolos todos tirẽ os barete.

Os mestres tirẽ o barete aos casuistas E elles cubranse.

Se não he contra o reg*im*ento não aja mudas da terceira p.ª a segũda.

As roupetas dos coad*iutor*es seião mais curtas meo palmo.

Não he necessario que o Reitor mostre aos consultores todas as cartas q̃ lhe escreue o p.ᵉ prouincial.

Não jure o Reitor artigos indicentes ainda que o procurador lho peça.

Os mestres não podẽ fazer festa na classe nẽ armar a classe sẽ licẽça do Reitor.

Por dia de S. paulo se ofrece a candea ao fundador E se lhe leua.

O Padre Visitador disse que se podia fazer atafona.

Bẽ pode hũ dos mestres dos casos Ir a hũa missão E o outro ficar lendo duas oras cada dia.

O que até aqui Esta escrito ordenou o P.e Visitador Miguel de Sousa.

(Continúa.)

IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

LIVROS RECEBIDOS

Muito se agradecem as seguintes publicações recebidas:

Gazeta de obras publicas, semanario dedicado á defesa dos justos interesses de todas as classes do funccionalismo de obras publicas e á divulgação de assumptos technicos. Lisboa-Mafra.

O Echo militar, semanario militar independente. Villa Nova de Portimão.

Folha de Mafra, periodico noticioso, litterario e agricola. Mafra.

A bandeira do sertanejo — mortalha e tropheu. Discurso proferido nas exequias que se celebraram na real capella da Lapa quando foi trasladado o cadaver de Antonio Francisco Ferreira da Silva Porto a 13 de abril de 1891, por Francisco José Patricio.

Aurora consurgens, sermão de Nossa Senhora da Boa Nova, prégado na egreja de S. Nicolau no dia 21 de abril de 1895, por Francisco José Patricio.

Decus oratorum, sermão prégado na egreja da real casa de Santo Antonio de Lisboa a 13 de junho de 1895 (no anno da celebração do setimo centenario do nascimento do santo), por Francisco José Patricio.

ADVERTENCIAS

Em cada numero vae-se dando na capa a relação dos livros recebidos durante o mez, bem como as erratas do numero antecedente; no fim de cada anno porém dar-se-ha no texto da revista a relação total dos livros recebidos durante o anno, e bem assim as erratas do volume.

Das obras mais notaveis offerecidas ao Instituto não só se dará noticia nesta revista, mas far-se-ha uma apreciação critica mais ou menos desenvolvida, segundo as circumstancias o permittirem.

As obras que se annunciem á venda no deposito de livros do Instituto de Coimbra, remettem-se pelo correio a quem enviar a sua importancia em vale ou estampilhas.

Achando-se pendente da classe de litteratura a fixação da orthographia do *Instituto*, a commissão de redacção resolveu interinamente publicar os artigos na orthographia dos seus auctores.

Os artigos não assignados são da responsabilidade da redacção; cada um dos redactores firma os seus artigos com iniciaes do seu nome; os escriptos dos collaboradores são sempre assignados.

O INSTITUTO

REVISTA SCIENTIFICA E LITTERARIA

fundada em 1852

Esta revista é orgão do INSTITUTO DE COIMBRA. Publica-se em cada mez um numero illustrado, de 64 paginas ou mais. Doze numeros fórmam um volume, com o seu frontispicio, indices e capa especial.

Preço de cada numero ordinario..... 200 réis

Preço de cada volume..... 2$000 réis

ASSIGNATURAS

Não se recebem senão por um anno. Envia-se cada numero pelo correio aos assignantes, franco de porte, para todo Portugal, Ilhas adjacentes e Hespanha; para o Ultramar e para os restantes paizes accresce a importancia dos sêllos.

Preço..... 2$000 réis

VOLUMES PUBLICADOS

Alguns dos quarenta e quatro volumes, que fórmam a collecção completa do INSTITUTO, estão quasi esgotados, e por isso não se vendem senão a quem adquirir toda a collecção. Aquelles porém de que existem em deposito muitos exemplares, vendem-se pelo respectivo preço de assignatura: 1$500 réis cada um até o volume XLI, 2$000 réis qualquer dos seguintes.

Preço da collecção ..... 56$000 réis

CORRESPONDENCIA

Toda a correspondencia litteraria, bem como os originaes destinados á publicação nesta revista, serão dirigidos ao secretario da redacção, DR. AFFONSO COSTA; sobre assumptos de administração dirigir-se-ha a correspondencia ao *Gabinete do Instituto — Coimbra*.

O INSTITUTO

REVISTA SCIENTIFICA E LITTERARIA

(Número commemorativo do centenario da India)



VOLUME XLV **M·DCCC·XCVIII**

Números IV-V **Abril-Maio**

COIMBRA

IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

COMMISSÃO DE REDACÇÃO

Affonso Costa, secretario
Bernardo Ayres
Eugenio de Castro
José Frederico Laranjo, 1.º redactor
Luciano Antonio Pereira da Silva
Manuel d'Azevedo Araujo e Gama.

INDEX

NA VOLTA DA INDIA, drama em 4 actos, por *Manuel da Silva Gayo* 193–307

NA VOLTA DA INDIA

DRAMA EM 4 ACTOS

(Número commemorativo do centenario da India)

PERSONAGENS

EL-REI D. MANUEL.

D. AFFONSO DO PRADO. 70 annos. Cabello e barba de neve. Fronte enrugada. Arcabouço forte. Pelle morena. Olhos castanhos, vivos ainda sob as sobrancelhas expessas. Nariz recto, e firme de linhas.

FREI JOSE DA INDIA, monge loyo, cunhado de D. Affonso do Prado. Mais de 60 annos. Alto e magro. Pelle branca. Olhos verdes. Traços delicados. Physionomia de intelligente e doce expressão.

D. JOÃO DE VARGOS. Entre 60 e 70 annos. Delgado, e ainda esbelto. Pallido. Cabello branco; barba branca tambem, e muito esguia. Nariz curvo e nobre; olhos pretos, coroados de supercilios finos.

D. DUARTE DE VARGOS, cavalleiro. Filho de D. João de Vargos. 25 a 30 annos. Delgado e destro. Esbelto como o pae. Olhos negros, profundos e graves, brilhando sob os arcos alongados de sobrancelhas que destacam na pallidez unida da fronte. Nariz de accentuada curva, cuja imperiosa linha é adoçada pela expressão serena de todo o rosto, especialmente pelo córte puro da bocca. Cabello e bigode pretos, como a barba, aguda e setinosa. Trajar de severa elegancia.

D. SANCHO SOARES, cavalleiro. Pela edade de D. Duarte de Vargos. Athletico. Olhos azues, de ousado e frio brilho. Cabello e barba ruivos. Bigode erguido. Trajo garrido e opulento.

PERO AFFONSO, piloto. Uns 65 annos. Solido e pesado. Hombros largos. Cabello grisalho, e barba tambem grisalha, redonda. Bocca forte, de carnudos labios. Pelle tisnada.

JOÃO DA NOVA, capitão de naus.

VASCO PERES, aulico.

GARCIA DE RESENDE.

PERO DE SOUSA RIBEIRO.

D. FRANCISCO DE PORTUGAL.

UM MARINHEIRO VELHO.

A RAINHA D. MARIA, 2.ª mulher d'El-Rei D. Manuel.

A INFANTA RAINHA D. BEATRIZ, mãe d'El-Rei D. Manuel.

D. VIOLANTE DO PRADO, filha de D. Affonso do Prado. 20 a 22 annos. Alta. Nobre e gracioso porte. Busto erguido. Pescoço firme. A altivez do pae alliada á doçura de Frei José da India. Olhos verde-mar. Pelle branca, mas como doirada de luz. Cabello castanho. Nariz recto, de perfeito e seguro modelado. Bocca sinuosa, de linha ironica em quanto cerrada, de quente e leal expressão ao desabrochar das palavras. Mãos afiladas.

D. LEONOR DA SILVA, dama da Côrte.

D. BEATRIZ DE PORTUGAL, dama da Côrte.

DOMINGAS, IGNEZ, MARIA } aias de D. Violante do Prado.

TRES VELHAS POBRES.

Damas e cavalleiros da Côrte de D. Manuel.
Escudeiros e donzeis. Marinheiros.

ÉPOCHA

1.º acto	1501
2.º e 3.º actos	1504
4.º acto	1505

Logar da Scena

LISBOA

ACTO I

ACTO I

Camara dos aposentos reservados á Infanta D. Beatriz, nos Paços da Alcáçova. A cada lado, uma porta. Ao fundo outra, mais larga, dando para a ante-camara de entrada, onde se avista um moço de reposteiro. Tapeçarías e reposteiros guarnecendo paredes e portas. Mobilia severa: junto ás paredes, contadores; e a meio da camara uma mesa cercada de tres cadeiras, e tapada com um panno de Granada. Por toda a quadra, tamboretes e almofadas. Ouve-se, a espaços, fóra, musica de tiorbas e violas. E' noite. Ardem tocheiros e candelabros.

SCENA 1.ª

Ao erguer do panno, vêem entrando da direita El-Rei D. Manuel, Vasco Peres e João da Nova. El-Rei senta-se numa das cadeiras. Vasco Peres e João da Nova ficam de pé, um a cada lado.

EL-REI

Descancemos um pouco nesta camara, antes de voltar ao conselho. Estou enfadado dessas longas horas de despacho. Assim que tudo esteja lavrado, Lopo de Sousa manda-me aviso. A Senhora Infanta, minha mãe, vae chegar certamente do Paço de Santo Eloy. Quero por mim saber novas de Sua Alteza e da Senhora Raínha, minha irmã; pois, hoje, nem uma folga tive para o fazer. Que venha a esta camara quem pedir para me falar. (Vasco Peres vae dar esta ordem ao moço de reposteiro). (Ouvindo a musica, que cessára um momento e recomeça). Bom prognóstico. Ha muito que não se ouvia musica nestas camaras da Raínha. Se tudo tem sido dó e desgraças! E a que vem agora este ensáio dos menestreis?

VASCO PERES, voltando

Cuido, Senhor, que a Senhora Raínha D. Maria os quer ouvir hoje em pequeno serão.

EL-REI, sorrindo

Adivinho já! É por caso da mercê que, hoje tambem, foi feita, e tanto a gosto de Sua Alteza.

VASCO PERES

E por caso da poisada que, ha dias, faz nestes Paços a Senhora Infanta Raínha.

EL-REI

Que muito havia tambem recommendado a nova mercê. Pois bem de louvar é que, mesmo em pequeno serão só dos nossos mais achegados, por uma noite seja alliviada esta tristeza em que andamos. Se o conselho me deixar tempo, cá venho, a ver e ouvir o que, em segredo, tão bem concertáram. (Pequena pausa). Ainda os moços hão de muito folgar nesta Côrte, se Deus o quizer. Felizes d'elles, que só de tal cuidam!

JOÃO DA NOVA

Que a gente moça, Senhor, tambem hoje cuida muito e discorre nas nossas coisas do mar e das conquistas. Querem muito ás navegações! A mim me disse ha pouco, junto da Senhora Infanta Raínha, a mesma linda senhora D. Violante do Prado:

«Pena me dá, João da Nova, não ser eu homem; andaria tambem comvosco no mar».

EL-REI

E' certo, os novos estão por nós. E nem todos, talvez! Entre os velhos e maduros é que não falta quem muito mal diga destas nossas navegações, e viagens da India.

(Encolhendo os hombros). Nem por isso havemos de parar!

VASCO PERES, com intenção

A vontade de Vossa Alteza não póde ser por ninguem tolhida; nem mesmo pelos que, fiados nos muitos annos, de tudo se atrevem ou se atrevêram a murmurar!

EL-REI

Sei bem o que queres dizer, e até onde vão dar as tuas palavras. Mas considéra, Vasco Peres: D. Affonso do Prado, — que ha tanto tempo abandonou o meu conselho! — é tão sabio e tão grave, é tão nobre velho e foi toda a vida tão perfeito cavalleiro, que alguma coisa se lhe deve perdoar. Até, longe de o esquecer ou de o apartar de mim, procurei sempre colher o seu avisado conselho, nas coisas da política e da guerra, que de si pediam rara experiencia e tino. Agora aínda tentei, como vês, compô-lo comigo, e com todos, e forçá-lo a procurar-me, accrescentando-lhe o brilho de sua casa e nome, no cargo dado á filha junto da Senhora Raínha.

VASCO PERES

Fazendo-lhe tão alta mercê, que nem sei bem, Senhor, se vo-la merece! Até suspeito que não venha agradecer-vos.

JOÃO DA NOVA

Tudo pelo odio ás novas coisas do mar!

(Com bondade). Tudo velhice e teima! Que mal não vos quer elle, Senhor! Bem no demonstra deixando que a filha seja, pela presença nesta Côrte, mais vossa filha e da Senhora Raínha, do que sua propria. E se da amarga bocca, delle, sáem pesadas palavras e negras prophecías, em troca, da bocca da senhora D. Violante só louvores e bons agoiros correm sempre que se cuide e fale de naus, de descobertas e de cercos! E' o seu proprio e mesmo sangue quem delle, de tal sorte, melhor nos vinga!

VASCO PERES, a João da Nova

Quizera-o eu mais sujeito e temente á vontade de Sua Alteza; e menos caprichoso. Se nunca mais voltou aos conselhos d'El-Rei, desque ficou vencido naquelle de Monte-Mór, por caso das navegações! Devêra entrar em todos, embora não accordasse com a vida nova de Portugal!

EL-REI

Deu-me e dá-me desgosto isso tudo! (A João da Nova). Mas

dizes bem, João da Nova: são coisas da edade; e dóe-lhe tudo mais ao ver e sentir na filha, quando esta o visita e lá fica, mui differente e contrário espirito! Não quero, todavia, que nem ao de leve o magôe modo ou palavra d'alguem meu; sería dar logo em Violante, tão discreta e graciosa!

JOÃO DA NOVA, a Vasco Peres

E, bem no sabeis, Vasco Peres: não parava ahi a pancada. Iria bater aínda mais alto: querem-lhe as Senhoras Raínhas a ella como a pessôa de seu sangue.

EL-REI

E eu tambem, e todos nesta Côrte!

VASCO PERES, curvando-se

E como não haveria de ser assim, se a senhora D. Violante do Prado é toda alto saber e amoravel virtude!

JOÃO DA NOVA, sorrindo

Por isso lhe não faltam versos e queixas em volta!

EL-REI

Vêdes? Até nós mesmos nos enredamos na teia de feitiço e de encanto que Violante, embora de longe, a tudo deita em roda!

JOÃO DA NOVA

E de mais d'um cavalleiro sei eu que, por ella, teria pensado já em seguir mar fóra se...

VASCO PERES

Se pudésse desprender-se da teia de feitiço e de encanto!

(O moço de reposteiro annuncia D. Affonso do Prado, que entra logo depois. Vasco Peres mostra-se vivamente contrariado).

SCENA 2.ª

Os mesmos e D. Affonso do Prado.

EL-REI, voltando-se um pouco, a D. Affonso do Prado

Aínda estaes vivo, Affonso do Prado?

D. AFFONSO, tendo beijado, dobrando o joelho esquerdo, a mão d'El-Rei

Meu Senhor!

EL-REI

Alégra-me que chegueis bem disposto, depois dum dia de jornada a cavallo. Sabía que havieis partido hontem. E tambem ha pouco, no conselho, me deu nova da vossa tornada Frei José da India, que vinha de acompanhar Violante (com intenção) . . . a vêr-vos. Não vos cançou muito a visita ás vossas terras?

D. AFFONSO

Não, meu Senhor. Apesar de velho, sinto-me forte, graças a Deus.

EL-REI

E' por estardes tão conservado de corpo e tão inteiro de espirito, que tenho querido trazer-vos de novo aos meus conselhos. Só me pésa que andeis longe sempre que vos desejo a meu lado! Receaes mais a canceira de discorrer do que a de cavalgar?

D. AFFONSO

Por mim, Senhor, nada receio, senão que as minhas palavras côrram ao contrário do que desejeis . . . e do que todos desejem. Por isso quero antes sumir-me.

EL-REI

E de tal modo o tendes praticado, que me fez espanto a mim ver-vos agora entrar nestes Paços.

D. AFFONSO, curvando-se

E venho tarde, Senhor; mas, bem no sabeis, só tarde tive notícia da vossa nova mercê. Venho beijar-vos a mão, meu Senhor, a agradecer favor tamanho, e, ao mesmo tempo, a pedir-vos a graça, ainda mais alta, de desfazerdes o que tão generosamente haveis feito. (Curva de novo o joelho para beijar a mão d'El-Rei, que lh'a recusa).

EL-REI

Sabía, Affonso do Prado, que ereis caprichoso e soberbo; mas não sabía que a vossa desconfiada ausencia vos tinha tornado ingrato e rebelde!

D. AFFONSO

Nem rebelde nem tão pouco ingrato, meu Senhor!
Só temo que alguem possa ver em tão subído accrescentamento o preço adiantado a desejadas mudanças de meu querer e dizer!

EL-REI

Ninguem se atreveria a murmurá-lo, e creio bem que ninguem tal poderá pensar. Sei que não tem preço o vosso conselho. Não cuido comprar-vos!
Sómente quiz, por tal mercê, que não retiro, mostrar-vos quanto sou justo, e trazer-vos um pouco a mim pela mão da vossa filha.

D. AFFONSO

Mas, Senhor...

EL-REI

Careço aínda dos vossos serviços, e não quero dispensar-vos, nem vos podeis furtar. Ficáram trabalhando na camara do meu conselho Lopo de Sousa, e vosso cunhado Frei José da India. Lá voltarei; e, pois vos tenho, será para vos ouvir em negocio grave, que me prende.

D. AFFONSO

Excusae-me, Senhor.

EL-REI

Recusaes-me o vosso conselho?!

D. AFFONSO

Pésam hoje pouco na balança dos reis os conselhos que os contrariam!

VASCO PERES, corrigindo

Quando os reis não sejam sabios e justos como o nosso.

D. AFFONSO, olhando Vasco Peres com altivo desdem

Quando oiçam e sôffram homens falsos e lisongeiros!

EL-REI, com forçado riso

Vindes tão azedado! Soprou-vos mau vento pelas vossas terras do Ribatejo!

D. AFFONSO

Talvez, senhor, talvez! Sopra ha tempos do mar vento tão forte e rijo, que vem pelas terras dentro... agastando uns, e endoidecendo os outros.

JOÃO DA NOVA, a D. Affonso

E quem poderá extremar os agastados dos loucos? Que signal os marca e differença? Tudo vae conforme os olhos de quem veja, e os ouvidos de quem oiça.

Para vós, senhor D. Affonso do Prado, bem no sei, todos nós, homens do mar e das conquistas, somos doidos acabados. Resta saber o que são para os *doidos* do mar os teimosos da terra?

D. AFFONSO, a João da Nova

Dos homens como vós não é que nos vem o maior mal!

JOÃO DA NOVA

Não vos percebo então!

EL-REI, a D. Affonso do Prado

Não usastes sempre desses enigmas e suspensos mysterios!

D. AFFONSO

Não, por certo, meu Senhor. Vós o sabeis, muitas vezes falei mais clara e desdobradamente.

VASCO PERES, com intenção

Ousaveis falar com mais aberta franqueza a El-Rei D. João II?

D. AFFONSO, crescendo para Vasco Peres

Ousava, sim. E sempre! E não temeria, nem temerei fazê-lo ainda deante de cada homem, e deante de todos os homens. Sómente... reconheço... que hoje... tombariam como sementes perdidas as mesmas palavras de leal conselho, outr'ora aproveitadas. Por isso não me deito de novo a semeador!

EL-REI

Era então melhor a terra d'outros tempos?

D. AFFONSO

Não sei, Senhor! Só sei que não estava tão tomada de venenosas hervas, e de ramas tão falsas. Se nasciam, havia foice que as mondava.

EL-REI

Já me cança, Affonso do Prado, esse repetido jogo de embuçadas censuras, que chegam a tocar-me. Desde que aqui entrastes, outra coisa não tendes feito senão murmurar com azedume; embora tivesseis vindo para bem diverso fim!

Não era para isso que eu vos queria de novo a meu lado. Já vo-lo disse. O que vós me devieis era toda essa vossa apregoada franqueza. E só m'a sabeis negar, excusando-vos aos trabalhos do meu conselho.

D. AFFONSO

Perdoae, Senhor; mas bem mostrastes sempre não querer

nem poder ouvir-me, pois vos doía a minha inteira rudeza, que não sei abrandar.

EL-REI, erguendo-se, e como se não tivesse ouvido as ultimas palavras de D. Affonso

Não amaes o vosso Rei! Nada havereis de soffrer todavia; nem vos farei arrepender de vossas queixas! Mas dizei, por uma vez: em que vos offende, em que vos pôde maguar El-Rei de Portugal? Porque vos traz ha tanto arredío e amuado tudo quanto emprehendo, que é tudo grande e magnífico?

Que vos affligisse a duvidosa sorte dos primeiros buscadores da India; que, em tempo, mais acertada coisa se vos afigurasse não irmos alem do Cabo — entende-se: pois sois desses a quem todas as empresas novas confundem. Mas hoje, mal se percebe que fecheis os olhos para não verdes o que a todos convence.

Só por teimoso orgulho de homem antigo, Affonso do Prado! E agora dizei, dizei sem rebuço: porque murmuraes sempre?

D. AFFONSO, tomando mais calor á medida que vai falando

Aqui já vo-lo direi, Senhor, pois que suspeitaes, talvez, da minha lealdade, ou duvidaes da minha afoiteza.

Pergunta-me El-Rei porque murmúro sempre.

E', Senhor, por attentar nessa mesma segurança e fé, que pondes nas novas conquistas! E' porque vejo a caminho de ruína quanto eu quizera ver conservado e defendido. E' porque a loucura do mar em todos apaga o verdadeiro amor da nossa terra; porque começamos a esquecer os arados pelas quilhas, e as velas dos nossos moinhos pelo velame das naus da India; porque deixamos de abrir leivas que nos sustentem para nos aventurarmos á gula das ondas. Murmúro e chóro, e chóro! Senhor, por sentir que o oiro e as pedrarías do Malabar já vêem cegando todos os olhos, e virão a cegar todas as vontades; por adivinhar que mãos de nobres ou mesteiraes, tocando nesses brilhos, perigosos como diabólicos quebrantos, hão de perder, umas sua crua pureza, outras sua natural subtilidade! Murmúro e chóro, e brado, porque aínda claras espadas de cavalleiros terão de ajudar machados de piratas e corsarios!

EL-REI, com violencia

Affonso do Prado!

D. AFFONSO

Perdoae, Senhor! Mas quizestes ouvir-me, e agora hei de acabar, posto que logo me expulseis!

Murmúro, Senhor, porque, mal podendo governar o que já possuímos, aínda, por tanta cobiça, accordaremos invejas de povos e de reis, e dellas vão nascer trabalhos e rigores. Murmúro, e chóro, e grito, porque encontro para sempre desertos herdades e logares, para sempre apagados tantos fógos e lareiras!

EL-REI

Accusae-nos tambem das pestes e das fomes, que despovôam nossas aldeias e campos!

D. AFFONSO

Não accuso, Senhor! Sómente me dóe que os homens cuidem tão pouco de remediar os males com que Deus os experimenta!

EL-REI, com forçado riso

E que remedio nos darieis, bom physico?

D. AFFONSO

Sempre o mesmo, Senhor: mais amor á terra, menos ambição do mar e das conquistas!

EL-REI

E todavia o meu povo não se queixá tanto!

D. AFFONSO

Como o sabeis, se mal o escutaes?!

EL-REI

Affonso do Prado!

VASCO PERES, com espanto, a João da Nova

Está louco!

D. AFFONSO, a El-Rei

Castigae-me, Senhor, se vo-lo mereço; mas só assim sei falar.

EL-REI, imperioso

Basta! Ieis a passar já do uso da vossa franqueza ao abuso da minha generosidade. Calae-vos, para que o velho impertinente de hoje não me leve a esquecer de todo aquelle perfeito cavalleiro, tão nomeado pela gente do tempo, aquelle destemido D. Affonso do Prado das guerras d'Africa e da batalha de Toro, o leal amigo dos dois ultimos Reis.

D. AFFONSO

O velho impertinente de hoje, Senhor, é sempre esse cavalleiro d'Africa. A edade enfraqueceu-lhe os braços, estes braços que tantas vezes vos tomáram, quando ereis menino! Mas é sempre o mesmo, o coração que bate debaixo da mesma rede de golpes, outr'óra tecida pelos infieis na viva carne do seu peito!

EL-REI, com enfado

Já me agonía ouvir-vos!

D. AFFONSO

Entendo, Senhor, que assim me mandaes sair!

EL-REI

Se assim o entendeis!

D. AFFONSO

Irei só?

EL-REI

Tambem agora vos entendo! Levae a vossa filha, levae-a, se é isso o que mais quereis!

JOÃO DA NOVA, a D. Affonso

Sêde prudente, senhor D. Affonso do Prado. Retirae-vos só; ao menos por hoje!

D. AFFONSO, dobrando o joelho e cortejando El-Rei, que o despede com um aceno de cabeça

Meu senhor!

(Sáe pela porta do fundo.)

SCENA 3.ª

Os mesmos, menos D. Affonso do Prado.

EL-REI, tendo seguido D. Affonso com a vista, e olhando aínda para a porta do fundo

Ingrato... e... rebelde!

VASCO PERES

E no proprio dia em que El-Rei lhe fez tão grande mercê! Bem dizia eu, Senhor, que não vol-a merecia.

JOÃO DA NOVA

Velhice e teima!

EL-REI, como resolvido de súbito

Volto ao conselho. (A João da Nova.) Como queres tomar as ordens da Raínha e da Senhora Infanta, dispenso-te de mais trabalhos por hoje.

JOÃO DA NOVA, curvando o joelho esquerdo, e beijando a mão d'El-Rei

Meu Senhor!

(El-Rei e Vasco Peres sáem pela direita. João da Nova dirige-se á porta do fundo, d'onde chama para fóra o moço de reposteiro, com quem troca poucas palavras, que não se ouvem. E torna logo; ao chegar perto da mesa, assoma da esquerda a Infanta-Raínha D. Beatriz, seguida de D. Violante do Prado.)

SCENA 4.ª

A Infanta D. Beatriz, Violante e João da Nova

INFANTA-RAINHA, sorrindo

Ao que vindes aqui, João da Nova?

JOÃO DA NOVA, dobrando o joelho e beijando a mão da Infanta-Raínha

A tomar, Senhora, as vossas ordens e as da Senhora Raínha D. Maria.

INFANTA-RAINHA

Sempre largaes ámanhã?

JOÃO DA NOVA

Assim conto fazer, Senhora, se Deus m'o não estorvar.

INFANTA-RAINHA

Tendes aínda muito a cuidar por esta noite?

JOÃO DA NOVA

Hei de ir, Senhora, a ordenar, por um pouco, com Diogo Barbosa, coisas da nossa armada.

INFANTA-RAINHA

Ide, já mesmo, para aqui voltardes. Podereis voltar?

JOÃO DA NOVA, tendo de novo dobrado o joelho esquerdo, e beijado a mão da Infanta-Raínha

Voltarei, Senhora!

(Vae a saír, tendo saudado Violante.)

VIOLANTE, a João da Nova

Não vos demoreis.

SCENA 5.ª

A Infanta-Raínha e Violante.

A Infanta-Raínha senta-se numa das cadeiras, ao pé da mesa. Violante, no decurso do diálogo, está de pé ou senta-se numa das almofadas.

INFANTA-RAINHA

Pois se roubar não fôra negro peccado, roubava eu certamente á Raínha a sua nova dama, tanto eu lhe quero, a esta linda Violante.

VIOLANTE, indo beijar, commovida, a mão da Infanta-Raínha

Deus vos pague tudo, Senhora, que eu... nem sei nem posso!

INFANTA-RAINHA

E mais feio peccado do que o roubo, sería enterrar tão linda rapariga no Paço de Bellas, a acompanhar uma raínha velha!

VIOLANTE, com voz carinhosa

Minha Senhora!

INFANTA-RAINHA

Não terias lá d'essas *voltas* e *esparsas,* nem dessas *cantigas* que choram sempre, e que tu ouves sempre sorrindo.

VIOLANTE

Para que os poetas não sorriam vendo-me chorar!

INFANTA-RAINHA

Julgas que todos haveriam de sorrir?

VIOLANTE

Assim julgo, Senhora.

INFANTA-RAINHA

Talvez agora mintas a ti própria. Dize: como achas tu Sancho Soares?

VIOLANTE

Um perfeito cavalleiro!

INFANTA-RAINHA

E Duarte de Vargos?

VIOLANTE

Um perfeito cavalleiro!

INFANTA-RAINHA

Nada, pois, os differença aos teus olhos?

VIOLANTE

O que os differença aos olhos de todos: não são parecidos!

INFANTA-RAINHA

Têem-te os dois feito versos, certamente!

VIOLANTE

Até agora, só Sancho Soares... uma *esparsa*.

INFANTA-RAINHA

Não é de admirar. Duarte de Vargos aínda ha pouco chegou de Castella! E dóe-te que este não tenha já trovado em teu louvor?

VIOLANTE

Se lhe não quero a elle mais do que aos outros!
E' certo que Duarte de Vargos e Sancho Soares bem se

extremam entre todos. Mas sei eu lá se podía vir a prender-me d'alma a um delles, embora esse a mim me quizesse!

INFANTA-RAINHA

E todavia, ninguem como tu quer ás boas trovas e ao garbo da perfeita cavallaria!

VIOLANTE

Puz tão alto e tão longe o meu sonho, Senhora, que não sei se algum dos dois lá deitára!

INFANTA-RAINHA

Peço então á minha querida Violante que me pinte em palavras esse noivo por quem espera.

VIOLANTE

E que nunca ha de chegar!
(Descrevendo). Não é tão galanteador como Sancho Soares, nem tambem tão alheio e pensativo como Duarte de Vargos, embora...

INFANTA-RAINHA

Embora tenha mais deste que do outro!

VIOLANTE

Já sabeis, Senhora, o que aínda eu não disse?

INFANTA-RAINHA

Continúa!

VIOLANTE

Não é de quebrada tristeza o seu olhar, que não é tambem de levantada ou ambiciosa mocidade: é antes grave, esse olhar, e de si tão limpo e claro, com ser mui fundo, como as fundas aguas onde se repete o céo.

INFANTA-RAINHA

Como esse lindo Tejo, que parece adormecer as caravelas.

VIOLANTE

Mas que tambem tempéra as espadas de Toledo!

INFANTA-RAINHA

Queres dizer que olha os perigos como bravo e destemido.

VIOLANTE

Se é um perfeito e acabado navegador!

INFANTA-RAINHA

Ah! E' navegador?

VIOLANTE

Como não houvera de o ser! Podia eu dar minha alma e vida a quem não amasse as navegações? (Tem assomado á porta do fundo, sem ser presentido nem da Infanta-Raínha nem de Violante, Duarte de Vargos, que pára recuando um pouco para a penumbra da entrada.) E', Senhora, um grande homem do mar! Percorre as partes de toda a costa africana, conhece os reinos distantes da India, e talvez outros mares e terras! E' lá que o vejo e o adivinho!

INFANTA-RAINHA

Senhor de povos sem fé?

VIOLANTE

De gente que, um dia, será boa de levar á fonte da Verdade.

INFANTA-RAINHA

Ha de ser então poderoso e rico?

VIOLANTE

Antes o sonho sómente abastado de perfeições; pois tudo quanto conquistar será tomado para Portugal.

A INFANTA-RAINHA

E ha de querer-te muito?

VIOLANTE

Ha de merecer que eu lhe queira muito!

(Ás últimas palavras de Violante, Duarte de Vargos dá alguns passos, approximando-se, como se viesse attrahido pela voz della; mas continúa desapercebido das duas.)

INFANTA-RAINHA

Tambem te fará trovas?

VIOLANTE

Talvez, Senhora. Mas as mais bellas seriam, de suas trovas, aquellas em que elle contasse toda esta faina de Portugal a levantar ferro, e toda esta revoada de velas e de armadas.

INFANTA-RAINHA

Não páras, minha Violante, de tecer lindas e impossiveis histórias.

VIOLANTE, de pé, com calor e enthusiasmo

Diz-me o coração que ainda Portugal ha de ter aquelle forte e nobre cavalleiro; que ha de haver lindos versos, cantando naufragios e descobertas, celebrando heroicas empresas e tambem cobiçosas viagens á busca da *Ilha d'Ouro*.

INFANTA-RAINHA

Crês na *Ilha d'Ouro?*

VIOLANTE

Creio, Senhora, embora ella me não tente. Dizem que mais formosa ilha nunca Deus a creou. Tem penhascos e montes, que impedem a vista, em luzindo o sol, tão marchetados são de preciosos veios. Mas dão abrigo para a luz

os perfumados bosques, as fontes alliviam das calmas, e a aragem balouça leve e certa. Os naturaes são brandos, e tão contentes dos sós fructos da terra, que deixarão a quem aporte o cuidado de colher á farta todo o seu muito oiro e pedrarías! E' curiosa e linda coisa de ver a mansidão dos animaes, que antes parecem domesticos do que feras. E até o mar, de transparente, faz suppôr que os navios andam suspensos, e que são outros vôos, como os das aves do alto, as corridas e movimentos dos prateados peixes!

INFANTA-RAINHA

Dize: com tal encanto do mar, porque não fazes seguir á India esses dois cavalleiros, que a ti te seguem? Não ganharia Sancho Soares nas partes do Oriente fama bastante para merecer-te?

VIOLANTE

Se fôra esse o seu destino, não diria o que, hontem mesmo, lhe ouvi, quando eu discorria sobre estes meus sonhos.

INFANTA-RAINHA

O que disse Sancho Soares?

VIOLANTE

Que eu vivia só para sonhos, e que por isso não merecia risco e morte de homem verdadeiro.

INFANTA-RAINHA

E Duarte de Vargos?

VIOLANTE

Duarte de Vargos...

SCENA 6.ª

As mesmas e Duarte de Vargos

DUARTE DE VARGOS, adiantando-se, emquanto a Infanta-Raínha e Violante estremecem surprehendidas

Vae partir para a India!

INFANTA-RAINHA

Como estaes aqui? Escutaveis?

DUARTE DE VARGOS, tendo dobrado o joelho e beijado a mão da Infanta-Raínha

Perdoae-me, Senhora.
Cheguei áquella porta, cuidando já vir encontrar-vos em serão. Devêra ter-me retirado logo; mas senti-me preso; fiquei a ouvir sem querer, e sem tão pouco poder fugir!

INFANTA-RAINHA, sorrindo

Por mim, perdôo-vos. Agora Violante...

VIOLANTE, estendendo a mão a Duarte de Vargos, que tem beijado a sua mão direita, delle, antes de tomar a de Violante

Perdoarei tambem.

INFANTA-RAINHA, a Duarte de Vargos

Ides-vos então á India?

DUARTE DE VARGOS, tendo lançado vivo olhar a Violante

Aínda m'o perguntaes, Senhora?

SCENA 7.ª

Um donzel annuncia a Raínha, que entra pela porta da esquerda, acompanhada por D. Leonor da Silva, e D. Beatriz de Portugal; emquanto pela porta do fundo entram, precedidos de dois escudeiros, damas e cavalleiros, e entre estes Pero de Sousa Ribeiro, García de Resende, D. Francisco de Portugal, e finalmente D. Sancho Soares, que revela surprehendido despeito ao ver D. Duarte. A Infanta-Raínha, e a Raínha D. Maria saúdam-se tomando-se os braços, e sentam-se em duas das cadeiras aos lados da mesa, recebendo os cumprimentos de damas e ca-

valleiros, que lhes beijam a mão dobrando o joelho. Em seguida cavalleiros e damas rodeiam Violante, saudando-a, sendo as primeiras D. Leonor da Silva e D. Beatriz de Portugal.

D. FRANCISCO DE PORTUGAL, a Violante

Quizera bem ser o primeiro a saudar-vos, Senhora, pela nova mercê, tão justa, que vos fez Sua Alteza.

VIOLANTE

Obrigaes-me sempre, D. Francisco de Portugal.

SANCHO SOARES, a Violante

Já não carecemos da India para termos thesouros na Côrte!

VIOLANTE, aos dois

Como hei de merecer o que me dizeis?

PERO DE SOUSA, que se tem approximado, curvando-se

Tendo grande paciencia para o ouvir de novo a quantos mais venham até vós!

GARCIA DE RESENDE

De bom agoiro é para todos uma tão justa mercê, pois parece com ella tornar a alegre prática dos serões do Paço.

RAINHA

De bom agoiro ha de ser a presença de Violante. Por isso a quiz eu prender mais a esta Côrte, dando-lhe obrigado logar.

(Violante faz um gesto de commovido agradecimento.)

INFANTA-RAINHA, a García de Resende

E dizeis bem, García de Resende: é por caso de tal mercê que aqui estamos, pois só por motivo da minha visita a estes Paços não quizera eu vêr quebrado, nem por um curto se-

rão, o recolhido silencio de dó, que a Côrte fundadamente tem guardado.

RAINHA

Todavia, bem no vêdes, é serão sómente para os mais amigos e achegados á nossa casa.

GARCIA DE RESENDE

Desses mesmos alguns aqui faltam!

INFANTA-RAINHA

Sinto-lhes a falta, e a de dois entre todos! Mas um delles, D. João de Menezes, aínda magoado pela desgraça que, em tempo, a todos nos feriu, até parece, com sua ausencia, accusar a nossa conformação. O outro (sorrindo para Violante), amuado de ha muito, só de longe a longe lograremos vê-lo. Deixa-nos, comtudo, quem dia a dia o faça lembrado.

PERO DE SOUSA, á Infanta-Raínha

Falaes, Senhora, de D. Affonso do Prado?

INFANTA-RAINHA

Delle falamos.

PERO DE SOUSA, a Violante

Lembra-vos, senhora D. Violante, o que foi passado entre vosso pae e D. Vasco da Gama, quando este chegou de descobrir a India, pelo agosto de ha dois annos?

VIOLANTE

Bem me lembra. D. Vasco, mal deixou El-Rei, foi ver-nos e abraçar meu pae, então doente, que logo lhe disse: «antes queria, Vasco, ver-te chegado das praças d'Africa.»

Eu tremia, tremia. Mas não era de medo, não!

Queria que D. Vasco contasse.

Afoitando-me, fui-lhe perguntando pelas coisas do mar, por essas apartadas terras da India. E quando elle respondia, eu nem cuidava estar ouvindo um homem como os outros!

GARCIA DE RESENDE

D. Vasco ha de vir, em breve, á Côrte, sabe Deus se para tomar outra empresa.

VIOLANTE, a García de Resende

Não torna á India? E porque não partiu já, de novo, a ver se ha outras Indias?

SANCHO SOARES, com intenção, a Violante

Porque alguma terra quer deixar, que o vosso esperado *noivo* descubra, encantado imperio ou *Ilha d'Ouro*, de que sereis raínha... em sonho!

VIOLANTE, a Sancho Soares

Nem mesmo em sonho! E que importa? Nada para mim quero!

DUARTE DE VARGOS, a Violante

E verdadeiramente tudo quereis, Senhora, pois fôra tudo na vida a abastança de valor e de alto entendimento, que lográra merecer-vos!

GARCIA DE RESENDE, a Violante

E', Senhora, coisa mui para tentar cavalleiros novos o cumprimento de vossas lindas imaginações! Colhera-me eu mais moço!

PERO DE SOUSA, fazendo notar a gordura de García de Resende

E mais leve!

INFANTA-RAINHA, dominando o riso provocado por Pero de Sousa, e dirigindo-se a García de Resende

Provae agora a Pero de Sousa que, comtudo, sempre tangeis com leveza e graça a vossa guitarra. Mandae por ella. Bem queria ouvir-vos um pouco, antes dos menestreis, que vão chegar.

GARCIA DE RESENDE

Desobrigae-me, Senhora, de obedecer-vos. Tenho esquecido

tudo. Em vez de destemperadas musicas, irá dizer-nos alguem mui afinada poesia.

INFANTA-RAINHA

Quem será, se não sois vós?

GARCIA DE RESENDE

Já me cabe fazer-me render pelos moços. Sancho Soares vos dirá, Senhoras (olha para a Infanta-Raínha e para a raínha D. Maria) a última *Cantiga* que escreveu, tão graciosa como traiçoeira á vontade de seu auctor...

PERO DE SOUSA, com malicia

Se não foi composta mui de propósito para que o atraiçoasse!

INFANTA-RAINHA

Lêde, Sancho Soares!

SANCHO SOARES, tirando do gibão um papel, emquanto algumas damas e cavalleiros, que formavam grupos mais afastados, se acercam ou preparam para ouvir

«Cantiga, de Sancho Soares, a certa dama, cortejada por dois cavalleiros, e que a nenhum contentava.»

PERO DE SOUSA

Só o titulo já faz ver para dentro como ao sol!

(Riem todos, e olham para Violante.)

SANCHO SOARES, lendo

«Bem que sejamos rivaes,
Com vosso rigor, Senhora,
Que nos dóe mais d'hora em hora,
— Vós amigos nos tornaes.

Des'que andamos naufragados
No mesmo profundo mar
Duns olhos verdes rasgados
— E' um só nosso penar.

E, pois que só egual dor
Póe as vontades eguaes,
Aggravando-nos d'amor
— Vós amigos nos tornaes!

Des'que a nós ambos nos tolhe
O mesmo laço de encanto,
Embora dois rostos molhe,
— E' um só o nosso pranto.
Senhora, pois vosso olhar
Nos deu mal, que não cuidaes,
Com dar-nos irmão cuidar
— Vós amigos nos tornaes.

Se é humano destino e sorte
Que as penas junto soffridas
Amigas tornem as vidas
Dos que se desejam morte,
— Que a soidade aos degradados
Abrande os odios com ais,
Por tal sorte, olhos rasgados,
— Vós amigos nos tornaes!

INFANTA-RAINHA, sorrindo, a Sancho Soares, emquanto se ouve um sussurro de applauso

E', na verdade, traiçoeira a *Cantiga*. Mas aínda vence em belleza o muito em que vos atraiçoa.

(Sancho Soares curva-se.)

GARCIA DE RESENDE, com intenção

E D. Violante do Prado nada vos diz!

LEONOR DA SILVA

Teme talvez falar, não vão sempre tornar-se inimigos os rivaes!

PERO DE SOUSA, a Violante

Tal perigo não terá, Senhora, que digaes bem de certo *Vilancete*, pois dum só penar fala.

VIOLANTE, como se a Pero de Sousa pedisse o *Vilancete*

Dizei-o já, Pero de Sousa.

PERO DE SOUSA

Tambem, como García de Resende, darei por mim poeta moço. Que o leia quem no compôz.

(aponta Duarte de Vargos.)

INFANTA-RAINHA

Já esperamos.

DUARTE DE VARGOS

Excusae-me, Senhora.

INFANTA-RAINHA

Não vos excuso!

DUARTE DE VARGOS, lendo, emquanto todos attentam ora nelle, ora em Violante, que põe os olhos no chão

«Vilancete, a certa dama, que com os olhos tudo lhe roubou, e nada lhe deu.»

Em vossos olhos, Senhora,
Não achei quanto lá vi,
Antes todo me perdi.

Vendo uns olhos verde-mar
Vi-lhes na côr esperança;
Mas logo senti mudança
Quando mais perto vim dar:
Sendo eu todo ver e olhar
Já não achei o que vi,
E tudo nelles perdi.

Nuns olhos verdes rasgados
Perdi meu rir e cantar.
Olhos doces, côr do mar,
De doces, trazeis salgados
Os meus, em pranto alagados
Por nada achar do que vi
Onde antes tudo perdi!

Minha só consolação
Será dar ao mar meus ossos,
Pois sendo a dos olhos vossos
A côr do mar, ledos vão
Julgar meus olhos, então,
Que eu perco, por quem soffri,
A vida onde o mais perdi.

INFANTA-RAINHA, a Duarte de Vargos

E' bello como é triste, o vosso *Vilancete*. Entra nos outros corações tão vivo, como do vosso saíu.

BEATRIZ DE PORTUGAL, a Duarte de Vargos e a Sancho Soares

No que escreveis, os dois, dizeis bem de dentro como sois differentes.

SANCHO SOARES, a D. Beatriz de Portugal

Queremos, Senhora, ver-nos nesse claro espelho do vosso conceito.

BEATRIZ DE PORTUGAL

Então, D. Sancho, attentae: vossos versos, e bem lindos são, demonstram que vos ides consolando dos males da vida com escrever tão graciosas coisas. Fazeis de vossas batidas penas o que Gil Vicente *lavrante* faz do martellado oiro.

DUARTE DE VARGOS, a D. Beatriz de Portugal

E eu, Senhora?

BEATRIZ DE PORTUGAL

Vós, D. Duarte, de tão fundo vos aqueixaes, que nem sei qual mais nos toca: se o chorar de vossas trovas, se o que por ellas se adivinha: o mesmo chôro represado em vosso peito!

PERO DE SOUSA

Bem olhados, Senhora: é como se seus espiritos e vontades tivessem visivel corpo!

GARCIA DE RESENDE, com intenção, alto, a Duarte de Vargos

Só D. Violante do Prado nada vos diz!

VIOLANTE

Digo que Beatriz de Portugal disse tudo.

LEONOR DA SILVA, maliciosamente

E eu digo aínda que os dois rivaes não podem mais ser amigos. Resta sentenciar qual devera ser, dos dois, o vencedor.

VIOLANTE, sorrindo

O que á mais inteira perdição de bemquerer ajuntasse fama de mais altas acções.

LEONOR DA SILVA

Por terras d'alem mar...

VIOLANTE

Certamente.

SCENA 8.ª

Os mesmos e João da Nova, que, introduzido pelo moço de reposteiro, entra ao fundo, e vem beijar a mão á Raínha D. Maria, e á Infanta-Raínha, cortejando logo a todos.

INFANTA-RAINHA, a João da Nova

Já tudo concertastes para a vossa partida?

JOÃO DA NOVA

Tudo temos, Senhora, aprestado para largar; e mais cedo na manhã do que o contava.

INFANTA-RAINHA

Não vos detenho, pois.

DUARTE DE VARGOS, a João da Nova

Uma coisa quero pedir-vos.

JOÃO DA NOVA

O que quereis, D. Duarte?

DUARTE DE VARGOS

Que me leveis por soldado na vossa armada.

(Todos manifestam surpresa e espanto, e olham para Violante que, confusa, abaixa os olhos.)

JOÃO DA NOVA, a Duarte de Vargos

De bom grado vos levo, e mais em gosto desgarro de Lisboa.

INFANTA-RAINHA, sorrindo

Já esperava tal pedido.

SANCHO SOARES, perturbado, a Violante

E vós, Senhora?

VIOLANTE, confusa

Tambem.

SANCHO SOARES, a João da Nova

E eu não terei logar na vossa nau?

(Novo sussurro de surpresa.)

JOÃO DA NOVA, sorrindo

Lá tereis logar, D. Sancho.

LEONOR DA SILVA, trémula, a Sancho Soares

Pois vós partís?

SANCHO SOARES, com intenção

Vou-me a ver se pratico altas acções!

LEONOR DA SILVA, vencida, a Beatriz de Portugal

Vês como lhe quer tanto?!

BEATRIZ DE PORTUGAL, a Leonor da Silva

Tudo ambição ou porfía!

GARCIA DE RESENDE, a Pero de Sousa, emquanto *Duarte de Vargos* se curva falando com a Infanta-Raínha, e Sancho Soares conversa, baixo, com João da Nova

Despovôa-se o reino da gente moça!

PERO DE SOUSA

É capaz até de seccar a vinha do amor!

GARCIA DE RESENDE

Que as cepas velhas aínda vão dando!

PERO DE SOUSA

Sempre é vinho de menos sustancia!

JOÃO DA NOVA, a Duarte de Vargos e Sancho Soares

Vamo-nos a ver El-Rei, pois temos de abalar; que ao romper d'alva largam-se as velas.

(João da Nova vae beijar a mão da Raínha D. Maria e da Infanta-Raínha, seguido de Duarte de Vargos, e de Sancho Soares.)

RAINHA

Deus vos leve em boa hora!

INFANTA-RAINHA

Boa viagem, cavalleiros!

(Movimento de cavalleiros e damas em torno dos que vão partir. João da Nova de todos se despede, emquanto Duarte de Vargos fala com García de Resende e Pero de Sousa).

SANCHO SOARES, a Violante

Dae-me, Senhora, feito grande, que por vosso louvor eu cumpra.

VIOLANTE

Adivinhae-o.

SANCHO SOARES

E atinarei?

VIOLANTE

Vós o sabereis, na volta da India.

DUARTE DE VARGOS, a Violante, emquanto Sancho Soares, que tem beijado a mão della, passa a despedir-se dos grupos

Hei de, Senhora, eu vol-o juro, por vós ser forte e bom. Podereis dizer algum dia que vos mereço?

VIOLANTE, muito commovida

Talvez, na volta da India!

(Duarte de Vargos curva-se a beijar-lhe a mão.)

Cáe o panno

FIM DO ACTO I

ACTO II

ACTO II

Sala, no palacio de D. Affonso do Prado. Ao fundo porta ogival, geminada, e envidraçada, dando para um terraço donde, lá baixo, se avista o Tejo. A' direita, uma alta porta; á esquerda duas mais baixas, que dão para o interior. Dos lados da porta geminada, dois retratos, e, sob estes, contadores encostados á parede. Pela sala, almofadas, e tamboretes, dos quaes alguns ladeiam uma mesa coberta com tapeçaria. Sobre a mesa, livros e utensís de costura.

SCENA 1.ª

Violante; Domingas, Ignez, Maria (aias de Violante)

Violante está sentada junto á mesa, trabalhando num bordado, em que vae tecendo uma caravela d'oiro sobre mar azul. As aias estão tambem bordando, sentadas em almofadas, ou no chão, perto da porta do terraço, e olham de quando em quando para o Tejo.

IGNEZ

Senhora, as embarcações, que ha tanto viamos subindo o rio, já vêem deitar ferro. São certamente naus da India.

MARIA

Tambem me diz o coração que são naus da India.

VIOLANTE, tendo-se erguido para ver, e tornando a sentar-se

A mim nada me diz de bom o coração. Se forem naus da India, até tremo das novas que possam trazer-me...

IGNEZ

De quem, Senhora?

VIOLANTE

Ora; de quantos por lá andam, que todos são portuguêses, mantenedores de nossa fama! (As aias entre-olham-se sorrindo).

DOMINGAS, esforçando-se por ver

Só eu nada enxergo... Olhos de velha, não é assim, minha linda Senhora?

SCENA 2.ª

As mesmas e Frei José da India

FREI JOSE DA INDIA, assomando á porta da direita

Deus seja nesta casa, e no coração da minha Violante!

VIOLANTE, erguendo-se e indo beijar-lhe a mão

Meu querido tio! (Frei José da India abençoa-a, assim como ás tres aias, que vêem logo tambem beijar-lhe a mão).

FREI JOSE DA INDIA, repetindo

Deus vos abençoe a todas (sentando-se num dos tamboretes perto da mesa, e fazendo sentar Violante, á qual se dirige). Teu pae não está em Lisboa?

VIOLANTE

Como sabía que poderieis vir cedo, e que eu teria, assim, tão boa companhia, lá foi tambem hoje para as suas terras, donde voltará pela noite. Cada vez lhes quer mais... Até diz que já o enfada a vista do rio! Eu então só sei estar nesta sala, donde, por aquelle terraço, descubro todo o nosso Tejo...

FREI JOSE DA INDIA

Será, pois, só para ti a minha visita d'hoje. E cáe a geito, porque tenho bem que dizer-te...

VIOLANTE

O que é, meu tio? (ás aias). Domingas, Ignez, e tu, Maria, ide até ao terraço, a ver as vossas naus da India. Eu vos mandarei voltar. (As aias retiram-se para o terraço). Dizei.

FREI JOSE DA INDIA

Venho dizer-te, minha Violante, que a Senhora Raínha D. Maria te tem chamado ingrata, e se me tem queixado da tua voluntaria ausencia.

VIOLANTE, erguendo-se

Ingrata á Senhora Raínha, eu! Eu, que tanto lhe devo, e tanto lhe quero!

FREI JOSE DA INDIA

Não m'o deves dizer a mim, na tua casa. Deves dizê-lo a Sua Alteza, quando esteja nesse Paço, onde foste creada como filha.

VIOLANTE

Se soubesseis, meu tio, quanto agora me dóe andar no meio de muita gente, e forçada aos respeitos e ledas apparencias da Côrte!

FREI JOSE DA INDIA

Mas quizera que te vencesses; não vão pensar que outros motivos e forças te apartam de lá! Se tambem El-Rei me diz: «Acaso Violante irá estando já no partido dos da terra? É de vontade sua, ou por obediencia?» E então todo me agonio, por ser eu quem d'antes te acompanhava á Côrte, e quem de lá te acompanhava tambem quando vinhas a ver teu pae. Olha, dá-me tal brado cá dentro esta tua ausencia, que, se não fôra o querer-me El-Rei nos seus conselhos, e o quanto nelles trabalho a bem da Christandade, de todo me enterraria no meu convento!

VIOLANTE

Perdoae-me, meu querido tio, e fazei com que suas Altezas me perdoem...

FREI JOSE DA INDIA, sorrindo

Perdôo-te, se m'o pedes com firme vontade de emenda.

VIOLANTE

Assim faço, Senhor!

FREI JOSE DA INDIA

Pois está perdoada a minha sobrinha.

VIOLANTE, com doçura

Porque não me chamastes agora vossa filha, como chamaes ás vezes?

FREI JOSE DA INDIA, erguendo-se e afagando-lhe a cabeça

Dá-te gosto ouvi-lo?

VIOLANTE, com tristeza

Se dá! Meu pae pouco se abre em carinhos; e quando vós sois para mim amoravel cuido que oiço a minha mãe, que nunca conheci (olhando para um dos retratos ao fundo, e depois para Frei José da India). Pareceis-vos tanto...

FREI JOSE DA INDIA, olhando tambem para o retrato

Não é de espantar, se fomos irmãos direitos (a Violante, que ficou a olhar de novo para o retrato, e que passa a mão pelos olhos). Nada de agonias e tristezas... Dize: vae muito adiantado o teu lavor?

VIOLANTE, mostrando a tapeçaría de sobre a mesa

Está mal enfeitiçado ha dois dias. Vêde, meu tio. Não lógro acabar a minha linda caravela d'oiro. Encalhou tudo neste largo mar azul. Estou com as mãos tão avêssas, que já desfiz do que tinha feito. Dei-lhe rombo na quilha, e parti-lhe o mastro grande. Até me agoira, isto!

FREI JOSE DA INDIA

Andas agora sempre com agoiros! Dantes não eras assim! Não temes offender a Deus?

VIOLANTE

Não serão os agoiros que temos avisos de Deus? Bem no creio!

FREI JOSE DA INDIA

Mas porque andas então agoirada? Só porque os dedos se te embrulham no bordado?

VIOLANTE

Por isso, e por outros signaes! Tenho tido negros sonhos! Aínda a noite passada vi, ardendo no mar alto, tambem de noite, uma armada de naus e caravelas, doiradas como esta, (aponta para o bordado) de todas as naus e caravelas de Portugal!

FREI JOSE DA INDIA

Não deve agoniar-te o que em sonho te appareça. Os sonhos, minha filha, são quasi sempre desordenadas mentiras, embora compostos de partes verdadeiras, pois se encontram estas ao acaso, quando a vontade dorme, como rezes que o pastor não guia. Não devem anojar-te os sonhos.

VIOLANTE

E quando as partes verdadeiras se concertem e caminhem de tal feição, que tudo no sonho aconteça como poderia acontecer á vista de gente accordada?

FREI JOSE DA INDIA

E tiveste, por ventura, algum desses?

VIOLANTE

Quantos!... Mas entre todos ha um que, posto não pareça em tudo feito de coisas verdadeiras, me deixa fria, fria, mesmo depois de accordar!

FREI JOSE DA INDIA

Dizem que faz bem contar os sonhos, quando se tornam teimosos. Contados, vão-se por uma vez.

VIOLANTE

Até receio...

FREI JOSE DA INDIA, triste

Tu dantes contávas-me tudo!

VIOLANTE

E hei de contar sempre.

A VOZ DE IGNEZ, do terraço

Lançáram ferro... Dizem na rua que são naus da India.

VIOLANTE, espreitando para o terraço

Serão na verdade naus da India?

FREI JOSÉ DA INDIA

Nós o saberemos. Dize-me o teu sonho.

VIOLANTE

De naus é tambem este sonho, como os outros!

FREI JOSE DA INDIA, sentando-se

Como todos os teus! Pois até me sento do novo para ouvir-te repousadamente. Conta.

VIOLANTE, aínda de pé, com os olhos fitos

Vejo-me, primeiro, numa nau cercada de barcos inimigos, que a commettem. Vão nella, a defender-me, só dois cavalleiros; um á prôa, vestido d'oiro e ferro, o outro a pôpa, a meu lado, vestido d'aço puro. Depois, a nau afunda-se. Perde-se o primeiro cavalleiro. E o outro, o que eu via ves-

tido d'aço, toma-me nos braços, caminha sobre as ondas e leva-me, salva, a uma torre branca e tão alta, tão alta que se perde no céo. Encerra-me nessa torre, e parte de novo por sobre as águas do mar.

FREI JOSE DA INDIA, sorrindo

E afflige-te um sonho tão singular?

VIOLANTE

Afflige-me, porque adivinho nelle alguma coisa que ha de acontecer, e tambem porque... *(hesita).*

FREI JOSE DA INDIA

Porque...

VIOLANTE, com viva emoção

Porque o cavalleiro, porque o cavalleiro d'aço é... é...

FREI JOSE DA INDIA

Quem?

VIOLANTE

Duarte de Vargos!

FREI JOSE DA INDIA, aterrado

Minha filha! Se, em logar do sonho, houvesse de acontecer coisa verdadeira, prouvera a Deus que, ao contrário do que vês sonhando, antes se perdesse no mar o cavalleiro d'aço!

VIOLANTE

Porque o dizeis, meu tio? Porque lhe quereis mal?

FREI JOSE DA INDIA

Pelo bem que te quero a ti.

VIOLANTE

Não vos entendo! mas... (sorrindo) tambem a vós vos afflige tanto um sonho?

FREI JOSE DA INDIA

Olha, minha Violante; não me affligí—pois contava que tudo passasse—ao saber, mais tarde, o que todos viram em tempo na Côrte...

VIOLANTE

O quê, Senhor?

FREI JOSE DA INDIA

Que dois cavalleiros, Sancho Soares e Duarte de Vargos, iam para a India por amor de Violante do Prado. Mas agora, filha, tambem temo desse teimoso sonho, que já me revela uma temporã e funesta escolha do teu coração...

VIOLANTE

Uma funesta escolha!

FREI JOSE DA INDIA

E' a lembrança duma triste história o que assim me faz dizer.

VIOLANTE

Contae-me essa história.

FREI JOSE DA INDIA

Para quê?

VIOLANTE

Contae, contae.

AS AIAS, do terraço, para dentro

Que de bateis ao desembarque! Já dois atracáram á terra.

VIOLANTE, correndo ao terraço

Vinde ver, meu tio! (para Frei José da India, que se ergue e dá alguns passos vagarosos.) Vinde ver!

FREI JOSE DA INDIA

Já não queres ouvir a história?

VIOLANTE, a Frei José da India, voltando

Contae, meu tio, contae.

FREI JOSE DA INDIA

Ouve então (senta-se, e faz-lhe signal para que ella o imite).
Ha mais de quarenta annos, quando governava El-Rei D. Affonso V, andavam na Côrte de Portugal dois cavalleiros, de tão nobre porte e com taes partes de animo e de espirito, que em todos os demais punham sombra. El-Rei D. Affonso V já os conhecia como esforçados homens de guerra, e bem no deviam ao sabído de seus proprios sangues; mas em melhor conta os teve, quando viu o prompto ardor com que se cruzaram para a conquista da Terra Santa, por fim malograda.

VIOLANTE

Mas quem eram? E porque trazeis essa história?

FREI JOSE DA INDIA, como se a não ouvisse

Partidos pouco depois para Africa, foram dos primeiros e dos melhores na tomada de Alcácer-Ceguer.

VIOLANTE

Meu pae foi tambem dos de Alcácer-Ceguer...

FREI JOSE DA INDIA

Parecia que um ao outro se inteiravam, que o de mais esforçado pulso amiudava seus golpes pela destreza do de mais prompta investida. E assim mui alevantada fama trouxeram, sobre a que já tinham. Todavia, sendo grande exemplo o do seu valor na guerra, não era menos para louvar-se a sua mútua amizade, tecida e apertada pelos eguaes perigos e trabalhos. Mas, se o valor lhes ficou, a amizade veiu a acabar...

VIOLANTE

Tornáram-se então inimigos?

FREI JOSE DA INDIA

Para sempre!

VIOLANTE

E como foi?

FREI JOSE DA INDIA

Um delles, o mais velho — que era o mais esforçado — ia noivo á partida para a guerra de Africa. Era para todos, afóra o companheiro e um frade seu amigo, uma ignorada coisa tal noivado. E bem no podia ser, pois que a noiva vivia recolhida numa herdade, e nunca andára na Côrte.

VIOLANTE

Mas como conheceis então vós toda essa história?

FREI JOSE DA INDIA, sorrindo

Ouviste que tambem um frade tinha o segredo.

VIOLANTE, sorrindo tambem

Já adivinho!

FREI JOSE DA INDIA

Na volta da Africa, ainda a encontrou a mesma; com os mesmos olhos o viu quando, ao mostrar-lhe sobre o peito da armadura uma cruz de oiro — que ella lhe dera ao partir — o cavalleiro disse, em grave galanteria: «Perdoae, Senhora, se não torna com todo o brilho que levou: foi do sangue dos mouros e da água do mar».

VIOLANTE

Meu pae tambem traz sempre uma cruz de oiro sobre o peito. Porque será? Teria sido presente da minha mãe? Lá está no retrato! (aponta para um dos retratos ao fundo).

FREI JOSE DA INDIA

Passado tempo, anojada com ar tão sisudo, como era o delle, e já vencida da graciosa presença do outro cavalleiro, poude atraiçoar quem tanto della se fiára. O primeiro rebate, que o já enganado noivo não entendera senão como coisa de fraterno interesse — tal era sua confiança — fôra o presente de uma outra cruz de oiro egual á sua, dada tambem por ter virtude de defensão e victória. Assim, a sagrada joia que, da primeira vez, promettia fé segura, foi tambem sêllo daquella infiel mudança.

VIOLANTE, com indignação

E assim o pudéram atraiçoar?!

FREI JOSE DA INDIA

Um dia, temendo-se de o fazerem no reino, fugíram os dois para Castella, onde depois casáram.

VIOLANTE

E elle, não os perseguiu?

FREI JOSE DA INDIA

Quando accordou para a crua verdade, e sentiu aquelle peito varado de duas lançadas, das quaes nem sabía qual mais doesse, o forte cavalleiro soltou um só grito, e aprestou-se a partir, para os matar, onde os visse.

VIOLANTE, interrompendo interessada

E não os alcançou?

FREI JOSE DA INDIA

Não o deixou El-Rei partir.

VIOLANTE

Não dissestes que era um segredo tal noivado? Como soube então El-Rei...

FREI JOSE DA INDIA

Pelo frade, que tudo lhe revelou, para que impedisse tamanha desgraça.

VIOLANTE

E o cavalleiro conformou-se...

FREI JOSE DA INDIA

Jurou a El-Rei que não buscaria o falso amigo; mas tambem jurou vingar-se, se algum dia por ventura o encontrasse. E accrescentou com pesadas palavras: «Se, como eu, guardar sempre a cruz de oiro sobre o peito, por mais mudados que fôrmos, nos hemos de conhecer».

VIOLANTE, interrompendo de novo

Na Côrte souberam dessa traição?

FREI JOSE DA INDIA

Só El-Rei, que de tudo manteve segredo, como tão altamente lhe cumpria. Logo correu que o outro cavalleiro fugira namorado; mal cuidavam, porém, que levasse roubada a noiva do melhor amigo, pois não sabiam de tal noivado!

VIOLANTE

Ella não tinha ninguem?

FREI JOSE DA INDIA

Por pouco tempo mais teve mãe, que a consumiu de dó e saudade tal desvario da unica filha...

VIOLANTE, mais interessada aínda

E o cavalleiro atraiçoado nunca chegou a vingar-se?

FREI JOSE DA INDIA

Nunca os dois se encontráram. O outro não voltou mais a Portugal.

VIOLANTE

E ella?

FREI JOSE DA INDIA

Morreu lá pouco tempo depois de casar, ao nascimento de um só filho que teve.

VIOLANTE

O... primeiro, o verdadeiro noivo poude esquecê-la?

FREI JOSE DA INDIA

Nunca a esqueceu. Mais tarde casou, só para que se não perdessem a grande casa e nome que elle herdára. Nunca a esqueceu, embora de tudo parecesse esquecido pelos serviços de El-Rei. E tão justa e acabada fama teve sempre, no reino e nos logares de Africa, de perfeito e leal cavalleiro—que na batalha de Toro lhe entregou El-Rei D. Affonso V o principe D. João, para a seu lado o conduzir.

VIOLANTE

Tambem meu pae....

FREI JOSE DA INDIA

Foi ao lado desse homem de ferro que o principe logrou aínda romper as columnas de Castella, e suspender a sorte da mal afortunada jornada.

VIOLANTE, com enthusiasmo

Nobre português! Como se chamava?

FREI JOSE DA INDIA, apontando para um dos retratos ao fundo

D. Affonso do Prado!

VIOLANTE, erguendo-se, e levantando as mãos para o retrato num movimento de espanto e admiração

Meu pae! (Depois de uma pausa, como accordando). E então o outro..., (perguntando a medo) o falso amigo, quem era?

*

FREI JOSE DA INDIA, com voz firme

O pae de Duarte, D. João de Vargos!

VIOLANTE, levando as mãos ao rosto, como ferida de uma dôr viva

Ah!

(As aias correm ao grito de Violante, emquanto Frei José da India a olha com tristeza, procurando logo serená-la.)

IGNEZ

Senhora, o que tendes?

DOMINGAS

Minha querida Senhora!

MARIA

Senhora! Senhora!

VIOLANTE, estremecendo á voz das aias, e, como despertada, passando a mão pelos olhos

Nada tenho! Já passou!

SCENA 3.ª

Os mesmos e um escudeiro

ESCUDEIRO, curvando-se

Senhora, um cavalleiro chegado da India pede para falar-vos.

VIOLANTE, a Frei José da India

Quem será? (respondendo logo ao escudeiro). Dizei-lhe que já o espero.

(O escudeiro sáe.)

SCENA 4.ª

Os mesmos menos o escudeiro

FREI JOSE DA INDIA, como querendo-a desviar

Eu mesmo vou...

VIOLANTE

Meu tio, perdoae! Ficae, ficae! Que eu propria o receba!

FREI JOSE DA INDIA, com severidade

Violante!

VIOLANTE, tomando-lhe os braços, e olhando, numa viva agitação, para a porta da entrada

Perdoae-me e... amparae-me, Senhor!

SCENA 5.ª

Frei José da India, Violante, as aias, que olham curiosamente para a entrada, e

SANCHO SOARES, assomando á porta, offegante, como havendo corrido

Perdão, Senhora!

VIOLANTE, que tem dado alguns passos, e pára, numa involuntaria e invencivel attitude de desillusão

Ah!

FREI JOSE DA INDIA, a Violante

E' por Deus!

SANCHO SOARES, depois de saudar Frei José da India, sorrindo com tristeza

Não me esperaveis a mim, Senhora?

VIOLANTE, enleada, e ainda revelando um ancioso interesse

Esperava quantos partiram, temendo sempre...

SANCHO SOARES

Que nem todos voltassem!

VIOLANTE, luctando por dominar-se

Assim era e... (olhando rapidamente para Frei José da India, que fica impassivel), e não voltáram todos?

SANCHO SOARES, com ironía

Deveis ter ouvido que João da Nova tornou da India ha dois annos, e que D. Vasco da Gama tambem voltou da segunda viagem!

VIOLANTE, com crescente emoção

Mas... (Sancho Soares olha para Frei José da India e para as aias, como a interrogar se deverá responder) dizei...

SANCHO SOARES

Mas não voltou quem mais querieis ver, não é, Senhora? (Gesto de viva contrariedade de Frei José da India). Pois delle...

VIOLANTE

Dizei, dizei...

SANCHO SOARES

Digo que nada sei—porque ha muito nos apartámos—senão que já me venceu!

VIOLANTE, forçando-se a sorrir

Se aínda não enxergo qual mereceria vencer!

SANCHO SOARES, com tristeza

Dos que lá ficáram, podereis talvez ter novas por uma nau

agora entrada, logo após aquella que me trouxe. E' por certo tambem nau da India...

VIOLANTE, espreitando ao terraço, seguida das aias

Bem na vejo!

SANCHO SOARES, a Violante

Olhae pois a vossa nau. De Sancho Soares, e do que fez, pouco se vos dá. (A Frei José da India). Perdoae a minha afoiteza, e abençoae-me (curva-se). E vós, Senhora, (olha para Violante) perdoae que já de vós me aparte (corteja para saír).

VIOLANTE, detendo-o curiosa

Quero sempre que tudo me conteis dessa India, emquanto... (olha para o terraço).

SANCHO SOARES, indo a saír

Perdoae, Senhora...

FREI JOSE DA INDIA

Tambem eu vo-lo peço, D. Sancho, como amigo. Tanto desejo ponho nas coisas de tal paiz, vós o sabeis, que, por muito querer sua navegação, a bem de futuras prégações,— até me chamáram Frei José da India, sem eu jámais lá ter ido!

SANCHO SOARES, cedendo a Frei José da India

Sempre então vos digo o que passei, des'que para o reino partíram João da Nova, e D. Vasco da Gama, por quem houvestes notícia nossa. (A Violante). E vereis, Senhora, se atinei com algum feito por que deva merecer vosso... louvor.

VIOLANTE, sentando-se, e indicando outro tamborete a Sancho Soares

Contae, contae...

SANCHO SOARES, de pé

Quando D. Vasco da Gama partiu da India, já o Çamorim

de Calecut, rei traiçoeiro e todo dos mouros, fazia apercebimentos de guerra para commetter El-Rei de Cochim, por este lhe não dar ouvidos contra nós, e nos ter como amigos na sua cidade e Côrte.

VIOLANTE

Sei já como é fiel e nobre El-Rei de Cochim!

SANCHO SOARES

O almirante deixára naquelles mares, para defesa desse bom rei Trimumpára e dos portuguêses de Cochim, seis naus, sob a capitanía de Vicente Sodré. Se, porém, até fevereiro, o Çamorim de Calecut não movesse guerra a El-Rei de Cochim, deveria Vicente Sodré seguir com a frota para o estreito do mar da Arabia, a aferrar naus de mouros. Quizera eu ser dos que, á despedida, acompanharam D. Vasco a Cananor. E essa determinação rendeu-me façanha, em que andei como bravo cavalleiro, e fui talvez digno do vosso... louvor. Ia o almirante junto á costa de Pandarane, dominio do Çamorim quando, á traição, lhe saíram vinte e nove naus, que este mandára a combatê-lo.

VIOLANTE

E quantas eram as vossas?

SANCHO SOARES

Dezaseis: as tres da frente renderam logo duas fortes naus de mouros que, perdidos, se lançáram no mar. Matámos nelles á farta, dos bateis. E lógo cortámos a muitos os pés e as mãos para dentro dum barco que, á tôa, arribou á costa com o feio despojo.

VIOLANTE

Sois bem cru, D. Sancho!

SANCHO SOARES

Porque matei combatendo?

VIOLANTE

Porque o fizestes com regalo, e matastes por matar!...

SANCHO SOARES

Gentios e pagãos!

VIOLANTE

Que soffrem como nós! (Gesto de assentimento de Frei José da India).

SANCHO SOARES

Se vos molesta ouvir, Senhora...

VIOLANTE

Dizei sempre.

SANCHO SOARES

Depois, tudo tomámos das duas naus, e puzémo-las a fogo. Ao voltarmos a Cochim, estava declarada a guerra do rei de Calecut a Trimumpára, pela fidelidade que este porfiava em guardar-nos, ameaçando com duros castigos quem lhe falasse de atraiçoar El-Rei de Portugal.

VIOLANTE, com enthusiasmo

E' nobre e grande El-Rei de Cochim! Dizei como correu a guerra?

SANCHO SOARES

Do seu princípio só sei dar-vos conta pelo que ouvi mais tarde.

VIOLANTE

Não andastes nella todo o tempo que durou?

SANCHO SOARES

Quando tal guerra foi divulgada, aprestava-se Vicente Sodré para as presas do mar. Esperava mais proveito de tomar naus dos mouros do que de combater pelo rei Trimumpára. Não ouviu pedidos nem lástimas, e fez-se á vela, caminho do Cabo do Guardafum.

VIOLANTE, erguendo-se com indignação

Faltando a El-Rei de Cochim, quando tão ameaçado se encontrava! Foi traição!

SANCHO SOARES, com desdem

A um rei de infieis! Que importa?

VIOLANTE

Mais do que se a vós outros fosse feita, porque a merecia menos!

SANCHO SOARES

E sois vós que o dizeis, Senhora? Vós, tão christã?!

VIOLANTE

Por tal ser mesmo o digo, lastimando essa troca de destinos, que pôz num peito de barbaro sentir de christão, quando de cavalleiros christãos só fez...

SANCHO SOARES

O quê, senhora?

VIOLANTE

Corsários desalmados!

SANCHO SOARES, com dignidade

Senhora!

FREI JOSE DA INDIA, a Violante, moderando-a

Minha filha!

VIOLANTE, a Sancho Soares, que faz de novo menção de retirar-se

Dizei já, D. Sancho, que não mereceis estas duras palavras, e eu vos pedirei perdão, como a bom português.

SANCHO SOARES

Não sei mentir.

VIOLANTE

Confessaes então...

SANCHO SOARES

Que abandonei o rei de Cochim, e corri ás naus de Meca.

(A Violante, que vae a retirar-se com um gesto de repulsão). Mas ouvi tudo, Senhora, pois não me ouvireis mais! Ouví, Senhora, que tudo fiz por muito vos querer! (A Frei José da India). Perdoae que o diga. (A Violante). Ouví, Senhora, que, se por vós parti, tambem foi por vós que a mim mesmo jurei voltar, como volto: poderoso e opulento.

VIOLANTE, com desdem

Para quê?

SANCHO SOARES

Para fazer-vos crer, Senhora, que eu era aquelle vosso esperado navegador, na volta da *Ilha d'Ouro*.

VIOLANTE

Aquelle cavalleiro do meu sonho não era um buscador de riquezas e pedrarías. Nunca o podia esperar á volta da *Ilha d'Ouro* — reino enganoso que algum poeta por ventura cantará, mas onde mais sonham aportar os aventureiros ambiciosos do que os verdadeiros grandes varões.

Taes desvíos e trocas de destinos bem significam natural desencontro de vontades. E assim, fostes vós, D. Sancho, o que eu jámais quizera que *Elle* fosse.

SANCHO SOARES, com altivez

Porque o dizeis, Senhora? Acaso me julgaes menos animoso cavalleiro?

VIOLANTE

Menos bom christão.

SANCHO SOARES

E, no entanto, Senhora, a lei de Christo não vinga onde se não faça cruzada pelas armas.

E vós, que me accusaes, perguntae um dia aos que me acompanháram, se Sancho Soares foi tão sómente um apresador de naus; se depois, á volta de Guardafum e de Anchediva, não foi dos primeiros nessa renovada guerra do Malabar, á beira de Francisco d'Albuquerque, de Duarte Pacheco, de Nicolau Coelho e de... Duarte de Vargos!

VIOLANTE, com vivacidade

E ainda dura essa guerra?

SANCHO SOARES

Ainda dura, Senhora.

VIOLANTE, com colérico espanto

E estaes aqui!

SANCHO SOARES

E' por vós!

VIOLANTE, agitada

Não careciam, pois, do vosso braço? Ficáram com poder de gente e naus os portuguêses que lá deixastes?

SANCHO SOARES

Ficáram lá seis naus, quando parti para andar perdido tres meses, até que aportei a Melinde, donde venho.

VIOLANTE, com indignação

E pudéstes partir! E pudéstes de novo abandonar El-Rei de Cochim? Dizei, D. Sancho, não temeis o castigo dessa repetida... traição? Quem foi que nella vos acompanhou? Os Sodrés, tambem agora?

SANCHO SOARES

Os Sodrés naufragáram e morreram junto a Curia Muria, quando nos fomos ás naus de Meca...

VIOLANTE

Tiveram cedo o castigo, mas vós...

SANCHO SOARES

Maior o tenho agora no vosso rigor.

FREI JOSE DA INDIA, *com tristeza*

Bem merecido na verdade, D. Sancho.

VIOLANTE

E' pequeno, por grande que o julgueis, comparado com tão feia deslealdade vossa!

SANCHO SOARES

Senhora, o que me dizeis?

VIOLANTE, *com vehemencia*

Só vos pergunto: que é dos vossos companheiros, D. Sancho Soares?

SANCHO SOARES

Funestas novas, Senhora, vos respondam, já que da vida me fizestes comprida morte!

(Sáe e logo entra o escudeiro.)

SCENA 6.ª

Os mesmos, com o escudeiro, menos Sancho Soares

O ESCUDEIRO

Senhora, um homem chegado das naus quer muito falar-vos.

VIOLANTE, que ficára como aterrada pelas palavras de Sancho Soares, e parece despertar

Que entre, que entre já!

(O escudeiro sáe.)

SCENA 7.ª

Os mesmos, e Pero Affonso, piloto

PERO AFFONSO, entrando e cortejando

A Senhora D. Violante do Prado?

VIOLANTE

Aqui a vêdes. Quem sois?

PERO AFFONSO

Pero Affonso, piloto de naus, agora aportado.

VIOLANTE

Chegaes da India?

PERO AFFONSO, triste

De lá venho, Senhora.

VIOLANTE, inquieta

Que novas trazeis? De quem vindes?

PERO AFFONSO, commovido

Venho, Senhora, por mando de um cavalleiro, que vos enviou esta medalha. (Tem tirado dum bolso do peito uma medalha, que entrega a Violante).

VIOLANTE, pegando na medalha

Uma reliquia encastoada com joias! Adivinho já...

PERO AFFONSO

Mandou-vo-la, Senhora, o melhor de quantos fidalgos se creáram neste reino.

VIOLANTE

Pois foi só...

PERO AFFONSO

D. Duarte de Vargos! (Gesto de contrariedade de Frei José da India).

VIOLANTE

E porque não veiu do Malabar? Porque m'a não trouxe elle mesmo? (Olha para a medalha).

PERO AFFONSO, com a voz embaraçada, e torcendo nas mãos o barrete

Porque... ficou na guerra de Cochim...

VIOLANTE, com anciedade

Está vivo pois?

PERO AFFONSO, passando a mão pelos olhos, e com a voz cortada de pranto

Vivo o tenho sempre na lembrança!

VIOLANTE, anciosa

O que quereis dizer?... Choraes?... Porque choraes?

PERO AFFONSO, num soluço

Porque nunca mais o havemos de ver.

VIOLANTE, levando as mãos á fronte

Morreu! Ai de mim!

(Frei José da India e as aias correm a ampará-la.)

FREI JOSE DA INDIA, a Pero Affonso

O que viestes fazer?

PERO AFFONSO

Cumprir o que jurei, Senhor, e que aínda não acabei de cumprir.

FREI JOSE DA INDIA, com energia

Nem acabareis, por hoje, ao menos.

PERO AFFONSO, fazendo menção de retirar-se

Voltarei breve! (Curvando-se para ver Violante, que soluça agora nos braços das aias). Pobre Senhora! (vae a afastar-se).

VIOLANTE, erguendo o busto, transfigurada pela dor, e chamando-o

Pero Affonso... ouvi tudo... quero que acabeis de cumprir o que lhe jurastes (estremece).

FREI JOSE DA INDIA, a Pero Affonso

Melhor sería que voltasseis.

VIOLANTE

Não, não!... quero ouvir tudo... posso ouvir tudo.

PERO AFFONSO

Muito teria de contar-vos, Senhora, se a história de tão nobres cavallarias coubesse nas minhas grossas e mal affeitas palavras (de novo commovido). Olhae, Senhora, que até agora, e sou velho, só o mar me tinha salgado a cara; e hoje em dia já m'a vem salgando o sal das lagrimas! E todas são poucas, indas que façam rios, pois foi-se-nos na frol da vida o mais alto coração de Portugal!

VIOLANTE

Coração que eu adivinhei! Ai de mim!

PERO AFFONSO

Trágo-vos, Senhora, as derradeiras palavras que me deu. Foi sobre a nau do capitão Duarte Pacheco. Eu vos conto. (Movimento de curiosidade de Frei José da India e das aias). Andavam em guerra, por caso dos portuguêses, El-Rei de Cochim, sempre nosso amigo, e o rei de Calecut. Acabada a fortaleza, que o de Cochim deixára levantar ao capitão Francisco d'Albuquerque, este senhor e seu primo Affonso d'Albuquerque, mal chegado do reino, determináram logo dar sobre algumas terras e logares do poderoso senhor de Repelim, vassallo forte do Çamorim de Calecut. Uma tarde concertáram todos, a bordo daquella nau, que, pela noite, os capitães Albuquerques e D. Duarte de Vargos, conhecido já como o mais destro e valoroso, fossem dos bateis a terra. Foi então, ao cerrar da noite, que elle me chamou. «Adivinho, Pero Affonso, que vou perder-me. Confio de ti como de poucos, pois servistes meu pae nas guerras de Africa. Toma esta reliquia. (Violante beija a medalha com emoção). Se eu não voltar, parte, mal o possas, para Lisboa, e vae dar por mim tão santo presente a D. Violante do Prado, dizendo-lhe que morri cuidando nella».

VIOLANTE, que, mais quebrada, se apoia no braço de Frei José da India, até que este a obriga a sentar-se

Ai de mim!

PERO AFFONSO

Eu bem no quizera seguir, mas tinha de ficar na faina de bórdo. Partiu, bateu-se como bravo que era, ao lado do capitão Affonso d'Albuquerque, durante uma noite inteira. Ao romper a alva do dia, viu-se que, da peleja da noite, tinham ficado feridos vinte portuguêses, e, morto no campo, um de dois que faltavam: o outro, que era D. Duarte de Vargos, havia caído tambem, mas ninguem deu com o seu corpo.

VIOLANTE, numa dorida voz de viuvez

E onde o levariam? Nada sabeis?

PERO AFFONSO

Bem no procurámos por todas as povoações e logares da

costa durante os poucos meses que, forçadamente, lá fiquei. Nada alcançámos! Nem sepultura pudémos dar-lhe!

VIOLANTE, chorando

Pobre cavalleiro! Ai de mim!

PERO AFFONSO, com doçura

Querieis-lhe muito, Senhora?

VIOLANTE

Comecei a querer-lhe muito... depois que, por mim, partiu. Adivinhava eu que só elle podia ser o meu sonhado noivo! (Agitada). Maldito mar! Maldita India! Malditos sonhos os meus! (Soluça).

FREI JOSE DA INDIA, com benévola reprehensão

Minha filha, então!

PERO AFFONSO

Chorae, Senhora, tão bravo e alto cavalleiro. Mas não vos cegueis com vossa natural dor, até maldizerdes de tantos trabalhos e conquistas. Que nem o coração cabe no peito á gente, só de sermos portuguêses!

VIOLANTE

Mas quem m'o levou?

PERO AFFONSO

Uma grande morte, a que elle devia esperar. E morrer com tal nome, Senhora, melhor é do que viver como... outros, como esse ruím fidalgo, que saiu ha pouco daqui.

FREI JOSE DA INDIA

Julgaes tão ruím D. Sancho Soares?

PERO AFFONSO

Só cuidou de accrescentar fortuna, deixando minguar sua fama. Para aferrar naus e voltar ao reino poderoso e rico, mentiu duas vezes traiçoeiramente. Veiu, Senhor, com gente sua, num navio que El-Rei de Cochim lhe emprestára só para navegar até Cananor. Aínda por elle esperavam quando já seguia de rota abatida para Lisboa. Mas que importa? Nem um nem muitos como elle nos deixam mal, quando nas navegações e guerras do Malabar outros andam tão perfeitos cavalleiros. A só vida e morte de D. Duarte de Vargos dão mais honra a Portugal do que nódoa lhe põem todas as cobiças e traições sabidas.

VIOLANTE

E como cuidaes que desappareceu D. Duarte?

PERO AFFONSO

Muito desencontradas coisas se dizem, lá pela costa do Malabar: que foi um milagre, e que Deus o chamou; que os Naires inimigos o foram sepultar, depois de untado de cheiros e plantas, numa distante fortaleza, para que a só virtude de seu corpo e de seu nome a tornasse inconquistavel.

FREI JOSE DA INDIA

E porque são taes superstições?

PERO AFFONSO

Porque era tão grande na virtude como animoso nas empresas e pelejas. Os mesmos contrarios o respeitavam como a homem differente dos mais. E quando entre os nossos havia contendas e differenças, o seu voto valía por ultima sentença. Nos combates, tão larga roda lhe faziam em volta os inimigos, que nem se sabe se isto viria só de lhe temerem a espada, se do sagrado medo de o ferir, ou se antes os cegaria a sua armadura reluzente como o aço puro!

*

VIOLANTE, erguendo-se e tomando com força o braço de Frei José da India

Como a do meu sonho!

PERO AFFONSO

Assim succedeu no passo do váo de Cochim, assim succedeu em todas as pelejas havidas, pois em todas entrou, não abandonando um só dia a sorte do rei Trimumpára. Por taes mostras de esforçado valor, e de firme constancia era elle, entre perigos e desgraças que soffriam, a esperança e amparo do bom rei de Cochim e dos nossos, quando aportei á costa do Malabar, na frota do capitão Francisco d'Albuquerque.

FREI JOSE DA INDIA

Como vos affeiçoastes a D. Duarte em tão curta temporada?

PERO AFFONSO

Homens daquelles, Senhor, logo dão signal de quanto valem e merecem! E já eu muito queria a seu sangue. Fôra da creação do pae, a quem servi na guerra de Africa, antes de pilotar.

FREI JOSE DA INDIA

Esperae... se servieis D. João de Vargos á partida para Alcácer-Ceguer, já em tempo nos encontrámos.

PERO AFFONSO

E agora me lembro de um frade, então bem moço, que nos foi á despedida.

FREI JOSE DA INDIA

Continuae.

PERO AFFONSO

A esse tempo da nossa chegada á India, havia aquelle generoso rei de Cochim dado a D. Duarte de Vargos um brazão novo para usar de mistura com o de sua linhagem,

mostrando-lhe a grande conta em que punha seus serviços e proezas.

Já sabeis como acabou D. Duarte...

FREI JOSE DA INDIA

Como acabado e valoroso cavalleiro.

PERO AFFONSO, a Frei José da India

Só não sabeis que, por fama de seu seguro entendimento, vinham com D. Duarte discorrer, em sua lingua delles, que por fim já conhecia, velhos sabios da terra, a quem chamam Bramanas, ficando abalados com o que lhes dizia e ensinava da nossa religião e lei. (A Violante). Só não sabeis, Senhora, que, se pudesse tornar á vida, voltaria da India mais pobre do que para lá partiu!

VIOLANTE, exaltada

Grande português! Como posso viver aínda?! Ah! Se a dor matasse! (a Pero Affonso). Fostes seu amigo! Dae-me a vossa mão, que eu a aperte!

PERO AFFONSO, recuando muito commovido, e olhando envergonhado para a sua propria mão, grossa e negra

Minha Senhora!

VIOLANTE, estende-lhe a mão, que elle beija, dobrando o joelho; e dirige-se a Frei José da India

Quero que Pero Affonso seja nosso amigo... vosso amigo... porque eu vou morrer.

FREI JOSE DA INDIA

Minha filha, o que dizes?

PERO AFFONSO

Senhora!

AS AIAS

Minha Senhora!

VIOLANTE, com um doloroso sorriso

Vou sepultar-me viva... (A Frei José da India) e vós... sereis o coveiro. Preparae-me logar num convento... olhae... no mosteiro do Salvador.

(Ficam todos suspensos, emquanto Violante se afasta lentamente.)

FREI JOSE DA INDIA, de súbito, a Violante

E teu pae?

Cáe o panno rapido

FIM DO ACTO II

ACTO III

ACTO III

Pequena camara, junto ao quarto de Violante, que fica á esquerda, e para o qual dá entrada. Ao fundo duas janellas estreitas, a meio das quaes se vê um oratorio, com a imagem da Virgem e um crucifixo. A' direita, duas portas, e entre ellas um cofre contador. A meio da casa uma mesa coberta com largo panno. Cadeiras e tamboretes em volta.

SCENA 1.ª

D. Affonso do Prado e Frei José da India. Ao levantar do panno, D. Affonso está encostado á mesa, e olha inquieto para Frei José da India, que se tem levantado, e tem ido escutar á porta da esquerda.

FREI JOSE DA INDIA, voltando

Tudo socegado! Terá adormecido finalmente!

D. AFFONSO

Que noite!

FREI JOSE DA INDIA, a Affonso do Prado

E tu, não vaes repousar-te um pouco?

D. AFFONSO

Repousar-me! Posso eu repousar, emquanto a veja assim, e emquanto teimes em occultar-me a verdadeira causa desta desgraça?

FREI JOSE DA INDIA

Affonso, já te prometti que tudo te diria. Violante agora dorme. E tu lembra-te, emfim, de que és velho, e de que andas quebrantado. Eu velarei por ella. Vae!

D. AFFONSO

Não arredarei daqui, emquanto me não tenhas dito tudo. E não iria desassombrado! Quero-lhe mais do que sei mostrar-lh'o, e muito mais do que ella cuida. Agora então, que já me acostumei a vê-la sempre nesta casa, desque fugiu á vida do Paço! (olhando commovido para a porta do quarto). Minha pobre filha!

FREI JOSE DA INDIA

Antes eu queria contar-te tudo depois, quando ficássemos mais socegados...

D. AFFONSO

E quem te diz que este ignorar do mal não augmenta o meu desassocego? Quero que me digas tudo: quem eram, e o que vieram contar aquelle piloto e aquelle cavalleiro, entrados aqui antes da minha chegada? O que contáram, para Violante ficar naquella agitada afflicção e espanto?

FREI JOSE DA INDIA

Estava com Violante, quando um após o outro se annunciáram. Quiz eu logo partir-lhes ao encontro; Violante mandou que elles entrassem, e cada um foi recebido. Mas tudo ouvi do que disséram, fica descançado.

D. AFFONSO

Sempre vou descançado, por ella, e porque t'a deixo entregue, e á discreta companhia dessa boa Domingas. Mas o que quero já é saber a verdadeira causa do que tanto nos afflige. O que vieram elles contar? Desde hontem que espéro sabê-lo; e se não te opprimí com perguntas, como agora, é que todo o meu sentido o tinha eu no estado della. O que vieram elles contar?

FREI JOSE DA INDIA

Vou, já que me obrigas, tudo dizer-te... se me juras perdoar a Violante.

D. AFFONSO

O que fez minha filha, por que tenha de rogar perdão, seja a quem fôr ?!

FREI JOSE DA INDIA

Nada, certamente, que te traga vergonha e mancha.

D. AFFONSO, agitado

Mas fala já, meu irmão. Dize tudo!

FREI JOSE DA INDIA

O cavalleiro e o piloto tinham chegado hontem mesmo da India: o primeiro numa nau de Cochim, ao cabo de tormentas e desvíos, que o trouxeram perdido, até que poude aportar a Melinde, donde então seguiu para o reino. O piloto veiu na nau de Antonio do Campo. Traziam notícia da guerra levantada e sustentada entre o Çamorim de Calecut e o Rei de Cochim, sempre nosso amigo fiel.

D. AFFONSO

Quem era o piloto?

FREI JOSE DA INDIA, hesitando um pouco

Um Pero Affonso...

D. AFFONSO

Pero Affonso! (Parecendo recordar-se, e com severo aspecto). E' certamente o mesmo... dos tempos d'Africa! E quem era o cavalleiro?

FREI JOSE DA INDIA

D. Sancho Soares, filho de Alvaro Soares, que tu conheceste.

D. AFFONSO

E esse porque embarcára?

FREI JOSE DA INDIA

Mal sabes tu... e todavia...

D. AFFONSO

O que queres dizer?

FREI JOSE DA INDIA

Sancho Soares partíu para a India por amor de Violante.

D. AFFONSO, sevéro

Como o sabes? E como, se o sabías, ignorei eu tal coisa?

FREI JOSE DA INDIA

Não deve magoar-te o meu silencio. Não me julguei forçado a dar-te conta do que pela Côrte cursava, pois que Violante era, como sempre, mui discreta e prudente. Dizia ella, por esse tempo, sonhar tal noivo, que ninguem a haveria de ver noivando, tão alto punha sua vontade e sonho! Como o queria navegador...

D. AFFONSO

Sempre a teimosa loucura do mar e das conquistas!

FREI JOSE DA INDIA

Como o queria navegador, os que mais lhe queriam a ella embarcáram para a India, a ver se alcançariam merecê-la. Um dos que partiram foi Sancho Soares, agora de volta, poderoso e rico.

D. AFFONSO

E então porque ficou ella naquelle estado? Foi porque lhe não trouxe aínda fama de acções bastantes?

FREI JOSE DA INDIA

A fama que trouxe antes delle veiu apartá-la mais. Não é,

nem necessita ser cobiçosa de riquezas; e agoniáram-na as crueldades de que elle se gaba. Logo o despediu com desprezo tal, que D. Sancho parte de novo; disseram-me hoje que vae pelejar em Africa.

D. AFFONSO

Se elle foi menos perfeito cavalleiro, bem fez a minha filha em despedi-lo. Já comprehendo porque ella soffre tanto! Apertou-lhe o coração o uso de tal rigor. Mas não é só isso! Ella andava já triste ha muito, e mais cada dia; se até fugia da Côrte...

FREI JOSE DA INDIA

Mais triste cada dia que passava sobre o da partida de João da Nova, ha tres annos corridos.

D. AFFONSO

E' verdade! E' verdade! Cuidava talvez que o cavalleiro não voltaría... e agora então, vendo-o tão outro do que o sonhava!... E o piloto a que veiu, se Sancho Soares tambem voltou?

FREI JOSE DA INDIA

Não fôra Sancho Soares o só fidalgo que por ella partira, nem certamente... o que de longe a trazía tão cuidosa!

D. AFFONSO, com inquieta curiosidade

Veiu, pois, o piloto com novas d'alguem...

FREI JOSE DA INDIA

Que ficou lá pela India.

D. AFFONSO

E, para Violante soffrer tanto, e pedir o convento, más novas foram ellas!

FREI JOSE DA INDIA

De morte!

D. AFFONSO, interessado

E quem era esse outro cavalleiro? Acaso a' tería merecido melhor do que Sancho Soares?

FREI JOSE DA INDIA

Pelo que ouvimos ao piloto, era o mais rematado dos moços portuguêses, o mais bravo e o mais prudente, o de mais alto coração e mais seguro espirito.

D. AFFONSO

E tu não o conhecias? Só pelo que ouviste o julgas?

FREI JOSE DA INDIA

Mal o conheci na Côrte, pois só por dias andou no Paço; só o tempo bastante, assim o quiz Deus, para conhecer... ou adivinhar que Violante merecía tudo... até que por um sonho seu toda a boa cavallaria portuguêsa se fosse a morrer nas emprezas d'alem-mar!

D. AFFONSO

Era então nesse que ella pensava! Era delle que andava tão saudosa! Mas aínda não me disseste o seu nome!

FREI JOSE DA INDIA, hesitando

Queres, pois, sabê-lo?

D. AFFOSO, com espanto

Temes dizer-m'o?

FREI JOSE DA INDIA

Não quizéra ver-te mais inquieto aínda; mas, visto que has de perdoar-lhe...

D. AFFONSO, ancioso

Receias falar?! O seu nome, dize-me o seu nome!

FREI JOSE DA INDIA

D. Duarte de Vargos!

D. AFFONSO, erguendo-se

Era então...

FREI JOSE DA INDIA

O filho de D. João de Vargos.

D. AFFONSO, com a voz meio suffocada pelo furor e pela emoção

E Violante... e minha filha... amou esse homem! (cerrando o punho ameaçadoramente em direcção á porta do quarto de Violante). Ah! mal-vinda!...

FREI JOSE DA INDIA, com energia

Affonso, que te perdes!

D. AFFONSO

Porque me enganastes, ella, e tu, que sabías tudo e tudo me occultavas, falso amigo... e falso christão!

FREI JOSE DA INDIA

Cála-te, desvairado!

D. AFFONSO

Desvairado?! Sim, desvairado... se assim chamas aos que se sentem na honra de seu nome e sangue! Ah! não lhe perdôo, não! (olha para a porta do quarto de Violante).

FREI JOSE DA INDIA

Deus lhe perdoará!

D. AFFONSO, exaltado

O que dizes me bastaría para te accusar de traição!

FREI JOSE DA INDIA, com voz surda e ameaçadora

Silencio, Affonso! Correste bem depressa até á calúmnia!

D. AFFONSO, crescendo para elle

José!

FREI JOSE DA INDIA

Nada temo. E has de ouvir-me!
Quando D. Duarte de Vargos entrou na Côrte de Portugal, Violante — bem no deves suppôr — nada sabía do passado. Logo o moço cavalleiro a cortejou; foi mais um entre muitos outros. E, corrido obra dum mês, por ella partia para a India.

D. AFFONSO

E porque não me avisaste de que elle chegára á Côrte?

FREI JOSE DA INDIA

Porque te sei tão assomado e violento, e porque temia que ainda fosses agastar El-Rei mais do que o tens feito; que até fosses tomar Violante da companhia da Senhora Raínha.

D. AFFONSO

E não me cabía direito de tal fazer?

FREI JOSE DA INDIA

Não; pois o mesmo sería que roubar á tua filha o só e grande ampáro, que lhe restará quando nós dois morrermos — o ampáro dessa Côrte, onde tanto lhe querem!

D. AFFONSO, aínda exaltado

Estava elle na Côrte, quando Violante recebeu aquella mercê?

FREI JOSE DA INDIA

Estava então Duarte de Vargos na Côrte. E se o não viste,

tu, foi porque só lá entraste uma vez... para anojar El-Rei, que te accrescentára em honras! Creio que D. Duarte te teria avistado a ti só nesse dia!

D. AFFONSO, mais moderado

E soubéste de tal affeição por Violante?

FREI JOSE DA INDIA

Sómente quando D. Duarte se foi a navegar é que tudo me contáram...

D. AFFONSO, inquieto

E Violante... tambem logo o extremou a elle dentre todos?

FREI JOSE DA INDIA

Parece que foi antes a auzencia a causa de vir a querer-lhe tanto! Deveu D. Duarte mais, na vontade della, aos sonhos do mar, do que ás poucas falas trocadas. Foi quando o teve distante que repetiu seus versos, e poz crença no seu braço e valor. Já muito o amava por fim, como vês; e por isso lhe contei todo o passado e tudo lhe revelei, temendo que o chegasse a avistar na volta da India.

D. AFFONSO, curvando a cabeça, e estendendo a mão a Frei José da India

Perdôa-me, que te offendi sem razão!

FREI JOSE DA INDIA

Já te havia perdoado! O que quero é que Violante nada sôffra, mais do que já tem soffrido!

D. AFFONSO

E não deve soffrer, não, pois que nada sabía (de novo agitado). Mas... depois de o saber é que o piloto veiu; e depois de o saber aínda ella chora a morte de Duarte de Vargos! Ai de mim! Vê bem, meu irmão, como o Destino, para acabar de

tecer minha desgraça, se serve, após tantos annos, da mesma mão traiçoeira, que outr'ora me teve quasi morto de desespero!

E' como se a sombra do falso amigo viesse roubar-me a filha unica, que possúo, para o filho gerado na noiva que tambem elle me roubou!

FREI JOSE DA INDIA

Roubart'a para o filho morto!

D. AFFONSO

Para a posse dum vivo ou para a memória dum morto, que importa? se da mesma feição m'a rouba! (tomando nervosamente na mão a cruz pendente do peito). Já não é vivo D. João de Vargos?

FREI JOSE DA INDIA

Creio que D. João de Vargos ainda vive... por seu mal!

D. AFFONSO

Bem vivo o quero eu! Não saberá da morte do filho?

FREI JOSE DA INDIA

Nem tal nova lhe darão; assim m'o affirmou o piloto. Está velho, e poderá talvez, até morrer, esperar sempre que o filho volte a vê-lo. E de boa caridade nada lhe revelar para Castella.

D. AFFONSO

Caridade que não tiveram com a minha filha! Ah! que cruel coisa é o amor! (com terrivel gesto de ameaça). Porque não virá elle de Castella a Portugal, colher as novas da India? Não me faría quebrar um velho juramento!

FREI JOSE DA INDIA

Deus o detenha onde pára, se lá não fôres dar, quebrando tua palavra! Baste de tormentos e afflicções! Lembre-te, para moderares teu odio, que D. João é bem mais desgraçado do que tu!

D. AFFONSO

Se não sabe que o filho se finou!

FREI JOSE DA INDIA

Mas soffreu e soffre outros males: a perda que nasceu da sua mesma traição, a ruína da sua já minguada fazenda, e agora a auzencia do filho. E olha, Affonso, as lagrimas que chora tombam-lhe em terra extrangeira!

D. AFFONSO

Dóes-te bem por elle!

FREI JOSE DA INDIA

E por ti; tanto que quizera ver-te, se não a perdoar, ao menos a esquecer e pôr de banda tudo o que te agonía.

D. AFFONSO

Posso eu pôr de banda o que mais me agonía? Posso eu esquecer o estado de Violante, e que a vejo errando, adormecida, como se andasse accordada e falando para outros mundos e para outros vivos?

FREI JOSE DA INDIA

Sabes que desde menina tinha esses somnos errantes!

D. AFFONSO

Mas por menos tempo, e sem aquelles terrores e visões, sem aquellas tristes coisas, que diz e repete! Dize, José, posso eu esquecer-me de que ella vae deixar-me? (aperta as mãos á cabeça).

FREI JOSE DA INDIA, condoído

Espéra sempre em Deus! Mas aconselho-te a que tu mesmo tentes aínda prendê-la a ti! Quando Violante accor-

dar, logo que a veja mais serena e disposta, vou chamar-te, e deixo-te com ella.

D. AFFONSO, triste

Se a tu não dobrares do seu intento, não lograrei eu tambem fazê-lo; e de força nunca o fizera! Não me quer a mim tanto como a ti te quer!

FREI JOSE DA INDIA

Zelos de pae! Violante é doce e carinhosa; e se não fôra essa tua severa tristeza, que lhe põe respeitoso medo, mais duma vez te teria ameigado. Quem sabe se, ao ver-te agora quebrado de mágua e mais desejoso de afágos, ella se não deixará vencer...

D. AFFONSO

Deus te ouvisse, José!

FREI JOSE DA INDIA

Vae tu repouzar-te um pouco! Já te disse que irei a chamar-te, tão cedo ella accorde.

D. AFFONSO

Não posso arredar d'aqui pé! (olhando para a porta da alcôva, e estremecendo ao ver assomar Violante, toda de branco, num passo de somnambula). Ah! (Gesto de surpreza de Frei José da India).

SCENA 2.ª

Os mesmos e Violante

VIOLANTE, caminhando lentamente

— «Em vossos olhos, Senhora,
Não achei quanto lá vi,
Antes todo me perdi!

Minha só consolação
Será dar ao mar meus ossos,
Pois sendo a dos olhos vossos
A côr do mar, ledos vão
Julgar meus olhos, então,
Que eu perco, por quem soffri,
A vida onde o mais perdi!

D. AFFONSO, a Frei José da India

Ouves?

FREI JOSE DA INDIA

O *Vilancete!!* . . .

D. AFFONSO, acercando-se de Violante, como Frei José da India

Violante! Minha filha!

VIOLANTE, como se ouvisse a voz do pae ao longe

Oiço uma voz ao longe . . . Vem do mar?

D. AFFONSO

Sempre o maldito mar!

FREI JOSE DA INDIA

Violante! Violante!

VIOLANTE

E' da torre branca que me chamam . . . eu vou . . . eu vou!
(Caminha em direcção á porta da direita.)

D. AFFONSO

Minha pobre filha! Violante, accorda! (tomando-lhe as mãos, e sacudindo-lh'as) Violante!

VIOLANTE, estremecendo, e passando as mãos pela fronte

Ah! (perturbada) Meu pae! (sorrindo a Frei José da India) Meu tio!

D. AFFONSO, amparando-a e querendo levá-la para uma cadeira

Descança-te, minha filha!

VIOLANTE

Não venho cançada, Senhor. (Como lembrando-se dalguma coisa, e falando a Frei José da India). Pois vos encontro aqui, vou já, se m'o deixaes fazer, cumprir o meu primeiro voto: vou desguarnecer-me de minhas joias, pedrarías, e adórnos.

FREI JOSE DA INDIA

E é forçoso que já hoje cumpras tal voto? Deus sabe se...

VIOLANTE

Já me pésa guardar o que não devo guardar. E louvo a Deus por vos ter a vós dois agora aqui!

D. AFFONSO

Porfías em deixar-me, Violante?

VIOLANTE

Em todo logar serei sempre vossa filha! (Tirando do contador para a mesa um cofre, e do cofre uma joia, que estende a D. Affonso). Será para vós a primeira, Senhor. E' uma joia de singular virtude. Deu-m'a a senhora Infanta-Raínha; dizem que cura todo o genero de peçonha.

D. AFFONSO

Só não cura a peçonha da cobiça, e a loucura das conquistas! (Com tristeza). E tambem me não traz a mim remedio.

VIOLANTE, como se o não ouvisse, e estendendo-lhe insistentemente a joia

Acceitae-m'a, Senhor, eu vo-lo peço!

D. AFFONSO, pegando, commovido, na joia

Se vem da tua mão!

VIOLANTE, a Frei José da India, dando-lhe outra joia

Esta será vossa, meu tio.
E' uma esmeralda achada nos olhos dum ídolo. Dobrae-lhe vós o valor, lavando-a da feia origem no sagrado emprego do nosso culto!

FREI JOSE DA INDIA, tomando a joia da mão de Violante

Has de vê-la encastoada num relicario, minha filha!

VIOLANTE, a Frei José da India

Agora, que já tudo destinei — e não esqueci amigas da Côrte, nem nossas servas e creados — fareis, meu tio, um quinhão de quanto resta (aponta o cofre) para o levardes á Senhora Raínha D. Leonor.

FREI JOSE DA INDIA

Para o quê, minha Violante?

VIOLANTE

Bem no deveis adivinhar: para que o reparta por suas obras de esmola e pelos seus hospitaes.

FREI JOSE DA INDIA

E porque não has de ser tu mesma quem nas offereça a sua Alteza? Não cuidas voltar ao Paço?

VIOLANTE

Lá irei certamente; todavia, já me tardava desfazer-me destas riquezas e mimos.

D. AFFONSO

Já te tardava tambem deixar-me, minha filha?

FREI JOSE DA INDIA, a Violante

Deus te alumie, minha Violante, para que bem respondas! (A D. Affonso e a Violante) Deus vos guarde aos dois, emquanto ficaes, mais do que nunca, um ao outro confiadamente dados.

(Frei José da India vae a saír pela porta da direita)

VIOLANTE, timidamente, a Frei José da India

Partís então? E o que vos dei? (aponta para o cofre).

FREI JOSE DA INDIA, da porta

Voltarei a tomá-lo.

(Sáe.)

SCENA 3.ª

Violante e D. Affonso

D. AFFONSO, insistindo

Já te tarda, pois, fugir-me, Violante?

VIOLANTE

Não vos fujo, Senhor, para onde não deis comigo!

D. AFFONSO

Não serás tanto minha, como na nossa, como na... tua casa!

VIOLANTE

Na minha casa! Nada já tenho!

D. AFFONSO

Nem pae!

VIOLANTE

Louvado Deus, que aínda vos tenho; e espero ter-vos para sempre muito vos querer!

D. AFFONSO

Para muito me querer! Falas certo, Violante?

VIOLANTE

Sempre assim uso falar, Senhor!

D. AFFONSO

Pois se não sabes mentir, dize: porque vaes para o convento?

VIOLANTE

Porque uma grande dôr me fechou o mundo.

D. AFFONSO

E não temes, Violante, confessar-me a causa da tua dôr?

VIOLANTE

Só o pudéra temer, se eu de tal houvera de ter pejo!

D. AFFONSO

E comtudo sabes, agora, quem era esse cavalleiro a quem amaste!

VIOLANTE

Sei tudo, Senhor, mas nada fiz nem faço que possa offender-vos!

D. AFFONSO

Nem dar-me mágua?

VIOLANTE

A que vos dou, Senhor, nasce da minha.

D. AFFONSO

E cuidas que a resposta me contenta? Cuidas que não me aperta o meu coração a escolha que o teu fez em tal geração e sangue? Cuidas que não me estala o peito de dó e de brado, ao ver que me deixas para sepultares tua vida e tua frolída formosura em voto a uma memória, que eu não pudéra nem jamais quizera amar?

VIOLANTE

Não ficastes vós toda a vida fiel á memória dalguem que não vos merecia amor?

D. AFFONSO

Se tudo, e tanto sabes, Violante, deves saber mais, pois vives, que venci mortal dôr para manter a minha casa e nome. Quizera que assim te vencesses, por mim e por ti.

VIOLANTE

O que em vós foi virtude, em mim só seria feio peccado; porque fui amada, e logrei saber que o meu desejoso sonho das empresas do mar, — tão grande e tão alto qual se creara na minha vontade — por mim só se fizera homem, por mim deixára e ha de deixar pasmados todos os homens!

D. AFFONSO, exaltado

Sim, bem sei que foi o cuidado da India e das navegações o fio que vos prendeu, e que de mim te leva! Bem sei que para ti como para a nossa terra, tambem dentro de pouco noiva viuva, todo o mal veiu da mesma madre! Bem no sei!

E já vou em bradar alto que antes seccas sejam vossas entranhas, ó mulheres de hoje, para que duma vez acabe esta casta de malaventurados; que antes sejaes freiras do que mães de loucos! Sim, bem sei que a tua, que a minha e nossa desgraça veiu soprada do mar! Por vosso e meu mal ouvistes as sereias, tu e todos os desta nova edade. E esquecestes quanto era d'antes, só para escutar e apprender o que ellas cantam. Baldadamente os velhos prudentes quizeram amarrar a gente moça! Tudo se perde! (Mais exaltado). E eu, e eu perco mais do que tudo, porque vou perder a minha filha! (Num movimento de louca vehemencia). Mas não, não hei de perdê-la, que estes braços aínda a podem amarrar ao meu peito! (Abraça nervosamente Violante).

VIOLANTE

Molestaes-me, Senhor!

D. AFFONSO, amparando-a e levando-a, carinhosamente, a sentar-se

Perdôa-me, Violante! Fiz-te muito mal?

VIOLANTE, sorrindo

Nada foi, Senhor.

D. AFFONSO, curvado para ella

Perdôa-me pela minha dôr!

VIOLANTE

Pedis perdão, Senhor, a quem espera pelo vosso!

D. AFFONSO

A quem, na verdade, o deve pedir, porque tanto me afflige!

VIOLANTE

Sem d'isso haver culpa!

D. AFFONSO

Sim, toda, toda a culpa é desse inimigo mar, que enche agora com suas maravilhas de fabulosas Ilhas encantadas os ouvidos portuguêses, outr'ora attentos ás lindas historias do tempo da moirisma, e ás acções fortes dos adiantados e fronteiros! ... Mas Deus sabe se não virá soprada a desgraça de mais largo, e desde sempre; se quanto me acontece não será obra d'eterno Destino, — pois assim chamamos por impiadade á determinada ordem das coisas! Não estará escripto que todos os homens de todos os tempos e logares tenham soffrido, e hajam de soffrer o que eu sôffro? E', por certo, do Destino — que os paes e os filhos se desconheçam, e que suas vontades se desencontrem! E' do Destino que os novos não amem satisfeitamente os velhos, porque estes os não alcançam já, nem nas empresas, nem nos sonhos dellas...

VIOLANTE, erguendo-se, e com vehemencia

E todavía, Senhor, quando, hontem, meu tio me contou todos os vossos feitos d'Africa e da batalha de Toro, não sei como não corrí a beijar o vosso retrato. Mas erguí para elle as mãos, de ufanosa que fiquei; e julguei-me mais alto do que as mesmas senhoras nossas Raínhas, só por ser meu pae D. Affonso do Prado!

D. AFFONSO, com um lampejo d'orgulho nos olhos

E's minha filha, Violante?

VIOLANTE

Já vêdes, Senhor, que os novos sabem amar os velhos. Sómente...

D. AFFONSO

Sómente?

VIOLANTE

Se temem, por vezes, de o demonstrar, tomados de respeito, quando os velhos os não chamem, nem os ameiguem.

D. AFFONSO

Tens razão, Violante, e comtudo... ninguem tanto soffre desse peccado como o peccador. Se tu soubésses! Quero que de mim o saibas! Olha: quando tu nasceste, já mui certo estava de que era sorte minha ver sempre contra mim trocado em mal o bem que aos outros queria, e paga em traições a minha aberta lealdade. Chegára a ponto de cuidar que quanto eu désse ou fizésse iria, ao avesso de minha vontade, por força empeçonhado, só porque de mim fosse! Taes coisas me tinham feito passar, que eu já scismava se as teria merecido, mesmo sem no saber, por amargo dom ou fatal disposição! Ao receber-te no mundo, tanto me temia de bemquerer, que me deu grande medo de tomar-te nos braços, não fossem elles empeçonhar-te tambem! Olhava-te sem te pôr mão. Mas um dia, ao ver que rias e brincavas no berço, despida de roupas e faxas, ajoelhei-me para te beijar as carninhas brancas e tenras. Choraste logo. Certamente te haviam maguado estas duras barbas! E eu, não sei se mais doído por ti do que por mim, pela primeira vez lancei duas lagrimas, que te tombáram no rosto vermelho. Bem salgadas foram, minha filha, pois do chôro passaste a taes grïtos, que era como se te houvessem queimado os beicinhos, ou se tivesses provado algum veneno. E desde então... nunca mais me afoitei a beijar-te!

VIOLANTE, estendendo-lhe a face, muito commovida

Nem hoje vos afoitaes?

D. AFFONSO

Hoje... hoje... afoito-me (dá-lhe um beijo). Perdôa, minha filha (tomando-a nos braços, beija-a sofregamente). E'... é por despedida. (Depois de longo e novo beijo). E'... porque vaes deixar-me (soltando-a e tomando-lhe os braços). Vaes deixar-me, não é certo, Violante?

VIOLANTE, de pé, chorando, e lançando os olhos ao oratorio

Se a Deus o jurei!... Mas tambem lá me vereis, meu pae!

D. AFFONSO

Matas-me!

VIOLANTE, exaltada

E logo morrerei! Perdoae-me! (Tomba como desfallecida na cadeira).

D. AFFONSO, ajoelhando e tomando-lhe as mãos

Minha filha! Violante! Que geladas tens as mãos! (bafeja-lh'as) Violante!

VIOLANTE, como despertando, confusa

Senhor! Meu pae! Estou melhor. Erguei-vos.

D. AFFONSO, ora continuando a bafejar-lhe as mãos, ora falando

Estão de neve! Se pudésse aquecer-t'as para sempre... com a vida que me resta... Ha de ser tão frio o convento!...

Cáe o panno rápido

FIM DO ACTO III

ACTO IV

ACTO IV

Terreiro em frente ao Mosteiro do Salvador. A' esquerda, a Egreja do Mosteiro, de cuja esquina, no primeiro plano, parte, passando por debaixo dum arco, uma rua que sobe para o alto da cidade. A' direita, uma outra rua, mais larga do que a da esquerda, e que desce para a Ribeira de Lisboa. Ao fundo, prolongamento do Mosteiro, a entestar com outras casas, com as quaes fórma um angulo de rua, que se perde.

SCENA 1.ª

Vê-se fechada a porta da Egreja; e ouve-se de tempos a tempos o sino do Mosteiro.

No primeiro plano, á esquina da Egreja, estão tres velhas pobres: tia Justa, tia Joanna, e tia Eufemia, a primeira de pé, abordoada a um pau, e as outras duas sentadas.

TIA JUSTA

Pois é coisa de pasmo, é! Ora quem me havia de dizer a mim que estes olhos tinham de ver entrar num mosteiro a mais linda herdeira de Lisboa! Até faz dó!

TIA JOANNA

Que elle, verdade seja, tão santa alminha fica bem na casa do Senhor!

TIA EUFEMIA

Certo é; mas sempre dá pena ver acabar uma tão antiga e honrada familia. E ver o triste do fidalgo! Vinha mesmo passadinho de mágua quando entrou.

TIA JUSTA

E lá está dentro, que não ha quem no possa arredar da Egreja.

TIA JOANNA

Já ouvi dizer que a fidalga se mettia a freira por caso d'amores.

TIA JUSTA

Pois faz dó! Nunca a pobreza foi tão alliviada como por aquellas bentas e lindas mãos!

TIA JOANNA

Abençoada seja!

TIA JUSTA

A mai-lo santo do tio, o senhor Frei José da India, que nunca se creou mais caridosa alma!

TIA EUFEMIA

Deus vos oiça! Mas sempre me aqueixarei d'esse santo frade numa coisa, numa só.

TIA JOANNA, com vivo espanto, que a tia Justa revela tambem na attitude e na expressão

Do senhor Frei José da India, a providencia viva deste bairro por dias de fomes e pestilenças!

TIA EUFEMIA

Deu-me, ha tempo, assim . . . uma aquella ir topar com elle a ralhar aos rapazes que lançavam pedras a um judeu, e a dizer que por Deus deviamos perdoar a todos. Pois não são os judeus carnaes afigurações do Inimigo?

TIA JOANNA

Assim dizem, tia Eufemia!

TIA EUFEMIA

Tudo o que por hi vedes succeder de damnos e trabalhos os alegra a elles! E dizem, os malditos, que tudo são signaes de males inda maiores...

TIA JUSTA, benzendo-se como as outras duas

Virgem Santa!

TIA EUFEMIA, pondo-se de pé

Que nossas pestes e fomes, e o mais que ha de vir, tudo são castigos do céo por terem os christãos corrido de cá os da sua seita delles!

TIA JUSTA

Excommungados!

TIA JOANNA

Quem queimára tão peçonhentas linguas!

TIA JUSTA

E aquillo sempre é gente de taes manhas e bruxedos!

TIA EUFEMIA

Credo! alguns até oiro fabricam.

TIA JUSTA

E muitos, só d'olharem p'ra ellas, fazem mirrar as creanças.

TIA JOANNA, erguendo-se

Maria Santissima! Porque os não corrêram a todos?!

TIA EUFEMIA

Perguntaes bem, comadre Joanna! Foi por nossos peccados que tantos se rendêram ao que delles queriam, para cá ficarem! Que adonde elles poisem, logo poisa a desgraça!

*

TIA JUSTA

E nós o vemos; pois hoje em dia só tristes coisas correm!

SCENA 2.ª

As mesmas; Frei José da India, que parece muito agitado, e Pero Affonso, os quaes, saíndo da Egreja, cuja porta se fecha sobre elles, se têem approximado das pobres.

PERO AFFONSO, á tia Justa, a quem ouviu as últimas palavras

Dizeis bem, santinha. (As tres pobres, voltando-se, saúdam humildemente, pedindo a Frei José da India a benção, que elle lhes deita. Pero Affonso continúa, dirigindo-se a Frei José da India). Só tristes coisas correm!

FREI JOSE DA INDIA, afastando-se para a direita, com Pero Affonso, emquanto as tres velhas, que os têem contemplado por momentos, vão falando e subindo a rua á esquerda até desapparecerem

E temo que outras côrram mais tristes!

PERO AFFONSO

Porquê, Senhor?

FREI JOSE DA INDIA

Por caso dessa mesma chegada de D. João de Vargos, em que vindes de falar-me, e que eu nem suspeitava—mettido como estive, por dias, naquelle agora deserto palacio!

PERO AFFONSO

Já vi, Senhor, que vos assustou a só nova da sua chegada aos Estáos do bairro.

FREI JOSE DA INDIA

Nunca Deus permitta, Pero Affonso, que D. Affonso do Prado e D. João de Vargos se avistem. (Movimento de espanto,

de Pero Affonso, que, no entanto, parecendo recordar de súbito alguma coisa, meneia a cabeça como se fosse entrando no segredo). Nada posso dizer-vos mais! E, pois viestes dar-me tal nova, muito vos eu peço que, por hoje, não desampareis D. João, e o tenhaes bem longe daqui. Temo que, de tão perto, venha até este Mosteiro, e então se encontrem! Guardae-m'o por longe até á noite. Nada mais devo dizer-vos, Pero Affonso, se não que de vós confío.

PERO AFFONSO

Ficae já socegado, Senhor. D. João de Vargos não larga a Ribeira um só dia, desque chegou. (Movimento de surpreza de Frei José da India). E nada mais vos pergunto. Sómente direi que já começára a suspeitar alguma antiga differença alevantada em tempo entre os dois amigos, por vêr o senhor D. João...

Mas eu vos conto o que sei de sua vinda e estada.

FREI JOSE DA INDIA, olhando a um e outro lado, como se temera a vinda dalguem

Dizeis que D. João de Vargos não larga a Ribeira...

PERO AFFONSO, fazendo menção de que vae contar

Ha dias, pelas Trindades, estava eu com outra gente á porta dos Estáos do bairro, quando ví desmontar um cavalleiro velho, chegado de Castella, e que trazia sobre o peito uma larga cruz d'oiro (Frei José da India estremece). Logo o coração me deu rebate, assim que nelle attentei. Perguntou se allí não viría algum homem do mar, tornado da India. E eu respondí: que me tinha a mim, mas que de ha muito aportára. Chamou-me todavia a entrar. Pelo que dissemos bem depressa nos conhecemos; e lancei-me a abraçar-lhe os joelhos.

FREI JOSE DA INDIA

Pois ha muito vos não vieis!

PERO AFFONSO

Ora, Senhor! Ha mais de muito bons trinta annos. Pilotava eu pela costa Africana quando o senhor D. João se passou para Castella com a fidalga, que roubou; disséram... que eu... andava por tão longe!

FREI JOSE DA INDIA

Não vos perguntou por alguem desta terra?

PERO AFFONSO

Por ninguem perguntou, se não pelo filho.

FREI JOSE DA INDIA

E o que respondestes?

PERO AFFONSO

Mentí, por dó, dizendo-lhe que, havia mais dum anno, D. Duarte ficára combatendo na guerra de Cochim!

FREI JOSE DA INDIA

Bem foi que lhe mentisseis. Só o não pudéstes fazer com aquella santinha! (aponta para a Egreja do Mosteiro, como a indicar Violante, emquanto Pero Affonso encolhe os hombros, como se dissesse ter sido vencido pelo Destino). Será mais feliz confiado nessa mentira; irá esperando sempre pelo filho, até que Deus o chame. Mas deu de prompto crédito?

PERO AFFONSO

Se deu crédito! Até fiquei a modo... Mal me ouviu disse, com leda cara, que D. Duarte vinha a chegar, e que elle partíra de Castella para esperá-lo.

FREI JOSE DA INDIA, com pasmo

E como se persuadiu...

PERO AFFONSO

Coisa de prophecias que escutou, e que em tudo combináram com outros signaes. E' o que diz.

FREI JOSE DA INDIA

Doido ou enfeitiçado! Desgraçadamente é mal do tempo.

Já todos se governam mais por agoiros e bruxedos, do que pelas leis de Deus!

PERO AFFONSO

Se tanta coisa vem acertada com o que elles futuram! Só nenhum geito de verdade póde ter, por nosso mal, a prophecia de que D. Duarte ha de voltar!

FREI JOSE DA INDIA

Dizeis por mal, e todavia... maior desgraça do que a da sua morte sería a da sua tornada!... E que mais vos disse?

PERO AFFONSO

Mostrou-se sentido com o filho, por este ter navegado de Lisboa sem palavra lhe passar, e deixando-o por mais d'anno e meio á mingua de novas suas. Foi então que eu lhe contei a causa verdadeira de tão repentina partida, e o vi turvado e suspenso ao só nome de D. Violante do Prado...

FREI JOSE DA INDIA, apontando para a Egreja

E dissestes que...

PERO AFFONSO

Nada mais lhe disse.

FREI JOSE DA INDIA

Pois aínda eu pergunto: porque não ficou esperando o filho em Castella?

PERO AFFONSO

Porque os taes signaes e prophecias o mandáram vir. Assim o declarou, accrescentando mais: que já se sentia rendido de saudade pelo reino; que, se mesmo houvesse de saber perdido o filho, queria antes lançar seu pranto e morrer neste chão de Portugal. Aprazou-me encontro para o outro dia na Ribeira de Lisboa, onde desde então passa o tempo olhando para as bandas da barra; e onde agora o deixei tambem, só para vir hoje ao Mosteiro, como me cumpria. Confiei-o dum marinheiro velho, porque sempre temo... Quando eu já para aqui me

apartava, apontou-me o senhor D. João uma nau, que subia o rio, e gritou-me com vivo lume nos ólhos: «E' hoje o dia... diz-me o coração que vem naquella nau»...

FREI JOSE DA INDIA

Pobre louco!

PERO AFFONSO

Por esperar quem suppõe vivo?

FREI JOSE DA INDIA

Por se tomar desses bruxedos, e se fiar nessas prophecias dum contado regresso... Mas ide vós ter com D. João! E lembrae-vos do que vos pedí! Que eu vou-me a ver se mais cedo arranco D. Affonso do Prado daquelle pasmo em que se quedou (aponta para a Egreja). Como se nega a entrar no palacio, onde a filha não poderá voltar, quero já mandar-lhe aprestar a abalada para as suas terras. A isso vou. Só para tal fim, e para vos ouvir, abandonei agora aquella Egreja. Partirá do mosteiro para o Ribatejo. E tarda-me. Queira Deus que elle me oiça, e não teime em demorar-se aqui (aponta novamente para a Egreja, donde agora soam vozes cantando). Cuidae do que vos disse...

(Sáe rápido pela rua do arco, á esquerda.)

SCENA 3.ª

Pero Affonso, que segue com a vista Frei José da India durante algum tempo, dirige-se para a porta da Egreja; mas, como tomando outra resolução, vae a dirigir-se para a rua á direita, quando de lá assoma um marinheiro velho correndo.

SCENA 4.ª

Pero Affonso e o marinheiro

O MARINHEIRO, com uma expressão de doido espanto

Meu piloto! Meu piloto!

PERO AFFOSO, em sobresalto

O que temos?

O MARINHEIRO

E' milagre ou bruxedo! Vinde ver! Vinde ver! O fidalgo velho...

PERO AFFONSO

O que lhe aconteceu?

O MARINHEIRO

Sempre adivinhava que o filho havia de tornar!

PERO AFFONSO

Estás doido!

O MARINHEIRO

Doido, eu! Pois veiu naquella mesma nau agora entrada... Por Sant'Elmo ou pelo Demo, vinde ver que falo certo...

PERO AFFONSO

Fóra, embusteiro!

(Olha para onde o marinheiro aponta, em direcção á rua da direita, e, pondo a mão em pala sobre os olhos, revela ora terror ora dúvida nas attitudes, que toma. Tremendo, fica por momentos pregado ao chão). Por Sant'Elmo! Que me cégo de pasmo! E' elle... é elle, ou por elle o Inimigo! E' o senhor D. Duarte, que volta ao mundo!

SCENA 5.ª

Os mesmos, D. João de Vargos, D. Duarte de Vargos, e alguns marinheiros que os tẽem seguido, da direita.

PERO AFFONSO, correndo ao encontro de D. Duarte de Vargos

Senhor! Meu Senhor!

(Cáe-lhe aos pés, abraçando-lhe os joelhos, mas não ousando erguer os olhos.)

DUARTE DE VARGOS, reconhecendo-o e tomando-lhe os braços

Ergue-te, Pero Affonso!

D. JOÃO, a Pero Affonso

Vês, que era certo?

PERO AFFONSO, aínda de joelhos, erguendo a cabeça, a medo, para D. Duarte de Vargos

Donde vindes, Senhor? Dizei-m'o já, que até me temo de meu siso (erguendo-se e fitando-o). Pois tomam corpo, de novo, os mortos? Estarei vendo a quem vejo?

D. JOÃO, a Pero Affonso, com surpreza

Dáva-lo tu por morto?!

PERO AFFONSO

Todos, Senhor, o temos... o tínhamos por morto.

D. JOÃO

Não m'o disséste!

PERO AFFONSO

Para vos não matar (tornando a fitar D. Duarte de Vargos). Não será obra de sonho?
(Esfrega os olhos como para despertar.)

DUARTE DE VARGOS

Não te mentem os olhos, não, Pero Affonso!

PERO AFFONSO, chorando de alegria, e abraçando-lhe de novo os joelhos

Senhor! Meu Senhor! Pois sois vós, aqui vivo?!

DUARTE DE VARGOS

Graças a Deus, e já me vou a render-lh'as, como jurei fazer na primeira Egreja, que topasse em terra (aponta para a Egreja, onde de novo se ouvem canticos). E desta, ouvis? parece até que me chamam aquellas tão concertadas vozes!

(Vae a seguir para a Egreja.)

PERO AFFONSO, tomando-lhe o passo

Contae-nos, Senhor, donde chegaes.

DUARTE DE VARGOS

Da India! (mais baixo). E dize tu; é viva aínda?

PERO AFFONSO, perturbado, hesitando

Viva está, Senhor...

DUARTE DE VARGOS

E de mim lembrada sempre?

PERO AFFONSO

Quem vos pudéra esquecer?! (como recordando-se, em sobresalto, de algum perigo). Vinde, Senhor, e tudo contareis...
(Aponta para a rua á esquerda.)

DUARTE DE VARGOS, como se o não tivesse ouvido

Cumpriste o que em tempo te confiei?

PERO AFFONSO

Tudo cumpri, Senhor.

DUARTE DE VARGOS

E não demonstrou grande dó?

PERO AFFONSO, commovido, e olhando inquieto para a Egreja

Tão grande como jámais o teve coração de mulher!

DUARTE DE VARGOS

Corre a dizer-lhe...

PERO AFFONSO

Não na vereis, Senhor.

DUARTE DE VARGOS, com espanto

Feito o que me cumpre (aponta para a Egreja), eu mesmo corro ao Paço...

PERO AFFONSO, perturbado, e mentindo a medo

A Senhora Raínha e as damas foram para Bellas...

DUARTE DE VARGOS

Para lá partirei... (Expressão de desespero de Pero Affonso).

D. JOÃO

Só de mim não cuidas, Duarte! Tivera eu morrido!

DUARTE DE VARGOS, correndo a abraçar D. João

Perdoae, Senhor, meu alvoroço. E' segredo que tambem vos hei de confiar.

D. JOÃO, com dura e preoccupada expressão

Antes m'o não digas!

DUARTE DE VARGOS, surprehendido

Para melhor vez o guardo.

D. JOÃO

Só não respondes ao que te perguntei de teus passados trabalhos e perigos; e ardo por te ouvir!

DUARTE DE VARGOS

Tudo queria contar-vos, Senhor, quando fosse desobrigado de minha promessa (aponta para a Egreja), e descançado de outro sentido. Mas tudo já vos vou contar. E Deus perdoará que por vós um pouco Lhe demore o que Lhe devo.

PERO AFFONSO, que tem olhado, inquieto, para a porta da Egreja, e que aponta de novo para a rua da esquerda

Tudo ouviríamos caminhando...

D. JOÃO, com impaciencia

Aqui já mesmo o quero ouvir!

DUARTE DE VARGOS, apontando a Egreja, onde recomeçam canticos

Até me doía desprender-me de tão entoada musica. Louvado Deus, que por companhia á minha história me dá bem lindos cantares! (Todos se acercam de Duarte de Vargos, emquanto Pero Affonso exprime mudamente uma viva commiseração).

Quando lá nos separámos, Pero Affonso, fui com o capitão Affonso d'Albuquerque, como se havia concertado, dar sobre aquella povoação do senhor de Repelim, vassallo do rei de Calecut. Pelejámos toda a noite até que, varado de frechas inimigas, tombei como morto.

PERO AFFONSO, que vae parecendo esquecer tudo pouco a pouco, para só escutar a narração de Duarte de Vargos

E por morto vos tive até agora, Senhor, pois tres longos mêses vos andámos buscando por lá, sem mais de vós lograrmos haver signal!

DUARTE DE VARGOS

Ao tornar á vida, achei-me estendido sobre um *catel,* numa daquellas casas cobertas de palma, habitadas pelos mais nobres dos gentios. Os Naires do rei de Calecut, sentindo-me com vida, tinham-me levado prisioneiro. A' beira do *catel* estava um velho que, pelo seu comprido trajo d'algodão branco e pelos tres fios sobraçados, logo percebi ser Bramana; e ao outro lado um moço senhor, mui novo e subtil, seu herdeiro, que eu reconheci. Fôra por mim salvo, havia pouco tempo, das mãos de gente nossa, quando andava num palmar colhendo plantas. E pareceu obra de milagre; pois foram, querendo Deus, suas plantas, com que me untava as feridas, e seus *simples,* que me dava a beber, toda minha salvação e remedio. Do bem que me tratáram me veiu vindo, dia a dia, renascida disposição de saúde, e ao cabo de dois mêses dei alguns miúdos passos. Certamente porque tudo dispunham para que não fosse descoberto meu paradeiro, nem chegasse á costa do Malabar notícia de que eu vivia — numa manhã branda leváram-me, sobre um daquelles andores da terra, para uma mais escondida aldeia do interior. E alli me correram mêses sobre mêses, em que me sentia tão amoravelmente gasalhado como estreitamente tolhido de minha liberdade. E assim, com crescer a saúde, tambem crescia a soidade no tanto em que ia minguando a esperança de tornar a ver Portuguêses, mórmente terras de Portugal. Chegou minha tristeza a ponto que, num dia de grandes festas, e assistindo a uma esgrimida marcha de Naires — mui pesadas lagrimas se me lançáram dos olhos, e se me levantáram do peito mortaes soluços. O moço Bramana, que adivinhou todo o sentido dessa aberta mágua, abraçou-me condoído e prometteu-me que me havia de pôr livre. Só cuidei que me queria consolar. Todavia, corridos poucos dias, veiu a mim; fez-me jurar que eu não iria a terras do Malabar, onde os Portuguêses andassem; e que logo havía de seguir, em demanda de Portugal, no primeiro navio apparelhado, embora depois tivesse de tomar, fóra da India, outro navio. Vendo que de minha recusa a tal juramento só desproveito proprio tirava, sem beneficio dos nossos — tudo o que pediu lhe jurei. Sem que parecesse haver dado conta a ninguem da terra, o moço Nahamurim, disfarçado, e tendo-me dado a mim tambem disfarce de trajo, conduziu-me, pela alva do dia, entre arecaes, a uma outra aldêa. Alli to-

mámos andores e homens que nos leváram á costa de Cananor. Foi desse porto que, depois de nos abraçarmos com muita mistura de lagrimas e saudosas palavras, partí para Melinde num navio guzerate. E de Melinde venho, numa nau tomada a moiros aínda pela gente de Pero d'Athayde, em tempo naufragada nas alturas de S. Lázaro, e salva num zambuco.

D. JOÃO, abraçando Duarte de Vargos

E ha de querer Deus que já me não deixes!

DUARTE DE VARGOS, a D. João

Deixae-me vós, Senhor, agora que tudo sabeis, dar, emfim, graças a Quem todo o sabído de tão alto ordenou. (A Pero Affonso). Peço-te que tudo aprestes para correrмos a Bellas.

(Vae a entrar na Egreja, onde os canticos redobram e se elevam.)

PERO AFFONSO, em vivo sobresalto

Detende-vos, Senhor!

DUARTE DE VARGOS, surpreso

Porquê, Pero Affonso?

PERO AFFONSO, com gesto implorativo

Eu vo-lo peço, senhor D. Duarte; vamos, vamo-nos d'aqui.
(De novo aponta para a rua da esquerda.)

DUARTE DE VARGOS, com crescente espanto

Mas, Pero Affonso..., já temo!... Quero que tudo digas...

PERO AFFONSO

Tudo vos direi... Vinde, Senhor!

DUARTE DE VARGOS, com visivel inquietação

Dize, dize já...

PERO AFFONSO, commovido

Digo que se pudésseis forçar (aponta para a Egreja) aquella porta, havíeis de ver coisa de muito vos anojar!

DUARTE DE VARGOS, segurando-lhe e sacudindo-lhe os hombros

Dize: o que devo temer? Mentiste ha pouco? Não é viva D. Violante do Prado? (Movimento de contrariedade de D. João).

PERO AFFONSO

E' viva, Senhor... e todavia... morta está para vós.

DUARTE DE VARGOS, com exaltação

Quem m'a roubou?

PERO AFFONSO, estendendo o braço para a Egreja

Esse Mosteiro!

DUARTE DE VRRGOS, ancioso

Pois?...

PERO AFFONSO

Lá se enterra por vos cuidar morto!

DUARTE DE VARGOS, indo para forçar a porta da Egreja, num impeto de louco

Violante! Violante!

PERO AFFONSO, tomando-lhe o passo

Senhor, o que fazeis?!

DUARTE DE VARGOS, debatendo-se para fugir dos braços de Pero Affonso, que o tem detido

Vou-me a buscá-la... Violante! Violante!

D. JOÃO, imperioso, e impedindo-lhe o caminho

Nem mais um passo vaes dar!

DUARTE DE VARGOS, a D. João

Porque m'o tolheis?

D. JOÃO

Porque te não quero perdido! Olha bem, desgraçado, que és cavalleiro christão!

(Dentro da Egreja tem cessado os canticos. Duarte de Vargos curva um momento a cabeça numa attitude de vencido. Depois, como tomado duma idêa súbita, vae a lançar mão da espada para ferir-se, quando D. João e Pero Affonso a tempo lhe seguram o braço. Movimento de anciedade dos poucos marinheiros que os cercam.)

D. JOÃO

Duarte!

PERO AFFONSO

Senhor D. Duarte!

(Duarte de Vargos aperta a fronte nas mãos, emquanto os soluços lhe erguem o peito.)

DUARTE DE VARGOS, a D. João

Perdoae-me, Senhor! Deus ha de perdoar-me, porque

sôffro muito! Vou viver, e serei homem. Se um mosteiro m'a rouba... e se nelle fica sepultado seu lindo corpo, viva tambem cuidarei ver em mim sua vontade, ao acabar eu de cumprir tudo quanto sonhou. Será meu convento o mar! Juramentos feitos não os quebrarei, pois ha outros mares, e mais Indias ha de haver para novas acções e descobertas! Talvez que eu torne, algum dia. (Ajoelhando, e tomando a mão de D. João para lh'a beijar).

Perdoae-me, Senhor e pae!

D. JOÃO, trémulo de espanto e de dor

Duarte! Duarte!

DUARTE DE VARGOS, a Pero Affonso

Serás o meu piloto? Na manhã primeira desgarra, a levar-me, a mesma nau que me trouxe. (Attitudes de Pero Affonso e dos marinheiros revelando profundo espanto).

D. JOÃO, numa voz de funda lástima

E deixas-me, Duarte?!

(Ouvem-se de novo os canticos.)

DUARTE DE VARGOS, aterrado

As vozes que m'a roubáram! Ai de mim, que me matam!

(Foge correndo pela rua da direita, seguido de Pero Affonso e dos marinheiros.)

A VOZ DE PERO AFFONSO

Senhor D. Duarte! Senhor...

(Cessam os canticos.)

SCENA 6.ª

D. JOÃO, mal podendo dar alguns passos

Duarte! Meu filho! (Voltando-se e erguendo os braços, ao tempo

que tomba ajoelhado em frente da Egreja). Senhor Deus crucificado! Bem duramente me acoimaes minha antiga culpa! E para isto me guardastes a vida! Haverá, Senhor, no mundo paes que os filhos não desamparem? Haverá no mundo dor egual á minha dor? (Toma o rosto nas mãos, soluçando.)

SCENA 7.ª

D. AFFONSO DO PRADO, saíndo da Egreja, como suffocado de chôro, a passos incertos, e respondendo a D. João

Ha sim, meu desconhecido irmão, meu... (Quando se approxima de D. João, dá com os olhos na cruz que lhe pende do peito, recúa, e logo leva a mão ao punho da espada.) Ah!

D. JOÃO, que se tem erguido, e que vae a tomar tambem a espada ao reconhecê-lo

Ah! (Fitam-se, os dois, sem proferirem uma palavra. Medem-se, estremecem, cambaleiam como ebrios, olham-se de novo; até que tombam chorando nos braços um do outro.

Neste momento tem apparecido, da rua da esquerda, Frei José da India, que pára numa attitude de pasmo.)

Cáe o panno

FIM DO IV E ÚLTIMO ACTO

IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

LIVROS RECEBIDOS

Muito se agradecem as seguintes publicações recebidas:

Datur hora quieti—Elogio funebre do conselheiro Carlos Lobo d'Avila, recitado nas exequias celebradas na egreja parochial dos martyres, em Lisboa, no dia 9 de outubro de 1895, por Francisco José Patricio.

Flora latina. Inscriptionum urbis Portucalensis a F. J. Patricio.

O Occidente dos Açores—Revista litteraria, anno I, serie II, n.º V. Director e editor Abilio da Silva. Horta-Açores.

Portugal, 1578-1668, por Julio Ferreira Girão.

Religiões da Lusitania na parte que principalmente se refere a Portugal. Vol. I, por J. Leite de Vasconcellos.

O descobridor do Brazil, Pedro Alvares Cabral—Memoria apresentada á academia real das sciencias de Lisboa, pelo Visconde de Sanches de Baêna.

Hitopadexa ou instrucção util, versão portugueza feita directamente do original sanskrito por Monsenhor Sebastião Rodolpho Dalgado, com uma introducção, por G. de Vasconcellos-Abreu.

O Povo da Figueira, orgão da commissão municipal republicana.

Portugal, semanario republicano academico.

ADVERTENCIAS

Em cada numero vae-se dando na capa a relação dos livros recebidos durante o mez, bem como as erratas do numero antecedente; no fim de cada anno porém dar-se-ha no texto da revista a relação total dos livros recebidos durante o anno, e bem assim as erratas do volume.

Das obras mais notaveis offerecidas ao Instituto não só se dará noticia nesta revista, mas far-se-ha uma apreciação critica mais ou menos desenvolvida, segundo as circumstancias o permittirem.

As obras que se annunciem á venda no deposito de livros do Instituto de Coimbra, remettem-se pelo correio a quem enviar a sua importancia em vale ou estampilhas.

Achando-se pendente da classe de litteratura a fixação da orthographia do *Instituto,* a commissão de redacção resolveu interinamente publicar os artigos na orthographia dos seus auctores.

Os artigos não assignados são da responsabilidade da redacção; cada um dos redactores firma os seus artigos com iniciaes do seu nome; os escriptos dos collaboradores são sempre assignados.

O INSTITUTO

REVISTA SCIENTIFICA E LITTERARIA

fundada em 1852

Esta revista é orgão do INSTITUTO DE COIMBRA. Publica-se em cada mez um numero illustrado, de 64 paginas ou mais. Doze numeros fórmam um volume, com o seu frontispicio, indices e capa especial.

Preço de cada numero ordinario..... 200 réis

Preço de cada volume..... 2$000 réis

ASSIGNATURAS

Não se recebem senão por um anno. Envia-se cada numero pelo correio aos assignantes, franco de porte, para todo Portugal, Ilhas adjacentes e Hespanha; para o Ultramar e para os restantes paizes accresce a importancia dos sêllos.

Preço..... 2$000 réis

VOLUMES PUBLICADOS

Alguns dos quarenta e quatro volumes, que fórmam a collecção completa do INSTITUTO, estão quasi esgotados, e por isso não se vendem senão a quem adquirir toda a collecção. Aquelles porém de que existem em deposito muitos exemplares, vendem-se pelo respectivo preço de assignatura: 1$500 réis cada um até o volume XLI, 2$000 réis qualquer dos seguintes.

Preço da collecção..... 56$000 réis

CORRESPONDENCIA

Toda a correspondencia litteraria, bem como os originaes destinados á publicação nesta revista, serão dirigidos ao secretario da redacção, DR. AFFONSO COSTA; sobre assumptos de administração dirigir-se-ha a correspondencia ao *Gabinete do Instituto—Coimbra*.

O INSTITUTO

REVISTA SCIENTIFICA E LITTERARIA

VOLUME XLV

Numero VI

M·DCCC·XCVIII

Junho

COIMBRA

IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

COMMISSÃO DE REDACÇÃO

Affonso Costa, secretario
Bernardo Ayres
Eugenio de Castro
José Frederico Laranjo, 1.º redactor
Luciano Antonio Pereira da Silva
Manuel d'Azevedo Araujo e Gama.

INDEX

DA EMPHYTEUSE NO MODERNO DIREITO CIVIL PORTUGUEZ, por *Alfredo de Moraes Almeida* 309
A REVOLUÇÃO DE 1820 E O CONGRESSO DE VERONA, por *Antonio Vianna* 316
ANALYSE CHIMICA DAS AGUAS DE COIMBRA, SOB O PONTO DE VISTA HYGIENICO, por *Charles Lepierre* e *Vicente José de Seiça* 324
TECIDOS LÍQUIDOS DOS ANIMAES, por *A. A. M. Vellado Álvez Pereira da Fonseca*..... 331
A PROPOSITO DO CENTENARIO DA INDIA, por *Fortunato de Almeida* 339
CRANIOS PORTUGUÊSES, por *Antonio Aurelio da Costa Ferreira* 347
SCINTILLAS, por *Filinto d'Almeida* 352
MEMORIAS DE CASTILHO, por *Julio de Castilho* 353
VIAGENS DA INDIA A PORTUGAL POR TERRA E VICE-VERSA, por *Sousa Viterbo* 364
RECONSTRUCÇÃO DOS JERONYMOS, por *Cesar da Silva* 369

SCIENCIAS MORAES E SOCIAES

DA EMPHYTEUSE NO MODERNO DIREITO CIVIL PORTUGUEZ

(Dissertação academica)

(Cont. do n.º 3, pag. 138)

§ 3.º

A EMPHYTEUSE NOS PRINCIPAES CODIGOS MODERNOS

SUMMARIO:—**8.** A emphyteuse na legislação franceza.—**9.** A emphyteuse na legislação hespanhola.—**10.** A emphyteuse na legislação italiana.—**11.** A emphyteuse na legislação hollandeza.—**12.** A emphyteuse na legislação belga.

8. Assim como no direito romano, no nosso antigo direito e na actual legislação portugueza, tambem a emphyteuse se acha estabelecida na legislação de quasi todos os povos europeus. Vemol-a praticada na França, na Hespanha, na Italia, na Hollanda, na Belgica, na Suissa, na Austria, nas Ilhas

Jonias, etc., e em alguns paizes desde os tempos mais remotos, perdendo-se a sua genese nas tradições do direito romano.

Em França é esta a sua origem; e durante a idade média e a idade moderna foi a emphyteuse regulada pelo direito feudal. Veio, porém, a revolução de 1789, que estabelecendo a suprema liberdade entre os homens, não podia deixar a terra escrava, pois não póde haver completa liberdade entre os homens, onde a terra não seja tambem livre: foi inspirada n'estas idéas que a *assembléa constituinte* declarou a terra livre de todos os direitos feudaes.

Mais tarde é prohibida, de futuro, a emphyteuse perpetua, por lei de 18-29 de dezembro de 1790, que declara remiveis todas as rendas perpetuas, com excepção feita das rendas emphyteuticas. Este privilegio, porém, pouco tempo durou, sendo abolido pela lei de 15 de setembro — 16 de outubro de 1791; deixando a emphyteuse de subsistir tal como o antigo direito a tinha concebido, pois a lei que acabamos de citar qualificando-a de *propriedade reversivel,* põe bem em evidencia a natureza especial que lhe era conferida.

A esta instituição ainda fazem referencia as leis de 9 do *messidor* do anno III (art. 15.º) e de 11 do *brumaire* do anno VII (art. 6.º); mas a emphyteuse já ahi não é considerada como um direito real, susceptivel de hypotheca.

Até á promulgação do Codigo Napoleonico, a emphyteuse tinha um logar marcado nas leis, logar que era devido principalmente á lembrança da sua antiga utilidade; porém o Codigo nem uma só palavra, nem a mais pequena referencia faz sobre o assumpto.

Quando se procedeu á feitura do Codigo Civil, quando no Conselho d'Estado se procedia á discussão do seu artigo 530.º, em sessão de 15 do *ventôse* do anno XII (1804), os conselheiros estavam, pelo que respeita á emphyteuse, divididos em dois campos oppostos. Eram a favor da sua conservação Cambacérès, Maleville e Pellet; eram-lhe contrarios Napoleão, Portalis, Troncet, Defermon, Berenger e outros (1).

Apezar das justas palavras de Maleville, proferidas n'essa sessão em favor da emphyteuse, a respeito da qual disse que ella tinha feito povoar as Gallias devastadas pelos barbaros e pelas guerras intestinas e não menos funestas da primeira

---

(1) *Discussions du code Napoleon dans le conseil d'Etat,* por MM. Jouanneau, L., C., et Solon, vol. I, pagg. 569 e segg.

e segunda dynastias, sendo por meio d'essa especie de contractos que a grande maioria do povo se tinha tornado proprietario e podéra resgatar a sua liberdade, desbravando e arroteando as florestas e matagaes bravios, e deseccando os pantanos, que cobriam a superficie do imperio;—escusado será dizer que prevaleceu a opinião d'estes ultimos, e de tal modo que, como já se disse, o Codigo nem a mais pequena referencia faz a tal instituição.

Em vista d'este silencio propositado do Codigo Civil sobre o assumpto, tem-se discutido muito se a emphyteuse ainda hoje existirá. Querem alguns jurisconsultos que ella exista com caracter temporario, visto permittil-a a lei de 18-29 de dezembro de 1790, e sómente derogar as leis romanas, as ordenações *(ordonnances)*, os costumes geraes ou locaes, os estatutos, os regulamentos, nas materias que fizessem objecto do mesmo Codigo, a lei de 30 do *ventóse* do anno XII, que approva o Codigo Civil.

Outros jurisconsultos, porém, com Demolombe, entendem que a lei de 18-29 de dezembro de 1790 foi abrogada pelo Codigo Civil, attendendo mais a que era inadmissivel que o Codigo acceitasse a emphyteuse, e não fallasse d'ella em parte nenhuma.

Devemos, porém, notar que a opinião a este respeito mais seguida, é a dos que admittem a existencia da emphyteuse com todos os seus caracteres que não sejam contrarios aos principios da ordem publica nem ás disposições do Codigo Civil, não se devendo nunca perder de vista o artigo 530.º do mesmo Codigo, que declara essencialmente remivel toda a renda estabelecida em perpetuo.

9. Na Hespanha, achava-se a emphyteuse tambem estabelecida desde os mais antigos tempos; apparece, porém, o projecto do Codigo Civil, de 1851, pretendendo introduzir radicaes modificações no direito existente, prohibindo para o futuro a sua constituição.

Assim, segundo esse projecto, não poderiam para o futuro constituir-se outros censos senão o consignativo e reservativo (art. 1547.º); e emquanto aos censos emphyteuticos, foros, sub-foros, direitos de superficie ou quaesquer outros gravames perpetuos de egual natureza constituidos anteriormente, poderiam ser remidos pelos locatarios, pagando o capital da imposição, ou se este não fosse conhecido, abonando por capital, laudemio e quaesquer outros direitos dominicaes, a quantia que resultasse, computado o fôro na razão de 33 e 1/3 por

milhar, ou sejam 3 por cento (art. 1563.º e reg. 1.ª do cit. proj.).

Veio, porém, o Codigo Civil actual, que não só admitte e regula a emphyteuse de preterito, mas tambem permitte o constituir-se de futuro (artt. 1628.º e 1629.º). O que elle não permitte, assim como o nosso Codigo, é a sub-emphyteuse de futuro (art. 1654.º).

Tanto o senhorio directo como o foreiro têm o direito de prelação em caso de venda do dominio util ou do directo, sendo o que vende obrigado a fazer prévio aviso ao outro, devendo este dar a sua resposta no prazo de vinte dias (art. 1637.º); podendo fazer rescindir o contracto por falta de aviso prévio da alienação (art. 1638.º), sendo-lhe permittido usar d'este direito em todo o tempo que decorrer desde a alienação até que passe um anno depois que a mesma alienação foi inscripta no Registo da Propriedade (art. 1639.º).

Nas alienações por titulo oneroso, o senhorio directo só terá direito ao laudemio, quando este tenha sido expressamente estipulado no contracto de aforamento; se ao estipular-se não se houver marcado a quantidade, esta consistirá em dois por cento do preço da alienação (art. 1644.º). Na emphyteuse de preterito, se nada se houver estipulado a tal respeito, mas estiver em costume pagar o laudemio, continuará a pagar-se, mas não excederá a percentagem dos dois por cento (citado art. 1644.º).

Não tendo o senhorio directo feito uso do direito de preferencia, depois do emphyteuta lhe fazer a competente participação da venda, só poderá reclamar o pagamento do laudemio dentro do anno que se seguir á alienação (art. 1646.º).

Se o foreiro deixar de pagar o canon durante tres annos, ou deteriorar gravemente o predio emprazado, incorrerá na pena de commisso (art. 1648.º). No primeiro caso, para que o senhorio directo possa pedir a devolução do prazo, é necessario que primeiro reclame judicialmente do emphyteuta o pagamento das pensões em atraso, e se este não pagar dentro dos trinta dias seguintes á intimação, ficará livre ao senhorio directo o fazer valer o seu direito (art. 1649.º); podendo, pois, o emphyteuta esquivar-se a essa pena se dentro dos trinta dias pagar as ditas pensões em atraso (art. 1650.º). No segundo caso, póde esquivar-se a essa pena, remindo o prazo dentro dos mesmos trinta dias (citado art. 1650.º); o que sempre poderá fazer pela entrega em moeda, e de uma só vez, ao senhorio directo, do capital que se houvesse fixado como valor do prazo ao tempo da constituição do aforamento, sem que

possa exigir-se nenhuma outra prestação, a menos que não haja sido estipulada (artt. 1650.º e 1651.º).

Na falta de herdeiros testamentarios ou de parentes do emphyteuta até ao 6.º grau, volverá o prazo ao senhorio directo, no estado em que se encontrar, se d'outra fórma não dispozer d'elle o emphyteuta (art. 1653.º).

10. Nada nos deve admirar o encontrarmos a emphyteuse estabelecida na Italia, paiz onde mais que em parte alguma, devido á sua situação especial, se devia conservar a lembrança e tradições do direito romano, e onde por isso as suas instituições mais deviam perdurar. E' assim que nós encontramos a emphyteuse nas legislações dos differentes estados que mais tarde formaram o reino da Italia. E' assim, pois, que nós a encontramos regulada nos Codigos d'Este, de Parma, de Napoles, de Modena, da Sardenha, dos Estados Romanos, etc.

D'entre as differentes disposições d'estes Codigos sobre a emphyteuse, que nas suas linhas geraes são quasi as mesmas, devemos especialisar as dos Codigos de Napoles e de Parma que estabelecem a pena de commisso pelo não pagamento do canon durante tres annos; ao passo que nos da Sardenha, Modena, etc., bastava o prazo de dois annos para haver essa pena. No Codigo de Modena, onde havia a emphyteuse temporaria e a perpetua, permittia-se a remissão d'esta pelo pagamento de uma somma egual a vinte e cinco vezes o canon pago cada anno (art. 1637.º).

Quando, porém, se ia realisar a unificação da Italia, quando uma só legislação ia abraçar os antigos estados italianos, a emphyteuse esteve prestes a desapparecer do novo Codigo Civil, pois que tinha sido expurgada do seu projecto, dando Pisanelli, no seu relatorio, como razão d'isso, ser a emphyteuse contraria á civilisação, ser um contracto d'outros tempos e d'outras necessidades.

Do mesmo modo a commissão do senado propunha a sua não admissão no futuro Codigo Civil, visto os contractos emphyteuticos serem proprios d'outros tempos e d'outras necessidades.

Apezar d'isto, porém, a emphyteuse teve defensores, e defensores abalisados e ardentes na sua defeza.

O primeiro que nas Camaras fallou em seu favor foi Vacca, dizendo que, com razão a emphyteuse da edade média tinha provocado uma justa reacção contra si; mas que um contracto *ad meliorandum,* existe e existiria sempre. Que o que se de-

veria fazer era determinar uma remissão geral da emphyteuse antiga, pois que quando a emphyteuse ficasse um contracto no qual a propriedade fosse capaz de alienação, divisão e remissão, se teria obtido um novo meio e efficacissimo para fomentar a riqueza publica.

Tal opinião, por auctorisada e justa, encontrou echo na camara dos deputados, pois do mesmo modo se expressaram depois Ninchi, Camerini, Mancini e ainda o proprio Pisanelli explicando as razões que o levaram a ter, no projecto do Codigo, abandonado a emphyteuse. Ainda do mesmo parecer foi Crispi, que fez uma viva recommendação da emphyteuse, alludindo em especial á necessidade de tal instituição para a Sicilia; aconselhando, porém, o expurgal-a de toda a reminiscencia feudal.

E d'este modo entrou a emphyteuse no projecto definitivo do Codigo, sendo objecto de varias discussões no seio da commissão revisora, até que a final veio a ser admittida e regulada pelo Codigo Civil, que lhe consagra doze dos seus artigos (artt. 1556.º a 1567.º) (1).

Resumindo as disposições do Codigo Civil italiano sobre o assumpto, que na sua generalidade são as de todos os outros Codigos, faremos apenas notar que, ao contrario do nosso Codigo, do hespanhol e d'outros, este impõe ao emphyteuta a obrigação de melhorar o predio emprazado (art. 1556.º), podendo o senhorio directo pedir a devolução do prazo, se aquelle faltar a esta obrigação, e não quizer antes remil-o (art. 1565.º, n.º 2.º); — permitte sempre ao emphyteuta o remir o foro mediante o pagamento de um capital em dinheiro correspondente ao canon annual, tomando como base o interesse legal (art. 1564.º) (2); — estabelece a pena de commisso pelo não pagamento do canon durante dois annos consecutivos, depois de citação feita ao emphyteuta, se este não preferir antes remir o prazo (art. 1565.º, n.º 2.º).

11. Na Hollanda é a emphyteuse regulada pela lei de 10 de janeiro de 1824 e pelo Codigo Civil promulgado em 1838, que em pouco alterou as disposições da citada lei.

Se o emphyteuta não pagar o canon ou foro durante cinco

---

(1) P. Pisani Ceraolo, *L'enfiteusi*, pagg. 159 e segg.

(2) Segundo o codigo italiano, o interesse ou juro legal, em materia civil, é de 5 por cento ao anno (art. 1831 º)

annos consecutivos, ou se deteriorar sensivelmente o prazo, o senhorio directo tem direito de fazer cessar immediatamente a emphyteuse (Codigo, art. 780.º). Na falta de estipulação em contrario, o senhorio directo, se o julgar conveniente, póde pôr fim ao contracto, ao cabo de trinta annos, prevenindo o emphyteuta com um anno de antecedencia (citado art. 780.º).

De resto, as outras disposições da legislação hollandeza sobre o assumpto, são com pequenas differenças como as que vimos consignadas nas legislações já analysadas.

12. Na Belgica, a lei de 25 de dezembro de 1824 introduz na sua legislação a emphyteuse, que a lei de 10 de janeiro do mesmo anno havia limitado á Hollanda, sendo ainda pelas disposições d'essa lei, combinada com a de 16 de dezembro de 1851, que a emphyteuse é regulada n'este paiz. Por isso observam-se quasi as mesmas regras que na Hollanda, com excepção de que a emphyteuse não acaba pelo não pagamento do fôro durante cinco annos; e não póde ser estabelecida por mais de noventa e nove annos, ou por menos de vinte e sete.

Finalmente a emphyteuse encontra-se tambem regulada nos Codigos da Austria, da Prussia, de Bade, dos Cantões de Vaud e do Tessino, das Ilhas Jonias, da Republica Argentina, etc.

(Continúa).

ALFREDO DE MORAES ALMEIDA.

A REVOLUÇÃO DE 1820 E O CONGRESSO DE VERONA

I

ATTITUDE DA EUROPA ANTES DA REVOLUÇÃO DE 1820

Em 1814, os soberanos das antigas dynastias europeias venceram Napoleão e restituiram ao throno de França o ramo dos Bourbons. Vencendo Napoleão, julgaram os realistas ter ferido de morte as ideias de 1789, de que elle era, segundo o dizer de Metternich, a viva encarnação; entregando o sceptro de Henrique IV e de Luiz XIV nas mãos do seu herdeiro, affirmaram o principio da legitimidade, em contraposição ao principio popular da soberania nacional; aconselhando Luiz XVIII a outorgar aos seus subditos, como regia graça, uma carta constitucional, reservavam-se a esperança de a sophismarem ou supprimirem. Comtudo, apezar da má vontade da côrte, o espirito do tempo obrigou-a a reconhecer a necessidade de deixar de pé o codigo civil e o principio da representação politica. Tanto bastou para tornar indestructivel a obra da revolução e fazel-a fructificar.

Os realistas da França restaurada chamaram em seu auxilio, contra a democracia, os tres soberanos das tres grandes potencias continentaes — Russia, Austria e Prussia, mas as classes perseguidas resistiram efficazmente á poderosa alliança. Vencidas no primeiro embate, não desanimaram, e por fim alcançaram victoria, porque haviam chegado á epocha de emancipação e tinham pelo seu lado as leis irresistiveis da evolução historica. Estas triumpharam naturalmente, a despeito de reaccionaria diplomacia; e os povos, guiados pela mão de Deus, na senda do progresso, no caminho luminoso que conduz á egualdade civil e á liberdade politica, calcaram aos pés os insidiosos protocollos, com que os reis e os seus

plenipotenciarios pretendiam retalhar as nações e dirigir os novos estados, em seus destinos, como se fossem as pedras de marfim de um complicado xadrez.

Antepondo o fragil e viciado querer humano aos destinos providenciaes, em nome de uma religião adulterada pelas más paixões, os soberanos da alliança contra as regalias populares, falsamente chamada santa, o que fizeram foi retardar a marcha da civilisação e sacrificar, sem pejo, á face dos altares profanados — onde os sectarios do terror branco ousaram erguer as imagens de Fernando VII e do infante D. Miguel, junto á imagem do Filho de Deus! — muitos corações generosos, muitas almas nobilissimas, d'essa nobreza que consiste em conformar o espirito ao ideal christão da fraternidade, inteiramente opposto ao orgulho, á ambição, á mentira e ás perseguições.

A intervenção das potencias nos negocios da Peninsula em 1823 foi uma das mais injustas expansões da paixão reaccionaria. As suas consequencias tornaram-se funestissimas para a Hespanha e para Portugal.

Muitas vezes, nas luctas internacionaes, praticam-se a titulo de patriotismo certos actos, que, julgados no tribunal austero da consciencia, mereceriam o nome de violencia ou rapacidade. Assim procedem as nações militares, quando, em vez de servirem a causa da humanidade, se lançam sobre os outros estados com o intuito de se engrandecerem, contentando-se de colorir com falsas razões a ambição descaroavel. Foi este o proceder da nação franceza, quando em 1823, apoiada na alliança com as tres potencias do Norte, invadiu a Hespanha e dispersou o partido constitucional, com o pretexto de se preservar do contagio revolucionario e esmagar a anarchia, mas com o intuito verdadeiro de readquirir o seu antigo prestigio militar e firmar o throno dos Bourbons.

Vaidade, tudo vaidade! Vaidade, pela facilidade da empreza: vaidade, pela apparente energia, affectada pela côrte de França, quando de facto obedecia servilmente ao nuto do czar, ou recebia na sombra o santo e a senha, das mãos do principe de Metternich.

E ao cabo de tanta vaidade, um desastre! Afinal a guerra de Hespanha serviu tão sómente os interesses do commercio inglez, como mais adiante veremos, e, sete annos depois de iniciada, Carlos X, porque não respeitou as garantias outorgadas por seu irmão, teve de descer os degraus do throno de França, para a elle subir o chefe da casa de Orleans, escolhido pelo voto popular. Quatro annos mais tarde, este prin-

cipe firmava, com a Inglaterra, a Hespanha e Portugal, o tratado da quadrupla alliança, para garantia das instituições francamente constitucionaes nas duas nações peninsulares, signatarias d'este notavel documento.

Como a guerra de Hespanha contribuiu muitissimo para o restabelecimento do absolutismo em Portugal no mez de junho de 1823, e foi combinada no congresso de Verona, a historia d'este congresso, dos seus antecedentes e das suas consequencias interessa-nos muito directamente e deve merecer-nos especial attenção e mais detido exame, no decurso d'este estudo ácerca da nossa primeira epocha constitucional.

*

Depois da restauração de 1814, Talleyrand, pelo tratado de alliança de 3 de janeiro de 1815, entre a França, a Inglaterra e a Austria, desfizera habilmente a coalisão europeia formada contra a França; porém, a volta de Napoleão da ilha d'Elba, em março d'aquelle anno, e o governo dos cem dias refizeram a colligação das potencias e apertaram mais intimamente os vinculos politicos que prendiam os legitimistas de toda a Europa.

A batalha de Waterloo decidiu da sorte de Napoleão. Os quatro soberanos alliados expulsaram-no pela segunda vez, e pela segunda vez entregaram o throno dos Bourbons ao rei Luiz XVIII.

A Inglaterra e a Austria — as alliadas da França em 3 de janeiro — impuseram a Luiz XVIII a escolha de Talleyrand para chefe da nova situação politica e presidente do novo gabinete a constituir. Esta escolha não agradou ao partido realista, nem ao rei, nem ao czar Alexandre I. Não agradou aos realistas e ao rei, porque o plano de Talleyrand envolvia a prática de uma politica largamente constitucional e ingleza: não agradou ao czar, por estes mesmos motivos e porque bem antevia o isolamento a que a Russia ficaria reduzida, uma vez adoptado o systema de Talleyrand. Queixava-se amargamente de que o arguto diplomata lhe queria tirar todas as allianças.

Como Alexandre I era o unico soberano que podia seguramente proteger a França, oppondo-se ás exigencias do governo prussiano, o qual pretendia desfazer a obra de Luiz XIV, reivindicando a Alsacia e a Lorena, o gabinete francez cahirá

forçosamente na dependencia da Russia, que por este motivo vai readquirir sobre o estado francez aquella influencia que o tratado de 3 de janeiro lhe tirava.

As eleições de deputados, feitas perante os exercitos das potencias conservadoras, e sob a pressão do partido legitimista, agora dominante — graças ás baionetas dos soldados estrangeiros — trouxeram á camara franceza uma forte maioria reaccionaria.

O resultado da eleição determinou a queda do ministerio Talleyrand. Luiz XVIII encarregou da formação do novo gabinete o duque de Richelieu, realista dedicado, mas, ao mesmo tempo, cheio de moderação e de bom senso. O seu espirito transigente e conciliador garantia, na esphera da politica interna, a fidelidade á Carta: a amizade que Alexandre I lhe dedicava e a sua sympathia pela nação russa asseguravam, no campo da politica externa, ao descendente do celebre ministro de Luiz XIV, a conservação, para a sua patria, das fronteiras conquistadas pelo *Roi-Soleil*.

Os planos de Talleyrand estão por emquanto desfeitos, e a reacção, mal comprehendendo a prudencia de Richelieu, derrubal-o-ha, para entrar apaixonadamente na orbita da politica franco-russa e reaccionaria. Mal lhe advirá e aos povos que aspiravam ás franquias e direitos constitucionaes.

Por 1815, ainda Alexandre I se mostrava affecto ás reformas moderadas. A carta franceza deve-se-lhe em parte, e elle mesmo, em novembro de 1815, outorgou uma constituição á Polonia — constituição que o seu successor, Nicolau I, rasgou em 1830.

O principe de Metternich via com assombro as velleidades liberaes do czar, e não descançou emquanto não conseguiu, por meio das suas habilissimas intrigas, accordar na alma do inconsequente idealista a vontade absoluta e a colera do autocrata.

Traçadas as grandes linhas da paz entre as quatro potencias do Norte e a França restaurada, desejou o imperador Alexandre I que todos os soberanos legitimos da Europa firmassem uma especie de pacto mystico em favor da religião christã e da paz — tratado mais theorico que prático, que visava sobretudo a combater por meios moraes o espirito revolucionario — Alliança chamada Santa, que, não obstante o caracter puramente platonico que teve na sua origem, serviu, comtudo, de ponto de partida a guerras das mais injustas, e a perseguições das mas horrendas.

Luiz XVIII não hesitou em assignar o pacto da Santa

Alliança de 26 de setembro de 1815. Quasi todos os soberanos da Europa a elle adheriram. Não o firmou o principe regente de Inglaterra: a Santa Alliança era um acto pessoal dos imperantes, e o regimen constitucional inglez não admittia a interferencia pessoal dos principes nas convenções; além de que, o arbitro da politica ingleza naquella epocha, lord Castlereag, não só via na Alliança uma ameaça á Turquia, mas, como digno herdeiro do systema de Pitt, não perdia de vista uma norma, que assim se póde resumir: sempre contra a França e nunca com a França.

A abstenção da Inglaterra marca o começo da scisão entre o unico governo verdadeiramente constitucional de toda a Europa e os governos reaccionarios.

Os gabinetes do continente europeu apresentavam-se pois ameaçadores para as ideias liberaes, porém o mais perigoso inimigo das reformas pedidas pelas classes médias e pelo povo era o partido realista de França, porque juntava ao odio inveterado contra as ideias modernas essa ambição tão franceza, esse desejo irresistivel, de espansibilidade e de interferencia.

A Hespanha e Portugal serão agora as victimas d'esta fatal propensão.

Para trazer os realistas a bom caminho, de nada valeram as ideias conciliadoras de Richelieu e o espirito moderado de outros chefes politicos, transigentes com as lentas e muito prudentes reformas progressivas. O grosso do partido realista voltara da emigração cheio de rancor, de sede de vingança, e com o proposito formado de recuperar, tanto moral como materialmente, o ascendente que outr'ora exercera. A Carta era detestada por uns, apenas tolerada por outros, e só reconhecida como uma necessidade dos tempos, pelos mais sensatos e moderados.

Não vamos assistir em França á reconciliação dos interesses de todas as classes por mutuas e sinceras concessões, como a realisou a sensata Inglaterra, mas vamos ver a aristocracia e o alto clero luctarem, em duello de morte, pelas suas regalias, prepotencias e abusos, contra as classes burguezas e populares.

Luiz XVIII bem sentia a necessidade de manter as franquias constitucionaes outorgadas na Carta. Ao abrigo do throno, se constituiu um partido realista moderado, que foi ao mesmo tempo monarchico e popular, defendendo a integridade da constituição contra os ultra-realistas, e o prestigio da auctoridade real contra a democracia exaltada. Mas este

partido, chamado *do centro,* estava destinado a ser vencido pela *direita* realista. Nas camaras, nem sempre tinha maioria para fazer passar as suas medidas, e, nesta fraca situação, era muitas vezes arrastado, mais ou menos contra vontade, pelos ultra-realistas.

Esta situação era insustentavel. O ministro Decazes foi o primeiro que comprehendeu a urgencia de o remediar pela dissolução da camara dos deputados. A diplomacia, movida pelo czar, serviu os intentos do collega de Richelieu. Se os *ultras* alcançam o poder, conforme o annuncia terminantemente o conde d'Artois, escreviam os embaixadores, o novo ministerio não chegará a durar um mez, mas entretanto terá agitado o paiz, posto em perigo a monarchia e tornado impossivel o cumprimento dos compromissos tomados pela França para com as potencias estrangeiras.

Luiz XVIII hesitou durante muito tempo, mas por fim acceitou com sinceridade o expediente da dissolução. O decreto foi publicado a 6 de setembro de 1816.

A medida foi acolhida com enthusiasmo pelo publico. «A França respira, a Carta triumpha e o rei reina», escrevia Lally-Tollendal a Decazes. Este, nas instrucções aos prefeitos, dizia-lhes: «Os que vierem ao rei pela Carta, ou á Carta pelo rei, serão egualmente bemvindos».

O ministerio e a nova camara reformaram a lei eleitoral, no sentido e com o duplo intuito de pôr côbro ao regimen revolucionario e de fazer vigorar francamente o regimen constitucional.

Estamos em fins de 1818: o duque de Richelieu firmára, a 9 de outubro d'este anno, no congresso de Aix-la-Chapelle, a convenção que estipulava a retirada, para fóra do territorio francez, de todas as tropas estrangeiras, desde o dia 30 de novembro. Era um favor, porque, segundo as condições de paz estipuladas, a occupação devia durar por mais tempo. Comtudo, as quatro potencias alliadas confirmaram a sua união por meio de um protocollo, e o imperador Alexandre ponderou ao duque de Richelieu os perigos que ameaçavam o governo do rei. Levantou-se nas regiões diplomaticas um clamor unanime contra a lei eleitoral de 1817, por demaziadamente liberal. Era o principio da reacção que só parará em 1830.

A lei com tanto terror impugnada tinha trazido á camara alguns partidarios notaveis da democracia. Este reforço recebido pela opposição da esquerda foi quanto bastou para sobresaltar os soberanos da Santa Alliança, os ultra-realistas e até mesmo muitos dos realistas moderados.

Richelieu não conseguiu a reforma da lei eleitoral de accordo com o seu collega Decazes; teve de abandonar o ministerio, que, por este facto, se encontrou em face de uma opposição mais forte, e mal appoiado pela maioria, dividida e frouxa.

Dois acontecimentos notaveis — a eleição, em 11 de setembro de 1819, de Gregoire (um dos Convencionaes que assignaram a condemnação de Luiz XVI) e o assassinato do duque de Berry, em 13 de fevereiro de 1820, acabaram de enfraquecer a situação Decazes e decidiram o rei a modificar a lei eleitoral no sentido reaccionario.

As causas e as consequencias d'aquelles dois notaveis casos eram prepositadamente exageradas pelos inimigos das liberdades publicas, e a responsabilidade d'elles era insidiosamente imputada a Decazes.

O general Foy, a cuja lealdade repugnavam semelhantes processos, levantou-se na camara, cheio de indignação, e declarou que era injusto tirar partido do assassinato do duque de Berry, para destruir as liberdades e os direitos que a sabedoria do monarcha tinha reconhecido e consagrado.

«Ferem-me indirectamente na pessoa de Decazes, porque bem sabem que o systema d'elle é o meu», dizia o rei. Na verdade, Luiz XVIII fez o possivel para conservar Decazes á testa do ministerio, não obstante faltar-lhe um appoio sufficientemente forte, na camara. Ainda assim, defendeu-o até á ultima, e só cedeu quando o favorito, reconhecendo a posição insustentavel em que se encontrava — ameaçado de morte pelos exaltados do partido *ultra*, repellido pela propria familia do monarcha — pediu elle mesmo a sua demissão.

Organisou-se então o segundo ministerio Richelieu. O conde d'Artois, futuro Carlos X, prometteu a este estadista o appoio incondicional da direita realista, mas faltára á sua palavra, porque prometteu, em seu nome e no do seu partido, mais do que um e outro queriam e podiam cumprir. O ministerio dependia muito mais da direita realista, cada vez mais forte, do que a direita realista dependia do ministerio. O governo de França vai ser ligado, de dia para dia, com prisões mais fortes pelo lado direito da camara, até ser, num futuro proximo, completamente dominado pelas suas imposições.

Este impulso reaccionario foi em 1820 reforçado pelas noticias chegadas de Italia, Hespanha e Portugal, annunciando as revoluções democraticas que tinham rebentado nestes tres pontos. No dia 19 de agosto, depois do encerramento das camaras francezas e da approvação de nova lei eleitoral essen-

cialmente realista, foi descoberta em Paris uma importante conspiração liberal. O estado de fermentação revolucionaria na Grecia ameaçava a paz da Europa. Para cumulo de escandalo a Dieta de Varsovia ousou regeitar as leis propostas pelo czar.

A inquietação dos soberanos sóbe de ponto. Vão ser convocados congressos, afim de se tomarem as medidas necessarias á manutenção da ordem estabelecida. O principe de Metternich conseguirá, em breve, apagar no coração do czar o enthusiasmo pelos principios liberaes. A Russia, a Austria e a Prussia vão firmar um protocollo que estabeleça o direito de intervenção á mão armada nos estados invadidos pela revolução.

Foi sob estes terriveis auspicios que os povos de Hespanha e Portugal, opprimidos e mal governados pelos reis absolutos, ousaram eleger, pela revolução, quem lhes salvasse a honra e a fortuna — quem contrapuzesse á arbitraria prepotencia de ignaras camarilhas os codigos sacrosantos da Razão e da Justiça.

(Continúa). ANTONIO VIANNA.

SCIENCIAS PHYSICO-MATHEMATICAS

ANALYSE CHIMICA DAS AGUAS DE COIMBRA, SOB O PONTO DE VISTA HYGIENICO

(Cont. do n.º 3, pag. 147)

XIV. OXYGENIO DISSOLVIDO

Resta-nos fallar da dosagem do oxygenio dissolvido nas aguas. Como já dissemos, os gazes que existem dissolvidos nas aguas, sam o oxygenio, azote, anhydrido carbonico e argon, componente do ar, descoberto ha tres annos.

Sob o ponto de vista da potabilidade, o oxygenio tem chamado a attenção dos hygienistas, por se verificar que nas aguas ricas em materias organicas o volume de oxygenio dissolvido é pequeno, ao passo que chega a 8 ou 10^{cc} nas bôas aguas.

Tambem se verificou pela experiencia que, em frasco hermeticamente fechado, a quantidade de oxygenio das aguas vae diminuindo com o tempo; o oxygenio que assim desapparece serve para a oxydação das substancias organicas, e para a vida dos microbios aerobios e outros seres vivos. Como fizemos a analyse bacterioscopica, dispensámos esta segunda parte da dosagem do oxygenio, e limitámo'-nos a determinar o volume do oxygenio nas aguas.

Para isso seguimos o processo indicado no excellente tratado de chimica do saudoso e sabio chimico português, mestre dum de nós, Roberto Duarte Silva (1).

E' processo de facil execução para quem, como nós, não possuia o apparelho doutro nosso mestre, M. Albert Lévy, di-

---

(1) R. D. Silva et Engel, *Traité d'analyse chimique*, Paris, 1891, pag. 590.

rector do serviço chimico no Observatorio de Montsouris, perto de Paris.

O processo recommendado por R. D. Silva, é baseado na oxydação do hydrato ferroso, em presença da potassa ou da soda, pelo oxygenio dissolvido na agua.

Introduzem-se 500cc da agua num frasco em que uma corrente de gaz carbonico expulsa todo o ar que existe á superficie da mesma agua. Por meio dum funil com torneira lança-se um soluto titulado de sulfato ammoniaco-ferroso, e, em seguida, pelo mesmo funil, um soluto de hydrato de potassa, evitando-se nestas addições a entrada do ar atmospherico; fórma-se um precipitado de hydrato ferroso que, pouco a pouco, se vae combinando com o oxygenio dissolvido na agua; passada meia hora introduz se no frasco acido sulfurico diluido, de modo a dissolver o precipitado e tornar o liquido acido; acto continuo, avalia-se o excesso de sal ferroso, por meio dum soluto titulado de permanganato de potassio.

As seguintes equações indicam as reacções produzidas pelo oxygenio dissolvido:

1.º) $(SO^4)^2Fe.(AzH^4)^2 + 2KOH = SO^4(AzH^4)^2 + SO^4K^2 + Fe(OH)^2$

Sulfato ammoniaco-ferroso. (1) Hydrato ferroso.

2.º) $2\,Fe(OH)^2 + O + H^2O = Fe^2(OH)^6$

Oxygenio dissolvido na agua. Hydrato ferrico.

E' facil saber pelo calculo o volume e o peso de oxygenio (medido a 0º e 760mm de pressão) que corresponde a uma molecula de sulfato ammoniaco-ferroso oxydado.

Este processo applicado por nós ás aguas deu os resultados consignados no quadro n.º 14.

Sob o ponto de vista do oxygenio, os hygienistas classificam as aguas do seguinte modo:

Agua pura.....	mais de	7cc,5	de oxygenio por litro
» potavel	mais de	5cc	» »
» suspeita.....	menos de	5cc	» »
» má.....	menos de	5cc	» »

(1) Parte deste sal passa ao estado de sulfato de potassio, ficando a ammonia livre.

QUADRO I

DUREZA TOTAL

Aguas	Data da colheita	Grau hydrotimetrico
Mondego (2.ª analyse)	31-1-96	3º
» (1.ª analyse)	7-11-95	5
Canalisação (2.ª analyse)	31-1-96	5
» (1.ª analyse)	7-11-95	8
Fonte da Cheira	12-1-96	8,5
» do Castanheiro	»	12
» do Cidral (bica de frente)	22-1-96	14
» do Cidral (bica de lado)	12-1-96	19
» de Cellas	8-11-95	22
» da Sereia	»	27
» da Sé Nova	»	29
» dos Amores	12-1-96	30
» da Sé Velha	8-11-95	31
» de S. Bartholomeu	»	31
» da Magdalena	10-12-97	48
» da Cadeia	7-11-95	50
» de Valle de Meão	30-10-95	55
» Nova	8-11-95	90
Jardim da Manga	22-1-96	140
Poços		
Rua do Carmo, n.º 24	27-1-96	55
» Direita, n.º 82	»	55
» de Ferreira Borges, n.º 26	»	100
» da Louça, n.º 98	»	110
» da Moeda, n.º 91	»	130
Nora das Ameias, n.º 2	»	170
Rua da Sotta, n.º 2	»	230

QUADRO II

RESIDUO FIXO

Aguas	Data da colheita	Residuo da evaporação a 180°
		Gr.
Mondego (2.ª analyse)	31-1-96	0,0440
Canalisação (2.ª analyse)	»	0,0654
» (1.ª analyse)	7-11-95	0,0723
Fonte da Cheira	12-1-96	0,0890
Mondego (1.ª analyse)	7-11-95	0,0893
Fonte do Castanheiro	12-1-96	0,1409
» do Cidral (bica de frente)	22-1-96	0,1670
» do Cidral (bica de lado)	12-1-96	0,2215
» de Cellas	8-11-95	0,2340
» da Sé Nova	»	0,2708
» da Sé Velha	»	0,2812
» da Sereia	»	0,3030
» de S. Bartholomeu	»	0,3100
» dos Amores	12-1-96	0,3380
» da Cadeia	7-11-95	0,3820
» da Magdalena	10-12-97	0,6340
» Nova	8-11-95	1,2400
Jardim da Manga	22-1-96	1,3650
Poços		
Rua do Carmo	27-1-96	0,8700
» Direita	»	1,6954
» de Ferreira Borges	»	1,9106

QUADRO III

CHLORETOS

Aguas	Data da colheita	Expressos em	
		Cl	NaCl
		Gr.	Gr.
Mondego (1.ª analyse)	7-11-95	0,0076	0,0125
» (2.ª analyse)	31-1-96	0,0102	0,0169
Canalisação (1.ª analyse)	7-11-95	0,0105	0,0174
Fonte da Cheira	12-1-96	0,0110	0,0180
Canalisação (2.ª analyse)	31-1-96	0,0127	0,0210
Fonte de Valle de Meão	30-10-95	0,0163	0,0269
» dos Amores	12-1-96	0,0166	0,0274
» do Cidral (bica de frente)	22-1-96	0,0251	0,0415
» da Sé Nova	8-11-95	0,0258	0,0426
» da Sé Velha	»	0,0273	0,0450
» de S. Bartholomeu	»	0,0273	0,0450
» do Cidral (bica de lado)	»	0,0280	0,0461
» do Castanheiro	12-1-96	0,0283	0,0467
» da Sereia	8-11-95	0,0329	0,0543
» da Cadeia	7-11-95	0,0358	0,0590
» de Cellas	8-11-95	0,0389	0,0642
» da Magdalena	10-12-97	0,0780	0,1290
Jardim da Manga	22-1-96	0,2294	0,3784
Fonte Nova	8-11-95	0,2634	0,4345
Poços			
Rua do Carmo	27-1-96	0,1515	0,2500
» de Ferreira Borges	»	0,4006	0,6774
» Direita	»	0,4496	0,7417
» da Moeda	»	0,4921	0,8118
» da Louça	»	0,5027	0,8293
» da Sotta	»	0,5876	0,9694
Nora das Ameias	»	0,6266	1,0337

QUADRO IV

SULFATOS

Aguas	Data da colheita	Expressos em SO^3
		Mgr.
Canalisação (1.ª analyse)	7-11-95	3,7
Fonte da Cheira	12-1-96	4,0
Mondego (1.ª analyse)	7-11-95	4,5
Fonte do Castanheiro	12-1-96	6,8
» de S. Bartholomeu	8-11-95	8,5
» da Sé Velha	»	8,7
» do Cidral (bica de frente)	22-1-96	9,5
» da Sé Nova	8-11-95	10,2
» do Cidral (bica de lado)	12-1-96	11,1
» de Cellas	8-11-95	12,3
» da Cadeia	7-11-95	13,3
» dos Amores	12-1-96	29,0
» da Sereia	8-11-95	31,7
» da Magdalena	10-12-97	63,1
» Nova	8-11-95	72,3
Jardim da Manga	22-1-96	144,9
Poços		
Rua do Carmo	27-1-96	44,2
» Direita	»	54,5
» de Ferreira Borges	»	103,9

QUADRO V

PHOSPHATOS

Aguas	Data da colheita	Expressos em P^2O^5
		Mgr.
Mondego (2.ª analyse)	31-1-96	0,1
Fonte da Sé Nova	8-11-95	0,6
» da Cadeia	7-11-95	2,0
» Nova	8-11-95	3,5
Poço		
Rua de Ferreira Borges	27-1-96	3,0

(Continúa). CHARLES LEPIERRE e VICENTE JOSÉ DE SEIÇA.

TECIDOS LÍQUIDOS DOS ANIMAES

(Cont. do n.º 2, pag. 85)

Papel physiologico do sangue e da lympha

Nos animaes superiores, como até aqui temos visto, os líquidos nutritivos têem caracteres anatómicos e chymicos complexos, variaveis com a posição e com o systema dos vasos em que circulam.

A's duas variedades de líquidos nutritivos, ora brancos como a lympha e o chylo, ora vermelho como o sangue, pode-se, como Claude Bernard, applicar a denominação, absolutamente exacta debaixo do ponto de vista physiologico, de *meio interior*.

O sangue, como líquido nutritivo, serve de intermediário entre o organismo e os princípios vindos do mundo exterior, que antes de serem assimilados soffrem uma elaboração conveniente no tubo digestivo; como líquido excretor transporta, até aos orgãos appropriados, os productos das combustões orgánicas e do trabalho animal, que sam inuteis e por vezes prejudiciaes ao regular funccionamento da actividade vital.

Como líquido nutritivo, o sangue leva a vida a todos os orgãos, e a sua integridade qualitativa e quantitativa é uma condição indispensavel ao exercício normal de todas as funcções.

A vida esvae-se com o sangue, e as lesões do systema nervoso que produzem uma morte instantánea, como as do bolbo e do nó vital, exercem a sua acção fulminante modificando bruscamente a constituição e a repartição do sangue por intermédio do coração e dos pulmões.

O papel vivificante do sangue póde demonstrar-se por uma série de experiéncias, como as de Brown-Sequard, Vulpian, etc.

Um membro amputado, em que a contractilidade muscular tenha desapparecido, póde, pela injecção de um pouco de sangue readquirir as propriedades normaes.

Ligando as carótidas primitivas conseguiu Brown-Sequard obter o curioso contraste de ter uma cabeça morta sobre um corpo cheio de vida.

Entre as substáncias nutritivas que o sangue leva aos diversos orgãos, a mais importante é sem duvida o oxygénio, que incorporado nas hemácias é o agente essencial da respiração dos tecidos. A sua combinação com a hemoglobina confere-lhe um poder oxydante superior ao que apresenta no estado normal, porque para se obter nos laboratórios effeitos análogos aos que se observam na economia, é necessário, com a mesma quantidade de oxygénio, o emprego de uma temperatura muito superior á do corpo humano. Esta propriedade é attribuida a um estado dynámico particular do gaz, — o estado nascente — no momento em qué o oxygénio se separa da hemoglobina para activar o trabalho orgánico.

O anhydrido carbónico não tem as propriedades vivificantes do oxygénio; em vez de agente é um producto da combustão dos tecidos, mas a sua presença no sangue é necessaria para o regular funccionamento da respiração, porque actua no centro inspiratório, regulador dos movimentos rhytmicos que presidem á hematose pulmonar.

O papel do sangue como líquido excretor não é menos importante, mas a não ser as trocas de gazes que se effectuam na profundidade dos tecidos, ignoramos completamente o machinismo das modificações soffridas pelo sangue. Sòmente sabemos que este líquido serve de intermediário entre os tecidos e o meio exterior, levando aos pulmões e ás glandulas, para serem eléminados, os princípios elaborados pelo organismo e que se tornaram impróprios para serem assimilados.

O sangue regula tambem a distribuição da temperatura, porque, embora não produza o calor, é á circulação que se deve a conservação do equilíbrio thérmico apesar das causas de resfriamento.

A respiração pulmonar é um phenómeno physico-chymico, regulado pela tensão da dissociação das combinações e dissoluções gazosas existentes no sangue que passa pelos pulmões, pela pressão a que se encontram na atmosphera e nas vesículas pulmonares os gazes inspirados, e pelos coefficientes de solubilidade ou de osmose através do parechyma pulmonar. Para cada um d'estes gazes tende a estabelecer-se o equilíbrio entre a sua tensão nas vesículas pulmonares, e a tensão nas membranas onde se extendem os capillares sanguíneos.

O gaz carbónico tende a eliminar-se pelos pulmões em virtude das differenças de tensão, que é consideravel nos

tecidos em actividade, menos no sangue e nas vesículas pulmonares e quasi nulla na atmosphera; o oxygénio pelo contrário — á um quinto de atmosphera no ar exterior, tendo uma tensão menor no sangue e quasi nulla nos tecidos, tende a circular em sentido contrário.

Em contacto com o sangue este ultimo gaz divide-se em duas partes: a mais importante combina-se com a hemoglobina, a outra dissolve-se no plasma.

A oxyhemoglobina formada, é destruida no interior dos capillares e ao contacto dos tecidos aos quaes fornece oxygénio, concorrendo ao mesmo tempo para a producção do calor.

O anhydrido carbónico, que provém das combustões ou do simplez desdobramento das substáncias oxygenadas da economia, passando dos tecidos ao sangue, elimina-se principalmente no momento da inspiração, acção que se accelera quando augmenta a ventilação dos pulmões.

O azote exhalado é mais abundante do que o inhalado pelos pulmões. Este augmento provém, como Gautier demonstrou, da destruição de alguns elementos, principalmente do tecido adiposo e de algumas substáncias albuminoides.

Menos conhecidas sam as trocas que se effectuam nos tecidos.

Os músculos, principalmente no estado de actividade consomem oxygénio e libertam anhydrido carbónico em grandes quantidades. De um modo geral, póde dizer-se que as trocas de elementos gazosos augmentam durante a actividade dos tecidos. As glándulas salivares o figado e o páncreas não fazem excepção a esta regra, porque apezar de ser mais vermelho o sangue que sahe d'estes orgãos quando elles funccionam, o que indica uma diminuição na proporção relativa do gaz carbónico, esta diminuição é mais que compensada pela massa de sangue que atravessa estas glándulas, de modo que a proporção absoluta é afinal mais elevada.

Elwlich demonstrou que na maior parte dos tecidos se effectuam reducções enérgicas. Introduzindo no sangue substáncias córantes, como o azul de alizarina, os tecidos roubam mais ou menos o oxygénio a esta substáncia e transformam-os em productos de reducção incolores.

Depois da injecção, o sôro do sangue fica azul bem como a lympha; as partes brancas do cerebro e da medulla apparecem completamente incolores, ao passo que as partes cinzentas se apresentam vivamente córadas; os nervos periphéricos ficam ligeiramente azulados; os músculos estriados e lisos e as cartilagens ficam brancos; as synoviaes azues e os

ossos descorados ou com zonas azuladas; as glándulas lympháticas e o thymus apparecem corados com mais intensidade que os epithélios e mucosas; as glándulas que durante a vida não reduzem a materia córante sam as glandulas salivares, o páncreas, as glándulas mucigénicas e as glándulas mammárias.

Entre os reductores mais enérgicos conta-se o fígado, cujas céllulas não apresentam a menor porção de substáncia corada; a parte central dos rins fica azul, emquanto que a camada cortical se descora; o tecido pulmonar e a pleura permanecem corados como no estado normal, o que mostra serem tambem reductores.

Nos tecidos deve existir sempre uma dupla corrente de líquidos intersticiaes, sem o que se destroem rapidamente. A corrente afferente traz as substáncias nutritivas, taes como as substáncias albuminoides, as gorduras, os hydratos de carbono, bem como os saes que entram na constituição dos tecidos; a corrente afferente leva os productos da desassimilação principalmente a urea, o anhydrido carbónico, a água e os saes, que sam levados aos orgãos excretores, que se encarregam de os expulsar do organismo.

Sam numerosas as causas que podem influir na actividade das trocas nutritivas entre os tecidos fixos e o sangue.

Entre outras lembraremos:

a) A actividade dos tecidos, como se reconhece pela maior quantidade de sangue que afflue aos orgãos em actividade, como por exemplo aos músculos em movimento ou as glándulas durante a secreção. Durante o somno as trocas nutritivas sam mais lentas; a luz activa-as e a obscuridade diminue-as.

b) A composição do sangue — que quando é muito concentrado sam os tecidos menos aquosos. O augmento da proporção de chloreto de sódio do sangue, a diminuição do oxygénio das hemácias, augmentam a proporção das substáncias albuminoides e provocam a formação mais abundante de urea.

c) A pressão sanguínea, quando é grande, augmenta a quantidade de líquidos intersticiaes dos tecidos e a concentração do sangue. Os phenómenos de oxydação deminuem com a introducção no organismo de phósphoro, cobre, ether, chlorofórmio, chloral, etc., e sam completamente impedidos pela presença no sangue do óxydo de carbono e ácido cyanhydrico.

d) A elevação da temperatura dos tecidos não favorece a destruição da albumina nem da gordura.

e) A influéncia do systema nervoso é importante.

Por um lado pela acção dos nervos vasomotores augmenta ou deminue a quantidade de sangue que atravessa os vasos, e por outro pela acção dos nervos tróphicos sam reguladas as trocas nutritivas nos tecidos.

Tecidos líquidos dos invertebrados

Hemolympha. — Nos coelomates invertebrados os líquidos nutritivos, distinctos nos vertebrados, sam representados por um só líquido, reünindo as funcções respiratória e nutritiva, que se chama hemolympha.

Devemos exceptuar alguns vermes em que existem dois tecidos líquidos; um mais ou menos corado circulando em um systema vascular fechado, — o *líquido hemal* — corresponde ao sangue dos vertebrados; outro incolor contido na cavidade geral — o *líquido lymphal* ou *peri-entérico* — tem um papel importante na nutrição dos differentes orgãos.

Constituição. — Como a lympha, a hemolympha é constituída por um plasma alcalino tendo em suspensão elementos figurados.

A composição do plasma, constituído principalmente pela água, é bastante análoga á do plasma dos vertebrados, mas as proporções das substáncias dissolvidas variam com a espécie animal.

Os elementos figurados sam constituídos por globulos brancos, verdadeiras céllulas emigrantes, dotadas de movimentos amiboides e susceptiveis de por diapedese atravessarem as paredes vasculares.

Em alguns invertrebrados existem duas espécies de glóbulos brancos; uns com um ou dois núcleos sam granulosos, outros com um núcleo grande, redondo ou ovolar não lobado, sam hyalinos. Os leucocytos polynucleados taes como se encontram nos vertebrados nunca foram encontrados nos invertebrados.

A hemolympha geralmente clara e transparente como a água, é por vezes córada por varias substáncias que, como a hemoglobina, têem a propriedade de se combinar com o oxygénio, formando compostos pouco estaveis.

Entre outras substáncias pouco conhecidas encontram-se:

a) A hemoglobina que póde existir localisada nos músculos, como na pharynge e na cadeia nervosa ventral da Aphrodita aculeata. L. (Hystrix marina. Redi), nos músculos da pha-

rynge e na região odontóphora dos Chiton. L. Patella. L. Paludina. Lam. Littosina Fer. Planorbis. L. Limneae Lam. (Limnaeus. Cuv.) e Aplysia, L., ou ainda no papo d'estes últimos molluscos.

Segundo Edmond Perrier a hemoglobina cora de vermelho os glóbulos do líquido nutritivo da Glycera Sav., da Capitella, Blainv., do Phoronio e do Solen L., opinião que os histologistas, como Renaut, combatem, admittindo pelo contrário, que nos invertebrados, o Amphioxus Yarrel (Branchiostoma. Costa) comprehendido, a hemolympha nunca contém glóbulos vermelhos, e que estas granulações sam glóbulos brancos que pela destruição das hemácias, tiradas a outros animaes, fixaram a hemoglobina, á semilhança do que fazem os glóbulos brancos de um vertebrado introduzidos em uma ecchymose.

A hemoglobina encontra-se dissolvida no plasma das Nereis, Cuv., Eunice, Cuv., Terebella, L., Nephelis, Sav, Hirudo L. e ainda nos nemereianos excepto no genero Polia, Quatr., e no líquido da cavidade de differentes Crustáceos (Daphnia, O. Tr. mül., Chirocéphalus, Prev.), Insectos (Chironomus, meig.) e molluscos (Planorbis, L.).

b) Em alguns vermes (Spirographis, Viv., Chorocema, Deej. Siphonostomum, Otto., Sipunculus, L. Phascolosoma F. S. Lkt.) a hemoglobina é substituída pela *chlorochlurina* ou *chlorocruorina,* pigmento verde, ferruginoso, que se encontra em dois estados, carregado de oxygénio activo (*oxychlorocruoreina*) ou não combinado com este gaz (*chlorocruorina reduzida*). Estas duas variedades podem ser obtidas artificialmente, nas mesmas condições em que se produzem a oxyhemoglobina e a hemoglobina reduzida.

A oxychlorocruorina dá duas bandas de absorpção: uma entre C e D outra entre D e E.

A chlorocruorina reduzida só dá uma entre C e D, que é menos bem definida.

c) A *tetronerythrina* substáncia ávida de oxygénio, soluvel no alcool e no ether, foi encontrado por Merejkowoski nos tegumentos de alguns Crustáceos e Invertebrados sedentários onde, por vezes, póde apparecer na hemolympha.

d) Finalmente em outros invertebrados (Limulos, Mull., Astacus Fabr. Cancer, L., Octopus, Lam., Arion, Fer. Helix L.) em vez de qualquer d'estas substáncias encontra-se a *hemocyanina* que representa o papel de hemoglobina.

A hemocyanina toma a côr azul combinando-se com o oxygénio nos orgãos respiratórios, para se descorar, perdendo este gaz, no interior dos tecidos.

Obtida por diályse do líquido nutritivo do polvo, é uma substáncia albuminoide, soluvel na água, coagulavel a 69°, precipitavel pelo alcool, ether, tannino, ácidos mineraes, bichloreto de mercúrio, acetato de chumbo, ácido azótico, ferrocyaneto de potássio e pelos saes de cobre.

Tratada pelo reagente de Millon torna-se côr de rosa.

Arde com um cheiro córneo e deixa um residuo muito abundante em cobre.

Á semilhança da hemoglobina, a hemocyanina tratada pelos ácidos dá um coágulo albuminoide que não contém cobre, e um líquido cujo residuo apresenta crystaes em que entra este metal.

Isto posto, passemos rapidamente em revista os caracteres da hemolympha nos differentes typos animaes.

Nos vertebrados o Amphioxus Yarrel constitue uma transição para os invertebrados, pelo que respeita aos líquidos nutritivos, pois apresenta um sangue incolor cujos glóbulos contẽem um pouco de hemoglobina, mas que é distincto, segundo Schweider, da lympha que circula em um systema abundante em vasos e cavidades.

No typo Tunicata a hemolympha contém sempre glóbulos, algumas vezes córados, segundo Remy Perrier, mas segundo Aubert estes elementos não existem nos Appendicularíae.

Nos Molluscoides o líquido nutritivo da cavidade geral contém glóbulos.

No typo Mollusca, a hemolympha é incolor nos Lamellibranches excepto no género Solen L. em que é vermelha, nos Gasteropodes menos nos géneros Helix L. em que é azul e Planorbis L. em que é vermelha, nos Cephalopodes menos no género Octopus Lm. em que é azul e nos Pulmonados menos no género Arion, Fer., em que é azul. Nos outros géneros do typo a hemolympha é incolor.

No typo Arthropoda a hemolympha contém elementos figurados e é incolor, se exceptuarmos alguns crustáceos como a Daphnia O. F. Muller., o Shizocéphalus Serv. e os Copepodes parasitas em que é vermelha e os Limulus, Müll, Astasus, Fabre, Cancer L., Cypris, O. Fr. Müll., Apus, Schäff em que é azulada pela hemocyanina.

Nos Vermes, os Annelidos tẽem dois líquidos, lymphal e hemal, cujos glóbulos tẽem nos chetopodes uma fórma fixa. Os pigmentos respiratórios variam no mesmo grupo com os differentes géneros. A hemoglobina póde encontrar-se nos glóbulos de alguns Gephyseanos (Thalassema, Gautn.) ou no plasma de alguns Oligochetes (Eunice Cuv. Neris Cuv. Are-

nicola Lam., Girrhatulus Lam., Terebella, L.) e nos gnathobdelliados. Nos Sipunculus L., Phascolosoma F. S. Lkt. e Bonellias, Rollando, encontra-se um pigmento côr de rosa, que segundo uns é a hemoglobina, ou a hemerythrina segundo outros. A hemolympha dos Echiurus Cuv. é côr de castanho; nas chloremas Duj. Sabellas. L. e outros Serpulideos (Spirographis, Viv.) é córada de verde pela hemocyanina.

Na maior parte dos restantes vermes a hemolympha é incolor, ou sam pouco conhecidas as substáncias respiratórias que nella se encontram.

Nos Echinodermes o líquido nutritivo é incolor e muito aquoso; contém em suspensão, corpusculos amiboides que provêem de um orgão especial — o *apparelho plastidogénio*. O líquido do apparelho ambulacrário além da funcção respiratória tem um papel importante na locomoção.

(Continúa). A. A. M. Vellado Alvez Pereira da Fonseca.

A PROPOSITO DO CENTENARIO DA INDIA

Os precursores de Colombo no descobrimento da America

(Cont. do vol. XLIV, n.º 12, pag. 730)

II

Primeiras idéas dos portuguêses ácerca da navegação para o occidente

É sabido que por 1470 veiu Christovam Colombo estabelecer-se em Portugal, provavelmente porque, como tantos outros marinheiros italianos, desejava empregar-se nas navegações dos portuguêses e conhecer os seus descobrimentos. Por esse tempo já vivia em Lisboa seu irmão Bartholomeu, habil desenhador de cartas maritimas.

Uma vez em Portugal, Christovam Colombo fez varias viagens maritimas, de que não ha noticia circumstanciada nem exacta. Provavelmente em 1474, foi á Madeira e ahi casou com D. Philippa Moniz de Mello, filha de Bartholomeu Perestrello, a quem o infante D. Henrique dera a capitania da ilha de Porto Santo, e de sua terceira mulher D. Isabel Moniz.

É certo que Colombo esteve tambem na ilha de Porto Santo, e em diversas viagens procurou instruir-se com os nossos marinheiros.

Ácêrca dos descobrimentos dos portuguêses conversou Christovam Colombo com os parentes de sua mulher, os quaes tinham em seu poder cartas e diversos papeis de Bartholomeu Perestrello; e, como affirma Las Casas, que diz ter recebido esta informação do proprio filho de Christovam, Diogo Colombo, — «para ter conhecimento práctico do systema seguido pelos portuguêses na navegação da costa da Guiné, acompanhou-os várias vezes em suas viagens como se fosse qualquer d'elles.

É portanto incontestavel que Christovam Colombo se pôs em contacto com os marinheiros portuguêses, e que por elles foi instruido ácerca dos descobrimentos e da arte de navegar. Cumpre ainda observar desde já, que por esse tempo era a ilha da Madeira um centro de navegadores aventureiros, que constantemente faziam viagens, tentando fortuna tanto para o occidente como na costa occidental da Africa.

Vejamos agora até que ponto as viagens dos portuguêses e os seus conhecimentos do mar podiam influir no animo de Colombo.

O interesse que aos portuguêses merecêra a navegação para o occidente está provado no decidido empenho com que o infante D. Henrique, ao menos desde 1431, promoveu o descobrimento e colonização das ilhas dos Açores. Se quizermos remontar mais longe, podemos até recordar que já na primeira metade do seculo XIV os portuguêses navegavam para o occidente, pois desde então conheceram aquellas ilhas.

Dado o espirito aventureiro que animava os nossos destemidos marinheiros, e a rasgada iniciativa do infante D. Henrique, não seria muito arriscada a conjectura de que teriam proseguido as navegações para esse lado.

O visconde de Santarem, que tão zelosamente estudou os mais importantes documentos relativos á historia dos nossos descobrimentos, affirmou, apoiado em bôas razões, que já o infante D. Henrique pensára em descobrir novas terras para o lado do occidente e até expedira navios com esse destino; e que, muito antes da primeira viagem de Colombo, já os portuguêses procuravam um caminho para as Indias pelo occidente. A preoccupação em que andava o infante, com a exploração das costas africanas, explica que não chegasse a realizar semelhante emprêsa, abortada a primeira vez pelo desanimo dos que d'ella haviam sido encarregados (1).

A partir do meado do seculo XV apparecem numerosas doações de terras, feitas pelos reis de Portugal aos que por si ou por seus navíos as descobrirem, e nellas mais ou menos claramente se allude a terras occidentaes.

É digna de especial referencia uma carta de 28 de janeiro de 1474, pela qual D. Affonso V faz doação a Fernão Telles das ilhas que achar pessoalmente ou por seus homens e

---

(1) *Recherches historiques, critiques et bibliographiques sur Américic Vespuce et ses voyages.*

navios no mar oceano, para as povoar, não sendo, porém, nas partes de Guiné (1). Semelhante restricção é bem significativa das idéas que tinham os portuguêses ácerca da navegação para o occidente, e attesta egualmente o empenho do monarcha em promover o descobrimento de terras para esse lado.

Mas este ultimo ponto é esclarecido por um documento authentico de grande interesse.

Vivia em Florença um astronomo de grande fama naquelle tempo, o celebre Paulo Toscanelli, que estava informado de todo o movimento maritimo de Portugal. D. Affonso v mandou em 1474 consultar Toscanelli sobre a possibilidade de descobrir um caminho para a India pelo occidente, por intermedio do conego Fernando Martins, que se correspondia com o sabio florentino. Toscanelli respondeu com uma carta que começa assim:

«A Fernando Martins, conego de Lisboa, Paulo, physico, saude:—Soube com o maximo interesse que andaes de saude e que gosaes a protecção do vosso generosissimo e magnificentissimo soberano. Posto que já varias vezes vos tenha fallado sobre o caminho para chegar ás Indias d'onde veem as especiarias, pela navegação do mar, caminho que é mais curto do que aquelle que seguem os portuguêses costeando a Guiné, annunciaes-me que o Serenissimo rei deseja de mim alguma informação positiva, que lhe demonstre claramente a elle e a todos os espiritos, ainda os menos doutos, que se deve seguir esse caminho. Penso que poderia provar-lhe a possibilidade d'isto com a esphera na mão, indicando-lhe a situação das diversas partes do mundo; mas, para mais facilidade e ao mesmo tempo para melhor me fazer comprehender, resolvi servir-me, para indicar esse caminho, de uma carta semelhante áquellas que se fazem para uso da navegação. Envio pois a Sua Majestade uma carta feita e desenhada por minha mão, onde representei as vossas praias e

---

(1) ... «Por serviço de paga e rremuneraçom de seus serviços, a nos praz que, hyndo elle ou mandamdo seus navyos ou homeens nas partes do mar ouçiano ou alguem que per seu mandado a ysso vaa, lhe fazemos mercee e pura e ymrrevogavell doaçam pera todo sempre, como loguo de fecto fazemos, de quaaesquer ylhas, que elle achar ou aquelle, a que as elle mandar buscar novamente e escolher pera as aver de mandar povoar, nom semdo porem as taaes ylhas nas partes de Guynee» ...— *Alguns documentos do archivo nacional da Torre do Tombo ácerca das navegações e conquistas portuguêsas*, pag. 38.

as ilhas que devem servir-vos de ponto de partida para as vossas navegações na direcção do occidente, assim como as regiões aonde deveis chegar».

Abstemo-nos de transcrever toda a carta, que é extensa; estes periodos bastam para chegarmos a conclusões importantes ao nosso intento.

Vê-se que a correspondencia entre o conego Fernando Martins e Toscanelli não se limitou a uma simples carta, e que já antes de 1474 o sabio florentino havia escripto para Lisboa algumas vezes ácerca de um caminho para as Indias pelo lado do occidente.

Portanto não eram novas em Portugal as idéas expressas na carta de 1474, e pelo contrario tudo leva a crer que ellas fossem ha muito do dominio publico.

Na verdade as informações de Toscanelli, como se vê da sua carta, baseavam-se nas viagens de Marco Paulo ou Polo, e a narrativa d'este viajante era já conhecida em Portugal.

Em 1414, segundo alguns biographos, ou em 1416, segundo o abbade de Castro, o infante D. Pedro, desejoso de adquirir novos conhecimentos, partira para uma viagem, durante a qual visitou os principaes paises da Europa e a Asia occidental. Estando em Veneza, foi-lhe offerecido um precioso exemplar das viagens de Marco Polo, que os venezianos conservavam no seu thesoiro como obra de grande valor, e bem assim um mappa, que se suppôs ter sido original ou copia do punho do mesmo explorador (1).

Tudo isto prova que, em 1474, em Portugal erá já conhecido tudo o que Toscanelli dizia na sua carta, e que não coube ao illustre florentino a gloria de communicar uma idéa nova aos portuguêses.

---

(1) O livro das viagens de Marco Polo foi traduzido e prefaciado por Valentim Fernandes, em 1502, e d'essa traducção existe um exemplar na bibliotheca real de Lisboa. Valentim Fernandes refere-se ao presente que recebeu o infante D. Pedro em Veneza, nos termos seguintes: — «E no tempo que ho Infante dom Pedro de gloriosa memoria, uosso tyo, chegou a Veneza. E depois das grandes festas e honrras, que lhe forom feitas polas liberdades, que elles tẽ nestes uossos regnos, como por ho elle merecer, lhe offerecerom em grande presente ho liuro de Marco Paulo, que se regesse per elle poys desejaua de ueer e andar pollo mundo; do qual liuro dizẽ, que está na Torre do Tombo. Sobre esto ouui dizer nesta nossa Cidade, que ho presente liuro hos Venezianos tiuerom escondido muitos annos na Casa do seu thesouro». — A. Ribeiro dos Santos, *Mem. de litterat. port.* publicadas pela Academia, t. VIII, pag. 276.

Não nos parece arriscado suppôr, que, tratando os portuguêses de descobrir pelo occidente um caminho para a India, e tendo já a tal respeito algumas luzes, D. Affonso v mandasse consultar o florentino Toscanelli, por este gosar fama de grande sabio, no intuito de colher alguma informação mais precisa. É isto mesmo que se deprehende da carta.

Um facto abona esta supposição. O proprio Colombo, tendo conhecimento da correspondencia entre Fernando Martins e Toscanelli, escreveu tambem a este, pedindo-lhe informações sobre a possibilidade de chegar á India pelos lados do occidente. Em resposta enviou-lhe Toscanelli copia da carta escripta a Fernando Martins. Portanto não foi Colombo mais feliz que D. Affonso v.

Era tão firme a convicção dos portuguêses ácerca da existencia de novas terras para o occidente, que Behaim resolvêra o rei de Portugal a enviar algumas expedições para as descobrirem. Não existe, diz o sr. Luciano Cordeiro, nenhum vestigio que faça crer que o governo português fez partir effectivamente essas expedições, mas vê-se que ellas foram tentadas sob o impulso e a cargo de particulares, antes da residencia de Behaim no Fayal. Martim de Behaim casou em 1486 com a filha do donatario do Fayal, partiu em 1491 para Nuremberg e, em 1492, compôs ahi o celebre globo em que apparece a *Antilia* ou *Sete Cidades, Cipango,* etc. (1).

O historiador hespanhol Antonio de Herrera, cuja auctoridade, como diz Humboldt, não pode ser posta em duvida, porque consultou fontes authenticas, teve á sua disposição os archivos do Conselho das Indias, e é considerado como um dos mais conscienciosos e mais imparciaes historiadores hespanhoes, — Herrera falla a cada passo da influencia que os portuguêses exerceram no espirito de Colombo, com os seus conhecimentos nauticos e as suas viagens no oceano. Ha uma passagem digna de especial attenção, e tão interessante que a vamos reproduzir quasi litteralmente:

Alem de outras razões que o moveram, diz Herrera, Colombo adquiriu valiosa experiencia no seu tracto com homens que navegavam os mares do occidente, sobretudo na direcção das ilhas dos Açores.

Martim Vicente, piloto de el-rei de Portugal, affirmou-lhe que, achando-se uma vez a quatrocentas e cincoenta leguas

---

(1) *De la découverte de l'Amérique*, pag. 31.

de distancia do cabo de S. Vicente, tirára da agua um pedaço de madeira lavrado com muita arte, mas sem ser com instrumento de ferro. Esse pau viera arrojado pelo vento oeste, o que fazia crer aos navegantes que havia d'esse lado algumas ilhas ainda por descobrir.

Pedro Corréa, casado com uma irmã da mulher de Colombo, assegurou-lhe que, na ilha de Porto Santo, vira outro pedaço de madeira lavrado e semelhante áquelle, vindo da mesma banda do poente; e que tambem viu cannas muito grossas, que de nó a nó podiam conter sete litros de agua. Colombo disse que ouvira isto mesmo ao rei de Portugal, que tinha essas cannas em seu poder e lh'as mandára mostrar, e que julgava terem sido arrastadas pelo vento.

Contavam-lhe os habitantes, que, quando o vento soprava de oeste ou noroeste, trazia o mar, especialmente ás costas da Graciosa e do Fayal, algumas pinhas de especie desconhecida.

Na ilha das Flores lançou o mar dois cadaveres que tinham o rosto muito largo e feições differentes das dos christãos. De outra vez viram-se canôas ou almadias, que provavelmente foram arrastadas pela força do vento e vieram parar aos Açores (1).

Antonio Leme, casado na ilha da Madeira, contou que, tendo-se afastado bastante com a sua caravela para o occidente, parecêra-lhe avistar tres ilhas não muito longe d'onde estava; e muitos outros affirmavam que tinham avistado ilhas para oeste.

Em 1484, um habitante da ilha da Madeira pediu ao rei de Portugal licença para ir descobrir certa terra que jurava avistar todos os annos, e sempre do mesmo modo, como referiam outros dos Açores. Por isso aconteceu, diz Herrera, que nas antigas cartas de marear se desenharam algumas

---

(1) Attribue-se o transporte d'estes objectos, diz Henry Major, á acção dos ventos de oeste. Comtudo a causa verdadeira era a grande corrente do golfo do Mexico, ou corrente da Florida. Os ventos de oeste e de noroeste não fazem senão augmentar a rapidez ordinaria d'esta corrente do oceano e prolongar a sua acção... O mesmo movimento oceanico para leste, que no XV seculo levava os bambús e as pinhas para o littoral dos Açores e de Porto Santo, deposita annualmente na Irlanda, nas Hebridas e na Noruega, as sementes das plantas tropicaes e os restos dos carregamentos de navios que naufragaram no mar das Antilhas.—*Vida do Infante D. Henrique* (trad. port.), pag. 406. Vid. Humboldt, *Examen critique,* vol. II, pag. 246 a 251.

ilhas por aquelles mares, especialmente a chamada Antilha, e a collocaram a pouco mais de duzentas leguas a oeste das Canarias e dos Açores; e até se contava que, no tempo do infante D. Henrique, fôra dar a ella acossado por uma tempestade um navio que sahira de Portugal; e que os marinheiros, temendo algum damno, voltaram a Portugal bem contentes, esperando receber mercês do infante, que pelo contrario os reprehendeu por não terem colhido informações (1).

A estas noticias accrescenta Herrera, no capitulo seguinte, outras tambem referentes a marinheiros portuguêses. Assim diz, que Vicente Dias, natural de Tavira, vindo da Guiné e chegando ás alturas da Madeira, avistára para occidente uma terra, e que revelára tal segredo a um mercador genovês, seu amigo, persuadindo-lhe que fosse descobril-a (2).

Estamos longe de suppôr verdadeiras todas as tradições referidas por Herrera; mas é incontestavel que ellas teem no seu conjuncto uma alta significação historica, pois attestam o modo geral de pensar em Portugal acêrca da navegação para o occidente; e algumas devem mesmo reputar-se exactissimas porque nenhuma razão as prejudica, e, alem de Herrera, outros historiadores as confirmam, como Las Casas e o filho de Colombo, e até este as consignou em alguns dos seus papeis.

Colheu Christovam Colombo em Portugal todos estes elementos de informação, e ainda outros de que adeante fallaremos; pós-se a par do grande movimento maritimo de que era centro o nosso país e aprendeu a arte nautica no convivio dos nossos marinheiros. Não seria tudo isto bastante para que o nosso país reivindicasse uma grande parte da gloria do descobrimento do Novo Mundo?

Conhecidas as idéas dos portuguêses ácêrca da navegação para o occidente, a questão pode ainda collocar-se em terreno bem differente, porque as informações que deixamos

---

(1) Antonio de Herrera, *Historia general de las Indias ocidentales*, lib. I, cap. II.

(2) Este Vicente Dias, diz o sr. Luciano Cordeiro, que, segundo Herrera, parece tão convencido da existencia de uma terra occidental, foi um ousado navegador; fez parte da grande expedição de Lancerote; guiou Cadamosto para alem do Senegal, e, segundo uma carta do rei de Castella ao rei de Portugal, D Affonso V, de 25 de maio de 1452, fez carreira para as Canarias com alguns naturaes do Algarve, de Lisboa e da Madeira. — *De la decouverte de l'Amérique*, pag. 35.

expostas bastariam, independentemente de quaesquer outras, para julgarmos ao menos muito provavel que os portuguêses visitassem a America antes de Colombo.

A muitos tem repugnado esta conclusão, dando como argumento que, se algum navegador tivesse chegado á America antes de Colombo, teria esse facto produzido a mesma sensação que a viagem de 1492.

A verdade é que nada se pode concluir d'este argumento. A descoberta da America podia ter-se feito muito antes de Colombo, sem que ao facto se desse a importancia que teve mais tarde. Tambem as ilhas dos Açores, a Madeira e as Canarias foram descobertas na primeira metade do seculo XIV por navios portuguêses, e todavia ninguem deu importancia a taes acontecimentos antes do infante D. Henrique; até no vulgo fez certa sensação, em 1418, a viagem de João Gonçalves Zarco e Tristão Vaz Teixeira. O facto explica-se porque durante muitos annos houvera no reino questões graves que absorviam a attenção dos monarchas e não deixavam o tempo e o socego necessarios para tratar de emprêsas maritimas. Não podia succeder o mesmo com a descoberta da America? Note-se alem d'isso, que a sensação produzida pela viagem de Colombo, em 1492, era tambem devida á larga propaganda que do seu projecto elle fizera em diversos paises, e ao apparato official que os reis catholicos deram á expedição; pois no fim da primeira viagem ainda se não avaliava todo o vasto alcance d'aquelle acontecimento.

E nem se diga que por este modo se procura amesquinhar o merito de Colombo, pois que em todo o caso lhe resta a gloria de uma grande tenacidade em investigar, de uma extraordinaria paciencia em procurar a realização do seu projecto, e de uma sublime audacia em arrostar os perigos de uma viagem cheia de difficuldades. Trata-se apenas de desfazer o maravilhoso de que o proprio Colombo procurou cercar o seu nome e que no decurso dos seculos se foi avolumando; recordar as circumstancias que revestiram a sua emprêsa, delineando as feições da epocha, e levantar do esquecimento as memorias gloriosas d'aquelles heroicos portuguêses, que primeiro devassaram os mysterios do oceano e ao mundo revelaram mundos novos.

(Continúa). FORTUNATO DE ALMEIDA.

CRANIOS PORTUGUÊSES

PTERION

(Cont. do n.º 3, pag. 151)

CONCLUSÕES:

Na intenção de fazermos um trabalho mais ou menos completo sôbre o pterion de cranios portuguêses, impunha-se-nos o dever não só de justificar a importancia e interesse d'este estudo, como tambem de precisar o valor anthropologico de cada uma das fórmas ou caracteres que aquella região apresenta, de modo a poder interpretal-as e fazer-lhes a diagnose.

Nesta orientação, que nos pareceu a mais logica e racional, fômos levados á indagação de trabalhos que nos guiassem e esclarecessem sôbre este assumpto, servindo-nos para norma do nosso estudo. Poucos fôram, porém, infelizmente, aquelles de que conseguimos ter conhecimento. Apenas pudemos lêr e consultar duas noticias publicadas na *Revue d'Anthropologie,* ácerca das investigações que por varias vezes temos citado de Rancke e Anoutchine, e algumas paginas dos *Elementos d'Anthropologia Geral* do dr. Paul Topinard, trabalhos estes que, apesar de poucos, bastantes serviços nos prestaram.

A memoria de Anoutchine *Sôbre as anomalias do cranio humano e sua frequencia nas diversas raças* contém o que ha de mais completo sobre o pterion, e não ha nenhum livro de anthropologia que a não cite a tal proposito. O trabalho de Rancke *Contribuições para a Anthropologia e Historia primitiva da Baviera*, apesar de pouco desenvolvido neste ponto, fornece tambem valiosos esclarecimentos sôbre elle,

e contém, além d'isso, alguns resultados e affirmações discutidas e em parte aproveitadas por Anoutchine e alguns outros. Os *Elementos d'Anthropologia Geral* de Topinard, assás conhecidos, accrescentam alguma coisa aos estudos precedentes, e dão, de uma maneira facil e resumida, uma ideia geral sôbre este assumpto.

Ha, porém, em todos elles algumas incoherencias e incertezas, que por vezes nos suscitaram duvidas e contestações faceis de notar no decurso do nosso estudo.

A escassez de trabalhos que pudessemos consultar e nos servissem de guia, juntou-se a falta tambem de um numero de cranios sufficiente para um estudo completo do pterion em cranios portuguêses. Não contando com os cranios de alguns gallegos e um italiano, apenas pudemos dispôr de 21 cranios preparados no theatro anatomico de Coimbra, 87 provenientes do de Lisboa e 117 vindos da Sé Nova, pertencentes todos ao Gabinete d'Anthropologia da Universidade; bastantes para a determinação das percentagens das anomalias ptericas e para a sua seriação, mas insufficientes para uma distribuição geographica das anomalias do pterion em Portugal, visto pertencerem na sua maioria ao Douro e Extremadura.

Por outro lado, trabalhos deste genero, em cranios portuguêses, nenhum conheciamos a que pudessemos recorrer.

E assim, na impossibilidade absoluta de fazermos um trabalho completo, contentámo-nos com determinar o valor anthropologico de cada uma das anomalias ptericas. Entramos algumas vezes em considerações que, á primeira vista, parecerão prolixas, mas que houvemos por necessarias e indispensaveis. Limitámo-nos ao calculo das percentagens das anomalias, comparámo-las com os dados de Anoutchine e Ranche, e, finalmente, dispozemos em tabellas os resultados da nossa propria observação, de modo a facilitarmos a comparação da frequencia das fórmas anomalas do pterion na série portuguêsa de 108 cranios (1), adquiridos nos theatros anatomicos de Lisboa e Coimbra, unica sôbre que possuiamos dados certos ácerca do sexo e naturalidade.

Os resultados e conclusões a que chegámos, mais ou menos

---

(1) A' maneira do sr. dr. Alvaro Basto nos seus *Indices Cephalicos dos Portuguêses*, adoptámos nas nossas tabellas os numeros com que estes cranios estavam marcados no Gabinete d'Anthropologia, distinguindo os de Coimbra dos de Lisboa por um pequeno traço collocado no alto e á direita de cada caracter.

dispersos pelas paginas precedentes, poderão ser assim resumidos e enunciados:

1. — A inferioridade das fórmas anomalas do pterion X, K e Ⅱ é justificada por uma desvantagem mechanica e architectural que d'ellas resulta para os ossos da abobada craniana.

2. — A ligação temporo-frontal por approximação simples dos dois ossos, ou por intermedio de uma apophyse especial, é um caracter nitido de regressão.

A ligação temporo-frontal por intermedio de apophyse é especial á ordem dos Primates e deve ter-se na conta de um caracter de *teremorphia pithecoide*. Esta é a unica das anomalias do pterion que permitte uma seriação das raças de acôrdo com alguns caracteres adoptados nas classificações ethnologicas.

3. — As fórmas anomalas de pterion X e K são simples caracteres de inferioridade, justificados pela desvantagem que trazem para a boa architectura da abobada craniana.

4. — A existencia dos ossos wormios no pterion póde, em certos casos, deixar de ser um caracter de regressão ou inferioridade.

5. — A pequena extensão da sutura spheno-parietal é um verdadeiro indice de uma tendencia regressiva, podendo até certo ponto ter-se na conta de um caracter seriario, embora menos perfeito do que o da apophyse completa.

6. — Consideramos como mais commum e natural o processo de formação da apophyse temporo-frontal por desenvolvimento e annexação de ossos wormios (1).

7. — Contestamos, com observações de Anoutchine, Schlocker e Topinard, a opinião de Rancke sôbre as causas favoraveis á formação das anomalias ptericas e algumas das suas pretendidas influencias sôbre o desenvolvimento encephalico e conformação craniana.

8. — Com Wirchow e Anoutchine, temos algumas das fórmas anomalas do pterion como productos de um atrazo no desenvolvimento do *angulus parietalis* e grande aza do sphe-

---

(1) O sr. Serrano, a pag. 326 do seu *Tratado de Osteologia Humana*, considera a apophyse temporo-frontal ou fronte-temporal como resultado da annexação de um osso epipterico, que, em vez de se soldar á aza do sphenoide, se foi soldar adiante á margem do frontal ou atraz á orla da escama do temporal.

noide, originado por uma influencia de hereditariedade ou de atavismo.

9. — Attribuimos, em certos casos, a formação dos ossos wormios a um desenvolvimento excessivo da parte parietal ou da parte temporal do cerebro.

10. — Verificámos nos cranios portuguêses uma percentagem da ligação temporo-frontal por meio de apophyse o,3 menor do que a determinada por Anoutchine para todas as raças europeias.

11. — A frequencia de fórmas anomalas em X, K e Ⅱ, e a do pterion medindo menos de 3^{mm}, que encontrámos nos portuguêses, é menor do que a dos russos e bavaros, unicos representantes das raças europeias que figuram nas tabellas de Anoutchine.

12. — A frequencia dos ossos wormios ptericos é maior nos cranios portuguêses do que nos dos russos, bavaros e italianos, e menor do que nos dos suecos (1).

13. — Determinámos para todas as anomalias ptericas, á excepção dos pterions com menos de 8^{mm}, uma maior percentagem nos cranios dos homens do que nos cranios das mulheres.

14. — Verificámos uma maior percentagem de todas as formas anomalas do pterion na provincia da Extremadura do que na do Douro, unicas que para comparação nos offereceram um numero sufficiente de exemplares.

15. — A média das medidas do pterion por nós observada é maior no pterion direito do que no esquerdo.

16. — A média dos pterions nas mulheres é superior á média correspondente nos cranios dos homens.

17. — O numero de wormios que calculámos em cranios

---

(1) Já depois de termos concluido este nosso trabalho, tivemos conhecimento das observações sôbre os ossos wormios ptericos feitas por Mantegazza, que os assignala em 10 % dos cranios das raças inferiores, e por Marimo e Gambara, que os encontraram 9 vezes em 1000 cranios. Debierre (*Le crâne des criminels*), d'onde extrahimos estes numeros, diz que estes dois ultimos auctores mencionam ossos wormios ptericos 28 vezes % nos laponios, australianos, suecos e neo-islandezes, 2 nos papuas, 26 nos indús; 13 nos italianos do Sul, 8 nos italianos do Norte e nos peruvianos; 6 nos habitantes da Sardenha e 3 nos antigos egypcios. Segundo Lombroso (*Il uomo delinquente*), encontrar-se-hião estes ossos 16 vezes nos italianos do Sul, 28 nos australianos e 36 nos papúas. Segundo o mesmo Lombroso (*loc. cit.*, pag. 171), a percentagem centesimal dos wormios ptericos nos cranios dos criminosos seria 23, e, segundo Marimo e Gambara, 28.

de homens é superior ao calculado em cranios de mulheres.

18. — O numero de ossos wormios, como já o houvera verificado Chamberlan para o cranio todo, é maior no lado esquerdo que no direito (1).

(Continúa). ANTONIO AURELIO DA COSTA FERREIRA.

---

(1) No *Tratado de Anatomia Humana* de Testut, onde lêmos esta observação, diz-se que é maior no direito do que no esquerdo. É preciso, porém, notar que este auctor orienta o cranio por um modo opposto ao que adoptámos.



LITTERATURA E BELLAS-ARTES

SCINTILLAS

O que é o verso, perguntas-me, formosa,
Gentil Maria.
O verso é a arte de dizer sem prosa
A poesia.

SCINTILLAS

Outrora, um dia com teu ar jocundo
Perguntaste ao teu noivo, linda Esther:
— Qual é a melhor cousa d'este mundo?
E elle disse — «A mulher».

Ultimamente, já depois de esposa,
Tornaste a perguntar-lhe, triste Esther:
— Qual será d'este mundo a peior cousa?
E elle, egualmente, disse-te — «A mulher».

FILINTO D'ALMEIDA.

MEMORIAS DE CASTILHO

LIVRO VI

De 1850 a 1855

(Cont. do n.º 3, pag. 169)

XXIV

Continúa a historia do curso. — 10.ª lição. — 25 de Julho. — 11.ª lição. — 26 de Julho. — 12.ª lição. — 27 de Julho. — 13.ª lição. — 28 de Julho. — 14.ª lição. — 29 de Julho. — 15.ª lição. — 30 de Julho.

10.ª LIÇÃO

DOMINGO 25 DE JULHO DE 1852

8 horas e meia da noite.

Os alumnos são em maior numero; cabem, sim, no salão principal, mas enchem-n-o. Percorrem-se os quadros do alphabeto, os das articulações compostas, e o campanario das vogaes nazaladas.

Decompõe-se uma serie de palavras em syllabas, outra em lettras. Lêem-se muitas auricularmente. Escrevem-se no quadro grandes phrases, umas serias, outras jocosas; são todas lidas já por syllabas, e repetidas até se dizerem com velocidade. Em quanto se escreve cada phrase, recommenda-se aos alumnos que não a vão lendo; para o quê, se lhes dá então a liberdade de conversarem uns com os outros.

Canta-se o Hymno do trabalho.

Tornam-se a compôr na pedra phrases que são lidas, como acima, e com bastante facilidade.

A's 10 horas e meia põe-se ponto nos trabalhos.

N. B. — N'esta sessão houve tres bancos novos, feitos e generosamente offerecidos pelos alumnos, PEDRO DE ALCANTARA e LUIZ BORGES, mestres carpinteiros.

*

N'este mesmo dia 25 de Julho uma Commissão delegada pela Associação dos Alfaiates Lisbonenses procurava Castilho no palacio Sarmento, e lia-lhe esta eloquente e honrosa mensagem:

AO SR. ANTONIO FELICIANO DE CASTILHO

«A Associação dos Alfaiates Lisbonenses decidiu em assembléa geral, que uma Commissão vos mostrasse o seu reconhecimento pelos serviços que tendes prestado ás classes operarias.

«Nós tivemos a fortuna de ser os escolhidos d'entre os nossos socios para vos manifestar este sentimento, que está no coração de todos.

«Um curso de leitura repentina adequado aos homens já feitos, um ensino que se prestasse com facilidade ás classes operarias, um Methodo logico em todas as suas partes, faltava no nosso Paiz.

«Fostes vós, que emprehendestes esta philanthropica tarefa, vós, que, luctando com a rotina, os preconceitos, as malquerenças, o espirito do retrocinio, soubestes vencer tão numerosos obstaculos, e tivestes a coragem de hastear uma bandeira distincta no campo da revolução pacifica, esta revolução que não quiz sangue, nem armas, nem exercitos, nem tactica, nem diplomacia; *revolução,* como vós lhe chamastes, *pequenina, que se opera nos espiritos e nas ideias.*

«A Associação dos Alfaiates Lisbonenses folga de ver o Povo, e essas creanças filhas do Povo, apinhados em vossa casa, enchendo os vossos salões, para se prestarem, com gosto e verdadeiro desejo, ás vossas lições, que tanto têem de agradaveis, como de uteis.

«Sobretudo, os Alfaiates Lisbonenses vêem que a *leitura rapida* é o unico Methodo de ensino que as classes laboriosas podem receber para se elevarem á altura que lhes promette o futuro. N'esse Methodo não se vêem aquellas formas servis que abaixam o homem, e que o tornam apto para toda a

especie de subserviencia e indignidade, que os faz os automatos de todos os despotismos, que prescrevem como unica lei a obediencia cega.

«Desde os primeiros elementos do ensino, vós quereis fazer homens livres, que se levem a toda a parte pela *rasão,* e que tendam á harmonia pelo conhecimento exacto das Leis do CREADOR.

«No auxilio que vos têem dado os individuos das classes operarias, conhecereis a verdade do que vos dizemos; como uma d'essas classes, podeis contar com o nosso apoio sincero.

«Se houvermos de levar os nossos filhos a collegios, o vosso será o preferido. Se em Lisboa se propagar tão excellente Methodo, nós seremos tambem obreiros n'essa empreza.

«Contae sempre com a nossa adhesão ao vosso Methodo, e á vossa pessoa, e acceitae os votos sinceros que fazemos pelo bom exito de tão proveitoso trabalho, pela vossa saude, e de vossa familia.

«Lisboa, 25 de Julho de 1852.

«Os membros da Commissão,

«Nicolau José Ferreira
«Joaquim Antonio Maia
«Manuel Ferreira Mendes
«José Antonio Pereira
«Joaquim Antonio Gonçalves
«João Pedro Victor
«Francisco Alexandre Gomes» (1).

11.ª LIÇÃO

SEGUNDA FEIRA 26 DE JULHO

8 horas e meia da noite.

Na 1.ª sala preside Castilho; na 2.ª o sr. Luiz Filippe Leite; na 4.ª a sr.ª D. Emilia Silva; a 3.ª tinha-se já ha dias refundido na 1.ª e 2.ª para maïor commodidade. Espectadores de um e de outro sexo em grande numero; entre elles Antonio Pedro Lopes de Mendonça; a sua apparição é recebida com

---

(1) *O Patriota* de 29 de Julho de 1852.

prazer, por ser elle um dos primeiros representantes da Imprensa periodica portugueza, e vir tomar por si mesmo conhecimento d'estas novidades uteis.

Encetam-se os trabalhos pela leitura auricular. D'esta passa-se á decomposição de palavras em lettras. Escrevem-se no quadro preto phrases jocosas, maximas, e outros conceitos, que se fazem ler, não por lettras mas já por syllabas, as quaes para isso se vão successivamente apontando com a varinha. A leitura de cada uma d'estas phrases é repetida inteira cinco ou seis vezes, e cada vez com maior velocidade. Depois apontam-se as palavras salteadas, depois salteadas tambem as syllabas, para que as digam. Todos estes exercicios correm peregrinamente.

Leitura, tambem na pedra, de palavras logogriphicas, isto é, de palavras cujas syllabas, sôltas ou diversamente combinadas, dêem novos vocabulos; como *Cachopa,* de que se formam *Ca, Chó, Pá, Cacho, Choca, Capa, Paca, Chôpa, Capacho, Chôcho, Papa.* No mesmo caso estão as palavras *Piano, Palacio, Materialidade, Ratoeira,* etc. Este exercicio é dos mais saborosos para os alumnos, e dos mais uteis.

Na 2.ª sala, onde só ha 60 alumnos, cada um d'elles escreve na sua ardosia, com lettra redonda, as lettras que se lhes dictam.

Recordação dos quadros do alphabeto, dos sons nazalados no campanario, e das articulações representadas por duas lettras.

Canta-se o Hymno do trabalho acompanhado ao piano por M.me d'Andrada.

Lêem-se mais phrases no quadro preto. Em quanto um ajudante vai escrevendo cada uma, o professor, a fim de que os alumnos não principiem logo a estudal-a, mas não percam tempo, entretem-n-os fazendo-os ler auricularmente.

São 10 horas e 10 minutos; findam as tarefas do ensino; restabelece-se o silencio.

*

Castilho annuncia que os trabalhos que teem por alvo a instrucção, e por ella a moralisação popular, vão indo o mais bem auspiciados que é possivel. De toda a parte se manifestam e se apresentam espontaneas adhesões, fervorosas, e efficazes. O fructo que se colhe é visivel. Pessoas, das mais auctorisadas e intelligentes, affluem diariamente a contemplar esse fructo.

Os professores rivalisam uns com os outros em zelo e mestria; e a opinião publica está formada no bom sentido. O Centro promotor dos melhoramentos das classes laboriosas tem creado commissões para se obterem esmolas de todos os bairros, a fim de que, dentro em pouco, possa haver em cada um d'elles uma bella eschola, nocturna e gratuita, de Instrucção primaria. Varios membros do mesmo Centro promotor trabalham já n'esta primeira; uns procurando adextrar-se para depois ensinarem, outros mantendo a policia, e todos dando um alto exemplo de zelo civico, e de fervor humanitario e christão. As philarmonicas coadjuvam poderosamente a empreza. M.me d'Andrada, além dos serviços já prestados, bem como o distincto professor de musica e excellente cantor, o sr. Lambertini, estão promptissimos para escolherem desde hoje, entre os alumnos, os mais afinados, a fim de lhes ensinarem a cantar a Invocação a Deus, com que n'esta, e nas outras escholas, se deve estrear cada lição.

Annuncia mais o orador que o piano que se acha na sala foi emprestado por uma senhora (1); que o sr. Villa, o já mencionado calligrapho hespanhol, declarára dever começar, a 15 de Agosto proximo, o seu curso gratuito de calligraphia áquelles dos alumnos que já então souberem ler e escrever, e o desejem aproveitar; razão por que elle, Castilho, os exhorta a fazerem tanta diligencia para aprenderem depressa, quanta elles vêem que os seus mestres estão fazendo para depressa os ensinarem.

Por occasião de falar no zelo e grande prestimo do sr. D. Pedro Sebastiá y Villa, Castilho apresenta aos circumstantes um masso de provas calligraphicas de discipulos de um discipulo d'aquelle senhor, actualmente professor n'um collegio do Alemtejo.

—«O mesmo sr. Villa (accrescenta o orador) pretende, coadjuvado pela minha experiencia, accommodar á lingua hespanhola o Methodo da *Leitura repentina* e ir elle proprio introduzil-o na sua patria, começando por Madrid; no que muita satisfação devemos colher, pois que, de muito tempo a esta parte, no banquete commum dos povos o nosso paiz só tem sido consumidor, recebendo as innovações uteis, e não ousando elle mesmo innovar coisa alguma que aproveite.»

Finalmente declara que o sr. Pezerat tenciona, d'aqui a mez e meio ou dois mezes, no seu regresso do Algarve, dar

---

(1) A sr.ª D. Maria Romana de Castilho, irman do poeta.

um curso de tachigraphia aos d'este gremio que d'essa proveitosa arte se quizerem utilisar.

Canta-se o Hymno do trabalho.

M.me d'Andrada e o sr. Lambertini procedem á escolha dos alumnos que hão de instruir no canto.

A's 11 horas e meia evacuam-se as salas.

12.ª LIÇÃO

TERÇA FEIRA 27 DE JULHO

8 horas e tres quartos.

Corre-se o alphabeto, as vogaes nazaladas, e as articulações compostas. Decomposição de palavras em syllabas e em lettras. Leitura auricular; leitura de phrases na pedra, entretendo-se com leitura auricular o tempo em que se escreve a phrase.

Canta-se o Hymno do trabalho.

Mais phrases lidas na pedra, sempre por syllabas, ou já integralmente; as palavras de cada phrase salteadas; logogriphos, como na vespera.

Perguntam-se, e fazem-se dizer os valores que teem, em cada hypothese dada, as lettras de mais de um valor; a saber *a, e, o, c, g, r, s, z*.

Toca-se pela ultima vez o Hymno do trabalho.

10 horas e 20 minutos; sahida.

*

N'este ensino é pasmoso como o alumno vai caminhando sempre do facil para o difficil, do pouco que sabe para o muito que lhe importa saber. Compenetrado sagazmente d'esta verdade, veio a escrever o sr. F. A. do Amaral Cyrne no seu bello *Resumo da historia da pedagogia:*

«O supremo principio da methodica, e que deve dominar «todo o ensino,—caminhar do conhecido para o desconhe-«cido—, foi rigorosamente observado. Por isto é que o tra-«balho de Castilho, considerado nos seus lineamentos essen-«ciaes, é um trabalho definitivo, que colloca o nosso insigne «pedagogo entre os reformadores mais notaveis da eschola «primaria» (1).

---

(1) *Resumo da historia da pedagogia,* pag. 138.

13.ª LIÇÃO

QUARTA FEIRA 28 DE JULHO

8 horas e meia da noite.

Corre-se o alphabeto dos quadros. A cada lettra de valores diversos, faz-se repetir pelos discipulos em que hypothese tem cada um dos seus valores. Recordam-se os sons nazalados, e as articulações.

Canta-se o Hymno do trabalho.

Leitura auricular; decomposição de palavras em syllabas e em lettras. Leitura de phrases na pedra.

Mostram-se em quadros, e explicam-se, os algarismos, que logo á primeira ficam sabidos.

Compõem-se novas phrases na pedra, intercalando-se já no texto algumas lettras de conta. São lidas com egual facilidade.

Na 2.ª aula, regida pelo sr. Leite, começam já os alumnos a escrever lettra de mão, cada um na sua ardosia, tendo-se exercitado nas tres lições precedentes a escrevel-a redonda. Castilho recommenda aos da sua aula que tragam todos ardosias, para começarem manuscripto.

Canta-se segunda vez o Hymno do trabalho.

Castilho declara que os doze bancos novos que se acham hoje na sala, dando assento a mais de 130 pessoas, foram offerta do sr. Commendador Tavares, dignissimo Prior de Santa Isabel. Sente o orador incommodar a modestia de tal cavalheiro, mencionando um dos seus innumeros actos de philanthropia; mas entende em sua consciencia não dever deixar de o fazer, porque a primeira instrucção que os seus alumnos devem receber, é a de serem gratos aos beneficios, e que essa gratidão, de nenhuma sorte a podem melhor manifestar, do que aprendendo e melhorando-se.

Dão 10 horas; retira-se a assemblêa.

14.ª LIÇÃO

QUINTA FEIRA 29 DE JULHO

8 horas e meia da noite.

Grande numero de alumnos; as salas completamente guarnecidas de senhoras e convidados; a multidão não póde ser maior.

*

Na 1.ª sala rege Castilho coadjuvado pelo sr. Silveira Lopes; na 2.ª o sr. Luiz Filippe Leite auxiliado por seu irmão o sr. Pedro Eusebio Leite; na 4.ª a sr.ª D. Emilia Silva secundada pela sr.ª Silva Canuto, como já nos serões precedentes.

Policia interna do estabelecimento, o sr. Napoleão da Silva, o sr. Antonio Ignacio de Jesus e Silva, os srs. Ascenções, Antonio Joaquim Gomes, Tenente Ferreira d'Eça, e outros zelosos membros do Centro promotor dos melhoramentos das classes laboriosas, que desde o principio teem prestado, com o maior zelo, intelligencia, e delicadeza, este serviço importante. Policia exterior, os officiaes do benemerito Regedor da freguezia, o sr. Thomaz d'Aquino Alves.

*

Castilho, antes de encetar os trabalhos, dirige um breve discurso á assemblêa.

Convida as pessoas presentes a seguirem com attenção os exercicios que se vão fazer, advertindo que tudo quanto vão presenciar se obteve só com 13 horas escassas de applicação (antes diria de passa-tempo), pois deduzindo-se das lições precedentes os intervallos de instrumental, de cantoria, de folga, e de alguns pequenos incidentes indispensaveis para o bom regimento policial, tem sido muito menos de uma hora o que vem a ficar a cada dia.

Diz Castilho que, mesmo com o perigo de que algum malevolo (que não faltam) lhe attribua isto a fatuidade, não poude abster-se de apresentar ao juizo publico esta consideração, pois se trata, não de uma questãosinha de amor proprio de auctor, mas de um verdadeiro interesse social. Elle, orador, sabe perfeitamente, e por mais de uma via, que algumas pessoas (ou por precipitadas no seu juizo, ou talvez por motivo que ellas sabem, e não hão de de certo confessar) se comprazem de espalhar que o ensinar a ler em pouco tempo é impossivel; que o auctor da *Leitura repentina* teve um sonho de poeta, e que o que se escreve e se repete do seu Methodo não passa de imaginações de credulos.

«Mas—continúa o orador—em logar de encetarem um processo que não viram, e processo em tão grave materia, por que não descem uma vez esses antagonistas do alto do throno da sua sabedoria até ao seio das nossas humildes escholas, a averiguarem por si mesmos os factos? Era mais philosophico, e infinitamente mais leal e honesto. Para que é

calumniar intenções boas, e obras fecundas de civilisação, quando, com meia duzia de passadas, e meia hora de verem e ouvirem o que tantos outros procuram quotidianamente (parte como instrucção e parte como espectaculo) se podiam de repente desenganar?»

N'este ponto o orador faz um resumo do que n'estas pobres e desdenhadas treze horas se tem aprendido, e que já excede ao fructo de anno e annos de muitas escholas. Observa que por este Methodo se aprendem simultaneamente tres coisas importantes: o ler, o escrever, e o pronunciar a lingua materna correctamente, e termina submettendo á ponderação das pessoas instruidas o como o seu Methodo, qual se está professando, e se vai ver, excusa, e até repelle, o apparatoso mas enganador systema do *Ensino mutuo,* e um só homem póde ensinar simultaneamente, sem confusão, com agrado, e com o maximo effeito desejavel, a centenares de discipulos.

*

Passa-se ás provas. Mostra-se o alphabeto maiusculo e minusculo; é perfeitamente repetido. Os alumnos, não só dão a cada lettra de valores variados todos os que ella tem, mas determinam em que hypotheses se lhes confere cada um d'estes valores. Correm com egual presteza e nitidez os sons nalazados, as articulações compostas, e os algarismos. Lêem auricularmente; decompõem em syllabas; decompõem em lettras; lêem um grande numero de phrases, não por lettras, mas por syllabas, repentinamente.

Na 1.ª classe escreve-se no alto da ardosia de cada discipulo o *a* manuscripto minusculo, para elles na mesma pedra o copiarem durante o ultimo quarto de hora, até lhe tomarem bem a forma. Recommenda-se-lhes que a cada uma d'aquellas tentativas vão sempre repetindo os dois nomes, ou valores, que já conhecem á dita vogal.

Na 2.ª classe já fazem quasi todas as lettras manuscriptas. Lêem-se varias palavras logogriphicas.

10 horas; canta-se o Hymno do trabalho. Despedem-se os alumnos, exceptuando aquelles que foram escolhidos para aprenderem a Invocação a Deus, por onde se ha-de encetar o trabalho de cada noite. O sr. Lambertini, com uma paciencia e uma bondade, que só podem provir de um coração nobremente cheio de affectos humanitarios, ensaia-os na musica até á meia noite.

*

Observação indispensavel:

O intelligentissimo pedagogista F. A. do Amaral Cyrne, já por mim muito citado no Livro V d'estas *Memorias,* analysou detidamente o Methodo portuguez, e com rara sagacidade quasi sempre, no seu consciencioso livro *Resumo da historia da pedagogia.*

«O trabalho de Castilho — diz Amaral Cyrne — conside-«rado nos seus lineamentos essenciaes, é um trabalho defini-«tivo, que colloca o nosso insigne pedagogo entre os reforma-«dores mais notaveis da eschola primaria.

«Mas — (eis ahi agora uma restricção pouco justa) — no «Methodo portuguez póde notar-se uma grave imperfeição: «a escripta não se liga immediatamente á analyse da palavra «e aos exercicios posteriores do ler».

Com o respeito devido á memoria do escriptor, parece-me (e é de certo) a sua observação inteiramente destituida de fundamento. No capitulo X do referido Livro V transcrevi tudo quanto escreveu Amaral Cyrne, e não o interrompi, nem com um *á parte,* sequer, por não ter chegado o ensejo de o discutir. Agora sim, agora que esta lição 14.ª do curso acaba de nos mostrar os alumnos, não só lendo mas tambem começando a escrever, elles proprios, por sua mão, cabe-me apontar para a enganosa apreciação em que se deixou cahir aquella lucida intelligencia.

Não; o Methodo portuguez nunca deixou de ensinar a escrever; e se n'alguma eschola notou essa falta o professor Cyrne, deveria attribuil-a menos ao Methodo do que ao dirigente.

O Methodo ensina a ler, e ensina a escrever; fique isto bem assente; e quem fôr estudando com attenção as actas que exaro aqui, o irá percebendo com a maior clareza.

Voltarei ao assumpto.

15.ª LIÇÃO

SEXTA FEIRA 30 DE JULHO

A's 8 horas e 35 minutos.

Corrida das lettras, articulações compostas, e algarismos. Leitura auricular; decomposição de palavras em syllabas e em lettras; phrases no quadro preto.

Mostram-se e explicam-se, em quadros grandes, copiados da *Leitura repentina,* as mnemonisações da virgula, dos dois pontos, da interrogação, e da admiração. Fazem-se ler no quadro preto, com as devidas pausas e accentuação, phrases em que já entram estes signaes.

Hymno do trabalho.

Mais leitura auricular; repetição da pontuação; novas phrases pontuadas.

Hymno do trabalho pela ultima vez.

Propõe-se aos alumnos escolham para feriado o Sabbado ou o Domingo. Preferido o Domingo por grande maioria.

10 horas. Despedida.

M.me d'Andrada fica ainda até ás 11 horas ensaiando com os escolhidos a Invocação a Deus.

(Continúa). JULIO DE CASTILHO.

VIAGENS DA INDIA A PORTUGAL POR TERRA E VICE-VERSA

(Cont. do n.º 3, pag. 161)

XXIX

Santos — Fr. Manuel dos

A respeito d'este dominicano fornece-nos o 3.º volume da *Bibliotheca Lusitana* o seguinte artigo:

«Alumno da preclarissima Ordem dos Prégadores, o qual inflamado com o zelo da salvação das almas que viviam sepultadas no abysmo da idolatria passou á India Oriental no anno de 1593 com sinco companheiros, de que era Vigario Geral Fr. Francisco de Faria. Havendo com incansavel zelo promovido a conversão da gentilidade, voltou a Portugal por terra, dirigindo a jornada por Babilonia, donde foi a Jerusalem, Veneza e Roma até chegar a Lisboa, da qual compoz:

Curioso Itenerario. M. S.

Esta obra estava prompta para a impressão como assevera Fr. João dos Santos *Etiop. Orient.* liv. 3, cap. 14. Della, como de seu auctor, se lembra Fr. Pedro Monteiro *Claust. Dom.* tom. 3, pag. 284, e o moderno addicion. da *Bib. Geog.* de Antonio de Leão, tom. 3, col. 1113».

No anno de 1593 o padre fr. João dos Santos, auctor da *Etiopia Oriental,* tendo regressado de Quirimba a Moçambique, ali encontrou diversos padres da Ordem de S. Domingos, que haviam chegado do reino, e fazendo a sua enumeração, dá de fr. Manuel dos Santos os seguintes traços biographicos:

«O padre Fr. Manuel dos Santos, de mui boas partes e habilidade, e bom prégador; o qual da India veiu por terra para Portugal, atravessando muita parte do imperio do turco,

e passou por Babylonia, e foi a Jerusalem; donde veiu a Veneza e a Roma, e d'ahi a Portugal, da qual viagem tem feito um curioso itenerario, que sahirá a lume muito cedo».

Comparando os dous trechos que acabamos de transcrever, parece-nos evidente que Barbosa Machado se baseou sobretudo em fr. João dos Santos. O douto bibliographo dá o *Itinerario* como manuscripto, mas não nos falla da sua paragem, d'onde facilmente se deprehende que o não vira nem tivera conhecimento especial da sua existencia. E' de crer que se tivesse perdido.

XXX

Soares de Goes — Bertolameu

Partiu para a India por terra em outubro de 1611, como se vê do principio d'uma carta regia de 24 de maio de 1612 dirigida a D. Jeronymo d'Azevedo, Viso-Rey da India: «Por carta minha de nove de outubro do anno passado, com que d'aqui se despachou por terra Bartholomeu Soares de Goes, se vos avisou das novas que então havia de Frandes...» (1).

Soares de Goes, se era bom caminheiro, não era menos audaz em conquistas amorosas. Affonso Monteiro, residente em Goa, se queixou a el-rei das justiças d'aquella cidade não terem procedido como deviam na querella que dera contra Bartholomeu Soares de Goes, que lhe havia commettido adulterio e incesto com Francisca Marques, sua mulher. El-rei, em carta de 22 de março de 1612 recommendara ao Viso-Rey que tomasse a peito este caso e o informasse» (2).

Em 1614 ainda este negocio estava sem solução. A tal proposito lêa-se o seguinte trecho d'uma carta regia dirigida em 3 de fevereiro ao Viso-Rey da India:

«Por minha carta de 22 de março de 1612 vos escrevi me enviasseis informação ácerca da queixa que me fez Affonso Monteiro do modo porque se procedeu em certos particulares na causa criminal que trouxe com Bartholomeu Soares de Goes, escrivão da camara d'essa cidade; e porque com isso

---

(1) *Documentos remettidos da India ou Livros das Monções*, tom. II, pag. 261.

(2) Idem, idem, pag. 240.

se impede tratar-se de suas pretensões, a que por sua parte se me pede mande deferir, vos encommendo me envieis a dita informação na forma de minha carta, que para isso vereis, não m'a tendo já enviada» (1).

Na chancellaria de D. Filipe 2.º encontramos registados dous alvarás que lhe dizem respeito; um de 10 de janeiro de 1612, auctorisando a testar por sua morte, em filho ou filha, o seu logar de escrivão da camara de Goa; o outro de 2 de dezembro de 1611, perdoando-lhe o crime de adulterio, de que o accusara Affonso Monteiro. Este ultimo documento não está muito em harmonia com a carta acima indicada de 1614. Pois se elle tinha sido perdoado em 1611, como é que 3 annos depois ainda não estava morta a questão? Aqui vão os dous documentos, que entregamos ao parecer de melhor juiz:

«Ev elRei faço saber aos que este aluara virem que avemdo mãdado ver os autos que na India se proceçarão contra Bertolameu Soares de Goes, escriuão da camara da cidade de Goa, sobre acusação que lhe fez de adulterio Afonso Monteiro, cujo foi o dito officio e asi o perdão que lhe foi concedido dos tres annos de degredo, em que por cemtemça da Relação, que na dita cidade reside saio condenado para a conquista de Ceilão, e temdo comcederação ao que pelos ditos authos consta e a que no dito perdão se procedeo em cõfirmidade do estillo e costume antiguo da dita Relação, e auemdo jumtamente respeito ao dito Bertolameu Soares se oferecer para hir daqui por terra com cartas para o Viso Rei daquelle estado importantes do meu seruisso, ei por bem e me praz que o dito perdão se guarde e tenha comprido effeito e lhe ei por leuantada a suspensão do dito officio de escriuão da camara que o chanceler da dita Relação lhe fez comforme a minha ordem que para isso teue, e o ei por metido em posse do dito officio, para que tanto que chegar ha dita cidade de Goa o sirua e contunue nelle asi e da maneira que amtes da dita suspenção o fazia sem embarguo de quaesquer embarguos que a isso lhe sejão postos. Notefico asi ao meu Viso Rei ou gouernador, que ora he e ao diamte fôr o das partes da Imdia, e lhe mãodo e ao chamçarel, desembargadores da dita Relação, veedores e officiaes da camara da dita cidade de Goa e a todas minhas justiças, e officiaes e pesoas, a que pretemcer que asi o cumprão e guardem e fação em todo cumprir e guardar e dexem ao dito Bertolameu Soares seruir o dito officio pela maneira sobredita, e este ualera como carta começada em meu nome sem embarguo da ordenação do 2.º liuro, tituto 40, que dispoem o contrario. Simão Luis o fez em Lixboa a dous de dezembro de mil e seis semtos e omze, e este pasou por tres vias, hũa so avera efeito, e eu o secretario Amtonio Viles de Cimas o fis escreuer» (2).

«Ev elRei faço saber aos que este aluara virem que avemdo respeito

---

(1) *Documentos remettidos da India ou Livros das Monções*, tom. III, pag. 37.
(2) Torre do Tombo, Chancellaria de D. Filipe II, *Doações*, liv. 28, fl. 101.

aos seruissos de Bertolameu Soares de Goes e hauer de hir a India por terra a sua custa com hum despacho de meu seruisso, hei por bem e me pras de lhe fazer merce que possa testar por sua morte do officio de escriuão da camara de Goa, que tem em uida, em hum filho ou filha, pelo qué mãodo ao meu Viso Rei ou gouernador da India, que ora he e ao diante for, que apresentando-lhe o filho, em que o dito Bertolameu Soares testar, este meu aluara e estromento publico justificado por que conste ser o propio e semdo apto lhe mãode pasar carta em forma do dito officio, e testando em filha, a pesoa que com ella ouuer de casar, amtes que case, se hira apresemtar ao dito Viso Rei para ver se he apta, e semdo o e apresemtamdo certidão justificada, por que conste que esta casado e recebido na forma do Sagrado Concilio Tredemtino com a filha do dito Bertolameu Soares lhe pasem outro si carta em forma do dito officio, na qual se treladará este meu aluara, que se comprira inteiramente como se nelle comtem e valerá como carta, posto que o efeito aja e uigor, o qual pasou por tres uias, hũa so auera efeito. Bento Juzarte o fez em Lixboa a dez de janeiro de seis centos e doze. E eu o secretario Amtonio Campelo o fiz escreuer» (1).

XXXI

Sousa — Antonio de

Antonio de Sousa era filho de Francisco de Sousa Mancias e nascera na India, d'onde veiu com recados de Estevam da Gama, sendo o principal objecto da sua mensagem solicitar d'el-rei que lhe não nomeasse successor e o conservasse no governo do Estado da India. Era tambem portador de cartas para os condes da Vidigueira e do Vimioso, irmão e sogro de D. Estevão. Chegou, porém, tarde, porque el-rei já tinha dado o despacho que se pretendia atalhar. O valimento do conde da Castanheira fizera com que fosse nomeado Martim Affonso de Sousa, seu parente mui chegado.

Eis o trecho em que Diogo do Couto nos conta este episodio:

«O Governador D. Estevão da Gama nos primeiros dias despedio hum Antonio de Sousa, filho da India, que sabia a lingua persia mui bem, e com elle hum judeo chamado Manasses pera hirem a Ormuz em hum catur muito ligeiro pera dalli passarem ao Reyno por terra com cartas a elRey do estado em que a India ficava, e de sua sucessão, e pera os condes da Vidigueira, seu irmão, e do Vimioso, seu sogro, solicitarem com elRei não lhe mandar successor.

Da jornada destes homens não achamos lembrança alguma, sómente sabemos chegarem ao Reyno, sendo já nomeado Martim Affonso de Sousa

---

(1) Torre do Tombo, Chancellaria de D. Filipe II, *Doações*, liv. 29, fl. 65.

pera Governador da India, porque teve a valia do Conde da Castanheira, seu primo com irmão, como adiante diremos, e elRey respondeo: «que folgára de saber que elle governava antes de ter nomeado Martim Affonso pera hir succeder ao Viso Rey D. Garcia de Norónha, e que se podera sem faltar com sua palavra deixar de o mandar, o fizera pela muita confiança que tinha delle D. Estevão o haver de servir bem» (1).

N'uma carta de Christovão de Sousa, nosso embaixador em Roma, dirigida a D. João 3.º em 9 de julho de 1541, lê-se o seguinte periodo:

«Antes de cerar esta me deram hũa carta de Pero Carolo, e asi me mandou o trelado de hũa carta que lhe escreveo Antonio de Sousa, filho de Francisco de Sousa Mancias, que vem da India por terra, de Candia, donde está pera partir em hũa nao ingresa pera Lixboa: por ventura será ja la; com tudo aqui mando a Vossa Alteza a carta, que conta parte das novas, que confrontam com as que tenho mandadas a Vossa Alteza do homem que eu mandei a Suez» (2).

P.º Carllo do Regno era então consul de Portugal em Veneza. Em 1533, por carta de 20 de fevereiro, el-rei D. João 3.º lhe concedia a tença annual de quarenta mil reaes, conforme se vê por este diploma:

*«Dom Joam a quãtos esta minha carta virem faço saber que avemdo eu respeito aos seruiços que P.º Carllo do Reguo, comsull dos portugueses no senhorio de Veneza, me tem feitos e espero que ao diate me fara, e por lhe fazer merce, tenho por bem e me praz que elle tenha e aja de mim de temça em cada hũu anno, do primeiro dia do mes de janeiro que ora pasou do anno presente de b^{e}xxxiij em diante, ẽquãto minha mercee for, corẽta mill rs. E mãdo a dom Rodrigo Lobo... P.º Amriquez a fez em Evora aos vimte dias do mes de feuereiro do anno do nascimento de noso Senhor Ihuũ x$\bar{p}$o de mill e b^{e}xxxiij. Fernam dAluarez ha fez scprever» (3).

O Manassés, de que falla Couto, é o mesmo que acompanhou Isac do Cairo na missão, que em 1543 lhe incumbiu o governador Martim Affonso de Sousa, conforme noticiamos, transcrevendo um trecho de Gaspar Correia, no artigo VII d'este nosso estudo.

Não esqueça pôr em relevo a circumstancia, exarada em Couto, de que Sousa era sabedor da lingua persa.

(Continúa).

SOUSA VITERBO.

---

(1) Diogo do Couto — *Decada quinta*, liv. 7, cap. 1.
(2) *Corpo Diplomatico*, tomo 4.º, pag. 369.
(3) D. João III, *Doações*, liv. 19, fl. 6 verso.

RECONSTRUCÇÃO DOS JERONYMOS

CONFERENCIA LIDA NA ACADEMIA DE ESTUDOS LIVRES

(Cont. do n.º 3, pag. 187)

III

Estamos pois chegados ao ponto culminante, ao inicio das obras ainda hoje em execução.

Vendo aquelle apontoado de construcções disparatadas e desconnexas, em que tinha sido transformado o dormitorio, José Maria Eugenio teve logo uma idéa: deitar abaixo todas aquellas excrescencias caricatas, que constituiam uma vergonha ali, postas a par do magnifico templo, e construir no seu logar, aproveitando sómente o indispensavel, uma edificação majestosa e digna de figurar ao lado da magnifica egreja dos Jeronymos.

Não era architecto nem engenheiro o famoso provedor, mas tinha o arrojo que dá a consciencia do proprio merito, tinha uma actividade que não desfallecia nunca, um senso pratico que lhe dava multiplas aptidões e que o tornaram um cidadão verdadeiramente notavel.

Precisava alargar o edificio da Casa Pia, tornal-o sufficientemente amplo para accommodar, com todas as condições hygienicas, a sua infantil população; era indispensavel desaffrontar o claustro dos tabiques que o aviltavam, e, para tudo isso, tornava-se necessario fazer edificações, grandissimas edificações.

Em vez de se limitar á feitura de accrescentamentos ao que existia, a continuar, sem ordem e sem methodo, as edificações, como se tinha feito até então, e como é uso vulgar, infelizmente, fazer-se em todas as nossas coisas, José Maria Eugenio teve um pensamento mais rasgado, mais artistico, mais digno de apreço: fazer uma Casa Pia nova sobre os restos do que tinha de desapparecer por inconveniente e vergonhoso.

Não conhecia, por certo, o grande reformador, qual tinha sido a antiga fórma do dormitorio, nem era facil adivinhal-a

pelo que existia nesse momento. Por isso, pondo de parte preoccupações de archeologia, pensou apenas em fazer um edificio sumptuoso, digno do local e digno do instituto que devia recolher.

Como homem pratico, que era este o seu principal caracteristico, o provedor tratou, primeiro que tudo, de organisar a receita para o seu emprehendimento colossal, evitando por todos os modos sobrecarregar demasiadamente o erario da nação.

O governo, esse estava inteiramente propicio e condescendente para todos os seus planos, que de antemão suppunha optimos; e por conseguinte José Maria Eugenio podia manobrar facilmente com todos os recursos inexhauriveis da sua iniciativa.

Organisaram-se loterias extraordinarias, que duraram alguns annos e renderam avultadas quantias; abriram-se subscripções publicas no paiz e no Brazil, que tambem foram razoavelmente rendosas; e, depois de ver fructos sazonados da sua sementeira, deu começo ás obras.

Tinham sido iniciados estes preliminares em 1860. Em 1864, quando já existiam em cofre, de varias proveniencias, mais de 19 contos de réis, foi encarregado Colson, um engenheiro francez, que se encontrava a esse tempo em serviço do governo, de projectar o plano da obra. Colson, depois de ter ido ao extrangeiro estudar o assumpto, apresentou tres desenhos, mas nenhum d'elles obteve approvação. Existem na bibliotheca da Casa Pia.

Valentim José Corrêa foi depois encarregado de fazer o projecto da construcção e de proceder á demolição do que devia desapparecer. Foi o celebre vestibulo a parte exactamente que primeiro cahiu sob o camartello destruidor.

O objectivo principal era desaffrontar a frontaria da egreja, que depois seria reconstruida por fórma conveniente e já premeditada.

Confesso, com toda a franqueza, que discordo em absoluto de tal proceder. Se a interposição do vestibulo foi um menoscabo á frontaria do templo, a sua demolição tambem foi, quanto a nós, desastre similhante.

Mas a idéa de José Maria Eugenio era tão sómente a edificação d'uma grande casa para accommodar os seus orfãos, e a este criterio foi subordinado o triste inicio da grande obra.

Não ha nem póde haver a sombra d'uma duvida de que o frontispicio do templo, pelo risco primitivo, devia ficar livre, com as suas duas torres gothicas, que lá estavam já come-

çadas, e com a esplendida portada que D. Manuel fez honrar com a sua imagem em vulto.

Mas o erro, o desacato, estava feito, e nem José Maria Eugenio, nem as outras pessoas que official ou officiosamente intenderam no assumpto, se lembraram que um desacato architectonico não póde remediar outro.

O facto, porém, por ser pouco notado, ou por qualquer outro motivo, não suscitou protestos. O vestibulo, com a sua magnifica sala dos reis, cujo tecto apainelado em talha de madeira era precioso, com a sua antiguidade, com a sua conveniencia de servir de supporte ao templo, com tudo isso, foi abaixo, no meio da mais completa indifferença.

O proprio Possydonio da Silva, o nosso fallecido patriarcha da archeologia, não só se não insurgiu contra essa demolição, mas até deu mostra bem evidente de concordar com ella, delineando um projecto de reconstrucção da frontaria, que veio a figurar na exposição de Paris de 1867, modelado em madeira.

Dizem os criticos que tal projecto era irrealisavel.

Benet, que substituiu pouco tempo depois Valentim Corrêa na direcção das obras, aproveitou a maior parte do projecto d'este, accrescentando apenas os torreões dos extremos. O de leste, ainda foi feito sob os seus auspicios, mas o do poente, bastante modificado, só se concluiu em 1885.

O celebre torreão foi o escolho em que sossobraram as prosapias artisticas do architecto britannico. A fama que o precedia da construcção do palacio de Monserrate desfez-se em fumo perante aquella obra.

Continuavam os desastres da malfadada construcção.

A idéa inicial de José Maria Eugenio estava já deturpada. O seu designio, apoiado aliás por todos que directamente se interessavam no assumpto, era fazer um edificio especialmente destinado a recolher a Casa Pia. Nem preoccupações de belleza, nem meticulosidades de ornamentação, nem nada. Um pensamento apenas: fazer uma construcção digna de figurar ao lado do templo dos Jeronymos, e portanto em estylo similhante mas sobrio.

A quebra d'esta orientação produziu o desconchavo d'aquelles torreões mirabolantes.

O prurido de querer exceder, talvez, a portentosa architectura do monumento, deu a ridicularia d'umas portas enfeitadas com bonequinhos e conchinhas, e finalmente uns miranetes descabidos e absolutamente dispares da edificação em geral.

O architecto inglez foi substituido, em 1867, pelos dois artistas italianos Rambois e Cinati, mas nem o edificio nem o bom senso lucraram com a troca.

Pintores scenographos, primeiro que tudo, embora distinctissimos no seu ramo, os dois pseudo-architectos phantasiaram uma torre central, optima, decerto, para figurar no fundo d'uma vista theatral, mas inteiramente impropria para o fim do edificio e para a circumstancia da contiguidade do monumento.

Era bonito o projecto, não ha duvida, mas completamente opposto ás regras da arte, ás exigencias d'uma construcção que forçosamente devia relacionar-se com o templo dos Jeronymos, e até mesmo incoherente não só com todo o conjuncto, mas com os mais indispensaveis principios da estabilidade.

Uma vistoria realisada posteriormente demonstrou que os alicerces não apresentavam condições de segurança absolutamente nenhumas. Estavam inundados.

José Maria Eugenio, fallecido em Evora a 23 de abril de 1872, devia ter visto o desenho da torre central, mas pouco presenciou da sua construcção. Parece impossivel que o seu espirito tão atilado e a sua vontade tão energica, se deixassem arrastar, enervados embora pela absoluta perversão de gosto do meio em que vivia, ao consentimento de similhante risco.

O corpo central, quando já estava quasi a attingir a sua conclusão, desabou na memoravel manhã de 18 de dezembro de 1878. Era já esperado o desastre.

Se não fôra o prejuizo importante de dinheiro que representou essa derrocada, e a mais d'isso a perda da vida de nove infelizes operarios esmagados sob os oscombros, poderia dizer-se providencial a quéda da torre phantasia dos magnificos scenographos.

Mas se do corpo central nos ficou sómente uma triste noticia outro tanto não acontece com a *torre mitrada,* que os mesmos artistas foram desgraciosamente sobrepôr ao tecto da egreja. Essa lá está ainda, bradando lastimosamente que a derrubem para beneficio da estabilidade da soberba aboboda do templo, que dizem os entendidos estar em perigo, em virtude da falta de segurança d'essa torre.

(Continúa.)

CESAR DA SILVA,
Professor-bibliothecario da Casa Pia.

IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

LIVROS RECEBIDOS

Muito se agradecem as seguintes publicações recebidas:

O Seculo, supplemento humoristico.

Archivo Ophtalmotherapico, n.º 1, 2.ª serie, 9.º anno, novembro de 1897. Proprietario e director LOURENÇO DA FONSECA. Lisboa.

Anthologie — Revue de France et d'Italie. Recueil mensuel de littérature et d'art, première année, n.º 2, 20 novembre, 1897.

Jornal de viagens e aventuras de terra e mar, II anno, volume IV, n.º 9. Porto.

Lyceu Nacional da Guarda — Relatorio referente ao anno lectivo de 1896 a 1897, 2.º anno.

Primeiros elementos de analyse chimica quantitativa, destinados especialmente aos candidatos aos logares de chimicos dos laboratorios municipaes, por A. J. FERREIRA DA SILVA.

Memoria e estudo chimico sobre as aguas mineraes e potaveis de Moledo, 2.ª edição, por A. J. FERREIRA DA SILVA.

Die lurchfauna Europa's — H. Urodela Schwauzlurche, pelo dr. J. VON BEDRIAGA.

No Oriente — De Napoles á China (Diario de viagens), por ADOLPHO LOUREIRO.

ADVERTENCIAS

Em cada numero vae-se dando na capa a relação dos livros recebidos durante o mez, bem como as erratas do numero antecedente; no fim de cada anno porém dar-se-ha no texto da revista a relação total dos livros recebidos durante o anno, e bem assim as erratas do volume.

Das obras mais notaveis offerecidas ao INSTITUTO não só se dará noticia nesta revista, mas far-se-ha uma apreciação critica mais ou menos desenvolvida, segundo as circumstancias o permittirem.

As obras que se annunciem á venda no deposito de livros do INSTITUTO DE COIMBRA, remettem-se pelo correio a quem enviar a sua importancia em vale ou estampilhas.

Achando-se pendente da classe de litteratura a fixação da orthographia do *Instituto*, a commissão de redacção resolveu interinamente publicar os artigos na orthographia dos seus auctores.

Os artigos não assignados são da responsabilidade da redacção; cada um dos redactores firma os seus artigos com iniciaes do seu nome; os escriptos dos collaboradores são sempre assignados.

O INSTITUTO

REVISTA SCIENTIFICA E LITTERARIA

fundada em 1852

Esta revista é orgão do INSTITUTO DE COIMBRA. Publica-se em cada mez um numero illustrado, de 64 paginas ou mais. Doze numeros fórmam um volume, com o seu frontispicio, indices e capa especial.

Preço de cada numero ordinario..... 200 réis

Preço de cada volume..... 2$000 réis

ASSIGNATURAS

Não se recebem senão por um anno. Envia-se cada numero pelo correio aos assignantes, franco de porte, para todo Portugal, Ilhas adjacentes e Hespanha; para o Ultramar e para os restantes paizes accresce a importancia dos sêllos.

Preço..... 2$000 réis

VOLUMES PUBLICADOS

Alguns dos quarenta e quatro volumes, que fórmam a collecção completa do INSTITUTO, estão quasi esgotados, e por isso não se vendem senão a quem adquirir toda a collecção. Aquelles porém de que existem em deposito muitos exemplares, vendem-se pelo respectivo preço de assignatura: 1$500 réis cada um até o volume XLI, 2$000 réis qualquer dos seguintes.

Preço da collecção..... 56$000 réis

CORRESPONDENCIA

Toda a correspondencia litteraria, bem como os originaes destinados á publicação nesta revista, serão dirigidos ao secretario da redacção, DR. AFFONSO COSTA; sobre assumptos de administração dirigir-se-ha a correspondencia ao *Gabinete do Instituto—Coimbra*.

O INSTITUTO

REVISTA SCIENTIFICA E LITTERARIA



VOLUME XLV

Numero VII

M·DCCC·XCVIII

Julho

COIMBRA

IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

COMMISSÃO DE REDACÇÃO

Affonso Costa, secretario
Bernardo Ayres
Eugenio de Castro
José Frederico Laranjo, 1.º redactor
Luciano Antonio Pereira da Silva
Manuel d'Azevedo Araujo e Gama.

INDEX

DA EMPHYTEUSE NO MODERNO DIREITO CIVIL PORTUGUEZ, por *Alfredo de Moraes Almeida* 373
A REVOLUÇÃO DE 1820 E O CONGRESSO DE VERONA, por *Antonio Vianna* 381
EDUCAÇÃO INTELLECTUAL E PROFISSIONAL DOS CEGOS, por *A. Mascaró*, filho..... 387
TECIDOS LÍQUIDOS DOS ANIMAES, por *A. A. M. Vellado Álvez Pereira da Fonseca*..... 391
ANALYSE CHIMICA DAS AGUAS DE COIMBRA, SOB O PONTO DE VISTA HYGIENICO, por *Charles Lepierre* e *Vicente José de Seiça* 397
CRANIOS PORTUGUÊSES, por *Antonio Aurelio da Costa Ferreira* 403
A FILHA DO PESCADOR, por *Alvaro de Albuquerque* 408
MEMORIAS DE CASTILHO, por *Julio de Castilho* 410
VIAGENS DA INDIA A PORTUGAL POR TERRA E VICE-VERSA, por *Sousa Viterbo* 423
RECONSTRUCÇÃO DOS JERONYMOS, por *Cesar da Silva* 426
LIVRO DAS OBEDIENCIAS DOS GERAES (continuação) 434



SCIENCIAS MORAES E SOCIAES

DA EMPHYTEUSE NO MODERNO DIREITO CIVIL PORTUGUEZ

(Dissertação academica)

(Cont. do n.º 6, pag. 315)

CAPITULO II

A EMPHYTEUSE SEGUNDO A NOSSA MODERNA LEGISLAÇÃO CIVIL, E EM FACE DOS PRINCIPIOS ECONOMICO-SOCIAES

§ 4.º

A EMPHYTEUSE EM SI MESMA, TAL COMO SE ENCONTRA REGULADA NO NOSSO CODIGO CIVIL

SUMMARIO: — **13.** Natureza juridica da emphyteuse. Se ha um desmembramento da propriedade, um direito *in re aliena*, ou uma propriedade perfeita simplesmente onerada com um encargo especial? — **14.** Por que pessoas e sobre que bens póde ser constituida a emphyteuse. Modos por que póde estabelecer-se. — **15.** Direitos e obrigações dos senhorios directos e dos emphyteutas. — **16.** Extincção da emphyteuse.

13. Nascida a emphyteuse, como contracto juridico, da necessidade a que os proprietarios chegaram de não po-

derem por si proprios cultivar os seus extensos predios, por falta de braços e de capitaes moveis que n'elles empregassem, deixando-os assim converter-se em extensos matagaes bravios; ella é, pois, como que um recurso desesperado, o ultimo, de que os mesmos proprietarios lançaram mão para valorisar vastos territorios, visto elles por si sós não o poderem fazer, nem encontrarem arrendatarios que nas condições ordinarias tomassem conta d'elles.

A emphyteuse não é, pois, da parte do senhorio directo uma mera liberalidade, como antigamente se julgava; mas sim um contracto bilateral e commutativo, de que ambos os contrahentes tiram ou esperam reciprocas vantagens. O senhorio cede de uma parte dos seus direitos, para fazer valer a outra parte; o emphyteuta acceita o predio para exercer n'elle a industria agricola, cultivando-o e disfructando-o (1).

E' preciso ter sempre bem em vista estes principios, porque só em face d'elles se avaliará com exactidão da justiça ou injustiça da prestação dos foros, e da sua remissão.

Como já se disse, a emphyteuse é um contracto *sui generis:* differe do contracto de venda, porque esta é uma alienação absoluta, tornando-se o adquirente, realisada aquella, extranho ao vendedor; ao passo que na emphyteuse ainda fica subsistindo nas mãos do concedente uma parte do dominio de propriedade; e differe do arrendamento, porque transmitte um direito real sobre o predio, um quasi dominio, que permitte dispôr d'elle de um modo quasi absoluto; na emphyteuse ha como que um desmembramento de propriedade, o que é bem differente do direito de que o simples arrendamento investe o arrendatario.

Parece discordar d'estas idéas o sr. dr. Teixeira d'Abreu, quando no seu notavel trabalho—*Das Servidões,* diz que «a emphyteuse ou emprazamento não póde considerar-se por fórma alguma como direito real, visto que ao foreiro pertence o direito de usufruir o predio e dispôr d'elle como cousa sua, salvas as restricções estabelecidas na lei para garantia do canon ou foro que ao senhorio directo é devido (Cod. Civ., artt. 1673.º e 1676.º). Aqui ha, pois, uma propriedade perfeita, embora onerada com uma especie de hypotheca para segurança d'aquelle canon.....»

E um pouco mais abaixo accrescenta que, quando mesmo o predio emprazado fosse inalienavel, «nem por isso deveria

---

(1) Coelho da Rocha, *obr. cit.,* § 533.º; dr. A. Jardim, *obr. cit.*

a emphyteuse considerar-se fracção da propriedade, mas uma simples *locação perpetua* (Cod. Civ., art. 1654.º), o que exclue a idéa de *desmembração,* implicita na de direito real» (1).

Apezar da opinião auctorisadissima de s. ex.ª e do elevado conceito que nos merece, não podemos concordar com o seu modo de pensar; porque, pondo mesmo de parte o artigo 2189.º do Codigo Civil que colloca a emphyteuse entre as propriedades imperfeitas, vemos que se a emphyteuse fosse uma propriedade perfeita simplesmente onerada com uma especie de hypotheca para garantia do canon ou foro, como quer s. ex.ª, o emphyteuta poderia sempre alienar livremente o predio emprazado, sem o senhorio directo ter nada com isso, comtanto que o seu foro ficasse garantido; o que não se dá, como se vê do artigo 1681.º

E tanto mais verdadeiro nos parece o conceito que formamos da emphyteuse, quanto é certo que o direito de propriedade do senhorio directo como que se conserva latente, não só na emphyteuse temporaria, mas ainda na perpetua; revivendo e recuperando todo o seu vigor logo que as circumstancias o reclamem.

D'outro modo, como poderiam justificar-se as prescripções dos artigos 1663.º e 1674.º do Codigo Civil, que determinam que se o ultimo foreiro fallecer sem herdeiros legitimos ou testamentarios, o predio emprazado seja devolvido ao senhorio directo? e que, no caso do foreiro deteriorar o predio emprazado de modo que o valor d'este se torne inferior ao do capital correspondente ao foro e mais um quinto, o senhorio directo possa recobrar o dito predio sem indemnisação alguma ao foreiro?

Se houvesse uma propriedade perfeita, apenas onerada com uma especie de hypotheca para segurança do canon, não teriam razão de ser estes artigos, bem como o artigo 1688.º que determina que, se, por força maior ou caso fortuito, o predio emphyteutico se destruir ou inutilisar só em parte, de modo que o seu valor fique sendo inferior ao que era na epocha do emprazamento, poderá o foreiro requerer que o senhorio directo lhe reduza o foro, ou encampar o prazo, se elle se oppozer á reducção; pois que n'esse caso as disposições applicaveis seriam as dos artigos 901.º, 1969.º, n.º 6.º e 2006.º, que determinam que, se por qualquer motivo, a hypotheca se tornar insufficiente para segurança da obrigação contrahida,

(1) Dr. Teixeira d'Abreu, *Das Servidões,* vol. 1, n.º 22, *a*), pag. 43.

o crédor tem direito de exigir que o devedor a reforce; e que, se alguem fallecer sem herdeiros legitimos ou testamentarios, a herança seja deferida á fazenda nacional.

A ultima hypothese de s. ex.ª tambem não colhe, segundo nos parece, pois embora o predio emprazado fosse inalienavel, nem por isso a emphyteuse se confundiria com a *locação perpetua;* attendendo mesmo a que são muitos e variados os caracteres distinctivos entre a emphyteuse e o arrendamento, taes como *a modicidade da renda,* caracteristica já consignada no direito romano e que ainda se encontra em alguns codigos modernos, como no da Austria (art. 1123.º); *a obrigação imposta ao foreiro de melhorar o predio emprazado,* que, segundo Vito de Pirro (1), constitue um *quid* da essencia do contracto, como que a caracterisal-o, concorrendo para lhe dar uma physionomia juridica que o distingue dos outros contractos seus affins; sendo essa obrigação expressamente imposta em varias legislações, como no nosso decreto n.º 11 de 10 de janeiro de 1895, artigo 5.º, § 2.º, no Codigo italiano artigo 1556.º, no Codigo estense artigo 1616.º, no Codigo napolitano artigo 1678.º, no Codigo de Parma artigo 415.º, etc.; e segundo Anselmo de Orto (2), na edade média as phrases «*contractus emphyteuticus, dare ad (in) emphyteusin*» eram synonymas d'estas, «*contractus meliorationis, dare ad meliorandum*», sendo usadas promiscuamente para indicar a mesma figura juridica, etc.

A emphyteuse importa, pois, no concessionario uma transmissão de propriedade resoluvel ou revogavel pela devolução; ao passo que o emphyteuta fica com um direito *in re aliena* (3).

14. Dando-se na emphyteuse um desmembramento de propriedade, ella só poderá ser constituida por aquelles que tenham o direito de alienar o predio ou predios sobre que é constituida (art. 1667.º); é necessario que o concedente do praso tenha um pleno direito nos bens, e liberdade de dispôr d'elles, sem que a natureza ou a lei o cohiba; sendo, por isso, incapazes de aforar quaesquer bens os menores e interdictos,

---

(1) Vito de Pirro, *Della enfiteusi*, pag. 72.

(2) Anselmo de Orto, *Super contract. emphyt.* etc., pagg. 14 e 26, nota 2.ª

(3) Vito de Pirro, *obr. cit.*, pagg. 21 e 72; Mazzoni, *Inst. de Diritto Civ. Ital.*, vol. III, pag. 512; Bianchi, *Corso di Codice Civile Italiano*, vol. IX, p.e 1 ª, pag. 655; dr. Alves de Sá, *A Emphyt. e o usuf. no Codigo Civil*, pag. 50; Troplong, *obr. cit.*, etc.

visto ser-lhes negada não só a livre alienação, mas ainda a administração dos seus bens (artt. 98.º, 321.º e 340.º).

Não póde, tambem a emphyteuse ser constituida por um casado sem consentimento do outro consorte, seja qual fôr o seu contracto de casamento, quer sejam proprios d'algum dos conjuges os bens sobre que é constituida, quer sejam communs (artt. 1668.º e 1119.º); sendo, pois, nullo o contracto emphyteutico que se realisar sem a intervenção de ambos os conjuges.

Do mesmo modo, como na emphyteuse se dá um desmembramento de propriedade, parte da qual é alienada, e como sómente póde ter por objecto bens immoveis, — só podem receber de emprazamento de um modo geral, os que tenham capacidade legal para adquirir bens immoveis e das pessoas e nas condições em que o emprazamento é feito (art. 1669.º).

Não podem, consequentemente, receber de emprazamento:

1.º — As pessoas moraes ou corpos chamado *de mão morta* (§ 1.º do art. 1669.º), isto é, os collegios, corporações e estabelecimentos publicos, cuja existencia se perpetúa por subrogação successiva das pessoas que os compõem ou administram, como são as igrejas, cabidos, irmandades, misericordias, etc., porque, incidindo a emphyteuse sobre bens immoveis e sendo preciso para a sua constituição titulo oneroso e perpetuo, é isso defeso a estas pessoas moraes, que apenas podem adquirir taes bens por titulo gratuito, devendo, porém, sob pena de sua perda, alienal-os antes que finde um anno depois da sua acquisição (art. 35.º).

Deve, porém, notar-se que em vista do § 1.º do artigo 35.º do Codigo Civil, podem as pessoas moraes conservar os bens immoveis que forem indispensaveis para o desempenho dos deveres das associações ou corporações; e que em vista da lei de 12 de outubro de 1871, que suscita a observancia do n.º 1.º do § 2.º do artigo 10.º da lei de 22 de junho de 1866, as pessoas moraes comprehendidas n'essa lei, isto é, as camaras municipaes, juntas de parochia, misericordias, hospitaes, irmandades, confrarias, recolhimentos e quaesquer outros estabelecimentos pios ou de beneficencia, nacionaes ou extrangeiros, podem, precedendo as solemnidades legaes, adquirir por titulo oneroso edificios, jardins, passeios e quaesquer terrenos, que o governo, depois de havidas as necessarias informações das auctoridades competentes, julgar indispensaveis para as suas funcções ou goso do serviço publico; bem como se deve attender tambem á lei de 21 de julho de 1889,

que determina que as associações e institutos meramente scientificos ou litterarios, ou que tenham por fim unico e exclusivo promover o desenvolvimento de qualquer ramo de instrucção, quando se achem legalmente constituidos, poderão adquirir, por titulo gratuito ou oneroso, e conservar, independentemente da auctorisação do governo, quaesquer bens immoveis indispensaveis para a sua installação, ou necessarios para a consecução dos seus fins, comprehendendo edificios com caracter de monumentos historicos, ruinas, inscripções, dolmens, terrenos proprios para estudos experimentaes e explorações archeologicas de qualquer outra natureza meramente scientifica ou litteraria, tudo em conformidade com os seus estatutos.

Ora, se por estes diplomas as pessoas moraes podem, em determinadas circumstancias, adquirir e conservar bens immoveis, pelas mesmas razões e n'esses mesmos casos poderão receber esses bens a titulo de emprazamento.

2.º—Ha ainda outras pessoas que tambem não podem receber de emprazamento, não de um modo absoluto, como as pessoas a que nos referimos no numero antecedente, mas relativamente quanto aos bens ou ás pessoas de quem recebem. Assim, não podem tambem receber de emprazamento:

a) Os mandatarios ou procuradores, e os estabelecimentos, quanto aos bens de cuja venda ou administração se acham encarregados;

b) Os tutores e protutores, quanto aos bens dos seus tutelados ou protutelados, durante a tutela ou protutela;

c) Os testamenteiros, quanto aos bens da herança, emquanto durar a testamentaria;

d) Os funccionarios publicos, quanto aos bens em cujo emprazamento intervêem, como taes, quer esses bens sejam nacionaes, quer municipaes ou parochiaes, quer de menores, de interdictos ou de quaesquer outras pessoas;

e) Um casado, do outro conjuge, excepto achando-se judicialmente separados de pessoas e bens;

f) Os filhos ou netos, dos paes ou avós, excepto se os outros filhos ou netos consentirem no emprazamento;

g) Quaesquer individuos extranhos, pelo que respeita á parte de um predio ainda indiviso, pertencente a varios com-proprietarios, querendo o emprazamento qualquer d'esses com-proprietarios (§ 2.º do art. 1669.º, e artt. 1562.º, 1564.º, 1565.º e 1566.º). Porque qualquer contracto de emprazamento celebrado contra estas disposições, embora celebrado por interposta pessoa, importa comsigo nullidade, como por analogia se deduz do artigo 1567.º; e isto com o fim de evitar

enganos ou lesões para qualquer das partes contractantes, ou mesmo para terceiras pessoas.

Os bens sobre que a emphyteuse póde ser constituida, são todos os immoveis, tanto rusticos como urbanos (art. 1664.º). Convém todavia notar que no direito romano apenas os predios rusticos podiam ser objecto de emprazamento (1), e com razão; pois os unicos motivos porque a emphyteuse se torna acceitavel, e até recommendavel, é pelos beneficios que póde prestar ao desenvolvimento da agricultura.

Quando, porém, os predios sobre que se pretende estabelecer a emphyteuse estão ligados por qualquer vinculo, como os bens dotaes e os pertencentes a menores, os contractos de emprazamento só poderão fazer-se nas mesmas condições especiaes requeridas para a alienação dos ditos bens (artt. 1665.º e 1666.º).

Assim, pelo que respeita aos bens immobiliarios dos menores, como para a sua alienação é indispensavel que ella seja feita em hasta publica, com assistencia do protutor e do curador (artt. 268.º e 267.º), sendo do mesmo modo requeridas identicas solemnidades para o arrendamento d'esses bens por mais de tres annos (art. 265.º); era de justiça que para o aforamento d'esses bens, que se póde considerar como uma verdadeira alienação, se exigissem as mesmas solemnidades.

Pelo que respeita, porém, aos bens dotaes, manda o Codigo, no artigo 1666.º, applicar-lhes o que dispõe o artigo 1149.º, §§ 2.º e 3.º, que determinam que sendo os bens dotaes de sua natureza inalienaveis, só possam ser alienados para dotar e estabelecer os filhos communs, consentindo ambos os conjuges;—para alimentos da familia, aos quaes se não possa prover de outro modo;—para pagamento de dividas da mulher ou de quem a dotou, anteriores ao casamento, se constarem de documento authentico ou authenticado, e não podérem ser pagas por outros bens;—para reparação indispensavel de outros bens dotaes;—no caso de serem por sua natureza inseparaveis de bens não dotaes;—por troca de outros bens de valor egual ou maior, ficando os ditos bens subrogados em logar dos alheados. E que quando essa alie-

(1) Apparecem, comtudo, algumas excepções, em que esta especie de contractos parecem ter sido applicados tambem ás edificações (L. 5 C. x, 3 *De locat. fund emphyt.;* Nov. vii, cap. 3.º, §§ 1.º e 2.º; Nov. cxx, caps. 1.º e 2.º

nação venha a occorrer, só possa ter logar com auctorisação judicial, e que a venda só possa ser feita em hasta publica.

E', porém, de notar que raras vezes se poderá dar o emprazamento de bens dotaes; pois que para fazer face aos encargos a que o artigo 1149.º faz referencia, é mais facil, mais commodo e mais productivo lançar mão dos contractos de arrendamento ou de venda.

O modo mais usual de estabelecer a emphyteuse é por contracto celebrado entre o senhorio directo e o emphyteuta, do qual se lavrará escriptura publica, devendo, para produzir effeitos para com terceiro ser devidamente registado (art. 1655.º); ha, porém, quem sustente que a emphyteuse ainda hoje póde ser constituida:

a) *Por disposição de ultima vontade,* visto a successão testamentaria ser um meio de adquirir direitos, e não se marcarem ao auctor da herança limites dentro da lei, quanto á fórma por que ha de deixar o que é seu, e á lei não repugna a transmissão por testamento, dos direitos de propriedade imperfeita, como se vê dos artigos 2198.º e 1663.º do Codigo Civil; sendo, porém indispensavel a acceitação tanto do emphyteuta como da pessoa nomeada para senhorio directo;

b) *Por prescripção,* ainda mesmo quando o seu titulo originario seja nullo, visto o direito da emphyteuse ser um direito immobiliario (Cod. Civ., art. 375.º, n.º 2.º), e os direitos immobiliarios poderem ser objecto de posse e prescripção (artt. 474.º e 479.º, 505.º, 506 º, 526.º e seg. e 1686.º) (1).

Não nos parece, porém, que seja assim; pois, embora a emphyteuse possa ser constituida por testamento, não o poderá ser por prescripção, visto a lei exigir expressamente que só o possa ser por escriptura publica (art. 1655.º).

(Continúa).

ALFREDO DE MORAES ALMEIDA.

---

(1) Dr. Alves de Sá, *obr. cit.,* nota 2.ª, pagg. 2 e 3.

A REVOLUÇÃO DE 1820 E O CONGRESSO DE VERONA

(Cont. do n.º 6, pag. 323)

II

A AURORA DA REVOLUÇÃO E A DIPLOMACIA

Segundo diz o cardeal de Retz, nas suas memorias, tempos ha em que os melhores espiritos, os homens mais sensatos, são necessariamente arrastados pela torrente dos successos que os cercam, e lançados fóra da sua estrada ordinaria de moderação e de prudencia.

Tal foi a epocha de 1820 para hespanhoes e portuguezes.

Prudentes e sensatos foram em Hespanha Martinez de la Rosa, Toreno, Arguelles e tantos outros: revoltaram-se para obterem urgentes reformas e justas garantias politicas, e para pôrem cobro ás perseguições com que Fernando VII opprimia os heroes que o libertaram do affrontoso dominio extrangeiro e lhe restituiram a corôa. O chefe do estado votara-os ao ostracismo, só porque elles não queriam sujeitar-se ao restabelecimento do poder absoluto, dos antigos abusos, e de opprobriosas instituições obsoletas, incluindo a inquisição. Este execravel tribunal se já não queimava as victimas nos autos de fé, ainda aprisionava e affligia.

Prudentes e sensatos foram, em Portugal, Fernandes Thomaz, Silva Carvalho, Mousinho da Silveira, Silvestre Pinheiro, Correia Telles, Fr. Francisco de S. Luiz, Sousa Pinto de Magalhães, Aragão Morato, Xavier d'Araujo, Manuel Antonio de Carvalho, Vellez Caldeira, Manuel de Serpa Machado, Agostinho José Freire, Xavier de Brito, Basilio de Sousa Pinto, Xavier Monteiro, e muitos outros homens, distinctos por seus talentos e saber. Por que motivos se revoltaram? Revoltaram-se, porque a côrte, refugiada no Rio de Janeiro, desde a primeira

invasão franceza, reduzira Portugal á condição de colonia brazileira, enfeudada á ambição commercial da Gran-Bretanha, e, de facto, se não de direito, governada pelo marechal inglez, Beresford. Revoltaram-se para banir a fórma despotica da monarchia, «essa administração inconsiderada, cheia de erros e de vicios, que havia acarretado sobre nós toda a casta de males, violando nossos fóros e direitos, quebrando nossas franquezas e liberdades e profanando até esses louvaveis costumes que nos caracterisaram sempre, desde o estabelecimento da monarchia, e que eram porventura o mais seguro penhor de nossas virtudes sociaes.»

Assim se exprimiam os revolucionarios de 1820, na proclamação da Junta provisional do governo supremo do reino aos portuguezes, em 24 de agosto; e accrescentavam:

«Nossos avós foram felizes, porque viveram nos seculos venturosos em que Portugal tinha um governo representativo, nas côrtes da nação, e obraram prodigios de valor, emquanto obedeceram ás leis que elles sabiamente constituiram, leis que aproveitavam a todos, porque a todos obrigavam. Nunca a religião, o throno e a patria receberam serviços tão importantes, nunca adquiriram nem maior lustre, nem mais solida grandeza, e todos estes bens dimanavam perennemente da constituição do estado, porque ella sustentava em perfeito equilibrio e na mais concertada harmonia os direitos do soberano e dos vassallos, fazendo da nação e de seu chefe uma só familia, em que todos trabalhavam para a felicidade geral.»

Assim proclamavam, assim os revolucionarios do Porto tornaram conhecidos, á nação portugueza, os motivos do patriotico levantamento do dia 24 de agosto. Ahi tendes as razões porque elles se revoltaram. Foi para supplantar o arbitrio pela lei. Foi para chamar os homens notaveis por illustração e intelligencia a desempenharem os altos cargos da publica governação, que tão mal entregue andava nas mãos de uma côrte decahida, como decáem todas as castas. Queriam reivindicar as antigas instituições livres de reino, e convocar côrtes, para que as reformassem, conforme os progressos e idéas do tempo.

*

Quando o governo francez teve noticia da revolução de Madrid, de março de 1820, o duque de Laval era o embaixador de Luiz XVIII n'aquella côrte. Mr. Pasquier, ministro

dos negocios extrangeiros no segundo ministerio Richelieu, julgando que a presença, junto do governo hespanhol, de um novo agente francez, investido de largos poderes, seria conveniente n'aquelle momento, quiz enviar a Madrid Mr. de La Tour du Pin, encarregado de auxiliar Fernando VII na difficil conjunctura em que se encontrava, de o induzir a unir-se francamente aos homens *moderados* do partido das côrtes, e de operar uma transacção constitucional entre a revolução e o despotismo.

A diplomacia ingleza cheia de ciume, não só contrariou este plano, fomentando a desconfiança no espirito dos constitucionaes hespanhoes, mas até pelas representações de sir Charles Stuart, ministro da Inglaterra em Paris, obrigou o governo francez a contramandar a missão de Mr. de La Tour du Pin.

Por este tempo, a regencia que governava Portugal, em nome de D. João VI, officiou para Londres, ao conde de Palmella, perguntando-lhe se o governo inglez e as demais potencias ligadas pela Santa Alliança prestariam algum auxilio ao governo portuguez, caso o incendio revolucionario, ateado em Hespanha, se communicasse a Portugal. Ao que o conde de Palmella respondeu que «bom seria que assim fosse; porém a Santa Alliança só obriga os soberanos, que a contrahiram, a governar os seus povos conforme a moral evangelica, e não a garantirem reciprocamente os seus estados. A melhor garantia, e póde ser a unica, consiste na firmeza com que se tem as redeas do governo e no acerto de uma boa administração.»

Pelo seu lado, os embaixadores portuguezes, marquez de Marialva e D. Joaquim Lobo da Silveira propunham, o primeiro á côrte de França, e o segundo á de Berlim, as bases de uma negociação para que as potencias se compromettessem, por uma especie de garantia mutua, a prestarem-se soccorros, na eventualidade de uma infracção de territorio ou de uma revolução interna, que coarctasse ás prerogativas dos monarchas.

Na mesma occasião, o embaixador da Russia em Londres pediu uma conferencia ao conde de Palmella, afim de lhe communicar verbalmente as seguintes propostas, que, em nome do governo russo, ia apresentar ao gabinete britannico: «1.ª, auctorisar os plenipotenciarios residentes em Paris, das potencias mediadoras entre Portugal e Hespanha, para tomarem conhecimento do estado actual dos negocios da Peninsula, e proporem os meios que parecessem adequados para manter

a paz e segurança da Europa, ameaçada pelos ultimos acontecimentos; 2.ª, a conveniencia de se reunir brevemente um congresso dos soberanos ou seus plenipotenciarios, afim de deliberarem sobre o mesmo importante objecto, e adoptarem as medidas que fossem necessarias, conforme as circumstancias, sem excluir até a idéa de um soccorro effectivo, que se poderia prestar a S. M. Catholica.»

Quando estas instrucções foram expedidas de S. Petersbourgo, ainda ali se ignorava que a resolução de Fernando VII de acceitar a constituição de 1812, merecera o applauso do governo inglez, não porque approvasse os principios contradictorios de uma constituição a um tempo monarchica e radical, cuja reforma vae em breve aconselhar, mas porque o estado de effervescencia revolucionaria da Peninsula a collocaria naturalmente na dependencia da Inglaterra, e facilitaria, certamente, a independencia das colonias americanas, sob os auspicios e em proveito da Gran-Bretanha.

A benevolencia da Inglaterra contrastava com a aspereza e o azedume do documento em que o governo russo notificou a Zea Bermudes, ministro de Hespanha em S. Petersbourgo, a recepção da sua nota official communicando-lhe que a constituição de 1812 tinha sido acceita por Fernando VII.

Comtudo, o tom aggressivo d'esta nota ficava muito áquem da violencia de uma memoria, em fórma de circular, dirigida pelo gabinete de S. Petersbourgo a todos os ministros russos, nos paizes extrangeiros, com ordem de a communicar aos respectivos gabinetes. Esta circular encerra a idéa mãe de todos os principios politicos que foram depois desenvolvidos pelo imperador Alexandre nos congressos de Troppau, de Laybach e de Verona:

«O imperador está certo de que os seus augustos alliados approvarão o conteúdo da resposta que o seu governo deu a M. de Zea; talvez mesmo já tenham dirigido outras semelhantes á côrte de Madrid. Estão sem duvida convencidos como elle de que o crime não póde dar senão maus fructos. Sem duvida deploraram como elle o attentado que acaba de manchar os annaes da Hespanha. Este attentado é deploravel para a Peninsula, para a Europa, e a nação hespanhola deve desde hoje o exemplo de um acto expiatorio aos povos dos dois hemispherios. Até então, triste objecto das suas inquietações, não poderá senão fazer-lhes receiar o contagio das suas desgraças.»

A resposta de lord Castlereag ás propostas russas foram terminantes, e desfizeram as machinações do marquez de

Marialva e de D. Joaquim Lobo da Silveira, as quaes não tinham sido mal acolhidas, tanto pelo duque de Richelieu, como pelo governo prussiano.

O gabinete inglez repelliu todo e qualquer ajuste de intervenção collectiva, quer politica quer militar, nas questões internas dos outros estados, e recusou assistir a um novo congresso. A Austria concordou.

O conde de Palmella, dando parte d'estas resoluções do gabinete inglez ao ministro dos negocios extrangeiros na côrte do Rio de Janeiro, Thomaz Antonio de Villa-Nova Portugal, dizia-lhe em officio de 11 de maio de 1820: «Para explanar o sentido e base d'esta sua resolução, me leu lord Castlereag varios documentos, a saber: uma memoria, que elle apresentou no conselho de gabinete; as instrucções patentes e secretas que se enviaram ao embaixador em Madrid, sir Henry Wellesley; e finalmente as instrucções que, por motivo das actuaes circumstancias, se enviaram para o Rio de Janeiro, ao ministro inglez, Mr. Thornton.»

«As instrucções patentes, a sir Henry Wellesley, reduzem-se a ordenar-lhe, em termos geraes, o abster-se até da apparencia de querer intervir nas discussões internas de Hespanha; e prégar moderação, paz e justiça a todos os partidos.»

«As instrucções secretas prevêem os dois casos, nos quaes sir H. Wellesley tem ordem de usar de uma linguagem mais energica, e vem a ser: 1.º, o de correr seriamente risco a segurança da pessoa de S. M. Catholica; 2.º, o de se achar Portugal seriamente ameaçado de uma guerra de aggressão. No segundo caso, se o perigo lhe parecer verdadeiro, deve sir H. Wellesley declarar formalmente que o governo britannico se acha compromettido, por tratados expressos, a garantir a independencia e integridade do reino de Portugal.»

O governo inglez foi ainda mais longe: enviou aos seus agentes no extrangeiro uma nota circular, ponderando-lhes, entre outras considerações, que a intervenção collectiva, suggerida pelo czar, mudaria a natureza da alliança, contrahida unicamente contra a França.

Este sincero e até rude desabafo de Castlereag desmascara por completo um dos interesses capitaes da politica ingleza, o qual consiste em combater o engrandecimento da França e em obstar á sua expansibilidade, afim de garantir ao povo britannico o dominio dos mares, o imperio colonial e a mais vasta e poderosa hegemonia que o mundo tem presenciado.

A França preferiria a intervenção ou mediação pacifica das

cinco potencias alliadas, entre os partidos absolutistas e constitucionaes.

Em vista da decidida opposição do gabinete inglez, a toda e qualquer intervenção collectiva, o governo de Luiz XVIII limitou-se, por fim, a mandar a Mr. de La Garde, que fôra enviado a Madrid, não como embaixador, mas como simples ministro plenipotenciario, instrucções para se entender com os *moderados,* evitando toda e qualquer provocação que pudesse occasionar um rompimento.

Este systema vago e indefinido descontentou a todos, dentro e fóra do paiz: aos liberaes, porque temiam as conspirações palacianas e diplomaticas: aos realistas, porque achavam o ministerio falto de energia, por não se declarar francamente contra a revolução. Esta queixa dos realistas virá a ser um dos motivos que determinaram a quéda do ministerio Richelieu, em dezembro de 1821.

Até então, a independencia do governo constitucional de Hespanha parecia estar garantida, mas as revoluções de Portugal e de Italia, principalmente esta, porque feria de perto os interesses austriacos, lançaram o principe de Metternich, e com elle o czar, no caminho da contra-revolução, onde o ministerio realista que succedeu ao de Richelieu os seguiu por fim.

(Continúa).

ANTONIO VIANNA.

EDUCAÇÃO INTELLECTUAL E PROFISSIONAL DOS CEGOS

Systema de escripta Mascaró para cegos e videntes

Desde 1889 que em Lisboa, no Instituto Mascaró (1), se ensina a ler e a escrever aos cegos pelos methodos de Braille, Llorens, ou Mascaró.

Antes da fundação d'este Instituto, nessa epocha, havia já a Eschola-Asylo Antonio Feliciano de Castilho, que ensinava os cegos pelo methodo de Braille, e, ainda anteriormente á Eschola-Asylo, o professor Emygdio de Vasconcellos, na aula que a Camara Municipal de Lisboa então subvencionou para os surdos-mudos, recebia tambem alguns cegos, que educava, seguindo determinados processos, que elle imaginava serem de utilidade para os cegos, mas que não davam resultados praticos.

No Instituto Mascaró, da rua do Alecrim, n.º 20, ensina-se aos cegos todo e qualquer systema de escripta, sem preferencias especiaes por este ou aquelle. O alumno cego, que é quem melhor conhece as suas necessidades, escolhe o systema de que se ha de servir, o que certamente não o impede de se familiarizar com diversos.

Na Bibliotheca annexa ao Instituto Mascaró ha grande numero de livros impressos e manuscriptos em francês, inglês, hespanhol e português, pelos systemas de Braille, Moon, Llorens, e Mascaró.

Os livros impressos são publicados em Lisboa, Barcelona, Londres e Paris; e os manuscriptos fôram amavelmente offerecidos por distinctissimas damas da nossa sociedade, que, á semelhança do que se faz no extrangeiro, se dedicam nas suas horas de ocio a escrever para os cegos.

---

(1) O medico Mascaró acaba de ser agraciado com as palmas da Academia pelo governo francês.

No Instituto Mascaró ensina-se a leitura, escripta, contas e rudimentos de musica a todos os cegos que alli concorrem diariamente. Este ensino é gratuito e é feito pelo professor cego, sr. Marcos Barreiros, a quem a Camara Municipal de Lisboa concede por esse serviço uma pequena gratificação.

Além d'este ensino no Instituto, o mesmo professor cego vae ainda a casas particulares, assim como aos asylos em que não ha ordem para d'elles sahirem os asylados a fim de receberem convenientemente a sua instrucção no Instituto Mascaró.

O asylo de D. Maria Pia manda os seus asylados ao Instituto Mascaró, e tem feito tudo quanto é para desejar neste sentido, dispensando sempre a maior protecção aos seus asylados na compra de todos os objectos necessarios para o bom seguimento dos estudos. Por tudo isto a sua illustre direcção se torna digna dos maiores encomios.

Da educação musical incumbem-se dedicadamente os ex.^{mos} srs. Ernesto Vieira, professor da Academia de Amadores de Musica, e Leon Jamet, organista da Capella Real das Necessidades e discipulo da Instituição Nacional de Paris.

Quanto ao ensino profissional, temos que mencionar a officina de cesteiro existente em Lisboa, na rua de S. Sebastião da Pedreira, n.º 117, dirigida pelo cego Adolpho Antonio Lobato, e as officinas dos asylos de Santo Antonio e D. Maria Pia, nos quaes os cegos trabalham a par dos videntes sem a menor difficuldade, depois de convenientemente adextrados por professores com vista. O officio de afinador de pianos tambem tem sido por alguns cegos seguido, devido a iniciativas particulares, que mostram toda a generosidade que o nosso publico dispensa aos cegos. E o officio de sineiro, que entre nós tem tanta occupação pelo grande numero de igrejas existentes, todas ellas com carrilhão, não tem sido menos procurado pelos cegos, que são devidamente ensaiados pelo benemerito cego José João Martins, sineiro da torre de S. Paulo, numa torre que para esse fim existe em miniatura no Instituto da rua do Alecrim.

Podemos por conseguinte dizer affoutamente e com orgulho que em Portugal muito se tem trabalhado ultimamente com relação ao ensino tanto intellectual como profissional dos cegos. Pena é que os resultados de todos estes trabalhos, de todas estas actividades não transpareçam mais claramente perante o nosso publico, chamando a sua attenção e attrahindo as suas sympathias.

A escripta Mascaró tem por fim satisfazer a necessidade

de communicação dos cegos não só com os outros cegos, mas ainda com os videntes.

Os differentes systemas de escripta inventados antes d'este não se apresentam por fórma a dar-lhe completa satisfação.

Este systema compõe-se de duas partes: uma convencional e de importancia capital para os cegos; e a outra não convencional, para os videntes.

A parte convencional é formada por pontos em relevo que indicam ao cego os differentes caracteres e signaes; a parte não convencional é formada pelo desenho que, ligando esses pontos, mostra bem claro ao vidente as lettras do alphabeto romano.

E bem podemos dizer que uma parte completa a outra, visto que a collocação dos pontos não foi feita ao acaso, mas sim na melhor harmonia com os traços representativos das lettras romanas.

Para escrever segundo este novo processo de escripta commum a cegos e videntes, usa-se da pauta Braille, se bem que no systema Mascaró haja uma nova pauta, que não se tem querido pôr em circulação afim de não augmentar as despesas do alumno cego. Unicamente, por conveniencia do cego, introduziu-se uma pequena modificação nas actuaes pautas de Braille, a qual consiste nuns pequenos orificios praticados na parte superior de cada rectangulo da pauta, afim de nelle se poderem fazer os accentos das lettras.

Vamos agora indicar a fórma por que se deve empregar a pauta Braille para se obter a escripta Mascaró.

Entre duas folhas de papel destinado á escripta dos cegos, mette-se uma folha de papel calcographico; estando isto assim disposto, colloca-se convenientemente na pauta. Escreve-se, arrastando ligeiramente o punccção dentro de cada rectangulo para traçar a fórma da lettra, e em seguida comprimindo-o para marcar o numero de pontos correspondentes a cada lettra. A lettra é para o vidente, os pontos em relevo são para o cego.

Como é sabido, os cegos escrevem da direita para a esquerda, para que, ao voltarem o papel para encontrar o relevo, possam ler correntemente da esquerda para a direita.

Têem-se obtido excellentes resultados com a applicação d'este systema de escripta, que permitte a frequencia dos alumnos cegos nas mesmas aulas dos videntes. Assim é que muitas escholas, entre as quaes citaremos a official dos Anjos, que foi frequentada pela cega Luzia Guimarães até fazer exame no Lyceu, a official do Altinho (Junqueira), frequentada

pelo cego Lobo de Miranda até entrar na Eschola Normal, a Eschola Normal que este mesmo alumno cego cursou até obter o seu diploma, e a eschola official de Santos, têem recebido os alumnos cegos sem necessidade de ensinar aos professores qualquer methodo especial para os cegos.

Os livros impressos, segundo o methodo de escripta Mascaró, têem grande valor tambem para a educação dos cegos nas escholas communs tanto de ensino primario como de ensino secundario e superior.

Actualmente trabalha-se numa nova descoberta: a musica Mascaró para cegos e videntes. Feito isto, não precisarão mais os cegos de professores e escholas especiaes.

Onde aprendem os videntes aprenderão os cegos; quem ensina uns, ensina os outros. Deixarão por conseguinte de ser uns individuos isolados na sociedade, pois que tanto intellectual como profissionalmente poderão trabalhar ao lado dos seus irmãos videntes.

Lisboa, 26 de maio de 1898. A. MASCARÓ, filho.

SCIENCIAS PHYSICO-MATHEMATICAS

TECIDOS LÍQUIDOS DOS ANIMAES

(Cont. do n.º 6, pag. 338)

Ideia geral dos orgãos da circulação na série animal

De um modo geral, chama-se *circulação* ao movimento dos fluidos nutritivos atraves do organismo.

O apparelho circulatório não é um apparelho fundamental, que se encontre em todos os animaes; indistincto ao princípio do apparelho digestivo, só d'elle se separa nos cœlomatas em que é representado, no caso mais símplez, pela própria cavidade geral, que não apresenta divisões; pelo aperfeiçoamento dos animaes, o apparelho circulatório complica-se gradualmente, até que nos vertebrados, especialmente nos mammíferos, attinge o seu gráu mais elevado de perfeição.

Estudados, embora de leve, os tecidos líquidos dos animaes, constituídos principalmente pelos líquidos nutritivos, terminaremos o nosso trabalho dando uma ideia geral dos apparelhos em que elles se movem.

Nos Echirodermas, o apparelho que se póde chamar circulatório é complicado, pelas multiplas connexões que apresenta; nelle se podem considerar quatro partes: o *apparelho ambulacrário,* o *apparelho lacunar,* o *apparelho plastidogénio* e o *apparelho absorvente.*

O *apparelho ambulacrário* ou *aquífero* é um apparelho de irrigação, mais ou menos directamente em relação com o meio exterior. Embora não seja egual em todas as classes do typo, podem nelle distinguir-se duas partes, uma central outra periphérica.

A parte central é formada por um canal perioesophagiano, o *annel aquífero,* em communicação com uns saccos contracteis, — *as vesiculas de Poli,* em número de cinco nas Estrel-

las do mar. A parte periphérica compõe-se dos *tubos aquíferos* e do *canal da areia*, nome que provém da incrustação calcárea das suas paredes, tambem chamado *canal hydróphoro,* que estabelece a communicação entre a placa hydróphora ou madrepórica, situada sempre em um interradius das Estrellas, e o annel aquífero.

As outras partes, que nem todos os auctores estam de accordo em considerar como fazendo parte do apparelho circulatório, consistem essencialmente em:

O *apparelho lacunar* ou *systema subambulacrário* num annel *subambulacrário,* que não existe nas Holothurioides e Echinoides, e de uma série de cavidades em número variavel com a classe.

O *apparelho plastidogénio* é constituido por uma *glándula ovoide,* situada ao lado do canal hydróphoro, e que origina os corpúsculos amiboides ou corpúsculos moriformes existentes no líquido nutritivo destes animaes; está em communicação por meio do canal de *Koebler* com o annel de Tiedemann, de estructura esponjosa, que por sua vez se liga com as cinco vesiculas de Tiedemann, as quaes envolvem os prolongamentos do annel aquífero.

O *apparelho absorvente*, que não existe nos Asteroides, leva ao apparelho plastidogénio as substáncias assimiladas necessárias para a formação dos corpúsculos amiboides. Compõe-se de uma *lacuna marginal interna,* communicando com o annel de Tiedemann, e de uma *lacuna marginal externa* communicando em algumas espécies com um *canal collateral*. A água, que penetra pela placa madrepórica carregada de oxygénio, satura-se de partículas alimentares provenientes do tubo digestivo e de corpúsculos amiboides, de modo que todos os tecidos estam banhados por esse líquido que reune as funcções alimentar e respiratória.

Nos Vermes, não existe muitas vezes um apparelho circulatório, como acontece nos Pseudohelminthos, Cestodes, Trematodes, Turbellarios, Rotadores, e alguns Gephynianos.

Nos Nemercianos, como o Amphiporo, Ehrbg. o apparelho circulatório compõe-se ordinariamente de tres troncos longitudinaes contracteis, um dorsal e dois lateraes, que se anastomoseam nas extremidades do corpo. Nos Amphineuros o apparelho circulatório é lacunar; no Chiton, L. encontra-se um ventrículo dorsal com duas auriculas, uma de cada lado, que recebe por meio dos vasos lateraes a hemolympha, e que a expulsa, pelo vaso dorsal, para as lacunas interorgánicas.

Nos annelidos Gephynianos, o apparelho circulatório poucas

vezes deixa de existir (Priapulus, Lam.); ordinariamente compõe-se de dois vasos longitudinaes: um, dorsal, acompanhando o intestino, apresenta nas Bonellias, Rolando, um coração perioesphagiano; outro, ventral, applicado contra as paredes do corpo, communica com o primeiro por meio de dois troncos lateraes. Nas Hirudineas ha dois troncos médios e um par de troncos lateraes; o vaso dorsal e o ventral unidos por ansas vasculares, envolvem o tubo digestivo e bifurcam-se na parte anterior; o vaso ventral apresenta uma pequena dilatação ao nivel de cada ganglião; os vasos lateraes anastomoseam-se ao nivel das duas ventosas e enviam ramos de communicação para a região dorsal (*ramos latero-dorsaes*) e para a região ventral (*latero-ventraes*). Nos Oligochetas o apparelho circulatório é sempre fechado. Compõe-se de dois troncos longitudinaes, um dorsal e um ventral, reunidos, nas extremidades do corpo por uma rêde sanguínea, e em cada segmento por ansas vasculares ligadas ao tubo digestivo (ansas intestinaes) ou espalhadas na cavidade geral (ansas perivisceraes). O vaso dorsal é sempre contractil de traz para deante, podendo algumas ansas, mais ou menos dilatadas, serem tambem contracteis, constituindo outros tantos corações.

Nos Arthropodes, o apparelho circulatório não existe nos Chrypedes, Tardigrados, Linguatulidos; é lacunar nos Crustáceos e compõe-se de um coração sempre arterial, envolvido por um pericárdio, que apresenta varios orifícios munidos de válvulas; a hemolympha, expulsa do coração pelas artérias, cahe nas lacunas interorgánicas, junta-se em um grande seio longitudinal, soffre a hematose nas guelras, donde volta ao coração pelos vasos branchio-pericardracos. Os Arachnídios têem um apparelho circulatório mais ou menos complexo segundo as espécies. Na Lycosa Latr. reduz-se a um coração e poucos vasos; no Escorpião é constituido por um coração dorsal, cujos ventriculitos emittem um par de artérias para os orgãos vizinhos, e que na parte anterior se prolonga por uma *aorta cephálica* que dá ramos para os orgãos principaes, e na posterior por uma *aorta inferior*. A hemolympha circula na cavidade geral, accumula-se em dois grandes seios lateraes que envolvem as *tracheas pseudopulmonares,* soffre ahi a hematose, volta ao pericárdio pelos vasos pneumocardíacos e entra no coração pelos orifícios lateraes. Nos Myriápodes, o número de ventriculitos varía com o dos segmentos do corpo. A aorta dirige-se para a cabeça, depois de na base ter emittido dois ramos, que envolvem o oesóphago (*colar vascular perioesophagiáno*) e se confundem em uma *artéria*

esternal, que a seu turno envia pares de *artérias pediosas* para os membros.

Nos insectos existe um *vaso dorsal,* situado longitudinalmente na parte superior do abdomen, envolvido por um pericárdio incompleto, constituido pelos músculos triangulares (aliformes) dorsaes e ventraes; cada ventriculito communica com o precedente por um pequeno orifício, e com a cavidade geral por dois outros munidos de válvulas. O ventrículo anterior prolonga-se por uma aorta, situada na parte superior do thorax. A hemolympha caminha neste systema de traz para diante, pela contracção successiva dos ventriculitos.

Nos Molluscos o apparelho circulatório póde faltar como nos Scaphopodes. Nos Amphineuros o coração está situado na parte média do corpo, em uma cavidade pericardíaca; do ventrículo parte uma aorta que se dirige para a parte anterior. Nos Gasterópodes o coração dorsal e arterial, está situado geralmente nas proximidades do apparelho respiratório. O ventrículo communica com uma ou duas aurículas; d'elle nascem uma ou duas aortas, que se dividem em pequenos capillares arteriaes terminando nos *seios intermediários,* com os quaes se continúa o systema venoso. Nos Lamellibranches o coração, sempre na linha média dorsal, compõe-se de um ventrículo muscular e de duas aurículas. Do ventrículo nascem duas aortas; uma, anterior, mais volumosa, separada do coração por uma válvula, leva a hemolympha aos músculos anteriores, ás visceras, ao pé e aos seus musculos retractores; a outra, posterior, irriga o rectum e o musculo posterior. Nos Cephalópodes, o coração, situado na extremidade posterior do corpo, compõe-se de duas aurículas fusiformes e de um ventrículo. Nos orifícios das aurículas que recebem a hemolympha das veias branchiaes efferentes, existe uma válvula auriculo-ventricular. Do ventrículo nascem dois vasos; um, a *aorta,* dirige-se para a parte anterior, o outro, a *artéria abdominal,* parte do bordo posterior e vai irrigar as visceras posteriores, as glándulas genitaes, etc. No Polvo a artéria genital nasce, como uma terceira aorta, directamente do ventrículo. O regresso da hemolympha ao coração faz-se por meio de uma rêde capillar entremeada de pequenas lacunas, e por um systema de veias. A Siba (Sepia, L.) tem um systema vascular quasi fechado.

Nos Tunicados encontra-se um coração muscular, formado por fibras não anastomoseadas, situado em um pericárdio aberto nas duas extremidades; no plano de symetria encontram-se dois pseudo vasos importantes, um ventral e outro

dorsal, communicando ambos com as lacunas da guelra. A lacuna ventral liga-se directamente com o coração e com as lacunas da massa visceral, onde tambem se confunde a lacuna dorsal, que chega até perto da glándula genital. O coração pulsa 35 a 40 vezes por minuto; durante um certo tempo é percorrido pela hemolympha em uma direcção, e pouco tempo depois em sentido contrário, de modo que a circulação é regularmente oscilatória.

Nos vertebrados o Amphioxus lanceolatus, Yarrel, não tem coração, sendo o movimento do sangue devido, como nos annelidos á contractilidade dos vasos. O sangue vindo dos vasos branchiaes, que apresentam umas dilatações contracteis (*bulbilhos*), entra em um vaso dorsal (*aorta dorsal*) que é duplo na região branchial. O sangue circula na aorta de traz para diante, irriga depois as paredes intestinaes, e reune-se em uma veia sub-intestinal (veia porta) que se ramifica no coecum hepático, donde volta pela veia hypobranchial ás guelras. Schneider descreveu o systema lymphático do Amphioxus que é constituido por um systema de vasos e cavidades revestidas por um endothélio, situadas na substáncia conjunctiva cartilaginosa, por baixo da túnica peritoneal. Este systema circulatório, embora muito mais símplez, faz lembrar o dos Peixes, cujo coração é representado pelos bulbilhos; o systema aórtico é o mesmo nos dois grupos.

Nos outros vertebrados o systema circulatório, absolutamente fechado, é, no caso mais símplez (Peixes), constituido por um coração com duas cavidades, um systema de artérias, outro de veias e por um systema de capillares geraes, que fazem communicar entre si os outros dois. No systema arterial encontra-se o apparelho respiratório, onde existe um segundo systema de capillares, os *capillares pulmonares,* que sam atravessados pelo sangue que vae do coração para os tecidos. Veremos depois que nos vertebrados superiores este apparelho deixa de estar intercalado em systema circulatório geral. Nos Peixes, o coração é envolvido por um pericárdio, que nos typos primitivos communica com o coeloma (*Chondroganoides*) por meio de um pequeno canal; é constituido por uma aurícula e um ventrículo, que communicam entre si por um orifício aurículo ventricular, munido de uma válvula formada por duas laminas membranosas que impedem o refluxo do sangue do ventrículo para a aurícula (1). A auri-

(1) A válvula é formada por seis láminas no Polypteros, Geoffr. e Lepidosteus, Lac. e por seis na Arnia, L.

cula recebe o sangue de um *seio venoso*. Do ventrículo nasce uma única artéria, cujo orifício tem uma válvula (sigmoidea), que se dirige para a parte anterior e occupa a linha média ventral do corpo; desta aorta nascem vários pares (3 a 7) de vasos branchiaes. Os vasos efferentes ou *epibranchiaes* lançam-se nas duas *raizes aórticas,* reunidas por uma anastomose transversal (*círculo cephálico*) donde nascem as carótidas internas e externas. Na parte posterior as raizes aórticas reunem-se em uma *aórta* commum, donde nascem várias artérias das quaes a mais importante é a *coeliaca* que irriga o baço e outras vísceras. O sangue desoxygenado volta ao seio venoso, por dois canaes parallelos os *canaes de Cuvier*. Da cabeça o sangue volta pelas *veias cardinaes anteriores* e pelas *veias subclavias* da região thoráxica. Na região abdominal, uma parte do sangue atravessa os rins e volta ao seio venoso pela *veia cardinal posterior,* outra volta directamente pelas *grandes veias lateraes,* e o restante pela *veia porta hepática,* que reune o sangue dos intestinos e o leva ao fígado.

Nos Dipneustes, a aurícula divide-se em duas partes por um scepto fibroso muscular, incompleto no Lepidosiren Natterer, de modo que a cavidade esquerda, recebendo o sangue do pulmão e do corpo, contém sangue mixto, emquanto que o direito só recebe sangue venoso.

O coração dos Batrachios tem tres cavidades: duas aurículas e um ventrículo; as aurículas sam distinctas nos Anuros, mas o scepto que as separa póde ser perfurado nos Urodelos. O seio venoso compõe-se de duas partes: uma menor situada do lado esquerdo, recebe o sangue da veia pulmonar, a maior recebe das veias cavas o sangue vindo do corpo. O ventrículo único, apresenta nos Anuros um scepto muito rudimentar; delle nasce um tronco aórtico, cuja entrada apresenta quatro válvulas.

No período larvar, quando o Batráchio tem guelras, do tronco aórtico nascem quatro pares de vasos aórticos, dos quaes os tres primeiros se dirigem ás guelras e o quarto vai directamente á raiz aórtica.

(Continúa). A. A. M. Vellado Alvez Pereira da Fonseca.

ANALYSE CHIMICA DAS AGUAS DE COIMBRA, SOB O PONTO DE VISTA HYGIENICO

(Cont. do n.º 6, pag. 330)

QUADRO VI

NITRATOS

Aguas	Data da colheita	Expressos em		
		Az	Az^2O^5	AzO^3K
		Mgr.	Mgr.	Mgr.
Canalisação (2.ª analyse)	31-1-96	0,06..	0,26..	0,5
Mondego (2.ª analyse).....	31-1-96	0,06..	0,26..	0,5
Canalisação (1.ª analyse).....	7-11-95	0,13..	0,53.	1,0
Mondego (1.ª analyse).....	»	0,41.	1,61.	3,0
Fonte dos Amores.....	12-1-96	1,11.	4,31.	8,0
» de Valle de Meão.....	30-10-95	1,66.	6,46.	12,0
» da Cadeia.....	7-11-95	2,50.	9,70.	18,0
» da Cheira.....	12-1-96	4,17	16,17	30,0
» do Cidral (bica de lado)..	»	4,86.	18,86.	35,0
» da Sereia.....	8-11-95	4,86.	18,86.	35,0
» da Magdalena.....	10-12-97	4,86	18,86	35,0
» do Cidral (bica de frente).	22-1-96	5,56	21,56	40,0
» da Sé Nova.....	8-11-95	5,56	21,56	40,0
» da Sé Velha.....	»	5,56	21,56	40,0
» de S. Bartholomeu.....	»	5,56	21,56	40,0
» do Castanheiro.....	12-1-96	6,95	26,95	50,0
» de Cellas.....	8-11-95	10,42.	40,42.	75,0
Jardim da Manga.....	22-1-96	37,53	145,53	270,0
Fonte Nova.....	8-11-95	41,70	161,70	300,0
Poços				
Nora das Ameias.....	27-1-95	20,85	80,85	150,0
Rua do Carmo.....	»	25,02	97,02	180,0
» Direita.....	»	25,02	97,02	180,0
» da Louça.....	»	25,02	97,02	180,0
» da Moeda.....	»	25,02	97,02	180,0
» da Sotta.....	»	48,65	188,65	350,0
» de Ferreira Borges.....	»	97,30	377,30	700,0

QUADRO VII

NITRITOS

Aguas	Data da colheita	Expressos em Az^2O^3
Canalisação (1.ª analyse)	7-11-95	Nullos
» (2.ª analyse)	31-1-96	»
Mondego (1.ª analyse)	7-11-95	»
» (2.ª analyse)	31-1-96	»
Fonte da Cheira	12-1-96	»
» do Castanheiro	»	»
» do Cidral (bica de frente)	22-1-96	»
» do Cidral (bica de lado)	12-1-96	»
» de Cellas	8-11-95	»
» da Sé Nova	»	»
» da Sé Velha	»	»
» de S. Bartholomeu	»	»
» da Cadeia	7-11-95	»
» Nova	8-11-95	»
» da Magdalena	10-12-97	»
Jardim da Manga	22-1-96	»
Fonte de Valle de Meão	30-10-95	Vestigios
		Mgr.
» dos Amores	12-1-96	0,2
» da Sereia	8-11-95	1,0
Poços		
Rua do Carmo	27-1-96	Nullos
» Direita	»	»
» da Moeda	»	»
» da Louça	»	»
» da Sotta	»	»
» de Ferreira Borges	»	Vestigios
Nora das Ameias	»	»

QUADRO VIII

AMMONIACO

Aguas	Data da colheita	Compostos ammoniacaes, expressos em	
		Az	AzH^3
Canalisação (1.ª analyse).....	7-11-95	Nullo	Nullo
Fonte da Sereia.....	8-11-95	»	»
» da Sé Nova	»	Vestigios	Vestigios
» da Sé Velha.....	»	»	»
Canalisação (2.ª analyse).....	31-1-96	»	»
Fonte do Cidral (bica de frente)....	22-1-96	»	»
» de S. Bartholomeu.....	8-11-95	»	»
» da Magdalena.....	10-12-97	»	»
Jardim da Manga.....	22-1-96	»	»
		Mgr.	Mgr.
Fonte da Cheira.....	12-1-96	0,04.	0,05
Mondego (1.ª analyse).....	7-11-95	0,04.	0,05
Fonte da Cadeia.....	»	0,04.	0,05
Mondego (2.ª analyse).....	31-1-96	0,06..	0,07.
Fonte do Castanheiro.....	12-1-96	0,08.	0,10
» do Cidral (bica de lado).....	»	0,08.	0,10
» Nova.....	8-11-95	0,12.	0,15
» dos Amores.....	12-1-96	0,16.	0,20
» de Cellas.....	8-11-95	0,20.	0,25
» de Valle de Meão.....	30-10-95	0,24.	0,30
Poços			
Rua do Carmo.....	27-1-96	Nullo	Nullo
» Direita.....	»	»	»
» da Louça.....	»	»	»
» da Moeda.....	»	»	»
» de Ferreira Borges.....	»	»	»
» da Sotta.....	»	»	»
Nora das Ameias.....	»	Vestigios	Vestigios

QUADRO IX

FERRO, ALUMINIO, SILICA...

Aguas	Data da colheita	Expressos em Fe^2O^3, Al^2O^3, SiO^2...
		Mgr.
Fonte do Cidral (bica de frente).....	22-1-96	3,3
» do Cidral (bica de lado).....	12-1-96	4,0
» da Sé Nova.....	8-11-96	5,3
Canalisação.....	7-11-96	6,0
Fonte do Castanheiro.....	12-1-96	6,3
» da Cheira.....	»	7,0
» da Cadeia.....	7-11-95	7,8
» Nova.....	8-11-95	7,8
» da Sé Velha.....	»	7,9
» dos Amores.....	12-1-96	8,4
» de Cellas.....	8-11-95	8,8
Jardim da Manga.....	22-1-96	11,0
Fonte da Sereia.....	8-11-95	11,3
» da Magdalena.....	10-12-97	20,0
» de S. Bartholomeu.....	8-11-95	37,3
Mondego (1.ª analyse).....	7-11-95	39,0 (1)
Poços		
Rua do Carmo.....	27-1-96	11,0
» de Ferreira Borges.....	»	12,8
» Direita.....	»	23,2

(1) A silica estava na maior parte em suspensão.

QUADRO X

CALCIO

Aguas	Data da colheita	Expresso em CaO
		Mgr.
Mondego (1.ª analyse)	7-11-95	3,4
Fonte da Cheira	12-1-96	8,4
Canalisação (1.ª analyse)	7-11-95	9,2
Fonte do Castanheiro	12-1-96	15,2
» do Cidral (bica de frente)	22-1-96	29,5
» do Cidral (bica de lado)	12-1-96	37,1
» de Cellas	8-11-95	58,8
» de S. Bartholomeu	»	61,0
» da Sé Velha	»	61,4
» da Sé Nova	»	61,8
» da Sereia	»	62,8
» da Cadeia	7-11-95	78,8
» dos Amores	12-1-96	88,8
» Nova	8-11-95	127,8
» da Magdalena	10-12-97	152,0
Jardim da Manga	22-1-96	219,8
Poços		
Rua do Carmo	27-1-96	133,8
» Direita	»	150,8
» de Ferreira Borges	»	177,3

QUADRO XI

MAGNESIO

Aguas	Data da colheita	Expresso em MgO
		Mgr.
Mondego (1.ª analyse)	7-11-95	2,9
Canalisação (1.ª analyse)	»	4,5
Fonte da Cheira	12-1-96	9,7
» do Castanheiro	»	15,8
» do Cidral (bica de frente)	22-1-96	21,2
» do Cidral (bica de lado)	12-1-96	28,1
» de Cellas	8-11-95	41,4
» da Sé Nova	»	41,7
» de S. Bartholomeu	»	41,9
» da Sé Velha	»	42,3
» da Sereia	»	44,6
» dos Amores	12-1-96	56,2
» da Cadeia	7-11-95	66,2
» da Magdalena	10-12-97	88,6
» Nova	8-11-95	92,9
Jardim da Manga	22-1-96	201,8
Poços		
Rua do Carmo	27-1-96	52,9
» Direita	»	202,7
» de Ferreira Borges	»	330,2

(Continúa). CHARLES LEPIERRE e VICENTE JOSÉ DE SEIÇA.

CRANIOS PORTUGUÊSES

PTERION

(Cont. do n.º 6, pag. 351)

TABELLA GERAL

NUMERO DE OSSOS WORMIOS E DAS MÉDIAS DAS DIMENSÕES DOS PTERIONS DIREITO E ESQUERDO DE 71 CRANIOS MASCULINOS E 37 FEMININOS PERTENCENTES A UMA SÉRIE DE 108 CRANIOS PORTUGUÊSES CONTEMPORANEOS, EXISTENTES NO MUSEU D'ANTHROPOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA.

Sexos	Numero de casos	Média do pterion direito	Média do pterion esquerdo	Numero de ossos wormios do pterion direito	Numero de ossos wormios do pterion esquerdo
Masculino.....	71	10,67	9,74	13	16
Feminino.....	37	21,89	11,67	7	9
Masculino e feminino conjunctamente.....	108	14,51	10,40	20	25

TABELLA GERAL

FÓRMAS, NUMERO DE OSSOS WORMIOS E DIMENSÕES DOS PTERIONS DE 117 CRANIOS PROVENIENTES DA SÉ NOVA DE COIMBRA

Numero de cranios em que cada uma das fórmas do pterion foi observada	Numero de ossos wormios do pterion		Média do pterion	
	Direito	Esquerdo	Direito	Esquerdo
Pterions em H — 105.....	10	15	9,69	9,41
Pterions em X e K — 4.....				
Pterions em Ш — 1.....				
Pterions cujas fórmas não puderam ser determinadas-23.				

SERIEÇÃO POR SEXOS DAS DIMENSÕES E FÓRMAS DO PTERION VERIFICADAS EM 108 CRANIOS PORTUGUÊSES CONTEMPORANEOS PERTENCENTES AO MUSEU D'ANTHROPOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA.

Fórmas e dimensões do pterion	Numero de casos observados nos dois sexos		Numeros de ordem dos casos observados
	Masculino	Feminino	
24-H	7(E) (1)	0	7′.
23-H	2(E) 1(D)	1(D)	5′, 7′, 21′, 77.
22-H	1(E) 1(E-D)	1(D)	9′, 75, 83.
21-H	1(E) 1(D)	1(D)	9′, 55, 57.
20-H	3(E) 1(E-D)	4(E) 2(D)	4′, 5′, 9, 74, 24, 38, 76, 83, 86, 95.
19-H	2(E) 2(D)	1(E)	19′, 22, 36, 51, 55.
18-H	1(D)	2(E) 1(D)	8′, 16, 45, 57.
17-H	4(E) 1(D)	3(E)	3, 22, 33, 39, 40, 56, 81, 100.
16-H	7(E) 2(D)	2(E) 1(D)	8′, 12′, 18′, 5, 21, 23, 27, 29, 69, 88, 92, 95.
15-H	3(E) 4(D) 2(E-D)	1(D)	12′, 15,′ 21′, 5, 36, 39, 42, 43, 68, 71.
14-H	1(E) 3(D)	3(D)	11′, 15′, 19′, 20, 27, 43, 87.
13-H	4(E) 5(D) 2(E-D)	4(E) 2(D) 1(E-D)	16′, 18′, 22′, 9, 17, 20, 21, 24, 32, 38, 41, 56, 61, 63, 64, 67, 78, 84.
12-H	2(E) 4(D)	3(E) 2(D) 1(E-D)	13′, 16′, 8, 41, 58, 60, 73, 74, 82, 86, 92, 100.
11-H	2(E) 7(D)	1(E) 2(D) 2(E-D)	14′, 17′, 12, 29, 32, 34, 35, 44, 51, 53, 54, 77, 94, 98.
10-H	3(E) 4(D)	4(E) 2(D)	10′, 2, 19, 23, 25, 26, 31, 34, 35, 40, 58, 62, 67, 73.
9-H	5(E) 3(D)	2(E) 2(D)	2′, 6′, 10′, 16, 46, 50, 74, 80, 90, 94, 97, 98.
8-H	4(E) 3(D)	2(E) 1(E-D)	3′, 14′, 17′, 8, 15, 25, 31, 37, 44, 85.
7-H	3(E) 2(D) 1(E-D)	2(D) 1(E-D)	2′, 11, 12, 17, 19, 45, 72, 76, 82.
6-H	3(E) 3(D)	1(E) 1(D)	3′, 14, 65, 70, 78, 80, 88, 96.
5-H	1(E-D)	1(E) 1(D)	62, 85, 89.
4-H	1(E) 1(D)	0	70, 96.
3-H	1(D)	0	63.
X	2(E) 2(E-D)	1(D)	1′, 7, 28, 48, 97.
K	1(D)	0	90.
H	2(D) 1(E-D)	0	28, 68, 99.
? (2)	1(D) 2(E-D)	1(E)	15, 47, 50, 65.

(1) Designamos por (E) o pterion esquerdo, por (D) o pterion direito, e por (E-D) os dois pterions, direito e esquerdo.

(2) Comprehendemos aqui os pterions cujas dimensões ou fórmas não pudémos verificar, por obliteração das suturas ou damnificação dos cranios.

TABELLA INDIVIDUAL

FÓRMAS, DIMENSÕES, NUMERO E NATUREZA DOS OSSOS WORMIOS DO PTERION, COM INDICAÇÃO DO SEXO E DO DISTRICTO DA NATURALIDADE DOS 108 CRANIOS PORTUGUÊSES CONTEMPORANEOS EM QUE FORAM DETERMINADOS.

Numero de ordem	Pterion esquerdo		Pterion direito		Sexo	Districto da naturalidade
	Fórma e dimensão	N.º e natureza dos ossos wormios	Fórma e dimensão	N.º e natureza dos ossos wormios		
1′	X		X		M.	Coimbra
2′	H-9		H-7		M.	Porto
3′	H-8	1 m. (1)	H-6		M.	Vianna
4′	H-20		H-20		M.	Coimbra
5′	H-20	1 m.	H-23	2 m.	F.	»
6′	H-9		H-10		M.	»
7′	H-24		H-23		M.	Vizeu
8′	H-16		H-18		F.	Porto
9′	H-22		H-21		M.	Vianna
10′	H-10		H-9		M.	Coimbra
11′	H-? (2)		H-14		F.	»
12′	H-16		H-15		M.	»
13′	H-12		H-12		F.	Aveiro
14′	H-8		H-11		M.	Coimbra
15′	H-15		H-14		M.	»
16′	H-13		H-12		M.	Aveiro
17′	H-8		H-11		M.	Coimbra
18′	H-16		H-13		M.	»
19′	H-19		H-14		F.	»
21′	H-23		H-15		M.	»
22′	H-13		H-13		F.	Leiria
2	H-10	1 m.	H-6		F.	Faro
3	H-17		H-16	1 m.	M.	Leiria
5	H-16	2 m.	H-15	1 gr. 1 m.	M.	Coimbra
7	X		X		M.	Santarem
8	H-12		H-8		M.	Castello-Branco
9	H-20		H-13		M.	Faro
11	H-7		H-12		M.	Lisboa
12	H-11		H-7		F.	»

(1) As abreviaturas *gr.* *m.* e *p.* referem-se á classificação que Broca fez dos ossos wormios em: grandes, médios e pequenos.

(2) Indicamos assim os pterions cujas dimensões ou fórmas não pudémos verificar, por obliteração das suturas ou damnificações dos cranios.

Numero de ordem	Pterion esquerdo		Pterion direito		Sexo	Districto da naturalidade
	Fórma e dimensão	N.º e natureza dos ossos wormios	Fórma e dimensão	N.º e natureza dos ossos wormios		
14	H-22		H-6		M.	Braga
15	?		?		M.	Porto
16	H-9		H-18		M.	Leiria
17	H-7	1 m.	H-13		M.	Lisboa
18	?		?		?	?
19	H-10		H-7	1 m.	M.	Vianna
20	H-14		H-13		M.	Coimbra
21	H-13		H-16		M.	Lisboa
22	H-17		H-19		M.	Vizeu
23	H-16	1 m.	H-10		M.	Lisboa
24	H-20		H-13		F.	Porto
25	H-8		H-10		F.	Lisboa
26	H-10		H-9		F.	Coimbra
27	H-16	2 m. 1 p.	H-14	1 m.	M.	Vianna
28	X	1 m.	H		M.	Lisboa
31	H-10	1 m.	H-8		M.	Coimbra
32	H-13		H-11		F.	Lisboa
33	H-17		H-?		F.	Santarem
34	H-11		H-10		M.	Lisboa
35	H-11		H-10		M.	Vianna
36	H-19		H-15		M.	»
37	H-8		H-8		F.	Coimbra
38	H-13		H-20		F.	Lisboa
39	H-17		H-15		F.	Coimbra
40	H-17		H-10		M.	»
41	H-12		H-13		F.	Lisboa
42	H-15		H-15		M.	Evora
43	H-15		H-14		M.	Lisboa
44	H-8		H-11		M.	»
45	H-7		H-13	1 gr.	M.	Coimbra
46	H-18		H-9		F.	Faro
47	?		?		M.	Lisboa
48	X		H-?	1 m.	M.	Castello-Branco
50	?	1 p.	H-9		F.	Coimbra
51	H-19	1 m.	H-11		M.	Porto
53	H-11	1 m.	H-11	1 m.	F.	Lisboa
54	H-11		H-11		F.	»
55	H-21		H-19		M.	»
56	H-17		H-13		M.	»
57	H-18		H-21		F.	»
58	H-12		H-10		F.	»
60	H-14		H-12		M.	»
61	H-13		H-10	1 m.	M.	»
62	H-10		H-5	1 p.	F.	»
63	H-13		H-3		M.	Evora

Numero de ordem	Pterion esquerdo		Pterion direito		Sexo	Districto da naturalidade
	Fórma e dimensão	N.º e natureza dos ossos wormios	Fórma e dimensão	N.º e natureza dos ossos wormios		
64	H-13		H-13		M.	Coimbra
65	H-6		H-?		M.	Vizeu
67	H-13		H-10		F.	Castello-Branco
68	H-15		H	2 m.	M.	Leiria
69	H-10		H-16		M.	Lisboa
70	H-6		H-4		M.	»
71	H-15	1 gr.	H-15		M.	»
72	H-7	1 m.	H-7	1 m.	M.	Bragança
73	H-10		H-12		F.	Lisboa
74	H-12		H-9		M.	»
75	H-22		H-22		M.	Coimbra
76	H-20	1 m.	H-7		F.	Lisboa
77	H-23		H-11		M.	Coimbra
78	H-13		H-6		F.	Lisboa
80	H-6		H-9		M.	»
81	H-14	1 m.	H-17		M.	Santarem
82	H-12		H-7		F.	»
83	H-20	1 m. 1 gr.	H-22	2 m.	F.	Lisboa
84	H-13		H-13		M.	Aveiro
85	H-8		H-5		F.	Lisboa
86	H-20	1 gr.	H-12		M.	Vizeu
87	H-28		H-14		F.	?
88	H-6		H-16		F.	Beja
89	H-5		H-5		M.	Lisboa
90	H-9		K	1 m.	M.	»
92	H-16		H-12		M.	»
94	H-9		H-11	1 m.	M.	»
95	H-16	1 m.	H-20		F.	»
96	H-4		H-6	1 m.	M.	»
97	H-9	1 gr.	X		F.	»
98	H-9		H-11	1 m.	F.	»
99	H		H		M.	Guarda
100	H-17		H-12		F.	Lisboa

ANTONIO AURELIO DA COSTA FERREIRA.

LITTERATURA E BELLAS-ARTES

A FILHA DO PESCADOR

A Trindade Coelho

O pescador Abel,—um luctador constante,
Lançava aos temporaes seu riso provocante.
Côr de bronze na tez, physionomia austera,
Se ao romper da manhã, já se fazia ao largo
Para ganhar o pão num labutar amargo,
Par'cia regressar á sua primavera.
Elle nasceu no mar! Os vagalhões insanos
Curvavam-se talvez áquelles oitenta annos;
E, ao ver-lhe branquejar a barba côr de linho,
O revoltoso mar abria-lhe caminho.
Rosita, a sua filha, a boa companheira,
Modesta qual botão de flor de laranjeira,
Ao ver approximar, brilhante como um astro,
Por entre o rebramir das ondas de alabastro,
Essa casca de noz,—o seu barquito fragil,
Dirigia-se á praia, affectuosa e agil,
Para cingir alli, num demorado abraço,
O pae, rijo ancião,—musculatura de aço!
E foram deslizando os annos docemente,
Sem uma nuvem só, caliginosa, escura,
Toldar o céo-azul d'aquella boa gente.
Mas no mundo illusor, fugaz é a ventura!
E quando algum mortal ditoso se imagina,
Quando suppõe gosar um bem que não acaba,
E' que a sorte lhe rouba a luz adamantina
E o seu Castello-Ideal ás vezes lhe desaba!
.....
Os oito da companha um dia no regresso,
Acharam muito triste o bom do pescador!
Cahira sobre o mar um nevoeiro espesso:
Mas não era a nebrina a causa d'essa dôr,
Pois quanto mais o barco á praia se chegava,
Mais triste se sentia o venerando velho:
—Seu coração de pae não sei que adivinhava!...
Chegam. O caes deserto; ao longe, o tom vermelho

Do sol, canicular ainda, que declina,
Vae envolver em sangue a tarde setembrina.
Que negro pensamento o velho teve agora!...
Sentia-se febril: partiu por alli fóra...
Não tinha andado muito, um companheiro seu
Approximou-se a medo... e disse-lhe baixinho:
—Que já não tinha filha! a filha era do Céo!...
—«E foi antes de mim, deixando-me sósinho?!...
.....
«Como tudo mudou! O' solitarias fraguas,
«Rochedos que eu dobrava ao despontar d'aurora:
«Não tornareis a ouvir a minha voz sonora
«Rimar uma canção! Esmeraldinas aguas,
«Que tanta vez cortei á força dos meus remos,
«Deixando sobre vós um turbilhão de espuma:
«Pela vez derradeira em breve nos veremos!
«Affeições nesta vida eu tinha apenas uma,
«Que me dava alegria, algum vigor e alento:
«Julguei que não viria ao meu isolamento
«Esse abutre feroz de garras de exterminio,
«Para envolvêl-a a Ella em seu olhar fulmineo!
«Mas a morte bem sabe, a morte não se illude:
«Gosta mais de tombar no lugubre ataúde
«Uma alma inda a florir, um corpo novo e forte.
«A morte é perspicaz, ninguem illude a morte!...
«Os vermes gostam mais dos corações na infancia,
«Não querem devorar uns corações já velhos:
«Precisam de sorver a virginal fragancia
«De uns labios infantís, angelicos, vermelhos!...
«Mas eu não ficarei assim neste abandono!
«Quero dormir... dormir... o derradeiro somno!...
«Não morrerei aqui; hei de morrer no mar.
«Aquella que eu amava a morte m'a roubou!
«Tambem me cabe agora a vez de repousar.»
E partiu... e partiu... e nunca mais voltou!...

Villar-Secco, outubro de 1897.

ALVARO DE ALBUQUERQUE.

MEMORIAS DE CASTILHO

LIVRO VI

De 1850 a 1855

(Cont. do n.º 6, pag. 363)

XXV

Continúa a historia do curso. — 16.ª lição. — 31 de Julho. — 17.ª lição. — 2 de Agosto. — 18.ª lição. — 3 de Agosto. — 19.ª lição. — 4 de Agosto. — 20.ª lição. — 5 de Agosto. — 21.ª lição. — 6 de Agosto.

16.ª LIÇÃO

SABBADO 31 DE JULHO DE 1852

Dia do Juramento da Carta.

As janellas da eschola cheias de luminarias.

8 horas e meia. Ouvintes algum tanto menos. Affluencia de alumnos de um e de outro sexo.

1.ª sala, Castilho e o sr. Silveira Lopes; 2.ª sala, os srs. Leite (Luiz) e Marcos Severo da Ascenção; 3.ª, as sr.as Silva Canuto, e D. Emilia Victor Silva.

Castilho observa que este dia, de gala official, é para a eschola dobradamente festivo por ser o anniversario natalicio de S. M. I. A Viuva do Libertador, e a Protectora generosa, illustrada, e incançavel, da infancia desvalida; que, por um e outro titulo, se torna esta Augusta Personagem credora do nosso respeito mais affectuoso.

«Foi Sua Majestade a primeira — exclama o orador — que soube comprehender, na sua alta intelligencia, e pela simples inspecção da *Leitura repentina,* o que n'este Methodo havia de racional, de rigoroso e de ameno, e a incalculavel impor-

tancia de se reduzir por meio d'elle o primeiro estudo, porta unica de todos os estudos.

«Por isso, em quanto corporações scientificas affectam desprezar a novidade (ou realmente a não entendem); em quanto o ensino official se obstina em não largar os seus habitos tradicionaes, erroneos, absurdos, e já agora impossiveis; em quanto muitos mestres particulares fazem côro com muitos do ensino official para chicanar uma causa já ganha, Sua Majestade (*Libertadora* tambem, como o seu immortal Esposo) tentou proseguir, e ha de levar ao fim nas salas de Asylo, de que Ella é Providencia terrestre, a pacifica revolução que tantos bens augura para o saber, para a moral, e para a felicidade publica.

«Por tudo isto, e só por isto, é que o edificio d'esta eschola se acha hoje illuminado; e por isto mesmo tambem se entendeu, que o modo mais proprio de solemnisar o anniversario de tal Senhora, não era a cessação dos trabalhos, mas sim, mas só, mas exclusivamente, o trabalho! o trabalhar serio e constante! o trabalhar de amor e fé para a obra ainda mui atrazada da civilisação!

«Pretendi todavia — continúa Castilho — pretendi realçar com musica a tarefa d'este serão. Para isso escrevi ao digno Commandante do regimento 16, o sr. José Maria Taborda, pedindo-lhe a sua banda marcial; s. ex.ª porém respondeu ser-lhe impossivel mandal-a, por ter de acompanhar a guarda de honra para o theatro *de D. Maria,* onde SS. MM. tencionam apparecer esta noite; ficando porém eu na certeza de que em outra qualquer occasião poderei dispôr da musica, e de qualquer coisa que esteja ao seu alcance.

«E' mais uma adhesão importante aos nossos trabalhos, pois vem da parte de um cavalheiro illustrado e patriota. Todos os homens de entendimento e coração, todas as senhoras dignas d'esse bello titulo, são já collaboradoras da obra santa, em factos, ou em desejos.»

Concluindo, annuncia o orador á assemblêa que o sr. Luiz Filippe Leite vai ler uma bella composição sua, improvisada hoje mesmo, para homenagem á Personagem Augusta que celebramos.

O sr. Leite sóbe ao estrado, e lê uma poesia, que o publico applaude e faz repetir.

O sr. Silveira Lopes lê um bem pensado e sentido artigo, escripto pelo sr. Dr. João Manuel Ogando, e publicado na *Revolução de Setembro* de hoje, relativo á Leitura repentina.

Castilho retoma a palavra, e agradece ao sr. Ogando as

expressões da sua benevolencia, observando ao auditorio que este senhor tem sido um dos mais assiduos seguidores do curso; nova prova da adhesão dos espiritos cultivados e humanos.

Canta-se o Hymno do trabalho.

9 horas e um quarto; entra-se á lição.

Recorda-se o alphabeto, os sons nazalados, as articulações compostas, a pontuação, e os algarismos. Repetem-se, por perguntas e respostas, os valores hypotheticos das lettras ambiguas. Leitura auricular, e leitura de phrases pontuadas escriptas no quadro preto. Leitura de logogriphos. Em quanto se escreve cada phrase, novamente leitura auricular, e decomposição de palavras em syllabas e em lettras.

Na 2.ª aula a leitura no quadro grande é já, quasi toda, em lettra de mão. N'esta mesma aula se escrevem já (cada alumno na sua ardosia) palavras de duas syllabas, que se lhes mostram no quadro grande (1).

Canta-se o Hymno do trabalho, formando a primeira vez o côro os meninos e homens, a segunda as meninas, e assim alternadamente até ao fim.

10 horas e um quarto. Cerra-se a lição.

Sahidos os alumnos, excepto os que estudam a musica da Invocação, começa o ensaio d'ella sob a direcção do sr. Lambertini. Conservam-se ainda na sala muitos espectadores. Este trabalho supplementar dura até á meia noite.

17.ª LIÇÃO

SEGUNDA FEIRA 2 DE AGOSTO

8 horas e tres quartos.

1.ª sala, Castilho e o sr. Silveira Lopes; 2.ª, o sr. Luiz Filippe Leite; 3.ª, as sr.as Canuto e Victor Silva. Grande numero de espectadores de ambos os sexos.

Hymno do trabalho.

Castilho annuncia que o architecto o sr. Pedro José Pezerat lhe escrevera hoje mesmo, remettendo-lhe o risco para a edificação de uma bella sala-eschola em amphitheatro com capacidade para mil pessoas, entre alumnos e convidados. Este

---

(1) Eis ahi nova resposta ás observações, acima mencionadas, do talentoso professor Amaral Cyrne. *J. de C.*

risco, que vai ser enviado ao Centro promotor dos melhoramentos das classes laboriosas, fica já exposto a quem desejar vel-o.

Correm-se todos os atrazados, como nos dias precedentes. Explicam-se em quadros copiados da Leitura repentina o *parenthesis,* e a *apostrophe.* Leitura de phrases, em que entram, além da pontuação já aprendida, estes dois novos signaes, e numeração.

Logogriphos com as syllabas numeradas. Em quanto se escreve na pedra grande, faz-se leitura auricular e decomposição de palavras em lettras, perguntando-se theoricamente com que fórma se representa cada um dos sons, e cada uma das articulações da palavra dada.

Exercicio novo: muitos alumnos, formados a 1 de fundo, circulam a sala grande marchando ao som de palmas, e com ellas decompondo em lettras os vocabulos que se lhes pregôam.

Hymno do trabalho.

10 horas e meia; termina a lição. O sr. Lambertini escolhe mais alguns alumnos para o ensaio da Invocação a Deus, que termina á meia noite.

18.ª LIÇÃO

TERÇA FEIRA 3 DE AGOSTO

8 horas e tres quartos. As salas guarnecidas de espectadores.

Na 1.ª trabalham Castilho e o sr. Silveira Lopes; na 2.ª o sr. Luiz F. Leite; na 3.ª as sr.as Canuto, e Silva.

Cantado o Hymno do trabalho com os córos alternados pelas alumnas e alumnos, Castilho annuncia que o sr. Carlos O'Neill, com quem acaba de falar, se tem offerecido com a maior franqueza, e com um zelo e caridade que infundem a mais entranhada veneração e affecto, a coadjuvarem, elle e seu irmão o sr. Jorge O'Neill, a empreza da instrucção popular por meio das escholas gratuitas. Para isso offerecem ambos a madeira que fôr necessaria para bancos, e para quaesquer outros utensís applicaveis ao estudo. O mesmo sr. Carlos O'Neill, já thesoureiro nomeado para as esmolas que se vão pedir a bem do ensino, não só acceitou gostoso o encargo, mas promptifica-se a remetter aos seus numerosos correspondentes, por toda a superficie do Reino, as correspondencias destinadas a promover por todo elle os donativos para esta obra nacional.

O publico recebe esta communicação com visivel enthusiasmo.

*

Repetem-se todos os atrazados: vogaes simplices e nazaladas; articulações simplices e compostas; numeração, pontuação, etc. Repete-se tambem em que hypotheses cada lettra ambigua toma cada um dos seus valores. E' tudo executado com a mais irreprehensivel exacção. Explica-se em quadros, copiados da Leitura repentina, a *reticencia*. Compõem-se no quadro grande phrases, em que alternativamente se vão empregando todos os signaes já aprendidos. São lidas por syllabas com a maior presteza, e, depois de lidas por syllabas, relidas por cima com as entoações devidas á *virgula*, ao *ponto e virgula*, aos *dois pontos*, ao *ponto final*, á *interrogação*, á *admiração*, á *reticencia*, e ao *parenthesis*.

Em quanto cada phrase se escreve, faz-se ora leitura auricular, ora decomposição de palavras em syllabas, depois em lettras, procurando-se já para isto as mais difficeis, como *misericordiosissimamente, constitucionalissimamente*, e outras.

N'esta lição (como nas precedentes) excogitam-se, para desenvolver a boa pronuncia nos alumnos, aquelles vocabulos que o vulgo traz por uso mais viciados, como *phosphoro, telegrapho, carvão, berço*, etc.

Na segunda aula escrevem os alumnos, cada um a sua lettra na fórma maiuscula e minuscula.

Castilho diz que tem imaginado, para em quanto não ha impressos que se distribuam aos alumnos, a quem já seriam necessarios, fazer um engenho simples, com uma longa peça de papel enrolada n'um cylindro, e correndo successivamente a enrolar-se n'outro, e em que se achem já de-antemão escriptas e pontuadas longas phrases (o *Mississipi da leitura*) (1),

---

(1) Explicação indispensavel. No Methodo Castilho ha uma parte essencial, que fórma o systema propriamente dito, e outra parte accessoria, util sim, mas dispensavel, e por assim dizer de luxo. Consiste no uso de apparelhos e diversões que amenisam o estudo, mas podem sem inconveniente supprimir-se, ou dispensar-se. Entre esses apparelhos, verdadeiras superfetações no ensino, figura o chamado *Mississipi da leitura*. Era uma meza alta, em cujo tablado se levantavam, a um lado e ao outro, dois cylindros finos de madeira, unidos no alto por uma verga que os mantinha sempre na posição vertical. N'um d'elles achavam-se enroladas muitas braças de papel, compostas de um avultado numero de folhas de

entremeando-se entre periodo e periodo uma pintura. Para este fim, visto haver já a madeira offerecida pelos srs. O'Neill, convida para a mão de obra alguns dos mestres carpinteiros que briosamente se haviam promptificado a prestar os seus serviços.

O sr. mestre João Manuel da Graça reclama logo para si este primeiro trabalho, querendo vir começal-o ámanhan mesmo.

A's 9 horas e tres quartos entram os srs. Antonio José Viale, Antonio Xavier Rodrigues Cordeiro, Raymundo Antonio de Bulhão Pato, Alfredo Sarmento, Antonio da Silva Tullio, e outros litteratos.

---

almaço branco colladas umas ás outras, formando um longo pano contínuo, que por meio de uma pequena manivela se ia successivamente desenrolando de um dos cylindros, e enrolando no outro, apresentando sempre aos espectadores um trecho de leitura, em lettras grandes e bem visiveis. N'este *Methodo* de ensino, essencialmente *simultaneo* quanto ao seu *modo*, isto suppria o trabalho da escripta no quadro preto, e tinha a vantagem de poupar tempo. Esse meio kilometro de escripta, foi por nós executado a pincel e tinta preta. Eram bocados de narrativas, sentenças, proverbios, maximas moraes, estrophes, etc.; tudo claro, nitido, visivel a distancia.

Agora pergunta o leitor, e com razão:

—Mas que tem esse apparelho de commum com o grande rio americano do golfo do Mexico?

A resposta é facil. Esteve em Lisboa em 1852 um celebre scenographo americano, John R. Smith, exhibindo em publico um panorama contínuo das margens do rio Mississipi. Esse panorama era admiravelmente pintado em 4 milhas de lona, da altura de um pano de fundo do theatro de S. Carlos; e collocado ao fundo do palco d'esse nosso bello theatro, ia successivamente passando, devagarinho. A pintura, auxiliada de vidros córados, luz forte, ou meia luz, produzia um effeito verdadeiramente phantastico, e dava a illusão de ir o espectador a bordo de um barco, deslizando, no decurso de tres ou quatro horas, ao longo das ribas admiraveis do rio Mississipi. Esta longa maravilha levou ao pintor quatorze annos de trabalho, e representava setecentas leguas de percurso. Possuo, comprado em 4 de Setembro de 1884 n'um alfarrabista, o folhetinho explicativo e descriptivo d'esta espantosa obra. A sala de S. Carlos achava-se meio ás escuras; a luz apropriada concentrava-se no extremo do palco; uma voz, sumida no buraco do ponto, ia de onde em onde citando o nome de tal ou tal cidade, de tal ou tal aldeia, tal ou tal bosque, tal ou tal savana; um piano escondido entre os bastidores acompanhava com rapidas melodias, ora tristes, ora alegres, o desfilar grandioso d'aquelles bellos quadros, de tamanho natural; e o publico levava de tudo uma impressão indelevel, como de realidade.

Nós tinhamos assistido a esse espectaculo, e descreviamol-o a nosso Pae. Elle, que o não podia saborear, entendeu-o; e assim deu o nome de *Mississipi* a este outro pano contínuo da leitura.

No drama *Cora, ou a escravatura*, tambem ha annos se fez um bello arremedo da extraordinaria obra de Smith, no theatro de D. Maria II

O sr. Rodrigues Cordeiro, e o sr. Bulhão Pato escrevem no quadro grande uma phrase cada um; os discipulos lêem-n-as instantaneamente.

Todos esses homens de talento e instrucção manifestam, do modo menos equivoco, assombro e contentamento.

O sr. Bulhão Pato sóbe ao estrado, e depois de uma eloquente e affectuosa allocução aos ouvintes, recita, a rogos de Castilho, uma sua elegantissima composição lyrica sobre a infancia desvalida. E' applaudida com enthusiasmo, e repetida.

Vou transcrevel-a:

HYMNO DA INFANCIA DESVALIDA

Voz

Desherdados no berço de heranças,
Desvalidos dos braços de mãe,
Quem nos cérca o viver de esperanças,
Nos educa, nos veste, e mantem?

Côro

Deus do Ceo que proteje a innocencia,
De quem são nossos cantos de amor;
Desherdada é sómente a existencia,
Do infeliz que descrê do Senhor!

Voz

Onde o bem? Onde o mal? nós no mundo
Como iremos a vida encontrar?
Neste valle enredado e profundo
Quem nos ha de o caminho apontar?

Côro

Deus do Ceo, etc.

Voz

Quem virá ser-nos pae na orphandade?
Consolar nossos dias de dôr?
Circundar-nos depois noutra edade,
De delicias, de sonhos, de amor?

Côro

Deus do Ceo, etc.

Voz

Dos thesouros de affecto que encerra
Entre vós maternal coração,
Quem vos faz a nós orphãos na terra,
Repartir d'esse affecto um quinhão?

Côro

Deus do Ceo, etc.

Voz

E esse affecto, ideal que illumina
O existir de um reflexo do Ceo,
Que a soffrer e que a amar nos ensina,
Quem no peito materno o accendeu?

Côro

Deus do Ceo, etc.

Voz

Mas nós crêmos, sentimos, amâmos,
A Deus grande na terra e nos Ceos,
E do intimo da alma exclamamos:
Gloria a Deus! Gloria a Deus! Gloria a Deus!

Bulhão Pato.

(Enviando os versos supra ao auctor d'estas *Memorias,* a pedido d'este, exclamava Bulhão Pato em carta de 13 de Outubro de 1895:

..... «Como tenho presentes essas noites, para mim mais luminosas do que um dia de verão! Que saudade!...»)

O sr. Luiz Filippe Leite lê uma peça lyrica feita pelo sr. Miguel Queriol em homenagem a Castilho, sobre estes trabalhos. O mesmo sr. Leite, a rogo de muitas senhoras, repete o mesmo poema que já tinha lido no anniversario de Sua Majestade Imperial.

Castilho, instado pelos seus amigos, recíta o seu *Cantico da noite.*

Hymno do trabalho em córos alternados, como no principio do serão.

Despedida ás 10 horas e tres quartos.

19.ª LIÇÃO

QUARTA FEIRA 4 DE AGOSTO

8 horas e meia. Grandissima concorrencia.

Primeira, segunda, e terceira salas dirigidas como no serão precedente.

Hymno do trabalho a córos alternados.

Castilho annuncia que os trabalhos do *Centro promotor dos melhoramentos das classes laboriosas* progridem com grande actividade para a diffusão da instrucção popular por via de escholas nocturnas; e que, a fim de haver para ellas mestres idoneos, brevemente se vai instaurar, n'esta mesma casa, um curso normal. O mesmo Centro enviára esta tarde uma deputação comprimentar o seu thesoureiro, o sr. O'Neill, e agradecer todos os offerecimentos, que elle e seu irmão Jorge O'Neill tão cavalheirosamente fizeram á Associação.

O sr. Antonio Ignacio de Jesus e Silva, que fôra na deputação, juntamente com os srs. Antonio Pedro Lopes de Mendonça, Jacintho Augusto de Sant'Anna e Vasconcellos, Soares, e o sr. secretario Eduardo Napoleão da Silva, declara a inteira e cordeal dedicação que acharam no sr. O'Neill. O discurso do sr. Antonio Ignacio de Jesus e Silva, ardente de amor do proximo e dos mais nobres sentimentos, é muito applaudido.

*

Entra-se ao trabalho.

Verifica-se que todos os atrazados estão optimamente sabidos.

Leitura de phrases no quadro preto. Leitura auricular. Decomposição de palavras em syllabas. Decomposição de palavras em lettras. Marcha palmeada de roda da sala n'este ultimo exercicio. Novamente leitura na pedra, e leitura auricular.

Canta-se o Hymno do trabalho.

O sr. Bulhão Pato recita, depois de uma sentida e vigorosa introducção improvisada, um bello hymno, que põe na bocca dos alumnos em louvor de Castilho. Os applausos de todo o auditorio apinhado obrigam-n-o a repetil-o.

O sr. Jesus e Silva torna a falar, exhortando com entranhada uncção os alumnos a applicarem-se com seriedade.

Castilho fala ainda uma vez agradecendo tanta benevolencia, tanto fanatismo de amisade. Observa que ao mero cumprimento de deveres não cabem taes louvores. Acha mais conveniente limitarem-se d'aqui ávante os talentos, que assim forcejam pelo engrandecer, em activar cada vez mais aos necessitados de instrucção a ancia de a tomarem. Aos poetas sobretudo exhorta, que empreguem a magia da sua arte n'esse empenho social.

—«A natureza e as mulheres merecem, sem duvida, amores e canticos; mas a poesia—continúa o orador—não se deve, n'este seculo e n'este paiz, cifrar exclusivamente n'esses dois formosos e sympathicos assumptos, como até agora. Ajudar o desenvolvimento intellectual e moral é servir muito melhor ainda a litteratura. Instruir a geração nova e as futuras é servir muito mais o sexo que é mãe, e que é todo amor.»

A's 10 horas e meia sahem os alumnos, e parte dos convidados.

O sr. Lambertini retoma com os escolhidos o ensaio da musica de M.me Casella (1) á *Invocação a Deus* para antes das lições.

O sr. Commendador José Jacintho Tavares, Prior de Santa Isabel, ensaia depois outra melodia de sua composição sobre a mesma lettra; é egualmente recebida com prazer.

20.ª LIÇÃO

QUINTA FEIRA 5 DE AGOSTO

8 horas e 35 minutos. Excessiva concorrencia de visitadoras e visitadores. Direcção das aulas, a mesma.

Hymno do trabalho.

Castilho tomando a palavra communica ao auditorio, que, segundo os annuncios publicos, deve celebrar-se na freguezia da Lapa, no sabbado proximo, 7 de Agosto, pelas 10 horas da manhan, um solemne officio funebre pelo descanço da alma do sr. Luiz Antonio Esteves Freire. Assim como convidara os alumnos d'este curso nocturno para irem apresentar á viuva d'aquelle cavalheiro o requerimento, em que se lhe pedia, para a instrucção popular, um quinhão nos vinte contos de réis dei-

---

(1) Foi uma cantora italiana que esteve em Ponta-Delgada representando, já depois da sahida de Castilho da ilha de S. Miguel. *J. de C.*

xados para obras pias, assim convida agora os mesmos alumnos para assistirem áquelle acto religioso. O sr. Esteves Freire, pela sua vida toda de beneficencia, tanto como por esta sua ultima disposição testamentaria, merece realmente este tributo christão de agradecimento da parte dos pobres e infelizes. O orador espera portanto que não só compareçam os desoccupados, mas até os creados de servir, os jornaleiros, officiaes, ou aprendizes, ainda que fosse de relance, para orarem por tão insigne bemfeitor.

Participa mais, que o sr. Porphyrio Augusto Ferreira da Silva, director da *Academia Philarmonica de Minerva*, lhe officiara que aquella sociedade, accedendo ao convite que lhe fôra feito, se prestava gostosa a auxiliar algumas vezes, com o seu instrumental, estes trabalhos, pela importancia que ligava á instrucção popular. Elle, Castilho, respondera agradecendo devidamente, e acceitando, a fim de se amenisarem ainda mais com tão bella musica estas lidas, inquestionavelmente proveitosas.

Finalmente observa que o ex-Deputado por Leiria, o sr. Antonio Xavier Rodrigues Cordeiro, bem conhecido já na litteratura e poesia portugueza, e coração sinceramente humanitario, vem hoje pela terceira vez a este salão para se inteirar da pratica da Leitura repentina, por estar completamente convencido da efficacia do Methodo, e querer ir instaurar, elle proprio, em Leiria, onde reside, um curso nocturno, popular, e gratuito, como este. Foi para obedecer a esses nobres desejos que elle, orador, tem destinado a primeira parte d'esta sessão a uma recapitulação, inteira e deduzida, do processo que desde o principio até hoje se tem seguido, omittindo como superfluas, pois se dirige a uma intelligencia alta, as considerações philosophicas que abonam, a uma e uma, todas estas praticas escholares.

Então, concitando novamente a attenção dos alumnos, recomeça com elles, e prosegue em miniatura todos os tramites percorridos desde a primeira prelecção. Os discipulos satisfazem a tudo plenamente.

Castilho insiste na necessidade de introduzir e manter constantemente n'estes cursos o rythmo e a simultaneidade das vozes com a mais escrupulosa observancia, unico modo por que uma só pessoa póde instruir a milhares d'ellas. Insiste tambem na importancia de variar, quanto possivel, os exercicios, e de os animar com incidentes jocosos, a fim de se evitar o cansaço e tedio tão vulgares em quem aprende.

*

Leitura por syllabas de phrases pontuadas. Leitura auricular. Decomposição de palavras em syllabas. Decomposição de palavras em lettras.

Na segunda sala, os mesmos exercicios, e escripta.

Na terceira, leitura ocular e auricular; decomposição e recomposição de palavras.

Hymno do trabalho, alternando-se os córos.

10 horas.

São chamadas ao alto do estrado, na sala principal, para serem mostradas, e ficarem de todos conhecidas, duas creanças, que d'entre os discipulos se fazem notar pela sua assiduidade, pela sua attenção, e pelos seus progressos: José Maria Vieira Velloso, e Joaquim Alves de Azevedo; o segundo, aprendiz de tecelão de sêda, trabalha na officina com a maior ancia, para concluir a tarefa a tempo de vir para a eschola; succedendo-lhe muitas vezes recusar a ceia, e vir correndo, para não faltar logo ao principio do estudo. Castilho os abraça a ambos, manda inscrever os seus nomes no quadro grande, e os faz ler tres vezes em côro por toda a aula. Palmas estrepitosas corôam estas duas creanças esperançosissimas.

O sr. Bulhão Pato, obedecendo aos desejos de muitas senhoras, recita novamente o seu cantico, escripto para a Exposição da infancia desvalida, e a sua ultima composição feita para os alumnos d'esta eschola.

21.ª LIÇÃO

SEXTA FEIRA 6 DE AGOSTO

8 horas e meia da noite. Concurso quasi tanto como nos dias antecedentes; a mesma regencia nas salas.

Hymno do trabalho.

Castilho aviva ao curso a lembrança das exequias do sr. Esteves Freire, a que devem concorrer todos os alumnos que puderem.

Recordação dos atrazados. Leitura ocular alternada com leitura auricular, e decomposição de palavras; as preferidas são, como em todas as lições anteriores, aquellas que o vulgo

mais costuma adulterar. Nota-se já uma sensivel differença na correcção e pronunciação dos alumnos, o que é uma das vantagens incontestaveis e salientissimas do Methodo de Leitura repentina.

Mostra-se ao publico um alumno da 1.ª sala, José Augusto da Costa Boromeu, como exemplar de applicação e aproveitamento. Castilho vai apresental-o a toda a roda das senhoras, que a uma e uma o felicitam, e exhortam a perseverar.

Egualmente se offerece á attenção geral o alumno da 2.ª sala Joaquim Martins, mocinho privado do braço direito desde a infancia, e que, valendo-se da mão esquerda, se acha já escrevendo legivelmente. Mandam-n-o assignar no quadro grande o seu nome; executa-o correctamente. É applaudido, depois de ter sido a sua escripta lida tres vezes por toda a classe (1).

Castilho observa que, se o discipulo merece (como irrefragavelmente merece) a admiração de que n'este momento está sendo alvo, o mestre que taes resultados obtem conquistou pela sua pericia um logar bem distincto nas affeições das pessoas humanas e illustradas. O sr. Luiz Filippe Leite é applaudido com enthusiasmo. O seu discipulo é por elle conduzido, a instancias de Castilho, em roda da sala, e apresentado aos louvores das senhoras e homens que a guarnecem.

Hymno do trabalho.

10 horas.

(Continúa). Julio de Castilho.

---

(1) Este facto é mais um para provar que os bons desejos do pedagogista Amaral Cyrne o fizeram cahir em erro quando veio a notar que o Methodo portuguez tem o grave defeito de não ensinar a escrever.

J. de C.

VIAGENS DA INDIA A PORTUGAL POR TERRA E VICE-VERSA

(Cont. do n.º 6, pag. 368)

XXXII

VILLALOBOS — DUARTE DE

Soldado e viajante: bom braço e boas pernas. Trinta e sete annos serviu na India, e raras vezes dando treguas ás fadigas militares. Se não sahiu ferido de morte nos combates em que entrou, derramou n'elles mais d'uma vez o seu generoso sangue. Segundo o costume da epocha, tanto batalhou em terra como no mar. Foi capitão de navios e algumas vezes capitão mór. Achou-se na tomada de Catifá e no cerco de Barem. Acrescente-se a isto o ter vindo da India a Portugal por terra e hade concordar-se que foi honrosamente accidentada a sua biographia.

Por carta de 25 de janeiro de 1565 lhe fez D. Sebastião mercê dos cargos de feitor e provedor dos defuntos de Calaiate e Mascate, cargos que renunciou, sendo-lhe concedida em troca, por carta de 18 de fevereiro de 1566, a feitoria de Batecallá. Por esta feitoria se extinguir, D. Filipe I lhe deu em 10 de março de 1588, a capitania do baluarte que D. Jorge de Menezes acabara de construir, assim como os cargos de escrivão das alfandegas de Ormuz e de Diu para quem casasse com suas filhas.

Seguem-se os respectivos documentos:

«Dom Sebastião etc. aos que esta minha carta virem faço saber que avendo respeito aos seruiços que Duarte de Vilha Lobos tem feytos nas partes da Indya e a vir das ditas partes a estes Reynos por terra, ey por bem e me praz de lhe fazer merce dos cargos de feytor e prouedor dos defuntos de Callaite (sic) e Mazcate por tempo de tres annos e com o ordenado cada anno contiudo no Regimento, na uagante dos prouydos per prouisões feytas antes desta ou vagando per qualquer maneira que

seja, e portanto o notefico ao Viso Rey... Dada em Almeirym a xxb de janeiro—Miguel da Costa a fez anno do nacimẽto de Noso Senhor Ihũ xpo de jb^{c} lxb. Manuel Soarez o fez escreuer».

Tem ao lado a seguinte verba:

«Duarte de Villalobos, contheudo no registo desta carta, larguou os oficios de feitor e provedor dos defumtos de Calayate e Mazcate, e elRey noso senhor lhe fez merce do oficio de feitor da feitoria de Batecala, pelo que não hão de aver efeito os oficios neste Registo contheudos, e a carta que deles tinha se rompeo e do sobredito se pos aqui esta verba por mandado de S. A. em Lixboa a noue de março de jb^{c} lxbj. Antonyo Vieira» (1).

«Dom Sebastyam etc. A quantos esta minha carta virem faço saber que havendo respeito aos seruiços que me tem feytos nas partes da India Duarte de Vilhalobos, e a vyr da India a este Reyno por terra, e asy a larguar a feytoria de Calayate e Mascate, de que hera prouido per minha carta, ey por bem e me praz de lhe fazer merce do carguo de feytor da feytoria de Batecalla por tempo de tres anos, e com ho ordenado cada ano contheudo no Regymento na vaguante dos prouidos do dito carguo per minhas prouisões feytas amtes de oyto dias de feuereiro deste ano presemte de mill quynhemtos sesemta e seis, em que lhe fiz delle merce. Notefico o asy ao meu Vyso Rey, que ora he e ao diamte for nas ditas partes, e ao veedor de minha fazenda em ellas, a que o conhecimento desta pertemcer, e lhes mãdo que tamto que pella dita maneyra couber ao dito Duarte de Vilhalobos emtrar no dito carguo o metão em pose delle e lho deyxem seruir o dito tempo e aver o dito ordenado e os proees e percallços, que lhe direitamente pertemcer, sem lhe a iso ser posto duuida nem embargo allgũu, e na chancelaria lhe sera dado juramento dos samtos evamgelhos que bem he verdadeiramente syrua o dito carguo, guardamdo em todo meu seruiço e as partes seu direito, e no regysto da carta acima declarada, que esta regystada nos liuros de minha fazenda, se pora verba per hum dos esprivaees da dita fazenda que ho dito Duarte de Vilhalobos larguou a dita feytoria de Calayate e Mascate e se rompeo a carta que lhe della foy pasada e não hadaver efeito por lhe eu fazer esta merce, e outra tall verba se porá no regysto da dita carta em minha chancelaria e na casa da India e no liuro de Guabryel de Moura, de que pasarão certydoeẽs os oficiaees a que pertencer nas costas desta carta, que pera firmeza de tudo lhe mãdey dar asellada do meu sello pendemte, a quall se registara nos liuros da casa da India demtro de quatro meses primeyros seguintes. Nicolao Luis a fez em Lixboa a xbiij dias de feuereiro do ano do nacimento de noso Senhor Jhũ xpo de jb^{c} lxbj. E eu Bertolameu Froez a fiz esprever» (2).

«Dom Filipe etc. faço saber aos que esta carta virem que avendo respeito aos seruiços que Duarte de Vilha Lobos me tem feytos nas partes da India, onde seruio trynta e sete annos de soldado e capitão de nauyos e allgũas vezes de capitão mor delles, e ser por vezes ferido e se achar na tomada da fortaleza de Catiffa e no cerco de Barem e vir da India por

---

(1) D. Sebastião e D. Henrique, *Doações*, liv. 16, fl. 289 v.

(2) D. Sebastião e D. Henrique, *Doações*, liv. 18, fl. 37.—No *Archivo Portuguez Oriental*, fasciculo v, pag. 601, acha-se publicado o summario desta carta tirado dos archivos de Goa.

terra a este Reyuno e não aver efeyto a merce que o senhor Rey dom Sebastyão, meu sobrinho, que Dˢ tem, lhe fez da feytoria de Batecalá por se extinguir pollo Viso Rey dom Antão de Noronha, que Dˢ perdoe, ey por bem e me praz de lhe fazer merce do cargo do capitão do baluarte que dom Jorge de Meneses, capitão de Çofalla, fez ora nouamente em Moçambique, e isto avẽdo daver o dito baluarte, o qual cargo seruirá em sua vida na uagãnte dos prouidos antes de xii dias do mes de feuereiro deste anno presente de bᵉlxxx liij, em que lhe fiz esta merce, que para aver efeyto irá este mesmo anno á India e ţerá e averá com elle, em cada hum anno que o seruir, o ordenado que lhe o meu Viso Rey ou gouernador das ditas partes nomear e todos os prois e percalços que lhe direitamente pertencerem. Noteffico asy ao dito Viso Rey ou gouernador, e ao védor de minha fazenda em ellas e lhes mando que tanto que ao dito Duarte de Vilha Lobos pella dita maneira couber ẽtrar no tall cargo lho deixem ter e seruir em sua vyda como dito he sem embargo do Regimeto que diz que os officios e cargos da India se não posão seruir por mais tempo que tres annos, e aver o ordenado, que lhe o dito meu Viso Rey ou gouernador nomear, e todos os prois e percallços que lhe direitamente pertencerem sem lhe a iso ser posto duvida nem embargo allgũu, porque asi he minha merce, e elle jurará na chancelaria aos santos evangelhos, de que se fará asento nas costas desta carta, que inteiramente comprirá o capitão da dita fortaleza de Moçambique, que ora he e ao diante for, por que asi o ey por bem, o qual se registará na casa da India dentro de quatro meses. João de Torres a fez em Lixboa a x de março ano do nacimento de noso senhor Jhũ xpo de mil bᵉ lxxx biij, o qual cargo seruirá como dito he sem embargo de lhe tão bem fazer merce dos cargos descriväis das allfandegas dOrmus e de Dio pera casamento de duas filhas suas, de que lhe mandei pasar prouisões, e eu Do. Velho a fiz escreuer» (1).

Segue-se o registo de dois alvarás, fazendo-lhe mercê dos cargos de escrivão das alfandegas de Ormus e de Dio para quem casasse com suas filhas, cujos nomes não designam.

(Continúa).

SOUSA VITERBO.

---

(1) D. Filipe I, *Doações*, liv. 18, fl. 79.

RECONSTRUCÇÃO DOS JERONYMOS

CONFERENCIA LIDA NA ACADEMIA DE ESTUDOS LIVRES

(Cont. do n.º 6, pag. 372)

IV

Já dissémos que aquella construcção fôra destinada á Casa Pia. Era por isso a administração d'esse estabelecimento que presidia ás obras, e pelas suas repartições corriam as contas respectivas.

A parte oriental da grande ala já estava occupada com dependencias do estabelecimento, ao tempo do desastre, e ainda hoje está.

Não fôra tambem o estado que correra com todas as despezas da construcção até áquelle momento.

O seu custo total, até fins de 1878, foi de 359:628$444 réis, mas, para essa totalidade, apenas o governo dispendeu 147:200$000 réis. O resto proveio das loterias extraordinarias, que deram 135:672$284 réis, das subscripções publicas, juros e producto da venda de objectos desnecessarios.

Sua Majestade o sr. D. Fernando, com a sua prodigalidade habitual para tudo o que fosse auxiliar o desenvolvimento da arte e dos artistas nacionaes, tambem concorreu para a construcção com o avultado donativo de 27:866$664 réis, repartido em seis annuidades, de 1872 a 1878.

A Casa Pia, por sua parte, além da administração gratuita das obras, concorreu ainda para ellas com 20:000$000 réis.

O desabamento da torre causou uma perplexidade de algum tempo, mas, em 1881, removida já uma grande parte do entulho, recomeçaram as obras. O sr. Manuel Raymundo Val-

ladas, distincto engenheiro militar, e a esse tempo director da Casa Pia, foi o encarregado de as dirigir.

Era bem natural que, pondo tudo mais de parte, se tratasse logo, sem delongas de especie alguma, de reconstruir qualquer coisa simples que tapasse rapidamente a solução de continuidade deixada pelo desmoronamento, e que se acudisse á frontaria do templo que constituia e ainda hoje constitue um deplovel espectaculo de desleixo. Mas nada d'isto se fez.

Começaram a multiplicar-se os projectos para a torre central, que lá iam ficando ignorados nos archivos do ministerio; encetaram-se as mais peregrinas discussões sobre a fórma mais ou menos caprichosa que devia dar-se áquella peça, não obstante o senso prático estar bradando que devia ser uma coisa singela, embora graciosa, que permittisse uma conclusão breve e pouco dispendiosa; e n'isto se gastava improductivamente o tempo.

Ao passo que se deixava ficar á vista do publico aquella bocca hiante da derrocada, triste signal do fim desastroso da cartonagem dos pintores italianos, o governo mandava proceder á construcção da ala do norte, pertencente, é verdade, ao plano geral, mas bem dispensavel n'esse momento.

Que não veja ninguem nas minhas palavras a intenção de uma censura, por mais leve que seja, ao illustre engenheiro que dirigia os trabalhos, o sr. Valladas.

A esse habil e dedicado engenheiro deve até bastante o monumento dos Jeronymos.

Não era por falta de projectos que a torre deixava de se erguer, nem por carencia de variantes que os tornassem appeteciveis aos paladares mais meticulosos. No projecto Valladas, de 1882, havia onze esboços diversos para o remate do corpo central.

Emquanto se divagava sobre a escolha de um desenho definitivo, tratou o sr. Valladas de applicar a sua actividade, sempre sensata e prodigiosa, á feitura das reparações de que estava carecido o monumento: terraplanou-se a frente do templo; fez-se a balaustrada de pedra do côro e a de bronze da capella-mór, em substituição dos gradeamentos de madeira existentes; concluiu-se a arcaria do claustro superior com os arcos bolantes que nunca se tinham feito, e rematou-se a cimalha do mesmo claustro com a collocação de uns corucheus, que se julgaram indispensaveis ao acabamento d'aquella peça; e finalmente gradeou-se a frontaria do monumento.

Além de tudo isto concluiu-se a *Casa do Capitulo* com a construcção da respectiva abobada, que nunca se fizera; e

cinzelou-se o rico mausoleu onde repousam os restos do grande Alexandre Herculano (1).

Aquella abobada e aquelle tumulo são dois motivos de justificada gloria para o sr. Valladas.

Com respeito á conclusão da *Casa do Capitulo* ha uma particularidade que não deve ser esquecida: foi com as sóbras do orçamento d'essa obra que se fizeram os remates do claustro. Caso raro é este de haver sóbras num orçamento.

Todos estes trabalhos se concluiram de 1882 a 1886, incluindo a conclusão da parte occidental do edificio.

Em dezembro d'esse anno, por despacho ministerial datado de 12, foi tirada á Casa Pia a administração das obras, e com ella a esperança da posse d'esse edificio.

Antonio Augusto d'Aguiar, o ministro das obras publicas d'então, que entrara nos conselhos da corôa cheio de enthusiasmos e de esperanças na *ideia nova* do engrandecimento nacional por meio do desenvolvimento das industrias, quiz apropriar a soberba galeria a um grande museu industrial.

As esperanças do ministro e notavel homem de sciencia fanaram em breve, ao sopro dos mil desenganos que o assetearam no desempenho da sua ardua e pouco productiva tarefa, mas o museu fez-se.

O que elle foi, o que significou para o nosso meio acanhado e egoista dil-o o sr. Luciano Cordeiro, com a sua costumada causticidade, chamando-lhe *cabeça de pau de rebotalhos esmolados*. O retrahimento dos nossos industriaes, a falta de orientação que geralmente serve de norma aos nossos emprehendimentos, tornou o pseudo museu num apontoado de coisas descaracterisadas e de productos exoticos.

Em 1893 reorganisou-se o museu em condições muito mais adequadas. Estava agora na gerencia da pasta das obras publicas o sr. conselheiro Bernardino Machado, outro talento de elite, outro enthusiasta sincero, e a quem não faltaram tambem espinhos e desenganos a cobrir-lhe o caminho do poder.

Foi fertil a sua rapida passagem nos conselhos da corôa em providencias de subido alcance para o fomento das industrias e para o engrandecimento nacional, mas quasi todas essas providencias se sumiram, após a sua sahida do minis-

---

(1) O acabamento da casa correu por conta do governo. O tumulo e a bella imagem do crucificado, de Simões d'Almeida, foram feitos por subscripção publica.

terio, na complicada engrenagem da nossa burocracia, que tem o triste condão de anniquilar muita coisa util, e de deixar transparecer algumas bem nefastas.

O museu, todavia, organizou-se, e constitue um certamen valioso das industrias nacionaes. Um *senão,* apenas, o prejudica: está longe dos centros fabris.

V

Com a passagem dos trabalhos para cargo directo das obras publicas tomou conta d'elles o sr. Couceiro.

D'este senhor, que dirigiu as obras mais de dois annos, tambem ha projectos, mas nenhum d'elles teve a dita de começar a executar-se.

Depois, repare-se bem nisto, foi um conductor encarregado das obras. Seguiu-se uma série de engenheiros e architectos de que só destacamos um nome, o sr. Avila.

Todos se demoraram pouco no desempenho d'esse cargo.

Finalmente foi nomeado o sr. Parente que já ali se encontra ha annos.

Nada lucrou todavia o monumento com a diversidade de cavalheiros que dirigiram as obras. Apezar de todos os esforços empregados para a conclusão de qualquer projecto, apezar da reconhecida competencia de alguns dos individuos que têm dirigido os trabalhos, apezar de todos os anceios e de todos os protestos dos que se empenham por ver concluida aquella obra, para credito da arte nacional, e até para honra e decóro nosso, a brecha da derrocada lá está ainda aberta, e quem sabe até quando estará.

A desorientação que geralmente preside a tudo que é nosso, a versatilidade indigena que tolhe hoje por improprio o que hontem se dizia magnifico, que regateia agora vintens nas coisas uteis, para d'ahi a pouco desbaratar contos de réis nas superfluas, achou sempre meio de empecer a desejada conclusão: ora suscitando difficuldades capciosas, ora antepondo veleidades pessoaes, ora finalmente deixando o assumpto para aquelle abysmo insondavel que se chama — o *ámanhã* — monstro horroroso que devora uma grande parte das melhores iniciativas.

E o tempo sempre a correr, o dinheiro sempre a gastar-se, e aquella vergonha ali exposta aos olhos de todos.

Já vimos que até ao desabamento se haviam dispendido

359:628$444 réis. Nos sete annos decorridos até o momento em que a administração das obras deixou de ser exercida pela Casa Pia a despeza total foi de 100:778$246 réis. Computando agora em 20 contos annuaes a média do dispendio com a manutenção das obras até o presente acha-se um total de 200 contos. Juntando tudo, conclue-se a triste verdade: que se tem gasto a fabulosa quantia de 660:046$690 réis na reedificação do monumento dos Jeronymos, e que não está ainda nada reedificado.

*

O designio de dar o maximo explendor á celebração do quarto centenario do descobrimento do caminho para a India, e d'ahi a certeza da vinda a Lisboa de muitos extrangeiros, fez voltar as attenções, num repelão subito, para o mosteiro dos Jeronymos: — o mais nobre e mais suggestivo padrão d'esse grandioso acontecimento.

Era indispensavel acabar aquellas obras.

Em 1896 abriu-se effectivamente um concurso para os projectos de reconstrucção do templo e do corpo central do annexo, e estabeleceram-se premios para galardoar os melhores desenhos que apparecessem. Tudo eram impaciencias, tudo eram esperanças nesse momento, mas tudo se converteu em fumo volvido pouco tempo.

Realisado o concurso, preferidos e premiados os projectos do sr. Adães Bermudes para o templo, e do sr. Domingos Parente para o annexo, o governo, anciando ver terminados os trabalhos no momento dos festejos, deu ordem immediata e terminante que estes começassem.

Todavia, não obstante as determinações do governo, a despeito dos bons desejos de muitos, e até da necessidade imperiosa de se pôr um termo a delongas deprimentes e vergonhosas, os projectos não tiveram até hoje nem começo de execução.

Não me compete neste momento fazer a apreciação d'esses projectos, nem para isso tenho competencia: — Foram consagrados por um jury que todos acceitaram sem relutancia; são productos do saber e da experiencia de dois artistas de innegavel merito. Para nós é sufficiente.

Mas a critica, uma dama um tanto caprichosa, que mais vulgarmente se orienta, em nosso meio, pelas veleidades pessoaes do que pela justa apreciação e comprehensão das coisas, começou de clamar contra os projectos, manifestou-se intei-

ramente hostil ao pensamento da independencia dos dois edificios, reclamou a constituição da antiga fórma do mosteiro, e, porque se achou falha de competencia profissional, foi buscar em seu auxilio a opinião do architecto Laloux, opinião pouco valiosa para o caso, por ser de um artista, muito notavel, é certo, mas que não viu o monumento, nem póde ter o sentimento esthetico da sua conclusão.

Por fim, nem se começaram os planos approvados, nem se escolheram outros. Nada.

Quando chegarem as festas do centenario estou vendo que a commissão mandará tapar com pedaços de lona pintada os pontos que convém esconder do triste monumento.

Não ha duvida que a reposição do edificio no estado em que primitivamente se encontrava, isto é, a sua *simples* reconstrucção seria o procedimento mais logico.

Reconstruir não é nem deve ser *transformar*.

A impossibilidade da imitação dos estylos architectonicos, que são sempre o caracteristico de uma epocha, e resultam do concurso de factores que o tempo faz desapparecer, indica imperiosamente a conveniencia de abandonar o arremedo de fórmas archeologicas, que, quando muito, só poderão ser imperfeitamente conservadas.

Mas, para o caso de que se trata, nem este ultimo criterio se póde agora seguir.

O antigo dormitorio, de que só existem agora os arcos inferiores, deixou de fazer parte integrante do monumento: o que ali está é um edificio qualquer que só carece de ter nobreza e de se conformar no aspecto geral com o majestoso templo que lhe fica ao lado.

Voltar atraz, renovar a ligação com o templo, rasoirar o edificio annexo na uniformidade da indefinida repetição dos mesmos corpos, poderá ser o sonho doentio de espiritos impressionaveis, mas nunca uma opinião acceitavel e judiciosa.

Agora é tarde; a separação está feita.

É pois indispensavel concluir o annexo com um corpo central, um motivo qualquer que indique e nobilite a sua entrada, e, conseguintemente completar a fachada do templo.

Nesta ultima reconstrucção parece-nos que será imprescindivel toda a grandeza toda a majestade. A imitação apenas do estylo primitivo, que sahiria fatalmente desgeitosa e imperfeita, não será decerto, o melhor caminho. É preciso completar aquella parte do grandioso monumento num estylo nobre e suggestivo que lhe imprima, embora, a noção da actualidade, mas que o realce e engrandeça.

Da mesma fórma que temos por sacrilega a mais pequena modificação na capella-mór, cujo estylo architectonico nos serve de marcar a epocha da sua construcção, assim tambem opinamos que se reedifique a fachada principal do templo num gosto elevado, muito embora moderno, porque as diversidades de architectura são a chronologia dos monumentos.

Quanto ao destino a dar ao annexo confessamos sentir uma certa perplexidade para nos decidirmos a dar uma opinião.

O local do edificio, posto quasi nas abas de Lisboa, prejudica, pela falta de concorrencia, qualquer museu ou exhibição similhante que ali se estabeleça.

Para certamen artistico, de que uma parte já serve ha annos, está provada a sua quasi inutilidade. Para archivo nacional, para museu historico, para exposição de bellas-artes não achamos que possa ter melhor prestimo.

É habito nosso assalganhar todas as coisas, destroncar e alhear as suas partes componentes consoante, quasi sempre, pequeninos caprichos pessoaes, ou ciumentas obcessões de preponderancia. Acceitando este facto como regular, qualquer das installações citadas poderia ter cabimento nos Jeronymos.

Mas logo se mudará de parecer quando reflectirmos que o nosso archivo nacional deve, por coherencia, estar annexo á bibliotheca publica pela identidade dos fins, e pela ligação intima que entre essas duas instituições deve existir para o seu bom funccionamento. E, quanto a exposições de arte, quer actual quer historica, manda o bom senso que vivam adstrictas á academia de bellas-artes, pois é na contiguidade d'esse estabelecimento que podem prestar verdadeiros serviços, por servirem de lição constante e facil aos que nessa eschola procuram a sua educação artistica.

Melhor seria pois entregar esse edificio á Casa Pia, poupando-se por essa fórma o dinheiro que o governo vae gastar com edificações necessarias ao alargamento d'aquella Casa.

Para ella se começou aquella construcção, e por sua influencia se angariaram importantes quantias para esse fim.

Seria apenas uma restituição.

Por essa fórma, liberto o claustro, era sob essas formosissimas arcadas que devia estabelecer-se o nosso pantheon nacional.

Só o templo e o claustro constituem hoje o verdadeiro monumento. Pela sua belleza, pela sua alta significação historica e patriotica, devem ser alvo dos nossos maiores desvellos: A crasta serviria para recolher os restos dos nossos grandes

vultos, tanto dos que se immortalisaram na paz como na guerra, tanto dos que se evidenciaram nas artes como nas sciencias; e as edificações adjacentes podiam, com toda a conveniencia, applicar-se a um museu apenas destinado ao que diga respeito á brilhante epocha das nossas temerarias navegações.

Era o complemento restricto, mas absolutamente logico, do extraordinario monumento dos Jeronymos.

Disse.

Lisboa, 5 de dezembro de 1897.

(Continúa.)

CESAR DA SILVA,
Professor-bibliothecario da Casa Pia.



LIVRO DAS OBEDIENCIAS DOS GERAES

(*Inédito.* — Cont. do n.º 3, pag. 192)

Ordem, que o P.e M.le Roiz Prouincial mandou para toda a prouincia em Junho de 1579 a qual ordem é do p.e geral.

A mudança das horas de leuantar polla menhão, e deitar a noite, e de iantar, e cear, e mais exercicios q̃ ate agora se fazia de dia de Pascoa e no principio de Outubro, se hão de fazer daqui por diãte a 15 de Março, e a quinze de Setembro; mas acrecentar se ha todo ho anno hũ quarto mais pª dormir, o qual quarto nos 3 mezes do inuerno, Nouẽbro, Dezembro, e Janeiro se acrecẽtara polla menhã levantandose hũ quarto depois das 5 horas, e tangendo a oração aos 3 quartos, e en todo o outro tempo do anno se acrecentará a Noite: de maneira q̃ se deitarão hũ quarto antes das 10 horas: e assi mesmo tangeram hũ quarto antes ao exame, e a cear outro quarto antes da hora ẽ q̃ agora tangem. O qual tudo pª mais claridade se põe na ordẽ seguinte.

De 15 de Março ate 15 de Setembro tangerão a leuãtar polla menha as 4 horas, e a iantar as 10 e afora os dias de Jeium a cear aos 3 quartos depois das 6 horas, ao exame a mea hora depois das 8 horas, e a deitar aos 3 quartos.

De 15 de Setembro ate o fim Doutubro, e do principio de Feuereiro até meado Março tangerão a leuantar as 5 horas da manha, e a iantar as onze horas, a cear aos 3 quartos depois das 7 da tarde, e ao exame a mea depois das noue, a deitar aos 3 quartos.

Do prº de Nouembro ate fim de Janeiro tangerão a leuãtar ao 1.º quarto depois das cinquo, a oração aos 3, e a iantar as onze. A cear as 8 da noite, ao exame aos 3 quartos pª as 10, e a deitar as 10.

Em o demais se guardara a ordẽ custumada. S. em tãger

a oração polla menhã a mea hora, ao exame hũ quarto antes de ſantar, e polla pr[a] vez a meza hũ quarto ãtes da ceа, e acabar... o repouzo hua hora depois de comer, e a conçoar as 8 horas. etc.

As disputas de caza dos casuistas, humanistas, e artistas (onde as ouuer) se terão no verão a hora q̃ se custuma; mas de 15 de Setembro atee 15 de Março se terão na hora *im*mediate antes da ceа, ou colação. Porem a 6[a] fr[a] quando *ou*uer pratica, ou conferençias na hora immediata da *ce*a.

Nos D.[os] da Coresma de 15 de Março por diante, posto q̃ por esta ordem se deue iantar as 10 horas, e por conseg*ui*nte acomodar a pregação de modo q̃ se acabe neste tempo, o qual não he p[a] estranhar pois os dias são ia crecidos, e se ão de aleuantar as 4 horas, antes algũs nos estranhão acabarmos a pregação tam tarde, todauia se for necessario se pode acabar a pregação mais tarde, e assi m[o] iantar mais tarde, cõ tãto q̃ se iante a tal hora q̃ do tempo q̃ se iãta ate a cea aja pollo menos 8 horas conforme a regra 49[a] do Reitor, e 53 do Prœposito, e assi o mais tarde q̃ se deue iãtar sera aos 3 quartos depois das Dez.

O q̃ se segue escreueo o P.[e] Manoel Roiz Prouincial aos. 11. de Majo de 1580.

Onde ouuer Martyrologio em lingoagẽ, leasse somẽte este, E não o latino, E onde o não ouuer em linguagẽ, façõ polo auer E como o tiuerẽ leasse somẽte em lingoagẽ.

Da Segunda mesa ninguẽ se leuante antes de se leer o martyrologio, E o superior tera cuidado de o fazer leer a tempo, q̃ os q̃ tiuerẽ acabado de comer, não se detenhão muito espaço na mesa: Parece q̃ se poderia leer pouco mais ou menos depois de terẽ acabado de comer ametade dos q̃ forẽ a segunda mesa.

Nos dias de Jejũ se lera no cabo da cea; digo no cabo de comer, que he em lugar do iantar, E não a consoada.

Indo uisitar o Arcebispo dom frei bertolam*eu* e falandolhe como ele e o Cardeal Iffante ficauão ambos fundadores deste Collegio e que a ambos se aplicari*ão* as missas sufragios e orações jũtamẽte *a* ele lhe pareceo a si m.^to^ bem e folgou m.^to^ com isso dando graças a deos.

Tãbẽ lhe falei em os quatro centos mil rs que se tinhão gastados fora das obras da Igreia dizẽdolhe o que ele me tinha dantes dito que a sua intenção nã era dalos pera outra cousa alghũa senã pera a Igreia a isto me respõdeo que pois os padres os gastarão ẽ outras cousas que lhe terião pedido licen*ça* pera isso e que asi serião bem gastados oie 3 dagosto de 1582.

Comtudo depois se gastou na Igreia m.^to^ mais do que isto he a custa da rẽda do Collegio.

Lião Anriquez.

(Continúa.)

IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

LIVROS RECEBIDOS

Muito se agradecem as seguintes publicações recebidas:

Revista popular de conhecimentos uteis — Publicação illustrada e semanal. Lisboa, 1.º anno, n.os 2 e 3.

O Presepe da aldeia. Conto do Natal — Illustrações de Casanova, por Alfredo da Cunha.

Estudo estatistico da criminalidade em Portugal nos annos de 1891 a 1895, por Alfredo Luiz Lopes.

The geographical journal — January, 1898, volume xi, n.º 1.

Sobre algumas applicações do theorema de Tinseau. (Memoria apresentada á Academia Real das Sciencias de Lisboa), por Antonio Cabreira.

Sobre a área dos polygonos semi-regulares. (Memoria apresentada á Academia Real das Sciencias de Lisboa), por Antonio Cabreira.

ADVERTENCIAS

Em cada numero vae-se dando na capa a relação dos livros recebidos durante o mez, bem como as erratas do numero antecedente; no fim de cada anno porém dar-se-ha no texto da revista a relação total dos livros recebidos durante o anno, e bem assim as erratas do volume.

Das obras mais notaveis offerecidas ao Instituto não só se dará noticia nesta revista, mas far-se-ha uma apreciação critica mais ou menos desenvolvida, segundo as circumstancias o permittirem.

As obras que se annunciem á venda no deposito de livros do Instituto de Coimbra, remettem-se pelo correio a quem enviar a sua importancia em vale ou estampilhas.

Achando-se pendente da classe de litteratura a fixação da orthographia do *Instituto*, a commissão de redacção resolveu interinamente publicar os artigos na orthographia dos seus auctores.

Os artigos não assignados são da responsabilidade da redacção; cada um dos redactores firma os seus artigos com iniciaes do seu nome; os escriptos dos collaboradores são sempre assignados.

O INSTITUTO

REVISTA SCIENTIFICA E LITTERARIA

fundada em 1852

Esta revista é orgão do INSTITUTO DE COIMBRA. Publica-se em cada mez um numero illustrado, de 64 paginas ou mais. Doze numeros fórmam um volume, com o seu frontispicio, indices e capa especial.

Preço de cada numero ordinario..... 200 réis

Preço de cada volume..... 2$000 réis

ASSIGNATURAS

Não se recebem senão por um anno. Envia-se cada numero pelo correio aos assignantes, franco de porte, para todo Portugal, Ilhas adjacentes e Hespanha; para o Ultramar e para os restantes paizes accresce a importancia dos sêllos.

Preço..... 2$000 réis

VOLUMES PUBLICADOS

Alguns dos quarenta e quatro volumes, que fórmam a collecção completa do INSTITUTO, estão quasi esgotados, e por isso não se vendem senão a quem adquirir toda a collecção. Aquelles porém de que existem em deposito muitos exemplares, vendem-se pelo respectivo preço de assignatura: 1$500 réis cada um até o volume XLI, 2$000 réis qualquer dos seguintes.

Preço da collecção..... 56$000 réis

CORRESPONDENCIA

Toda a correspondencia litteraria, bem como os originaes destinados á publicação nesta revista, serão dirigidos ao secretario da redacção, DR. AFFONSO COSTA; sobre assumptos de administração dirigir-se-ha a correspondencia ao *Gabinete do Instituto—Coimbra*.

O INSTITUTO

REVISTA SCIENTIFICA E LITTERARIA

VOLUME XLV

Numero VIII

M·DCCC·XCVIII

Agosto

COIMBRA

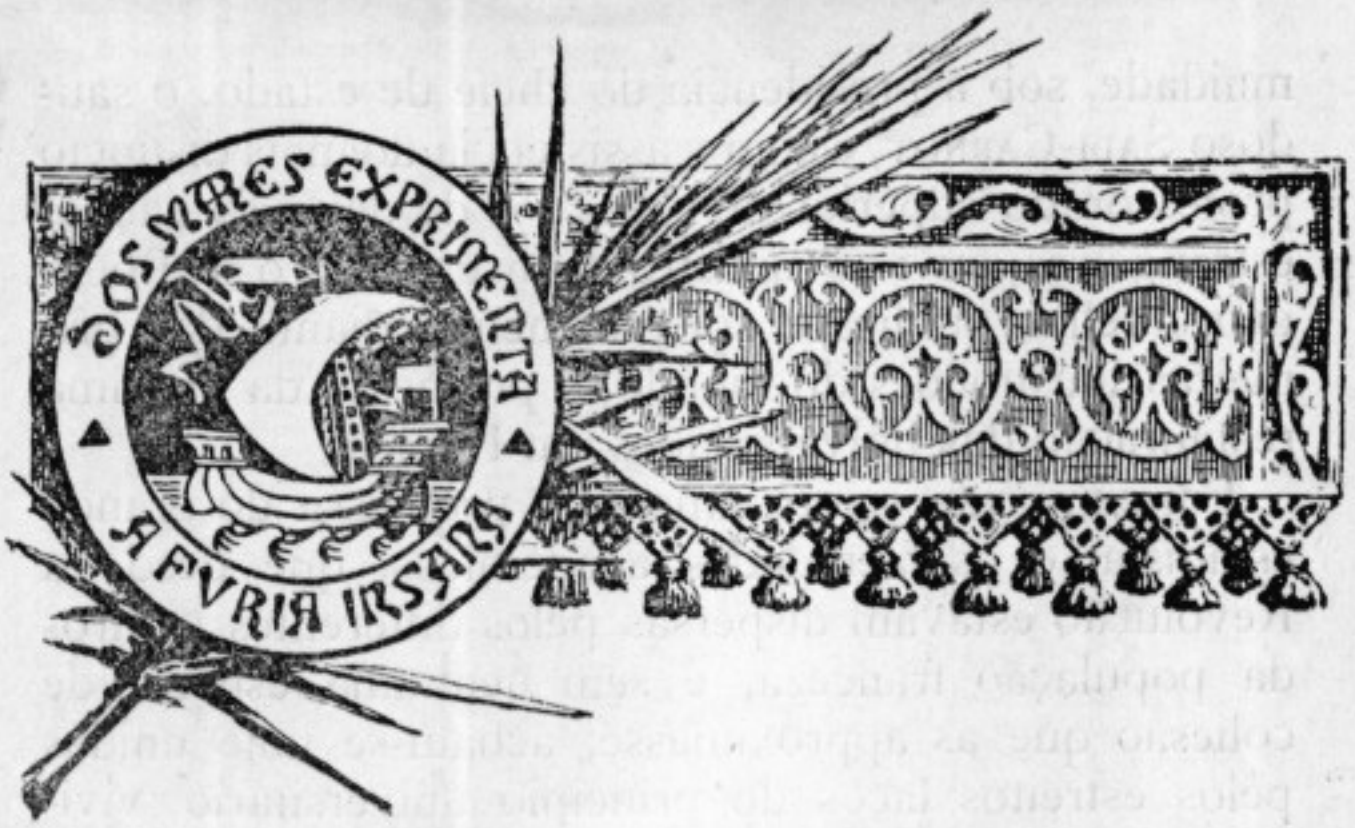
IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

COMMISSÃO DE REDACÇÃO

Affonso Costa, secretario
Bernardo Ayres
Eugenio de Castro
José Frederico Laranjo, 1.º redactor
Luciano Antonio Pereira da Silva
Manuel d'Azevedo Araujo e Gama.

INDEX

ORAÇÃO ACADEMICA, pelo dr. *Antonio de Assis Teixeira de Magalhães* 437
A REVOLUÇÃO DE 1820 E O CONGRESSO DE VERONA, por *Antonio Vianna* 447
DA EMPHYTEUSE NO MODERNO DIREITO CIVIL PORTUGUEZ, por *Alfredo de Moraes Almeida* 457
TECIDOS LÍQUIDOS DOS ANIMAES, por *A. A. M. Vellado Alvez Pereira da Fonseca* 467
ANALYSE CHIMICA DAS AGUAS DE COIMBRA, SOB O PONTO DE VISTA HYGIENICO, por *Charles Lepierre* e *Vicente José de Seiça* 473
CATALOGO DO MUSEU ETHNOGRAPHICO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, por *Adolpho Frederico Moller* 480
MEMORIAS DE CASTILHO, por *Julio de Castilho* 486
RECONSTRUCÇÃO DOS JERONYMOS, por *Cesar da Silva* 495



SCIENCIAS MORAES E SOCIAES

ORAÇÃO ACADEMICA

PRONUNCIADA NA SALA DOS ACTOS GRANDES DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA POR OCCASIÃO DO DOUTORAMENTO DO EXCELLENTISSIMO SENHOR ABEL PEREIRA DE ANDRADE, EM 23 DE JANEIRO DE 1898, PELO DOUTOR ANTONIO DE ASSIS TEIXEIRA DE MAGALHÃES, LENTE CATHEDRATICO DA FACULDADE DE DIREITO.

VENERAVEL PRELADO D'ESTA UNIVERSIDADE,
SAPIENTISSIMOS PROFESSORES E DOUTORES DE TODAS AS FACULDADES,
ESPERANÇOSA JUVENTUDE ACADEMICA,
MINHAS SENHORAS E MEUS SENHORES:

Quando em maio de 1890 eu assistia, por honrosa delegação d'esta Universidade, á grande festa intellectual do centenario do *Studium generale* de Montpellier, que foi revestida da mais pomposa e attrahente sole-

mnidade, sob a presidencia do chefe de estado, o saudoso SADI-CARNOT, e com a assistencia do mais distincto professorado superior de França e de dezeseis nações estrangeiras, ouvi ao ministro da instrucção, o sr. BOURGEOIS, sellar publica e solemnemente, diante das primeiras illustrações do mundo, a promessa da proxima restauração das universidades em França.

Foi cumprida rigorosamente a promessa do grande estadista, e as faculdades academicas, que desde a Revolução estavam dispersas pelos differentes centros da população franceza, e sem nenhuma especie de cohesão que as approximasse, acham-se hoje unidas pelos estreitos laços do principio universitario, vivificando-as a solidariedade scientifica de todos os ramos dos conhecimentos humanos.

De ha muito a pedagogia franceza, e todos os generosos educadores, que sabem quanto o edificio social precisa de ser cimentado sobre a instrucção popular, largamente diffundida e, antes d'isso, cuidadosamente organisada, vinham fazendo uma calorosa propaganda, em nome da convicção scientifica e dos mais fundos sentimentos patrioticos, a favor do restabelecimento das universidades francezas.

Os desastres da guerra de 1870 eram relembrados com amargura, e attribuidos em grande parte á superioridade da instrucção allemã, baseada no principio universitario. A decadencia do ensino francez era posta em relevo desde a disseminação das faculdades, isoladas umas das outras, pelo vasto territorio da França.

A persistente campanha fez luz nos espiritos; a reforma foi-se lentamente preparando; e a creação do *Conselho geral das faculdades* permittiu a suave transição do systema cahido em descredito para a unidade universitaria.

E assim, por uma reconsideração que lhe faz honra, e, até podemos dizer, que é um dos seus mais indiscutiveis titulos de gloria, a França voltou ao antigo

regimen das universidades, que tão alto haviam levantado o seu prestigio e a sua força, e tão grande influencia educativa haviam exercido no caracter nacional.

Grande e proveitosa lição!

Nós, que recebemos do sympathico paiz, em que palpita o coração da Europa, o espirito fundamental das modernas instituições politicas, e os principios de liberdade inscriptos nos codigos das nossas leis, recusámos sempre demolir o velho edificio da universidade portugueza, onde, atravez do longo desinvolvimento da nossa nacionalidade, nos lances mais apertados e nas horas de resurgimento, o patriotismo e as mais generosas aspirações da alma nacional encontraram inalteravelmente os seus mais lidimos representantes e os seus mais strenuos e convictos defensores.

A Universidade conservou-se intangivel no seu principio fundamental, aperfeiçoou-se e desinvolveu-se na acção educativa que lhe é attribuida.

E ainda bem. Ahi está o exemplo estranho a fortalecer a prudencia com que os nossos reformadores se houveram.

Grande e proveitosa lição!

E devemos relembrar hoje, aqui, as luctas de que sahiu victoriosa a instituição das universidades, justamente porque, sem o prestigio d'ellas, não assistiriamos a esta festa sympathica, que a lei organica da nossa Universidade quer que seja *a mais solemne e pomposa de todas as acções academicas*.

O grau de doutor, dizem os Estatutos, é a ultima e a maior honra que é conferida aos que estudam, constitue a mais elevada dignidade da republica litteraria, e representa o alto triumpho celebrado em homenagem ao vencedor nas luctas incruentas do espirito.

Por isso mesmo só devem ser promovidos a esta dignidade os que verdadeiramente a tiverem merecido,

*

inspirando d'este modo á mocidade academica mais fervoroso ardor para se applicar aos estudos que se fazem indispensaveis para a obter.

Assim se exprimem os sabios Estatutos pombalinos.

*

O candidato que vem solicitar esta elevada honra academica é o senhor ABEL PEREIRA DE ANDRADE.

Nasceu em 5 de outubro de 1866 na pittoresca villa do Minho, junto da qual o Ave perde o seu nome— Villa do Conde, e é filho de JOSÉ MARIA PEREIRA DE ANDRADE, já fallecido, e da excellentissima senhora D. CUSTODIA CAROLINA DE FREITAS ANDRADE, proprietarios e negociantes modestos, que tiveram a rara fortuna de instruir para as luctas da vida seus dois filhos, o meu velho amigo e contemporaneo d'esta Universidade o excellentissimo senhor ANTONIO ALEXANDRINO PEREIRA DE ANDRADE, bacharel formado pela Faculdade de Direito em 1877, e o candidato que hoje se nos apresenta.

O senhor ABEL DE ANDRADE começou de tenros annos a revelar as suas naturaes aptidões litterarias, porque em 1879, contando apenas doze annos de edade, era approvado com distincção no exame de instrucção primaria, a que se submetteu no lyceu de Braga, e em seguida obtinha a mesma distincta classificação em quasi todos os exames de instrucção secundaria, que fez no Seminario Conciliar da mesma cidade.

O seu talento e capacidade de trabalho, que foram sempre considerados as qualidades caracteristicas da sua individualidade academica, foram postos á prova em 1886, quando se propoz fazer, n'uma só epoca, todos os exames preparatorios ante os jurys do lyceu de Braga, com o fim de poder matricular-se na Universidade. O exito que obteve n'esses exames deixou prever desde logo a brilhante carreira que lhe estava reser-

vada, porque conseguiu ser approvado com distincção nos exames de litteratura, phisica, chimica e historia natural, latinidade, e legislação civil; e com louvor nos restantes, isto é, nos de lingua portugueza, franceza, geographia e historia, desenho, e philosophia.

Em outubro seguinte matriculou-se no 1.º anno das Faculdades de Theologia e Direito, em que deu as suas provas finaes, interrompendo em seguida o curso de Direito, cujos estudos reatou em 1892 a 1893 depois de formado em Theologia.

As classificações que alcançou nos seus dois cursos — theologico e juridico — são as mais elevadas que os conselhos academicos podem conferir, porque em todos os cinco annos de Theologia conquistou premios pecuniarios, e em Direito uma distincção, dois premios pecuniarios, e dois *accessits*. As informações de formatura foram, em Theologia, *Muito Bom* com 17 valores, e em Direito *Muito Bom* com 16 valores, que manteve no seu acto de licenciatura. No exame de hebreu havia obtido approvação distincta.

Poucos estudantes, de entre os mais benemeritos por talento e estudo, chegam a este logar laureados com tão numerosas e tão elevadas classificações!

Ao mesmo passo que o senhor ABEL DE ANDRADE revelava por esta distincta forma, nas aulas publicas, as suas extraordinarias aptidões intellectuaes, a imprensa jornalistica, tanto a litteraria como a noticiosa, recolhia e entregava ao publico estudos e apreciações que manifestavam os seus meritos de escriptor elegante e cuidadoso.

E, se as suas primicias de escriptor procuraram a modesta estreia do jornal, em breve a largueza do livro foi escolhida para campo adequado á exposição desinvolvida das doutrinas e ao firme criterio de uma orientação definida. A lista das suas obras é extensa; não me proponho sequer enumeral-as, quanto mais apre-

cial-as; mas seja-me licito apenas mencionar o seu notavel estudo da influencia do cartesianismo sobre o racionalismo, publicado em 1892 com o titulo de *Synthese Cartesiana;* os seus dois valiosos trabalhos de direito politico — *Principio das nacionalidades,* apparecido em 1893, e — *Evolução politica em Portugal,* em 1895; e ainda o seu bem pensado estudo financeiro, escripto em 1894 como exercicio academico da minha cadeira, sob o titulo de *Critica Financial,* e publicado em 1895.

Estas publicações são dignas de ser lidas pelos estudiosos e consideradas pelos competentes, e posso dizer sem exagero que ninguem se dedignaria de subscrevel-as com o seu nome.

Não me refiro propositadamente ao estudo sobre *A vida do direito civil,* apresentado como dissertação inaugural do seu acto de Conclusões Magnas. Começado apenas, não podem pelo primeiro capitulo de introducção calcular-se o seu alcance e proporções. É porem licito affirmar sem hesitação que esse trabalho, bem longe de deprimil-o, ha de accrescentar o nome do illustre escriptor.

Outras provas de merecimento têm sido exhibidas pelo candidato:—conferencias publicas, concursos brilhantes, tudo o que pode exigir-se a um homem de talento comprovado; e um novo reconhecimento das suas aptidões encontra-se ainda na espontanea admissão do seu nome em sociedades scientificas, que gozam de merecido conceito, taes como o *Instituto de Coimbra,* a *Associação dos advogados de Lisboa,* o *Gabinete litterario do Pará,* e a *União internacional do direito penal.*

Finalmente, o senhor Abel de Andrade entrou na vida publica, depois de ter obtido em um difficil e disputado concurso a primeira e mais distincta classificação, exercendo com rara competencia o logar de secretario geral do governo civil de Santarem; e é-me

agradavel affirmar que o ultimo governador civil d'esse districto, e meu presado amigo, o excellentissimo senhor FRANCISCO JOSÉ MACHADO, em documento espontaneo e muito honroso, testemunhou o seu profundo reconhecimento pela maneira intelligente, leal, digna e briosa, com que o senhor ABEL DE ANDRADE o coadjuvou em todos os ramos de serviço submettidos á sua esclarecida e sabia apreciação — palavras textuaes do illustre magistrado administrativo.

O candidato offerece-nos, pois, titulos authenticos e honrosissimos para o elevarmos á dignidade litteraria que solicita.

*

Ao lado do senhor ABEL DE ANDRADE, como seu patrono e amigo, está sentado o illustrissimo e excellentissimo senhor conselheiro JULIO MARQUES DE VILHENA, doutor em Direito, digno par do reino, ministro de estado honorario, e membro do conselho de estado.

Talento de primeira grandeza, o senhor JULIO DE VILHENA, que pertenceu á geração academica do meu tempo, foi sempre considerado entre nós a mais indisputada gloria da academia. N'esta mesma sala conquistou, entre os intimos applausos dos contemporaneos e as considerações publicas dos mestres, as suas esporas de ouro. Antes de subir á tribuna parlamentar, onde as assembleias politicas consagraram depois a superioridade dos seus recursos, JULIO DE VILHENA viu aqui celebrados os seus merecimentos e reconhecida a sua excepcional intelligencia.

Doutorado n'esta mesma Faculdade em 14 de julho de 1872, o patrono do actual candidato tinha offerecido como dissertação inaugural do seu ultimo acto grande um estudo consciencioso e profundo sobre o Codigo civil, que estava em execução havia apenas quatro annos, no capitulo das *Segundas Nupcias*.

Este livro, que logo se estremou dos trabalhos anteriores congeneres pela clareza e elevação das doutrinas e pela sua methodica exegese, serviu de norma depois aos estudos que se lhe seguiram, e tanto se assignalou no conceito dos jurisconsultos portuguezes, que o illustre commentador do Codigo civil, o senhor conselheiro José Dias Ferreira, que tão intenso brilho deu á cadeira universitaria, não teve duvida em aproveitar do estudo de Julio de Vilhena para o 3.º volume do seu *Codigo civil portuguez annotado* muitas paginas seguidas, que se encontram quasi fielmente trasladadas entre as annotações ao artigo 1109.º O livro de Julio de Vilhena foi publicado na primavera de 1872, e o 3.º volume do commentario no inverno d'esse mesmo anno,—apenas alguns mezes depois; mas trazem ambos no frontispicio egual data.

Eu mesmo, então alumno do 4.º anno de Direito, assisti com Julio de Vilhena ao apparecimento do livro do senhor Dias Ferreira n'uma das livrarias d'esta cidade, e ambos cotejámos alli as passagens similares dos dois livros. Lembra-me, como se o facto tivesse occorrido hontem, a funda amargura que a verificação ia produzindo na alma do joven escriptor. Que dirá a critica litteraria d'aqui a alguns annos? Lendo-se a mesma doutrina, exposta pela mesma forma, em dois livros publicados no mesmo anno, um firmado pelo nome auctorisado do notavel commentador, e outro escripto por um estudioso, apenas sahido das escolas, sem duvida será attribuida ao afamado jurisconsulto a originalidade da obra, e ao trabalhador modesto e incipiente a repercussão d'essas doutrinas. O argumento, cheio de verosimilhança, contundia-o e amargurava-o profundamente.

E Julio de Vilhena tinha razão.

Relembro aqui este incidente das minhas affectuosas e antigas relações com Julio de Vilhena, porque me é

grato recordar esses tempos saudosos que não voltam. O valor da obra juridica do senhor DIAS FERREIRA não fica diminuido por esta ligeira sombra, e o facto põe evidentemente em relevo as altas qualidades de jurisconsulto, com que JULIO DE VILHENA assignalou o primeiro livro que sahiu da sua mão.

Falta-me o tempo para dizer quanto desejava, não para salientar a figura proeminente de JULIO DE VILHENA no meio social em que vivemos, porque todos a conhecem; mas para servir os affectos da minha alma, que já se volta saudosamente para o passado—triste presagio! —, como se n'elle se encontrassem as unicas alegrias e consolações da vida!

Mas nem devo abusar das prerogativas d'este logar, nem tenho a estranha pretensão de desviar a justa curiosidade, que esta assembleia tem, de ouvir a palavra discreta e insinuante do meu presado amigo e collega o senhor doutor GUIMARÃES PEDROSA. Quero somente ferir uma ultima nota pessoal, que se relaciona com a vida politica do patrono illustre do nosso candidato.

JULIO DE VILHENA, eleito deputado em 1874, foi levado ao parlamento pelos suffragios dos meus patricios *(circulo de Felgueiras);* e assim, por um mero acaso da sorte, teve a minha querida patria,—formoso trecho da mais encantadora das nossas provincias,—a singular fortuna de dar o baptismo parlamentar a um dos talentos que mais têm distinguido com a sua palavra a tribuna portugueza.

Envaideço-me com esta honra, que Felgueiras conta entre as primeiras dos seus annaes gloriosos.

JULIO DE VILHENA, desde que se fez ouvir pela primeira vez no parlamento, viu diante de si abertas todas as portas da vida publica. Ajudante do procurador geral

da corôa, director geral da administração politica e civil no ministerio do reino, conselheiro do Supremo Tribunal Administrativo, ministro de estado aos 34 annos de edade, sobraçando por tres vezes a pasta da marinha e ultramar e por uma a dos ecclesiasticos e justiça, par do reino desde 1890, governador do Banco de Portugal desde 1895, elevado á suprema dignidade de membro do conselho de estado politico em 1896, JULIO DE VILHENA tem occupado com rara distincção os mais culminantes logares da republica.

Novo ainda, pois conta apenas 51 annos, pode dizer satisfeitas todas as ambições que a um homem publico é permittido ter em Portugal.

É este nobre caracter, este robusto talento, este distincto parlamentar e estadista, que vem hoje honrar a Universidade patrocinando um dos seus filhos laureados.

Pois bem. Honremol-os nós a ambos, conferindo ao candidato o grau de doutor, e unindo-nos a elle pelo estreito abraço da confraternidade scientifica.

Disse.

A REVOLUÇÃO DE 1820 E O CONGRESSO DE VERONA

(Cont. do n.º 7, pag. 386)

III

A REVOLUÇÃO DE 1820 EM PORTUGAL. OS EXALTADOS, OS MODERADOS E OS ABSOLUTISTAS

Depois da adhesão de Fernando VII a fórma representativa do governo, em março de 1820, a revolução de Portugal era inevitavel.

Os successos de Hespanha encheram de enthusiasmo os membros d'esse gremio politico, instituido no Porto com o nome de «Synhedrio», o qual, desde 1818, vinha preparando o plano da regeneração politica do estado portuguez. Constituida, na maior parte, por jurisperitos e lettrados, aquella associação deu ao movimento revolucionario, no seu inicio, um caracter quasi legal, uma feição quasi academica.

O civismo e illustração dos membros do Synhedrio ganharam a confiança das mais graduadas auctoridades militares e attrahiram ao seu intento quasi toda a guarnição das provincias do norte. Ao amanhecer do dia 24 de agosto de 1820, o general Cabreira reuniu a artilheria no campo de Santo Ovidio, onde mandou rezar uma missa campal, a que elle assistiu com os soldados, e, consagrado assim, perante o altar, o grande commettimento, uma salva de vinte e um tiros annunciou aos habitantes do Porto que estava iniciada em Portugal uma nova era de regeneração.

O conselho militar, composto dos commandantes dos corpos, convidou o Senado da Camara do Porto a reunir-se, para, sem perda de tempo, convocar todos os individuos que deviam compôr a Junta Provisoria do Supremo Governo do Reino. Compareceram elles na sala grande das sessões, onde eram aguardados pelo Senado da Camara e pelas auctoridades eccle-

siasticas, civis e militares. Em logar eminente, se via o venerando bispo do Porto, em vestes episcopaes. N'esta solemne assembleia, foi «canonicamente firmada a eleição da Junta, sem perturbação alguma, e a aprazimento reciproco (diz-nos o auto da vereação), para governar o reino em nome do senhor D. João VI, e para convocar côrtes e nellas formar uma constituição, adequada á nossa santa religião, aos nossos bons costumes e ás leis que na actualidade das coisas nos convém».

A Junta começou no mesmo dia os trabalhos governativos. Os seus eruditos manifestos, fundamentando a necessidade da revolução em razões juridicas e historicas, respiravam cordura e sensatez.

A 15 de setembro, com o apoio da força militar, foi proclamada a revolução na capital, pela Casa dos Vinte e Quatro, corporação popular, composta dos representantes dos officios da cidade, tendo á sua frente, como presidente nato, o juiz do povo, cargo muito conceituado, cujas prerogativas lhe andavam em grande parte inherentes, em virtude dos serviços prestados á casa de Bragança, em 1640, pela auctoridade que então o exercia.

A revolução de Lisboa criou tambem uma junta de governo, que veiu a fundir-se com a do Porto. Nesse grupo de homens proeminentes, foram escolhidos, mais tarde, exceptuando o marquez de Castello Melhor, todos os membros eleitos pelas côrtes para governarem o reino até ao regresso de D. João IV: conde de Sampaio, S. Luiz, Silva Carvalho, e Souto Maior. Mas logo na eleição dos secretarios de estado, mostrou o congresso aquella tendencia para as idéas exaggeradas, que se accentuara desde a insurreição de 11 de novembro, levada a effeito na capital.

Ao movimento de 24 de agosto, no Porto, foram extranhas as facções demagogicas, mas o pronunciamento de 11 de novembro, provocado pelos officiaes subalternos da guarnição de Lisboa, exaltados e inexperientes, conquistou para aquellas facções a principal influencia na direcção dos negocios publicos. Os fautores de tão perniciosa revolta, accusando os magistrados da Junta do Governo de retrogrados e propensos ao despotismo, impuzeram-lhe, desde logo, que adoptasse na eleição do congresso constituinte o systema eleitoral seguido em Hespanha. Depois, as suas associações, fortemente organisadas, intervindo na escolha dos deputados, alcançaram uma maioria propicia á realisação de seus principios. A farda venceu a beca.

Já não havia esperança, diz um sensato historiador, de que a constituição que ia ser discutida fosse modelada pelos habitos nacionaes e pelas Cartas dos dois grandes luminares da civilisação europeia (1).

Os officios, o commercio e a magistratura protestaram contra o pronunciamento do dia 11 de novembro. Este protesto attenuou-lhe, em parte, as más consequencias e deu força ao governo para não acceitar desde logo uma constituição tanto ou ainda mais radical do que a Cadix, *imposta* pelas baionetas de um partido, em nome da *livre* soberania nacional. Comtudo, a aspiração, a clausula de um codigo profundamente democratico, que transformasse radicalmente a vida do estado portuguez, ficou de pé; os seus exaltados sectarios não a perderam de vista e vieram a alcançar a sua realisação. Mas a clausula tão desejada não salvou a nação, e perdeu os seus ingenuos propugnadores, afundando-os na anarchia, abraçados ao absurdo codigo e aos livros de Bentham.

A constituição franceza de 1791, em toda a parte onde foi ensaiada, conduziu á desordem ou ao despotismo, segundo predominava o poder legislativo ou o executivo, que ella divorciava levantando entre elles uma muralha de desconfiança. A constituição hespanhola de 1812 foi modelada pela franceza de 1791, e por sua vez serviu de typo á nossa de 1822.

Recusando ao rei o direito de dissolver as côrtes e de appellar para a nação, a constituição de 1822 tornava insoluvel qualquer conflicto que se levantasse entre ellas e o rei. Era pois necessario, para o resolver, que o rei recorresse á violencia contra as côrtes, ou as côrtes a empregassem contra o rei. Os ministros eram inelegiveis, nem o monarcha os podia escolher d'entre os deputados; não sendo membros do parlamento, não tinham sobre elle influencia alguma; por sua vez, os chefes da maioria estavam privados dos meios de conhecer o jogo intimo da administração, assim como os ministros se viam impossibilitados de os pôr ao facto da vida politica do governo e do chefe de estado.

Era a negação das condições vitaes do regimen parlamentar.

Para cumulo de inhabilidade, o congresso, votando contra a adopção do systema de duas camaras, excluiu do seu seio a nobreza e o alto clero, e, desgostando assim, impoliticamente, estas duas classes, acabou de separar-se dos elementos

---

(1) Sousa Monteiro, *Historia de Portugal*, tom. II, pag. 174.

preponderantes do estado; concluida a obra, viu-se que as côrtes trabalhavam em falso, desligadas de todas as forças, de todas as engrenagens que compunham a machina social.

Um dos deputados de 1821, que fizera parte de Synhedrio, José Maria Xavier d'Araujo, deixou-nos nas seguintes palavras das suas «Revelações e Memorias» um juizo auctorisado e imparcial ácerca do nosso primeiro congresso constituinte:

«Como membro que fui do Congresso de 1821, intimamente ligado com os que se podem chamar guias e conductores d'esse tempo, eu posso ajuizar friamente, hoje que são passados 26 annos, desde esse tempo, e elles mortos pela maior parte, ou todos, da bondade relativa dos seus systemas: afianço pois a pureza das suas intenções, e affirmo que não houve nunca proposito ou systema hostil contra o poder real, ou tenção occulta de o derribar; se na constituição de 1822 este poder foi tão coarctado, é porque estavam ainda frescos os excessos do ministerialismo de mais de 100 annos.»

«Havia ainda predilecção cega, e fanatica em alguns, pelas doutrinas francezas de 1789. Esta é a verdade singela. A tentativa que então foi ensaiada não deve ser apreciada pelo successo, mas só pelo seu valor real e verdadeiro. Uma das iniquidades da historia é a de considerar o successo como a pedra de toque do merecimento; eu faço o contrario, e ajuizarei d'esta epocha, *a priori*.»

«Portugal era monarchia ha 800 annos, por uma successão não interrompida de reis, que o governaram successivamente desde a sua desmembração da monarchia leoneza: os aneis das gerações humanas não se quebram á vontade do homem, e este não vive isolado: está ligado á familia; as virtudes de seus paes influem na sua propria virtude; os erros d'elles são quasi sempre os seus, e suas inclinações tambem.»

«E' em vão que uma theoria soberba tentará mudar de repente nossos costumes monarchicos em costumes republicanos, ou vice-versa; taes mudanças não se fazem pela violencia, são obra só do tempo, e de um vagaroso progresso, e por um vagaroso declive: assim se conduzem os povos insensivelmente de uma fórma de governo á outra, de uma ordem de idéas á outra: estas transições são muito lentas, e ás vezes duram seculos. Os guias das côrtes de 1821 não attenderam a isto, e preferiram uma tentativa arriscada, que não era comprehendida por dois terços da população do paiz; fizeram a constituição de 1822, na qual desprezaram as velhas fórmas de governo, que o povo, por habito, respeitava, e trou-

xeram á praça publica este povo, costumado desde seculos a não ser contemplado para cousa alguma. Não souberam ter *paciencia*—palavra tão popular entre nós, e tão nacional!!»

«Em politica não se deve nunca dar um passo, que não seja indispensavel; cada medida deve ter seu fim, e sua justificação facil e prompta na necessidade dos successos. Quando a sociedade, arrancada de seus eixos ordinarios, ameaça ruina, não se devem lançar nella novos elementos de discordia. Nestes tempos de violenta crise, deve conservar-se tudo o que fôr possivel, e não causar no corpo social abalos inuteis. Deve-se desconfiar de todas as theorias que não tenham a seu favor a experiencia. Se ha abusos, deve-se primeiro examinar se, ao extirpal-os, se fará maior damno a esse corpo que se pretende melhorar. E' o que fez Solon, quando deu leis a Athenas. Não são as mais perfeitas, disse elle, são as mais proprias do tempo e do povo para que são feitas.»

«Torno a repetir: não se fez isto em 1821, e foram as theorias bebidas no «Choix de Rapports» que nos levaram além do justo.»

Agora as attenuantes:

Na sessão da Camara dos pares, de 13 de janeiro de 1851, um velho homem de estado, que tinha sido um dos fundadores do Synhedrio, membro da regencia em nome de D. João VI, ministro da justiça até á contra-revolução de 1823, e ministro da fazenda e da justiça na dictadura de D. Pedro—José da Silva Carvalho—defendeu calorosamente os seus collegas de 1820, protestando «que não se podiam avaliar bem as circumstancias d'aquelles tempos, sem que o juiz se collocasse no logar dos homens que então dirigiam os destinos do paiz, para se pronunciar com justiça entre essas circumstancias—filhas da confusão de idéas, e de paixões violentas, e tambem do ciume de uma liberdade ainda meticulosa e timida, porque sabia contra quantos e quão poderosos inimigos tinha luctado, e tinha ainda de luctar—e entre os homens sobre quem essas mesmas circumstancias actuaram de uma maneira tão forte, que elles eram antes subjugados por ellas, do que as dominavam.»

«Não se deve ser severo contra os homens que estavam sujeitos a uma opinião publica formada nas ruas e nas praças, e que, apezar d'isso, punham toda a temperança, que lhes era possivel, na execução das ordens que essa opinião falsa, mas despotica, lhes dictava.»

Nestas notaveis palavras do veneravel parlamentar, está incluida a defesa dos seus proprios actos, pois não foi elle

isento das illusões e dos erros tão vulgares naquella epocha. D'elles parece penitenciar-se no seguinte trecho das suas memorias: «A tenacidade em opiniões e applicação de principios, sem attender ás circumstancias, é sempre prejudicial: experiencia — em 1823, quando o ministerio cahiu e as côrtes, porque não quizeram admittir uma Camara de pares.»

Neste erro cahiu egualmente Fernandes Thomaz, que, apezar de ser dotado de uma singular rectidão de juizo e pertencer ao numero d'aquelles que «punham toda a temperança em seus actos politicos», tambem se deixou arrastar pela «opinião publica formada nas ruas e nas praças.»

Conta Xavier d'Araujo que «Fernandes Thomaz chegara a dizer ao deputado José Ferreira de Moura, apologista apaixonado das idéas de 1789: — Moura, a questão é seria e devemos meditar nella; nós somos reconhecidos pelas potencias da Europa, logo que decretemos as duas camaras, e então parece-me que as votemos. Moura exclamou: — Tu não sabes o que por ahi vae por essa cidade; no dia em que votarmos as duas camaras, somos precipitados da janella abaixo do palacio das côrtes, e perdemos toda a nossa popularidade.»

Noutra cousa se enganou Fernandes Thomaz, foi em julgar que a admissão de duas camaras congraçaria, só por si, a boa vontade dos gabinetes da Europa.

Se os lettrados de 1820 foram falhos de experiencia politica, muito mais o foram de tacto diplomatico.

Ainda assim, não se diga que os fins essenciaes, justissimos, da revolução não se conseguiram, desde logo, porque as côrtes foram levadas, pela facção demagogica, muito além das reformas possiveis; mas culpem-se principalmente a pusillanimidade de D. João VI, as intrigas da côrte e da diplomacia e as perfidias da rainha e do infante D. Miguel; pois foram estas as causas principaes que obstaram a que o rei désse francamente a mão aos homens moderados do partido constitucional, que representavam a opinião sensata do publico, e a que outorgasse á nação as instituições aconselhadas instantemente pelo conde de Palmella, desde o Rio de Janeiro, e promettidas, em Villa Franca, logo em seguida á contra-revolução. Estes foram os verdadeiros e funestos motivos que mallograram a conciliação da côrte com o partido liberal, vinculada por uma constituição, em que se estabelecesse o systema de duas camaras e se salvaguardasse a dignidade real — condições essenciaes n'um paiz tradicionalmente realista.

O accôrdo não seria difficil. Estamos persuadidos de que, se o sceptro dos Braganças estivesse, áquelle tempo, nas mãos

de um principe energico e illustrado, o conde de Palmella, o mais habil propugnador do parlamentarismo inglez, teria recebido da corôa, para implantar este systema entre nós, aquelle apoio que se lhe tornava indispensavel, e a decisão que tambem por vezes lhe faltava. Tanto mais que uma tal união dos liberaes e do rei, no campo do constitucionalismo moderado, era do gosto da Inglaterra, por concordar com os interesses e principios britannicos.

Pelo seu lado, as côrtes tinham chegado ao auge da impopularidade. Abandonadas pelos commandantes militares e pela opinião da gente sensata e influente, que resistencia poderiam oppôr? O protesto que, na sua ultima sessão, ellas lavraram em defesa da constituição de 1822 reuniu tão sómente sessenta assignaturas, numero total dos deputados que se conservaram firmes no seu posto. Todos os outros tinham debandado. E é o caso de dizer que, mesmo d'aquelles, alguns, se não quasi todos, o assignaram mais por honra da firma e coragem civica do que por convicção. Basta notar que um dos signatarios, o proprio presidente do Congresso, João de Sousa Pinto de Magalhães, acceitou pouco depois o cargo de vogal da junta, criada por decreto de 18 de junho de 1823, para preparar e discutir a constituição promettida por D. João VI, commissão em que teve por collega o conceituado vintista e constituinte, Francisco Manuel Trigoso d'Aragão Morato.

Muitos outros factos estão provando que existiam valiosos elementos para uma transacção entre o partido realista e o partido das reformas democraticas.

Sem duvida, Mousinho da Silveira, Palmella e Silva Carvalho foram os tres homens de estado a quem principalmente se deve o estabelecimento do regimen parlamentar em Portugal. Pois todos tres teriam servido dedicadamente D. João VI, se o vissem disposto a conduzir a causa constitucional, com firmeza e sinceridade, pelo caminho da moderação.

Mousinho da Silveira conservou o cargo de ministro ainda depois da reacção de Villa Franca, crente nas promessas de conciliação.

Palmella, desde o Brazil, apoiado pelo principe D. Pedro e pelo conde dos Arcos, fez reiteradissimas instancias junto de D. João VI, para que este monarcha emitasse o exemplo de Luiz XVIII, e concedesse uma carta constitucional aos seus subditos.

Silva Carvalho, não obstante ter cedido até certo ponto á corrente da opinião mais avançada, era comtudo dotado de um espirito contemporisador, tanto que só adheriu ao movi-

mento que preparou a revolução de 1820, quando se convenceu de que as instituições exigidas pelas circumstancias do paiz não podiam ser obtidas por outorga (1). Ainda assim, tanto elle como o seu amigo Fr. Francisco de S. Luiz, a cujo conselho costumava recorrer, acariciaram em 1821 a esperança de que as diligencias do conde de Palmella resolvessem D. João VI a estabelecer o governo representativo em Portugal.

Temos d'isso provas.

No extracto do memoravel discurso proferido por Silva Carvalho, na Camara dos pares, em sessão de 13 de janeiro de 1851, diz-nos o redactor do *Diario do Governo:*

«Para mostrar que não havia inimizade nenhuma contra o sr. duque de Palmella, nem mesmo da parte da Junta do Porto, a que elle orador pertenceu, contou um dialogo que tinha havido entre elle e o nobre e illustrado sr. Fr. Francisco de S. Luiz, que morreu cardeal patriarcha de Lisboa, a proposito do mesmo sr., ainda então conde de Palmella, pois que o dialogo versou sobre a grande fortuna que haveria em que elle se quizesse ligar á Junta, o que não teve logar, porque, estando o mesmo sr. conde a partir para o Rio de Janeiro, onde era chamado para o ministerio, não julgou dever annuir á especie de convite que se lhe fez; mas prometteu que ali empregaria todos os esforços para que houvesse um governo representativo em Portugal.»

Isto passou-se em fins de 1820, antes da reunião das côrtes revolucionarias. De certo, Silva Carvalho e S. Luiz anteviam os perigos da exaltação demagogica, que sempre lhes inspiraram serias apprehensões.

Palmella deixara a embaixada de Londres, e, em outubro, encontrava-se em Lisboa de passagem para o Rio. Foi durante este mez que elle teve mais de uma conferencia com S. Luiz, no mosteiro de S. Bento.

Ora, na introducção ás memorias do cardeal Saraiva (Fr. Francisco de S. Luiz), o marquez de Rezende faz-nos a seguinte interessantissima revelação:

«E' outra producção do entendimento do cardeal Saraiva o *Projecto de Constituição,* que elle, em 1821, fôra encarregado de fazer, para ser apresentado ao então Principe Real, e depois rei D. Pedro IV, se elle, como se suppunha, chegasse do Brazil

---

(1) Pereira da Silva, *Historia da fundação do imperio brazileiro,* tom. v, pag. 14.

a Portugal antes da publicação das Bases da Constituição discutidas nas côrtes; sendo aquelle projecto, que, passados tempos, foi offerecido pelo redactor ao mesmo Magnanimo Principe, e que a este serviu de modelo para a Constituição que elle em 1826 deu a Portugal, tirado das nossas Instituições primevas, e das inglezas que, sem alterarem a fórma, mas aperfeiçoando a mola do Governo Monarchico, fizeram que a Realeza fosse limitada na sua intervenção, a aristocracia liberal na sua marcha e a democracia moderada nas suas pretenções, o que foi produzido menos pelo espirito do que pela historia do povo inglez, que vive com liberdade na ordem, e com prosperidade e grandeza na liberdade.»

Descobre-se em tudo isto um nexo muito significativo, que nos demonstra a importancia dos elementos de reforma existentes no estado portuguez, já na nossa primeira epocha constitucional. Faltou quem os reunisse e d'elles soubesse tirar partido.

Razões ha, portanto, para affirmar que não teria sido difficil estabelecer o regimen parlamentar na nação portugueza em 1823.

O regimen absoluto foi restaurado contra a vontade da parte esclarecida da nação e contra o espirito publico, que, não obstante os seus sentimentos profundamente monarchicos, bem sentia a necessidade de reformas. A restauração do absolutismo effectuou-se porque a côrte e as pessoas que rodeiavam o rei, prevalecendo-se da tibieza que o caracterisava, se oppozeram a toda e qualquer mudança, e porque a politica externa favoreceu tão pernicioso intento.

Se a opinião publica não aspirasse á regeneração da sociedade, tanto em Hespanha como em Portugal, as populações das nossas duas cidades mais importantes não se teriam levantado enthusiasticamente,—na capital do norte, ao appêllo dos juristas do Synhedrio,—na capital do sul, de accôrdo com o juiz do povo e a Casa dos Vinte e Quatro. Se a nação nossa visinha e nossa irmã desejasse a continuação do regimen despotico, não se teriam visto, em suas mais reconditas aldeias, as pessoas mais conceituadas conduzindo em triumpho, sobre um carro allegorico, as figuras da constituição e da realeza dando-se estreitamente as mãos.

Verdade é que os povos, tanto lá como cá, não viam na revolução as concepções philosophicas, muito pouco opportunas, dos constituintes de Cadix e do congresso portuguez, mas viam nella a condição precisa para regenerar a monarchia, garantir uma boa politica realista e fazer entrar a adminis-

tração num caminho de moralidade e de fomento, que nos salvassem dos males que todos reconheciam, nacionaes e extrangeiros, tanto na Peninsula como fóra d'ella.

Comtudo, as potencias do norte responderam aos manifestos dos povos revoltados, ameaçando-os e ponderando-lhes que as reformas politicas ou sociaes só as poderiam receber dos reis, se elles lh'as quizessem dar. Os reis prometteram, é certo, liberdades e franquias, mas, depois das faceis victorias alcançadas sobre os utopistas de 1820, faltaram a todas as promessas.

Portanto, os constituintes de 1820, se não isentos de culpas, commetteram principalmente erros, devidos á sua inexperiencia, e attenuados em parte pela fundada desconfiança que lhes inspiraram a côrte e seus aulicos. Estes e seus alliados são criminosos por culpas gravissimas, que a historia lhes não perdoará. Sobre elles pesa a responsabilidade das desgraças soffridas pelos povos em suas guerras civis, na lucta pela liberdade.

(Continúa). ANTONIO VIANNA.

DA EMPHYTEUSE
NO MODERNO DIREITO CIVIL PORTUGUEZ

(Dissertação academica)

(Cont. do n.º 7, pag. 380)

15. Da divisão da propriedade entre o senhorio directo e o foreiro, resultam para cada um diversos direitos e obrigações.

I. Direitos a favor do senhorio directo. Ao senhorio directo, além do direito de dispôr do seu dominio, ou seja por acto *inter-vivos,* a titulo oneroso ou gratuito, ou por acto *mortis-causa,* cabem-lhe mais os seguintes:

1.º — *Direito de receber o canon,* que o foreiro tem obrigação de lhe pagar annualmente (artigo 1653.º), e que representa o complexo de utilidades que o senhorio directo cede ao emphyteuta e este tira da cousa emprazada, e é pago como correspondente ao uso e goso cedido, e não em reconhecimento do dominio directo, como antigamente se dizia e ainda dispunha o *Projecto do Codigo Civil* (1).

A prestação do canon é uma obrigação essencial á existencia da emphyteuse, a que é correlativo o dominio directo do senhorio. Este dominio suppõe necessariamente a concessão da propriedade util, sendo representada pela prestação do canon, o qual, se constitue um direito para o senhorio directo, tem, no entretanto, o seu fundamento no dominio util do emphyteuta, realisado pela tradição do predio, antes da qual

---

(1) Mello Freire, *obr. cit*, lib. III, tit. II, § 1.º; Correia Telles, *Digesto Portuguez*, vol. III, art. 894.º; Liz Teixeira, *Direito Civil*, tit. XI, § 3.º, n.º 4; Coelho da Rocha, *obr. cit.*, §§ 543.º, 546.º, etc.; Visconde de Seabra, *Projecto do Codigo Civil Portuguez*, art. 1752.º

a obrigação do pagamento d'aquelle não existe, por não haver causa que lhe dê origem.

O canon póde consistir em generos, animaes ou dinheiro, segundo a vontade dos contrahentes (art. 1656.º); mas nos emprazamentos de futuro, quando se tratar de predios urbanos ou de terrenos para edificar, o fôro será sempre em dinheiro (art. 1658.º). A quantidade e a qualidade do fôro deverá, porém, ser em todo o caso certa e determinada (artt. 1653.º e 1656.º); e se em emprazamentos de preterito houver foros que constem de prestações incertas, poderão ser convertidos em prestações certas, a requerimento dos foreiros (art. 1692.º). Da mesma fórma, se a qualidade do fôro não tiver sido determinada no acto da investidura, podendo ser pago numa ou noutra especie, será esta da escolha do foreiro, não havendo declaração em contrario (art. 1691.º); não podendo, porém, o foreiro prestar parte d'uma especie e parte d'outra, contra vontade do senhorio directo, como por analogia se deduz do artigo 733.º

Quanto ao tempo e logar do pagamenro do fôro, este será pago conforme o convencionado (artt. 1660.º e 739.º); e se não houver declaração a esse respeito, deverá ser pago no fim da respectiva colheita, se consistir em fructos, ou no fim do anno, contado desde a data do contracto, se fôr em dinheiro (art. 1661.º, § 3.º); e quanto ao logar, deverá ser pago em casa do senhorio, morando este na parochia da situação do predio, ou na do procurador, se ahi o tiver, e no caso contrario, em casa do emphyteuta (art. 1661.º, §§ 1.º e 2.º, e art. 744.º).

Se o senhorio directo, morando na freguezia da situação do predio emprazado, mudar para outra differente, ou se o dominio directo do prazo passar a senhorio morador em logar diverso, e qualquer d'elles quizer que o pagamento do fôro se faça em sua casa, deve indemnisar o foreiro das despezas que tiver para isso de fazer a mais, como por analogia se deduz da disposição do § unico do artigo 744.º do Codigo.

Se o foreiro deixar de pagar os foros, o senhorio directo tem direito de o demandar pelos foros em divida, que ainda não tenham prescripto (1), e pelos juros desde a mora, não

(1) Os foros ou pensões emphyteuticas e subemphyteuticas prescrevem pelo lapso de cinco annos (art. 543.º, n.º 1.º); não podendo, por isso, o senhorio directo exigir as prestações atrazadas de mais de cinco annos, senão por obrigação de divida, assignada pelo foreiro, com duas testemunhas, ou toda escripta de seu punho, ou reconhecida em auto publico (art. 1584.º).

recahindo sobre o foreiro retardatario outra pena senão esta, embora tenha sido estipulada (art. 1671.º). A acção por dividas de foros segue o processo *especial* dos artigos 615.º e segg. do respectivo Codigo de Processo Civil; e a execução, quando recahir nos bens do prazo, póde fazer-se tanto nos rendimentos como na raiz, conforme aprouver ao senhorio (art. 1685.º).

A respeito da prestação do canon, tem sido bastante ventilada a questão de saber se ainda hoje, em face do Codigo Civil, existirá o encargo de *cabecel*. Mas as opiniões dividem-se, e são contradictorias entre si as decisões judiciaes sobre o assumpto.

E' o encargo de *cabecel* odioso e pesadissimo, não só pelo grande trabalho pessoal a que obriga os *cabeças,* mas mesmo porque, se a cobrança se não faz voluntariamente, têm estes de fazer grandes despezas com os pleitos, o que não merece a pena para a cobrança de valores quasi sempre insignificantes, resultando muitas vezes que o *cabecel* se vê obrigado a fazer o pagamento por inteiro, sem receber dos outros as suas partes.

Por isso com razão se não faz no Codigo Civil a menor referencia á entidade *cabecel*, assim como se não auctorisa o senhorio directo a haver o fôro por inteiro de qualquer dos consortes, quando não tenha consentido na divisão do prazo.

Ha quem sustente, em face dos artigos 1662.º e 1694.º do Codigo Civil, que o encargo de *cabecel* não só não póde estabelecer-se nos emprazamentos divididos de futuro, mas até mesmo ficou extincto nos prazos já divididos á promulgação do Codigo; firmando-se para isso, além d'outros fundamentos, na historia das disposições do Codigo sobre este ponto, pois tendo o sr. dr. Paes da Silva lembrado ao auctor do *Projecto do Codigo Civil* a conveniencia d'uma disposição áquelle respeito, o sr. Visconde de Seabra respondeu que não devia admittir-se a entidade *cabecel,* pelos graves inconvenientes que trazia.

Esta é tambem a opinião do sr. Dias Ferreira, em nota ao artigo 1662.º do Codigo.

Mas será esta opinião segura? Estará isenta de toda a contestação?

Parece-nos bem que não. Em verdade, se é evidente que nos prazos divididos em *glebas* ou *itens* depois da promulgação do Codigo Civil não póde estabelecer-se o encargo de

cabecel, sendo o senhorio directo obrigado a receber o fôro de cada um dos novos foreiros (art. 1662.º, § 4.º), salvo apenas o direito de augmentar esse fôro com uma quota correspondente ao incommodo que lhe advém pela cobrança dividida do antigo fôro (cit. art., § 6.º); com respeito aos prazos que já se achavam divididos antes da promulgação do Codigo Civil, mais duvidosa é a resolução a tomar, pois se por um lado o artigo 1694.º applica aos emprazamentos de preterito as disposições do citado artigo 1662.º, e portanto a cobrança individual do fôro de cada foreiro quando o prazo fôr dividido, por outro haveria grave desegualdade, extinguindo-se o encargo de *cabecel:* porque emquanto num caso o senhorio directo recebia alguma compensação, dando-se-lhes uma quota proporcional pelo incommodo da cobrança dividida, no outro nada recebia, o que era uma flagrante injustiça relativa.

Apezar d'isto, porém, e apezar mesmo d'algumas sentenças e accordãos das Relações, onde se julgou que o encargo de *cabecel* ainda hoje subsiste, entendemos com a illustrada Redacção da *Revista de Legislação e de Jurisprudencia*, que o encargo de *cabecel* se acha hoje extincto por disposição do § 4.º do artigo 1662.º que o artigo 1694.º manda applicar aos emprazamentos de preterito; pois o que parece deduzir-se da doutrina do Codigo é que os *cabeceis*, que existirem, bem podem recusar-se ao desempenho d'este encargo, sem d'ahi lhes resultar outra responsabilidade além da que é commum a todos os consortes, de, nos termos do § 6.º do citado artigo 1662.º, soffrer um proporcional augmento de fôro, para compensar o senhorio directo do incommodo da cobrança dividida (1).

Devemos, porém, confessar que as decisões judiciaes a favor da existencia do encargo de *cabecel* são mais numerosas do que as que estatuem que tal encargo deixou de subsistir em face da historia e das disposições do Codigo Civil.

2.º — *Direito de opção ou preferencia*, que consiste na faculdade que o senhorio directo tem de poder preferir na compra do dominio util do prazo, uma vez que se preste a dar o maior preço offerecido (art. 1678.º).

---

(1) Dias Ferreira, *Codigo Civil Annotado,* nota ao artigo 1662.º; *Revista de Legislação e de Jurisprudencia,* vol. IX, pag. 326; *O Direito,* vol. IV, pagg. 257 e segg.

Quando, porém, o senhorio directo fôr uma pessoa moral, não póde usar d'este direito de preferencia (art. 1679.º) de certo porque as pessoas moraes não podem, em regra, adquirir bens immobiliarios.

Na nossa antiga jurisprudencia, o direito de preferencia, no caso de alienação, era unicamente concedido ao senhorio directo; o Codigo Civil, porém, tocado talvez d'esta desegualdade, elevou o foreiro á mesma altura do senhorio directo, dando eguaes direitos e obrigações a ambos, e attribuindo os mesmos effeitos ao uso da preferencia (art. 1678.º). E assim devia ser, pois se era de equidade permittir-se o direito de opção a favor do senhorio directo, muito mais o era a favor do foreiro, que gastava a vida, as forças, o trabalho, e empregava todos esses capitaes em terras, que no fim de tudo eram de outrem.

Esta justa innovação, o ter o direito de preferencia sido concedido tambem aos foreiros, deve-se ao sr. Marreca (1); pois o *Projecto do Codigo Civil* (artt. 1783.º e 1787.º), do sr. Visconde de Seabra, ainda mantinha a desegualdade tradicional.

O direito de opção é racional e justo, fundando-se na mais pura equidade; pois, embora o senhorio directo e o emphyteuta, por virtude do seu dominio, devessem ter a faculdade de o transferir a seu arbitrio, era conveniente, se não de justiça, que tanto pelo tanto fosse preferido o senhorio directo, ou o emphyteuta, em caso de alienação do dominio util, ou directo, o que está de harmonia com o principio de direito natural *quod tibi non nocet, et alteri prodest, ad id obligatus es.*

Para se exercer este direito de preferencia, estatue o Codigo diversas obrigações, tanto em relação ao possuidor do dominio que o quer alienar, como em relação áquelle a quem compete o direito de preferencia.

O possuidor tem obrigação de avisar o outro declarando-lhe o preço definitivo que lhe é offerecido, e por que pretende alienal-o.

Segundo o artigo 1678.º do Codigo Civil, que não exigia formalidades para este aviso, entendia-se que elle podia ser feito verbal e extrajudicialmente, e que só era necessario fazel-o diante de duas testemunhas, para o interessado poder

---

(1) *Actas da Commissão Revisora*, pag. 258.

provar que não faltára a tal obrigação. Hoje, porém, em face do artigo 641.º do Codigo do Processo Civil, que determina que as notificações para preferencia, nos contractos para alienação de bens segundo os artigos 1566.º, 1678.º, 1704.º, 1708.º e 2195.º do Codigo Civil, e casos semelhantes, serão feitas a pedido do interessado, especificando este, em requerimento, o preço e as condições do contracto, — o possuidor que pretender alienar o seu dominio no prazo, deve dirigir ao juiz competente um requerimento, em que especifique o preço d'aquelle dominio e as condições do contracto de alienação e peça que aquelle a quem compete o direito de preferencia seja notificado para no prazo de trinta dias, a contar d'aquelle em que tiver sido notificado, declarar por termo se quer preferir.

Sem se cumprir esta formalidade, fica sempre em vigor o direito de preferencia, que póde ser exercido a todo o tempo, emquanto não houver prescripto, como determina o artigo 1681.º e § 2.º

Passados os trinta dias sem se realisar a preferencia, póde o possuidor vender a quem quizer, visto não ter o preferente satisfeito á obrigação que lhe impõe o Codigo, de cuja falta resulta o direito livre de completar a alienação.

Mas poderá durante este prazo dos trinta dias retirar-se o aviso ou notificação, e desfazer-se o contracto?

Para resolver a difficuldade, parece-nos indispensavel fazer uma distincção: — ou a pessoa que tem o direito de preferencia já declarou que optava, ou ainda não fez declaração alguma.

No primeiro caso, em vista da sua declaração, fica, para todos os effeitos, substituindo o comprador, isto é, a pessoa com quem estava ajustado o contracto de venda ou a dação em pagamento; cabendo-lhe, portanto, todos os direitos que a este competiriam em relação ao vendedor, e que se acham consignados no artigo 1548.º do Codigo Civil. Ora existindo, como existe, uma verdadeira promessa de venda, acompanhada da determinação do preço e especificação da cousa, se o vendedor não quizer ultimar o contracto, fica sujeito a perdas e damnos.

Apezar, porém, d'este direito ser reciproco, tanto do vendedor como do comprador, contra aquelle que não cumpre a promessa, aqui só póde ser exercido contra o vendedor, e não contra o preferente. Embora este declare que quer optar, póde no fim dos trinta dias não pagar a cousa; e

nesse caso o Codigo, em logar de perdas e damnos, estabeleceu uma pena especial, que consiste na faculdade que ao vendedor assiste de effectuar o contracto com o terceiro, ficando o preferente privado do direito de opção.

E' realmente justa esta doutrina do Codigo, porquanto para ter logar o incidente da preferencia, é mistér que primeiro se dê o contracto entre o possuidor e um terceiro para a alienação da propriedade. Este contracto fica suspenso por trinta dias, em virtude do direito de preferencia. Os que nelle intervierem já sabem que ficam sujeitos a esta demora, a qual representa o direito do preferente, e seja qual fôr a declaração d'este, dentro dos trinta dias póde deixar de pagar; e embora d'aqui resultem perdas e damnos, não se lhe póde pedir a sua indemnisação, porque são o resultado d'um direito conferido por lei.

Quaes são, porém, os direitos do preferente, se ainda não tinha feito declaração alguma sobre a preferencia?

Embora só d'elle dependa fazer esta declaração, emquanto não manifestar o seu intento, não tem direito algum contra o possuidor.

Com effeito, segundo a expressa disposição do artigo 1548.º, é indispensavel, para ter logar a acção de perdas e damnos, que a promessa seja reciproca. Ora emquanto durar o silencio do preferente, é impossivel admittir a reciprocidade da promessa; por isso póde o vendedor retirar o contracto, sem ficar sujeito a nenhuma pena ou responsabilidade.

E' certo que o preferente póde soffrer prejuizos em não concluir a compra; mas a culpa é só sua, porque não usou opportunamente do seu direito de preferencia.

Pelo que respeita ao comprador, vejamos quaes os seus direitos e obrigações.

Entre este e o possuidor houve uma promessa de venda completa, a qual se não tinha realisado ainda por causa dos direitos do preferente. Desde que se sujeitou ao contracto, sabe que a sua realisação está suspensa de uma vontade alheia, que póde ou não resolver-se pela acquisição. Porém, logo que o preferente declara que não quer optar, ou que sejam findos os trinta dias, recuperou todo o vigor juridico a obrigação que havia tomado pelo contracto com o possuidor. Prometteu comprar uma cousa certa por um preço determinado, tem o dever de concluir a compra, sob pena de pagar ao possuidor perdas e damnos, pois que está positi-

vamente incurso nas disposições do artigo 1548.º do Codigo.

Mas, assim como tem esta obrigação, tem tambem os direitos correlativos. D'esta fórma, se passados os trinta dias o preferente não optou nem pagou o preço ajustado, tem direito a exigir que se lhe complecte o contracto, como se o preferente não existisse.

Passados, pois, os trinta dias, se o contracto se não tiver effectuado com o preferente, o comprador tem o direito de pedir o seu cumprimento; e caso o vendedor se recuse, a exigir d'elle a competente indemnisação por perdas e damnos (1).

Para terminarmos este ponto, resta dizer que o direito de preferencia não se applica ás expropriações voluntarias por utilidade publica dos predios emprazados (§ 3.º do art. 1678.º), nem ás doações au trocas do dominio directo ou util dos mesmos predios (art. 1677.º), nem quando esse direito pertença a pessoas moraes (art. 1679.º), que por isso não podem aproveitar-se d'elle; mas n'estes dois ultimos casos, quando a alienação seja do dominio util, deve o transmittente noticiar ao senhorio directo a transferencia, para não ficar solidariamente responsavel com o cessionario ou adquirente, pelo pagamento das prestações em divida (artt. 1677.º e 1679.º).

3.º — *Direito de perceber o laudemio,* que consiste em o senhorio directo receber, no caso de venda do predio emprazado, uma quota proporcional ao preço da venda, que o adquirente é obrigado a pagar-lhe (§ unico do art. 1693.º), como indemnisação de não ter querido usar do direito de preferencia, que a lei lhe concede.

Convém notar que conservando o Codigo Civil o laudemio nos emprazamentos de preterito, na fórma das respectivas estipulações (art. 1693.º), determinava que nos de futuro se não podesse convencionar encargo algum extraordinario ou casual, a titulo de luctuosa, laudemio ou qualquer outro (art. 1657.º). Hoje, porém, em face do artigo 3.º do decreto n.º 11 de 10 de janeiro de 1895, póde estabelecer-se o laudemio ainda mesmo nos emprazamentos de futuro.

---

(1) *Revista de Legislação e de Jurisprudencia,* vol. VIII, pagg. 225 e segg.

Mas quando o dominio directo estiver constituido em usufructo, a quem deverá ser pago o laudemio, ao proprietario ou ao usufructuario?

Entendemos que o laudemio pertence ao usufructuario, e não ao proprietario; pois declarando o artigo 2206.º do Codigo Civil que o usufructuario tem direito de gosar das cousas acrescidas, das servidões, e, geralmente, de todos os direitos inherentes á cousa usufruida, e sendo o laudemio uma prestação eventual inherente ao dominio directo, implicitamente confere tambem ao usufructuario o direito de receber o laudemio do prazo vendido. Isto mesmo se confirma com o que dispõe o artigo 2202.º, combinado com o § 3.º do artigo 495.º, visto o laudemio ser um fructo civil do prazo e o usufructuario ter direito de perceber todos os fructos que a cousa usufruida produzir, quer esses fructos sejam naturaes, quer industriaes, quer civis.

E comquanto o direito de preferencia pertença apenas ao proprietario e não ao usufructuario do dominio directo, como se deduz do artigo 1678.º do Codigo Civil e do artigo 848.º do respectivo Codigo de Processo, d'aqui não se segue que deva tambem pertencer-lhe o laudemio, visto que uma cousa é o direito de preferir na compra do dominio util, e outra o direito de gosar das prestações eventuaes inherentes ao dominio directo; devendo aquelle pertencer ao proprietario, por ser a elle que póde convir ou deixar de convir a juncção dos dois dominios, e este ao usufructuario, por ser uma prestação eventual inherente ao dominio directo, de que elle tem o direito de usufructo (1).

Esta mesma opinião era já a mais geralmente seguida no nosso direito anterior ao Codigo Civil, como se póde ver em Almeida e Sousa (Lobão) (2), Correia Telles (3), Coelho da Rocha (4), Meirelles (5), etc.

4.º — *Direito de consolidação ou de devolução,* que consiste na reunião gratuita do dominio util com o dominio directo. Verifica-se quando o foreiro deteriora o predio emprazado de modo que o valor d'este se torna inferior ao do capital correspondente ao fôro e mais um quinto (art.

---

(1) *O Direito,* vol. XI, pag. 20.
(2) *Tractado de Direito Emphytheutico,* §§ 1027.º e 1028.º
(3) *Digesto Portuguez,* vol. III, artigo 524.º
(4) *Instituições de Direito Civil,* § 612.º
(5) *Reportorio Juridico,* n.º 4263.º

1672.º); ou quando o foreiro fallecer sem herdeiros legitimos ou testamentarios (art. 1663.º).

Pelo que respeita á devolução por deterioração do predio, para que o senhorio directo possa pedir a devolução do predio emprazado, é preciso que a deterioração tenha sido causada por culpa do emphyteuta; e não basta mesmo qualquer pequena deterioração que facilmente se remedeie, sendo necessario que essa deterioração seja bastante grave, e tão grave que o valor do predio se torne inferior ao capital correspondente ao fôro e mais um quinto; pois é de justiça que ao senhorio directo fique sempre um capital correspondente ao fôro, e mais alguma cousa, que o indemnise do trabalho e perdas a que a devolução possa dar causa.

Como deterioração que possa dar logar á devolução, temos tambem o abandono do predio emphyteutico, não só porque esse abandono necessariamente ha de trazer comsigo uma grave deterioração do dito predio, mas principalmente pelos graves prejuizos que nesse caso a não devolução do predio traria ao senhorio directo.

(Continúa). ALFREDO DE MORAES ALMEIDA.

SCIENCIAS PHYSICO-MATHEMATICAS

TECIDOS LÍQUIDOS DOS ANIMAES

(Cont. do n.º 7, pag. 396)

Nos Anuros e Urodelos adultos, quando as guelras desapparecem, o quarto arco torna-se mais volumoso e constitue a artéria dos pulmões, que conserva ainda, em alguns Urodelos, a ligação com a raiz aórtica por meio de um pequeno vaso—o *canal de Botal;* nos Anuros esta communicação oblitera-se e o canal transforma-se em uma grande artéria—a *artéria cutánea* que permitte a hematose do sangue atravez dos tegumentos.

Os tres outros vasos formam o systema aórtico, constituindo o segundo, que augmenta de calibre, duas crossas aórticas que depois se reunem em uma aórta commum; do primeiro vaso nascem as *carótidas,* e o terceiro ou se oblitera, como nos Anuros, ou faz misturar ao sangue vermelho da aórta uma pequena porção de sangue escuro.

Os canaes de Cuvier transportam o sangue da parte abdominal, directamente, pela veia abdominal, ou depois de elle ter atravessado os systemas portas do rim e do figado. Com o desenvolvimento, o trajecto do sangue modifica-se; formando-se a *veia cava inferior,* veia volumosa que se póde considerar como a veia efferente do systema renal. As *veias cavas superiores* conduzem o sangue da parte anterior do corpo, e as cardinaes superiores denominadas *veias azygos,* estabelecem uma ligação entre o systema venoso abdominal e as veias cavas superiores.

Nos Reptis, as duas auriculas estam sempre completamente separadas; a esquerda recebe o sangue oxygenado vindo do pulmão, a direita o do systema venoso geral. O ventrículo é símplez nos Plagiotremes e Chelonianos. Uma saliéncia muscular, que parte da parede do vèntrículo, divide incom-

pletamente a sua cavidade em duas partes, uma das quaes corresponde aos buracos da artéria pulmonar, ao passo que da outra nascem as duas aórtas. Nos Crocodilos, o ventrículo está dividido em duas cavidades absolutamente separadas, mas que não correspondem ás esboçadas nos outros Reptis, por quanto um dos ventrículos corresponde sòmente á aórta esquerda, o outro á aórta direita e á artéria pulmonar.

Do ventrículo dos Reptis nascem tres vasos; um do lado direito, constitue a *arteria pulmonar*, que se ramifica nos pulmões; os outros sam as crossas aórticas. A aórta que parte da região esquerda do coração dos Chelonianos, dirige-se para a frente, obliquando para a direita, curva-se em seguida dorsalmente e approxima-se da linha média, constituindo a *crossa aórtica direita;* a outra, *crossa esquerda*, nasce na região direita, cruza-se com a primeira, curva-se dorsalmente e reunindo-se depois com a crossa direita, formam a aorta commum. Nos Ophídios e nos Varanus Merr. e Chamoeleon Saur., entre os Saurios, observa-se a mesma disposição. Nos outros Saurios ha, de cada lado, dois arcos aórticos, como se cada crossa se desdobrasse; ao arco superior chama-se ás vezes, arco carotidiano. Nos Crocodilos existem tambem duas crossas aórticas, a direita communicando com o ventrículo esquerdo e a esquerda com o direito separadamente, contendo, portanto, a primeira sangue oxygenado e a segunda sangue venoso, que se misturam na aorta commum. Entre os dois troncos arteriaes existe um buraco de communicação o *foramen de Panizza,* munido de válvulas, que permitte a mistura de uma pequena porção de sangue oxygenado ao sangue venoso, sem que a passagem inversa seja possivel. Do systema aórtico nascem as carótidas internas e externas, as subclávias, que não existem nas Serpentes, e o tronco coeliaco que irriga as vísceras abdominaes.

Nas aves e mammíferos, a separação das aurículas e dos ventrículos é completa (1).

O coração dos Vertebrados superiores deduz-se dos Saurios e Chelonianos, pela transformação da saliéncia muscular em um scepto completo; as crossas aórticas dos Reptis existem no embryão, mas nascem por um tronco commum que parte do ventrículo esquerdo; a artéria pulmonar nasce do ventrículo direito.

---

(1) Um foramen situado na aurícula esquerda entre os quatro buracos pulmonares, estabelece comtudo uma communicação entre os dois corações.

A crossa direita atrophia-se nos mammíferos ao passo que preexiste nas Aves, em que a crossa esquerda desapparece. Nas duas classes, o ventrículo esquerdo, que envia o sangue para todo o corpo, é maior e tem paredes mais fortes que o direito. Os buracos auriculo-ventriculares sam munidos de válvulas, que impedem o sangue de refluir para as aurículas; o mesmo diremos dos outros buracos do coração, exceptuando comtudo, os da veia cava superior e os das quatro veias pulmonares.

Da crossa da aorta partem as carótidas e as sublaveas, umas vezes isoladamente, outras formando um tronco commum, o tronco brachio-cephálico; as connexões das artérias no seu estado definitivo variam com as espécies e até mesmo com os indivíduos.

Das subclávias nascem as artérias vertebraes e as mammárias, que formam com as duas epigástricas, provenientes da artéria crural, uma rêde vascular muito desenvolvida nas Aves, e que é a fonte do calor empregado para a incubação.

Da aorta nascem sempre: o tronco coeliaco, que irriga o estómago, o páncreas e o baço; a artéria mesentérica superior, que leva o sangue ao intestino delgado; a artéria mesentérica inferior, que irriga o intestino grosso; as artérias renaes e genitaes. A aorta continua-se com um vaso mais estreito, a artéria caudal, que vai até á extremidade da cauda; da sua origem partem duas artérias volumosas as *ilíacas primitivas* destinadas aos membros posteriores ou inferiores.

Nos Mammíferos, o seio venoso recebe, ao princípio, pelo canal de Cuvier, o sangue das duas cardinaes anterior e posterior; depois forma-se um vaso abdominal impar, a veia cava inferior, que se lança directamente no seio venoso, ao passo que as cardinaes posteriores, muito reduzidas, se tornam as veias azygos que se lançam nas veias cavas superiores. As veias cardinaes superiores anastomoseam-se, e a veia cava esquerda atrophia-se e desapparece. Nos Vertebrados existem dois systemas portas differentes: o renal e o hepático.

O systema porta renal existe nos Vertebrados inferiores, menos nos Cyclostomos e Salacianos; apenas esboçado nas Aves, não apparece nos Mammíferos.

Nos Peixes, a veia caudal penetra nos rins onde se divide em capillares, por onde o sangue da parte inferior do corpo circula e donde se dirige para as veias cardinaes posteriores. Nos Batráchios, as veias efferentes ligam-se em um só tronco, a veia cava inferior, que se lança directamente no seio venoso. Nos Saureos o rim recebe ainda o sangue vindo da cauda e

dos membros abdominaes, que nas Tartarugas e Crocodilos se lança quasi todo no fígado.

Nas aves, as veias ilíacas atravessam ainda o rim mas sem se dividirem em capillares; dellas nascem dois ramos, um destinado ao lobo anterior do rim, outro mais volumoso *veia hypogastrica* ou *veia porta renal* dirige-se para o lado posterior. O systema porta renal não apparece nos Mammíferos.

O systema porta hepático existe em todos os vertebrados. A veia afferente conduz aos capillares do fígado o sangue das vísceras abdominaes, que ahi se mistura com o da artéria hepática; do fígado o sangue é levado, pela veia hepática, ao seio venoso dos Peixes, ou para a veia cava inferior quando ella existe.

Para terminar o estudo do apparelho circulatório resta-nos o *apparelho lymphático,* composto de canaes especiaes que nascem no tecido conjunctivo dos diversos orgãos com a fórma de capillares lympháticos, e se continuam com os vasos lympháticos, cujas paredes têem fibras musculares, e que terminam no systema venoso, lançando-se nas veias cavas superiores.

No trajecto dos vasos lympháticos encontram-se dilatações contracteis, que constituem os gangliões lympháticos.

Os lympháticos dos intestinos, encarregados da absorpção e transporte do chylo, chamam-se *chylíferos.*

Nos Vertebrados inferiores os lympháticos dispõeem-se em torno dos vasos principaes formando baínhas lympháticas, o que não impede a existéncia de lympháticos especiaes, representados principalmente pelos canaes longitudinaes, que se extendem de um a outro lado da columna vertebral, e que na parte anterior se lançam em um vasto *seio ou sacco lymphático,* em communicação com os canaes de Cuvier. Na parte posterior, os dois canaes communicam um com o outro, bem como com o systema lymphático superficial, que é constituido principalmente por dois *canaes lateraes* e um *ventral* que se lançam no seio anterior.

Cada canal lateral termina na parte posterior por um pequeno seio — *seio caudal* — em communicação com o symétrico por meio de um pequeno canal transversal.

Esta disposição lacunar desapparece nos Reptis, em que os lympháticos envolvem os vasos sanguíneos, as veias principalmente.

Nas Aves e Mammíferos, o tronco lymphático principal é um canal, o *canal thoráxico,* bifurcado na parte anterior nas Aves e simplez nos Mammíferos.

Nas Aves, os dois ramos estam em communicação com as veias cavas superiores e com as veias ischiacas, disposição esta que desapparece nos Mammíferos, em que o canal thoráxico termina na veia cava superior esquerda; na veia direita termina um segundo tronco principal, a grande veia lymphática, que reüne a lympha do braço e da metade direita da cabeça.

Tanto nas Aves como nos Mammíferos os vasos lympháticos apresentam válvulas na parede interior, que regularisam o curso da lympha; sam mais abundantes nas primeiras do que nos segundos.

A. A. M. Vellado Alvez Pereira da Fonseca.

BIBLIOGRAPHIA

Achalme — Dr. P. — *La Serothérapie.*

Aubert — C. — *Histoire Naturélle des Etres Vivants.*

Athanasiu et Cârvalho — *Contribuition à l'étude de la coagulation du sang.* — *C. Rendus de l'Academie des Sciences*, n.° 7, 17 août 1896.

Bosc et Delezzene — *De l'immunité conferée par quelques substances anticoagulantes.* Idem, n.° 13, 28 septembre 1896.

Carlet — G. — *Precis de zoologie medicale.*

Charrin — A. — *Les defenses Antitoxiques de l'Economie. Humeurs antitoxiques. Organes antitoxiques* — *Revue Generale des Sciences*, n.° 8, 30 avril 1896.

Clauss. — C. — *Traité de Zoologie.*

Duval — M. — *Le developpement des vaisseux et l'hematopoiese* — *Revue Scientifique*, n.° 17, 24 octobre 1896.

Fontoynont — *Des injections de Serum artificiel* — *Revue Generale des Sciences*, n.° 10, 30 mai 1896.

Fournier — A. — *La transfusion du Sang* — *La Nature*, n.° 1115, 20 juillet 1895.

Fredericq — *Revue Annuelle de Physiologie* — *Revue Générale des Sciences*, n.° 21, 20 dezembre 1894.

Gautier — A. — *Cours de Chimie Minerale. Organique et Biologique.*

—— *La Chimie de la cellule vivante.*

—— *Les toxines microbiennes et animales.*

Gegenbaur — C. — *Manuel de anatomie comparée.*

*

Halliburton — W. D. — *The coagulation of the blood* — *Science Progress,* vol. III, n.° 14, 1895.
—— *The formation of Lymph* — Idem, n.° 17, 1895.
Hayem — G. — *Leçons sur les modifications du sang.*
Hertwig — O. — *La cellule et les tissus.*
Lambert — M. — *Les idées recentes sur la formation de la Lymphe* — *Revue Generale des Sciences,* n.° 10, 30 mai 1894.
Landois — L. — *Traité de Physiologie humaine.*
Launois — P. E. — *Manuel d'Anatomie microscopique e d'histologie.*
Lefevre — J. — *La spectroscopie.*
Letulle — M. — *L'inflammation.*
London — *Influence de certains agents sur les propriétés bactericides du Sang* — *C. R.* n.° 7, 17 août 1896.
Maisonneuve — P. — *Zoologie. Anatomie et Physiologie animales.*
Metchnikoff — E. — *Leçons sur la pathologie comparée de l'inflammation.*
—— *La lutte pour l'existence entre les diverses parties de l'organisme* — *Revue Scientifique,* tome L, n.° 11, 10 septembre 1896.
Perrier — E. — *Traité de Zoologie.*
Perrier — R. — *Elements d'anatomie comparée.*
Physalix — C. — *Etat actuel de nos connaissances sur les venins* — *Revue Générale des Sciences,* n.° 4, 29 fevrier 1891.
Renaut — J. — *Traité d'histologie practique.*
Ranvier — L. — *Traité technique d'histologie.*

ANALYSE CHIMICA DAS AGUAS DE COIMBRA, SOB O PONTO DE VISTA HYGIENICO

(Cont. do n.º 7, pag. 402)

QUADRO XII

ALCALINIDADE

Aguas	Data da colheita	Expressa em Co^3Ca
		Gr.
Mondego (2.ª analyse)	31-1-96	0,0075
Mondego (1.ª analyse)	7-11-95	0,0090
Fonte da Cheira	12-1-96	0,0150
» do Castanheiro	»	0,0175
Canalisação (1.ª analyse)	31-1-96	0,0250
» (2.ª analyse)	7-11-95	0,0290
Fonte do Cidral (bica de frente)	22-1-96	0,0675
» do Cidral (bica de lado)	12-1-96	0,1050
» de Cellas	8-11-95	0,1500
» da Sereia	»	0,1750
» da Sé Nova	»	0,1825
» da Sé Velha	»	0,1825
» de S. Bartholomeu	»	0,1825
» da Cadeia	7-11-95	0,2775
» dos Amores	12-1-96	0,2825
» de Valle de Meão	30-10-95	0,3050
» Nova	8-11-95	0,3450
» da Magdalena	10-12-97	0,4000
Jardim da Manga	22-1-96	0,5425
Poços		
Rua do Carmo	27-1-96	0,3550
» de Ferreira Borges	»	0,3800
» da Moeda	»	0,4800
» Direita	»	0,5950
» da Louça	»	0,6300
» da Sotta	»	0,6900
Nora das Ameias	»	1,0900

QUADRO XIII A

MATERIA ORGANICA

(Em soluto acido)

Aguas	Data da colheita	Expressos em	
		Oxygenio consumido	Acido oxalico
Canalisação (2.ª analyse)	31-1-96	Nulla	Nulla
Fonte do Cidral (bica de frente)	22-1-96	»	»
Fonte dos Amores	12-1-96	»	»
		mgr.	mgr.
Canalisação (1.ª analyse)	7-11-95	0,10	0,78.
Fonte do Castanheiro	12-1-96	0,10	0,78.
» do Cidral (bica de lado)	12-1-96	0,10	0,78.
» da Sereia	8-11-95	0,15	1,18.
Mondego (2.ª analyse)	31-1-96	0,20	1,57.
Jardim da Manga	22-1-96	0,20	1,57.
Fonte da Cheira	12-1-96	0,25	1,97.
» de Cellas	8-11-95	0,25	1,97.
» da Sé Nova	»	0,30	2,36.
» da Sé Velha	»	0,30	2,36.
» de S. Bartholomeu	»	0,30	2,36.
» da Cadeia	7-11-95	0,50	3,94
» da Magdalena	10-12-97	0,50	3,94
» de Valle de Meão	30-10-95	0,70	5,51.
» Nova	8-11-95	0,70	5,51.
Mondego (1.ª analyse)	7-11-95	1,20	9,45.
Poços			
Rua do Carmo	27-1-96	Nulla	Nulla
		mgr.	mgr.
» Direita	»	0,35	2,75.
» de Ferreira Borges	»	0,55	4,33.
» da Louça	»	0,65	5,12.
» da Moeda	»	0,85	6,69.
» da Sotta	»	0,50	11,82
Nora das Ameias	»	3,25	25,61

QUADRO XIII B

MATERIA ORGANICA

(Em soluto alcalino)

Aguas	Data da colheita	Expressos em	
		Oxygenio consumido	Acido oxalico
Canalização (2.ª analyse).....	31-1-96	Nulla	Nulla
Fonte do Cidral (bica de frente)....	22-1-96	»	»
Fonte de S. Bartholomeu..	8-11-95	»	»
		mgr.	mgr.
» da Cheira.....	12-1-96	0,05	0,39.
Canalização (1.ª analyse).....	7-11-95	0,20	1,57.
Fonte do Castanheiro....	22-1-96	0,30	2,36.
» da Sereia.....	8-11-95	0,40	3,15.
Mondego (2.ª analyse).....	31-1-96	0,40	3,15.
Jardim da Manga.....	22-1-96	0,40	3,15.
Fonte de Cellas.....	8-11-95	0,40	3,15.
» da Cadeia	7-11-95	0,40	3,15.
» Nova.....	8-11-95	0,40	3,15.
» da Sé Nova	»	0,50	3,94
» da Sé Velha.....	»	0,50	3,94
» do Cidral (bica de lado).....	12-1-96	0,60	4,72.
» dos Amores.....	»	0,90	7,09.
» da Magdalena.....	10-12-97	1,00	7,88
Mondego (1.ª analyse).....	7-11-95	1,00	7,88
Poços			
Rua do Carmo.....	27-1-96	Nulla	Nulla
		mgr.	mgr.
» de Ferreira Borges	»	0,10	0,78.
» da Louça.....	»	0,20	1,57.
» da Moeda	»	0,50	3,94
» Direita.....	»	1,30	10,24.
» da Sotta.....	»	1,50	11,82
Nora das Ameias.....	»	2,70	21,27.

QUADRO XIV

OXYGENIO

Aguas	Data da colheita	Oxygenio dissolvido
		cc.
Fonte da Cadeia	7-11-95	2,4
Canalização (1.ª analyse)	»	5,8
Fonte Nova	8-11-95	6,0
Jardim da Manga	22-1-96	6,0
Fonte da Magdalena	10-12-97	6,0
Canalização (2.ª analyse)	31-1-96	6,4
Fonte da Sereia	8-11-95	6,6
Mondego (1.ª analyse)	7-11-95	6,8
Fonte de Cellas	8-11-95	6,9
» do Cidral (bica de frente)	22-1-96	7,2
» da Sé Velha	8-11-95	7,5
» da Sé Nova	»	7,8
» da Cheira	12-1-96	7,9
» do Cidral (bica de lado)	»	7,9
» de S. Bartholomeu	8-11-95	8,0
» do Castanheiro	12-1-96	8,1
Mondego (2.ª analyse)	31-1-96	8,3
Fonte dos Amores	12-1-96	8,4
Poços		
Rua de Ferreira Borges	27-1-96	3,7
» Direita	»	5,2
» do Carmo	»	6,0

N.º XVI

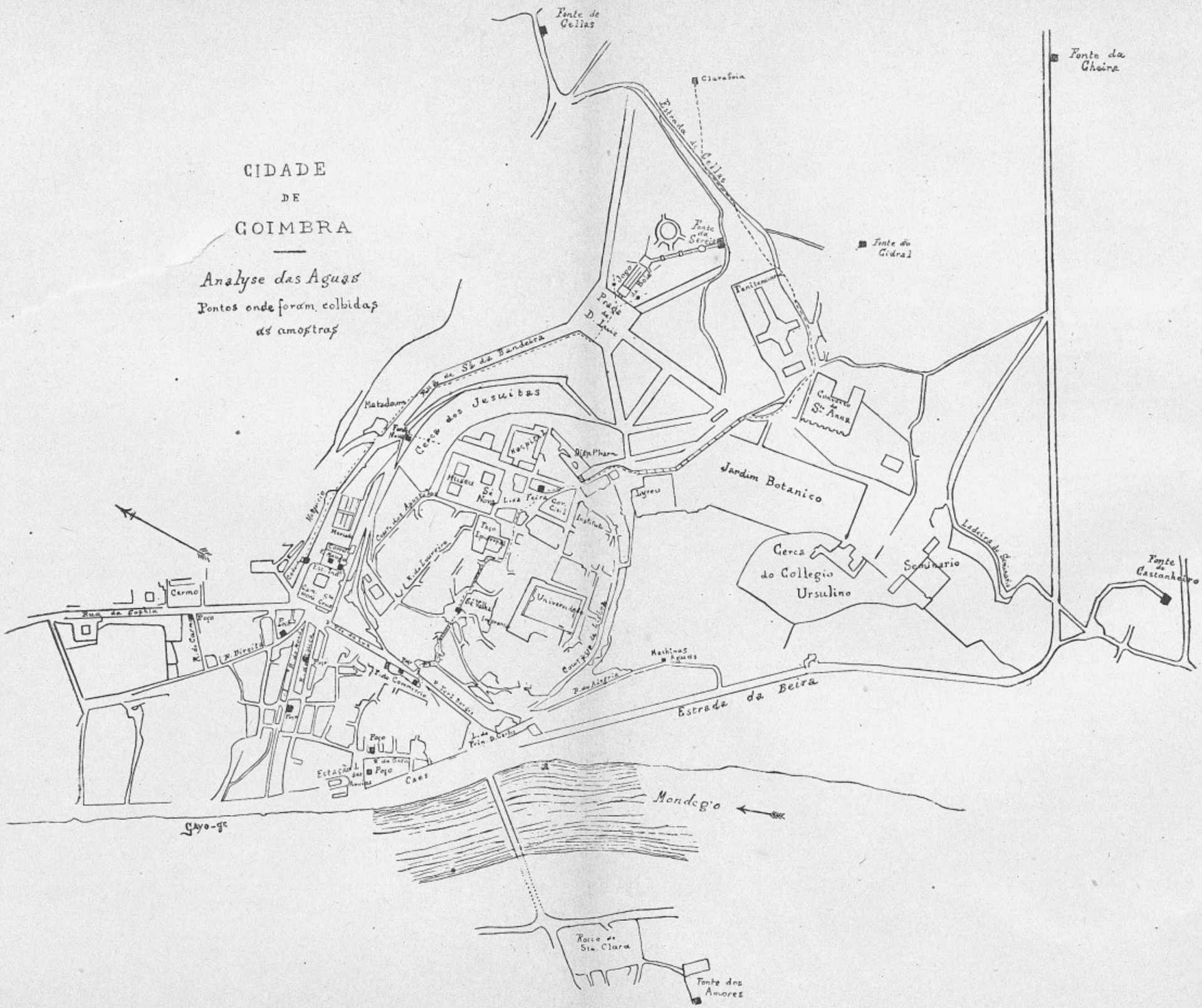
QUADRO GERAL

Aguas	Data da colheita	Grau hydrotimetrico	Residuo fixo da evaporação a 180º	Chloretos, expressos em		Sulfatos, expressos em	Phosphatos, expressos em	Nitratos, expressos em			Nitritos, expressos em	Compostos ammoniacaes, expressos em		Calcio, expresso em	Magnesio, expresso em	Ferro, Aluminio, Silica... expressos em	Alcalinidade, expressa em	Materia organica, expressa em				Oxygenio dissolvido	Conclusões	Observações
																		(Soluto acido)		(Soluto alcalino)				
				Cl	NaCl	SO^3	P^2O^5	Az	Az^2O^5	AzO^3K	Az^2O^3	Az	AzH^3	CaO	MgO	$Fe^2O^3.Al^2O^3.SiO^2$...	CO^3Ca	O (consumido)	$C^6H^8O^6$	O (consumido)	$C^6H^8O^6$			
			Gr.	Gr.	Gr.	Mgr.	Mgr.	Mgr.	Mgr.	Mgr.	Mgr.	Mgr.	Mgr.	Mgr.	Mgr.	Mgr.	Gr.	Mgr.	Mgr.	Mgr.	Mgr.	cc.		
Canalisação (2.ª analyse)	31-1-96	5º	0,0654	0,0127	0,0210	—	—	0,06..	0,26..	0,5	Nullos	Vestigios	Vestigios	—	—	—	0,0250	Nulla	Nulla	Nulla	Nulla	6,4	Pura	Esta agua é mais pura do que a do Mondego, devido á filtração.
» (1.ª analyse)	7-11-95	8	0,0723	0,0103	0,0174	3,7	—	0,13..	0,53..	1,0	»	Nullos	Nullos	9,2	4,5	6,0	0,0290	0,10	0,78.	0,20	1,57.	5,8	»	
Mondego (2.ª analyse)	31-1-96	3	0,0440	0,0102	0,0169	—	0,1	0,66..	0,26..	0,5	»	0,06.	0,07	—	—	—	0,0075	0,20	1,57.	0,40	3,15.	8,3	»	
» (1.ª analyse)	7-11-95	5	0,0893	0,0076	0,0123	4,5	—	0,41.	1,61.	3,0	»	0,04.	0,05	3,4	2,9	30,0	0,0090	1,20	0,45.	1,00	7,88	6,8	»	
Fonte dos Amores	12-1-96	30	0,3380	0,0166	0,0274	29,0	—	1,11.	4,31.	8,0	0,2	0,16.	0,20	88,8	56,2	8,4	0,2825	Nulla	Nulla	0,90	7,09.	8,4	Potavel	
» de Valle de Meão	30-10-95	55	—	0,0163	0,0269	—	—	1,66.	6,46.	12,0	Vestigios	0,24.	0,30	—	—	—	0,3050	0,70	5,51.	—	—	—	Suspeita	Suspeita — pelos nitratos. [pot. (residuo, chloro...).
» da Cadeia	7-11-95	50	0,3820	0,0338	0,0590	13,3	2,0	2,50.	9,70.	18,0	Nullos	0,04.	0,05	78,8	66,2	7,8	0,2775	0,50	3,94	0,40	3,15.	2,4	»	Suspeita — pelo oxygenio, nitratos e phosphatos. Lim. da
» da Cheira	12-1-96	8,5	0,0890	0,0110	0,0180	4,0	—	4,17	16,17	30,0	»	0,04.	0,05	8,4	9,7	7,0	0,0130	0,25	1,97	0,05	0,39.	7,9	Má	Má — pelos nitratos. Assemelha-se á agua do Mondego.
» do Cidral (biça de lado)	»	19	0,2215	0,0280	0,0461	11,1	—	4,86.	18,86.	35,0	1,0	0,08.	0,01	37,1	28,1	4,0	0,1050	0,10	0,78.	0,60	4,72.	7,9	»	Seria potavel se não fossem os nitratos.
» da Sereia	8-11-95	27	0,3030	0,0329	0,0543	31,7	—	4,86.	18,86.	35,0	1,0	Nullos	Nullos	62,8	44,6	11,3	0,1750	0,15	1,18.	0,40	3,15.	6,6	»	Seria potavel se não fossem os nitratos.
» do Cidral (bica de frente)	22-1-96	14	0,1670	0,0251	0,0415	9,5	—	5,56	21,56	40,0	Nullos	Vestigios	Vestigios	29,5	21,2	3,3	0,0675	Nulla	Nulla	Nulla	Nulla	7,2	»	Seria potavel se não fossem os nitratos.
» da Sé Nova	8-11-95	29	0,2708	0,0258	0,0426	10,2	0,6	5,56	21,56	40,0	»	»	»	61,8	41,7	7,8	0,1825	0,30	2,36.	0,50	3,94	7,8	»	Seria potavel se não fossem os nitratos e phosphatos.
» da Sé Velha	»	31	0,2812	0,0273	0,0450	8,7	—	5,56	21,56	40,0	»	»	»	61,4	42,3	7,9	0,1825	0,30	2,36.	0,50	3,94	7,5	»	Seria potavel se não fossem os nitratos.
» de S. Bartholomeu	»	31	0,3100	0,0273	0,0450	8,5	—	5,56	21,56	40,0	»	»	»	61,0	41,9	37,3	0,1825	0,30	2,36.	Nulla	Nulla	8,0	»	Seria potavel se não fossem os nitratos.
» do Castanheiro	12-1-95	12	0,1409	0,0283	0,0467	6,8	—	6,95	26,95	50,0	»	0,08.	0,10	15,2	15,8	6,3	0,0175	0,10	0,78.	0,30	2,36.	8,1	»	Seria potavel se não fossem os nitratos.
» de Cellas	8-11-95	22	0,2340	0,0389	0,0642	12,3	—	10,42.	40,42.	75,0	»	0,20.	0,25	58,8	41,4	8,8	0,1500	0,25	1,97	0,40	3,15.	6,9	»	Seria potavel se não fossem os nitratos.
» da Magdalena	10-12-97	48	0,6340	0,0780	0,1290	63,1	—	4,86	18,86	35,0	»	Nullos	Nullos	152,0	88,6	20,0	0,4000	0,50	3,94	1,00	7,88	6,6	»	Má — pelos nitratos, sulfatos, alcalinidade.
Jardim da Manga	22-1-96	140	1,3630	0,2294	0,3784	144,9	—	37,53	145,53	270,0	»	Vestigios	Vestigios	219,8	201,8	11,0	0,5425	0,20	1,57.	0,40	3,15.	6,0	Pessima	Sem restricção.
Fonte Nova	8-11-95	90	1,2400	0,2634	0,4345	72,3	3,5	41,70	161,70	300,0	»	0,12.	0,15	127,8	92,9	7,8	0,3450	0,70	5,51.	0,40	3,15.	6,0	»	Sem restricção.
Poços																								
Nora das Ameias, n.º 2	27-1-96	170	—	0,6266	1,0337	—	—	20,85	80,85	150,0	Vestigios	Vestigios	Vestigios	—	—	—	1,0900	3,25	25,61	2,70	21,27.	—	Pessima	Sem restricção.
Rua do Carmo, n.º 24	»	55	0,8700	0,1315	0,2300	44,2	—	25,02	97,02	180,0	Nullos	Nullos	Nullos	133,8	52,9	11,0	0,3350	Nulla	Nulla	Nulla	Nulla	6,0	»	Sem restricção.
» Direita, n.º 82	»	55	1,6954	0,4496	0,7417	345	—	25,02	97,02	180,0	»	»	»	150,8	202,7	23,2	0,5050	0,35	2,75.	1,30	10,24.	5,2	»	Sem restricção.
» da Louça, n.º 98	»	110	—	0,5027	0,8293	—	—	25,02	97,02	180,0	»	»	»	—	—	—	0,6300	0,65	5,12.	0,20	1,57.	—	»	Sem restricção.
» da Moeda, n.º 91	»	130	—	0,4921	0,8118	—	—	25,02	97,02	180,0	»	»	»	—	—	—	0,4800	0,85	6,69.	0,50	3,94.	—	»	Sem restricção.
» da Sotta, n.º 2	»	230	—	0,5876	0,9694	—	—	48,65	188,65	350,0	»	»	»	—	—	—	0,6900	1,50	11,82	1,50	11,82	—	»	Sem restricção.
» de Ferreira Borges, n.º 26	»	100	1,9106	0,4006	0,6774	103,9	3,0	97,30	377,30	700,0	Vestigios	»	»	177,3	330,2	12,8	0,3800	0,55	4,33.	0,10	0,78.	3,7	»	Sem restricção.

CIDADE
DE
COIMBRA

Analyse das Aguas

Pontos onde foram colhidas as amostras



QUADRO XV

LIMITES DOS COMPONENTES NAS DIVERSAS CLASSES DE AGUAS

(por litro)

	Agua pura	Agua potavel	Agua suspeita	Agua má
Grau hydrotimetrico....	< 15°	15 a 30°	> 30°	> 100°
Residuo fixo da evaporação a 180°.....	< 100 mgr.	100 a 500 mgr.	500 a 700 mgr.	> 700 mgr.
Chloro.....	< 15	< 40 (2)	50 a 100	> 100
Anhydrido sulfurico.....	< 5	5 a 30	> 30°	> 50
Anhydrido phosphorico.				
Azote nitrico.....	< 0,15	< 1,20	1,20 a 2,50	> 2,50
Azote nitroso.....	0	0	0,1	> 0,1
Azote ammoniacal.....	< 0,8(1)	< 0,8	> 0,8	> 0,8
Cal.....	< 30	< 100	100 a 180	> 180
Magnesia.....	< 10	< 20	30 a 100	> 100
Silica, oxydo de ferro, alumina.....	< 10	< 20	> 20 (3)	
Alcalinidade, expressa em carbonato de calcio...	< 50	< 200	200 a 350	> 350
Mat. org., expr. em oxyg. consumido..... Soluto acido.	1	< 2	3 a 4	> 4
Mat. org., expr. em oxyg. consumido..... Soluto alcal..	1	< 2	3 a 4	> 4
Oxygenio.....	7cc,5	> 5cc	< 5cc	< 5cc

(1) Laboratorio municipal de Paris.
(2) Salvo a beira-mar.
(3) Em dissolução.

CONCLUSÕES

A esta altura do nosso trabalho, julgamos sufficientemente provadas as conclusões que indicamos no quadro geral, e que aqui desenvolvemos.

As únicas aguas que consideramos puras e em condições de serem usadas na alimentação, sam as do Mondego, dando preferencia á agua canalizada. A razão da nossa preferencia é pela menor percentagem de nitratos e materias organicas, e tambem porque diversas vêses verificámos a existencia de muito menor quantidade de germens microbianos (1).

A differença que notamos entre a agua da canalização e a do Mondego é devida á purificação mechanica pelos filtros montados á beira do rio. Cumpre, por isso, mante-los sempre em estado de bôa limpeza, pois que de beneficos se podem tornar nocivos, desde que se não tenha em maior attenção aquella bôa qualidade.

Aconselhamos, portanto, o uso da agua canalizada ou, na falta della, a agua do rio, préviamente filtrada ou fervida.

A quantidade de cal nestas aguas é diminuta, como se vê dos nossos quadros, devido á natureza granítica dos terrenos que atravessam. Noutros tempos, perderiam por isso mesmo muito do seu valor; hoje, porém, é opinião assente que o organismo não só aproveita aquelle elemento das aguas, mas principalmente dos alimentos, que lh'o fornecem, em geral, em maior quantidade do que a precisa.

Além daquella agua, só recommendamos para bebida e usos culinarios a da fonte dos Amores.

Como aguas suspeitas, isto é, de cuja pureza e innocuidade sam duvidosas, encontramos as das fontes da Cadeia e de Valle de Meão.

Com effeito, estas aguas encerram quantidade exaggerada de nitratos.

---

(1) A agua do Mondego contém, em média, 3 a 4000 microbios por gramma (agua suspeita, segundo Miquel); a agua da canalização contém apenas 300 a 400 (agua pura).

Se pelos nitratos rejeitamos aquellas duas aguas como suspeitas, rejeitamos todas as outras (fontes da Cheira, Cidral (as duas bicas), Sereia, Sé Nova, Sé Velha, S. Bartholomeu, Castanheiro, Cellas, Magdalena, Jardim da Manga, fonte Nova e a de todos os poços) como pessimas aguas, não só por aquelle elemento, como tambem pela maioria dos outros componentes, devendo o seu uso limitar-se á lavagem das ruas e canos d'esgoto.

Lembramos que por vezes a agua da Sé Nova, Sé Velha e S. Bartholomeu deu origem ao desenvolvimento de febres typhoides, encontrando nellas, em 1887, os srs. drs. Augusto Rocha e Philomeno da Camara, o B. typhico, descripto com os caracteres considerados como typicos nessa epocha, e que em 1894, 95 e 96 foram encontrados o B. Coli e suas variedades pelo sr. dr. Luiz Pereira da Costa e um dos auctores deste trabalho (Charles Lepierre), o que deu logar á restricção do uso desta agua.

Fundados nos sãos principios da hygiene, e com a bôa vontade que nos animou a prestar este serviço á cidade de Coimbra, cumpre-nos, em beneficio do povo a quem offerecemos este trabalho, pedir á illustrada Vereação a sua attenção para as nossas conclusões, fundadas não sómente nos resultados chimicos que hoje apresentamos, mas tambem na concordancia destes com parte dos trabalhos bacterioscopicos já feitos, o que está de harmonia com a opinião de chimicos, bacteriologistas e hygienistas muito distinctos.

CHARLES LEPIERRE e VICENTE JOSÉ DE SEIÇA.

CATALOGO DO MUSEU ETHNOGRAPHICO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

(Cont. do vol. XLIV, n.º 12, pag. 757)

EMBARCAÇÕES E SEUS APRESTOS

123 e 124. — Dois remos de madeira, tendo a pá ligada á vara ou punho por tiras extrahidas de folhas de palmeira, e cercada na sua extremidade por um circulo de ferro, que a reforça.

Comprimento do cabo ou vara, $0^{m},89$; comprimento da pá, $0^{m},85$; largura, $0^{m},15$.

Usados pelos indigenas de Farim e Cacheu.

Offerecidos em 1896 pela Commissão promotora da Exposição insular e colonial portuguêsa, realizada no Porto em 1894.

125. — Modelo de um dongo Bijagó ou embarcação indigena para a navegação nos rios e por entre as ilhas do archipelago Bijagó.

O modelo é de madeira com lavrados no costado, e tem de comprimento $0^{m},93$ por $0^{m},11$ de largura.

As verdadeiras embarcações são, em regra, formadas por um tronco de arvore escavado, e algumas ha que podem levar trinta homens ou ainda mais.

Offerecido por Manuel Rodrigues de Carvalho.

DAHOMÉ

OBJECTOS DE USO PESSOAL

126. — Caixa de madeira com relevos para guardar cachimbos. Leva dois, cada um em sua cavidade fechada por uma tampa que corre ao longo d'ella.

Tem 0m,67 de comprimento.
Construida em Ajudá.
Offerecida em 1885 por Adolpho Frederico Moller.

ARMAS, ETC.

127.—Cutello com lamina de ferro, largamente recurva para a ponta, com gravados nas duas faces. Cabo de madeira com virola de latão junto á lamina.
Comprimento da lamina, 0m,41 ; do cabo, 0m,13.
Estes cutellos eram usados no reino de Dahomé nos sacrificios humanos.
Offerecido em 1885 por Adolpho Frederico Moller.

AJUDÁ

UTENSILIOS DOMESTICOS

128.—Banco gentilico de madeira, representando uma habitação terrea, com uma porta e duas janellas lateraes em cada uma das faces, anterior e posterior. O assento, que fórma o telhado da habitação, é arqueado, com a concavidade voltada para cima.
Altura, ao meio do banco, 0m,17 ; largura do assento, 0m,18; comprimento, 0m,50.
Feito pelos indigenas de Ajudá.
Offerecido pelo Visconde de Pindella.

129.—Bengala de madeira, com 0m,96 de comprimento, tendo na parte superior uma esculptura em alto relevo, que representa um lagarto.
Feita em Ajudá.
Offerecida em 1885 por Adolpho Frederico Moller.

ILHA DO PRINCIPE

ARTIGOS DE VESTUARIO E OUTROS OBJECTOS DE USO PESSOAL

130.—Uma cinta de retroz, listrada de azul e branco em todo o seu comprimento, e franjada.
Nas extremidades da parte branca tem inscripções a retroz

vermelho. Uma diz: CAMARA MUNICIPAL. A outra diz: ILHA DO PRINCIPE EM 1896

Comprimento, 1m,82; largura, 0m,07.

Feita pelas indigenas. Este producto representa uma das principaes industrias da ilha.

Offerta da Camara Municipal da Ilha do Principe em 1896.

131 a 134. — Quatro anneis, feitos da casca das sementes da *Palmeira do oleo* (*Elaeis guineensis,* L.), com lavores.

Fabricados e usados pelos naturaes da ilha.

Offerta de Jeronymo José Carneiro em 1896.

135. — Um cachimbo feito com a casca da semente da *Palmeira do oleo* (*Elaeis guineensis*, L.). Tem relevos. O pipo, de 0m,12 de comprido, é feito do colmo de uma graminea.

Fabricado e usado pelos indigenas da ilha.

Offerta de Jeronymo José Carneiro em 1896.

UTENSILIOS DOMESTICOS

136. — Vaso para tirar agua dos potes ou talhas e para beber por elle. E' uma casca da semente do *Coqueiro* (*Cocos nucifera,* L), com lavores na parte externa. Tem um cabo de madeira, de comprimento de 0m,47, que o atravessa.

Usado pelos indigenas e colonos da ilha.

Offerta de Jeronymo José Carneiro em 1896.

137. — Escudella de madeira, de *Pau branco* ou *Pau gamella* (*Hasskarlia didymostemon,* Baill.), com ornatos a fogo.

Diametro, 0m,25. Feita pelos indigenas, que deitam nella a comida.

Offerta de Jeronymo José Carneiro em 1896.

138. — Uma colhér de cozinha, de *Pau branco* ou *Pau gamella* (*Hasskarlia didymostemon,* Baill.).

Comprimento, 0m,47.

Feita pelos naturaes da ilha, e usada por elles e pelos colonos.

Offerta de Jeronymo José Carneiro em 1896.

139. — Uma vasilha feita pelos indigenas com a casca do fructo de uma *Lagenaria*, ornamentada a fogo.

Servem-se d'esta especie de cabaças para recipiente de liquidos.

Offerecida em 1896 por Jeronymo José Carneiro.

140 e 141. — Duas bainhas para facas, feitas com a spatha do *Coqueiro* (*Cocos nucifera*, L.) pelos naturaes da ilha.

Offerecidas em 1896 por Fernando Augusto Soares.

142. — Brocha para caiar, feita de fibras extrahidas do *Coqueiro* (*Cocos nucifera*, L.), atadas com barbantes.

Cabo de madeira, de $0^{m},31$ de comprimento.

Offerecida em 1896 por Jeronymo José Carneiro.

143. — Gral de madeira, de *Pau branco* ou *Pau gamella* (*Hasskarlia didymostemon*, Baill.), com um ornato no terço inferior em alto relevo.

Tem $0^{m},35$ de altura, e uma cavidade de $0^{m},15$ de diametro.

Serve para triturar e misturar condimentos, etc.

Offerecida em 1896 por Jeronymo José Carneiro.

ILHA DE S. THOMÉ

ARTIGOS DE VESTUARIOS E OUTROS OBJECTOS DE USO PESSOAL

144. — Uma manta de algodão, de retalhos de differentes tamanhos, azues e brancos, com bordados a fio de algodão amarello e verde.

Comprimento, $1^{m},69$; largura, $1^{m},14$.

Estas mantas são feitas e usadas pelos naturaes da ilha.

Offerecida em 1886 pelo Padre Francisco Manuel Vaz.

145. — Collar composto com as sementes da *Coix lacrima*, L., enfiadas num cordão de algodão.

Comprimento, $0^{m},42$.

Feito por uma serviçal angola de uma das roças da ilha.

Offerecido em 1885 por Adolpho Frederico Moller.

146. — Cinta tecida de fio de algodão, listrada longitudinalmente de differentes côres (castanho, amarello, azul e vermelho), debruada de branco, e franjada.

Comprimento, $1^{m},95$; largura, $0^{m},06$.

Feita pelos naturaes da ilha.

Offerecida em 1894 por Francisco Mendes Lopes.

147 a 150. — Quatro anneis de casca da semente da *Palmeira do oleo* ou *Dendem* (*Elaeis guineensis*, L.), lavrados.
Diametro, 0m,02.
Fabricados e usados pelos naturaes da ilha.
Offerecidos em 1885 por Adolpho Frederico Moller.

151 e 152. — Dois bastões de madeira de *Gófe* (*Mussanga Smithii*, R. Br.), com desenhos a fogo.
Comprimento do maior, 1m,49; diametro, 0m,05. Comprimento do menor, 1m,48; diametro, 0m,035.
Feitos pelos serviçaes da roça Porto Alegre.
Offerecidos em 1896 por Jacintho Carneiro de Sousa e Almeida.

153. — Bastão de madeira de *Gófe* (*Mussanga Smithii*, R. Br.), com desenhos a fogo, tendo as extremidades em fórma de cunha.
Comprimento, 1m,23; circumferencia, 0m,09.
Feito pelos serviçaes da roça de Porto Alegre.
Offerecido em 1896 por Jacintho Carneiro de Sousa e Almeida.

154. — Bastão arqueado de madeira de *Gófe* (*Mussanga Smithii*, R. Br.), com desenhos a fogo.
Comprimento, 1m,26; circumferencia, 0m,09.
Feito pelos serviçaes da roça Porto Alegre.
Offerecido em 1896 por Jacintho Carneiro de Sousa e Almeida.

155. — Bastão de madeira de *Gófe* (*Mussanga Smithii*, R. Br.), com desenhos a fogo. Tem a parte superior espalmada, e a inferior aguçada.
Comprimento, 1m,09; circumferencia, 0m,11.
Feito pelos serviçaes da roça Porto Alegre.
Offerecido em 1896 por Jacintho Carneiro de Sousa e Almeida.

156 e 157. — Dois pentes de madeira Soá-soá de fórma rectangular, com desenhos a fogo na parte macissa.
Comprimento total, 0m,18; largura, 0m,09.
Os dentes, em numero de treze, afastados 0m,01 uns dos outros, e voltados para um dos lados menores do rectangulo, têem 0m,10 de comprimento.
Feitos pelos indigenas da freguezia de S. João dos Angolares.

Offerecido em 1896 por Jacintho Carneiro de Souza e Almeida.

158. — Bainha para faca, de casca da arvore denominada *Figo Porco* (*Ficus,* sp.).
Comprimento, 0,19; largura na abertura, 0m,05.
Feita pelos indigenas da ilha.
Offerta de Francisco Quintas.

159 a 161. — Tres cacetes indigenas: dois com gravados, e um liso com ponteira de ferro.
Comprimento do maior, 1m,36; circumferencia, 0m,07. Comprimento dos outros, 1m,27; circumferencias, 0m,085 e 0m,075.
Offerecido em 1896 por Almada Negrellos.

(Continúa).

ADOLPHO FREDERICO MOLLER.



LITTERATURA E BELLAS-ARTES

MEMORIAS DE CASTILHO

LIVRO VI

DE 1850 A 1855

(Cont. do n.º 7, pag. 422)

XXVI

Sessão intercalar sem lição. — Pratica didactica de Castilho. — Recitações e discursos enthusiasticos. — Musica. — 22.ª lição. — 9 de Agosto. — 23.ª lição. — 10 de Agosto. — 24.ª lição. — 11 de Agosto. — 25.ª lição. — 12 de Agosto.

SESSÃO INTERCALAR SEM LIÇÃO

SABBADO 7 DE AGOSTO DE 1852

8 horas e meia da noite. Cento e nove senhoras; centenares de visitadores; todas as salas occupadas; os alumnos e alumnas, na principal; ao fundo d'ella a banda instrumental da sociedade philarmonica de *Minerva*.

Castilho expõe que, á vista da extraordinaria affluencia, e da inevitavel distracção que d'ahi resulta nos animos dos discipulos, é impossivel haver hoje lição. Todavia, para que o serão se não vá sem algum fructo para a instrucção popular, aproveita o lanço para dar alguma ideia do que é este novo Methodo ás muitas pessoas que hoje pela primeira vez o presenceiam.

— «Foi o Methodo de Monsieur Lemare para a leitura

franceza que me suscitou — diz o orador — a primeira ideia para esta innovação, segundo francamente o declarei nas primeiras palavras do meu livro Leitura repentina. Entretanto o Methodo portuguez excede hoje o de Monsieur Lemare incomparavelmente.

«*Primo* — porque as mnemonisações das fórmas das lettras, feitas por aquelle celebre grammatico, são menos naturaes que as nossas;

«*Secundo* — porque as suas consoantes levam todas no modo de se proferirem uma grande liga de som;

«*Tertio* — porque ás lettras de valores variados não assignou elle mais de um valor, ao mesmo passo que a mnemonisação portugueza, não só dá a cada lettra todos os seus valores possiveis, mas faz pronunciar cada consoante purificada de som.

«A grande vantagem, porém, que o Methodo nacional leva ao estrangeiro — accrescenta o orador — é começar-se cá por onde philosophicamente se deve começar; a saber: pela decomposição da palavra nos seus elementos, e pela leitura auricular; o que reduz a difficuldade do aprender a menos de metade.

«De mais, a maneira simultanea e rythmica por que se acha regulado o estudo n'esta classe, e que dispensa felizmente o apparato fallaz do *ensino mutuo,* é coisa que tanto não occorrera a Monsieur Lemare, que o seu livro parece exclusivamente applicavel ao ensino *individual.*

«Peço a todos os que me ouvem, que não attribuam esta confrontação toda vantajosa para nós, os Portuguezes, a um amor-proprio pueril, nem ao desejo de reivindicar uma excellencia para a nossa terra. O meu unico empenho, repetindo estas verdades, é acabar de desarmar os incredulos, convencer os tibios, e afervorar os adeptos, pois se trata aqui de bem preparar o fermento de toda a illustração e civilisação popular.

«Ler bem, e escrever, e (ainda por cima) pronunciar distincta e correctamente, são, em epilogo, os bens que promette e realisa o novo Methodo.»

Como confirmação do expendido, faz Castilho repetir uma vez, de corrida, pelos alumnos os nomes e valores de todas as lettras, especificando-se os casos em que esses valores se lhes dão; ler as vogaes nazaladas, e as articulações compostas, a pontuação com a explicação do seu valor e tom, e a numeração; concluindo-se este acto com a leitura, por syllabas, de duas phrases na pedra.

*

Castilho adverte depois ao auditorio que, visto acharem-se na sala muitos amigos, bons poetas e oradores, e uma excellente musica, este serão tem de ser uma festa artistica improvisada, para dar uma distracção ás pessoas que veem honrar com a sua presença uma eschola de ABC.

Hymno do trabalho, cantado por todos os alumnos, com acompanhamento do instrumental.

Seguem-se a recitar poesias, ou a improvisar discursos analogos ás circumstancias, com intervallos de musica entre recitação e recitação, os seguintes poetas:

Antonio Xavier Rodrigues Cordeiro;
Raymundo Antonio de Bulhão Pato;
Filippe do Quental, por si, e depois pelo sr. Pedro Diniz;
Jorge Hilario de Almeida Blanco;
Miguel Queriol;
Castilhos, Antonio, e seu filho Julio; e
Luiz Filippe Leite;

e os seguintes oradores:

Francisco Vieira da Silva; e
Antonio Pedro Lopes de Mendonça.

Alguns d'estes senhores falaram duas vezes, vindo a ser, a final, quinze as recitações, e quinze as peças de musica d'este serão.

Hymno do trabalho. Meia noite. Conclusão.

*

Aqui publico a homenagem do sr. Pedro Diniz.

VERSOS RECITADOS AOS ALUMNOS GRATUITOS DO PORTICO NA NOITE DE 7 DE AGOSTO DE 1852

Ao bom Christo, que amou os pobres e os meninos,
ao Christo, meus irmãos, com santo ardor louvae!
Elle todo era amor; chamava os pequeninos,
e sobre elles chamava a benção de seu Pae.

Castilho tambem quer os bons fazer contentes;
e para lhes doar brando calor e luz,
chama o bando infantil, convoca os indigentes,
como outr'ora os chamara o que expirou na Cruz.

Vendo Deus lá do Ceo estes empenhos nobres,
despacha um Cherubim, que o chama, e que lhe diz:
«Castilho, tu serás na terra o pae dos pobres;
«ensina o povo eleito, e o tornarás feliz.

«Ao pobre e ao innocente abrindo nova estrada,
«da caridade erguendo o candido pendão,
«irás a combater n'uma santa cruzada,
«mas com luz e clarim, como ia Gedeão.

«De os pobres illustrar tomando a doce lida,
«chamando-os a ti com paternal amor,
«em sua frente irás á terra promettida,
«guiar, novo Moisés, o povo do Senhor.»

Com sorriso de amor, com expressões singelas,
a Castilho d'est'arte o Cherubim falou;
depois, subindo ao ar, e abrindo as azas bellas,
e batendo-as ligeiro, ao Ceo se remontou.

Castilho respondeu: «Marchae, filhos do povo!
«da arvore da sciencia as c'roas valem mais.
«Columna de alta luz vos leve a mundo novo,
«terra de Promissão, que invejam vossos paes.»

Portanto, meus irmãos, se o mestre vos ensina,
se, com paterno amor, vos chama filhos seus,
não faz mais que cumprir uma ordem divina,
que este ensino, este amor, tudo é obra de Deus.

Quanto Castilho faz, é por ordem do Altissimo;
são decretos do Ceo todos os actos seus.
Quando para vós sólta um cantico bellissimo,
canta sempre inspirado, e em nome do bom Deus.

No templo do saber se já não sois profanos,
é que do templo a porta o mestre descerrou;
mas esse mestre, irmãos, só executa os planos
que o bom Deus, lá do Ceo, para os filhos riscou.

Dirigido por Deus, Castilho acha um thesoiro,
que em diligentes mãos nunca se ha de exhaurir.
Crendo um livro fazer, fez uma chave d'oiro,
que da Sciencia a porta ante vós ha de abrir.

As folhas d'esse livro, eternas e viçosas,
vos deixarão rasgar da ignorancia o veo.
Essas folhas de amor, converte-as Deus em rosas,
que espalham, como incenso, aroma grato ao Ceo.

O mestre, pois, irmãos, o mestre que vos chama,
o mestre-trovador nos braços apertae!
Se elle os pobres convoca, é porque os pobres ama;
porque ama, dá o ensino; e dando o ensino, é pae.

Pedro Diniz (1).

22.ª LIÇÃO

SEGUNDA FEIRA 9 DE AGOSTO

8 horas e meia.

Os alumnos da 2.ª sala reunidos aos da 1.ª; direcção d'esta a do costume, assim como a da 3.ª

Hymno do trabalho.

Leitura na pedra por syllabas. Os caracteres que ali se escrevem, e que já desde alguns dias se tinham ido de proposito degenerando de lettra redonda em lettra de mão, são já hoje franca e exclusivamente manuscriptos, o que não impede que se leiam com a maior presteza e nitidez. Em quanto se escreve cada nova phrase, faz-se leitura auricular, e decomposição de palavras em syllabas e em lettras.

Castilho annuncia que o Methodo se vai propagando; que, além da eschola que dentro em poucos dias vai ser aberta em Leiria pelo sr. Rodrigues Cordeiro, outra se vai brevemente inaugurar em Torres Novas, devida ás diligencias do sr. Antonio Cesar de Vasconcellos; a terceira, da outra banda do Tejo, na quinta de *Espadeiros,* dirigida pelo dono da mesma quinta, o sr. Alfredo Sarmento, coadjuvado pelo sr. Bulhão Pato. A sala, emfim, do Asylo da Junqueira já tambem professa egual ensino.

Continuação dos exercicios de leitura ocular e auricular, e decomposição.

Castilho faz da primeira quadra do *Hymno do trabalho* uma explicação moral ao alcance da intelligencia dos alumnos.

10 horas. Hymno do trabalho por despedida.

---

(1) Estes versos encontram-se no jornal *A Justiça* de 11 de agosto de 1852.

23.ª LIÇÃO

TERÇA FEIRA 10 DE AGOSTO

8 horas e tres quartos. Crescido numero de visitantes. As tres classes administradas como de costume.

Canta-se pela primeira vez a *Invocação a Deus,* com uma bella e apropriada musica pelo sr. Commendador Tavares, Prior de Santa Isabel, tirada da celebre *Preghiera* do Moysés de Rossini. Nada menos.

Esta melodia, lenta e religiosa, foi d'então em diante cantada ali, umas vezes desacompanhada, outras dirigida pelo piano. Toda a assemblêa em pé! e aquellas vozes, incultas e rudes, invocando n'um unisono sincero o Pae de toda a sabedoria! Imponente!

Repassam-se os atrazados todos. Revezam-se leitura auricular, leitura ocular, e decomposição de palavras em lettras. Dá-se um grande numero de vocabulos que o vulgo estropia, para se deletrearem correctamente. Outra vez decomposição, marchando com palmas de roda da sala, o que muito distráe os alumnos.

Na 2.ª classe progridem com maravilhoso exito os exercicios de escripta entremeados com os da leitura.

Na das meninas, o mesmo que na primeira.

Hymno do trabalho.

Castilho apresenta aos applausos publicos o alumno preto Domingos do Rosario, e depois uma menina da mesma côr, Maria do Carmo, elle e ella distinctos pela seriedade da sua applicação ao estudo, e pelo progresso que teem feito.

A rogos de alguns dos circumstantes, torna a ser chamado á pedra, para n'ella escrever o seu nome, o rapaz sem braço direito, Joaquim Martins, alumno da aula do sr. Leite. Este é novamente victoriado.

Castilho diz que, para terminar o acto serio com uma parte de algum sal, declara haver pessoa, que se tem em conta de litterata, a qual, depois de ter assistido a algumas d'estas lições, e não podendo negar credito aos seus proprios olhos e ouvidos, confessa que realmente se aprende muito depressa, mas que, provavelmente, tambem muito de pressa se ha de esquecer o aprendido.

Que outro individuo espalha, que os resultados notavelmente crescentes, que todas as noites se presenceiam, são devidos a que elle, Castilho, além da lição nocturna pelo seu

Methodo, dá outra diurna, e quotidiana, e muito demorada, a todos os seus alumnos, pelo Methodo antigo, que é o unico sensato.

Castilho ordenou que todos aquelles dos discipulos, que tivessem vindo uma só vez de dia a sua casa receber lições, se levantassem.

Ficaram todos sentados, e rindo do improvisador.

—«Ha tambem—ajunta Castilho—ha tambem (e n'isto o que se deve notar não é já o ridiculo, mas a malignidade perversa), ha quem se compraza de espalhar que uma alumna deixara de seguir o curso por ter sido n'ella castigada physicamente, quando debaixo d'estes tectos nem sombra de violencia se empregou, nem jámais ha de ser empregada, sendo uma das vantagens d'este ensino a substituição do prazer ao tedio, e do amor ao odio.

«Não uma, porém varias discipulas, não um, porém muitissimos dos matriculados, teem, sim, deixado de seguir o curso, mas não porque n'elle encontrassem violencias. As razões d'esse facto, aliás muito de esperar, eram em parte ruins suggestões de malevolos, em parte opposição mesquinha de mestres e amos, e talvez tambem, em parte, inconstancia muito natural em creanças, e a rudeza ferrenha de muitos espiritos incultos.

«Meus amigos,—conclue o orador—a unica resposta que havemos de dar a todas estas, e a muitas outras, é perseverarmos, e afervorarmos cada vez mais no nosso trabalho, vós que aprendeis, e nós que vos ensinamos. Os factos é que os hão de matar».

10 horas. Sahida.

24.ª LIÇÃO

QUARTA FEIRA 11 DE AGOSTO

8 horas e tres quartos. Invocação a Deus, com córos, acompanhada ao piano pelo auctor da musica, o sr. Commendador Tavares.

Castilho diz que as adhesões a estes trabalhos continuam de toda a parte a manifestar-se por obras.

Que para o engenho da *leitura continua* (1), além da ma-

---

(1) A que chamavamos o *Mississipi* já mencionado n'um capitulo supra.

deira dada pelos srs. O'Neill, e de já seis dias de mão d'obra prestados pelo mestre carpinteiro João Manuel da Graça, ha a obra de ferreiro, que outro alumno se promptificou a executar.

Que um cavalheiro presente na sala, além de ter antes de hontem distribuido aos alumnos mais attentos algum dinheiro, como animação, offerecera, para se comprarem ardosias aos indigentes, a quantia de 2$400 réis (1).

Que o sr. Villa, calligrapho hespanhol, viera esta tarde renovar o seu offerecimento de começar no dia 15 do corrente o curso de calligraphia aos discipulos d'estas classes que o podessem aproveitar; para o que, contava já com a maior parte dos que teem seguido o bello e activissimo ensino do sr. Leite.

Que o sr. Marcos Severo da Ascenção, primoroso fundidor, se obrigara a fazer as medalhas com que os melhores estudantes teem de ser galardoados.

Que duas senhoras se comprometteram a vestir de novo as duas alumnas que a final se houvessem extremado d'entre as suas condiscipulas.

Que, finalmente, todas estas demonstrações não equivocas de generosa benevolencia impunham aos que assim se viam auxiliados, a restricta obrigação de lhes corresponderem, e que o unico modo que para isso havia era o muito estudo, e o exemplar comportamento.

Revêem-se os atrazados. Leitura ocular, e auricular. Decomposição de innumeraveis palavras nos seus elementos, figurando entre ellas, para se corrigirem, muitissimas das que vulgarmente se viciam. Tambem n'esta parte são notaveis os progressos.

Hymno do trabalho a córos alternados, acompanhado ao piano por M.me d'Andrada.

Ainda outra vez a Invocação a Deus, acompanhada pelo sr. Prior de Santa Isabel.

Conclusão. 10 horas.

25.ª LIÇÃO

QUINTA FEIRA 12 DE AGOSTO

8 horas e meia. Hymno do trabalho.

Castilho apresenta á assembléa mais dois factos comprovativos do bom conceito que vai grangeando a Leitura repen-

---

(1) Foi o nosso respeitavel amigo Antonio José Viale, que poz por condição o não ser nomeado. *J. de C.*

tina. Na sala está o sr. Alferes de Lanceiros Joaquim Dias da Silva, que vem de proposito para se iniciar no Methodo, a fim de reger por elle uma eschola regimental; e o sr. Filgueiras, tambem presente, offerece-se para dar um curso de desenho linear áquelles dos alumnos que desejarem aprendel-o; para o que são convidados todos a inscreverem-se.

Recorrem-se os atrazados; revezam-se leitura ocular, e leitura auricular, e decomposição de palavras nos seus elementos.

Uma breve prelecção sobre o trabalho, e sobre o luxo.

Decomposição de palavras em lettras e em syllabas, em marcha palmeada de roda da 1.ª sala. Na 3.ª os mesmos exercicios. Na 2.ª ha, de mais, a escripta.

Castilho apresenta ao publico, por distinctos em applicação, dois mancebos gemeos, ferreiros, e que, para não perderem tempo, veem correndo sempre para a aula, mesmo enfarruscados como sahem da forja. Applaudem-se os seus nomes, escriptos no quadro grande:

Augusto Francisco Dias, e

Candido Francisco Dias.

Hymno do trabalho a córos alternados.

A's 10 horas finalisa tudo.

(Continúa). Julio de Castilho.

RECONSTRUCÇÃO DOS JERONYMOS

CONFERENCIA LIDA NA ACADEMIA DE ESTUDOS LIVRES

(Cont. do n.º 7, pag. 433)

NOTAS

A primitiva collocação da espada que tem na mão a estatua do infante D. Henrique, ornamento do centro da porta do templo que deita para o mar, foi, ha já tempo, motivo de duvidas da parte de alguns investigadores, designadamente os srs. Graça Barreto, e Vicente d'Almeida. Essas duvidas resurgiram agora no parecer da commissão de monumentos nacionaes, devido á penna laureada do sr. Ramalho Ortigão, e ultimamente publicado.

Por equivoco manifesto escreveu Damião de Goes, na sua *Chronica de D. Manuel,* que a espada do infante estava voltada para cima, quando a verdade é que ella esteve sempre voltada para o chão, não havendo, pelo menos, o mais pequeno indicio, salvo as palavras do notavel chronista, que façam presumir o contrario.

O trecho que motivou essas duvidas é o seguinte:

«Na qual (porta do templo) mandou poer, na columna do meio da porta, a imagem do infante Dom Henrique, primeiro auctor d'estas nauegações, talhada de vulto em pedra, armado com cota darmas & a espada nua na mão, *aleuantada pera riba,* do qual modo se figurão todolos reis & principes que em pessoa se acharão em feitos de guerra, e nelles forão vencedores.»

O erudito escriptor, apegando-se a esta indicação, reclama, sem mais exame, que se volte para cima a espada do infante, attribuindo a posição em que ella se encontra a ter-se quebrado, talvez, a espada primitiva.

Não se justifica a reclamação. Quem, como eu, se der ao

incommodo de subir a uma escada para examinar de perto a imagem, perderá logo as duvidas que porventura lhe despertasse no espirito a affirmação de Goes.

Não só o tom geral da pedra, de que está talhada a espada, é perfeitamente egual ao conjuncto, o que já tira a ideia de uma substituição, mas ainda ha mais: a espada não está cinzelada na parte posterior, ao contrario se prolonga numa excrescencia tosca, em toda a sua altura, ligando-se quasi com a perna da estatua.

A mesma posição da mão se encarrega de mostrar que não poderia ser outra a collocação da espada.

O chronista enganou-se, está provado, o que no fim de contas não é muito para admirar. Estes erros são vulgares.

O trecho citado tem dado logar até a invenções um tanto singulares. Já se disse que por muito tempo estivera uma espada de pau substituindo a que se quebrara, e que depois se fizera esta de pedra! E até havia quem a tivesse visto!

Estavamos bem servidos se fossemos acreditar sempre, de olhos fechados, tudo o que os antigos escreveram.

O proprio Fr. Luiz de Sousa, na descripção da Batalha, tem evidentes equivocos.

O testemunho dos nossos olhos é precioso, e perfeitamente indispensavel quando as coisas se possam ver.

*

A data da construcção do vestibulo, isto é, do corpo que estabeleceu a continuidade entre o dormitorio e o templo, tambem é duvidosa.

Ha quem attribua essa construcção a D. João III; outros a suppõem do tempo de D. Pedro II.

No parecer do sr. Ramalho Ortigão tambem ha referencias a esse ponto, mas um tanto infelizes.

Diz na pagina 8 que *seguramente* esse corpo fôra construido em tempo de D. Pedro II, mas logo mais além insere o desmentido, a pagina 22, numa transcripção que faz de Siguença, onde se affirma, com certeza, ter sido feito o antecôro por D. João III.

E' clarissimo que o *ante-côro* não podia ser outra coisa senão o vestibulo. A sala dos reis, que estava no pavimento nobre, communicando com o côro e no mesmo nivel, constituia como que uma sala de espera, pertencente ao côro.

Siguença estendeu a designação de *ante-côro* a todo o conjuncto, e não deixou de ter razão.

Muitas e importantes obras se realizaram effectivamente ahi pelos annos de 1690 a 1699, e d'esse tempo deve ser a escada que dá da portaria para o claustro superior, e que servia a mesma sala dos reis.

Mas Siguença, comquanto não seja contemporaneo da construcção do mosteiro, como o sr. Ramalho tambem diz, é todavia anterior ás referidas obras. A sua *Historia de la Orden de San Jeronimo,* d'onde é a transcripção alludida, começou a publicar-se em 1604.

Mas ainda ha mais para justificar a opinião de que o vestibulo, ou *ante-côro,* seja do tempo de D. João III. Em primeiro logar a data de 1540 que o erudito Ribeiro Guimarães diz que existia num dos fechos da abobada, e, em segundo, um documento de bastante valor para olhos experimentados.

Da abobada do vestibulo restam ainda, ligados á frontaria do templo, alguns encontros dos artezões. Num d'estes restos se vê uma harpia cujo trabalho de esculptura, sem duvida alguma, pertence aos primeiros tempos do mosteiro.

Na abobada do claustro superior, na ala da parte da sacristia, ha uma inscripção que diz: ERA DE J. *1544*. Esta data, além de justificar até certo ponto a existencia da outra, tambem serve para estabelecer a chronologia da construcção.

No mesmo claustro superior, na ala do norte, ainda ha outra data. Em volta de um fecho do artezoado lê-se: — *Memoria 1593.*

As duas inscripções ficam muito proximas, no espaço, não obstante a sua distancia no tempo. As differenças de estylo das alas onde se encontram estas datas, justificam-nas sobejamente.

Por aqui se vê a quantidade de annos que se gastaram na construcção do claustro. Chegaram as obras ao tempo dos *Filippes.*

*

Onde estava situada a primitiva egreja do Rastello?

Diz a tradição que a egreja velha de Santa Maria da Estrella, ou ermida do Rastello, estava para leste do templo actual, no sitio em que está hoje, pouco mais ou menos, o chafariz de Belem.

Apparece agora outra opinião: O sr. Ramalho, fundando-se

nuns trechos das duas descripções anonymas da trasladação dos ossos de D. Manuel, diz que a egreja velha estava situada a oeste do mosteiro, no extremo do dormitorio.

Discordamos, ou, melhor diremos, continuamos a manter a opinião já expendida, justificando a tradição.

Nas duas descripções referidas, ambas publicadas na *Historia genealogica da Casa Real portugueza,* vol. 2.º das *Provas*, falla-se na verdade nuns *alpendres,* ligados por qualquer modo ao templo, que facilmente se podem tomar pela arcada do dormitorio; mas, com um pouco de raciocinio, depressa nos convencemos da impossibilidade de tal coisa.

Ao fim do dormitorio, no local onde se quer assignar o local da egreja antiga, foi instituida, pouco depois da trasladação, ou talvez o estivesse já, a *Mercearia de D. Catharina,* especie de albergue para alguns cavalleiros pobres que tivessem servido no ultramar. Os restos d'essas edificações desappareceram inteiramente haverá onze annos, para no seu logar se fazer a casa para residencia do director da Casa Pia.

Ora, se a referida *Mercearia* se tivesse edificado sobre as ruinas da historica egreja, a tradição conservaria, com certeza, essa lembrança, do mesmo modo que conservou a noticia da imagem que nessa ermida existia, e que está hoje, quasi sem sombra de duvida, na Conceição velha.

Prova-se que não estava ali a egreja primitiva, porque D. Catharina, para fazer o seu piedoso instituto, se viu obrigada a comprar aquelle terreno, o que não aconteceria no caso contrario, porque então pertenceria á Casa Real, em virtude do contrato ou escambo feito por D. Manuel com a Ordem de Christo.

O testamento da rainha, que é de fevereiro de 1574 diz assim: «... se dê mantimento a vinte merceeiros... aos quaes tambem se lhes dará, para sua habitação e morada casas convenientes, no sitio que para ellas *tenho mandado comprar o terreno,* perto do mosteiro de Nossa Senhora de Belem.» (*Provas,* vol. 3.º, pag. 30).

Não averiguámos a epocha exacta da organização da referida *Mercearia,* nem isso se torna indispensavel para o nosso assumpto. Que fosse antes ou depois da trasladação dos restos de D. Manuel, que passaram da antiga egreja para o templo, pouco importa para o caso. A trasladação realizou-se em 1551, as obras do mosteiro continuaram, e não parece razoavel que o terreno, se ali tivesse estado a ermida, deixasse de pertencer á Casa Real.

Para estar incluida no espaço occupado depois pelo dormi-

torio tambem nos não parece natural. Essa construcção, parte importantissima do mosteiro, por ser a residencia dos monges, devia ter sido começada por uma só vez, sem dependencia do desapparecimento da velha egreja, para seu proseguimento.

Basta lembrar a verba do testamento de D. Manuel: «e que responda toda a obra com a que está começada do dormitorio, *o qual mando fazer para cem frades.*» Volvidos os trinta e tantos annos que decorreram da feitura do testamento até á solemnidade da trasladação, não se poderia ter esperado pela derrocada da egreja para se completar o alojamento dos cem frades.

Os *alpendres* seriam talvez uns abrigos, juntos das antigas edificações dos cavalleiros de Christo, destinados ao mesmo fim que se deu depois ás arcadas do dormitorio: Refugio para os mareantes e logar de contratação publica.

Não ha duvida que a egreja velha, começada a demolir por occasião de se trasladarem para os Jeronymos os restos das pessoas reaes que lá se encontravam, pouco mais poderia durar. Para sahir a procissão, diz uma das referidas descripções, «tinha S. A. mandado derribar o topo d'ella, etc.» E ambos dizem que a procissão veiu por debaixo dos *alpendres* até ao templo, quando trazia os restos dos regios defunctos.

Mas é preciso que nos acautelemos com os descuidos descriptivos dos senhores antigos; haja em vista a espada do infante D. Henrique.

*

Da celebre e solemne trasladação dos restos de D. Manuel, além das descripções já citadas, resta ainda outro documento notavel: é o sermão do padre Antonio Pinheiro, recitado nessa ceremonia.

Logo no mesmo anno se imprimiu a instancias da rainha D. Catharina, com o titulo de

Summario da prégação funebre que o Dr. Antonio Pinheiro, prégador d'El-rey nosso senhor, fez por seu mandado, no dia da trasladação dos ossos dos muito altos e muito poderosos principes, — El-rey D. Manuel seu pae e a rainha D. Maria sua mãe de louvada memoria.

Viu a luz da publicidade em 1551 e foi impresso na typographia de German Galhardo.

Na collecção do P.e Bento de Souza Farinha tornou a ser impresso este sermão, conjunctamente com outras obras do mesmo P.e Pinheiro, umas já publicadas e outras ineditas, tudo debaixo da designação de

Collecção das obras portuguezas do sabio bispo de Miranda e de Leiria D. Antonio Pinheiro, prégador d'el-rei D. João III.

Bento Farinha encabeçou o sermão com uma descripção da solemnidade, que é, com pouca differença, uma das que vem nas *Provas*.

*

Na torre do Tombo tambem existe, a respeito do *Mosteiro dos Jeronymos,* um grosso livro manuscripto intitulado *Chronica do maximo Doutor, Principe dos Patriarchas São Jeronymo — Particular do reino de Portugal.*

E' trabalho de Fr. Manuel Baptista de Castro, padre mestre, doutor e monge de S. Jeronymo, e pertence aos meados do seculo passado.

Pouco importante para investigações sobre o inicio do monumento, pois o que diz a esse respeito é copiado de José Siguença, aquelle manuscripto apenas serve para dar algumas noticias dos monges celebres do convento de Belem e dos acontecimentos notaveis contemporaneos com o auctor.

Descreve todos os conventos d'essa ordem que existiram em Portugal, detendo-se particularmente com o de Belem. O manuscripto devia ter dois volumes, como se deprehende do frontispicio, mas só um existe, na torre do Tombo, pelo menos.

As margens estão cheias de correcções feitas por duas lettras diversas.

Devem existir copias, segundo nos parece, e foram de alguma d'ellas, talvez, as transcripções publicadas, ha tempos, no *Conimbricense*.

O manuscripto, embora conhecido ha muito, tem sido pouco citado por causa da sua mediocre importancia.

CESAR DA SILVA,
Professor-bibliothecario da Casa Pia.

IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

LIVROS RECEBIDOS

Muito se agradecem as seguintes publicações recebidas:

Boletin de Enzeñanza primaria órgano oficial de la direccion G. de instruccion pública de la Republica oriental del Uruguay. Año IX, Montevideo, noviembre 1897, n.º 101.

Anales de la Universidad Central de la Republica del Ecuador estabelecida em Quito. Nueva epoca. Série XIII, octubre de 1897, n.º 84.

Viticultura, por ALBERTO VELLOZO D'ARAUJO.

A Enxertia Pratica das vides, traduzida litteralmente da 5.ª edição do anno corrente, por MR. V. VERMOREL.

A Politica Portugueza, por CARNEIRO DE MOURA.

A Instrucção do Povo e o Methodo de João de Deus — Representação á camara dos srs. deputados, publicada no *Diario do Governo,* n.º 163, de 26 de julho de 1897.

La Coupe — Recueil mensuel d'art et d'Ethique, 3.me année (Nouvelle série), n.º 1, janvier 1898.

Associação dos Jornalistas de Lisboa — Relatorio da Direcção e parecer do Conselho fiscal (gerencia de 1897).

Revista Agricola — Orgão dedicado aos interesses, progresso, fomento e defesa da agricultura portugueza, 1.º anno, janeiro de 1898, n.º 1.

ADVERTENCIAS

Em cada numero vae-se dando na capa a relação dos livros recebidos durante o mez, bem como as erratas do numero antecedente; no fim de cada anno, porém, dar-se-ha no texto da revista a relação total dos livros recebidos durante o anno, e, bem assim, as erratas do volume.

Das obras mais notaveis offerecidas ao INSTITUTO não só se dará noticia nesta revista, mas far-se-ha uma apreciação critica mais ou menos desenvolvida, segundo as circumstancias o permittirem.

As obras que se annunciem á venda no deposito de livros do INSTITUTO DE COIMBRA, remettem-se pelo correio a quem enviar a sua importancia em vale ou estampilhas.

Achando-se pendente da classe de litteratura a fixação da orthographia do *Instituto,* a commissão de redacção resolveu interinamente publicar os artigos na orthographia dos seus auctores.

Os artigos não assignados são da responsabilidade da redacção; cada um dos redactores firma os seus artigos com iniciaes do seu nome; os escriptos dos collaboradores são sempre assignados.

O INSTITUTO

REVISTA SCIENTIFICA E LITTERARIA

fundada em 1852

Esta revista é orgão do INSTITUTO DE COIMBRA. Publica-se em cada mez um numero illustrado, de 64 paginas ou mais. Doze numeros fórmam um volume, com o seu frontispicio, indices e capa especial.

Preço de cada numero ordinario..... 200 réis

Preço de cada volume..... 2$000 réis

ASSIGNATURAS

Não se recebem senão por um anno. Envia-se cada numero pelo correio aos assignantes, franco de porte, para todo Portugal, Ilhas adjacentes e Hespanha; para o Ultramar e para os restantes paizes accresce a importancia dos sêllos.

Preço..... 2$000 réis

VOLUMES PUBLICADOS

Alguns dos quarenta e quatro volumes, que formam a collecção completa do INSTITUTO, estão quasi esgotados, e por isso não se vendem senão a quem adquirir toda a collecção. Aquelles, porém, de que existem em deposito muitos exemplares, vendem-se pelo respectivo preço de assignatura: 1$500 réis cada um até o volume XLI, 2$000 réis qualquer dos seguintes.

Preço da collecção..... 56$000 réis

CORRESPONDENCIA

Toda a correspondencia litteraria, bem como os originaes destinados á publicação nesta revista, serão dirigidos ao secretario da redacção, DR. AFFONSO COSTA; sobre assumptos de administração dirigir-se-ha a correspondencia ao *Gabinete do Instituto—Coimbra*.

O INSTITUTO

REVISTA SCIENTIFICA E LITTERARIA



VOLUME XLV

Numero IX

M·DCCC·XCVIII

Setembro

COIMBRA

IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

COMMISSÃO DE REDACÇÃO

Affonso Costa, secretario
Bernardo Ayres
Eugenio de Castro
José Frederico Laranjo, 1.º redactor
Luciano Antonio Pereira da Silva
Manuel d'Azevedo Araujo e Gama.

INDEX

A POLITICA DE ARISTOTELES, por *José Frederico Laranjo*.. 501
A REVOLUÇÃO DE 1820 E O CONGRESSO DE VERONA, por *Antonio Vianna* 512
DA EMPHYTEUSE NO MODERNO DIREITO CIVIL PORTUGUEZ, por *Alfredo de Moraes Almeida* 522
CRANIOS PORTUGUÊSES, por *Antonio Aurelio da Costa Ferreira* 529
IN EXTREMIS, por *M. Duarte d'Almeida*..... 538
MEMORIAS DE CASTILHO, por *Julio de Castilho* 540
CONTRIBUIÇÃO PARA O ESTUDO DA HISTORIA DA CONSTITUIÇÃO DISCIPLINAR DA LINGUA PORTUGUÊSA, por *Monsenhor Botto*. 551
VIAGENS DA INDIA A PORTUGAL POR TERRA E VICE-VERSA, por *Sousa Viterbo* 555
LIVRO DAS OBEDIENCIAS DOS GERAES (continuação) 562



SCIENCIAS MORAES E SOCIAES

A POLITICA DE ARISTOTELES

Os estudos politicos foram iniciados e conduzidos a um alto gráu de desinvolvimento scientifico pelas intelligencias geniaes mais notorias da Grecia, por Socrates, Platão e Aristoteles. O primeiro, cuja philosophia tinha apenas duas partes, theologia e moral, conglobava n'esta a politica, que era a moral do Estado; Platão, muito mais arrojado que seu mestre, de genio muito mais vasto, embora nem sempre tão bem equilibrado, não limita, como elle, a sua philosophia a concepções sobre Deus e ao estudo e conhecimento da alma do homem; as suas idéas, além da refutação do scepticismo, são uma vasta synthese de quasi toda a philosophia grega anterior, e podem subsumir-se, para ficarem n'uma ordem logica, ao plano segundo o qual Hegel distribuiu as suas — *Ontologia, Philosophia da Natureza, Philosophia do Espirito.*

No estudo do espirito, Platão comprehende a psychologia, a dialectica, a moral individual e social e a esthetica. Como a de Socrates, a politica de Platão tem a sua base na psychologia e na moral individual, e é uma parte ou antes confunde-se com a moral social.

Os escriptos em que Platão trata da politica são os dialo-

gos — *O Politico* ou *da Realeza, A Republica* e as *Leis* —; no primeiro apresenta o esboço da sua doutrina, no segundo desinvolve-a, dando o plano de um Estado ideal, no terceiro modifica esse plano, de modo a tornal-o mais pratico, de mais facil execução.

Como Platão, Aristoteles tambem não reduz a philosophia a theologia e moral; a sua obra comprehende tudo; é um vasto encyclopedismo, differindo da arrojada synthese de seu mestre pelo seu caracter positivista, alargando e profundando muitos estudos de philosophia natural, de que Platão tinha apenas vagas concepções de conjuncto, expostas no *Timeu* e n'outros dialogos, mas nem por isso pondo de parte qualquer dos aspectos por que se pudésse encarar o homem, estudando-o nas suas diversas faculdades e nas leis correlativas, na vida individual e social, organisando scientificamente a psychologia, a logica, a ethica ou moral e a politica.

Tambem como Platão, Aristoteles pensa que não ha sciencia senão do que é universal; mas para Platão os universaes ou as idéas geraes são o modelo das coisas, preexistentes a ellas, e na alma humana remeniscencias de um mundo, de uma vida anterior, leis das forças d'essa mesma alma, e por deducção das quaes, travada com a observação e a experiencia, que se aproveitam, se deve organisar a sciencia, sendo a inducção tambem um meio de alcançar a verdade e muitas vezes de subir a essas mesmas idéas, que são o archetypo de tudo; Aristoteles, pelo contrario, pensava que os universaes são abstracções e inducções das sensações dadas pelas coisas e pelos factos; que nada existe no intendimento sem que primeiro exista nos sentidos, e que a sciencia se organisa pela observação e pela experiencia, pela analyse e pela inducção. Nenhum dos dois prescinde do ideal; mas para Platão o ideal está no começo de tudo; para Aristoteles no fim, e, derivado da realidade, conserva-se sempre mais proximo d'ella do que o ideal d'aquelle, talvez mais sublime, mas por isso mesmo mais remoto do homem.

Socrates e Platão consideravam a politica uma parte da moral; alguns escriptores, mormente inglezes, attribuem a Aristoteles a separação da politica da moral (1). Isto não é

---

(1) Aristoteles, escreve o professor inglez Frederich Pollock, abriu um caminho novo e differente. Em primeiro logar, elle separou a ethica da politica, o que é um progresso capital. E não sómente isto não se

verdade, se por separação se intende uma especie de independencia e de opposição, como a que se nota na *Republica de Sparta* e na *Republica de Athenas* de Xenophonte, e como a que se incontra, clara e frisantissima, no *Principe* de Machiavel. Sempre Aristoteles julgou a virtude necessaria na vida do Estado e o principal meio de conservação d'elle, embora julgue que algumas virtudes necessarias para o Estado são diversas das necessarias para o individuo; a *Ethica* de Aristoteles tem tantas relações com a sua *Politica,* que os ideaes d'esta se podem considerar uma applicação das definições que n'aquella deu de bem e de virtude.

Para Aristoteles *não ha bem em si;* as classes de bens são tantas como as dos seres; *o fim a que aspira, para que tende a natureza de cada ser, é o seu bem;* e, porque o que distingue o homem dos outros seres é a *razão, a felicidade d'elle, o bem d'elle é o que é conforme á razão;* a virtude é a disposição habitual de praticar o bem; as virtudes dividem-se em intellectuaes e moraes; estas dependentes d'aquellas, porque nenhuma virtude é possivel sem prudencia, ainda que a prudencia não seja a virtude universal.

A virtude é sempre um meio termo entre dois vicios; assim a liberalidade é um meio entre a prodigalidade e a avareza, e do mesmo modo a respeito das outras virtudes. As virtudes sociaes são a justiça e a equidade, a benevolencia e a amizade, que são tambem meios entre extremos (1); a theoria da moral de Aristoteles é pois uma theoria de *justo meio,* analoga á de Confucio, que, como elle, define a virtude — a moderação entre os extremos; a sua theoria politica é egualmente uma theoria de *justo meio,* a necessidade de preponderancia da propriedade média e das classes médias.

---

incontra nos escriptos de Platão, mas a *Republica* segue mesmo uma direcção diametralmente opposta. O homem é tratado n'ella como uma *micropolis,* e a cidade não é outra coisa senão o cidadão em lettras maiusculas.

Um outro ponto não menos importante no activo de Aristoteles é a sua maneira de tratar os factos e os problemas politicos. Sem nada abandonar da construcção ideal do Estado, tal qual elle deveria ser, Aristoteles applica-se a descobrir a historia natural do Estado tal qual elle é. Elle começa, não pela definição do seu proprio ideal, mas por estabelecer as condições actuaes das sociedades humanas e a formação dos governos. — *Introduction à l'Étude de la Science Politique,* trad.; Paris. *Theorin et fils,* pag. 30.

(1) Póde ver-se esta doutrina em Paul Janet — *Histoire de la Science Politique,* tom. 1.ºr, pag. 178 a 207, ou em qualquer historia da Philosophia.

*

A *Politica* de Aristoteles é pois uma continuação da *Ethica;* elle não separou uma da outra no sentido de as oppôr; separou-as no sentido de *distinguir,* de *differenciar* o individuo do Estado, de os desprender da analogia estreitissima em que Platão os tinha ligado, e que quasi o levava a absorver no Estado o individuo e a sociedade; além d'isto, *deu uma fórma scientifica á politica,* traçando com mão de mestre o quadro das materias que devia comprehender, lançando dentro d'esse quadro as analyses e as conclusões que derivavam dos factos que lhe offereciam os governos da sua epocha e os que conhecia dos tempos anteriores, fazendo assim um livro, que não tem equivalente no mundo moderno, porque nenhum escriptor houve ainda que com os immensos materiaes fornecidos desde então pela historia, elaborasse uma obra de politica positiva como a d'elle; não o conseguiu no ultimo quartel do seculo XVI João Bodin, que teve essa aspiração; não o conseguiu Montesquieu, cuja grande obra merece ás vezes a ironia que lhe applicaram — que não é o *espirito das leis,* mas *espirito sobre as leis* (1); — muito menos o conseguiu Comte; a obra de Aristoteles é por isso ainda hoje um modelo, e não é um exaggero o que dizem alguns escriptores — que mesmo na

---

(1) «O maior livro do seculo XVIII, sem duvida alguma, escreve Paul Janet, é *O Espirito das leis;* e mesmo na historia da sciencia politica, a unica obra que lhe é comparavel (eu ouso apenas dizer superior), pela extensão do plano, a riqueza dos factos, a liberdade das investigações e a força dos principios, é a *Politica* de Aristoteles.»

«A memoravel *Politica* de Aristoteles, escreve Comte, constitue, sem duvida, uma das mais eminentes producções da antiguidade, e, além d'isso, forneceu até aqui o typo geral da maior parte dos trabalhos ulteriores sobre o mesmo assumpto.» Comparando-a com a obra de Montesquieu, diz: «Desgraçadamente as mesmas causas geraes que estabelecem, com tanta evidencia, a irrecusavel preeminencia philosophica de Montesquieu sobre todos os seus contemporaneos, fazem egualmente sentir, de uma maneira não menos pronunciada, a inevitavel impossibilidade de todo o exito real n'uma empreza tão altamente prematura, quanto ao seu fim principal, cujas condições preliminares mais essenciaes, quer scientificas, quer politicas, estavam então tão longe de um preenchimento sufficiente. É demasiadamente manifesto, com effeito, que o projecto fundamental de Montesquieu não foi de nenhum modo realisado no conjuncto da execução do seu trabalho, que, apesar do eminente merito de certos pormenores, não se affasta essencialmente da natureza commum dos diversos trabalhos anteriores, e não tarda, a dizer a verdade, a voltar, como estes, ao typo primitivo do tratado de Aristoteles, de que elle aliás não pôde de nenhum modo egualar, tendo em consideração o tempo, a racional composição.» — Augusto Comte — *Cours de Philosophie Positive,* 3.ª ed., tom. 4.º, pag. 176-186.

pratica é ainda de utilidade diaria na sua applicação ao nosso tempo (1).

Diz-se que Aristoteles tinha compilado ou resumido 150 constituições; perdeu-se a maior parte d'esse trabalho (2); a synthese provavel d'elle é a *Politica,* que vamos resumir; é uma obra de analyse e de historia; por meio de uma distingue, define e distribue minuciosamente em classes as instituições politicas, por meio da outra mostra-lhes a origem, as transformações e as consequencias.

Quando Aristoteles escreveu já Sparta tinha sido vencida por Thebas, e, perdendo a hegemonia, entrara n'uma decadencia irremediavel; com Philippe e com Alexandre abrira-se para toda a Grecia uma nova phase; o orgulhoso Estado do Peloponeso não pôde pois exercer sobre o grande positivista a influencia de prestigio que desviou da imparcialidade a mente de Xenophonte e de Platão. Porque exclue os escravos e todos os artifices, o Estado de Aristoteles é mais estreito que o de Platão, onde se admittem como solidariamente ligadas todas as classes, e onde as classes são determinadas pelas aptidões e pela vocação; n'essa estreita sociedade de homens livres, porém, Aristoteles é mais sereno, mais democrata, mais liberal.

Mais secco, menos rico de phantasia, menos elevado, menos suggestivo, mas mais erudito e mais preciso, Aristoteles faz pensar menos que Platão, mas ensina mais; a obra de ambos completa-se; um levanta todos os problemas originados pelo homem em sociedade e considera-os por todos os prismas, illuminados todos pelo sol do ideal; o outro segue uma parte d'esses problemas, mostrando as soluções que tiveram e as consequencias obtidas; um deu á politica, como diz Carle, um fundamento *psychologico,* e iniciou assim aquella sciencia que os modernos chamam *psychologia civil;* o outro induziu da observação dos factos as leis universaes que governam a vida dos Estados, e é justamente havido como um

---

(1) *The History of Philosophy from Thales to Comte,* by George Henry Lewes, 3.ª ed., vol. I, pag. 282.

(2) Sabe-se que o tratado de Aristoteles, ou antes uma obra da sua Eschola, sobre a constituição de Athenas acaba de ser incontrado entre os papyros egypcios, publicado por M. Kenyon (*Oxford, Clarendon Press,* 1891) e traduzido por M. Haussoulier (Paris, Bouillon, 1892). Achar-se-ha a analyse e a critica por M. Weil e M. Dareste no *Journal des Savants* de abril e maio de 1891, assim como por Barthélemy St Hilaire nos C. R. de l'*Académie des Sciences Morales et Politiques* (1891, tom. II). *Nota traduzida da obra já citada* de Pollock, pag. 32.

precursor d'aquella *sciencia politica,* que agora se chamaria *positiva,* sendo justo portanto que ambos sejam considerados como os fundadores da sciencia politica (1).

De Platão para Aristoteles o genio desceu, mas lucrou-se em segurança o que se perdeu em elevação; um é o *divino* Platão, o outro é *humano,* mas portentoso, um dos filhos immortaes d'essa Grecia, intellectualmente incomparavel, e do qual ainda hoje se diz com verdade que — a sciencia da politica, assim como a maior parte dos nossos conhecimentos e mesmo das nossas tentativas para chegar ao conhecimento, se abrem com elle (2).

Não concordam todos os escriptores, que têm estudado, traduzido ou commentado a *Politica* de Aristoteles qual seja a collocação e sequencia authentica dos oito livros que a compõem, porque, seja qual fôr a ordem que lhes deem, parece haver quebra do fio das ideias e mudanças pouco logicas de assumptos.

Não ha discussão a respeito do livro 1.º, que trata — *da sociedade civil* e *da escravatura, da propriedade* e *do poder domestico;* — nem a respeito do 2.º — *exame critico das theorias de Platão e de outros escriptores* e *das principaes constituições:* as *de Sparta, Creta e Carthago;* — nem a respeito do 3.º — *do Estado e do cidadão, theoria dos governos e da soberania* e *da realeza;* — a discussão versa sobre a collocação dos cinco livros restantes.

Nas compilações ordinarias, o livro 4.º é o que trata — *da democracia e da oligarchia, dos tres poderes: legislativo, executivo e judicial;* — o livro 5.º o que contem — *a theoria geral das revoluções;* — o livro 6.º o que trata — *da organisação do poder na democracia e na oligarchia;* — o livro 7.º o que tem por assumpto — *a theoria geral da cidade* ou *do Estado perfeito;* — e o livro 8.º o que se occupa — *da educação n'esse mesmo Estado ideal.*

Barthélemy St. Hilaire, na traducção que deu da *Politica,* julgou não ser essa a ordem verdadeira. N'um appendice que se intitula — *Da ordem dos livros da Politica de Aristoteles* —, allegando que no ultimo capitulo do livro 3.º, Aristoteles annuncia que vai passar á aristocracia e ao governo perfeito, tira em conclusão que o livro 4.º deve ser esse que trata do

---

(1) Carle — *Vita del Diritto,* pag. 121.
(2) Pollock, *obr. cit.,* pag. 6

Estado perfeito, que costumavam collocar em setimo logar, e que o 5.º deve ser o que evidentemente se segue a este e que trata da educação como meio de produzir cidadãos proprios para esse Estado, o mais proximo possivel da perfeição; o livro ordinariamente collocado como 4.º passava a ser o 6.º; o ordinariamente collocado como 6.º passava a ser o 7.º; terminando a obra pelo livro considerado o 5.º, e que trata das revoluções e transformações dos Estados e dos governos, e dos meios proprios para os conservar.

Esta discussão e estas observações não são innovações de Barthélemy St. Hilaire; elle indica os escriptores que a suscitaram nos seculos XV, XVI e XVII, um dos quaes, o italiano Scaino de Salo, com a monographia que publicou — *In octo Aristotelis libros qui extant de Republica quaestiones* — fez adoptar n'algumas traducções subsequentes a ordem que elle tambem adopta, e que é defendida com trechos derivados da propria *Politica,* na qual o final truncado do livro 3.º é quasi textualmente o começo do que se reputava 7.º, ficando assim os dois livros ligados pelos assumptos e pela propria linguagem, que, mutilada no fim de um, se completa no exordio do outro.

Outros argumentos, reputados de maior peso, levam á mesma conclusão. No livro havido como 4.º, e por Barthélemy St. Hilaire reputado 6.º, Aristoteles escreve: «Nós fallámos já da aristocracia e da realeza, porque tratar do *governo perfeito* era tratar tambem d'estas duas fórmas; portanto o livro que trata do governo perfeito é anterior a este e não posterior, não póde pois ser este o 4.º e aquelle o 7.º; outros trechos se adduzem no mesmo sentido.

Entre o antigo 4.º livro e o antigo 6.º, diz tambem St. Hilaire, ha uma intima connexão; depois de se ter tratado no fim d'aquelle da divisão dos poderes e da sua organisação geral nos diversos systemas de governo, passa-se logicamente aos principios da organisação especial dos poderes em cada um d'estes systemas, materias tratadas no 6.º, mettendo-se de permeio, na seriação ordinaria, o livro 5.º, que trata das revoluções, assumpto completamente differente; uma simples leitura, nota elle, basta para convencer da ligação logica entre o 4.º livro e o antigo 6.º, e do mesmo modo que o 3.º livro termina quasi pelas mesmas palavras por que começa o que agora se classifica de 4.º, assim o antigo 6.º, que agora se classifica de 7.º, termina quasi pelas mesmas phrases por que começa o 5.º, que agora se colloca o ultimo.

O que pensar d'esta questão?

Dos escriptores modernos, uns, como Paul Janet e Thurot, seguem a ordem adoptada por Barthélemy St. Hilaire, e já anteriormente indicada e seguida por outros; para elles, depois dos tres primeiros livros, que não contêm senão generalidades, e que são como que os prolegomenos da sciencia, vêem os dois livros sobre o ideal politico, que não são simples digressões de entretenimento do espirito, como se seria tentado a crer, mas o proprio centro da obra e o nó de toda a theoria, sendo portanto o ideal o ponto de partida de Aristoteles, como fôra o de Platão; segue-se o livro sobre a republica ou o melhor governo relativo, depois os que tratam dos governos defeituosos, terminando-se pelo estudo das revoluções (1).

Outros, como Carle, seguem a ordem mais ordinaria; elle diz que Aristoteles se desvia sempre e em tudo de Platão, e que ao passo que Platão parte do *Estado optimo,* delineado na *Republica,* para descer nas *Leis* ao *Estado legitimo,* e signaladamente no *Politico,* a um terceiro Estado, que seria o *Estado arbitrario e violento,* de que depois se não occupou de proposito, Aristoteles, ao inverso, começa por descrever o *Estado real,* como se fôra formando nos factos, depois o estudou nas principaes constituições, existentes ou projectadas pelos philosophos, e emfim planeou elle tambem um *Estado ideal;* o que confirma a observação já feita de que a obra de Aristoteles se contrapõe de proposito em todas as suas partes á de Platão (2).

Carle dá como demonstrado exactamente o que se pretende demonstrar; e, não entrando elle na apreciação dos argumentos que se apresentam por um e por outro lado, a unica coisa que poderia dizer em favor da sua opinião é que não se combina com o methodo de Aristoteles começar pelo ideal e passar d'elle aos factos, e que, sendo uma exigencia d'esse methodo subir dos factos ás idéas, é provavel que Aristoteles começásse pela analyse dos governos reaes e só no fim d'ella désse o plano do que lhe parecia ideal, mas possivel, e dos meios proprios para que esse ideal se realisasse.

Não nos julgâmos com elementos sufficientes para darmos uma opinião segura sobre a questão, diremos todavia a opinião que temos e as nossas razões.

---

(1) Paul Janet — *Histoire de la Science Politique,* tom. 1.er, pag. 252, note.

(2) Giuseppe Carle — *La Vita del Diritto,* 2.ª ed., pag. 119, nota.

Seja qual fôr a ordem que se dê aos livros da *Politica,* ha sempre interrupção de idéas, repetições e digressões, defeitos frequentes nos escriptores da antiguidade, ainda os mais logicos e os mais profundos; em Platão, por exemplo, os assumptos emmaranham-se a cada passo, as digressões são constantes, é um verdadeiro fio de Ariadne, todavia nunca partido, o fio das suas ideias, e o mesmo acontece em muitas obras d'arte da Grecia; os cerebros não estavam ainda tão costumados á systematisação; era natural para elles o que é extranho para nós; e é necessario levar em conta esta observação, que não é nossa, que vimos não nos recordamos onde, talvez em Hegel a proposito da authenticidade e da ordem dos livros da Illiada de Homero, que nos pareceu plenamente verdadeira, e que explica nos escriptos da antiguidade muita desproporção, que nos parece desordem.

Na questão sujeita, a obra de Aristoteles, lida segundo a disposição adoptada por St. Hilaire, dá a impressão de um edificio em dois corpos, digamos assim, separados um do outro por um terceiro (os livros *da cidade perfeita* e *da educação*) construidos os dois ultimos muitos annos depois do primeiro, intervallo de tempo que originara uma mudança importante de idéas; na primeira parte, Aristoteles está quasi sempre em opposição com Platão; na segunda, a começar do livro do Estado perfeito, está quasi sempre muito proximo d'elle, e isto deu logar ás duas opiniões tão oppostas sobre a analogia ou opposição dos dois em doutrinas politicas, analogia sustentada por Thurot, opposição sustentada por outros (1). Mas se a impressão assim é esta, de outro modo é talvez peior, e o plano traçado por Aristoteles no começo inclina mais para a ordem seguida por St. Hilaire do que para qualquer outra.

Com effeito, no capitulo 5.º do livro 3.º, Aristoteles divide os governos em governos puros, ou que têm por objecto o interesse geral, e que podem ser: o governo de um só, ou a *realeza;* o governo de uma minoria, ou a *aristocracia;* e o governo da maioria, ou a *republica;* e em governos impuros, governos que têm por objecto o interesse especial dos governantes, desvios dos primeiros, corrupção d'elles, que lhes correspondem, e que são: a *tyrannia,* desvio da realeza; a *oligarchia,* desvio da aristocracia; a *democracia* e a *demagogia,* desvio da republica; ainda n'esse livro 3.º começa a

(1) Paul Janet, *obr. cit.*, tom. 1.º, pag. 252.

tratar do primeiro dos governos puros — a realeza —; seguia-se tratar do segundo d'esses governos — a aristocracia —, e inceta esse assumpto uo mesmo livro 3.º; como, porém, é n'uma aristocracia que elle incontra o governo perfeito, passa a tratar da cidade ou do Estado perfeito, o que o leva a occupar-se n'um livro em separado da educação, pela qual se hão de obter cidadãos para um Estado assim; trata depois da democracia, da oligarchia e da republica, que considera uma combinação das duas, e da tyrannia; e, dando pouca importancia a esta fórma de governo, porque era a menos vulgar na Grecia, estuda minuciosamente as diversas especies da democracia e da oligarchia e as fórmas correspondentes de organisação dos poderes n'uma e n'outra; o plano de Aristoteles não foi pois começar pelos factos, subindo depois para um ideal, nem a analyse dos ruins governos lhe poderia dar, a não ser por antithese, esse ideal; o plano de Aristoteles foi uma classificação de governos, em que começou, evidentemente, sem contradicção possivel, pelos puros, e em que portanto os corruptos, os peiores, estavam em ultimo logar; desce pois, como Platão, do ideal para o real, e não ao inverso; e se se póde admittir que, alterando-se esta ordem, que é a do seu ponto de partida, se estudem primeiro os governos de facto, e que só depois, para se evitarem digressões que parecem um esquecimento completo do assumpto, se apresente o governo ideal e o tratado da educação, o que não se póde admittir é que a theoria das revoluções se metta em meio do estudo da democracia e da oligarchia e do da organisação dos poderes n'uma e n'outra; esse tratado ou é o remate de toda a obra, se os livros do governo perfeito e da educação se seguem ao livro 3.º, ou remata pelo menos o estudo dos governos de corrupção, se o Estado ideal e a educação são o termo do escripto todo, o que não se conforma com o plano de Aristoteles, e é, por isso, provavelmente, uma transposição de algum compilador, a quem as digressões d'esses dois livros sobre a vida mais perfeita, sobre o bem, sobre a virtude e a felicidade e sobre a educação, no meio da obra pareceram disformes, e no fim uma aspiração natural do espirito, um ideal acima dos governos de corrupção e violencia, imagem fiel da pureza d'aquelle céo e das luctas da Grecia.

Levaram-nos ao estudo da *Politica* de Aristoteles as necessidades da cadeira que regemos na Universidade, no programma da qual, segundo o plano que instituimos, entra *o*

esboço historico das doutrinas politicas e dos principaes factos correspondentes; a nossa tarefa é resumir essa obra, para d'esse resumo compendiarmos para a aula as idéas mais essenciaes e mais importantes; o publico poderá, pelo resumo, fazer uma idéa aproximada do methodo de Aristoteles e das suas doutrinas politicas; muitas d'ellas parecer-lhe-hão modernas e opportunas, e tudo é de certo bem proprio para ensinar e para rectificar juizos em materia em que tanto se erra.

A obra toda póde dividir-se nas seguintes partes:

1.ª Idéas preliminares e fundamentaes. E' o assumpto do livro 1.º

2.ª Parte polemica e critica. Exame da *Republica* de Platão, de projectos de outros philosophos, e dos governos de Sparta, de Creta e Carthago, e da legislação de Solon e de outros. E' o assumpto do livro 2.º

3.ª Parte organica. Do Estado e do cidadão, theoria da soberania, classificação das diversas fórmas de governo, discussão de cada especie e organisação dos poderes em cada uma d'ellas. E' o assumpto dos livros 3.º a 7.º inclusive.

4.ª Theoria das revoluções, transformações e meios de conservação dos governos. E' o assumpto do livro 8.º e ultimo.

Distribuiremos as idéas por este quadro, aproximando as que entre si tiverem mais affinidade, embora ás vezes se incontrem em livros differentes.

(Continúa).

José Frederico Laranjo.

A REVOLUÇÃO DE 1820 E O CONGRESSO DE VERONA

(Cont. do n.º 8, pag. 456)

IV

O manifesto do governo provisorio aos soberanos da Europa. O congresso de Troppau e Laybach

Coube ao erudito benedictino do convento de Tibães, Fr. Francisco de S. Luiz, ornamento da Universidade, a missão de elaborar o manifesto do governo provisorio aos soberanos e povos da Europa, communicando-lhes as causas e os fins da revolução de 1820.

Nelle lhes dizia o sabio professor que a nação portugueza desejava sincera e ardentemente manter as relações de amizade que a ligavam ás outras nações, e que protestava a mais leal fidelidade á dynastia de Bragança; allegava que as desgraças da patria justificavam a revolução, levada a effeito para lhes pôr cobro e mudar a nossa situação politica, que se tornara intoleravel: a côrte ausente da metropole, a população minguada pela guerra da Peninsula e pela constante emigração para o Brazil, o commercio e a industria destruidos não só pela guerra mas tambem pelo desastroso tratado de 1810, pela consequente decadencia das fabricas e manufacturas nacionaes, pela quasi total extincção da marinha mercante e militar, e por uma falta absoluta de todo o genero de providencias que protegessem e animassem estes dois importantes ramos da prosperidade publica; os campos, privados de braços e de capitaes, num paiz sem industria e sem commercio, offereciam ao espectador admirado o triste quadro da fome e da miseria; o thesouro estava empobrecido, endividado, não só pelas extorsões do inimigo e pelas despezas

da guerra, mas tambem pela malversação dos agentes fiscaes e ainda mais pelo errado systema de administração.

Durante seis annos, desde a paz geral, os portuguezes, respeitadores do seu principe e da sua dynastia, com uma especie de adoração quasi religiosa, esperaram receber tão sómente da justiça e beneficencia regia as reformas e melhoramentos publicos. Soffreram silenciosos e pacificamente. Mas, é forçoso dizel-o, estas esperanças foram baldadas, e o soffrimento foi levado ao ultimo termo a que póde chegar a paciencia de uma nação briosa, cheia do sentimento de suas desgraças, e não ignorante dos meios de remedial-as.

«De qualquer modo que o podêr tenha sido exercitado em uma nação, (continuava o sabio professor, em seu estylo correcto e fluente) ou por um ou por muitos, ou concentrado ou repartido, ou limitado por leis expressas ou confiado sem alguns limites, nem a força das armas, nem os habitos inveterados, nem o decurso dos tempos podem jámais despojar essa nação da faculdade e invariavel direito, que sempre conserva, de rever suas leis fundamentaes, de rectificar seus primeiros passos, de melhorar a fórma do seu governo, de prescrever-lhe justos limites e de fazel-o util a collecção dos associados...».

«Eis aqui, pois, os verdadeiros principios que dirigiram os portuguezes, que os constituiram na indispensavel e absoluta necessidade de levantarem unanimes a voz,... para darem ao throno as bases solidas da justiça e da lei; para o libertarem das insidias da lisonja, dos laços da ambição, das astucias, da arbitrariedade; para o fazerem firme sem poder ser injusto; para o pôrem a egual distancia dos excessos violentos do despotismo tyrannico e da frouxidão não menos funesta do negligente e inerto desmazelo».

«Foram estes os votos de todos os portuguezes, quando proclamaram a necessidade de uma constituição, de uma lei fundamental, que regulasse os limites do poder e da obediencia; que affiançasse para o futuro os direitos e a felicidade do povo; que restituisse á nação a sua honra, a sua independencia e a sua gloria; e que sobre estes fundamentos mantivesse firme e inviolavel o throno do senhor D. João VI, e da augusta casa e familia de Bragança, e a pureza e esplendor da religião santa, que em todas as epochas da monarchia tem sido um dos mais prezados timbres dos portuguezes e tem dado o mais nobre lustre a seus heroicos feitos».

«Debalde se pretende calumniar este generoso esforço, qualificando-o de innovação perigosa. Os homens doutos e

imparciaes, versados na historia das nações, sabem que em todas as idades os povos opprimidos reconheceram o mesmo direito e o empregaram ainda com maior amplitude. A mesma historia de Portugal subministra exemplos d'isso, e a actual casa reinante a um semelhante esforço deve a sua exaltação e a sua mais distincta gloria. Se a moderna philosophia creou o systema scientifico do direito publico das nações e dos pòvos, nem por isso inventou ou creou os direitos sagrados que a propria mão da natureza gravou com caracteres indeleveis no coração dos homens, e que têem sido mais ou menos desenvolvidos, mas nunca de todo ignorados».

«Os portuguezes deram o throno, em 1139, ao seu primeiro inclito monarcha e fizeram nas côrtes de Lamego as primeiras leis fundamentaes da monarchia. Os portuguezes deram o throno, em 1385, a el-rei D. João I, e lhe impuzeram algumas condições que elle acceitou e guardou. Os portuguezes deram o throno, em 1640, ao senhor D. João VI, que tambem respeitou e guardou religiosamente os fóros e liberdades da nação. Os portuguezes tiveram sempre côrtes até 1698, nas quaes se trataram os mais importantes negocios relativos á politica, legislação e fazenda; e neste periodo, que abrange a mais de cinco seculos, os portuguezes se elevaram ao cume da gloria e da grandeza, e se fizeram acredores do distincto logar que, a despeito da inveja e da parcialidade, hão de sempre occupar na historia dos povos europeus. O que hoje, pois, querem e desejam *não é uma innovação, é a restituição* de suas antigas e saudaveis instituições, corrigidas e applicadas segundo as luzes do seculo e as circumstancias politicas do mundo civilisado; é a restituição dos inalienaveis direitos que a natureza lhes concedeu, como concede a todos os povos; que os seus maiores contentamentos exercitaram e zelaram, e de que sómente ha um seculo foram privados, ou pelo errado systema do governo ou pelas falsas doutrinas com que os vis aduladores dos principes confundiram as verdadeiras e sãs noções do direito publico».

. . . . . .

«A' vista de tudo o que fica substanciado, não podem os portuguezes duvidar de que os seus patrioticos movimentos hajam de merecer, não só a mais favoravel consideração, mas até justo louvor, tanto na opinião publica das nações illustradas, como na dos gabinetes dos soberanos que regem os differentes povos da Europa».

«Seria por certo bem doloroso para a nação portugueza que grandes e poderosos monarchas, com quem ella tem

mantido em todos os tempos relações amigaveis, fiel e religiosamente guardadas e respeitadas, abusassem agora do seu poder e superioridade, para subjugal-a e impor-lhe leis, ou empregassem a sua influencia para reprimir o nobre e ousado esforço de um povo sobejamente humilhado e infeliz, o qual, achando-se impossibilitado pela sua situação geographica de estender o seu poder, de dilatar-se em conquistas, de perturbar os outros povos na livre e pacifica fruição de seus direitos e de suas instituições; sómente póde intentar, e sómente intenta em realidade, melhorar a sua sorte, reformar a sua interna administração, recobrar os direitos sagrados que a natureza lhe concedeu, de que já gosou, e de que nenhum poder a deve despojar, e finalmente restituir á corôa do seu augusto principe a independencia, o esplendor e a gloria que em mais felizes idades constituiram o seu melhor ornamento...».

«A reconhecida prudencia, sabedoria e magnanimidade dos principes da Europa, o respeito que elles professam aos severos principios da moral publica e da imparcial justiça, a justa deferencia á opinião geral dos homens livres de todas as nações, e até a particular consideração que ha de merecer um povo illustre, a quem o mundo moderno deve, em grande parte, a sua civilisação e os seus progressos, são na verdade motivos de segura confiança para a nação portugueza e que lhe não permittem duvidar das disposições pacificas dos soberanos, que á face da Europa têem posto por base de seus procedimentos as santas maximas da fraternidade universal, tão recommendada no codigo sagrado do Evangelho».

«Comtudo, se, a despeito de todas estas considerações, se acharem frustradas as esperanças dos portuguezes, elles, depois de invocarem o Supremo Arbitro dos imperios, como testemunha de suas intenções, e como auxiliar da justiça da sua causa, empregarão em sua justa e necessaria defeza todos os meios e forças que têem á sua disposição; elles sustentarão seus direitos com toda a energia de um povo livre, com todo o enthusiasmo que inspira o amor da independencia. Cada cidadão será soldado para repellir a aggressão iniqua, para manter a honra nacional, para vingar a patria ultrajada, e, em ultimo recurso, elles verão antes talar seus campos, devastar suas provincias, reduzir a lastimosas ruinas suas habitações e exterminar o nome portuguez, do que hajam de submetter-se a um jugo estrangeiro, ou receber a lei de nações que lhe são na verdade superiores em forças e poder, mas não em honra e dignidade».

«Jámais deixa de ser livre um povo que o quer ser... O povo portuguez terá uma justa liberdade, porque a quer ter... Attentem os monarchas e os povos que a injustiça e a immoralidade de uma guerra, por mais felizes que sejam apparentemente os seus resultados, nunca deixa de ser punida, cedo ou tarde, pelas leis invariaveis da ordem eterna que o Supremo Arbitro do mundo prescreveu a todos os seres, e ás quaes não póde esquivar-se, nem a força, nem a grandeza, nem poder algum sobre a terra». (1)

A este ingenuo, mas nobilissimo documento, que mais parece uma profecia do inspirado monge, do que um manifesto politico, vão os autocratas das tres grandes potencias do norte retorquir, em suas notas e protocollos, que os povos só da soberania absoluta dos reis podiam receber garantias, se elles lh'as quizessem dar.

Ora em Hespanha reinava áquelle tempo um perverso e em Portugal um fraco. Que podiam os povos esperar da fraqueza e da perversidade, senão desastres e soffrimentos?

*

O manifesto do governo revolucionario de Lisboa tem a data de 15 de dezembro de 1820. A este tempo já sete mezes tinham decorrido, depois que o imperador Alexandre ameaçara a liberdade dos povos peninsulares, protestando que a Hespanha devia aos dois hemispherios um acto expiatorio que fizesse esquecer o escandalo da sua revolução; já sete mezes tinham decorrido desde que lord Castlereag defendera a independencia da Peninsula, asseverando que a Alliança não podia ser considerada como uma liga destinada a governar o mundo ou a exercer a suprema censura sobre os negocios internos dos outros estados.

Durante estes sete mezes, muitos e importantes acontecimentos vieram pezar na balança da diplomacia, fazendo-a pender para o lado da Austria, isto é, para o lado da politica liberticida. Um dos mais decisivos foi sem duvida a reunião do congresso de Troppau, effectuada para sentenciar a revolução italiana. Logo que o levantamento napolitano constou em

---

(1) S. Clemente, tom. 1, pag. 118.

Vienna, o principe de Metternich tomou medidas energicas e procurou conciliar o appoio moral das potencias, para que a Austria ficasse em situação de poder dar a lei em Napoles e em toda a Italia. Bem differente era a vontade do czar, que preferia um congresso de principes e tinha em mente a condemnação do movimento revolucionario executada em commum. A França sahiu ao encontro da vontade do czar e foi a primeira a propor a acção collectiva das potencias, na esperança, bem illusoria, de conseguir que prevalecesse a politica de conciliação segundo os principios da Carta franceza (1).

Os planos da França e da Russia repugnaram á Inglaterra muito mais que as intenções de Metternich. Lord Castlereag diligenciou separar a Austria da Russia, e ambas da França, afim de impedir a acção commum da alliança europea; porém, menos favorecido pelas circumstancias do que em abril e maio, foram agora baldados os seus esforços: prevaleceu a ideia do congresso, cujas sessões começaram em Troppau e acabaram em Laybach. Foi nesta soberana assembleia que o principe de Metternich conseguiu desacreditar o realismo constitucional do ministro russo Capo d'Istria, e convencer o imperador Alexandre do alcance superior da politica repressiva do seu outro ministro, Nesselrode. Desde este momento, o czar desattendeu as recommendações do governo francez, que desaconselhava qualquer medida violenta e suggeria a ideia de um ajuste cordial por meio de reformas constitucionaes, prudentemente conservadoras.

Capo d'Istria, hostil á Austria, mais affeiçoado a Richelieu que a Metternich, via com pezar que o imperador desprezava a sua alliada natural, a França, para se entregar nas mãos do machiavelico chanceller de uma nação cujos interesses eram rivaes dos do imperio russo. E isto porquê e para quê? Simplesmente pelo medo das innovações politicas, pelo desejo exagerado de manter a ordem estabelecida e pela predilecção cega por certos principios theoricos. Profundamente amargurado, Capo d'Istria antevia que seu amo, pelo caminho errado que trilhava, perderia em breve todos os titulos ao nome de dispensador da justiça, que elle outr'ora pretendera arrogar-se.

Num officio de D. Antonio de Saldanha da Gama, datado de Paris, em 10 de março de 1821, dizia este diplomata, para

---

(1) Pasquier, *Mémoires*, tom. v, pag. 27.

o Rio de Janeiro: «Não devo occultar que o gabinete russo julga que, tanto em Hespanha como em Portugal, a democracia estabelecida não póde ser derribada senão por meio de um systema constitucional realista».

«Este ministerio não tem dado inteira approvação ás medidas adoptadas pelo gabinete austriaco a respeito de Napoles. Elle emprega todos os esforços possiveis para persuadir o ministerio francez a mandar um ministro a Madrid, afim de animar e auxiliar pecuniariamente o partido realista. Quando este partido estivesse fortemente organisado, o rei de França deveria então apresentar-se como o chefe da casa dos Bourbons, e como rei constitucional, interessado, portanto, em fazer estabelecer um governo constitucional em logar de uma democracia proxima a degenerar em anarchia».

«Eu não conheço ainda a resposta d'este governo á communicação precedente, que o imperador mandou fazer ao duque de Richelieu, em uma carta escripta do proprio punho de Capo d'Istria».

D. Antonio de Saldanha teria modificado essencialmente as revelações do seu officio de 10 de março, se alguem houvesse podido e querido denunciar-lhe os seguintes trechos das memorias de Metternich:

«10 janvier — Capo d'Istria se démène comme un diable dans un bénitier; mais il est en plein dans l'eau bénite et ne peut rien faire. Le principal ressort de l'activité que nous déployons en ce moment c'est ma parfaite entente avec l'Empereur Alexandre. Sous ce rapport, le thé fait merveille, comme par le passé».

«28 février — Aujourd'hui nous avons dissous le congrès. Nous nous réunissons le premier septembre 1822.

«L'Empereur Alexandre s'est parfaitement conduit. Capo d'Istria a eu le dessous, et c'est lui qui paye les frais du procès. Si l'affaire de Naples tourne bien, il est perdu; si elle tourne mal, il est sauvé. Mais je pense qu'elle aura une heureuse issue». (1)

O astuto e muito espirituoso auctor das considerações que acabamos de transcrever convenceu Alexandre, num momento de fraqueza, a renovar e applicar effectivamente os principios da Santa Alliança, a despeito da attitude negativa da Inglaterra, e não obstante a neutralidade da França. Em virtude

---

(1) Metternich, *Mémoires*, tom. III, pagg. 449 e 457.

d'este accordo, os monarchas da Austria, Russia e Prussia renovaram o pacto anti-democratico, sob o nome de *Centro de união dos estados europeus*, e consideraram o congresso e o seu acto constitutivo como um desenvolvimento ulterior d'essa liga legitimista, á qual a Inglaterra se tinha constantemente opposto (1).

Se os soberanos da triplice alliança não ousaram desde logo pôr em pratica todos os corollarios do seu pacto liberticida, claramente os expressaram na declaração de 8 de dezembro de 1820, onde annunciaram que a coalição, tal como tinha sido formada contra a revolução franceza, acabava de ser renovada contra o poder egualmente tyrannico *da rebellião e do vicio*. «As potencias, dizia aquelle documento, exerciam um direito incontestado, tomando em consideração algumas medidas communs e preventivas contra os estados onde a revolta tinha derribado o governo, ou onde ameaçava os estados visinhos, da repetição de semelhante desastre. Tinham, pois, chegado a um accordo com respeito aos principios a adoptar na conducta que era necessario seguir em primeiro logar com relação a Napoles, onde a revolta ameaçava, como nenhuma outra o tinha feito, de uma maneira immediata e evidente, a tranquillidade dos estados visinhos, e onde podia ser combatida mais rapidamente e de um modo mais directo do que em qualquer das outras nações revolucionadas».

Numa carta dirigida no mez de dezembro de 1820 a A. Müller, é esta passagem commentada da seguinte maneira, pelo celebre estadista allemão, Gentz: «A situação de Hespanha e Portugal, que é muito mais horrorosa que a de Napoles, impõe-nos o duplo dever de não deixar impunes as desordens neste ultimo paiz, visto que, felizmente, lá póde chegar a nossa acção». (2)

Vê-se, pois, que as tres grandes potencias do Norte estavam resolvidas a affrontar a colera da Inglaterra e a empregarem contra Portugal a acção repressiva da sua alliança, — pelas armas, ao menos indirectamente, intervindo em Hespanha, — pela influencia diplomatica, de todas as fórmas.

Eis o motivo por que lord Castlereag largamente desenvolveu a defeza da nossa revolução, nas instrucções que ex-

---

(1) Gervinus, *Histoire*, tom. VIII, pag. 214 e seg.
(2) Gervinus, tom. VIII, pag. 218.

pediu para Vienna a lord Stewart, ministro de Inglaterra naquella côrte, e representante do governo inglez nas reuniões do congresso, a que assistiu, por assim dizer, da galeria, sem tomar parte nas suas deliberações, conforme lhe fôra recommendado. Ponderava-lhe Castlereag que o reino de Portugal se encontrava em estado de insurreição por justificadas razões, e indicava-lh'as minuciosamente. Referia-se á miseria publica, comprovada pela grande escacez de numerario, ao atrazo dos pagamentos devidos ao exercito, e á descurada e insupportavel administração do paiz pelos governadores da regencia transacta. A tendencia dos espiritos, accrescentava, é decididamente opposta aos estrangeiros, e, tendo em vista a excitação dos animos contra os inglezes, pela supposta ideia de que elles queriam conservar Portugal num estado de dependencia indecorosa, não poderia ter senão muito más consequencias qualquer pretenção por parte do governo britannico de intervir nos negocios internos deste paiz com medidas violentas e coercitivas. Lord Castlereag affirmava que semelhante conducta nada mais faria do que favorecer as diligencias de certo partido que desejava a união de Portugal com Hespanha. Julgava, pois, que o ministerio inglez não devia dar passo algum que pudésse ser considerado como tendente a induzir Sua Majestade Fidelissima a tomar uma resolução determinada, e muito menos devia suggerir-lh'a. O mais prudente era evitar tudo quanto pudésse irritar os revolucionarios; fazendo-lhes, porém, constar que o seu governo não podia ser reconhecido, sem que primeiro fosse sanccionado por Sua Majestade Fidelissima.

Effectivamente o governo inglez ordenou a Mr. Ward que désse por findas as funcções de encarregado de negocios junto do governo portuguez, com o qual ficavam tão sómente subsistindo as relações commerciaes; mas, em agosto de 1821, Mr. Thornton continuará, em Lisboa, com a categoria de ministro plenipotenciario e enviado extraordinario, a missão de representante da Inglaterra, que anteriormente desempenhara no Rio de Janeiro, antes do regresso de el-rei.

A parcialidade manifesta do gabinete inglez para com os constitucionaes portuguezes exasperava os alliados. E, pois, facil de calcular a antipathia com que, nas chancellarias do Norte foi recebida a declaração de principios exarada no manifesto do governo revolucionario de Portugal.

A penna com que Fr. Francisco de S. Luiz redigiu o celebre documento quebrou-se de encontro á muralha dos preconceitos. A força venceu a razão. Era de esperar: podia

acaso a ave de paz que symbolisa a sciencia luctar, com vantagem, contra as aves de preza?... Pobre ave impopular, desataviada das vistosas plumagens, que seduzem — como as vãs apparencias — os frivolos e as turbas! Pobre ave noctivaga, sentinella dos estudiosos, que tantas vezes, ou nas carvalheiras da cerca de Tibães, ou nas tilias do Mondego, acompanhaste com teus pios melancholicos as elucubrações do douto benedictino! Ave vigilante, symbolo da sabedoria, que te partiste em direitura ás regiões geladas do Norte, levando no bico recurvo o nobre manifesto do monge teu amigo, por lá te finaste, tranzida de frio, escarnecida dos soberbos e frivolos autocratas!

(Continúa).

ANTONIO VIANNA.

DA EMPHYTEUSE
NO MODERNO DIREITO CIVIL PORTUGUEZ

(Dissertação academica)

(Cont. do n.º 8, pag. 466)

II. Direitos a favor do emphyteuta. O foreiro tem sobre o predio emprazado quasi os mesmos direitos que um proprietario sobre as cousas que lhe pertencem. Assim, elle tem:

1.º — *Direito de usar livremente do predio emprazado,* fazendo seus todos os productos do fundo e das suas accessões, taes como os thesouros n'elle encontrados (art. 1673.º e § unico do art. 424.º); podendo, tambem hypothecar o dito predio e oneral-o com quaesquer servidões, uma vez que fique sempre livre uma parte do valor do predio correspondente ao fôro e mais um quinto (artt. 898.º, 1673.º e 1676.º); competindo lhe finalmente todos os direitos e acções tendentes á manutenção e reivindicação do fundo que faz objecto do contracto (art. 1674.º).

Pelo que respeita á hypotheca de predios emprazados, como estes não podem ser divididos sem consentimento do senhorio directo (art. 1662.º), assim tambem não podem ser hypothecados só em parte, sem esse consentimento; porque d'outra fórma, chegada a necessidade da arrematação para pagar o credito garantido, poderia ella ir para pessoa differente do foreiro devedor, em cuja hypothese o prazo ficaria dividido, o que egualmente se prohibe no artigo 898.º do Codigo.

2.º — *Direito de opção ou preferencia.* No caso de venda do dominio directo do prazo, pertencem-lhe os mesmos direitos que em identicas circumstancias pertencem ao senhorio directo (artt. 1678.º § 1.º, 1681.º § 1.º), e a que já nos referimos ao fallar do direito de opção de que gosa o senhorio directo no caso de venda do dominio util do prazo.

O artigo 1682.º, estatuindo que se o predio emprazado fôr penhorado por dividas do foreiro, não poderá ser posto em

hasta publica sem que seja citado para o dia da praça o senhorio directo, o qual terá a preferencia querendo haver o predio pelo maior lanço, — deixa em duvida, ou antes, parece excluir, com o seu silencio, o foreiro do goso do direito de preferencia no caso inverso do ahi mencionado; quanto a nós, porém, não vendo nenhuma razão justificativa de tal desegualdade, somos de opinião que ainda nesse caso o foreiro deve ter a faculdade de preferir, gosando dos mesmos direitos que em identicas condições gosa o senhorio directo.

Isto mesmo se deduz do n.º 4.º do artigo 848.º do Codigo do Processo, que tratando das arrematações judiciaes, determina que, a fim de poderem usar do direito de preferencia, serão citados para assistir á praça, o emphyteuta ou subemphyteuta, havendo-o, quando se tratar da arrematação do dominio directo do prazo.

3.º — *Direito de doar ou trocar livremente o predio emprazado;* devendo n'este caso fazel-o saber ao senhorio directo, no prazo de sessenta dias a contar da transmissão, pois se não fizer tal participação, fica solidariamente responsavel com o cessionario pelo pagamento das prestações devidas (art. 1677.º).

A doação do predio emprazado póde ser feita tanto por contracto entre vivos (art. 1677.º), como por testamento; visto que os direitos do emphyteuta sobre o predio emprazado são deferidos aos seus herdeiros, tanto legitimos como testamentarios, do mesmo modo que outros quaesquer bens patrimoniaes (art. 1662.º).

Pelo que respeita á troca de bens emprazados por outros predios, era duvidoso em face da nossa legislação anterior ao Codigo Civil, e ainda mesmo em face d'este, se se devia laudemio, ou não; porém, a prática geral, antes e depois do Codigo, é não se pagar laudemio ao senhorio directo pela troca de predios emphyteuticos por outros quaesquer predios.

4.º — *Direito de vender ou dar em pagamento o predio emprazado;* devendo neste caso avisar, ou antes, fazer notificar o senhorio directo, declarando-lhe o preço definitivo que lhe é offerecido ou por que pretende alienal-o, a fim de elle poder usar do seu direito de opção (artt. 1678.º do Cod. Civ., e 641.º do Cod. do Proc. Civ.); porque, se deixar de o fazer, poderá o senhorio directo usar a todo o tempo (antes de se dar a prescripção [§ 2.º do art. 1681.º]) do direito de preferencia, havendo o predio do adquirente pelo preço da acquisição (art. 1681.º).

E, posto que as pessoas moraes não possam usar do direito de preferencia nas alienações do dominio util, visto não poderem adquirir bens immoveis senão em certas e determinadas condições, ainda assim o foreiro que pretender alienar qualquer predio que lhes seja emprazado, tem obrigação de lhes notificar a transferencia, a fim de não ficar solidariamente responsavel com o adquirente pelo pagamento das prestações em divida (artt. 1679.º e 1677.º).

5.º — *Direito de pedir ao senhorio directo a reducção do fôro, ou de encampar o prazo* (1), se elle se oppozer á reducção, quando por força maior ou caso fortuito, o predio emphyteutico se destruir ou inutilisar, em parte, de modo que o seu valor fique sendo inferior ao que era na epocha do emprazamento (art. 1688.º).

Dos principios sobre contractos emphyteuticos que já nos são conhecidos, vê-se que o foreiro não póde encampar livremente o prazo ao senhorio directo para se eximir á obrigação de pagar o fôro; porque, sendo o aforamento um contracto synallagmatico, deve ser pontualmente cumprido por ambas as partes, excepto havendo novo accordo em contrario, conforme o que dispõe o artigo 702.º do Codigo Civil.

Ahi, porém, se resalvam as excepções especificadas na lei, e alguma cousa ha realmente n'esse sentido, quanto a prazos.

O fôro é um encargo real, nos termos do § 2.º, n.º 3.º do artigo 949.º do Codigo; devendo por isso acompanhar o predio a que se refere, e exigir-se ao possuidor d'este.

Emquanto, pois, o foreiro possuir o prazo, bem póde o senhorio directo demandal-o pelos fóros, conforme o artigo 1671.º; mas, se o predio se destruir ou inutilisar totalmente por força maior ou caso fortuito, fica o contracto extincto, segundo dispõe o artigo 1687.º

Por isso, se a destruição, nessas condições, fôr só em parte, de modo, porém, que o valor do predio emprazado fique sendo inferior ao que era na epocha do emprazamento, póde o foreiro requerer que o senhorio directo lhe reduza o fôro, ou encampar o prazo, se elle se oppozer á reducção (art. 1688.º).

6.º — *Direito de subemprazar,* que consiste em o emphy-

---

(1) *Encampar* o prazo é o abandono do predio emprazado ao senhorio directo.

teuta, por um novo contracto, transferir para um terceiro parte do seu dominio util, estipulando novas condições e ficando responsavel para com o senhorio directo pelas obrigações contrahidas. Póde, pois, o emphyteuta convencionar um maior fôro, de que ainda lhe fique lucro, depois de satisfeitos os encargos devidos ao senhorio directo, que em todo o caso devem ficar salvos.

Este direito que tinha sido supprimido pelo artigo 1701.º do Codigo Civil, foi de novo restabelecido pelo artigo 5.º do decreto de 30 de setembro de 1892, e limitado sómente aos terrenos incultos, pelo artigo 5.º do decreto n.º 11 de 10 de janeiro de 1895.

Na nossa antiga jurisprudencia disputava-se se era necessario o consentimento do senhorio directo para o emphyteuta poder subemprazar; sendo, porém, a opinião mais seguida a d'aquelles que, como Almeida e Sousa (Lobão), Coelho da Rocha e outros (1), entendiam que não era preciso tal consentimento, uma vez que isso não tivesse sido expresso no contracto ou acto de investidura.

Hoje, porém, em face do artigo 5.º do decreto n.º 11 de 10 de janeiro de 1895, nenhuma duvida resta de que o emphyteuta de predios incultos poderá, sem intervenção do consentimento do senhorio directo, subemprazar esses terrenos, uma vez que o subemphyteuta se obrigue a arroteal-os e a cultival-os, e quando o terreno subemprazado e desligado do prazo seja dispensavel ao grangeio d'este; podendo, no caso contrario, o senhorio directo oppôr-se ao subemprazamento.

Como a todo o direito é correlativa uma obrigação, póde de um modo geral dizer-se que aos direitos do senhorio directo correspondem correlativas obrigações por parte do foreiro; e vice-versa, que aos direitos do foreiro correspondem correlativas obrigações por parte do senhorio directo. Assim, quanto ao direito do senhorio directo *de receber o canon ou fôro*, corresponde, por parte do foreiro, a obrigação que este tem de lh'o pagar (art. 1653.º);—ao *direito de opção ou preferencia,* corresponde a obrigação do foreiro lhe fazer notificar a venda do predio emprazado, especificando qual o preço definitivo que lhe é offerecido ou por que pretende alienal-o (artt. 1678.º do Cod. Civ., e 641.º do Cod. do

---

(1) Vid. Coelho da Rocha, *obr. cit.*, § 561.º e nota correspondente.

Proc.); — ao *direito de receber o laudemio* corresponde a obrigação do novo emphyteuta adquirente o pagar, na fórma por que tiver sido estipulado, ou em conformidade com a lei (art. 1693.º e § un.); etc.

Além das obrigações que são correlativas aos direitos de que gosa o senhorio directo, o foreiro é obrigado a gosar o predio emphyteutico como bom pae de familia, a fim de manter integralmente os direitos dominicaes do senhorio directo, o que se deduz especialmente do artigo 1672.º do Codigo, que prohibe ao emphyteuta o deteriorar sensivelmente o predio emphyteutico, sob pena da perda dos seus direitos sobre o dito predio, o que implicitamente importa a obrigação que impende sobre o foreiro de fazer no predio emphyteutico as reparações ordinarias e extraordinarias que sejam precisas para manter o prazo em bom estado de conservação; e, além d'isso, o foreiro é mais obrigado a todos os encargos e tributos que forem lançados ao predio ou á pessoa em razão do predio, devendo o senhorio directo abonar-lhe as contribuições correspondentes ao fôro (art. 1675.º e § un.).

Por seu lado, o senhorio directo, além das obrigações correlativas aos direitos do emphyteuta, que sobre elle impendem, tem mais a obrigação de registar o encargo emphyteutico, para que este produza effeitos para com terceiro, e ficar elle com privilegio mobiliario, para pagamento dos fóros que vierem a ser-lhe devidos, nos termos dos artigos 880.º e 881.º do Codigo Civil (artt. 1670.º, 880.º n.º 1.º § 1.º, e 881.º n.º 1.º § 1.º); de abonar ao foreiro as referidas contribuições correspondentes ao fôro (§ un. do art. 1675.º), etc.

16. A emphyteuse extingue-se ou acaba nos seguintes casos:

1.º — Se o predio emprazado se destruir ou inutilisar totalmente, por força maior ou caso fortuito; pois é evidente que ficará tambem extincto o contracto de emprazamento que incidía sobre esse predio (art. 1687.º).

2.º — Por *encampação;* isto é, quando, como já se disse, o predio emprazado, por força maior ou caso fortuito, se destruir ou inutilisar em parte, de modo que o seu valor fique sendo inferior ao que era na epocha do emprazamento, e o senhorio directo não concedeu ao foreiro a pedida reducção do fôro, este devolve o prazo ao senhorio directo (art. 1688.º).

3.º — Por *expropriação* do predio emprazado, a que se proceda por causa de utilidade publica, visto que o expropriante adquire a propriedade plena da parte expropriada.

Nas expropriações de terrenos emprazados, a importancia da parte expropriada deve ser dividida entre o senhorio directo e o foreiro, dando-se áquelle uma quantia correspondente á reducção que tenha sido feita no fôro que recebia.

4.º — Por *prescripção* contra o senhorio directo e a favor do emphyteuta, quando este deixa de satisfazer o fôro devido e aquelle não usa dos seus direitos durante um lapso de tempo sufficiente para se dar a prescripção (artt. 526.º e segg.), ficando então o predio emprazado no dominio pleno do foreiro, ou considerado allodial; visto que a prescripção é applicavel aos prazos, da mesma fórma que o é aos outros bens immobiliarios (art. 1686.º).

5.º — Por *consolidação;* isto é, quando o predio emprazado é devolvido ao senhorio directo, por o ultimo foreiro fallecer sem herdeiros legitimos ou testamentarios (art. 1663.º).

6.º — Por *devolução;* isto é, quando o senhorio directo recobra o predio emprazado, sem indemnisação alguma ao foreiro, por este deteriorar o dito predio de modo que o seu valor se torne inferior ao capital correspondente ao fôro e mais um quinto (art. 1672.º).

Como já se disse, para que o senhorio directo possa pedir a devolução do predio emprazado, é necessario que a deterioração tenha sido causada por culpa do emphyteuta, e que seja tal que o valor do predio se torne inferior ao capital correspondente ao fôro e mais um quinto.

7.º — Por *confusão;* isto é, quando o dominio directo e o util se juntam numa mesma pessoa; pois que, quando na mesma pessoa se reunem um direito e a obrigação correlativa, annullam-se mutuamente (art. 796.º), a não se dar o caso de ainda na mesma pessoa se conservarem independentes as qualidades de senhorio directo e de emphyteuta, por titulo de herança a beneficio de inventario, porque então não haverá confusão, nem, portanto, se extingue o emprazamento, como por analogia se deduz do artigo 800.º do Codigo Civil.

Dá-se tambem a confusão pelo casamento, em que um dos conjuges era senhorio directo e o outro emphyteuta de qualquer prazo; porque pela communhão de bens extingue-se o

emprazamento, ficando allodiaes os bens emprazados, devendo por isso á morte de qualquer dos conjuges, entrar na partilha, como taes.

8.º — Pela *remissão,* que tem logar quando o emphyteuta, mediante uma certa indemnisação, liberta o prazo do onus emphyteutico, que sobre elle pesava.

Se essa libertação se faz por meio de um novo contracto, a aprazimento de ambas as partes, a remissão diz-se *livre* ou *facultativa* (art. 1678.º e §§ 1.º e 2.º); se falta o consentimento do senhorio, e este é obrigado á cessão do dominio directo, a remissão diz-se *forçada* ou *obrigatoria.*

Esta ultima especie de remissão, que o *Projecto do Codigo Civil* já estabelecia de um modo geral (artt. 1761.º, 1762.º, 1806.º e seg.), foi estabelecida para os emprazamentos de bens particulares cujo dominio directo não excedesse o valor de 300$000 réis, pelos artigos 1.º e 2.º do decreto de 30 de setembro de 1892; mas de novo supprimida pelo artigo 2.º do decreto n.º 11 de 10 de janeiro de 1895.

(Continúa). ALFREDO DE MORAES ALMEIDA.

SCIENCIAS PHYSICO-MATHEMATICAS

CRANIOS PORTUGUÊSES

SUTURAS

As variações que o gráu de complicação das linhas suturaes experimenta de raça para raça e de individuo para individuo; a epocha e a marcha da sua synostose são, póde-se dizer, verdadeiros indices de um maior ou menor desenvolvimento encephalico, e devem ter-se na conta de um caracter anthropologico de muita importancia; por isso que permittem, até certo ponto, ajuizar da superioridade intellectual d'essas raças ou d'esses individuos.

Quando mesmo outros factos não houvesse para comprovar tal affirmação, bastaria talvez lembrar as numerosas memorias e livros que d'esse assumpto se occupam e as grandes questões que a seu proposito se levantam.

Se não se póde, como queria Gratiolet, dividir as raças segundo o gráu de complicação de certas suturas, se não se pódem admittir as formulas differentes que elle indicou na marcha da synostose das raças inferiores e das superiores; póde-se asseverar comtudo, em geral, a superioridade de um cranio em que as suturas se conservam mais tempo abertas, ou em que, por exemplo, a complicação das suturas anteriores predomina sôbre as posteriores.

Ha incontestavelmente uma relação entre o desenvolvimento do encephalo e a complicação ou a synostose das suturas, cujo estudo se impõe a todo o anthropologista.

Lá fóra este estudo tem sido feito desenvolvidamente, e tem levado a conclusões de muito interesse. No nosso paiz, porém, só conhecemos umas tabellas, aliás de muito valor, em que o nosso illustre anthropologista, o dr. Ferraz de Macedo, indica a percentagem centesimal dos differentes graus

de complicação e synostose da coronal, sagittal e lambdatica observados por elle numa série de 1000 cranios portuguêses contemporaneos. Isto, porém, não é sufficiente. Se essas tabellas partilham da confiança que merecem os trabalhos de tão distincto observador, se contêem na verdade dados preciosos; não podem constituir, só de per si, um estudo das suturas dos cranios portuguêses. Ha muito que aproveitar nellas, mas precisam de ser analysadas. Levam, sem duvida, a valiosas conclusões, mas carecem de ser interpretadas.

O presente estudo, que sem dúvida não póde ser um trabalho completo, fundamenta-se nas tabellas e nalgumas conclusões do sr. dr. Ferraz de Macedo e nas observações que nós proprios fizemos numa série de 180 cranios portuguêses contemporaneos, existentes no Museu d'Anthropologia da Universidade de Coimbra.

Por conveniencia adoptámos neste nosso estudo o plano seguinte:

I. — *Da complicação das suturas;*
II. — *Da synostose das suturas e da determinação das edades;*
III. — *Da synostose das suturas como causa de algumas deformações do cranio;*
IV. — *Tabellas, graphicas e bibliographia.*

No primeiro e segundo capitulo referimo-nos de um modo geral á complicação e á synostose das suturas; expomos em seguida as leis de complicação e synostose de cada uma das suturas do cranio, e, finalmente, deduzimos a lei geral de complicação e synostose craniana.

No terceiro capitulo desenvolvemos muito pouco o assumpto, devido á falta de exemplares na série que estudámos e ao desconhecimento de trabalhos que se tenham feito ou publicado entre nós sôbre deformações por synostose.

Quanto ás tabellas, umas dão a percentagem centesimal dos differentes graus de complicação e synostose indicados nas *Instrucções craniologicas* de Broca, outras a frequencia d'esses graus traduzida por um modo que nos pareceu mais conveniente para a justificação de algumas conclusões, e, finalmente, outras a frequencia comparada nos dois sexos. D'estas duas ultimas ordens de tabellas, a primeira foi construida, dispondo os graus de complicação ou synostose pela ordem decrescente da sua frequencia, e a segunda, distinguindo os graus de complicação e synostose dos cranios masculinos por

um pequeno traço collocado no álto e á direita de cada numero de Broca, e separando os graus correspondentes nos dois sexos pelo signal > ou <.

As graphicas, que permittem ver a epocha de obliteração de determinadas regiões de certas suturas, foram construidas, tomando para coordenadas as edades de 40 a 60 annos e o numero de cranios com ou sem synostose observados em cada uma d'essas edades.

Na noticia bibliographica, indicámos os livros que pudemos consultar sôbre este assumpto ou de que tivemos conhecimento.

Pelo que deixamos dito, se vê que procurámos documentar o mais possivel as nossas affirmações e ter o maior cuidado na interpretação dos factos e na deducção das leis.

Oxalá que tenhamos realisado a nossa intenção!

I

DA COMPLICAÇÃO DAS SUTURAS

Longe de serem uniformes, as suturas do cranio differem na fórma exterior, na sua propria estructura e, correlativamente, em outros caracteres que d'estes dependem intimamente. Simples linhas de juxtaposição dos ossos na base do cranio, as suturas mostram-se-nos, em geral, sinuosas e fortemente dentadas em quasi toda a abobada. Broca (1), fundamentando-se apenas nestas differenças de fórma, a que alludimos, propoz a divisão das suturas em *simples* ou *harmonicas* e *complicadas,* e comprehendia naquellas as suturas da base e a escamosa da abobada, e nestas a coronal, a sagittal e a lambdatica. Collocando assim a sutura escamosa ou temporal da abobada do cranio ao lado das suturas simples da base, incorre-se num erro, que só um estudo mais intimo da sutura permitte descobrir.

De facto, não só a sutura temporal resulta de uma sobreposição de dois ossos, o que não succede com as suturas da base, como tambem é das mais tardias na obliteração, ao contrario do que se dá naquellas, que se cerram mais cêdo do que nenhumas outras. E' que a sutura escamosa, do mesmo modo que as suturas da abobada, offerece aos ossos um

(1) *Instructions craniologiques,* 1875, pag. 23.

grande numero de pontos de apoio e póde permanecer por isso aberta durante mais tempo, favorecendo assim o desenvolvimento da caixa craniana e não prejudicando a união e a harmonia das suas differentes partes. Fundamentado no estudo estructural das suturas e na analogia que existe nos caracteres da sutura escamosa e das outras suturas da abobada, o sr. dr. Bernardino Machado divide as suturas do cranio pelo seguinte modo:

Suturas cranianas { Simples. Suturas da base.
Complicadas { Sobrepostas, biseladas ou embricadas. (Suturas escamosas). } Suturas da abobada.
Complicadas { Interpostas, dentadas ou enclavinhadas. (Suturas coronal, sagittal e lambdatica, etc.). } Suturas da abobada.

O estudo da complicação sutural, que na mesma sutura varía de cranio para cranio, é da maxima importancia para o anthropologista, não só por se prender com o estudo da synostose, de que adiante nos occuparemos, mas tambem por se relacionar com a superioridade cerebral das raças ou dos individuos. De facto, Mantegazza (1) assignala a simplicidade das suturas (principalmente da coronal) nos papeis da Nova Guiné, e Broca nos negros da India. Hovelacque e Hervé (2) referem-se á simplicidade evidente das suturas dos cranios prehistoricos. Gratiolet fundamenta até no desenvolvimento predominante de uma das tres principaes regiões do cranio e na complicação respectiva das suturas uma divisão das raças em: frontaes ou brancas, parietaes ou mongolicas e occipitaes ou negriticas. Lombroso (3) tem a simplicidade das suturas como caracter especial aos cranios dos criminosos (4).

Betz e Rava (5), finalmente, estudando os pormenores do crescimento physiologico das suturas, reconhecem a simplici-

---

(1) *Arch. per l'Antrop. e l'Etnol.*, 1877, pag. 32.
(2) *Précis d'Anthropologie*, 1887, pag. 59.
(3) Debierre — *Le crâne des criminels*, pag. 109.
(4) Segundo o sr. dr. Ferraz de Macedo (*Crime et criminel*, pag. 60), a complicação sutural sería, ao contrario, maior no cranio dos criminosos do que nos normaes.
(5) *Kiewer Universitätsnachriten*, 1880 (cit. por Moriz Benedikt — *Manuel technique d'Anthropométrie cranio-cephalique*, 1889, traducção franceza de Kéraval).

dade do cranio das crianças e notam o apparecimento de tres ordens de dentes, durante a formação de uma sutura complicada. Segundo estes auctores, os dentes d'estas suturas conservam-se simples até aos 10 ou 12 annos. Nesta idade apparecem nas bordas lateraes dos dentes das suturas uma série de pontas que formam os dentes suturaes de segunda ordem e que mais tarde, pelos 25 annos para as mulheres e 20 para os homens, dão origem a uma terceira ordem de dentes. Depois dá-se inversamente uma involução nos dentes suturaes. Os dentes de terceira ordem são os primeiros a desapparecer; em seguida a estes, os de segunda; e, por ultimo, os de primeira.

Estes factos parecem, a nosso ver, relacionar-se ainda com o desenvolvimento encephalico.

Observando, com effeito, o quadro de Boyd (1), vê-se que a edade de 25 annos está comprehendida no periodo do maximo desenvolvimento encephalico. E, analysando o quadro de Quételet (2) para o crescimento craniano, encontra-se a edade de 20 annos para limite d'esse desenvolvimento.

Gudden (3), que, contra o que era admittido geralmente, demonstrou que o crescimento dos ossos do cranio não se faz só pelos bordos suturaes, mas é tambem devido a um certo crescimento intersticial, faz depender a fórma das suturas da direcção dos canaes de Havers.

Segundo este modo de ver, uma sutura seria simples, quando os vasos sanguineos dos ossos estivessem dispostos parallelamente a essa sutura, e complicada, quando lhe fôssem perpendiculares. Este facto, porém, como diz Manouvrier (4), não deve ser a unica causa da complicação sutural, visto não explicar as grandes variações de complicação das suturas da mesma região do cranio.

Assim somos levados mais uma vez a reconhecer a relação notavel que de facto existe entre a complicação sutural e o desenvolvimento encephalico. Não só essa complicação é uma causa favoravel a esse desenvolvimento, como tambem póde ser uma consequencia e um resultado d'elle e um testimunho

---

(1) *Rythme de croissance de l'encéphale* in Topinard — *Eléments d'Anthropologie générale,* 1885, pag. 518.

(2) *Acroissance par âge* — Quételet. — *Mesures absolues* in Topinard, *loc. cit.,* pag. 643.

(3) *Recherches expérimentales sur la croissance du crâne.*

(4) Artigo — *Sutures* in *Dictionnaire des sciences anthropologiques.*

evidente de uma maior actividade de determinadas regiões do cerebro.

Comprehende-se bem isto. Uma grande complicação de uma sutura torna mais difficil e menos necessaria a soldadura dos ossos que separa, mais tardia a sua synostose e mais facil por consequencia o desenvolvimento do cranio. Além d'isso, as sinuosidades e um grande numero de dentes de uma sutura complicada podem-se considerar, como dizem Hervé e Hovelacque (1), uma consequencia de um desenvolvimento desegual do cranio e do cerebro. Se o desenvolvimento de um progride parallelamente ao do outro, os ossos permanecem juntos e tendem a formar suturas simples ou pouco complicadas; mas, se por acaso o desenvolvimento encephalico sobreleva ao craniano, os ossos tendem a afastar-se em virtude da expansão do encephalo e os dentes a formar-se para encherem os intervallos interosseos. Pode-se, pois, com o fundamento em tudo que expusémos, dizer, de um modo geral, que o grau de complicação de uma sutura é um verdadeiro indice do desenvolvimento da região cerebral correspondente.

Complicação da sutura coronal.—Existente na parte antero-superior da cabeça e constituindo a linha de separação do frontal e dos parietaes, esta sutura apresenta-se, como o provam as observações de Broca, Gratiolet, Hervé, Mantegazza, Ribbe e outros, mais complicada nas raças superiores do que nas inferiores, e isto justifica o seu valor anthropologico.

Apesar, porém, da importancia d'este, só conhecemos um estudo circumstanciado da complicação d'esta sutura. Referimo-nos a um trabalho publicado pelo sr. dr. Ferraz de Macedo no seu livro — *Crime e criminoso* — reproduzido em parte por Manouvrier no artigo — Suturas — do *Diccionario das sciencias anthropologicas,* trabalho, que consiste essencialmente numa interessante e bem cuidada tabella, onde se representam os differentes graus de complicação e soldadura das suturas cranianas verificadas em 1000 cranios portuguêses contemporaneos.

Na intenção de estudarmos mais ou menos minuciosamente a complicação das suturas dos nossos cranios, procedemos, como no principio dissémos, a esse estudo em 180 cranios portuguêses contemporaneos pertencentes ao Museu d'Anthropologia da Universidade e fomos levados a conclusões que

---

(1) *Loc. cit.*, pag. 59.

pouco se afastam d'aquellas que inferimos das tabellas do sr. dr. Ferraz de Macedo. E, para que se possam comparar melhor, iremos deduzindo e expondo parallela ou conjuntamente os resultados dos dois trabalhos.

1. — A lei de complicação da sutura coronal deduzida das nossas observações e das do sr. dr. Ferraz de Macedo poderá representar-se pela desegualdade:

$$m > s > i,$$

onde *m*, *s* e *i* designam respectivamente as regiões média, superior e inferior da sutura considerada.

Esta lei, segundo as nossas observações e até certo ponto segundo as do sr. dr. Ferraz de Macedo, parece verificar-se sempre nos cranios de homens e ser algumas vezes nas mulheres substituida pela seguinte:

$$m > i > s.$$

2. — A parte superior da coronal é mais complicada nos cranios de homens do que nos cranios das mulheres.

3. — A frequencia do maior grau de complicação na parte inferior da coronal é maior nos cranios femininos do que nos masculinos. Ao contrario, a frequencia do maior grau de complicação da parte superior da coronal é maior nos cranios masculinos do que nos femininos.

Complicação da sutura sagittal. — Os resultados deduzidos das nossas observações e das do sr. dr. Ferraz de Macedo sôbre a complicação da sutura sagittal dos cranios portuguêses, podem enunciar-se e agrupar-se assim:

1. — A lei de complicação da sagittal é:

$$p > m > a > o,$$

onde *a*, *m*, *o* e *p* designam respectivamente as regiões anterior, média, obeliana e posterior d'esta sutura.

2. — Segundo as nossas observações, o grau de complicação da parte posterior e da parte média é maior nos homens do que nas mulheres. Ao contrario, a complicação da parte obeliana parece maior nas mulheres do que nos homens.

Segundo as observações do sr. dr. Ferraz de Macedo, a frequencia do maior grau de complicação das partes anterior, média e obeliana da sagittal é maior nos cranios masculinos do que nos femininos.

*

3.—Em geral, a sutura sagittal é mais complicada nos cranios dos homens do que nos cranios das mulheres.

Complicação da sutura lambdatica. — 1.— A lei de complicação a que somos levados pelas nossas observações, e a que se deduz das do sr. dr. Ferraz de Macedo, divergem muito. Assim, pelos dados da nossa tabella, essa lei exprimir-se-hia do seguinte modo:

$$i > m > s,$$

emquanto que pelos da tabella do sr. dr. Ferraz de Macedo se teria:

$$m > s > i,$$

s, *m* e *i* representando respectivamente as regiões superior, média e inferior da sutura lambdatica. Apezar d'esta divergencia, que poderia justificar uma lei de variabilidade na complicação da sutura lambdatica, a primeira d'aquellas duas expressões está de acôrdo, o que parece confirma-la, com a lei da synostose que determinámos para a mesma sutura e que se póde deduzir tambem, pelo menos para os homens, dos dados das tabellas do sr. dr. Ferraz de Macedo sôbre a obliteração das suturas do cranio.

2.—A parte superior da sutura lambdatica é mais complicada nos homens do que nas mulheres.

3.—A frequencia do maior grau de complicação na parte superior da lambdatica é maior nos cranios masculinos do que nos femininos. Pelo contrario, essa frequencia é maior na parte inferior da sutura lambdatica dos cranios femininos do que na dos masculinos.

CONCLUSÕES

Dos factos e das leis que apresentámos a proposito do estudo da complicação de cada uma das tres suturas do cranio—coronal, sagittal e lambdatica—, e que deduzimos de observações nossas e de outras do sr. dr. Ferraz de Macedo, parece-nos poder tirar duas conclusões geraes de interesse e de importancia:

1.—A complicação sutural dos cranios masculinos é, em geral, superior á dos cranios femininos.

2. — As regiões superiores de cada uma das duas suturas transversas do cranio — coronal e lambdatica — são mais complicadas nos cranios dos homens do que nos cranios das mulheres, emquanto que as regiões inferiores das mesmas suturas são mais complicadas nos cranios das mulheres do que nos dos homens.

O primeiro facto parece depender da differença sexual da grandeza absoluta do cranio, como diz Manouvrier (1) a proposito de uma conclusão do sr. dr. Ferraz de Macedo sôbre a complicação da sutura sagittal.

O segundo parece mostrar uma differença no desenvolvimento de determinadas regiões do cranio, relacionado provavelmente com o desenvolvimento de regiões correspondentes do encephalo.

O facto, em especial da complicação das suturas coronal e lambdatica, ser maior nas regiões inferiores d'essas suturas nos cranios femininos do que nos masculinos, poderá, até certo ponto, considerar-se como resultado de um desenvolvimento desegual das regiões inferiores do cerebro.

(Continúa). ANTONIO AURELIO DA COSTA FERREIRA.

---

(1) *Loc. cit.*, pag. 1032.

LITTERATURA E BELLAS-ARTES

IN EXTREMIS...

(A E.)

Pois que toda a minha vida,
Já comprida,
Tão batida e combatida
De tempestades ha sido,
De perfidias assaltada,
De rudes golpes lanhada,
Traspassada,
Como gladiador vencido,
— Perderei já o sentido
De a ver, emfim, acalmada.

É cousa que está julgada,
Sentença em bronze insculpida:
— Paz, a paz appetecida
Por mim (tão d'alma invocada!),
Ao cabo de tanta lida,
Só lá, na extrema jazida,
Na derradeira morada...
— Se algures me está guardada!

Paz perdida,
Foragida,
Mais do que morta, descrida,
Sob escombros sotterrada...

*

Qual ave que, desgarrada
Do seu par, quando a fugir,
Vae, de quebrada em quebrada,
De cêrro em cêrro acossada,
Do tiro, emfim, alcançada,
Sósinha, ao longe, cahir...
Como a côrça, perseguida
Por matilha encarniçada,

Ou folha que, desprendida,
O vento leva, arrastada:
Ai, vida, que não és vida,
Antes morte continuada!
Assim tu andas, varrida
Por asperrima nortada;
Assim, pela Dôr mordida,
Pelos silveiraes rasgada;
Assim, do alto cahida,
Do teu sonho espavorida,
Do sereno azul banida,
De mágoa em mágoa levada!
Ai, vida! que não és vida,
Antes morte continuada...

Não sei que fôjo te aguarda,
Que nunca vista cilada!
Sei só que, nesta jornada,
Tão dolorosa e cançada,
Uma só cousa me tarda:
—É vêl-a, emfim, acabada...

M. Duarte d'Almeida.

MEMORIAS DE CASTILHO

LIVRO VI

De 1850 a 1855

(Cont. do n.º 8, pag. 494)

XXVII

26.ª lição.—13 de Agosto.—Sessão intercalar, sem lição, em 14.—27.ª lição.—16 de Agosto.—28.ª lição.—17 de Agosto.—29.ª lição.—18 de Agosto.—Episodio que demonstra a incredulidade acintosa de alguns espectadores, e incendeia a eloquencia de Castilho.—30.ª lição.—19 de Agosto.—A aula regimental em Lanceiros da Rainha.

26.ª LIÇÃO

SEXTA FEIRA 13 DE AGOSTO DE 1852

8 horas e 40 minutos da noite.

Não se póde cantar a Invocação, por falta de quem acompanhe.

Canta-se o Hymno do trabalho.

Castilho mostra o chamado *Mississipi da leitura,* ou *Leitura continua,* engenho de sua invenção, que se acha collocado no topo da sala principal, substituindo o quadro preto dos dias antecedentes. N'este apparelho uma longa tira de papel, todo escripto com grandes lettras, se desenrola successivamente, por manivellas, de um cylindro vertical collocado á direita, para outro, parallelo a este, collocado á esquerda dos espectadores. O largo espaço comprehendido entre os dois cylindros fórma uma pagina de leitura. As paginas vão-se succedendo serenamente á proporção que vão sendo lidas. Os caracteres empregados n'estas paginas são alternativamente os redondos, ou romanos, e os de mão. A' proporção

que os alumnos vão lendo, primeiro *por syllabas*, e depois *por cima*, cada um dos periodos (que todos conteem pontos de conhecimentos uteis), Castilho faz d'elles a explicação, despida de termos scientificos, e o mais que póde ao alcance de entendimentos ainda incultos, «porque — diz elle — a sciencia popular não ha de ser a dos sabios, mas sim a compativel com o pouco tempo que os pobres podem consagrar ao cultivo da sua alma. Não só é melhor dar pouco do que nada, mas até é melhor dar pouco, e simplicissimo, do que muito, e transcendente. *O ar scientifico* — dizia Rousseau — *mata a sciencia*. Este principio nunca é tão verdadeiro como no presente caso, em que n'uma eschola de A B C, dada a creanças e homens do vulgo, se procura fazer-lhes adquirir algumas noções, que elles pareciam ser para todo sempre condemnados a ignorar.»

Lêem-se quinze periodos.

Recordação dos atrazados.

Castilho apresenta por distinctos dois alumnos: Augusto José da Costa, e João Baptista.

São applaudidos.

Apresenta egualmente, para se lhe agradecer, o mestre carpinteiro, alumno d'esta aula, João Manuel da Graça, que despendera seis dias e meio do seu trabalho para fazer o excellente engenho que hoje se estreou, e que ainda lhe vai ajuntar um grande quadro preto, para que o mesmo apparelho possa tambem servir, em caso de precisão, para escripta, arithmetica, geometria, musica segundo o Methodo de *Galin-Paris-Chevé*, ou qualquer outro estudo semelhante.

Hymno do trabalho. Invocação a Deus, por ter chegado, e poder acompanhal-a ao piano, o sr. Prior de Santa Isabel, Padre José Jacintho Tavares, auctor da melodia.

Finda a sessão ás 10 horas e um quarto.

O sr. Lambertini fica ainda meia hora ensaiando os que aprendem a musica de M.me Casella á mesma Invocação.

SESSÃO INTERCALAR SEM LIÇÃO PROPRIAMENTE DITA

SABBADO 14 DE AGOSTO

8 horas e tres quartos. Concurso esplendido de ambos os sexos. Cavalheiros de primeira grandeza, e titulares. Muitos membros do *Centro promotor dos melhoramentos das classes laboriosas*.

Reina a mais perfeita ordem.

Os alumnos da 1.ª e 2.ª sala, bem como os da 3.ª, estão todos reunidos na primeira, em consequencia da nova disposição que se deu aos bancos para melhor aproveitamento do espaço.

Canta-se a Invocação a Deus, com a musica do sr. Commendador Tavares.

Castilho toma a palavra, e attendendo a acharem-se presentes muitissimas pessoas que ainda não conhecem o Methodo, e veem (como ellas mesmas o declararam) attrahidas pela curiosidade, entende dever satisfazer-lh'a. Declara, porém, que, achando-se tambem presentes poetas, que podem fazer passar com os seus versos alguns momentos agradaveis ás senhoras presentes, em logar de lição dará hoje um resumo, apenas, da historia do seu Methodo, um espécimen dos exercicios, e uma breve prova de tudo que os discipulos teem já conseguido. Desempenha estas promessas.

Correm-se todos os atrazados, que sahem com a mais irreprehensivel nitidez. Lêem-se por syllabas, e depois por cima, diversos periodos do *Mississipi da leitura*.

Castilho adverte que, nas explicações que tenciona continuar a fazer ácerca dos diversos pontos de instrucção que se escolheram para o *Mississipi*, tem assentado em se não desviar jámais da humilde simplicidade, indispensavel para que semelhantes auditorios comprehendam e colham fructo. Ainda que possuisse opulencias scientificas, nunca para ali as traria, porque o empenho dos verdadeiros amigos da civilisação deve ser antes ensinar alguma coisa, do que brilhar esterilmente.

Faz-se uma pequena mostra da leitura auricular, e da decomposição dos mais longos e difficeis vocabulos, em lettras e em syllabas; no que os alumnos vão peregrinamente.

Castilho observa que o seu Methodo facilita, como se vê (até um ponto que antes de se ver se não acredita), o ler e o escrever, e aperfeiçoa a falar.

A proposito da escripta, cita, como provas vivas e irrefragaveis, os alumnos da 2.ª aula regida pelo sr. Director da Eschola Normal, Luiz Filippe Leite (1).

O sr. Bulhão Pato, instado por algumas senhoras, torna a recitar o seu Cantico da infancia desvalida.

Castilho annuncia que a sr.ª D. Maria Caldeira da Silva e Costa se presta a cantar, posto já de muito o não haja feito.

---

(1) Mais uma vez se torna a evidenciar o engano de Amaral Cyrne.
J. de C.

Esta senhora, como tantâs hoje, felizmente, entende que todos e todas devem contribuir com o que poderem, com a esmola do dinheiro, ou com a do trabalho, ou com a da boa vontade, para a obra religiosissima da illustração e civilisação popular.

A mencionada senhora canta deliciosamente uma bella aria italiana.

O sr. Luiz Antonio Ribeiro de Sá recita um poemeto lyrico.

O sr. Castanheira uma composição, tambem lyrica, do sr. José de Sande, dirigida a Castilho a respeito dos seus trabalhos.

O sr. Ignacio Francisco Silveira da Motta uma poesia amorosa.

O sr. Francisco Vieira da Silva, n'um discurso brilhante de galas e ardente de amor, comó sempre que improvisa, congratula-se com o publico pelo grande trafego que se nota nos espiritos para a regeneração moral da nação. Dá os devidos parabens ao Centro promotor. Convida todas as almas patrioticas a aggregarem-se-lhe; e remata coroando com as flores da sua eloquencia as damas, que já egualmente se começaram a associar, e se acham em trabalhos effectivos para esse fim.

O sr. Luiz Filippe Leite recita um seu poema de caracter religioso, intitulado *O Eremita*.

Julio de Castilho, filho mais velho de Castilho, repete, sendo para isso instado, as *Saudades da infancia,* traducção do dinamarquez por seu Pae.

M.me Costa canta umas seguidilhas hespanholas, que são vivamente applaudidas, como o fôra a sua aria.

O sr. Leite, obedecendo ao pedido de alguns circumstantes, torna a recitar o seu elogio, lido pela primeira vez nos annos de S. M. I. a Duqueza de Bragança.

Canta-se o Hymno do trabalho, acompanhado ao piano por M.me d'Andrada.

11 horas. Sahida dos alumnos. Muitos convidados e convidadas se conservam ainda por algum tempo.

27.ª LIÇÃO

SEGUNDA-FEIRA 16 DE AGOSTO

8 horas e meia. Quarenta e duas senhoras. Muitos visitantes.

Invocação a Deus acompanhada pelo sr. Prior de Santa Isabel.

Castilho diz haver hoje um bello facto para accrescentar á historia dos progressos, que em favor da civilisação vai alcançando o Methodo da Leitura repentina. Ao seu lado se acha o sr. Doutor José Maria Baldy, Lente de Mathematica, e ornamento da Universidade de Coimbra, Brigadeiro, e actual Governador militar de Elvas. S. Ex.ª fizera-lhe a honra de vir de proposito presencear esta lição, a fim de se inteirar melhor, pela pratica, do que já conhecia pela leitura do livro, para ir fundar, já já, nos dois regimentos estacionados na praça do seu commando, este novo ensino.

«Em consequencia do que,—ajunta Castilho—recomeçaremos hoje, em resumo, todas as prelecções e exercicios, que desde o principio se teem seguido, acompanhando cada ponto com as explicações que parecerem convenientes.»

Corrida assim toda esta escala, faz-se a leitura auricular e ocular, servindo para esta ultima algumas bellas maximas, dictadas pelo sr. Baldy, escriptas em lettra de mão, e que os discipulos lêem por syllabas com a costumada facilidade.

O sr. Baldy passa á 2.ª sala, onde presenceia a exacção com que os alumnos escrevem nas suas pedras o que se lhes dicta; todos legivelmente, e alguns até já com certa regularidade (1). Visita egualmente a 3.ª sala.

10 horas. Hymno do trabalho.

28.ª LIÇÃO

TERÇA-FEIRA 17 DE AGOSTO

8 horas e meia. Invocação a Deus, musica do sr. Prior de Santa Isabel, cantada sem acompanhamento. Hymno do trabalho.

Castilho annuncia que hoje se instaurou no quartel do regimento de Lanceiros, em Belem, em presença do Commandante e Officialidade d'aquelle corpo, uma eschola de Leitura e Escripta repentina, sob o magisterio do sr. Alferes Dias da Silva, tendo ido, como mais praticos, ajudal-o n'este encetar de trabalhos tão novos, os srs. Luiz Filippe Leite, e seu pae Pedro de Alcantara Leite, ex-Director do Lyceu Açoriano.

---

(1) Nova prova do engano em que se deixou cahir o intelligente Amaral Cyrne quando notou que o Methodo não promovia o ensino da escripta. *J. de C.*

Correm-se todos os atrazados. Na 1.ª sala, depois da leitura auricular e decomposição, lêem-se vinte e seis quadros no Mississipi, e torna-se á leitura auricular e á decomposição.

Na 2.ª o mesmo, e escripta. N'esta sala não ha um só que não assigne o seu nome, e que não forme qualquer lettra que se ordene (1).

Uma das pessoas mais respeitadas n'esta cidade pelo seu caracter, e pelo seu saber, distribue occultamente aos alumnos, depois de os ver trabalhar, algumas recompensas pecuniarias (2).

Na 3.ª sala os mesmos exercicios que na 1.ª, excepto o Mississipi, e logogriphos.

Hymno do trabalho. Invocação a Deus, com musica de M.me Casella, e acompanhamento ao piano pelo sr. Lambertini.

10 horas. Sahida.

29.ª LIÇÃO

QUARTA-FEIRA 18 DE AGOSTO

8 horas e 40 minutos. Invocação a Deus. Musica e acompanhamento pelo sr. Prior de Santa Isabel.

Corrida dos atrazados. Começa-se a ler no Mississipi uma nova teia de escripta empregada toda em poesia.

Em meio do 2.º quadro, Castilho, constando-lhe que alguem na sala está dizendo que, se os alumnos lêem com tanta promptidão e limpeza, tendo tão poucas horas de lição, é necessariamente porque já estão familiarisados com o texto que se lhes mostra, manda de repente cobrir a encetada leitura com o quadro preto, e convida instantemente os incredulos a virem elles proprios escrever do seu punho o que lhes agradar, affirmando-lhes que o hão de ver lido com egual rapidez e perfeição.

Ninguem se move.

Castilho insiste no seu convite, segunda, terceira, e quarta vez, declarando que qualquer pessoa que tenha a bondade de se prestar á sua rogativa, longe de o offender o obsequiará, pois haverá contribuido para o credito (aliás já seguro) do

---

(1) Resposta dada antecipadamente ás desconfianças do illustrado pedagogo e escriptor Amaral Cyrne. *J. de C.*

(2) Antonio José Viale.

novo Methodo, que ninguem dirá ser indifferente para a civilisação de Portugal.

Ninguem ainda se levanta.

Então o sr. Valentim José da Silveira Lopes, em acto continuo, escreve no quadro as seguintes palavras:

FORAM TODOS CONVIDADOS A ESCREVER ALGUMA COISA, E NINGUEM SE APRESENTOU!

Os discipulos lêem-n-o instantanea e perfeitamente.

Castilho (tenho-o dito já muitas vezes) não primava como orador de arrebatamento; era correcto, chistoso, academico; prendia, mas não commovia. Orador didactico, e não tribunicio. A clareza, a communicabilidade, eram os seus principaes dotes; tudo que elle pensava e sabia, passava pela persuasão para a alma dos ouvintes; o que elle sentia, nem sempre.

Uma vez porém o ouvi erguer-se a proporções quasi ciceronicas. Foi n'esta mesma noite.

Bastou o que se acabava de passar para inflammar o estro de Castilho; mandou parar todos os exercicios em que se estava, e disse que redondamente se enganavam essas pessoas presentes, que attribuiam a artimanha a rapida leitura que os pobres alumnos ali faziam do que se lhes traçava em grandes lettras de giz. Mostrou a impossibilidade de doutrinar durante o dia aquelles alumnos, sem que o bairro todo soubesse d'essa prévia lição diurna. Verberou em termos incisivos a má-fé com que assim se vilipendiavam as intenções lizas e puras d'elle, orador; e cheio de santa indignação expandiu a sua bilis em eloquentes invectivas.

A rapida leitura da phrase escripta na pedra foi a triumphal resposta aos zoilos.

—«Eis ahi—exclama Castilho—o desengano mais formal a negadores; salvo se, para me contestarem o saber ensinar a ler, me quizerem honrar com o titulo de *adivinho,* pois aliás era impossivel haver antecipadamente ensinado tambem esta phrase, toda nascida do actual incidente.

«E' inexplicavel—accrescenta o orador—o acinte, a obstinação, a grandeza de malignidades, com que ainda se deseja empecer esta coisa inoffensiva, proveitosa, desinteressada, e insuspeitissima!

«Com gosto se admitte a estas salas, e com benevolencia, e com gratidão, se acolhe n'ellas toda a gente, que deseje presencear os nossos trabalhos, e o admiravel fructo que elles vão no povo produzindo. Ora no meio d'estes convidados, e

d'estes hospedes, tão convencidos pelos seus olhos e ouvidos, tão crentes, e tão manifestamente affeiçoados á boa obra, não sei por que fatalidade ha sempre quem venha (Deus sabe por que motivo, e para que fins!) espalhar furtivamente a sizania, lançar suspeitas sobre o insuspeitavel, atirar-nos a ingratidão, ainda antes de se ter consummado o beneficio, e forcejar por desmoralisar-nos, e reduzir-nos á esteril inercia dos homens perdidos e perdidissimos.

«Por descargo de consciencia lhes declaro entretanto, que todas essas machinações são já agora impotentes; que a leitura popular ha de ir por diante, pese a quem pesar. Nós mesmos, os que a estamos ensinando, já a não poderiamos arrancar, se endoidecessemos para tal querermos; porque em cima lhe cahiu a benção da Providencia, e esta reforma não está já exclusivamente contida n'este pequeno recinto, mas diffundiu-se, e vai todos os dias germinando e florindo por trinta partes ao mesmo tempo.»

Applausos geraes.

Recomeça-se o trabalho. Leitura ocular no quadro preto, revezada com leitura auricular e decomposição.

Castilho retoma a palavra, e annuncia mais provas de como crescem as sympathias para com este ensino:

—«O ex-Deputado, sr. Conego Estevam Jeremias Mascarenhas, presente na sala, pretende seguir o curso, para levar dentro em pouco a Macau este melhoramento, a que S. Ex.ª liga toda a importancia.

«O sr. Freineda, tachigrapho-mór da Camara dos Dignos Pares, offerece-se, como já o havia feito o sr. Pezerat, para dar aos alumnos que o desejarem um curso de tachigraphia.»

Hymno do trabalho, acompanhado por M.me d'Andrada.

10 horas; retirada geral.

30.ª LIÇÃO

QUINTA-FEIRA 19 DE AGOSTO

8 horas e meia. Invocação a Deus acompanhada pelo sr. Padre Tavares.

Leitura da mesma no Mississipi, e do Hymno do trabalho, para corrigir n'uma e n'outra peça alguns defeitos de pronunciação. Leitura no quadro preto, leitura auricular, e decomposição de palavras.

Na 2.ª classe dão os visitadores e visitadoras algumas pa-

lavras, que os alumnos escrevem nas pedras, em geral correctamente. As meninas fazem tambem algumas lettras nas ardosias, e lêem logogriphos (1).

Hymno do trabalho, acompanhado por M.me d'Andrada.

O sr. Luiz Filippe Leite, rogado pelo seu amigo Castilho para declarar á assemblêa o que vai na eschola do regimento de Lanceiros em Belem, diz:

—«Um dos mais bellos triumphos para estas lides, recentes, mas já tão coroadas de bom exito, é, por certo, a adhesão manifestada pelo digno Commandante de Lanceiros, o Coronel Maldonado. A S. Ex.ª, e ao sr. Alferes Dias da Silva, director da eschola regimental, cabe um grande quinhão de reconhecimento publico pela boa vontade, zelo, intelligencia, e decidida dedicação, com que acolheram esta boa nova litteraria, este invento, com que o sr. Castilho dotou o povo portuguez.

«Instaurou-se no dia 17 a aula de Leitura repentina. Perto de trinta praças a frequentam, e em breve a maior parte d'aquelle corpo a frequentará, porque a amenidade do ensino está convidando os soldados, e despertando-lhes a emulação, que tanto caracterisa aquella classe.

«Em tres lições, a duas das quaes eu assisti, a da abertura e a de hoje, com meu Pae o sr. Pedro de Alcantara Leite, teem-se mostrado dez lettras, que estão perfeitamente sabidas, e teem-se lido já muitas palavras formadas com estes elementos. O exercicio que precedeu, e vai acompanhando estes trabalhos, é a decomposição de palavras em syllabas, e em lettras (leitura auricular), tudo com rythmo. Assevero-vos que no rythmo é que ninguem os excede, o que se explica bem entre individuos, cujas evoluções e movimentos são todos cadentes e metricos.

«Isto, o rythmo, que junto com a mnemonisação fórma o segredo d'este ensino, é comprehendido e executado por soldados, na decima parte do tempo que por outrem.

«As lições do sr. Dias da Silva hão de colher optimos resultados pela exactidão com que as desempenha.»

Castilho accrescenta que n'este mesmo serão o vieram procurar soldados da Guarda Municipal, testemunhando o desejo que teriam de aprender por este Methodo, e mais ainda, que o seu Commandante, o sr. Barão de Francos, creasse para elles uma eschola regimental de leitura repentina. «Se S. Ex.ª

---

(1) Continuam a accumular-se as demonstrações de quanto se illudiu Amaral Cyrne, julgando talvez o Methodo *a priori*, e inclinando-se a crer que o ensino da escripta era n'elle desprezado. *J. de C.*

a desejar—accrescenta Castilho—o meu amigo o sr. Pedro de Alcantara Leite já se promptifica para lh'a ir crear.»

Annuncia mais o poeta, que o sr. Marcos Antonio de Sousa Bellarmino, de Moçambique, se offerece gostoso para levar áquella possessão portugueza este ensino, tão facil como aprazivel, e que para isso começou já hoje a assistir aos nossos cursos. O nome d'este sr. é escripto na pedra, e lido tres vezes pelos alumnos para ser decorado. A pessoa é tambem mostrada, e devidamente applaudida.

Finalmente expõe, que um visitador (que não quer ser nomeado) se obriga a mandar vir carpinteiros para darem á custa d'elle a mão de obra para uma porção de novos bancos.

10 horas e um quarto.

Canta-se o *Hymno do trabalho* como o tributo mais proprio a tão ferventes operarios da civilisação.

P. S.—Este pensamento fecundo e nobilissimo de diffundir a instrucção primaria nas classes inferiores do exercito já vem de longe. Os soldados, sahidos por via de regra das ultimas camadas sociaes, já urbanas, já rusticas, precisam ser doutrinados e educados, até com a mira no aperfeiçoamento do bom serviço militar.

Vou transcrever a Portaria com que se honraram os Governadores do Reino em 1815, eil-a:

Portaria

«O Principe Regente Nosso Senhor, Desejando promover nos Corpos de Linha do seu Exercito o conhecimento da Leitura e Escripta portugueza, não só para bem do serviço dos mesmos Corpos, e economia da sua Real Fazenda, mas tambem para beneficio d'aquelles seus vassallos que pretendem occupar os diversos postos militares na classe de Officiaes inferiores:

«E' Servido Mandar estabelecer uma Aula de ler, escrever, e contar, em cada Corpo de Infanteria, Caçadores, Cavallaria, e Artilheria do seu Exercito, e na Guarda Real da Policia de Lisboa, a fim de que se aproveitem d'ellas os individuos dos mencionados Corpos, querendo elles, e egualmente seus filhos, assim como tambem os filhos dos habitantes das terras ou bairros em que os mesmos Corpos tiverem os seus quarteis, na conformidade das Instrucções juntas, assignadas por D. Mi-

guel Pereira Forjaz, do Conselho de Sua Alteza Real, Secretario dos Negocios Estrangeiros, Guerra, e Marinha.

«O mesmo D. Miguel Pereira Forjaz o tenha assim entendido e faça executar com as ordens necessarias.

«Palacio do Governo em 10 de Outubro de 1815.

«Com as Rubricas dos Governadores do Reino.»

Seguem-se as *Instrucções*.

A *Gazeta de Lisboa* do 1.º de Janeiro de 1817 publicando esse humanitario documento, precede-o das seguintes palavras:

«Tendo-se estabelecido uma Escola de Ler, Escrever, e Contar em cada um dos Corpos de Linha do Exercito, e no Destacamento do Corpo da Brigada Real da Marinha em Lisboa, na conformidade da Portaria e Instrucções a ella juntas, que abaixo se transcrevem, faz-se constar ao Publico, para sua utilidade, que as ditas Escolas vão ser abertas pela primeira vez no mez de Janeiro de 1817, em consequencia de se terem reunido aos respectivos Corpos os Mestres e Ajudantes das mesmas Escolas, habilitadas nos novos Methodos ensaiados na Escola Geral de Belem.»

(Continúa.) JULIO DE CASTILHO.

CONTRIBUIÇÃO PARA O ESTUDO DA HISTORIA DA CONSTITUIÇÃO DISCIPLINAR DA LINGUA PORTUGUÊSA

É, hoje, omnimodamente reconhecido o valioso auxilio que a epigraphia póde prestar ás altas prescrutações da philologia, sciencia que estuda as linguas *já fixadas* nos documentos historicos, como a glottologia as aprecia nos seus elementos *simplesmente formativos*.

Constam de duas inscripções, achadas em Crecchio e em Cupramaritima, as mais vetustas graphias do dialecto sabellico; as taboas de bronze encontradas em Iguvios (taboas eugubinas) estampam as mais archaïcas formulações do dialecto umbrico; apenas duas lapides epigraphicas perpetuam o dialecto vosco; o falisco — de todos os dialectos italicos o mais affim da lingua de Roma — vive sómente nuns preciosos tractos epigraphicos; a celebre tabula de Bancia põe em relevo o dialecto vosco; as inscripções tumulares referentes a Cornelio Scipião passam por ser os mais antigos monumentos da lingua latina.

Não são só estes paleodialectos da peninsula italica, estreitamente apparentados com o latim, que têem na epigraphia o primeiro thesouro dos seus titulos linguisticos; em identicas circumstancias se acham as modernas differenciações dialecticas, chamadas *rumerico, rhetico, italiano, provençal, francês, hespanhol* e *português* do ramo *italico,* que, com o *hellenico, celtico, germanico, scandinavo, slavo, lettico, indico* e *aranico,* constituem o grupo *indo-europeu* ou *aryano,* o mais bem estudado de todos os grupos glotticos.

Por nosso turno, accuso o archivo de uma inscripção, procedente de Tavira, cujo texto, integralmente reconstituido por mim, adequadamente transcrevo, com o fim de eviden-

ciar a importancia de tão momentoso padrão, em ordem ao estudo da philologia nacional:

Don Dennis | pela gracia | de
Deus | Rey | de Portug-
al | et do Algarve | en er-
a | de | mil e CCC | e XXXI | a-
no | mando | fzer | o porta-
l | da alcaceva | do caste-
lo | de Tavira | e Pero Periz | d'A-
yamõte | seu | almoxerif | en Tavira.

A philologia portuguêsa aprecia todos e quaesquer monumentos litterarios da lingua patria; póde, com effeito, occupar-se dos cancioneiros d'Ajuda e do Vaticano, como entreter-se com a lição de uma lapide, que ostenta certas particularidades de linguagem e de estylo, ou que cita allusões historicas, que á vida de uma nação culta jámais devem passar despercebidas. A razão *directa* das alterações de uma lingua com as vicissitudes na intensidade das condições sociaes da vida historica do povo que a falla, e a *inversa* razão entre as alterações das linguas e o gráo da cultura litteraria, de que ellas se ostentam instrumento vivo, são principios de *mesologia glottica,* que mutuamente se relacionam e restingem. Os costumes, o coefficiente litterario, as relações militares e commerciaes, as instituições particulares, emfim a vida inteira de uma dada collectividade politica, tudo se revela no vocabulario da sua lingua—placa sonora, em que claramente se repercutem todas as influencias externas, que sôbre ella reagem.

E' opinião de todo abandonada em glottologia o considerar o português e as outras linguas, em que o latim dialectalmente se differenciou, como um mixto da lingua do Latium com os idiomas das gentes conquistadas pelos romanos. A simples adopção de palavras completas não constitue mistura, que só consiste na fusão de particularidades grammaticaes. O português, da mesma sorte que as demais linguas romanicas, é na sua morphologia e syntaxe uma transformação organica do latim, sem influencia (pelo menos directa e intrinseca) de quaesquer outras linguas estranhas.

Não nos surprehende, pois, que na 3.ª linha do texto supra appareça ainda o typico *et* latino, a que mais tarde definitivamente correspondeu a particula copulativa *e*. Não foi de um salto que o português, como as suas coirmãs novilatinas, chegou a revestir as feições, que actualmente ostenta nos monumentos escriptos da sua litteratura; tudo foi resultado

de um trabalho lento, evolutivo, de successivas accumulações, de geito a poder dizer-se que um idioma jámais está terminadamente constituido. As linguas não estacionam; são organismos vivos: da mesma maneira que as especies organicas, no seu incessante *struggle for life,* succumbem ou vencem; assim estas, em sua ininterrupta labutação, se transmutam e differenciam.

A mobilidade do lexicon, adquirindo e eliminando palavras, tem a sua base na psychologia das multidões — é uma lei natural. Não nos devem assombrar estes phenomenos de atavismo linguistico, porquanto no estudo da historia da romanização, da latinização dos povos peninsulares, é ponto assente que, em o primeiro seculo da E. C., os Turdetanos se haviam de todo convertido ao *modus vivendi* romano, com inteira renuncia da sua linguagem nacional.

E' que uma das condições de que estes assoberbados dominadores se serviam, para pouco a pouco assimilarem á sua civilização os povos barbaros subjugados, era a imposição da sua lingua. E tão radicada ella chegou a ser, que a completa decadencia do patriciado (principal sustentaculo da litteratura de Roma), o desprezo quasi geral da leitura dos classicos pagãos por parte de muitos doutores da egreja (haja vista Isidoro de Sevilha, o ultimo que, na Hispania visigothica, tentou escrever o latim com correcção), e a tremenda invasão germanico-iranica só com penoso custo conseguiram promover a decadencia da cultura romana.

Nota-se tambem, nas 5.ª e 8.ª linhas do texto, o emprego ainda da preposição *en,* fórmula intermediaria do *in* materno para o *em* vigente. *En todolos — en ella — en esta maneira* — eram modos de escrever tradicionaes, fórmas residuaes do latim barbaro, que em nada compromettem a feição especial da lingua, a que já no seculo XII podemos chamar *caracteristicamente portuguêsa,* não obstante as indecisões da sua orthographia e as imperfeições da sua syntaxe. Se, pela sua contextura archaïca, não é o português de agora, não deve todavia ser apodado de *lingua na sua infancia,* visto como já nesse tempo era um organismo adulto, bastante coherente e claro para exteriorizar a genuina expressão do pensamento humano, dependendo tão sómente a sua plasticidade glottica do maior ou menor gráo do seu cultivo litterario. Os trovadores da côrte de D. Diniz já tinham uma linguagem propria, toda sua, perfeitamente pessoal.

Mais se deprehende das 6.ª e 8.ª linhas da citada legenda que, ainda no segundo quartel do seculo XIV, era radicada a nacionalização de duas palavras de origem arabe, cuja critica

sobremodo importa á historia da nossa architectura militar e á das reaes finanças portuguêsas — *alcaceva* (de *qas bäh,* «castello») e *almoxerife* (em que entra o thema *cherif,* «nobre»). O artigo *al,* prefixado em muitas palavras desta procedencia, analogicamente apparece, por excepção, em outras cujos etymos nada teem de semiticos. Se, pela intima ligação das classes populares christãs com a raça musulmana, o extraordinario influxo da civilização islamitica tocou as raias do mozarabico hybridismo, a influencia da lingua arabe, aliás eminentemente culta, sôbre as linguas hispanicas, foi meramente superficial, legando apenas um mais ou menos extenso vocabulario, que, pouco a pouco, se foi accommodando á pronuncia dos dialectos peninsulares.

O citado tomo paleographico, — de uma calligraphia modelar digna de ser appensa á *Escuela* de Andrés Morino, — offerecido ao museu municipal de Faro pelo emerito engenheiro algarvio, o sr. conselheiro Joaquim Pires de Sousa Gomes, — é um titulo sob varios pontos de vista interessante e singularmente documentar da importancia que a lingua vulgar attingiu na epocha em que o português foi *definitivamente* alevantado á dignidade de uma lingua escripta, isto é, no reinado do munifico, illustre e imparcial monarcha D. Diniz, duas vezes *Lavrador,* — pelo desvelado empenho com que protegeu a agricultura nacional e pelos sublimados beneficios com que fomentou a instrucção litteraria e scientifica, escassa na Europa e quasi nulla em Portugal, instituindo em Lisboa (1290) a nossa Universidade, em breve transferida para Coimbra (1308), trasladada de novo para a capital (D. Fernando, 1375) e fixamente assente na Lusa-Athenas, por mandado de el-rei D. João III (1534 ou 1537). Documento de tamanho alcance probativo faria o encanto de homem de lettras, como Steinthal ou Max Müller, Humboldt ou Withney, Vinson ou Oppert; entre nós, porém, em que geralmente se vive uma *vida de bagatelas,* a poucos ainda interessam thesoiros deste jaez. «*Ce que je redoute par dessus tout, dans l'instruction populaire, c'est la médiocrité savante, ce demi-savoir insolent...*» — escreve o eminente pedagogo, Mgr. Dupanloup, que a muitos processos da nossa educação litteraria epigrammaticamente chamou «*une éducation de serre-chaude*» (quer dizer, de fructo precoce, mas insipido).

MONSENHOR BOTTO,

Vice-Reitor do Seminario de Faro e Conservador do museu archeologico «Infante D. Henrique».

VIAGENS DA INDIA A PORTUGAL POR TERRA E VICE-VERSA

(Cont. do n.º 7, pag. 425)

ADDENDA ET CORRIGENDA

Principiámos a publicar esta nossa monographia no n.º 1 do *Instituto* de 1897, e no decurso da publicação foram-se-nos deparando mais alguns subsidios, que não podémos intercalar opportunamente, segundo convinha á disposição que démos á materia. Por este motivo os reunimos agora aqui, inserindo em primeiro logar os trechos que melhor cabimento teriam na introducção, e dando em seguida o elencho dos novos viajantes que encontramos n'esta nossa exploração archivista.

Logo nos inicios do nosso dominio, assim que Affonso de Albuquerque lançou as bases do imperio portuguez no Oriente, principiaram de vir mensageiros por terra com novas dos progressos da conquista. Nas *Cartas* do grande capitão achará o leitor duas passagens relativas a este assumpto, e em que se trata de um mouro, que em Azamor se fizera christão e fôra para a Indía, e de um abexim. De nenhum dos dous, porém, se declara o nome.

Escreve Affonso de Albuquerque a D. Manuel:

«Neste tempo qe asy istivemos na ilha de Camaram, per vezes me requereo huum homem qe foy mouro e se lançou em Azamor cos cristãos, que iria por terra por Judá e Meqa, Tor e Suez, e dy ao Cairo e a Purtugall; que fazia isto por serviço de vosa alteza; veyo de lá desas partes por homem darmas nesta armada: vendo eu seus desejos, ho mandey lamçar no sertam defromte de Camaram, terra do Xeque dAdem, e per palavra lhe dise ho que avia de fazer, e o caminho que avia de levar; deilhe algum dinheiro e pulo com

huua braga de ferro e con hũa almadia, como espravo que fogia» (1).

Na sua expedição ao Mar Roxo, Affonso de Albuquerque mandou Ruy Galvão e João Gomes a explorar Zeila e a queimar as naus que ahi houvesse. N'esta occasião se lançou em terra um abexim: «entam lhe queimaram todalas naaos muy grosas, e se lançou um abexim com elles, que lá vay a vosa alteza; foy espravo dum feitor do Soldam, que está em Judá, e o espravo estava em Mura com seu filho comprando aljofar» (2).

Foi, porém, nos fins do seculo XVI e nos principios do seculo XVII, que a travessia da Asia com destino a Portugal se tornou quasi em monomania, vendo-se obrigado o governo da metropole, como já tivemos occasião de dizer, a adoptar providencias repressivas.

O alvará de 24 de outubro de 1613 prohibia que do dia da sua publicação em Lisboa pessoa alguma, de qualquer qualidade que fôsse, partisse do reino para a India por terra, sem licença real, e que os que praticassem o contrario não poderiam entrar a exercer as mercês que lhes fossem feitas e aquelles que as estivessem servindo e os nomeados para lhes succederem os podessem arguir d'esta culpa (3).

Para a India enviaram-se por mais de uma vez instrucções rigorosas a este proposito, como se póde vêr do seguinte trecho:

«Foi-me representado que ha inconveniente a meu serviço virem d'essas partes a este reino muitas pessoas por terra, como vieram n'estes ultimos annos; huns com licença do visorey desse Estado e outros sem ella; pelo que vos encommendo que evitando a generalidade de dar as taes licenças, as deis somente, quando vol-as pedirem, a pessoas de muita confiança, e que os avisos que me enviardes por terra, quando houver disso necessidade, por não convir fiarem-se de extrangeiros, os envieis pela via mais certa e secreta que poder

---

(1) *Cartas de Affonso de Albuquerque*, tomo I, pag. 230.
(2) Idem, idem, pag. 232.
(3) *Documentos rem ettidos da India ou Livros das Monções*, tomo II, pag. 462.

ser e como entenderdes que mais convem a meu serviço, e ordeneis o mesmo ao capitão de Ormuz» (1).

Em carta de 14 de fevereiro de 1615 se recommendava de novo ao Viso-Rey D. Jeronymo de Azevedo, que nas cartas que enviasse por terra usasse da cifra que lhe fôsse indicada, sobretudo nas cousas em que, dado o caso das cartas serem tomadas, houvesse inconveniente em se saber. E' certo que o governador tinha procedido assim, mas não succedia o mesmo com as muitas cartas de particulares, que se mettiam a criticos e conselheiros. Novas instrucções a este respeito recommendavam por conseguinte o maximo cuidado (2).

E' occasião de revelar que tivemos ensejo de examinar o manuscripto do Itinerario do padre Manuel Godinho, que existia na livraria de J. M. Nepomuceno, e verificamos que elle faz bastante differença, tanto na redacção como na essencia, do impresso.

N'este codice a narrativa da viagem é dedicada a D. Affonso VI, e n'esta dedicatoria declara o auctor que em Alepo e França fôra muito admirada a sua travessia effectuada em 23 dias por um caminho novo, resolvendo-se a publicar a relação d'ella, attendendo a rogos de pessoas estrangeiras. Subscreve-a como fiel vassallo e menor capellão.

No prologo *Ao curioso leitor* diz que não sabe que alguem fizesse o mesmo caminho que elle emprehendera, enumerando e comparando os diversos itinerarios.

Manuel Godinho viera da India incumbido de uma missão de alta importancia, cujo segredo lhe convinha guardar, mas o tempo dera-lhe logar de abrir a bocca, sendo do conhecimento de todos o motivo da sua jornada. O governador Antonio de Mello de Castro enviara-o ao reino com o proposito confidencial de dizer por que motivo havia negado aos inglezes a entrega de Bombaim.

O assumpto effectivamente era melindrosissimo e de transcendente importancia.

A respeito de Domingos da Costa, de que tratámos no artigo XII, temos a accrescentar mais algumas particularidades.

---

(1) *Documentos remettidos da India ou Livros das Monções*, tomo II, pag. 329.

(2) Idem, idem, tomo III, pag. 204.

N'uma carta de Ruy Freire de Andrade, escripta de Mascate a 28 de maio de 1624, destaca-se o seguinte periodo:

«Domingos da Costa, que despedimos daqui por terra levou aviso a V. Mag.e como me recolhera de Ormuz.»

N'outra de Nicolau da Silva, tambem de Mascate, e a 25 do mesmo mez e anno, lê-se o seguinte:

«Por Domingos da Costa, que partio desta fortaleza em janeiro, dei rezam a V. Mag.de» (1).

A respeito de Vicente Pinto encontramos um documento muito interessante, que nos faz desconfiar que elle fosse algum espião do Santo Officio. Vindo de Damasco e passando por Ferrara, teve occasião de praticar n'esta ultima cidade com alguns judeus portuguezes ali residentes, o que o moveu a vil-os denunciar á Inquisição de Lisboa, denuncia que seria absurda e inutil se elles não tivessem parentes em Portugal. Damos em seguida o seu depoimento, que, além de nos revelar o seu caracter, nos expõe mais algumas particularidades da sua biographia e do viver social da epocha:

«Aos dezaseys dias do mes de Janeyro de mil bc lta e sete anos en Lixboa, na casa do despacho da sãta Inquisição, estando hi o sõr padre mestre frey Hieronymo dAzãbuja, Inquysidor, perante elle pareceo huũ mãcebo de idade que disse ser de vinte anos e que avya nome Vicemte Pimto, que agora veyo de Damasco, e que pousaua em esta cydade em casa de dom Costantyno, irmão do duque de Bargança, e per juramento dos sãtos evãgelhos, em que pos sua mão, prometẽdo dizer verdade, disse que querya descarregar sua cõsciencia de algũas cousas que sabya, das quaes hũa era que vindo elle agora de Galylea e pasando por Ferrara e praticando com hũu sergo (sirgueiro?), que se chamaua G.o Fernandez, o capitão dalcunha, o qual estaa feyto judeu na dita cidade de Ferrara, lhe disse que tinha huũ filho, que se chama Duarte Fernandez, o qual estaua em este Regno, na villa de Montemor o novo arecadando hũs duzentos mil rs, e que esperaua que o dito seu filho Duarte Fernandez arecadase o dito dinheiro e se fose a Ferrara pera daly se hirem para Demtro, e emtemdeo elle denũciante que lhe querya dizer que avyão de hir pera Turquya (porque este he o costume que tem de falar amtre sy) e agora pasando elle por a villa de Mõtemoor e perguntando a huũ çapateyro ahy morador no meyo da rua direyta que vem dEvora pera qua, xpão novo, de meya idade e tem barba ruyua, groso de corpo, de bõa estatura e pousa defrôte das estalajes apar de huũ vleiro que vẽde pucoros e trabalha a porta de sua casa, por Duarte Fernandez, filho do dito G.o Fernandez, o dito çapateyro lhe disse que estaua na mesma villa e pousaua a par do castello, e arecadaua hũs duzẽtos myl rs que ficarã de seu pay ali em Mõtemoor, e asy lhe lembra mays que despois de estar nesta cydade, pasando huũ dia por a rua de Sãto Antonio vyo hũu mãcebo de vimte e tres anos de meam estatura, de pouca barba e o

---

(1) Torre do Tombo, *Collecção de S. Vicente*, liv. 19, fl. 356 e 362.

rosto cõprydo, nã muito aluo, de hũa capa preta e o pelote de outra cor, a que não sabe o nome nem a sua mãy nem parẽtes, mas que o conheceraa se o vir, o qual mãcebo elle denunciante vio em Damasco, que hia deste Regno com sua mãy e parentes, e o vyo laa judeu, e muitas vezes na esnoga, e quysera elle denunciante lamçar mão delle quãdo o aquy vyo e huũ cõpanheyro delle declarante lhe disse que não fizese aluoroço na rua, por isso deixou de o prẽder, e asy sabe que a esta cidade aviam de vir a esta cydade huũ Mosen Coem, de caza dos Amriquez, o qual, quando vay a Veneza, se chama Pero Botelho, e asy huũ cunhado do Maagueyro ou de seus filhos, a que nã sabe o nome, e asy huũ Lerma, que tem o pay em Salonyque, os quaes forã xpãos e se forã deste Regno, segũdo ouvyo dizer, e agora estão judeus, dos quaes os dous prymeyros viuem em Ferrara judeus e o Lerma em Salonyque, dos quaes não sabe os nomes nem dar os synaes delles, somente o Mosen Coem he huũ homem bochechudo e parece soldado, de barba preta, bem barbado, e grade (?) sobre o preto do rosto e por isto caregar sua cõsciencia o vem dizer, e al nã dise, e do custume disse nada e lhe foy mandado ter segredo sob cargo do juramento, e elle asy o prometeo e asynou aquy. Manuel Cordeyro o escreuy. V.ª Pimto. Frei Hieronimo dazambuia» (1).

Continuaremos com o elencho, na ordem até agora adoptada, de mais alguns viajantes da India.

XXXIII

Cotta — Luiz Pereira

Dom Garcia da Silva y Figueroa foi encarregado por Filipe III de uma solemne embaixada ao Xá da Persia, para o qual era portador de um valiosissimo presente. Em 31 de janeiro de 1614 el-rei escrevia ao seu viso-rei da India recommendando-lhe aquelle diplomata, e dizendo-lhe quaes os vencimentos que por aquelle estado se lhe haviam de pagar para as despezas da sua luxuosa missão. N'esta carta ha a seguinte referencia a Luiz Pereira Cotta:

«Ao presente que elle (D. Garcia da Silva) leva para el-rey da Persia, se hão-de accrescentar n'esse Estado (como já vol-o mandei avisar por carta de 30 de outubro, que se enviará por terra por Luiz Pereira Cotta, que fica para partir) dobradas drogas de que levou o bispo de Sirene, empregando-se n'ellas vinte e quatro mil cruzados, oito em canela e

---

(1) Torre do Tombo, *Livro das denunciações da Inquisição que começou o anno de 554*, fl. 144.

dezaseis em pimenta, que tenho entendido que são as que lá se estimam mais; pelo que vos encommendo e mando que, se ainda (por não haver chegado Luiz Pereira) estiverem por comprar as ditas drogas, façais que logo se comprem das melhores que houver, provendo-se para ellas o dito dinheiro de qualquer que houver, ou tomando-se emprestado; e se entreguem a Dom Garcia da Silva, para se ajuntarem ao mais do presente, procurando que não haja n'isto nenhuma dilação nem falta» (1).

Em carta de 24 de fevereiro de 1614, dirigida por el-rei ao seu viso-rei da India, D. Jeronymo de Azevedo, se encontra ainda outra referencia a Luiz Cotta, e esta mais valiosa, pois além de nos ratificar que elle fizera a viagem da India a Portugal por terra, por mandado e com despachos do bispo de Sirene, nos demonstra o papel importante que lhe coubera desempenhar n'esta viagem, havendo ás mãos as cartas de um inglez, que tambem vinha da Persia, e que morreu no caminho. Principia assim a carta:

«Na viagem que Luiz Pereira Cotta fez da Persia a esta côrte, enviado por o bispo de Sirene com despachos de meu serviço, teve intelligencia para haver ás mãos quantidade de cartas, com que um inglez vinha despachado tambem da Persia a Inglaterra, que succedeu morrer na viagem...» (2).

Uma copia das cartas alcançadas por Luiz Cotta acompanha a missiva de 24 de fevereiro de 1614, a que acima alludimos, e são documentos de grande alcance para a historia do estabelecimento dos inglezes no Oriente e das luctas que com elles sustentamos por este motivo.

Nas chancellarias não encontramos registo de outro diploma além de uma carta de 1 de abril de 1615, em que el-rei, em attenção aos seus serviços na India, lhe fez mercê do cargo de escrivão da feitoria de Ormuz. Na relação dos serviços não se menciona, porém, o que prestou na sua viagem da India a Portugal por terra. A respectiva carta é do theor seguinte:

«Dom Filipe etc. faço saber aos que esta carta virem que auemdo respeyto aos serviços que Luis Pereira Cota, caualeyro fidalgo de minha casa, me fez nas partes da Ymdia e em Ormus, do ano de noventa e quatro

---

(1) *Documentos remettidos da India ou Livros das Monções*, vol. 3.º, pag. 28.

(2) *Documentos remettidos da India ou Livros das Monções*, vol. 3.º, pag. 70.

ate o de seis cemtos e sete, servimdo de soldado e capitão e hũa vez de capitão mor de tres naos que sahirão de Ormus, e asistir na cidade de Goa em hũa ocasião de olamdezes, e se achar na tomada da tramqueira de Combia e yr de socoro a Ceylão, ey pro bem e me praz de lhe fazer merce do cargo de escrivão da feytorya de Ormus pro tempo de tres anos na vagamte dos providos amtes de dezasete de dezembro do ano de mil e seis cemtos e sete, em que lhe fiz esta merce, e não avera efeyto o cargo de feytor de Damão, com que depois foi respomdido no ano de seis centos e nove, em que se pos verba, nem outro si hadaver efeyto o cargo de coretor mor e avaliador dalfandega de Ormuz, com que foy despachado este ano presemte de seis cemtos e quimze, em que tão bem se pos a verba nesesaria, com declaração que pera a dita merce aver efeyto se embarcara para a Ymdia nas naos deste ano presemte, posto que ate agora não tirase protaria do dito cargo, sem embargo de quais quer leis e regimentos e provisõis e semtemças que aya em contrario, com o qual cargo avera em cada hum dos ditos tres anos que servir cimcoemta mil rs de ordenado e todos os proes e precalços que lhe direytamente pretemcerem, pelo que mando ao meu Vizo Rey... Francisco de Abreu a fez em Lixboa ao primeiro de abril ano do nasimento de noso senhor Jhũ xpo de mil e seis cemtos e quimze. Diogo Soares a fez escrever» (1).

(Continúa).

SOUSA VITERBO.

---

(1) Torre do Tombo, Chancellaria de D. Filipe II, *Doações*, liv. 34, fl. 64 v.

LIVRO DAS OBEDIENCIAS DOS GERAES

(*Inédito.* — Cont. do n.º 7, pag. 436)

De hũa do noso p.e geral Claudio aqua *uiua* pª o p.e prouincial Sebastião de morais de 25 doutubro de 1582.

Pareçe bien lo que v. r. dise que se hagan los suffragios igualm.te por el R.mo que fue de braga don bertolameu i por el Rei don Anrique de buena memoria.

Ordo in omnes prouincias datus mense Julio 1582.

Cui confiteri debeant nostri iter *a*gentes dum ad loca Societatis divertunt.

Quia iuxta penultimã regulã ex... nostri iter agẽtes cũ ad loca societatis diuertũt debent *in* omnibus superiori loci illius, ad quem divertũt, sicut cœteri sub*esse*, et ex tertia assignato sibi confessario confiteri: Dubitatũ est, a nonnullis, quid de eor*um* confessionibus sentiendum esset. *Qua*re ut huius modi dubit*ation*i satisfiat operæ poetium visum e*st* declarare, quod si inter eos sit Prouincialis aliquis, Rector, vel aliquis ordinarius eor*um* Superior poterit ille subditor*um* suor*um* confessiones audire, etiam in quibuscũq*ue* Societatis domibus, vel collegiis q*ua*ndiu in eis morã faciũt, quod si inter hospites nullus sit superior ordinarius, et n*on* nisi ad breve tempus nempe octo dier*um* in loco Societatis ad quẽ divertũt morã sint facturi, tũc quãvis liberũ illis sit ordinario loci cõfessario, vel supe-

riori cõfiteri poterũt, t*amen* si voluerĩt ei e nostris cõfiteri, cui in itinere cõfitebãt*ur* sin aut diutius morarẽt*ur* cõfiteãtur omnes, vel superiori loci vel cõfessario, ab eo deputato.

Circa absolutionẽ iter agẽtium a reseruatis.

P*ate*r n*oste*r Euerardus piæ memoriæ cõsultus an n*ost*ri qui in missionibus & perigrinationibus versãt*ur* sicut possũt externo sacerdoti cõfiteri, ita etiam si in casum aliquẽ, (quod absit) reseruatum t*em*pore perigrin*ation*is sui itineris tamen inciderĩt possint ab eodem absolui, et sic absoluti in collegiũ, vel domũ redeũtes an teneãt*ur* superiorib*us* domus, vel collegii cõfiteri.

Respondit posse quidem absolui a cõfessario quocũq*ue* approbato, cũ obligatione t*amen*, ut cum potuerĩt cõfessionẽ repetãt apud Superiorẽ. Sed q*uoniam* cũ semel fuerĩt absoluti dubitari a quibusdã posset q*ua*lis sit ejusmodi obligatio, et an sub præcepto cõfessionẽ repetere teneãtur, vel an qui, id n*on* fecerit peccet quidem sicut qui cõtra regulã, vel ordinationẽ generalis fecerit, sed n*on* teneatur ad illud. Idcirco petierũt a nobis aliqui Superiores Prouinciarũ ad tollendas dubit*ation*es declarari huiusmodi dubit*ation*es.

Respondem*us* mẽtem P*at*ris n*ost*ri Euerardi piæ memoriæ procul dubio eam fuisse ut — S. — Sub præcepto tales obligẽt*ur* alioquĩ talem facultatẽ illũ n*on* fuisse cõcessurũ-ne disciplina eneruaret*ur* et casuum reservatio suo fine frustaret*ur*.

Nos etiã cõsiderãtes nimis durũ fore si reservat*io it*a rigide teneat*ur* ut hæc facultas in eo casu n*on* concedat*ur*, quãuis spect*e*mus divinã bonitatẽ affuturã, ut ea nostris... necessaria sit, ad cõsolationẽ t*amen*, si quid forte eiusmodi cõtingeret, ean*dem* facultatem sub eadem conditione et præcepti obligatione cõcedimus, ita ut in posterũ nulla sit dubitãdi occasio.

Idem, quod de perigrinis & qui in missionibus versãt*ur* dictũ est intelligendũ etiã... de quibuscũq*ue* iter agentibus, quor*um* sup*erio*r cui confiteri de reservatis teneãtur intelligendus illi est a quo ad iter illud sic licẽtiã habuerũt, ut ad eũ sint reversuri, aut si reversuri n*on* sũt illi ad quẽ mittũt*ur*, hãc enĩ fuisse mẽtem P*at*ris N*ostr*i — S. — memoriæ Ignatij ex literis ab eo ad Superiores quosdam datis manifeste cõstat.

EXPONATUR BULLA CŒNÆ IN SINGULIS SOCIETATIS COLLEGIJS.

Curetur omnino ut in singulis collegijs & domibus cuiuslibet Pronīciæ sit expositū unū saltem exemplar bullæ in die cœnæ domini legi solitæ in loco aliquo ubi nostri omnes cōfessarij illud cōmode legere possīt.

HABEĀTUR CŌFERĒTIÆ CASUŪ CŌSCIĒTIÆ IN COLLEGIJS.

Curandū similiter erit ut in collegijs in quibus minjsteria societatis exercētur casuū cōscientiæ cōferētiæ bis in hebdomoda habeātur, vel, saltem semel ubi id cōmode fieri poterit arbitrio Prouīcialis.

(Continúa.)

IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

LIVROS RECEBIDOS

Muito se agradecem as seguintes publicações recebidas:

Relatorio da Associação do Asylo para educação de costureiras e creadas de servir, referente ao anno economico de 1896-1897, apresentado pela Direcção em 30 de janeiro de 1898.

O Progresso, 1.º anno, n.º 5. Guimarães, 30 de janeiro de 1898.

Le Saint-Graal — cahiers d'art et d'esthétique mensuellement publiés, par EMMANUEL SIGNORET. Troisième série, n.º 2 (n.º 16 de la collection).

Soluções dos exercicios de arithmetica e systema metrico, por ULISSES MACHADO.

Estudo sobre o recrutamento dos cirurgiões militares, por JOSÉ ESTEVÃO DE MORAES SARMENTO.

Separação dos metaes raros do grupo do aluminio, por ACHILLES MACHADO.

Relatorio e contas da Direcção da Associação Academica, 1896-1897.

La mathématique-philosophie-enseignement, par C. A. LAISANT.

Revue de L'Histoire des Religions, publiée sous la direction de MM. JEAN REVILLE et LÉON MARILLIER. Tome XXXIV, n.º 3, novembre-décembre, 1896. Tome XXXV, n.º 1, janvier-février, 1897. Tome XXXV, n.º 2, mars-avril. Tome XXXV, n.º 3, mai-juin.

Algumas palavras ácerca de poços artesianos, por PAUL CHOFFAT.

ADVERTENCIAS

Em cada numero vae-se dando na capa a relação dos livros recebidos durante o mez, bem como as erratas do numero antecedente; no fim de cada anno, porém, dar-se-ha no texto da revista a relação total dos livros recebidos durante o anno, e, bem assim, as erratas do volume.

Das obras mais notaveis offerecidas ao INSTITUTO não só se dará noticia nesta revista, mas far-se-ha uma apreciação critica mais ou menos desenvolvida, segundo as circumstancias o permittirem.

As obras que se annunciem á venda no deposito de livros do INSTITUTO DE COIMBRA, remettem-se pelo correio a quem enviar a sua importancia em vale ou estampilhas.

Achando-se pendente da classe de litteratura a fixação da orthographia do *Instituto*, a commissão de redacção resolveu interinamente publicar os artigos na orthographia dos seus auctores.

Os artigos não assignados são da responsabilidade da redacção; cada um dos redactores firma os seus artigos com iniciaes do seu nome; os escriptos dos collaboradores são sempre assignados.

O INSTITUTO

REVISTA SCIENTIFICA E LITTERARIA

fundada em 1852

Esta revista é orgão do INSTITUTO DE COIMBRA. Publica-se em cada mez um numero illustrado, de 64 paginas ou mais. Doze numeros fórmam um volume, com o seu frontispicio, indices e capa especial.

Preço de cada numero ordinario..... 200 réis

Preço de cada volume..... 2$000 réis

ASSIGNATURAS

Não se recebem senão por um anno. Envia-se cada numero pelo correio aos assignantes, franco de porte, para todo o Portugal, Ilhas adjacentes e Hespanha; para o Ultramar e para os restantes paizes accresce a importancia dos sêllos.

Preço..... 2$000 réis

VOLUMES PUBLICADOS

Alguns dos quarenta e quatro volumes, que formam a collecção completa do INSTITUTO, estão quasi esgotados, e por isso não se vendem senão a quem adquirir toda a collecção. Aquelles, porém, de que existem em deposito muitos exemplares, vendem-se pelo respectivo preço de assignatura: 1$500 réis cada um até o volume XLI, 2$000 réis qualquer dos seguintes.

Preço da collecção..... 56$000 réis

CORRESPONDENCIA

Toda a correspondencia litteraria, bem como os originaes destinados á publicação nesta revista, serão dirigidos ao secretario da redacção, DR. AFFONSO COSTA; sobre assumptos de administração dirigir-se-ha a correspondencia ao *Gabinete do Instituto—Coimbra*.

O INSTITUTO

REVISTA SCIENTIFICA E LITTERARIA



VOLUME XLV

Numero X

M·DCCC·XCVIII

Outubro

COIMBRA

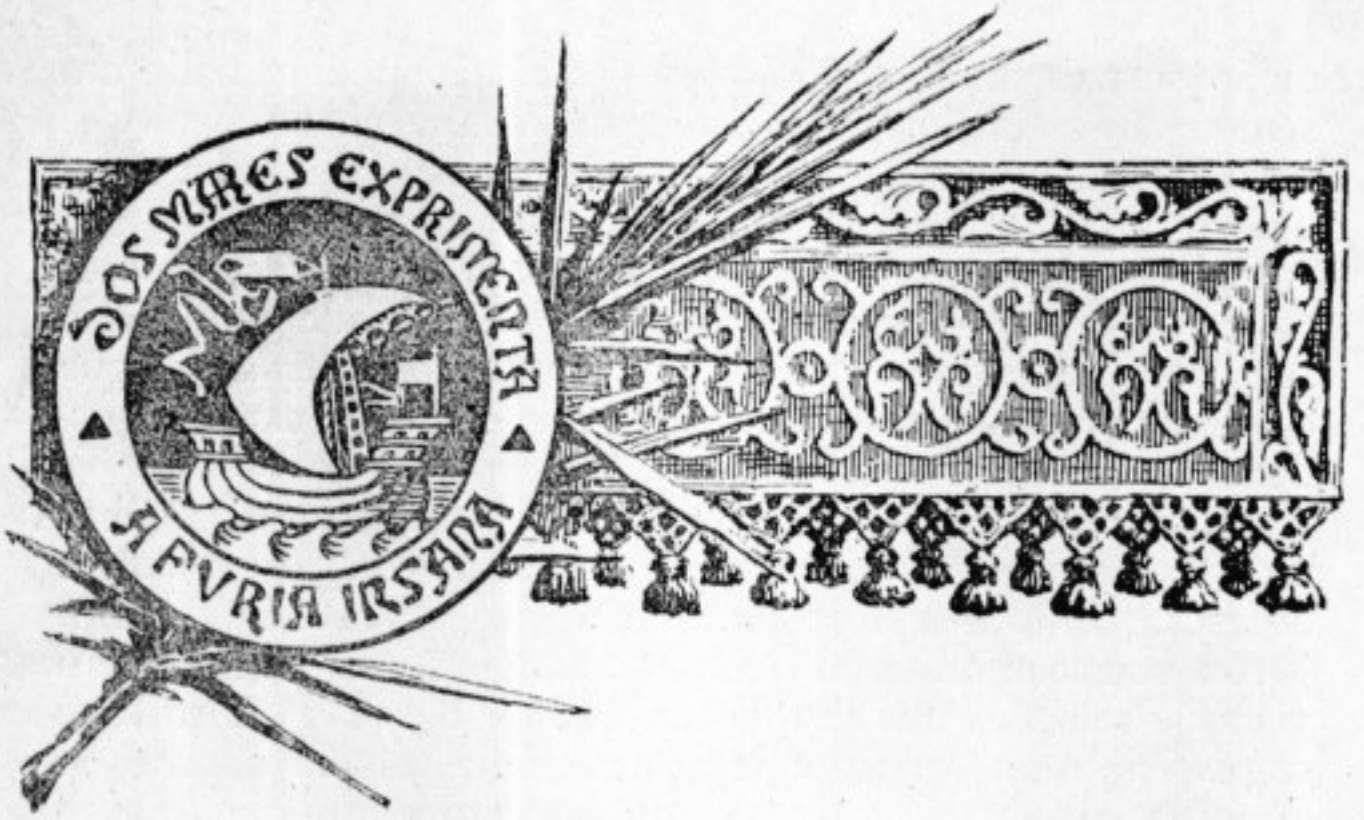
IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

COMMISSÃO DE REDACÇÃO

Affonso Costa, secretario
Bernardo Ayres
Eugenio de Castro
José Frederico Laranjo, 1.º redactor
Luciano Antonio Pereira da Silva
Manuel d'Azevedo Araujo e Gama.

INDEX

A POLITICA DE ARISTOTELES, por *José Frederico Laranjo*.. 565
A REVOLUÇÃO DE 1820 E O CONGRESSO DE VERONA, por *Antonio Vianna* 581
DA EMPHYTEUSE NO MODERNO DIREITO CIVIL PORTUGUEZ, por *Alfredo de Moraes Almeida* 588
CRANIOS PORTUGUÊSES, por *Antonio Aurelio da Costa Ferreira* 601
CATALOGO DO MUSEU ETHNOGRAPHICO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, por *Adolpho Frederico Moller* 610
UMBRANO, por *Dom Thomaz de Noronha* 612
MEMORIAS DE CASTILHO, por *Julio de Castilho* 618
VIAGENS DA INDIA A PORTUGAL POR TERRA E VICE-VERSA, por *Sousa Viterbo* 624



SCIENCIAS MORAES E SOCIAES

A POLITICA DE ARISTOTELES

(Cont. do n.º 9, pag. 511)

I

Todo o Estado, começa Aristoteles, é uma associação, e nenhuma associação se fórma senão em vista de algum bem, e o bem mais importante de todos deve ser o fim da mais importante de todas as associações, d'aquella que encerra todas as outras, e essa é precisamente a que se chama Estado e associação politica.

Alguns escriptores confundem os caracteres de rei, de magistrado, de pae de familia e de senhor; mas são coisas especificamente differentes; basta, para isto se reconhecer, empregar o methodo habitual de analyse, investigar quaes são os elementos constitutivos do Estado e das outras associações, e ver-se-ha que uma grande familia não é absolutamente um pequeno Estado.

A primeira de todas as associações é a que resulta da

união sexual, união de dois seres que não podem nada um sem o outro, união que não tem nada de arbitrario, porque em todos os animaes, como até nas plantas, é uma tendencia natural a da reproducção de seres á sua imagem.

Por vistas de conservação, a *natureza* creou certos seres para *governar* e outros para *obedecer;* é ella que quer que o ser dotado de razão e previdencia mande como *senhor,* e que o ser capaz pelas suas faculdades corporeas de executar ordens, obedeça como *escravo.*

A natureza determinou pois a condição especial da mulher e do escravo; *estas duas* primeiras *associações,* do senhor e do escravo, do marido e da mulher, são a base da *familia.*

A associação primeira de muitas familias, mas formada em vista de relações que já não são quotidianas é a *aldeia,* que se poderia muito justamente chamar uma colonia natural da familia, porque os individuos que a compõem «sugaram o leite da familia, como se exprimem alguns auctores, são os seus filhos e os filhos dos seus filhos». Se os primeiros Estados foram submettidos a reis, e se as grandes nações o são ainda hoje, é que estes Estados se tinham formado de elementos habituados á auctoridade real, pois que na familia o mais velho é um verdadeiro rei, e as colonias da familia fielmente seguiram o exemplo que lhes era dado.

A associação de muitas aldeias fórma um *Estado* completo; *é a associação de muitas povoações, chegada, se póde dizer, ao ponto de se bastar absolutamente a si mesma, nascida a principio das necessidades da vida, e subsistindo porque as satisfaz todas.*

O Estado é pois um facto natural, assim como as primeiras associações, de que elle é o fim ultimo; o homem é um ser naturalmente social, infinitamente mais social do que os animaes que vivem em sociedades, porque só elle concebe o bem e o mal, o justo e o injusto, e todos os sentimentos d'esta ordem, que, associando-se, constituem a familia e o Estado.

O Estado está naturalmente acima do individuo e da familia, do mesmo modo que o todo é superior á parte; o primeiro que instituiu a associação politica fez um immenso serviço, porque só existindo o Estado é que o individuo e a familia podem chegar á sua perfeição e póde existir a justiça, que é uma necessidade social (1).

---

(1) *Politique d'Aristoteles*, traduite en français par Barthélemy St. Hilaire, 3.e ed., Paris, 1874, liv. 1.er, chap. 1.er

Pois que o Estado se compõe de familias é necessario estudar os elementos da familia, que, para ser completa, deve comprehender escravos e individuos livres, e a propriedade, que é uma parte integrante d'ella.

Alguns dizem que só a lei faz homens livres e escravos; que a natureza não põe nenhuma differença entre elles, e que por consequencia a escravatura é iniqua, pois que foi a violencia que a produziu.

O escravo naturalmente é aquelle que por uma lei da natureza não pertence a si proprio, mas que, sendo homem, pertence a outro, e como homem se torna uma propriedade, um instrumento de utilidade individual. Existem ou não homens assim, ou toda a escravidão é um facto contra a natureza?

A auctoridade e a obediencia não são coisas apenas necessarias, mas eminentemente uteis. Alguns seres, desde que nascem, são destinados, uns a obedecer, outros a mandar, ainda que em gráus muito diversos. Estes elementos, a obediencia e o mando, incontram-se em todo o conjuncto, que tem que chegar a um resultado commum. No ser vivo, a alma é propria para governar, o corpo para obedecer; o mesmo acontece entre o homem e os outros animaes; é analoga a relação dos sexos; e é a lei geral que deve reinar entre os homens. *Quando se é inferior aos seus semelhantes, tanto como o corpo o é á alma, o bruto ao homem, e é essa a condição de todos aquelles em quem o emprego das forças corporeas é o unico e o melhor partido a tirar do seu ser, é-se escravo por natureza.*

Muitas vezes, é verdade, acontece que uns não têem livre senão o corpo, como outros não têem livre senão a alma; n'esse caso não são escravos, nem livres os que o deveriam ser; mas quando a escravidão recahe onde deve recahir, a escravidão é ao mesmo tempo util e justa; e é necessario convir que certos homens seriam em toda a parte escravos e que outros o não seriam em parte nenhuma. Segue-se que é a natureza, que *são as qualidades dos individuos, e não a violencia e o direito da guerra, que devem ser o fundamento da escravidão.*

Porque o escravo faz parte da propriedade, é necessario estudal-a e á acquisição de bens. Toda a propriedade tem dois valores, que ambos lhe pertencem essencialmente, mas não do mesmo modo; um é-lhe especial, o *valor de uso;* outro não, o *valor de troca.*

A estes dois valores correspondem duas especies de acquisição de bens, uma *natural,* quando a subsistencia é o resul-

tado do trabalho, sem a intervenção da troca e do commercio, exemplos, a pastoricia dos nomadas, a apprehensão, a caça e a pesca e a combinação d'estes diversos meios; outra *artificial,* quando se recorre ao commercio.

No seio da *familia tudo era commum;* entre os membros que se separaram d'ella uma nova communhão de bens se estabeleceu para objectos, não menos numerosos, mas differentes, e de que se deveu dar participação segundo as necessidades, exemplo, vinho dado ou recebido por trigo. *Este genero de troca é perfeitamente natural,* porque não tem outro fim senão a satisfação das nossas necessidades; *é todavia* n'isto que se póde incontrar logicamente *a origem da riqueza.*

A' proporção que estas relações de soccorros mutuos se transformaram desinvolvendo-se, pela importação e pela exportação, a necessidade introduziu o uso da *moeda,* materia util por si mesma, de que se determinou a dimensão, o peso e o cunho, signal do valor. Com a moeda nasceu a *venda,* fórma de acquisição, excessivamente simples a principio, mas depressa aperfeiçoada pela experiencia, que *revelou na circulação dos objectos fontes e meios de lucros consideraveis;* parecendo por isso que a sciencia da acquisição tem sobretudo o dinheiro por objecto, porque se colloca muitas vezes a opulencia na abundancia de dinheiro, o que é um erro, poisque se póde, apezar de todo o dinheiro, ter falta dos objectos de primeira necessidade, do que é uma lição a fabula de Midas.

A acquisição de bens natural e domestica é necessaria e com razão estimada; a arteficial e commercial é não menos justamente desprezada, por não resultar senão do trafico dos objectos; tem-se sobretudo razão de execrar a *usura,* porque é um modo de acquisição nascido do proprio dinheiro, e não lhe dando o destino para que o tinham creado. O juro é dinheiro nascido de dinheiro, e é de todas as acquisições a que é mais contra a natureza (1). Ha pois *riqueza natural — producção; riqueza artificial — commercio,* e ha *riquezas de monopolio.* Ha Estados que n'uma necessidade de dinheiro lançam mão d'este recurso e se attribuem um monopolio geral de todas as vendas.

---

(1) Esta distincção da riqueza em natural e artificial, classificada de artificial a circulação, como meio e fonte de lucros, e a apreciação da usura como execravel, foram a principal fonte da doutrina da Egreja sobre a usura e uma das fontes de um dos primeiros capitulos do *Capital* de Karl Marx.

A administração da familia repousa, como vimos, *sobre tres especies de poderes: o do senhor, o do pae e o do marido.* A mulher e o filho são governados como seres egualmente livres, mas submettidos todavia a uma auctoridade differente, republicana para a primeira, isto é, passando por uma alternativa de obediencia e de auctoridade, real para os outros, porque, salvas excepções contra a natureza, é o homem que é destinado a governar de preferencia á mulher, e o ser de mais edade e mais completo a governar o mais joven e mais incompleto.

Não é necessario dizer que se deve ter mais cuidado com a administração das pessoas do que com a administração das coisas, mais com a perfeição das primeiras do que com a das segundas, que constituem a riqueza, mais com a direcção das pessoas livres do que com a dos escravos; mas, pergunta-se: escravo, mulher, filhos, são susceptiveis de virtudes? Póde exigir-se-lhes e são capazes de virtudes especiaes?

O escravo é absolutamente privado de vontade; a mulher tem uma vontade, mas de uma ordem inferior; o filho tem uma vontade, mas incompleta. O mesmo acontece com as virtudes moraes. Devem suppôr-se e exigir-se em todos estes seres, mas em gráus differentes, e sómente na proporção indispensavel ao destino de cada um. *O ser que governa deve ter a virtude moral em toda a sua perfeição; os outros* não devem ter *virtudes* senão *segundo as funcções que têm que desempenhar;* as virtudes não são pois, como pensava Socrates, as mesmas para o homem e para a mulher; cada relação social exige uma virtude especial.

Marido, mulher, filhos, escravos, todos pertencem á familia, assim como a familia está ligada ao Estado, e a virtude das partes deve referir-se ao conjuncto. *É* pois *necessario que a educação dos filhos e das mulheres esteja em harmonia com a organisação politica; é* necessariamente um objecto *de grande importancia,* porque *as mulheres compõem metade das pessoas livres e são as creanças que formarão um dia os membros do Estado* (1).

II

D'estes preliminares Aristoteles passa a estudar as constituições imaginadas pelos philosophos e a organisação dos

---

(1) *Politique,* liv. 1.er

Estados que se consideravam como tendo as melhores leis. A analyse começa pela *Republica* de Platão, e n'esta occupa-se principalmente de trés assumptos: — *a theoria da unidade perfeita do Estado, a da communidade das mulheres e dos filhos e a dos bens.*

Estas duas theorias derivam da primeira, e a primeira é falsa. *A unidade absoluta de todo o Estado é impossivel;* com esta unidade, levada um pouco longe, o Estado desapparece completamente, porque o Estado, se aspira á unidade, de Estado torna-se familia, de familia individuo, e elle não se compõe sómente de individuos em certo numero, mas de individuos especificamente differentes; é por este caracter que uma simples cidade está acima de uma nação inteira, se se suppõe que os individuos que a formam, por mais numerosos que sejam, não estão nem sequer reunidos em aldeias, mas que vivem isolados ao modo dos arcades; *a unidade politica* não é pois o que ás vezes se imagina, mas a *unidade que resulta da combinação de elementos de diversa especie,* a unidade *em que a massa associada póde bastar para a satisfação de todas as suas necessidades, e para isso é necessaria a variedade, e uma unidade menos estreita é* forçosamente *preferivel a uma unidade mais compacta.* Sem duvida que o Estado e a familia devem ter uma especie de unidade, mas não uma unidade absoluta. *Com esta unidade, levada a um certo ponto, o Estado ou não existe já, ou,* se existe, a sua situação é deploravel, porque *está sempre em vespera de deixar de existir. Tanto valeria pretender fazer um accorde com um unico som,* um rythmo com uma só medida.

A unidade e a harmonia do Estado, attribuida á communhão de mulheres, filhos e bens, porque tudo é de todos, *baseia-se no equivoco* que se faz com a palavra — *todos* —, que se toma ao mesmo tempo collectiva e singularmente, quando só collectivamente é verdadeira, sendo por isso impossivel o accôrdo e não provando a unanimidade de vontades. A communhão das mulheres apresenta muito mais embaraços do que o auctor julga; os motivos allegados por Socrates para a legitimar parecem uma consequencia pouco rigorosa da discussão; além d'isto é incompativel com o fim que Platão assigna ao Estado e com a unidade do mesmo Estado.

O systema proposto offerece ainda um outro inconveniente; *é que se tem muito pouca sollicitude por tudo que é commum.* Se os mil filhos do Estado pertencem a cada cidadão, não como nascidos d'elles, mas como nascidos todos, sem que se

possa fazer distincção, de taes e taes, todos se importarão egualmente pouco d'esses filhos. Vale mais que cada cidadão diga de duas mil, de dez mil creanças, fallando de cada uma d'ellas: Eis o meu filho? Ou é melhor o uso actualmente recebido? Hoje chama-se filho um filho que um outro chama seu irmão ou seu primo co'irmão, ou seu camarada de phratria e de tribu, segundo os laços de familia, de sangue, de alliança ou de amizade, contrahidos directamente pelos individuos ou pelos seus antepassados. *Não ser senão primo por este titulo vale muito mais do que ser filho á maneira de Socrates.*

Não será tambem facil n'esta communhão premunir-se contra *outros inconvenientes,* taes como os *ultrajes,* os *homicidios* voluntarios ou por imprudencia, as *rixas* e as *injurias,* coisas muito mais graves para com um pae, uma mãe ou parentes muito proximos de que para com extranhos, e, todavia, *necessariamente* muito *mais frequentes entre pessoas que ignorarem os laços que os unem;* e se a communhão de mulheres e de filhos parece a Socrates mais util para a ordem dos lavradores do que para a dos guerreiros, guardas do Estado, é que ella destruiria todo o accordo n'esta classe, que não deve pensar senão em obedecer e não em tentar revoluções.

No Estado em que esta communhão prevalecer, *extinguir-se-hia toda a benevolencia reciproca;* o filho não pensaria nunca em procurar seu pae, nem o pae em procurar seu filho; assim como o doce sabor de algumas gotas de mel desapparece n'uma vasta quantidade de agua, do mesmo modo a affeição que fazem nascer estes nomes tão caros se perderá n'um Estado onde será completamente inutil que o filho pense no pae, o pae nos filhos, e estes em seus irmãos. O homem tem *dois grandes moveis de sollicitude e de amor, a propriedade e as affeições;* ora *não ha logar nem para um, nem para outro d'estes sentimentos na Republica de Platão* (1).

A *questão da propriedade ou da communhão de bens,* póde-se examinar independentemente do que se tenha estatuido sobre as mulheres e os filhos.

A *communhão* póde revestir *tres fórmas* diversas: 1.ª serem os terrenos possuidos individualmente, junctando-se e consumindo-se os fructos em commum, como fazem alguns povos; 2.ª serem communs as terras e a cultura, repartindo-se os fructos entre os individuos, especie de communhão que dizem

---

Politique, liv. II, chap. 1.er

que tambem existe n'algumas nações barbaras; 3.ª serem os terrenos e os fructos egualmente communs; — tambem isto é possivel?

Se a cultura é confiada a extranhos, a solução é mais facil; mas se os cidadãos trabalham pessoalmente para si proprios, é muito mais embaraçosa, porque, não sendo egualmente repartidos o trabalho e o goso, levantar-se-hão necessariamente contra aquelles que gozam ou recebem muito reclamações d'aquelles que, trabalhando muito, recebem pouco. Em geral, as relações permanentes de vida e de communidade entre os homens são muito difficeis; mas ainda o são mais na materia de que se trata.

A este primeiro inconveniente, a communhão de bens junta ainda outros não menos graves; é-lhe preferivel o systema actual, completado pelos costumes publicos e apoiado em boas leis. Então a propriedade torna-se de algum modo commum, ficando particular; as explorações, sendo todas separadas, não darão origem a questões; prosperarão mais, porque cada um se lhes dedicará como a um interesse pessoal, e a virtude dos cidadãos regulará o emprego dos productos, segundo o proverbio: «Entre amigos tudo é commum.»

Hoje mesmo incontram-se n'algumas cidades vestigios d'este systema, o que prova que elle não é impossivel; é assim que na Lacedemonia, cada um emprega os escravos e os cavallos de outrem, como se lhe pertencessem, e esta communhão vai até ás provisões de viagem, quando se é surprehendido pela necessidade. Levar os espiritos a este ponto de benevolencia deve ser tarefa especial do legislador.

Além d'isto, não se chegaria a dizer tudo que têm de delicioso a idéa e o sentimento da propriedade. E' um grande incanto obsequiar e soccorrer amigos, hospedes, companheiros, e é sómente a propriedade individual que nos assegura essa felicidade, porque sem ella não póde existir a virtude da generosidade.

O systema de Platão tem uma apparencia seductora de philantropia; ao primeiro aspecto, incanta pela maravilhosa reciprocidade de benevolencia que parece dever inspirar a todos os cidadãos, sobretudo quando se ouve fazer o processo aos vicios das constituições actuaes, attribuindo-os todos a não ser commum a propriedade da terra, por exemplo, os processos que fazem nascer os contractos, as condemnações por falsos testemunhos, as lisonjas junto dos ricos, etc., mas são coisas que resultam, não da posse individual dos bens, mas da perversidade dos homens.

Com effeito, não se veem muitas mais vezes em litigio entre si os associados e os proprietarios em commum do que os possuidores de bens pessoaes? E todavia o numero dos que podem ter d'estas questões nas associações é bem fraco comparativamente ao de possuidores de propriedades particulares. Por outro lado, seria justo enumerar não sómente os males, mas tambem as vantagens que a communhão de bens destroe; com ella a existencia parece-me completamente impraticavel. Tambem se não póde deixar de levar em conta esta longa série de tempos e de annos, em que um tal systema, se fosse bom, não teria ficado desconhecido. N'este genero, tudo, póde dizer-se, foi imaginado; mas de taes idéas, umas não poderam propagar-se, outras não são postas em uso, ainda que se conheçam.

O erro de Socrates vem, como já disse, da falsidade do principio de que elle parte. Sem duvida o Estado e a familia devem ter uma especie de unidade, mas não uma unidade absoluta. E' pela educação que convém reduzir á communidade e á unidade o Estado, que é por natureza multiplice; e admiro-me de que, pretendendo introduzir a educação, e por ella a felicidade no Estado, se imagine poder-se regulal-a por taes meios mais do que pelos costumes, pela philosophia e pelas leis. Podia-se ter visto que na Lacedemonia e em Creta, o legislador teve a prudencia de fundar a communhão de bens sobre as refeições publicas.

Tudo isto que se diz da *Republica* de Platão seria ainda mais applicavel a um governo; a communhão não se poderia estabelecer, senão individualisando-se a propriedade, attribuindo-se uma parte ás refeições communs, outra ás phratrias e ás tribus, e toda essa legislação não daria em resultado senão prohibir a agricultura aos guerreiros, como pretendem fazer os Lacedemonios.

Socrates não diz nada do governo geral da sua communidade, e todavia a maior parte da população do Estado compor-se-ha d'essa massa de cidadãos a respeito dos quaes não se terá estatuido nada. Para os agricultores, por exemplo, a propriedade será particular ou commum? Suas mulheres e seus filhos estarão ou não em commum? Se as regras da communhão são as mesmas para todos, onde estará a differença entre os agricultores e os guerreiros? Se não são, ter-se-hão necessariamente constituido no Estado dois Estados inimigos um do outro, porque dos agricultores e dos artifices ter-se-hão feito cidadãos, e dos guerreiros vigias encarregados de os guardar perpetuamente; e, visto que elle deixa aos

agricultores a propriedade das terras com a condição de entregarem os productos, é muito de receiar que esses proprietarios sejam muito mais indoceis e muito mais altivos que os ilotas e tantos outros escravos.

Além de todos estes inconvenientes, todos os vicios que Socrates censura nas sociedades actuaes, eu affirmo que todos, sem excepção, se incontram na sua (1).

Nas *Leis* Platão põe de parte a communhão de mulheres e dos bens; mas, tirados estes dois pontos, segue passo a passo a sua constituição, pretendendo tornal-a applicavel por meio de disposições legislativas.

Incontram se aqui as mesmas lacunas que na *Republica* e erros analogos, como o de julgar as mulheres eguaes aos homens, pela bella razão de que nos outros animaes o macho e a femea não têem funcções distinctas, querendo por isso que as mulheres acompanhem os guerreiros ao combate.

Agora a propriedade não é commum, mas limita-se ao indispensavel para satisfazer ás necessidades de uma vida sobria; o limite é curto e pouco preciso; é um grande erro, quando se dividem os bens em partes eguaes, não estatuir coisa alguma sobre o numero dos cidadãos; seria melhor limitar a população e não a propriedade, assignando-se um maximum, que não se poderia exceder, tendo em vista, para o fixar, a proporção eventual dos filhos que morrem e a esterelidade dos casamentos. E se se permitte o augmento dos bens moveis até ao quintuplo, porque não se hade deixar tambem alguma latitude para os terrenos?

Omittiu-se no tratado das *Leis* determinar a differença entre os governantes e os governados. No seu conjuncto o systema politico de Socrates não é nem uma democracia, nem uma oligarchia, mas o governo intermedio, que se chama republica, porque se compõe de todos os cidadãos que trazem armas. Se pretende dar esta constituição como a mais commum, tem talvez razão; mas está no erro se crê que vem immediatamente apoz a constituição perfeita. No tratado das *Leis* pretende-se que a constituição perfeita se deve compôr de demagogia e de tyrannia, duas fórmas de governo que se podem ou negar completamente ou considerar como as peiores de todas; tem-se pois razão em se admittir uma combinação mais larga. O systema de Socrates não tem nada de monarchico; não é senão oligarchico e democratico, ou antes tem

---

(1) *Politique,* liv. II, chap. 1.er, 2.me

uma tendencia pronunciada para a oligarchia, como bem o prova o modo de instituição dos seus magistrados; e a *melhor constituição é aquella que reune mais elementos diversos* (1).

Aristoteles examina depois a constituição proposta por Phaléas de Calcedonia, que, guiado pela idéa, muito commum, de que o ponto capital era a organisação da propriedade, fonte unica das revoluções no seu modo de ver, fôra o primeiro que assentara como principio que a egualdade de fortunas é indispensavel entre os cidadãos, egualdade que lhe parecia facil estabelecer no momento da fundação do Estado, mais difficil, mas não impossivel depois, obrigando os ricos a dar dotes a suas filhas, sem que os filhos os recebessem, e os pobres a receberem-n'os sem os darem.

Não negando a influencia da egualdade dos bens sobre a associação politica; lembrando a esse proposito Solon nas suas leis e o decreto que prohibe a acquisição illimitada das terras, e que é segundo o mesmo principio que certas legislações, como a de Locres, prohibem vender os seus bens, excepto em caso de desgraça perfeitamente verificada, ou prescrevem manter as sortes primitivas, Aristoteles nega que esta egualdade seja sufficiente para prevenir as dissensões; seria necessario accrescentar-lhe a egualdade de educação e a de qualidades naturaes, porque as revoluções nascem tanto da desegualdade das fortunas, como da das honras; a multidão revolta-se por causa da desegualdade das fortunas e os homens superiores pela egual repartição das honras.

Phaléas esquecia-se tambem da organisação militar do Estado e das finanças publicas, e era evidente que a extensão dos recursos é em politica um ponto importante.

Outra constituição examinada é a de Hippodamus de Mileto, inventor da divisão das cidades em ruas, que compunha a sua republica de dez mil cidadãos, divididos em tres classes, artifices, agricultores e defensores; que repartia o territorio em tres partes, uma sagrada, outra publica, outra possuida individualmente; que distribuia as acções judiciarias em tres classes — por injuria, damno e homicidio; — que estabelecia um tribunal superior de appellação para todas as causas que parecessem mal julgadas, tribunal composto de velhos escolhidos por eleição; e que, quanto á fórma dos julgamentos, repellia o voto por espheras. Cada juiz devia ter uma taboa

---

(1) *Politique,* liv. II, chap. 3.º

em que escreveria se condemnava pura e simplesmente; que deixaria limpa se absolvia do mesmo modo, e em que determinaria os seus motivos, se absolvia ou condemnava sómente em parte; o systema actual parecia-lhe vicioso, porque muitas vezes obrigava os juizes a perjurarem votando de uma maneira absoluta n'um ou n'outro sentido.

Este reformador, que foi o primeiro que, sem ter jámais manejado os negocios publicos, se aventurou a publicar alguma coisa sobre a melhor fórma de governo, queria tambem que se garantisse uma recompensa ás descobertas politicas de utilidade geral; além d'isso, assegurava a educação pelo Estado dos guerreiros mortos nos combates, idéa exclusivamente d'elle, mas que rapidamente passara para a pratica em Athenas e n'outros Estados; elle fazia eleger pelo povo, composto das tres classes do Estado, todos os magistrados, que, uma vez nomeados, tinham concorrentemente a direcção dos interesses geraes, a dos negocios externos e a tutela dos orphãos.

Aristoteles julga difficil uma classificação de cidadãos em que agricultores, artifices e guerreiros tomavam uma parte egual no governo; os primeiros sem armas, os segundos sem armas e sem terras, isto é, quasi escravos dos terceiros, que estão armados; as leis relativas aos juizes não as julgava boas, porque os reduziam a arbitros; as recompensas asseguradas aos que fizessem descobertas politicas uteis ao Estado eram uma lei de apparencia seductora, mas que podia ser perigosa.

As razões de Aristoteles a este respeito são dignas de attenção e profundas.

A innovação, escreve elle, aproveita a todas as sciencias, á medicina, que saccudiu as suas velhas praticas, á gymnastica, e geralmente a todas as artes em que se exercem as faculdades humanas; e, como a politica tambem deve tomar logar entre as sciencias, é claro que o mesmo principio lhe é necessariamente applicavel. A humanidade deve, em geral, procurar não o que é antigo, mas o que é bom. Além d'isso, a razão nos diz que as leis escriptas não devem ser immutavelmente conservadas. A politica não póde, mais do que as outras sciencias, precisar todos os pormenores. A lei deve absolutamente dispôr de uma maneira geral, ao passo que os actos humanos recahem todos sobre casos particulares. A consequencia necessaria d'isto é que em certas epochas é necessario mudar certas leis.

Mas, se se considerarem as coisas sob um outro ponto de

vista, não se poderia exigir nas innovações d'esta especie circumspecção que fosse demasiada. Se o melhoramento desejado é pouco importante, é claro que para evitar o funesto habito de uma mudança muito facil das leis, é necessario tolerar alguns defeitos da legislação e dos governos; a innovação seria menos util do que seria perigoso o habito da desobediencia. Poder-se-hia mesmo rejeitar como inexacta a comparação da politica e das outras sciencias. A innovação nas leis é outra coisa que nas artes; a lei, para se fazer obedecer, não tem outro poder senão o do habito, e o habito não se fórma senão com o tempo e os annos; de tal modo que mudar ligeiramente as leis existentes por outras novas, é enfraquecer outro tanto a propria força da lei. Mais ainda, admittindo a utilidade da innovação, pode-se perguntar se em todo o Estado a iniciativa d'essas innovações deve ser deixada a todos os cidadãos sem distincção ou reservada a alguns, porque são systemas evidentemente muito diversos (1).

D'esta critica de constituições architetadas por philosophos, Aristoteles passa á das constituições de alguns povos, começando pela da Lacedemonia.

N'um Estado bem constituido, assenta elle, como principio, *os cidadãos não devem ter que se occupar das primeiras necessidades da vida;* é um ponto em que toda a gente concorda; sómente o modo de execução offerece difficuldades, porque, tratados com doçura, os escravos tornam-se insolentes, e com severidade, conspiram contra os senhores e aborrecem-nos; ora o primeiro defeito da constituição de Sparta é a *viciosa organisação da escravatura;* e evidentemente não se resolveu bem o problema, quando se não sabem provocar senão estes sentimentos no coração dos seus ilotas.

Outro defeito é a *relaxação das leis lacedemonias a respeito das mulheres,* cuja vida se passa em todos os desregramentos e excessos do luxo, dominando os homens, decidindo de bastantes negocios, e corrompendo d'este modo o Estado.

Outro defeito é a *desproporção das fortunas.* Uns possuem bens immensos, outros não têm quasi nada; o sólo está nas mãos de alguns individuos, e isto por culpa da lei, que, ligando uma especie de deshonra á compra e á venda de um patrimonio, permittiu dispôr arbitrariamente dos seus bens por doações entre vivos ou por testamento. O resultado é

---

(1) *Politique,* liv. II, chap. V, pag. 89-92.

que um paiz, capaz de fornecer 1:500 cavalleiros e 30:000 hoplitas, conta apenas um milhar de combatentes. Os proprios factos demonstraram bem o vicio da lei sob esta relação; o Estado não pôde supportar um unico revez, e foi a falta de homens que o matou. O melhor, para assegurar a população guerreira do Estado, seria tornar as fortunas eguaes.

A instituição dos ephoros é tambem *defeituosa,* porque, formando a primeira e a mais poderosa das magistraturas, todos são tomados nas classes inferiores dos spartanos, *vendendo-se* pôrisso por miseria e arruinando o Estado. O seu *poder illimitado e tyrannico* constrangeu os proprios reis a fazerem-se demagogos e a aristocracia deu assim logar á democracia.

Deve-se todavia confessar que esta magistratura póde dar estabilidade ao governo. O Estado não póde achar salvação senão no accôrdo dos cidadãos em quererem a sua existencia e a sua duração. Ora é o que se incontra em Sparta; a realeza é satisfeita pelas attribuições que lhe são concedidas; a classe elevada pelos logares do senado; emfim, o resto dos spartanos pela ephoria, que repousa sobre a eleição geral; mas era preciso achar um meio de eleição menos pueril; era necessario impôr aos ephoros leis, segundo as quaes julgassem, e que, ao passo que elles impõem a todos os cidadãos um regimen de excessiva severidade, os seus costumes não fossem relaxados.

A instituição do senado é tambem *viciosa,* porque os senadores são *vitalicios e irresponsaveis;* porque se lhes deixa n'estas condições a decisão de causas importantissimas; porque o seu modo de eleição é tão pueril como a dos ephoros, e não se póde admittir que o cidadão que é digno de ser chamado a uma funcção publica venha sollicital-a em pessoa. As magistraturas devem ser confiadas ao merito, ou elle as acceite ou as recuse.

Quanto á *realeza,* a *organisação* que tem e que conserva *não vale a eleição vitalicia* de cada um dos dois reis; *o proprio legislador desesperou da sua virtude e desconfiou da sua probidade,* e, por isso, os Lacedemonios muitas vezes os fizeram acompanhar nas expedições militares por inimigos pessoaes e a *discordia dos dois reis* parecia-lhes a *salvaguarda do Estado.*

As refeições communs egualmente foram *mal organisadas;* as despezas deviam ficar a cargo do Estado, como em Creta; sendo á custa de cada um, os mais pobres não podem tomar

parte n'ellas, e todavia de tempo immemorial o direito politico não se adquire senão com esta condição.

A lei relativa aos *almirantes* é uma *fonte de dissensões,* porque é crear ao lado dos reis, que são durante a vida generaes do exercito de terra, uma outra realeza quasi tão poderosa como a sua.

Póde-se dirigir a *todo o systema* a censura que Platão já lhe fez — *tende a desinvolver exclusivamente uma unica virtude — o valor guerreiro.*

Tudo o que respeita *ás finanças publicas* é muito *defeituoso;* ainda que exposto a sustentar guerras muito dispendiosas, o Estado não tem thesouro e as contribuições publicas são quasi nullas; aqui o legislador enganou-se completamente a respeito do interesse geral; tornou o Estado muito pobre e os particulares desmedidamente avidos (1).

A constituição de Creta, que tem muitas analogias com a de Sparta, é ainda considerada mais atrazada como mais antiga; as magistraturas são semelhantes, á excepção da realeza, que em Creta fôra abolida. Para remediar os vicios da sua constituição, escreve Aristoteles, os cretenses imaginaram um expediente contrario a todos os principios de governo; os Cosmes (especie de ephoros) são muitas vezes depostos pelos seus proprios collegas ou por simples cidadãos, insurrecionados contra elles. Por estas causas, Creta não tem, na verdade, um governo, mas apenas uma sombra de governo; um Estado assim perturbado é presa de quem o quer atacar, e só a situação insular o tinha salvado.

A constituição, tambem analoga de Carthago, é reputada melhor; as suas instituições, diz Aristoteles, são excellentes. Os cento e quatro, que substituem os éphoros, são preferiveis, porque não são tirados das classes obscuras, mas dos homens mais virtuosos; os reis, nem são tomados de uma só familia nem de todas indistinctamente; e é á eleição e não á edade que se confia trazer o merito ao poder; o governo de Carthago, como todos aquelles cuja base é ao mesmo tempo aristocratica e republicana, pende já para a demagogia, já para a oligarchia; para esta, porque, quando o rei e o senado estão de accôrdo, podem subtrahir esses negocios ao conhecimento do povo, que não tem o direito de decidir senão em caso de dissentimento; para a demagogia, porque, quando é deferido ao povo o conhecimento de qualquer nego-

---

(1) *Politique,* liv. II, chap. VI.

cio, elle póde obrigar os magistrados a fazerem-lhe uma exposição de motivos, póde pronunciar-se soberanamente, e cada cidadão póde tomar a palavra sobre o objecto que se discute, prerogativa que em vão se procuraria em qualquer outra parte.

Apezar dos defeitos, Aristoteles diz que estes tres governos, de Creta, de Sparta, e de Carthago, são superiores a todos os governos conhecidos; o de Carthago era porém o melhor, porque, apezar da parte de poder que concedia ao povo, nunca houvera mudança de governo, e, coisa notavel, nunca houvera nem revoltas, nem tyranno (1).

Aristoteles faz ainda considerações sobre diversos legisladores; sobre Solon, de quem diz que não tinha concedido ao povo senão a parte de poder indispensavel, isto é a escolha dos magistrados e o direito de lhes fazer dar contas, porque sem essas duas prerogativas o povo é escravo ou hostil, tendo deixado as magistraturas aos cidadãos distinctos e aos ricos; e, além de Solon, disserta ainda sobre outros legisladores menos conhecidos e menos importantes.

(Continúa). JOSÉ FREDERICO LARANJO.

---

(1) *Politique*, liv. II, chap. VIII.

A REVOLUÇÃO DE 1820 E O CONGRESSO DE VERONA

(Cont. do n.º 9, pag. 521)

V

A DIPLOMACIA INGLEZA. A INTRANSIGENCIA DO CONGRESSO. A DESORIENTAÇÃO DA CÔRTE

A arbitrariedade das declarações de Troppau levou os estados de segunda ordem a appellarem, indignados, para a protecção da Inglaterra. Os protestos do governo britannico afiguravam-se-lhes uma segura garantia da desejada independencia. Nisto se enganaram: esses pretestos continuaram a ter um valor puramente moral; o governo inglez não ousou oppor-se pela força á applicação dos principios nelle impugnados.

Já o despacho circular de 19 de janeiro de 1821, deixava interver que a Inglaterra, não obstante um affectado respeito pelo principio da neutralidade, assistiria de braços cruzados á invasão da Italia pelas tropas austriacas, e que a sua insistencia em combater a interpretação dada aos tratados visava tão sómente a salvaguardar, pelos meios diplomaticos, a Hespanha, Portugal e suas respectivas colonias, da interferencia das potencias continentaes. A 26 de janeiro de 1821, foram reatadas em Laybach as deliberações começadas em Troppau, e a 2 de fevereiro os alliados, seguros da neutralidade da França e da Inglaterra, assignaram uma convenção que poz á disposição do rei de Napoles os soldados austriacos.

Na vespera, em Lisboa, o congresso constituinte deu uma prova frisante da sua ignorancia em relação aos negocios diplomaticos, e manifestou uma exaltação tal que muito se pareceu com a loucura.

Succedeu que, tendo a triplice alliança resolvido não reconhecer nenhum governo protegido pela rebellião, e tendo declarado, na circular de 8 de dezembro de 1820, que urgia,

em primeiro logar, suffocar a revolução de Napoles, o gabinete inglez avisou o de Portugal do perigo que a Peninsula estava correndo, e prometteu interpor todo o seu valimento perante as côrtes do Norte, para que respeitassem a nova ordem de coisas estabelecida em Portugal, se o congresso portuguez organisasse uma constituição modelada pela de França, a qual, sem duvida, seria acceite e decretada por D. João VI.

«O governo portuguez (diz Sousa Monteiro) (1) apenas recebeu esta nota esperou ancioso a reunião das côrtes, e no dia 1 de fevereiro, cuja sessão começou secreta, a pretexto de se tratarem objectos de economia interior das côrtes, apresentou o ministro dos negocios estrangeiros um relatorio, em que, pintando fielmente o estado da Europa, e dando conta da nota do ministerio inglez, concluia pedindo que se adoptasse aquella unica via de salvação para o paiz, e se apartassem delle os horrores de uma guerra que não podia deixar de lhe ser mui fatal, desamparado como era de seu alliado».

«Esta communicação foi ouvida em silencio; a liberdade ficava assegurada adoptando-se o meio nella proposto, de cuja estabilidade a Inglaterra se tornava garante, e é de crer que o quadro das desgraças que, a seguir-se um methodo contrario, choveriam sobre a patria, decidisse os deputados a partilharem as intenções do governo, se o deputado Barreto Feio e outros não se erguessem, clamando contra o que chamavam *traição,* e não incutissem o terror nos seus collegas, que, vendo o perigo de ir de encontro aos clubs, cuja vontade era então *omnipotente,* preferiram um mal remoto, e que se lhes representou *imaginario,* a um mais proximo e que viam pendente sobre suas cabeças, como a espada de Damocles; muito contentes por poderem desculpar-se com a ominosa clausula de seus poderes, clausula originada pelos successos de 11 de novembro, de fazerem uma constituição *tanto* ou *mais liberal que a de Hespanha*».

A nota do governo inglez estava em harmonia com as diligencias que os agentes inglezes já anteriormente haviam empregado para moderarem o movimento revolucionario na Peninsula, e concordava com as instrucções recebidas por lord Stewart e Mr. Ward. No seu proceder era a Inglaterra movida por dois interesses ponderosos: consolidar a ordem constitucional entre nós e em Hespanha, sob os auspicios da

---

(1) *Historia de Portugal,* tom. VII, pag. 184.

influencia ingleza, e tirar ás potencias todo o pretexto de porem em pratica as suas declarações de Troppau.

Lord Castlereag perdera aquella attitude, ou indecisa ou reservada, que o inhibira de dar a sua opinião sobre os negocios de Portugal, quando, pouco antes, em Londres, o conde de Palmella instou com elle para que lh'a revelasse.

Em fins de 1820, o governo inglez tomara espontaneamente a iniciativa de aconselhar D. João VI e de proteger diplomaticamente o partido constitucional.

Por uma anomalia muito notavel, este partido não tinha ainda então, e por muito tempo não teve, no estrangeiro, um unico agente que o defendesse.

Os membros do corpo diplomatico do antigo regimen, acreditados nas côrtes da Europa por D. João VI, fundando-se em que o governo revolucionario não tinha direito a dar-lhes ordens, porque não fôra reconhecido pelo rei, não se consideraram destituidos dos seus cargos e continuaram a exercer as funcções de representantes da monarchia absoluta, repellindo altivamente toda e qualquer communicação com o governo de Lisboa, e fazendo altas diligencias para o desacreditarem e derribarem.

Se elles, pela falsa posição em que se encontravam, bem como pela attitude reprovadora da Inglaterra, e ainda porque o principe de Metternich não era homem que compromettesse o dia de ámanhã, não lograram obter a execução ou a simples promessa de qualquer acto effectivo contra o governo constitucional do seu paiz, ainda assim os soberanos e seus ministros acolhiam com sympathia taes agentes, ouviam-lhes as denuncias e suggestões, protestavam-lhes conformidade de principios, e acariciavam a esperança de, em melhores dias, que não deviam tardar, os verem reintegrados nas antigas missões, por D. João VI, rei absoluto.

Já conhecemos as baldadas instancias do marquez de Marialva, embaixador em Paris, para obter a intervenção das potencias na politica interna de Portugal. Não desistiu depois o zeloso realista. Achando-se o seu collega de Madrid, D. Antonio de Saldanha da Gama, munido de plenos poderes, pela côrte do Rio de Janeiro, para tratar dos negocios de Portugal, em qualquer congresso que eventualmente pudésse reunir-se na Europa, induziu-o o marquez de Marialva a tentar proseguir em Laybach a campanha reaccionaria contra o governo de Lisboa.

A 9 de novembro de 1820, partiu Saldanha da Gama para Paris, entregando a legação a Joaquim Severino Gomes,

encarregado de negocios. Apenas chegou a Paris, conferenciou com o marquez de Marialva, e, em seguida, escreveu ao principe de Metternich e ao de Hardenberg, bem como ao conde de Capo d'Istria, offerecendo-se para lhes dar esclarecimentos sobre as revoluções de Hespanha, Napoles e Portugal. A este offerecimento, Metternich e Capo d'Istria, auctorisados por seus soberanos, responderam de Troppau, em data de 16 de dezembro, protestando que seriam bem acolhidas as revelações que o ministro portuguez quizesse fazer, tanto a elles como a seus amos.

Animado por taes respostas, Saldanha da Gama partiu para Laybach, a renovar aqui as instancias que o marquez de Marialva empregara anteriormente, para que o congresso, ainda então reunido em Troppau, tomasse em consideração as propostas feitas pelos diplomatas portuguezes, afim de se realisar a interferencia dos soberanos alliados, nos negocios de Portugal.

Em Laybach, foi Saldanha da Gama cordealmente recebido pelos imperadores da Russia e da Austria, pelo principe de Metternich e pelo conde de Capo d'Istria. A linguagem de Metternich foi, como de costume, nubelosa e indeterminada; ao contrario, o imperador da Russia e o seu ministro não occultaram, antes claramente disseram que, no seu intender, a acção das potencias devia ser geral, para ser inteiramente benefica.

Não tardou porém que o plenipotenciario britannico fizesse ver a Saldanha da Gama o reverso da medalha. Lord Stewart demonstrou-lhe, numa conferencia, a impossibilidade em que as potencias, por aquelle tempo, se encontravam de se occuparem directamente dos negocios da Peninsula, pelo menos emquanto a França se abstivesse de nelles intervir. Isto que era exacto com respeito á Hespanha, accrescentou Stewart, muito mais o era com relação a Portugal. Mais lhe disse que, com referencia a este paiz, a Gran-Bretanha por certo não tomaria resolução alguma emquanto não recebesse respostas officiaes ás proposições que o seu ministro tivera ordem de apresentar á côrte do Rio de Janeiro, a qual declarara na primeira conferencia a resolução que Sua Majestade Fidelissima tinha tomado de mandar um dos seus augustos filhos a Portugal. Em vista d'isto, era sua oppinião que Antonio de Saldanha se retirasse para Inglaterra e de lá aguardasse o seguimento dos negocios publicos, certo de que seria cabalmente informado de tudo quanto convinha fazer a bem da sua patria.

Escusado será dizer que D. Antonio de Saldanha persistiu em não sahir de Laybach e em considerar validos os poderes vagos, que lhe tinham sido conferidos em circumstancias bem differentes. Porém, como o principe de Metternich, que dominava o congresso de toda a altura do seu grande talento, premeditasse contrariar o engrandecimento quer da Russia quer da França, e para isso lhe conviesse de preferencia catechizar as boas graças da Inglaterra do que indispol-a mais e mais, resolveu acompanhal-a na sua politica espectante em relação a Portugal, chegando a declarar-se, numa conferencia tida em Vienna com o nosso ministro ali, contrario ao emprego de meios coercitivos na Peninsula. Depois disto, D. Antonio de Saldanha, perdida toda a esperança de um auxilio effectivo e immediato, retirou-se para Paris, onde conveiu com o seu collega, marquez de Marialva, em que, por então, só podiam contar com os meios nacionaes de repressão (1).

A boa vontade da Inglaterra para com o governo constitucional portuguez não admittia, pois, duvida. Muito mais evidente nos apparecerá, se reflectirmos nas condições do compromisso por ella tomado, perante o congresso das Necessidades, de fazer acceitar por D. João VI uma constituição moderada. Sim, esta promessa foi feita em fins de janeiro, principios de fevereiro; pois a esse tempo ainda D. João VI, no Rio de Janeiro, a duas mil leguas de Portugal, resistia, perplexo, desorientado, aos conselhos de Mr. Thornton e do conde de Palmella, para que tratasse com as côrtes e mandasse o principe D. Pedro á Europa, portador das bases de uma sensata organisação constitucional. O governo inglez anticipava-se por esta fórma á vontade do nosso rei, que, por culpa das suas delongas, foi surprehendido pela revolução brazileira e constrangido a jurar a constituição que as côrtes fizessem.

Ainda assim, desta vez, a imprevidencia das côrtes foi mais nociva a Portugal do que a perplexidade do rei.

Queremos, nesta altura dissipar uma objecção que póde occorrer ao espirito de alguns leitores. Talvez se lhes afigure que, sendo inexperientes e temerarios os representantes do povo, nos parlamentos tanto de Hespanha como de Portugal,

---

(1) Principaes fontes portuguezas: Papeis do archivo do ministerio dos negocios estrangeiros; despachos do duque de Palmella; obras de Castro, Soriano, Bicker e S. Clemente.

estando escravisados pela opinião formada nas praças e nas ruas, e obedecendo ás paixões da facção demagogica — exaltada, odienta e jacobina —, a Peninsula estava fatalmente condemnada aos horrores da anarchia, e então a interferencia das potencias era não só benefica, mas verdadeiramente christã, e a alliança dos soberanos bem merecia o nome de santa.

A esta conclusão replicam triumphantemente as seguintes palavras do profundo historiador Gervinus:

«Quando as tropas de Fernando VII deitaram por terra, em Hespanha, uma constituição reconhecida, quando as seitas e as bandas apostolicas encheram o paiz de sangue e de abominações, os soberanos do Norte não se queixaram nem dos pretorianos nem das sociedades secretas. Não admira. Neste caso, o rei estava do lado da revolução. Eis as conclusões a tirar destes factos — O zelo desenvolvido pelos alliados, campeões da legitimidade, só se applicava á revolução que defendia a causa da liberdade democratica e não á que era feita em favor do despotismo. Detestavam não sómente a revolução em geral, mas todas as ideias populares, relativas ao direito dos povos de se administrarem, e de elaborarem a sua propria constituição. O seu preposito era combater todas as fórmas constitucionaes, *mesmo aquellas que tinham um caracter moderado e que por isso eram consideradas, em Vienna, como sendo mais seductoras e portanto peores que todos os males da revolução.* Queriam atacar todo e qualquer tratado, todas as relações entre o povo e o soberano, que déssem direitos e impozessem deveres a cada um delles, porque viam nisto um ultrage á dignidade divina dos principes».

«Tinham os alliados estabelecido, em principio, que não existiam outras instituições constitucionaes admissiveis e salutares a não serem aquellas que emanavam do favor e boa vontade do rei. Mas com que escarneo não abusou a Austria da superioridade da força e de que descaro não deu prova, quando tambem se pronunciou em favor deste principio e o proclamou juntamente com as outras potencias, depois de ter inhibido o rei de Napoles, no tratado de 12 de junho de 1815, de conceder semelhante graça. Da mesma maneira, em Laybach, o principe de Metternich declarou, com a maior sem-ceremonia, ao conde de Capo d'Istria, que o imperador de Austria, seu amo, antes queria entrar em guerra com o rei de Napoles do que ter de tolerar aqui uma constituição, ainda mesmo que ella conviesse a Fernando».

«Não deve pois causar admiração que os liberaes em Inglaterra, onde a voz da critica tinha outra independencia e se pronunciou com muito mais energia do que na imprensa do continente, atacassem, arguindo-a asperamente, esta propaganda da legitimidade. Com effeito, no seu purismo monarchico, esta ultima declarou guerra a toda e qualquer revolução, expressão em que incluia todo o direito constitucional, assim como anteriormente, no seu purismo republico, a Assembleia Nacional, em França, condemnando o despotismo, tinha envolvido neste termo todos os systemas monarchicos» (1).

Esta é a verdade pura. Mais adeante, teremos occasião de transcrever uma phrase de Metternich, em que elle muito explicitamente applica a Portugal aquelles principios legitimistas.

(Continúa). ANTONIO VIANNA.

---

(1) Tomo VIII, pag. 223.

DA EMPHYTEUSE
NO MODERNO DIREITO CIVIL PORTUGUEZ

(Dissertação academica)

(Cont. do n.º 9, pag. 528)

§ 5.º

ANALYSE CRITICA DO DECRETO N.º 11 DE 10 DE JANEIRO DE 1895, NAS SUAS RELAÇÕES COM O DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1892 E COM AS DISPOSIÇÕES SIMILARES DO CODIGO CIVIL.

SUMMARIO: — **17.** Principaes disposições do decreto n.º 11 de 10 de janeiro de 1895. — **18.** *a*) Não é obrigatoria a remissão dos foros, seja qual fôr o seu valor, bem como o do laudemio (art. 2.º). — **19.** *b*) Não poderão estipular-se nem exigir-se, mesmo em virtude de emprazamentos de preterito, outras prestações além do fôro e laudemio (art. 3.º). — **20.** *c*) Só poderão dividir-se os predios emprazados quando os prazos separados constituirem unidades cultivaveis não inferiores a vinte hectares, nos predios rusticos; e nos predios urbanos, quando da divisão não resultar damno ao predio conjunto (art. 4.º e § un.). — **21.** *d*) Só os predios incultos é que poderão ser subemprazados, e unicamente quando o subemphyteuta se obrigar a arroteal-os e cultival-os, e o terreno desligado do prazo fôr dispensavel ao grangeio d'este, podendo no caso contrario o senhorio directo oppôr-se ao subemprazamento (art. 5.º e § 1.º). — **22.** *e*) Outras disposições do mesmo decreto.

17. Depois de termos estudado, nas suas linhas geraes, as disposições do nosso Codigo Civil sobre a emphyteuse, cumpre-nos tratar agora do decreto n.º 11 de 10 de janeiro de 1895 (1), ainda em vigor, que abrogando as disposições do de 30 de setembro de 1892, serve actualmente de complemento ás disposições do Codigo sobre o assumpto.

Por isso, e para satisfazer ao thema que nos foi dado para

---

(1) Este decreto foi confirmado por carta de lei de 14 de fevereiro de 1897.

base d'este trabalho, entraremos agora na analyse e apreciação das suas disposições, comparando-as com as do decreto de 1892 e com as similares do Codigo Civil.

As principaes disposições d'aquelle decreto reduzem-se fundamentalmente ás seguintes:

a) Deroga a remissão obrigatoria dos foros (art. 2.º), que tinha sido estabelecida pelo decreto de 30 de setembro de 1892 (artt. 1.º e 2.º) para os emprazamentos de bens particulares, cujo dominio directo não excedesse o valor de réis 300$000;

b) Não permitte que se estipulem nem exijam, mesmo em virtude de emprazamentos de preterito, outras prestações além do fôro e laudemio (art. 3.º);

c) Prohibe em geral a divisão dos predios emprazados, permittindo-a sómente quando os prazos separados constituirem unidades cultivaveis não inferiores a vinte hectares, nos predios rusticos; e nos predios urbanos, quando da divisão não resultar detrimento ao predio conjunto (art. 4.º e § un.);

d) Limita a instituição da subemphyteuse—que tinha sido restabelecida, de um modo geral, pelo artigo 5.º do decreto de 30 de setembro de 1892,—unicamente aos predios incultos, e ainda sómente quando o subemphyteuta se obrigar a arroteal-os e cultival-os, e quando o terreno desligado do prazo fôr dispensavel ao grangeio d'este (art. 5.º), podendo, no caso contrario, o senhorio directo oppôr-se ao subemprazamento (§ 1.º do cit. art.).

Apontadas assim de um modo geral as principaes disposições d'este decreto, vamos tratar de cada uma d'ellas separadamente, comparando-as com a legislação anteriormente estabelecida.

18. *a*) O artigo 2.º do decreto que vamos analysando, declarando não obrigatoria a remissão, seja qual fôr o valor do fôro e laudemio, tem sido bem diversamente apreciado: elogiado e defendido por uns, censurado e condemnado por outros; o que nada é para admirar, se se attender a que entra em questão se a lei deve favorecer e proteger os contractos emphyteuticos, ou se deve fazer por os restringir, concedendo ao foreiro o direito de desonerar a propriedade desde que indemnise o senhorio do valor do dominio directo.

N'este campo, assim como a respeito da utilidade da emphyteuse, divergem muito os differentes escriptores: jurisconsultos e economistas opinam de maneira differente, con-

forme são partidarios intransigentes da emphyteuse ou da libertação absoluta da terra.

O fim que o decreto de 30 de setembro de 1892 teve em vista, ao estabelecer a remissão obrigatoria dos foros de emprazamentos de bens particulares, cujo dominio directo não excedesse o valor de 300$000 réis, foi favorecer o emphyteuta e fomentar a libertação da terra, incitando o foreiro á acquisição da propriedade plena por meio da remissão.

A' primeira vista parece que o legislador estabelecendo a remissão dos foros, foi de encontro ao principio fundamental do respeito devido á propriedade (§ 21.º do art. 145.º da C. Constitucional, e art. 2170.º do Cod. Civ.); mas se se attender bem, ver-se-ha que o legislador apenas deu preferencia ao direito do foreiro sobre o do senhorio directo, e o dar preferencia a um direito sobre outro, não corresponde á negação d'este ultimo no tempo intermediario da sua coexistencia (1).

Alguns escriptores, porém, apresentam-se como adversarios, e adversarios apaixonados da remissão obrigatoria dos foros, na qual julgam ver um attentado á propriedade alheia.

Assim, dizem que sendo a emphyteuse um contracto por meio do qual se opera uma divisão da propriedade entre o foreiro e o senhorio directo, produzindo direitos e obrigações entre os pactuantes, é evidente que nenhum d'estes póde arbitrariamente faltar ás condições a que se obrigou, sem manifesta violação do principio moral e do principio condicional do direito.

E se a lei deve ser a expressão do direito, no qual tem a sua razão de ser, a sua força coerciva, parece não estar em harmonia com os dictames de uma rigorosa justiça, aquella que forçar o senhorio directo á cedencia dos direitos que lhe pertencem: a lei que tal se propozer deve ser rejeitada, como contraria á liberdade individual e offensiva ao direito de propriedade.

Quando a remissão se verifica a consenso das partes, nenhum principio é offendido, ha um contracto perfeito; quando, porém, o senhorio directo é constrangido á remissão, verifica-se uma transacção em que só entra a vontade de um dos contrahentes, desprezando-se completamente o consentimento do outro, o que vai contra os principios da liberdade indivi-

---

(1) Vito de Pirro, *obr. cit.*, pag. 8.

dual e indissolubilidade dos contractos.—*Voluntates contrahentium omnimodo observandae sunt* (1).

O sr. Visconde de Coruche apreciando e criticando o decreto de 30 de setembro de 1892, no que chega a ser excessivamente apaixonado, diz que este decreto, na parte relativa á remissão obrigatoria, é um ataque directo e um golpe profundo ao *direito de propriedade*—direito que considera sagrado, golpe que reputa funesto (2).

E accrescenta: «Dar a ambos (senhorio e foreiro) ou a qualquer dos dois o direito de desapossar um só d'elles contra vontade, para ficar o outro só em campo, equivale, quanto a mim, a substituir dictatorialmente o *direito de propriedade* e a boa fé dos contractos pelo direito de roubar. Não se póde dizer n'este caso, como alguns dizem, que a *propriedade é o roubo,* mas póde dizer-se que a lei decretada parece o *roubo da propriedade.*

«Na palavra *furto,* dos synonymos de Roquette, mostra-se que *roubo* é a acção do ladrão publico que, com ousadia, violencia e conhecimento do roubado, toma o alheio contra vontade do seu dono; logo a remissão *obrigatoria* é cousa muito parecida com a lei do *roubo,* porque se faz violentamente, contra vontade do dono ou dos donos da propriedade» (3).

Esta argumentação, um tanto forçada, e algo superficial, é, como se vê, suggerida mais pela paixão e por um interesse egoista, do que pela apreciação fria e calma do preceito da lei. Na remissão obrigatoria não ha *roubo,* mas apenas uma restricção ao direito de propriedade, uma expropriação exigida pela utilidade geral, dando-se uma completa indemnisação aos senhorios directos, para quem ficam subsistindo vantagens eguaes ou superiores ás resultantes do dominio que até ahi exerciam (4).

Por seu lado, os partidarios da libertação da terra approvam e defendem a remissão dos foros, e aconselham-na mesmo, como meio para mais facilmente se chegar a esse *desideratum.*

Assim, o sr. dr. A. Forjaz de Sampaio, nos seus *Elementos de Economia Politica,* apresentando-se como partidario da

---

(1) L. penult. C., lib. IV, tit. 37, *pro soc.*
(2) Visconde de Coruche, *Propriedade, Emphyteuse e Agricultura,* pag. 54.
(3) Visconde de Coruche, *obr. cit.,* pag. 52.
(4) Dr. Sanches da Gama, *Dissertação inaugural,* pag. 63.

libertação da terra, apresenta a remissão obrigatoria dos foros como um dos meios para se chegar a esse resultado. «Desonerar as terras dos onus que opprimam o proprietario e o obrigam a partir com outros os fructos dos seus esforços, diz elle, é uma das primeiras condições do desenvolvimento que a agricultura justamente exige dos governos» (1).

A absoluta remoção, ou pelo menos a attenuação dos onus que opprimem o cultivador, tomando-lhe uma parte dos fructos das suas fadigas, é certamente um dos grandes meios, ao alcance dos governos, para fazer prosperar a agricultura.

E mostrando que os cultivadores, muitas vezes engodados por falsas esperanças, cuja illusão não dura muito, se sujeitam a uma prestação excessiva, accrescenta: «N'estas circumstancias cumpre á lei, que não deve destruir, mas que não póde deixar de regular o exercicio do direito de propriedade, auctorisar o foreiro a remir, isto é, a fazer acceitar ao senhorio o capital correspondente ás pensões, ficando-lhe livre e inteiramente desonerada a sua terra» (2).

Partidario das mesmas idêas, o sr. dr. Sanches da Gama accrescenta que, «por muito respeitavel que seja o interesse dos contrahentes, não deve de certo subsistir em manifesta desharmonia com os interesses sociaes: e a unica consideração que n'este caso (na remissão obrigatoria dos foros) se poderá ter com os proprietarios é suavisar-lhes, quanto ser possa, essa limitação reclamada pela utilidade geral» (3). E aos que objectavam que se a remissão é necessaria, qual o motivo porque se não tornava extensiva tambem aos senhorios directos, com relação ao dominio util, respondia: que embora a emphyteuse seja um verdadeiro contracto commutativo e que depois da concessão do senhorio directo ao foreiro, tomam os direitos de um e de outro a mesma importancia perante o legislador, que debaixo d'este ponto de vista os deve contemplar com toda a egualdade, é, comtudo, certo que aos trabalhos e suor dos emphyteutas é que os predios emprazados devem, na maioria dos casos, o seu actual valor, e por isso a lei não deveria conceder a faculdade de remir aos senhorios directos em detrimento dos foreiros, quando foi á custa dos desvélos d'estes e do dispendio dos seus capitaes que os prazos chegaram ao estado em que presentemente se encontram (4).

---

(1) Dr. Adrião Forjaz, *obr. cit.*, vol. I, § 263, pag. 92 da ultima edição.
(2) Dr. A. Forjaz, *obr. cit.*, vol. II, pag. 209.
(3) Dr. Sanches da Gama, *obr. cit.*, pag. 42.
(4) Dr. Sanches da Gama, *obr. cit.*, pag. 64.

Concluindo o seu trabalho, diz por fim o mesmo illustre escriptor, «que é de toda a conveniencia tornar obrigatoria para os senhorios a remissão dos foros emphyteuticos».

Não é, porém, só entre nós que a remissão obrigatoria dos foros tem partidarios: na Italia, onde o Codigo Civil (art. 1564.º) a estabeleceu, quasi todos os jurisconsultos são unanimes em louvar o legislador por haver concedido ao emphyteuta o direito de remissão.

Muito antes do decreto de 30 de setembro de 1892, já o *Projecto do Codigo Civil* estabelecia a remissão obrigatoria dos foros, mas de um modo geral, applicada tanto aos foros provenientes de bens particulares, como aos pertencentes ao Estado e a corporações publicas, e tanto nos emprazamentos de preterito como nos de futuro (artt. 1761.º, 1762.º, 1806.º e segg.), regulando ao mesmo tempo o modo de realizar essa remissão.

Contra a doutrina do *Projecto,* na parte relativa á remissão obrigatoria do dominio directo do prazo, argumentava, porém, o sr. dr. Paes da Silva, dizendo: «Parece-me que applicado o artigo 1761.º (que estabelecia a remissão obrigatoria) aos prazos particulares, ataca fortemente a propriedade do senhorio no seu dominio directo; ao qual elle tem tanto direito, como se fôra uma propriedade em dominio pleno, e não deve ser privado d'elle contra sua vontade. E demais, quando se désse a remissão, devia ser tambem permittido ao senhorio directo remir o dominio util» (1).

Defendendo o seu *Projecto* das observações do sr. dr Paes da Silva, o sr. Visconde de Seabra confessa que hesitou por muito tempo se devia ou não admittir a remissão dos foros; mas que ponderadas algumas considerações economicas e mirando ao interesse do paiz, satisfez á sua consciencia, propondo o direito de remissão, com o fim de habilitar o cultivador a poder bemfeitorisar a propriedade; pois, desonerado de pagar a pensão, podia dar maior desenvolvimento á cultura dos seus campos.

Que quanto á preferencia dada ao foreiro sobre o senhorio, assim devia ser, pois as razões que militam a favor do emphyteuta, não se verificam a respeito do senhorio, não podendo por isso ter aqui logar a lei da reciprocidade (2).

---

(1) Dr. Paes da Silva, *Observ. ao Projecto do Codigo Civil,* pag. 40 e segg.

(2) Visconde de Seabra, *Resposta ás observações do sr. dr. Paes da Silva,* pag. 81 e segg.

Mas os artigos do *Projecto,* que tratavam da remissão, posto que defendidos na *commissão revisora* pelo sr. Visconde de Seabra, foram vivamente atacados pelos srs. Marreca, J. Julio e Martens Ferrão, e afinal eliminados nas sessões de 3 e 19 de maio de 1862.

Posteriormente, em 29 de janeiro de 1886, apresentava na Camara dos Deputados o então ministro das Obras Publicas, sr. Thomaz Ribeiro, uma proposta de lei, segundo a qual era permittida a remissão dos foros, passados vinte annos da data do emprazamento, a dinheiro ou em glebas do predio (art. 1.º); sendo o dominio directo calculado no valor de vinte pensões e um laudemio (§ 1.º) e cabendo tanto ao senhorio directo como ao emphyteuta o direito de exigir a remissão (§ 2.º do cit. art.) (1).

Escusado será, porém, dizer que esta proposta nunca chegou a converter-se em lei.

Mais tarde, na legislação de 1887, apresentava o deputado sr. Oliveira Martins o seu notavel *Projecto de lei de fomento rural,* segundo o qual, sendo restabelecida a subemphyteuse para os terrenos declarados incultos (art. 62.º, n.º 2.º), podia o subemphyteuta remir o fôro devido ao emphyteuta passados que fossem dez annos do seu contracto, sendo a base d'esta remissão vinte pensões (§ 4.º do cit. art.).

Quanto aos terrenos incultos de dominio nacional, o fôro era remivel mediante o pagamento de quinze pensões, logo que metade do predio estivesse cultivado; e mediante dez pensões, quando estivesse todo cultivado (art. 71.º) (2).

Veio finalmente o decreto de 30 de setembro de 1892, que, a titulo de experiencia, estabeleceu para os dez annos seguintes á sua promulgação, o direito de remir os foros provenientes de bens particulares, passados que fossem vinte annos sobre a data dos respectivos contractos de emprazamento, cujo dominio directo não excedesse o valor de 300$000 réis (artt. 1.º e 2.º), mediante o pagamento de vinte pensões ou foros; e, se nos emprazamentos de preterito houvesse alguma prestação eventual, accresceria mais a importancia de uma d'essas prestações (art. 2.º, §§ 1.º e 2.º).

Assim como a *proposta* ministerial de 1886, tambem este decreto estabelecia que a remissão poderia ser feita a dinheiro

---

(1) *Diario do Governo,* n.º 23, de 30 de janeiro de 1886.
(2) Oliveira Martins, *Projecto de lei de fomento rural.*

ou em glebas da propriedade ou propriedades emprazadas (art. 4.º), e do mesmo modo, podia tambem o senhorio directo exigir do emphyteuta a remissão dos foros; mas, quanto aos emprazamentos de preterito, só passados dois annos depois da promulgação do mesmo decreto, perdendo o emphyteuta o direito de exigir a remissão, se não usasse d'elle depois de avisado pelo senhorio directo (art. 3.º e §§).

Como se vê, estas disposições que foram tão apaixonadamente criticadas por alguns escriptores, ainda não são tão damnosas e attentorias do direito de propriedade, como elles nol-as quizeram apresentar. Pelo contrario, a remissão dos foros, depois de cultivado o predio emprazado, não só é reclamada pelo desenvolvimento da agricultura, mas está mesmo de harmonia com os principios fundamentaes do direito; pois se ha uma expropriação, exigida pela utilidade geral, ha tambem a correspondente indemnisação, da qual o senhorio directo poderá auferir o mesmo rendimento, se não mais do que recebia do predio ou predios emprazados.

E se para provar a conveniencia de estabelecer, em determinadas condições, a remissão obrigatoria dos foros, fosse necessario buscar um argumento de auctoridade nas legislações extrangeiras, veriamos que essa remissão se acha estabelecida n'um grande numero de Codigos europeus. Assim, em Bade todas as rendas perpetuas são remiveis (art. 710.º); o Codigo das Ilhas Jonias estabelece a remissão do canon mediante o pagamento do capital correspondente, calculado ao juro de 6 por cento, salvo convenção em contrario (art. 1677.º); o Codigo de Modena declarava remiveis os foros perpetuos, pagando-se uma somma egual a vinte e cinco vezes o canon annual (art. 1637.º); o Codigo do cantão de Tessino estabelece tambem a remissão mediante um capital egual a vinte e cinco vezes a renda annual (art. 887.º); o Codigo de Vaud declara remivel qualquer renda perpetua, não obstante estipulação em contrario, por uma somma egual a vinte vezes o pagamento do fôro (artt. 1663.º e 1664.º); o Codigo francez, posto não falle da emphyteuse, declara remivel toda a renda estabelecida em perpetuo (art. 530.º); o Codigo italiano estabelece a remissão mediante o pagamento de um capital em dinheiro correspondente ao canon annual, tomando-se como base o interesse ou juro legal de 5 por cento (artt. 1564.º e 183.º); o projecto do Codigo Civil hespanhol de 1851 estabelecia a remissão dos censos emphyteuticos, foros, sub-foros, etc., pagando-se o capital da imposição, ou a somma correspondente (art. 1563.º

e reg. 1.ª); o moderno Codigo hespanhol estabelece do mesmo modo a remissão dos foros, mediante a entrega ao senhorio directo, em dinheiro decontado e de uma só vez, do capital que se houvesse fixado como valor do prazo ao tempo da constituição do aforamento, sem que possa exigir-se outra prestação, a menos que não haja sido expressamente estipulada (art. 1651.º); etc.

19. *b*) O artigo 3.º do citado decreto, de 10 de janeiro de 1895, determina que não podem estipular-se, nem exigir-se, ainda mesmo em virtude de emprazamentos de preterito, outras prestações, além do fôro e laudemio.

A *Revista dos Tribunaes,* do Porto, criticando este decreto n'uma série de artigos, diz a respeito d'esta disposição, «que o Codigo Civil no artigo 1689.º tinha mantido o contracto de emphyteuse de preterito na fórma das antigas estipulações com ligeiras modificações. Tinha respeitado os direitos garantidos nos antigos contractos, adaptando ao novo regimen dos prazos as ideias da epocha. Mas o decreto n.º 11 de 10 de janeiro de 1895, sem essa contemplação e respeito pelo direito legitimamente adquirido, diz no artigo 3.º *que não podem estipular-se,* nem exigir-se, ainda mesmo em virtude de emprazamentos de preterito, outras prestações além do fôro e laudemio.

«Ora as estipulações de taes contractos constituem direito adquirido, e uma nova lei póde destruir espectativas, mas não póde aniquilar direitos consumados» (1).

Não nos parecem, entretanto, demasiado justas estas observações; pois se a lei não deve offender direitos adquiridos nem legislar para factos preteritos, tambem não é menos certo que ella não póde nem deve consentir no aniquilamento dos proprietarios foreiros nem na destruição da agricultura,—quê tal foi o resultado a que conduziram as innumeras e extraordinarias prestações que os foreiros, por differentes titulos, eram obrigados a satisfazer aos senhorios directos.

Além d'isso, n'estes casos, convém sempre distinguir entre verdadeiros direitos adquiridos e simples espectativas, que mais não são o que o citado jornal chama *direitos consumados.*

Mas se a conceituada *Revista* ataca esta disposição por ter

---

(1) *Revista citada,* anno XV, n.º 347, pag. 162.

extincto quaesquer outras prestações, além do fôro e laudemio, estipuladas nos emprazamentos de preterito, outros a atacam por ter restabelecido o laudemio para os emprazamentos de futuro, contra o que dispunha o artigo 1657.º do Codigo Civil.

Estes mais razão parecem ter, pois sabemos que o laudemio foi um dos onus que mais damnosamente pezaram sobre as terras emphyteuticas, e que em muitos casos é uma peia forte á alienação d'esses bens, e por isso um obstaculo ao desenvolvimento normal de uma fonte importantissima de riqueza publica e de prosperidade nacional; comtudo, mal se poderá eliminar completamente dos emprazamentos de futuro, de terrenos incultos, a não se querer o fôro annual convertido n'uma perfeita renda ordinaria, que os emphyteutas mal poderiam soffrer; e que antes difficultaria, do que facilitaria, a acquisição da propriedade por aquelles que possuem como unico capital o trabalho de seus braços.

A emphyteuse, que sem duvida é um dos processos mais proprios e mais efficazes para promover a cultura e valorisação dos vastos terrenos incultos, sem laudemio, quasi perde toda a sua efficacia economica; pois que é elle que principalmente lhe dá a caracteristica economica de um contracto, fazendo participar o proprietario da valorisação que facilita, cedendo a propriedade por uma pequena pensão.

Mas, se propugnamos pela existencia do laudemio, não o queremos, comtudo, estabelecido de um modo indeterminado, pois sabemos bem a que abusos deu logar; queremol-o sim, mas *limitado,* para que a participação do senhorio directo nos lucros do foreiro, que em principio é justa, não deixe de o ser, tornando-se excessiva, embaraçando, por isso, a transmissão da propriedade emprazada.

20. *c*) O artigo 3.º e § do decreto que vimos analysando, prohibem a divisão dos predios emprazados, permittindo-a sómente quando os prazos separados constituirem unidades cultivaveis não inferiores a vinte hectares, nos predios rusticos; e nos predios urbanos, quando da divisão não resultar damno ao predio conjuncto.

Esta disposição, que parece ter em vista evitar a pulverisação da propriedade, justamente considerada nociva ao desenvolvimento da agricultura, quasi nos leva á indivisibilidade dos prazos, pois que a maior parte d'elles não constituirão, depois de divididos, unidades cultivaveis superiores a vinte hectares.

E, se é verdade que a *excessiva* divisão e subdivisão da propriedade é nociva ao desenvolvimento da agricultura, não é menos certo que as grandes propriedades territoriaes, além de outros inconvenientes, são sempre, n'uma grande parte, mal cultivadas, e, por isso, do mesmo modo nocivas á agricultura. Já Plinio dizia: *Latifundia perdidere Italiam jam vero et provincias* (1); e Columella accrescentava: «Não imiteis aquelles que têm dominios tão vastos que não lhes podem dar volta; elles estão reduzidos a deixar metade completamente incultos» (2).

Haja vista tambem o nosso Alemtejo, onde predomina a grande propriedade, esses extensos territorios, em grande parte por cultivar, e mal cultivados no resto; ao passo que, onde predomina a pequena propriedade, não ha pedaço de terra, por fraca que seja a sua qualidade, que não seja cultivado e quasi sempre com o maior esmero. A concentração de trabalho e de capital sobre uma superficie limitada faz que se obtenha o maximo de producção de que essa superficie é susceptivel.

A grande propriedade é, pois, tambem um grave embaraço aos progressos da agricultura. Por isso, tendo de se admittir um limite, abaixo do qual se não possa passar na divisão da propriedade, parece-nos que o apresentado pelo decreto que vimos analysando, é demasiadamente elevado.

Demais, qual o motivo, qual o principio em que o legislador se funda para, abrogando a disposição do artigo 1662.º do Codigo Civil, prohibir aos senhorios directos o consentirem na divisão de um prazo seu, além de um certo limite, e permittir que os proprietarios de bens livres o possam fazer, quando em face da lei os seus direitos de propriedade são exactamente eguaes?

Incoherencias sobre incoherencias.

Algumas legislações extrangeiras, para promover a juncção dos pequenos tractos de terra, evitando assim a excessiva pulverisação da propriedade, isentam de contribuição de registo, ou estabelecem apenas uma pequena quota sobre todas as compras, até uma determinada grandeza, de pequenos predios que fossem contiguos a outros que o comprador já possuisse ou comprasse na mesma occasião.

---

(1) Plinio, *Historia Natural*, XVIII, 6, 35.
(2) Columella, *De Re Rustica*, I, 3.

Esta medida, mais racional e mais justa, não comprehenderia, como se vê, apenas os predios emprazados, abraçaria toda a propriedade territorial, levando a sua acção benefica a toda a parte onde a excessiva divisão da terra converteu esta n'uma infinidade de pequenas glebas, que mal poderão ser proveitosamente cultivadas.

21. *d*) O artigo 5.º e §§ do decreto, cuja analyse vamos fazendo, limita a instituição da subemphyteuse apenas aos predios incultos, e ainda sómente quando o subemphyteuta se obrigar a arroteal-os e cultival-os, e quando o terreno desligado do prazo fôr dispensavel ao grangeio d'este, podendo, no caso contrario, o senhorio directo oppôr-se ao subemprazamento.

E' esta uma medida que poderosamente deverá concorrer para fomentar e desenvolver a cultura de muitos terrenos incultos e que pela sua vastidão não podiam facilmente ser cultivados pelos emphyteutas,—principalmente no Alemtejo, onde predomina a grande propriedade, e a agricultura atravessa ainda por phases quasi embryonarias.

A subemphyteuse, cuja constituição de futuro tinha sido prohibida pelo Codigo Civil (art. 1701.º), já no *Projecto de lei* do sr. Oliveira Martins, era restabelecida para um periodo de dez annos, mas tambem sómente para os terrenos declarados incultos, e de certa extensão (art. 62.º, n.º 2.º).

Veio, porém, o decreto de 1892, que restabeleceu a instituição da subemphyteuse, de um modo geral, sem se referir a terrenos cultivados ou incultos, o que não nos parece de razão, antes incoherente com outras disposições do mesmo decreto; pois, embora a subemphyteuse possa concorrer para fomentar a agricultura, estabelecida assim de um modo geral, era mais um novo encargo que se lançava sobre propriedades já oneradas com foros, sem d'ahi advir nenhum desenvolvimento para a agricultura nem qualquer outro melhoramento nas condições economicas do paiz.

E', pois, muito preferivel a disposição do artigo 5.º e §§ do decreto de 1895, restabelecendo a instituição da subemphyteuse sómente para os terrenos incultos e quando o subemphyteuta se obrigar a cultival-os; podendo o contracto ser rescindido, tanto pelo senhorio directo, como pelo emphyteuta, se elle não arrotear e aproveitar os terrenos subempra-

*

zados dentro dos cinco annos seguintes á data do contracto (art. 5.º, § 2.º).

22. *e*) Outras disposições se encontram ainda no decreto que vimos analysando, mas de somenos importancia quanto ao nosso fim; taes são: α) a isenção de contribuição predial concedida durante dez annos aos predios cultivados por meio da subemphyteuse (art. 5.º, § 3.º), disposição justa que já se encontrava estabelecida no *Projecto* do sr. Oliveira Martins por um prazo variavel entre cinco e trinta annos (art. 64.º), e tendente a promover o desenvolvimento da agricultura nacional; β) e a disposição de que, quando o foreiro ou censuario, quizer dar de arrendamento por mais de dez annos, o predio, ou parte do predio aforado, ou censuistico, manda offerecer a opção ao senhorio directo ou censuista (art. 7.º), o que é de inteira justiça, pois, sendo um tal arrendamento como que uma especie de subemprazamento temporario, deveria ser dada a preferencia ao senhorio directo ou censuista, como já muito avisadamente estatuia o § 3.º do artigo 62.º do *Projecto de lei* do sr. Oliveira Martins, com respeito á subemphyteuse.

(Continúa). ALFREDO DE MORAES ALMEIDA.

SCIENCIAS PHYSICO-MATHEMATICAS

CRANIOS PORTUGUÊSES

(Cont. do n.º 9, pag. 537)

II

DA SYNOSTOSE SUTURAL DO CRANIO E DA DETERMINAÇÃO DAS EDADES

O cranio não é, como pensava Broca, uma simples funcção do cerebro, um quarto involucro do encephalo, inteiramente dependente d'elle «não só nos primeiros periodos da vida, como toda a gente sabe, mas ainda durante os periodos seguintes e até na propria velhice» (1).

Se ha, de facto, na historia do desenvolvimento craniano, periodos em que, no dizer de Topinard (2), elle se amolda sôbre o encephalo como o peritoneo sôbre o figado ou como o pericardo sôbre o coração, outros ha em que póde exercer sôbre elle uma maior ou menor influencia, como succede no periodo em que os ossos cranianos estão separados, não por espaços fontanellares, mas só por suturas mais ou menos complicadas. Nem o cranio neste periodo depende inteiramente do encephalo, nem este é completamente autonomo. Dependem ambos um do outro e exercem entre si uma acção reciproca.

Se ambos elles se desenvolvem parallelamente e dentro dos limites ordinarios, a synostose das suturas é *normal,* isto é,

---

(1) Paul Broca — *Instructions craniologiques*, 1875, pag. 129.
(2) *Eléments d'Anthropologie générale,* 1885, pag. 644.

tende a dar-se num certo periodo da vida e em certas regiões onde o desenvolvimento encephalico começa a decrescer. Mas, se ha desegualdade na marcha dos dois desenvolvimentos, não só varia a epoca da synostose, como tambem se podem originar perturbações encephalicas e deformações cranianas de importancia. Ha uma certa relação entre a synostose sutural e o desenvolvimento de todo o encephalo ou pelo menos de algumas das suas regiões. E bem se comprehende então a grande variabilidade que deve haver na marcha e na epoca da synostose, de raça para raça, de individuo para individuo. Gratiolet (1) estabeleceu uma lei, segundo a qual a synostose é mais precoce nas raças inferiores do que nas superiores. Ribbe (2), estudando cranios de homens distinctos (Boileau, Descartes, Marechal Jourdan, etc.) e de alienados e criminosos, no Museu de Paris, conclue que a persistencia das suturas é um caracter dos cranios superiores. Lombroso, Mingazzini, Borniti, Obolonsky, etc. têem a precocidade da synostose como caracter dos criminosos; o sr. dr. Ferraz de Macedo, pelo contrario, conclue no seu livro—*Crime e criminoso*—que em taes cranios a synostose é mais tardia do que nos cranios normaes. Parece entretanto haver, em geral, uma relação notavel entre a synostose das suturas e o valor intellectual das raças ou dos individuos. A synostose precoce parece traduzir um pequeno desenvolvimento cerebral e ser até uma consequencia d'esse pequeno desenvolvimento. Mas será na verdade assim?

A synostose de uma sutura dar-se-ha, sempre, quando cessar a pressão do cerebro sôbre esta sutura, como o quer Fick (3)? Corresponderá sempre a obliteração das suturas a um estacionamento no desenvolvimento cerebral, como pretende Virchow, que explica a microcephalia por uma synostose prematura? Não. Não só se conhecem deformações que mostram bem que a obliteração se dá independentemente da pressão exercida sobre a sutura obliterada, como tambem se sabe de casos evidentes de microcephalia em que as suturas cranianas são completamente livres.

Além d'isso, a synostose depende do indice cephalico, do

---

(1) Gratiolet et Seuret — *Anatomie comparée du système nerveux*, 1839–1857.

(2) *Étude sur l'ordre d'oblitération des sutures du crâne*, 1885.

(3) *Neue Untersuchungen*, pag. 27 (cit. por Manouvrier, *loc. cit.*, pag. 1029).

indice cranio-cerebral e do grau de complicação das suturas. Nos brachycephalos, como o observou Ribbe (1), a obliteração começa pela sutura lambdatica. Segundo Manouvrier (2), a synostose seria mais precoce nas raças inferiores, com maior indice cranio-cerebral, do que nas superiores, onde esse indice é menor, e, nestas ainda, as suturas obliterar-se-hiam mais cedo nas raças de maior estatura do que nas outras. Relacionar-se-hia, assim, a synostose prematura com um maior desenvolvimento do esqueleto ou, em especial, do cranio em relação ao cerebro, o que vale o mesmo que dizer com um menor desenvolvimento d'este. E, finalmente, segundo se conclue dos trabalhos de varios anthropologistas, a obliteração seria, como bem se comprehende, mais precoce nas suturas simples do que nas complicadas. Gratiolet estabeleceu até uma lei, segundo a qual a ossificação das suturas nas raças inferiores caminharia de diante para traz, e nas superiores de traz para diante. Esta lei, como era de esperar, attendendo ás varias causas de synostose sutural, e como o mostraram Hamy, Pommerol, Ribbe, etc., e mais recentemente Thomas Dwight (3) e Fourtonatoff (4), não é uma lei absoluta. Apezar, porém, de tudo que temos dito e das varias influencias que experimenta a synostose, esta relaciona-se sempre ou com uma deficiencia propriamente do cranio ou com uma diminuição no desenvolvimento cerebral.

Póde-se assim admittir que a synostose do cranio começa na edade e nas regiões em que o desenvolvimento encephalico principia a decrescer, e póde-se tambem assim determinar pelo estado das suturas de um cranio a *edade physiologica,* o periodo de actividade do cerebro correspondente. O que, porém, se não póde determinar, simplesmente fundado neste estudo, é a *edade chronologica* do individuo a que o cranio pertence. E comprehende-se bem na verdade que tal succeda. O cerebro é, como diz Broca, o orgão menos solidario com qualquer das outras partes do organismo e aquelle cuja vida está sujeita ás influencias mais variadas e com-

---

(1) Artigo — *Suturas*, in *Dictionnaire des sciences anthropologiques.*

(2) *Loc. cit.*, pag. 1029.

(3) *The closure of the cranial sutures as a sign of age.* (*Boston médical and surgical journal, 1889*).

(4) *Marche de l'oblitération des sutures du crâne chez certains peuples du territoire russe.* (Mém. á l'Académie des Sciences de St. Petersbourg, 1889).

plexas. Um orgão, e em especial um cerebro, póde estar no periodo da sua decadencia e o organismo no periodo de maior actividade. E não é para admirar que succeda encontrar-se uma cabeça de velho num adulto ou um velho com a cabeça ainda juvenil. Ha, porém, em geral, para cada raça uma certa correspondencia entre a marcha e epocas da synostose e certas edades do individuo, e é da maior importancia comparar a edade chronologica (possivel, em geral, de determinar pelo estudo de certos caracteres), com a edade deduzida do estudo das suturas. Chega-se assim a ajuizar do desenvolvimento cerebral dos individuos e a prever até certas modificações nesse desenvolvimento e correlativas alterações na fórma de um certo cranio. Levado nesta orientação, exporemos, primeiro em separado para cada sutura e depois para todo o cranio, as conclusões do estudo que fizemos em 180 cranios portuguêses contemporaneos, e das tabellas em que o sr. dr. Ferraz de Macedo cuidadosamente dispoz os resultados da sua observação numa outra série de 1000 cranios portuguêses tambem contemporaneos.

Synostose da sutura spheno-occipital ou basilar. — Esta sutura situada na linha mediana da base do cranio, entre os dois buracos lacero-anteriores e atraz das apophyses pterigoides, entre o sphenoide e a apophyse basilar do occipital, é de todas as suturas normaes do cranio a primeira a obliterar-se. A epoca, porém, da sua synostose, que parece depender do desenvolvimento basico do cerebro e influir por uma maneira notavel no alongamento craniano, varia muito como se deprehende das opiniões de varios anthropologistas. Assim, a sutura basilar obliterar-se-hia dos 15 aos 16 annos, segundo Meckel e Sappey, dos 16 aos 20, segundo Welcker e Topinard, nunca antes dos 18 e muito raramente depois dos 22 annos, segundo Broca.

Manouvrier, que admitte os 25 annos como edade normal d'esta synostose, considera-a tambem aos 20, 18 e 16 annos nas raças superiores. E nós, fundamentado no nosso estudo, parece-nos poder concluir das observações que fizemos numa série de 180 cranios portuguêses contemporaneos:

Que a sutura basilar dos cranios portuguêses se cerra normalmente aos 16 annos, podendo comtudo conservar-se aberta até aos 27, edade em que verificámos ainda um caso de sutura basilar não obliterada.

Synostose da sutura coronal.—A sutura coronal, que no

capitulo — *Complicação das suturas* — vimos ser muito mais complicada nas raças superiores do que nas inferiores, começa a obliterar-se, segundo Topinard, aos 50 annos de edade, a partir do bregma para os seus dois ramos e de preferencia para o da direita, como parece ter succedido em 126 cranios estudados por Broca, e como resulta tambem do trabalho de Pommerol — *Investigações sôbre a synostose dos ossos do cranio, considerada debaixo do ponto de vista normal e pathologico nas differentes raças humanas* (1)—.

Segundo Ribbe (2), a coronal obliterar-se-hia pela seguinte ordem:

1.º região temporal; 2.º região bregmatica; 3.º região média.

Semelhante lei, porém, não se verificaria nos cranios em que esta ultima região é pouco complicada, como succede, por exemplo, nos cranios dos polynesios, em que a região inferior do coronal permanece mais tempo aberta do que qualquer das outras. Para Betz e Rava (3) haveria até uma differença sexual na marcha da synostose d'esta sutura. Assim a coronal obliterar-se-hia nos cranios femininos a partir de cima para baixo, ao contrario dos cranios masculinos, onde a synostose se daria de baixo para cima.

Esta lei, que de certo se dá nos cranios observados por Betz e Rava, não foi verificada por Fourtonatoff nos cranios russos, e parece dever substituir-se nos cranios portuguêses por uma outra lei de differença sexual, como se poderá deprehender de alguma das seguintes conclusões do nosso estudo:

1.ª — A coronal dos cranios portuguêses começa a soldar-se dos 40 aos 45 annos de edade approximadamente.

2.ª — Como já houvera concluido Ribbe, a lei geral da synostose d'esta sutura confirma a lei geral da sua complicação:

$$m > s > i.$$

3.ª — A região inferior da coronal parece obliterar-se mais cedo nos cranios de homens do que nos das mulheres.

4.ª — O grau de synostose da região superior ou bregmatica, a partir dos 60 annos em diante, é maior na mulher do que no homem.

---

(1) Revista critica de Pozzi in *Revue d'Anthropologie*, 1872, pag. 97.
(2) *Loc. cit.*, pag. 1030.
(3) *Loc. cit.*, pag. 82.

5.ª—A frequencia do maior grau de synostose d'esta região é tambem maior na mulher do que no homem.

6.ª—Não verificámos nos cranios portuguêses a lei de differença sexual indicada por Betz e Rava. Pudémos, comtudo, verificar uma maior tendencia para a synostose da região superior nos cranios femininos do que nos masculinos, e uma menor tendencia para a synostose da região temporal nos cranios femininos do que nos masculinos.

Este facto parece confirmar a lei de complicação:

$$m > s > i,$$

que verificámos em alguns cranios de mulheres.

7.ª—Ao contrario de Broca e Pommerol, não notámos differença alguma importante na obliteração das regiões superiores dos dois ramos direito e esquerdo da coronal.

Synostose da sutura sagittal.—Esta sutura, que, em geral, é de todas as suturas da abobada craniana a primeira onde se manifesta a synostose, parece começar a obliterar-se nas raças superiores aos 45 annos, como pretende Topinard (1). Este auctor indica aquella edade para epoca da soldadura do *obelion,* região onde a sutura principia sempre a synostisar-se, segundo Ribbe (2), nos parisienses, nos negros e quasi em todas as raças europeias. Ao contrario d'estes, a sagittal dos cranios das raças mongolicas e americanas começa a obliterar-se na região média e correlativamente segue na marcha da sua synostose uma lei muito differente. Assim, emquanto que nos primeiros a obliteração da região obeliana seria respectivamente seguida, segundo Ribbe (3), pela da região média, posterior e anterior, a dos segundos iniciar-se-hia na região média, continuando-se posteriormente nas regiões obeliana, anterior e posterior.

Estas duas leis, a nosso ver, podem verificar-se numa mesma raça, e parece até justificarem uma differença sexual na obliteração da sagittal dos cranios portuguêses. Ha, com effeito, na série que estudámos um grande numero de casos, que nos levaram a suppôr anteriormente um maior grau de

---

(1) *Loc. cit.*, pag. 645.
(2) *Loc. cit.*, pag. 1029.
(3) *Loc. cit.*, pag. 1030.

complicação da região média da sagittal nos cranios masculinos do que nos femininos, e que agora nos força a suppôr uma maior tendencia na synostose d'esta região nos cranios das mulheres do que nos homens. Esta obliteração precederia mesmo a da região obeliana, como se póde ver pelo exame das nossas tabellas e das do sr. dr. Ferraz de Macedo (1).

Além d'esta conclusão, fomos levado a outras que, juntamente com aquella, podem ser assim enunciadas:

1.ª—A sutura sagittal dos cranios portuguêses começa a obliterar-se só depois dos 45 annos (2).

2.ª—A synostose d'esta sutura parece principiar algumas vezes pela região obeliana, e outras só pela parte média.

3.ª—Na maioria dos cranios, e sempre nos dos homens, a obliteração dá-se a partir respectivamente do *obelion* para a região média, anterior e posterior da sagittal.

4.ª—Apezar de uma pequena divergencia entre as nossas observações e as do sr. dr. Ferraz de Macedo sôbre a região d'esta sutura que se fecha em ultimo logar nos cranios das mulheres, póde concluir-se que nos cranios femininos a obliteração começa muitas vezes pela região média da sagittal.

5.ª—Os graus de obliteração das regiões média, obeliana, e posterior d'esta sutura nos cranios de 60 annos em diante são um pouco menores nos cranios das mulheres do que nos dos homens.

6.ª—O grau de obliteração da parte anterior neste periodo parece ser egual nos dois sexos.

7.ª—A frequencia dos menores graus de synostose é menor nos cranios femininos do que nos masculinos.

8.ª—A synostose da sutura sagittal dos cranios portuguêses é menos frequente e menos avançada, em geral, em cada periodo da edade, no sexo feminino (3).

Synostose da sutura lambdatica. — A obliteração d'esta sutura iniciar-se-hia, segundo Ribbe, na sua parte superior e estender-se-hia depois successivamente ás regiões média e inferior. Segundo, porém, Pommerol, a obliteração come-

---

(1) *Crime et criminel*, 1892, pagg. 58 e 59.

(2) De ordinario aos 46.

(3) Esta conclusão deduzida já pelo sr. dr. Ferraz de Macedo (*Dictionnaire des sciences anthropologiques*, pag. 1032) é considerada por Manouvrier como resultante de uma differença sexual no volume relativo do cerebro, que, como se sabe, é maior na mulher do que no homem.

çaria na parte inferior direita, passando só depois ás regiões média e superior.

Não pudemos verificar esta lei nos cranios portuguêses, pois que não só não notámos differença alguma importante na obliteração dos dois ramos da lambdatica, como tambem não observámos que a synostose d'esta sutura começasse nas regiões inferiores dos seus dois ramos.

As conclusões a que fomos levado, estudando a edade em que se inicia a synostose da sutura lambdatica dos cranios portuguêses, a lei que nelles segue a obliteração d'esta sutura e as differenças sexuaes que nella se podem observar, podem enunciar-se pela seguinte ordem:

1.ª—A synostose da sutura lambdatica dos cranios portuguêses parece começar aos 50 annos.

2.ª—A lei de synostose que verificámos nesta sutura, confirma a lei que determinámos para a sua complicação:

$$i > m > s \text{ (1)}.$$

3.ª—Os graus de synostose das regiões superior, média e inferior da sutura lambdatica, nos cranios de 60 annos em diante, são menores nas mulheres do que nos homens.

4.ª—A frequencia dos menores graus de synostose é maior nos cranios femininos do que nos masculinos.

5.ª—A sutura lambdatica, pelo menos nas regiões superior e média, parece conservar-se mais tempo aberta nas mulheres do que nos homens.

6.ª—Não notámos differença alguma apreciavel na obliteração dos dois ramos da sutura lambdatica.

Synostose das suturas: ptero-frontal e *ptero-parietal, escamo-temporal, mastoideo-temporal* e *ptero-temporal.*—Em todas as raças são estas as ultimas suturas a obliterar-se e a sua synostose dá-se, em geral, pela ordem por que acima as dispusemos.

---

(1) Pelas tabellas do sr. dr. Ferraz de Macedo a lei de synostose não corresponde, á lei de complicação. Assim, emquanto queria para a complicação, temos á maneira da coronal: $m > s > i$, para a synostose, achâmos nos homens: $m > s > i$ e nas mulheres $i > m > s$.

Ribbe verificou na synostose da lambdatica uma lei identica á que encontrámos.

Segundo Topinard (1), a sutura temporal começaria a obliterar-se aos 70 annos, ficando completamente synostosada aos 80, edade em que normalmente não existe sutura alguma aberta. Além d'isso, a marcha da synostose d'esta sutura não seria, segundo Pommerol (2), egual para os dois lados. Succederia, assim, a obliteração ser maior do lado esquerdo do que do direito. Nos cranios portuguêses, porém, não pudemos verificar esta differença e fomos levado pelo nosso estudo e a este proposito ás seguintes conclusões:

1.ª—As linhas suturaes do pterion fecham-se pela ordem seguinte: 1.º região inferior da coronal; 2.º sutura ptero-frontal; 3.º sutura ptero-parietal; 4.º sutura spheno-temporal.

2.ª—A sutura spheno ou ptero-parietal parece cerrar-se, de ordinario, aos 70 annos.

3.ª—A obliteração d'esta sutura começa de preferencia no lado direito do cranio e na sua região anterior.

4.ª—Não pudemos verificar nenhum caso de obliteração da sutura escamo-temporal.

(Continúa). ANTONIO AURELIO DA COSTA FERREIRA.

---

(1) *Loc. cit.*, pag. 645.
(2) *Loc. cit.*, pag. 97.

CATALOGO DO MUSEU ETHNOGRAPHICO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

(Cont. do n.º 8, pag. 485)

UTENSILIOS DOMESTICOS

162 a 165. — Quatro vasos para tirar agua dos potes, talhas, etc.

Feitos com a casca da semente do *Coqueiro* (*Cocos nucifera,* L.), atravessada numa das paredes por um cabo de madeira.

Comprimento do cabo, $0^{m},31$. Diametro da abertura do vaso, $0^{m},09$.

Usados pelos indigenas e colonos da ilha. Os prezos da cadeia de S. Thomé fabricam-nos em grande quantidade.

Offerecidos em 1896 pela gerencia do Banco Nacional Ultramarino, que os mandou vir da sua roça Agua Izé.

166. — Vaso feito com a casca do fructo de uma *Lagenaria,* usado pelos indigenas para conter e transportar o vinho de palma.

Offerecido por Luiz J. da Cunha Lisboa em 1896.

167 a 172. — Seis colheres de cozinha, de madeira, com ornatos a fogo, de construcção tosca. As conchas têem a fórma obovada.

Comprimento, $0^{m},37$ a $0^{m},54$.

Feitas e usadas pelos indigenas e serviçaes das roças.

Duas offerecidas por Adolpho Frederico Moller em 1885 e quatro compradas a Alberto Correia em 1897.

173. — Colher de cozinha, de madeira, com uma grande concha obovada.

Comprimento do cabo, $0^{m},29$. Comprimento da concha, $0^{m},17$; largura maxima, $0^{m},12$.

Feita pelos indigenas, e usada por elles e pelos colonos.

Offerecida por Adolpho Frederico Moller em 1885.

174. — Colher de madeira toscamente feita. A concha é quasi triangular e tem $0^m,085$ de comprimento. O cabo tem $0^m,22$ de comprimento.

Feita pelos serviçaes da roça Nova Moka.

Offerecida por Adolpho Frederico Moller em 1885.

175. — Pequeno cesto (*Coale*), redondo, com tampa, feito de tiras desfiadas da nervura da folha da palmeira do oleo.

Altura, $0^m,10$; diametro da abertura, $0^m,09$.

Trabalho dos indigenas da ilha.

176. — Um cesto feito dos peciolos desfiados do *Coqueiro* (*Cocos nucifera,* L.), com tampa em fórma de chapeu. Tem no fundo outro pequeno cesto com sua tampa.

Altura do cesto com a tampa, $0^m,26$; diametro da bocca, $0^m,18$. Altura do cesto interno, $0^m,07$; diametro da bocca, $0^m,09$.

Trabalho dos naturaes da terra.

Offerecido por Francisco Mendes Lages em 1896.

177. — Cesto cylindrico, com tampa achatada, feito da nervura das folhas da *Palmeira do oleo* ou *Dendem* (*Elaeis guineensis,* L.). Tem uma pequena aza a um dos lados.

Altura do cesto com a tampa, $0^m,21$; diametro da bocca, $0^m,28$.

Obra dos serviçaes da roça Saudade.

Offerecido por José Antonio Freire Sobral em 1896.

178. — Peneira em fórma de garrafa, de fundo quadrado, feita dos fios da nervura das folhas da *Palmeira do oleo* ou *Dendem* (*Elaeis guineensis,* L.), sendo as tiras da parte inferior ligadas por meio de cordel ordinario.

Altura, $0^m,39$; lado do fundo, $0^m,15$; circumferencia do gargalo, $0^m,22$; diametro da bocca, $0^m,10$.

Fabricada pelos indigenas para peneirar a farinha torrada de mandioca.

Offerecida por Justino José Ribeiro em 1896.

179. — Peneira quadrada, com $0^m,53$ de lado, tecida de tiras extrahidas da nervura da folha da palmeira. E' formada por uma rêde de malhas quadradas, de $0^m,005$ de lado cada uma, sustentada por um aro de madeira.

Feita pelos indigenas para peneirar a farinha torrada de mandioca.

(Continúa). ADOLPHO FREDERICO MOLLER.

LITTERATURA E BELLAS-ARTES

UMBRANO

Elegia

A tristitia festinat mors.

Á beira de uma cova, hontem aberta
Entre a macia relva, se escondia
Umbrano—de alma triste e vista incerta.
Os ais, que do seu peito desprendia,
Tanta sombra espalhavam na costeira,
Que mais lembrava noite do que dia!
Chegava Apollo ao termo da carreira
E, n'um vermelho gesto de cançaço,
Annunciava a noite á terra inteira.
Já está Sylvano ennegrecendo o espaço!
Na doida esperança de accordar florindo
Dorme a roseira á sombra do seu braço.
Vem muito ao longe Vesper repartindo
Uma tão doce luz, que enche de encanto
As brandas nymphas que estão já dormindo.
Venus recolhe o manto azul, emquanto
Um doce fluido, humedecendo o ar,
Recorda a Apollo o seu saudoso pranto.
Tudo na terra aspira a repousar!
Em vão Neptuno, por se ver trahido,
Roga a Eólo que lhe agite o mar.
O curso do Mondego, esmorecido,
Perpassa vagaroso e tão estreito,
Que mal se póde ver em que sentido.
Nenhum murmurio sóbe do seu leito;
Nas margens tudo soffre; ai do coitado,
Em que o Outomno põe seu duro effeito:

Ou seja flôr silvestre ou manso gado,
Ave que emigre ou recolhido insecto,
Freixo altaneiro ou choupo desfolhado!
Como suspiros de algum mal secreto,
Com que a Terra adormece, andam os ventos
Despindo á pressa o arvoredo inquieto.
Choram os ceus, a Terra, os elementos,
Os rostos descorados, a que outr'ora
Tingiam viva côr, contentamentos!
A lua branca, Circe sonhadora,
Envolta em denso véo de nuvens negras,
Tambem parece que suspira e chora.
Ó ledos tentilhões! ó tutinegras!
Dizei ao lavrador como fugistes
Atraz de lavras novas, novas regras?
Despojados nos vês de quanto vistes;
Do extenso prado e verdes sementeiras
Só restam duros campos, cardos tristes.
Soffrem um rude trato as oliveiras,
Fallece, vendo o rio inda distante,
O sombrio pomar de larangeiras.
O Viatico sahe a cada instante;
Pelos campos, d'aldeia para aldeia,
O Bemdito fez-se unico descante.
De paz enchendo o ar que nos rodeia,
N'este valle de trevas, de incerteza,
Só o branco da ermida é lua cheia.
E a noite vae roçando na aspereza
Das arvores, das penhas e da serra...
Que assim se mostra dura a natureza!
Emquanto a noite passa, o gado berra
Em volta do pastor, que está gemendo
Com o magro peito, e a fronte sobre a terra.
Já algumas das rezes vão perdendo
A esperança de voltar ao seu curral,
E pelo campo estão adormecendo.
Não ha no mundo inteiro dôr egual
Aquella por que ouvi gemer Umbrano,
Nem mal que se compare co'o seu mal.
Deu-lhe amor tal pezar, tal desengano,
Que a sua voz sumida e contrafeita
Assim contava aos montes o seu damno:
«Sustendo e abafando os ais que deita
O meu peito que em vão se despedaça,
(Ao ver-te nessa cova dura e estreita),

É como ave ferida que esvoaça,
É como peixe vivo fóra d'agoa,
Ou como alma que perdesse a Graça!
Emquanto chóro e grito, a viva fragoa
E todo o meu amor e meu desejo...
Vae-se mudando em funda e longa mágoa.
Sumam-se as terras entre Douro e Tejo,
Unam-se as costas d'além mar á nossa,
Que eu jurarei, amor, que nada vejo!
A que alçarei meus olhos, que me possa
Trazer a imagem desse olhar celeste,
Que punha a gente sempre viva e moça.
Debalde procurei no campo agreste
Aquella por quem morro, e por quem ando
Mais triste do que a sombra de um cypreste.
Corri longos atalhos sempre olhando,
Parei na fresca fonte onde te ouvia
Lindos cantos ás aves ensinando;
Tangi por lá a minha frauta esguia
E, quando assim chamava os meus amores,
Só o echo da fonte respondia.
Abandonado ás minhas velhas dôres,
Com lagrimas turvei a fonte clara
Onde as nymphas attrahem os pastores.
Já pelo mar a terra o sol deixara,
Quando chegou ali a triste nova
De que tão certo estou (quem m'a negara!).
Quem ha de haver agora que me mova
Deste empinado outeiro, sitio altivo
Onde as Graças te abriram leda cova.
Aqui me quedarei, sempre captivo
Do teu formoso corpo, alto e divino,
De que vivi distante emquanto vivo.
E se não é chimera ou desatino
Que as almas lá nos ceus andem aos pares,
Hei vingado da terra o meu destino!
Rodearam-te os deuses tutelares
De graças taes, cuidados e disvelos,
Que nunca logrei mais que os teus olhares!
Mas isto me bastava: que de vel-os
Abria-se-me a alma, e de tal sorte
Que não pude evitar divinos zelos.
Assim se fez em mim mais vivo e forte
Aquelle brando fogo, que nos mata
Mas que nem sempre acaba com a morte.

Foi-me Fortuna alfim suave e grata,
Que Amor embora tarde aínda uniu
Nossas almas, que a morte não desata.
Eis tudo o que sonhou, quanto sentiu
Este pobre pastor que hoje te vela
Em tão grave logar humido e frio.
Julguei-me velho e gasto para ella;
Por isso andei chorando um anno inteiro,
Bem certo de que havia de perdêl-a.
Usado o peito, a vista, o tacto, o cheiro...
Se a morte não te fecha os olhos castos
Jámais viria a ser teu companheiro.
Fuja-me a alma destes membros gastos
Atraz da tua, n'uma eterna viagem,
Emquanto eu continúo aqui de rastos!
Sobre os ramos delgados, na folhagem,
Suspende-se doente, lacrimosa
A lua que parece a tua imagem.
Jámais o lirio branco, a branca rosa
Poude egualar a alvura do teu rosto;
Nem é mais alva de Neptuno a esposa!
Sou eu sem ti como um deserto posto
De antiga ilha, transformada em escolhos...
Vivendo sim, mas sem prazer nem gosto.
Por ti houve estas rosas por abrolhos,
As altivas princezas por escravas,
Por tão bella te havia nos meus olhos.
E tu, de todo o bem que em mim creavas,
Tão livre te sentias, tão isenta,
Que nunca deste amor, amor, cuidavas!
Musas, fugi que a minha dôr augmenta,
Negra casa vos dou, dês que perdi
Essa, cuja memoria me sustenta.
Em ti, perdeu a terra um cherubí,
Perde este valle o seu maior thesoiro,
E eu perco tudo, por ficar sem ti!
Quando soltavas teu cabello loiro,
Para florir teus hombros e teus seios,
Ficavas toda alagadinha de oiro.
Eras a aurora destes campos, cheios
De verduras, de flores, de nebrinas,
De frautas pastoris e de gorgeios.
Se a tua voz soava nas collinas,
Abriam-se narcisos, primaveras,
Papoulas, rosas, lirios e boninas.

*

Canção embaladora de chimeras,
Mais doce do que o mel d'enxame novo,
Porque deixas de ser o que hontem eras?...
Ó lagrimas de fel com que renovo
A cada instante os prantos da amargura,
Pela ultima vez vos sinto e provo.
Sem ti, como seguir monte ou planura,
Como guiar meu gado que d'est'arte
Esquecido anda já do que é fartura?
Como hei de conduzil-o a outra parte,
Onde, ao abrigo do rigor do inverno,
Haja abundante relva que m'o farte.
Adeus, ovelhas minhas, sem governo
Vão ficar vossos filhos desditosos...
Ampare-os todo o vosso amor materno!
Fartae de leite os tristes sequiosos,
Que á vossa teta farta e perfumada
Jámais irão meus dedos carinhosos!
Como faria a solida malhada,
Quando o calor abrisse outros caminhos
Se eu não posso, ai de mim! já dar passada!
Dizei-me adeus, amados cordeirinhos,
A quem Jupiter deu olhos de prece
E lã mais alva do que os alvos linhos!
Ó Parcas, se nas vossas mãos se tece
A vida de um pastor tão sem esp'ranças,
Dae-lhe o descanço eterno que merece.
Quer a Lua, senhora das mudanças,
Das chuvas, vendavaes e tempestades
Que eu viva unicamente de lembranças!
Apartem-se de mim felicidades!
Cessae de me sorrir, maginações,
Deixae-me só com penas, saúdades.
Vivei nos vigorosos corações
A que possaes levar por estes montes,
Em ditosa jornada de illusões.
Recreae-os em largos horizontes,
Onde hajam outras frautas e cantigas,
Que meus olhos vos seguem feitos fontes.
Tristezas, fundas mágoas e fadigas,
Que de ha muito habitaes esta morada,
Não abrandeis a guerra, ó inimigas!
Não me deixeis ficar a meia estrada,
Esta alma que d'amor se vê perdida,
Por a verdes estreita e acanhada.

Depressa acabará toda esta vida
Que ha muito só de vê-la se sustinha
É que ora em vossas mãos anda tolhida.
Não ha em bosque folha ou avesinha,
Por mais fragil que seja, creatura
Que esteja como está a vida minha.
De que vale servir-lhe maior dura,
Se ella tem de viver tão descontente,
Presa de um fio a uma sepultura.
Morrer junto da cova, na vertente,
Onde estes gados quedam sem pastor,
É o unico desejo que inda sente
Quem da sorte provou tal desamor,
Na dureza do teu cruel engeito,
Que ficou... arrimado á sua dôr,
A mandar-te os suspiros do seu peito!...»

DOM THOMAZ DE NORONHA.



MEMORIAS DE CASTILHO

LIVRO VI

De 1850 a 1855

(Cont. do n.º 9, pag. 550)

XXVIII

31.ª lição.—20 de Agosto de 1852.—Lacunas no summario descriptivo de algumas lições.—56.ª lição.—6 de Setembro.

31.ª LIÇÃO

SEXTA-FEIRA 20 DE AGOSTO DE 1852

8 horas e meia..Auditorio brilhante. As tres classes reunidas no salão grande.

Invocação a Deus.

O sr. Luiz Filippe Leite pede a palavra, e diz:

—«Ao que hontem annunciei sobre o andamento do curso de Leitura repentina no regimento de Lanceiros, tenho a accrescentar que ali o progresso é mui notavel; que se explicaram mais seis lettras, repetindo-se todos os exercicios precedentes.

«Ha outra novidade muito para festejar-se, e que viria comprovar, se fosse necessario, as nobres aspirações do sr. Coronel Maldonado. Tem este cavalheiro a peito o aproveitarem-se os serões (que em geral se dissipam tão apathicamente em toda a parte) no aperfeiçoamento intellectual dos officiaes inferiores do seu corpo, fazendo contribuir para estas sessões litterarias as bellas intelligencias que entre a sua officialidade se encontram. Para realisar este plano, espera-se lá com avidez a visita do sr. Antonio Feliciano de Castilho, a quem pedem

desde já queira associar-se áquelles trabalhos, prestando-se a alvitrar o plano d'essas proficuas reuniões.»

Castilho accrescenta que o desejo hontem manifestado pelos soldados da Guarda Municipal se acha já hoje acolhido e coroado pelo seu digno Commandante, o sr. Barão de Francos. Que S. Ex.ª generosamente se promptificara a fazer abrir eschola de Leitura repentina, quer no quartel geral do Corpo, quer nos das Companhias, com o mestre que elle, Castilho, offerecer, ás horas e do modo que mais convenha e que se combinar.

—«Já se vê—prosegue o orador—que a milicia portugueza tende tambem para a illustração, como todos os homens. Não é culpa sua, nem de ninguem, se até hoje a sua educação intellectual tem sido quasi nulla. Pessoas, ou mal attentas, ou mal intencionadas, desfiguraram o que uma voz eloquente aqui proferiu ha poucos dias: foram repetir que se insultára o exercito, pondo-o por massa bruta e grosseira, quando o que só se fizera fôra deplorar que até hoje se lhe não houvesse proporcionado toda a cultura de espirito que elle merecia, de que era capaz, e com que não só elle ganharia, mas tambem a nação de que faz parte. Hoje felizmente vai desapparecendo a razão para taes queixumes. Os soldados querem-se instruir; os officiaes esforçam-n-os, os commandantes abrem-lhes o caminho, e estendem-lhes a mão para o conseguirem. E' um grande e bello exemplo esse, cujas consequencias hão de chegar longe.»

Diz mais, que o sr. D. Antonio da Costa de Sousa de Macedo lhe escrevera de Leiria, onde é Secretario geral do Governo civil, felicitando-o em phrases de tanto fanatismo de amisade, por estes trabalhos de ensino popular, que, apezar da ufania que tal carta lhe infunde, sobre tudo por vir de tão alto e cultivado entendimento, lhe não é possivel dar conhecimento d'ella á assemblêa. Que n'essa mesma carta, ardente de patriotismo, tem S. Ex.ª a bondade de o consultar para a creação de escholas, e outros melhoramentos concernentes á cultura moral e intellectual do povo.

Que de S. Pedro de Serracinos, concelho de Bragança, em Trás-os-Montes, recebeu tambem hoje outra carta dos srs. João Carlos Leitão Bandeira, e Antonio Carlos Leitão Bandeira, datada do 1.º do corrente, em que estes senhores lhe communicam, que não só na Ilha de S. Miguel e em Lisboa ha patriotismo e caridade para instruir o povo desinteressadamente. Que, desde 23 de Fevereiro do corrente anno, regem elles do mesmo modo uma eschola de trinta alumnos, e de

mais de duas horas, tanto de manhan como de tarde, em todos os dias não sanctificados. Que de manhan teem a lição de lettra manuscripta e Doutrina christan; de tarde, de lettra redonda e taboada. Que a esta eschola concorrem, com os de S. Pedro de Serracinos, os de Cabeça-boa, e de Samil (logares algum tanto desviados) *como se poderia concorrer a um banquete.* E' uma carta cheia de bom senso, de philosophia, e de amor dos homens.

Finalmente diz que, para cumulo de provas da efficacia da Leitura repentina, apresenta hoje á emulação dos seus discipulos uma alumna da sala de Asylo da rua dos Calafates, Rosaria, de tres annos de edade. Que n'aquella sala se começara este ensino a 1 de Junho d'este anno. Que esta menina, parecendo pela sua minoridade ainda incapaz de aprender, andara por muito tempo brincando em quanto se leccionava ás suas companheiras. Que, por causa de uma escarlatina de que padeceu, deixara de ir á eschola muitos dias, e comtudo se achava já no estado em que a iam ver.

Então uma das suas mestras lhe mostra successivamente todos os quadros das lettras, as quaes ella vai dizendo em voz alta e clara, dando-lhes todos os seus valores perfeitamente.

(Sussurro de manifesto assombro e interesse.)

Escrevem-se-lhe, na pedra grande, palavras curtas e faceis, como *gato,* e *pato;* lê-as por lettras, e com palmas, sem hesitar. Por ultimo, canta as regras em verso da Leitura repentina.

E' muito applaudida, e beijada por todas as senhoras e homens. O sempre digno sr. Prior de Santa Isabel dá-lhe a occultas uma recompensa pecuniaria.

Entra-se na ordem da noite, separando-se as tres classes segundo o costume. Trabalhos, os mesmos dos dias precedentes.

Castilho diz que n'este mesmo serão lhe foi entregue um hymno em honra sua, composto, tanto na poesia como na musica, por um dos melhores musicos portuguezes, o sr. Francisco Antonio Norberto dos Santos Pinto, e arranjado para piano, canto, orchestra, e banda militar. Que junto com este hymno vinha uma carta do mesmo sr Pinto, por tal modo delicada e honrosa, que tambem se não atreve a mandal-a ler, não podendo comtudo abster-se de mencionar que esse esplendido talento se offerecia para tudo quanto, no genero musical, elle podesse a bem d'esta empreza patriotica.

A instancias reiteradas de algumas senhoras presentes, o menino Julio de Castilho recita outra vez o poemeto intitulado *O campanario de Fárum.*

*

De 20 de Agosto a 6 de Setembro, e d'ahi em diante, acho lacunas n'estas actas, desde as impressas, que transcrevi dos jornaes *O Patriota, A Esperança,* e *A Justiça,* até a algumas desgarradas, que possuo manuscriptas da lettra do sr. Luiz Filippe Leite e outros obsequiosos secretarios do incançavel trabalhador.

Retomarei o fio como me fôr possivel.

*

No *Almanack do operario* (1.º anno, 1853) encontro versos de Filippe do Quental recitados no sarau de sabbado 21 de Agosto. Eil-os para amenisar a narrativa:

POBRE E FELIZ

Operario como sou,
não invejo ao rico a sorte,
nem me seduz essa côrte
com que a ventura o cercou.
De riquezas desherdado,
tenho em meu braço um morgado,
que por nenhum preço dou.

Banha-me a fronte o suor,
com que grangeio o sustento;
mas sou tão rico e opulento
como o mais rico senhor,
pois tenho n'alma um thesoiro,
que vale mais do que os de oiro;
é da familia o amor.

Se á força do meu lidar
me colhe o corpo a fadiga,
vem a noite, a boa amiga,
allivios ao corpo dar;
então, nos braços da esposa
e filhos, o peito gosa
ditas que não sei contar.

Juntos ao-pé do fogão,
nas longas noites de inverno,
enviamos ao Eterno
as preces do coração;
e, depois, somno profundo
nos afasta d'este mundo
de vaidade e de ambição.

Assim que brilham no céo
da madrugada alvas rosas,
damos graças fervorosas
ao que na Cruz pereceu.
Filhos e mulher abraço,
renovando assim o laço
que p'ra sempre nos prendeu.

A' branda voz da mulher
que é metade da minh'alma,
corro em demanda da palma
que lidando hei de colher.
Ledo retomo o trabalho;
empunho de novo o malho;
recomeço o meu viver.

Operario como sou,
não invejo ao rico a sorte,
nem me seduz essa côrte
com que a ventura o cercou.
De riquezas desherdado,
tenho em meu braço um morgado,
que por nenhum preço dou.

Filippe do Quental.

*

56.ª LIÇÃO

QUARTA-FEIRA 6 DE SETEMBRO DE 1852

São 8 horas e um quarto.

Acham-se juntas as tres classes e muitos espectadores.

Canta-se a *Invocação a Deus*.

Depois d'isso Castilho toma a palavra, e expõe á assemblêa ter recebido hoje mesmo um officio do Ex.mo Procurador Regio, o Dr. José Maria Pereira Forjaz, em que esse Magistrado lhe communica ter participado ao Governo, pelo Ministerio da Justiça, o offerecimento que o auctor do Methodo lhe fizera de crear, com professor gratuito de sua escolha, uma aula de leitura na cadeia do Limoeiro, offerecimento que o Governo acceitava.

Feita esta communicação, separam-se as classes; fica no salão grande Castilho com a sua, passam á sala immediata com a outra as sr.as D. Emilia Silva e D. Maria José Canuto.

Na 1.ª faz-se leitura no *João de Calais*, leitura auricular alternada, corre-se vocalmente todo o alphabeto, fazendo-se

todas as perguntas sobre cada lettra, e cantando-se as regras; concluindo-se por novo exercicio de leitura no *João de Calais.*

Na 2.ª faz-se leitura na *Magalona,* e leitura auricular.

A's 9 horas e um quarto reunem-se novamente as classes, e Castilho passa a explicar, com aquella lucidez de exposição que lhe era peculiar, os principios da arte Mnemonica: leitura da palavra só por articulações, e a mutua correspondencia das articulações com os algarismos. Mnemonisam-se, para exemplo, alguns numeros compostos de duas e tres lettras.

São 10 horas e um quarto; dá-se por finda a sessão, cantando-se primeiramente, e em côro, o *Hymno do trabalho.*

*

....

Uma explicação:

Algum escrupuloso ha de reparar na escolha dos impressos destinados para a leitura: *Historia verdadeira da Princeza Magalona, João de Calais, A Imperatriz Porcina,* e quejandos opusculos, que fizeram as delicias de nossas trisavós, e cuja venda foi privativa dos cegos nas arcadas do antigo Rocio; litteratura morta, por assim dizer, e frivola, que ainda em 1852 tinha como poiso certo os barbantes ao longo das paredes da rua do Arsenal. Sim, era litteratura frivola; mas que outra coisa podia adquirir-se por baixo preço em 1852, e a centos de exemplares? nada; e era precisa para aquelles pobres rotinhos a materia-prima do estudo.

Com o progresso dos alumnos já não bastava para leitura o que se lhes escrevia no quadro preto, nem o que se lhes desenrolava no *Mississipi;* era preciso mais; era necessario familiarisal-os com a lettra de fôrma; era urgente a leitura de impressos.

Mas como comprar tantos centenares de livros? despeza grande, e impossivel de realisar!

Castilho, que, como os grandes generaes, tudo remediava de relance, mandou comprar muitas rumas dos taes folhetinhos populares, mercadoria litteraria de somenos valia certamente, mas de pequeno custo, e distribuiu esses folhetos aos alumnos.

Que outra coisa podia então fazer-se, quando não havia ainda no mercado leituras baratas para o povo? Aquelle *João de Calais,* e aquella *Magalona,* ao menos, não envenenavam.

(Continúa.) JULIO DE CASTILHO.

VIAGENS DA INDIA A PORTUGAL POR TERRA E VICE-VERSA

(Cont. do n.º 9, pag. 561)

XXXIV

Coutinho — Fernão

Parece que era homem de certa estirpe: pelo menos era um espirito aventuroso, ávido de conhecer mundo. Depois de ter já percorrido a Africa e a India, resolveu-se a fazer uma viagem a Portugal por terra, tomando por ponto de partida Ormuz, e visitando a Asia e a Europa. E' Antonio Galvão quem perpetua o seu feito no *Tratado dos descobrimentos,* pondo-o a par de Damião de Goes.

Não encontramos até agora nenhum documento official que lhe diga respeito e que nos designasse portanto a sua posição e serviços.

Gaspar Correia no capitulo 3.º da *Lenda* relativa a D. Garcia de Noronha trata de Mice Catanho, veneziano, e do seu insidioso procedimento para com D. João 3.º, a quem pretendia enganar, promettendo-lhe negociar pazes vantajosas com o Grão-Turco, quando aliás trabalhava unicamente por favorecer os negocios d'este. Avisado secretamente dos seus manejos, el-rei ordenou a sua prisão, mandando-o revistar e tomar o navio, em que elle se preparava para ir a Constantinopla. Ao narrar este episodio, accrescenta o chronista que D. João 3.º *mandou logo recado pelas postas a Fernão Coutinho, que andava em Constantinopla, que se viesse a Portugal, que o nom matassem, sabendo da prizão do venezeano. Todas estas novas vieram á India no anno de 48* (1).

Será este Fernão Coutinho o mesmo a que se refere Galvão no trecho que vamos transcrever?

---

(1) Gaspar Correia — *Lendas da India,* tom. IV, pagg. 18 e 19.

«Depois d'isto — refere-se aos successos de 1529 e 1530 — nam muyto tempo, veio ter a Ormuz Fernam Coutinho, desejoso de ver mundo, como já avia tocado Africa e a India, determinou de hir a Portugal por terra e ver a mór parte de Asia, Europa, e pera isto diz que foy Arabia, Persia, e pollo rio Eufrates acima hum mes de caminho, e vio muitos reynos e senhorios, que em nossos tempos nam eram vistos; foy a cidade de Lepe, atravessou a provincia de Suria: em Damasco ho prenderam, e diz que esteve na Casa Santa de Hierusalem, e na cidade do Cairo, na de Constantinopla com ho grande Turco, e depois de visto sua corte, e a mór parte de sua terra, foy ter aa cidade de Veneza, e visto Italia, França, Espanha, veo ter aa cidade de Lisboa, assi que elle e Damiam de Goes foram em nossos tempos os mais nobres portuguezes e os que mais provincias e terras viram por suas liures vontades: que he sinal de nobre pensamento, quis aqui com os mais descobridores e navegadores que tenho apontados declarar» (1).

XXXV

Coutinho — Pero

Era arabio e veio da India por terra á côrte de Madrid com cartas de serviço real. Por este motivo foi agraciado com o cargo de porteiro da alfandega de Ormuz, para quando aquella cidade e fortaleza se recuperassem. O cargo era verdadeiramente problematico, porque tal clausula nunca se realizou. A data da mercê é de 30 de maio de 1624.

Pero Coutinho voltou pelo mesmo caminho, com novas da recuperação da Bahia de Todos os Santos e da tomada de Breda. Assim o avisou Sua Magestade aos governadores do reino em carta de 7 de agosto de 1625, da qual trasladamos o respectivo trecho:

«Conforme ao que me lembrastes sobre se despachar á India por terra com aviso da recuperação da Bahia e tomada de Breda, mando despachar por terra a Pero Coutinho, que avia vindo daquellas partes, de que me pareceo avisarvos pera o terdes entendido» (2).

---

(1) Antonio Galvão — *Tratado dos descobrimentos.*
(2) Torre do Tombo, *Collecção de S. Vicente,* liv. 19, fl. 355.

Eis agora a carta regia:

«Dom Filipe etc. faço saber aos que esta minha carta virem que tendo respeito a deligencia e cuidado com que Pedro Coutinho, de nação arabio, fez a jornada da India por terra a corte de Madrid com cartas de meu seruiço, hei por bem de lhe fazer merce do cargo de porteiro dalfandiga de Ormus pera quando aquela cidade e fortaleza se recoperar por tẽpo de tres annos na uagante dos prouidos antes de desasete de nouembro do anno passado de seis sentos e uinta tres, em que lhe fis esta merce, e assy lha fasso que, sendo cazo que alfandega que estaua em Ormus se mude para outra parte, entre o dito Pedro Coutinho a seruir o cargo de porteiro della pello tempo em que lhe foi feita a merce delle na confromidade desta carta patente em qualquer parte em que a mesma alfandiga estiuer e de quitar os direitos que deuer a minha fazenda na chanselaria da merce do dito cargo, com o qual auera o ordenado e os proes e precalços que lhe dereitamente pretenserem sem embargo de não ir declarado nesta carta e do regimento em contrario: pello que mando ao meu Visso Rei... Francisco de Abreu a fez em Lisboa a xxx de maio anno de 1624. Sebastião Perestrelo a fes escreuer» (1).

XXXVI

Figueiredo — Sebastião de

Prestou serviço por muitos annos no reino e nas conquistas; na Africa e na India. Era casado com Luiza de Faria, filha de Manuel Rodrigues, que tambem militou no Oriente. Attendendo aos serviços de um e de outro, foi-lhe feita mercê, em carta de 25 de março de 1600, dos cargos de feitor, alcaidemór e védor das obras de Baçaim.

Em carta de 20 de fevereiro de 1614 era-lhe feita nova mercê — o cargo de xabandar de Ormuz. Ahi se explana mais a sua vida militar, por espaço de onze annos, até o de 1610, achando-se no descerro dos portos do Achem com o Viso-Rey D. Martins Affonso de Castro e na batalha que teve no mar de Malaca com os hollandezes.

Em 1613 foi mandado á India por terra com despachos para o Viso-Rey, ao qual, em carta de 22 de setembro, el-rei communica o seguinte:

«Em 5 de janeiro d'este anno vos mandei despachar por terra Sebastião de Figueiredo com cartas minhas de 10 de

---

(1) Torre do Tombo, Chancellaria de D. Filipe III, *Doações*, liv. 30, fl. 157.

fevereiro, vinte e quatro de maio, oito de junho e vinte e dous de dezembro do anno passado, pelas quaes se vos avizou largamente do que até então se havia entendido dos intentos com que os hollandezes passavam a esse estado, e dos apercebimentos que para o mesmo effeito se faziam em Inglaterra, e o soccorro que nas naus da viagem d'este anno se vos havia de enviar. E porque o dito Sebastião de Figueiredo achou logo embarcação em Marselha para passar a Suria, se tem por certo que haverá feito a jornada com brevidade, e que já agora havereis recebido as cartas que levou, de que todavia vai aqui um duplicado, para que, se por algum acontecimento não tiver chegado, possaes entender o que continha» (1).

Sebastião de Figueiredo tinha um filho, a quem, em 17 de março de 1623, foi transferida a mercê concedida ao pae no anno de 1600. Chamava-se João Barreto. Fez serviços nas armadas do reino e por os querer ir continuar na India, servindo lá quatro annos nas cousas que o viso-rei lhe incumbisse, teve a tença de 20 mil rs com o habito de S. Bento d'Aviz, que lhe era lá mandado lançar. Carta de 10 de fevereiro de 1635, registada na Chancellaria de D. Filipe 3.º, liv. 32 das *Doações,* a fl. 230.

Seguem as duas cartas de mercê ao pae:

«Dom Filipe etc. faço saber aos que esta minha carta virem que auẽdo respeito aos seruiços que Sebastião de Figueiredo, escudeiro de minha casa, me tem feitos neste Reino e em Africa e na Mina ategora, e assi aos serviços que Manuel Rodrigues, seu sogro, fez nas partes da India e falecer nellas, cuja aução lhe pertence per meo de Luisa de Faria, sua molher, filha do dito Manuel Roiz, ey por bem e me praz, por todos os ditos respeitos, de lhe fazer merce dos cargos de feitor, alcaide mor e vedor das obras de Baçaym por tempo de tres anos na uagante dos prouidos antes de vinte e noue de feuereiro deste anno presente de seis centos, em que lhe fiz esta merce, com declaração que pera auer efeito hira este mesmo anno presente a India e doutra maneira não, com hos quaes cargos aueraa de ordenado em cada hum ano que os seruir duzentos mil rs e todos os proes e precalços que lhe direitamente pertencerem; *pello que mando ao meu Visorey... Belchior Pinto a fez em* Lixboa a vinte e cinqo de março ano do nacimento de nosso senhor Jesu xº de mil e seis centos. Janaluares Soarez a fez escreuer».

Segue-se uma apostilla, em que se declara que a nomeação acima continuava a ter effeito, apesar de elle não ter partido

---

(1) *Documentos remettidos da India ou Livros das Monções,* tom. II, pag. 447.

nas naus d'aquelle anno, devendo todavia embarcar-se nas naus do anno de 1601.

Ao lado a seguinte verba:

«Esta merce não ouve effeito em Sebastião de Figueiredo, conteudo neste assento, e porque sua magestade fez merce delle a seu filho João Barreto lhe mandou passar carta della para yr este ano a India e porquanto ella dispõe se posesse aqui esta verba pera que a todo o tempo do conteudo nella se pos com esta declaração e a carta desta nova merce foi passada em 16 de março deste anno. Lisboa e de marso 17 de 623. Gaspar Alvares de Lousada» (1).

«Dom Filipe etc. faço saber aos que esta minha carta virem que avemdo respeyto aos serviços que Sebastião de Figeyredo, cavaleyro fidalgo de minha caza, estamte nas partes da Ymdia, me fez nelas e nas do sul pro espaso de omze anos tee o de seis semtos e dez, em que veo a este Reyno, e se achar na desembarguação dos portos do Achem com o Vizo Rey dom Martim Afonso de Castro e na batalha que teve no mar de Malaqua com a armada olamdeza e em outras ocaziois de gera, hey pro bem e me praz de lhe fazer merce do cargo de xabandar de Ormus pro tempo de tres anos na vagante dos providos antes de treze de fevereyro do ano pasado em que lhe fis esta merce, com declaração que pera aver efeyto se embarcaria nelle pera a Ymdia, e pro yr por tera no dito ano em meu serviço lhe ouve que cumprida a comdição de se embarcar sem embargo de estar despachado pro esse respeyto com o cargo de escrivão da alfandega de Ormus e do regimento que manda que quem for provido de hum cargo o não seya de outro, com o qual avera vimte e sete mil rs de ordenado cada ano e todos os proes e precalços que lhe direytamente pretemserem: pello que mando ao meu Vizo Rey... Bemto Juzarte a fez em Lixboa a vimte de fevereyro ano do nasimento de noso Senhor Ihu xpo de mil e seis semtos e quatroze. Eu o secretaryo Antonyo Campello a fiz escrever» (2).

(Continúa). SOUSA VITERBO.

---

(1) Torre do Tombo, Chancellaria de D. Filipe II, *Doações*, liv. 9, fl. 164 v.

(2) Torre do Tombo, Chancellaria de D. Filipe II, *Doações*, liv. 32, fl. 192 v.

IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

LIVROS RECEBIDOS

Muito se agradecem as seguintes publicações recebidas:

Quadros de Lambary, por ARTHUR GUIMARÃES.

Viagens e costumes (de abril a novembro de 1889), por ARTHUR GUIMARÃES.

O obstaculo. Romance contemporaneo, por ARTHUR GUIMARÃES.

Correio de Cintra. Jornal politico, illustrado, litterario, commercial e agricola. Director e proprietario RAPHAEL DO VALLE.

O Philatelista do Occidente. Publicação internacional. Director J. J. BRANDÃO.

Quarto centenario do descobrimento da India. Exposição da imprensa —Plano, programma e regulamento, approvados pela commissão promotora delegada da Associação da Imprensa Portugueza.

Universidade de Coimbra. Annuario de 1897-1898.

O estado actual da questão do gonococco na medicina legal e os processos da sua investigação (a proposito de dois casos medico-legaes nos tribunaes militares portuguezes), por A. J. FERREIRA DA SILVA, com uma nota referente ao mesmo assumpto intitulada *Uma consulta medico-legal,* pelo professor RICARDO JORGE (extracto da *Gazeta Medica* do Porto), mezes de janeiro e fevereiro de 1898.

Royal Geographical Society. Year-Book and Record, 1898. London.

Boletin de la comisión provincial de monumentos históricos y artisticos de Orense. Tomo I, n.º 1, marzo, 1898.

ADVERTENCIAS

Em cada numero vae-se dando na capa a relação dos livros recebidos durante o mez, bem como as erratas do numero antecedente; no fim de cada anno, porém, dar-se-ha no texto da revista a relação total dos livros recebidos durante o anno, e, bem assim, as erratas do volume.

Das obras mais notaveis offerecidas ao INSTITUTO não só se dará noticia nesta revista, mas far-se-ha uma apreciação critica mais ou menos desenvolvida, segundo as circumstancias o permittirem.

As obras que se annunciem á venda no deposito de livros do INSTITUTO DE COIMBRA, remettem-se pelo correio a quem enviar a sua importancia em vale ou estampilhas.

Achando-se pendente da classe de litteratura a fixação da orthographia do *Instituto,* a commissão de redacção resolveu interinamente publicar os artigos na orthographia dos seus auctores.

Os artigos não assignados são da responsabilidade da redacção; cada um dos redactores firma os seus artigos com iniciaes do seu nome; os escriptos dos collaboradores são sempre assignados.

O INSTITUTO

REVISTA SCIENTIFICA E LITTERARIA

fundada em 1852

Esta revista é orgão do INSTITUTO DE COIMBRA. Publica-se em cada mez um numero illustrado, de 64 paginas ou mais. Doze numeros fórmam um volume, com o seu frontispicio, indices e capa especial.

Preço de cada numero ordinario..... 200 réis.

Preço de cada volume..... 2$000 réis.

ASSIGNATURAS

Não se recebem senão por um anno. Envia-se cada numero pelo correio aos assignantes, franco de porte, para Portugal, Ilhas adjacentes e Hespanha; para o Ultramar e para os restantes paizes accresce a importancia dos sêllos.

Preço..... 2$000 réis.

VOLUMES PUBLICADOS

Alguns dos quarenta e quatro volumes, que formam a collecção completa do INSTITUTO, estão quasi esgotados, e por isso não se vendem senão a quem adquirir toda a collecção. Aquelles, porém, de que existem em deposito muitos exemplares, vendem-se pelo respectivo preço de assignatura: 1$500 réis cada um até o volume XLI, 2$000 réis qualquer dos seguintes.

Preço da collecção..... 56$000 réis.

CORRESPONDENCIA

Toda a correspondencia litteraria, bem como os originaes destinados á publicação nesta revista, serão dirigidos ao secretario da redacção, DR. AFFONSO COSTA; sobre assumptos de administração dirigir-se-ha a correspondencia ao *Gabinete do Instituto — Coimbra*.

O INSTITUTO

REVISTA SCIENTIFICA E LITTERARIA



VOLUME XLV

Numero XI

M·DCCC·XCVIII

Novembro

COIMBRA

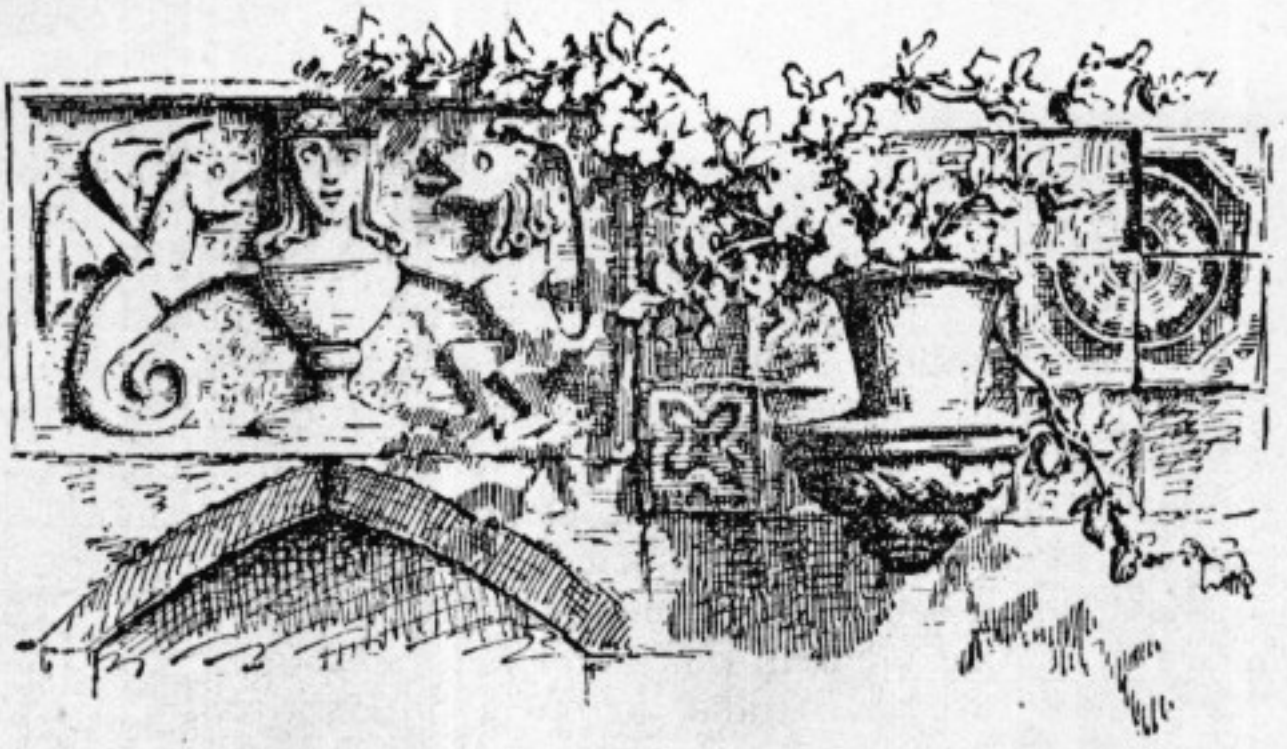
IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

COMMISSÃO DE REDACÇÃO

Affonso Costa, secretario
Bernardo Ayres
Eugenio de Castro
José Frederico Laranjo, 1.º redactor
Luciano Antonio Pereira da Silva
Manuel d'Azevedo Araujo e Gama.

INDEX

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO, por *Bernardino Machado*.. 629
A POLITICA DE ARISTOTELES, por *José Frederico Laranjo*.. 631
A REVOLUÇÃO DE 1820 E O CONGRESSO DE VERONA, por *Antonio Vianna* 642
DA EMPHYTEUSE NO MODERNO DIREITO CIVIL PORTUGUEZ, por *Alfredo de Moraes Almeida* 651
CRANIOS PORTUGUÊSES, por *Antonio Aurelio da Costa Ferreira* 663
MEMORIAS DE CASTILHO, por *Julio de Castilho* 671
VIAGENS DA INDIA A PORTUGAL POR TERRA E VICE-VERSA, por *Sousa Viterbo* 678
LIVRO DAS OBEDIENCIAS DOS GERAES (continuação) 689



JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

Nada tão edificante como o espectaculo da ascensão moral do homem! Contemplando-o, reconhecemos, absortos, que, de todas as fôrças do universo, nenhuma póde medir-se com a da vontade. Não ha obstaculos que ella não vença; e, quando, cançado de a acompanhar na sua aspera carreira pelo bem, o organismo desfallece, ella ergue victoriosamente para o ceu a alma humana, que de lá fica para sempre illuminando as outras almas com o seu resplendôr.

Joaquim Martins de Carvalho foi um acabado exemplar d'esse inegualavel poder.

Pobre e desajudado, a si proprio se fez pela mascula energia do seu caracter. Era um mesquinho operario, e chegou a ser um dos nossos mais valorosos publicistas, comprovando assim com o seu admiravel exemplo que não ha eschola que suppra a da vida, nem disciplina como a da adversidade. Já nos ultimos annos de existencia, agrilhoado pela doença á casa e por fim ao leito, a frescura do seu rôsto testimunhava a todos o viço d'aquelle cerebro, que era uma maravilha de memoria e de erudição.

Trabalhador indefesso, os revezes da sorte infundiram-lhe o dom do sacrificio; e a hombridade com que arrostou os maiores perigos nas luctas contra o despotismo, nunca mais esmoreceu no seu coração patriotico.

Elle fez da imprensa uma tribuna de propaganda ardente, d'onde sem cessar celebrava os feitos e as datas gloriosas ou infaustas da nossa historia, memorando piedosamente o nome de cada heroe ou martyr da liberdade e independencia nacional, e d'onde, com egual perseverança e com intransigente denodo, denunciou sempre os riscos que a democracia corria pela sua propria incuria ou pelas ameaças dos poderosos. E o prestigio do seu civismo communicava-se á sua palavra, que era por todos escutada com veneração. Tanto a auctoridade moral se impõe, ainda em meio das sociedades scepticas e corruptas!

Esta cidade sobretudo deve-lhe um profundo amor, só comparavel ao que tambem por ella e pelos seus membros mais desvalidos teve outro filho do povo, Olympio Nicolau Ruy Fernandes; e o Instituto de Coimbra, — a cujo gremio elle pertencia, honrando as lettras com as suas pacientissimas investigações —, do coração pranteia saudosamente o seu trespasse.

Coimbra, 19 de outubro de 1898. BERNARDINO MACHADO.

SCIENCIAS MORAES E SOCIAES

A POLITICA DE ARISTOTELES

(Cont. do n.º 10, pag. 580)

III

D'esta parte, que se póde dizer polemica e critica, passa Aristoteles á exposição das suas doutrinas, começando pelo estudo do Estado e do cidadão, pela theoria dos governos e da soberania e pelo tratado da realeza.

A primeira questão, escreve elle, é saber o que é *Estado,* e, na linguagem vulgar, *esta palavra é muito equivoca;* não sendo, porém, o Estado senão um aggregado de elementos, sendo esses elementos os cidadãos, a primeira necessidade é definir *o que seja cidadão.*

Não se é cidadão sómente pelo facto do domicilio, que pertence tambem aos extrangeiros; ou pelo direito de estar em juizo, como auctor ou como réu, direito que póde ser concedido por um simples tratado de commercio. Na linguagem vulgar, cidadão é o individuo nascido de pae e mãe cidadãos; mas esta noção é insufficiente, porque os primeiros cidadãos de um Estado e os que depois de uma revolução são declarados cidadãos, como fez Clisthenes, não estão n'estas circumstancias; o traço eminentemente distinctivo do cidadão é o goso das funcções de juiz e de magistrado; este cidadão é o cidadão da democracia; mas como ha constituições que não reconhecem povo, havendo em logar da assembléa um senado, é necessario modificar a definição de modo que se applique a todos os cidadãos em qualquer constituição; e assim, *o cidadão é o individuo que póde ter na assembléa publica e no tribunal voto deliberativo, seja qual fôr o Estado de que é membro.*

*

Não se devem elevar á classe de cidadão todos os individuos de que o Estado tem absoluta necessidade; outr'ora n'alguns Estados todos os operarios eram ou escravos ou extrangeiros, e na maior parte d'elles é assim ainda hoje. A constituição perfeita não admittirá nunca o artifice entre os cidadãos, porque a *aprendizagem da virtude relativa ao Estado é incompativel com uma vida de artifice e de trabalhador manual.* Em Thebas a lei afastava de toda a funcção aquelle que não tinha cessado o commercio ha mais de dez annos. Nem toda a gente é, pois, ou deve ser cidadão; este titulo pertence sómente ao *homem politico, que é ou póde ser senhor, ou pessoal, ou collectivamente, de se occupar dos interesses communs. O Estado é a massa de cidadãos que possue tudo que lhes é necessario para occorrer ás necessidades da vida.*

Quando é que o Estado *persiste o mesmo e quando muda completamente?* Não se póde determinar a identidade do Estado sómente pela identidade do logar e das pessoas. Se o mesmo logar é habitado pelos mesmos individuos, é possivel, emquanto a raça dos habitantes fica a mesma, sustentar que o Estado é identico, apezar da alternativa continua dos obitos e dos nascimentos, da mesma maneira que se admitte a identidade dos rios e das fontes, ainda que as aguas se renovem e se escoem perpetuamente, ou deve-se pretender que mesmo assim o Estado póde mudar?

O Estado é, com effeito, uma especie de associação; e se é uma especie de associação obedecendo a uma constituição; se esta constituição vier a mudar e a modificar-se na sua fórma, parece que se segue necessariamente que o Estado não fica identico; é como o côro, que, figurando por seu turno na tragedia e na comedia, muda para nós, ainda que muitas vezes se componha dos mesmos actores. Se, pois, isto é verdade, *é sobretudo á constituição que se deve attender para se pronunciar sobre a identidade do Estado.*

Esta questão da identidade ou não identidade do Estado é sobretudo importantissima para saber quando persiste ou quando cessa a obrigação de cumprir os tratados existentes, embora seja uma outra questão saber se convem, depois de uma revolução, cumprir os compromissos contrahidos ou desfazel-os.

Estas idéas conduzem ao estudo das constituições.

A constituição é o que determina no Estado a organisação de todas as magistraturas, mas sobretudo da magistratura soberana, e o soberano do Estado é em todos os logares o

governo. O governo é a propria constituição. Como já se disse, o homem é um ser por natureza social, porque, mesmo sem necessidade de apoio mutuo, os homens desejam invencivelmente a vida social. Como tambem se disse, ha na familia o poder do senhor, o do marido, o do pae; ainda que o interesse do senhor e o do escravo se identifiquem, o poder do senhor tem, todavia, por objecto directo a vantagem d'elle proprio e por objecto accidental a vantagem do escravo, porque, uma vez destruido este, o poder do senhor desapparece com elle. O poder do pae sobre os filhos, sobre a mulher e sobre a familia inteira tem por fim o interesse dos administradores, ou, quando muito, um interesse commum a elles e áquelle que os rege. Nos poderes politicos, em que se governam cidadãos, todos eguaes e semelhantes, deve acontecer a mesma coisa; logo *todas as constituições que têem em vista o interesse geral são puras; todas as que não têem em vista senão o interesse pessoal dos governantes, viciadas nas suas bases, não são senão a corrupção da boa constituição; ellas relacionam-se muito com o poder do senhor sobre o escravo, ao passo que,* pelo contrario, *o Estado não é senão uma associação de homens livres.*

Sendo o governo e a constituição coisas identicas, e sendo o governo o senhor do Estado, é necessario que esse senhor seja ou um só individuo, ou uma minoria, ou, emfim, a massa dos cidadãos.

Quando o senhor unico ou a minoria ou a maioria governam no interesse geral, a constituição é necessariamente pura; quando governam no seu proprio interesse, ou no interesse de um só, ou no interesse da minoria, ou no interesse da multidão, a constituição é desviada do seu fim, pois que de duas coisas uma: ou os membros da associação não são verdadeiramente cidadãos; ou, se o são, devem ter a sua parte da vantagem commum.

Quando a monarchia ou o governo de um só tem por objecto o interesse geral, chama-se vulgarmente *realeza;* com a mesma condição, o governo da minoria, comtanto que não se reduza a um só individuo, é a *aristocracia,* assim chamada, ou porque o poder está nas mãos de pessoas honestas, ou porque o poder não tem outro objecto senão o maior bem do Estado e dos associados. Emfim, quando a maioria governa no sentido do interesse geral, o governo recebe como denominação especial a denominação generica de todos os governos e chama-se *republica*. Os desvios d'estes governos são: a *tyrannia*, desvio da realeza; a *oligarchia* da aristo-

cracia; a *demagogia* da republica. A *tyrannia* é uma monarchia que não tem por objecto senão o interesse pessoal do monarcha; a *oligarchia* senão o interesse particular dos ricos, a *demagogia* o dos pobres. A *tyrannia* é o governo de um só, reinando como senhor sobre a associação politica; a *oligarchia* é o predominio politico dos ricos, e a *demagogia,* pelo contrario, o predominio dos pobres, com exclusão dos ricos. Objecta-se que se chama democracia ao governo da maioria e que esta póde ser composta de ricos; que se chama oligarchia ao governo da minoria e que esta póde ser composta de pobres; mas isto é accidental, porque o ordinario é que os ricos sejam a minoria, como os pobres a maioria. O que distingue essencialmente a democracia e a oligarchia é a *pobreza* e a *riqueza;* em toda a parte onde o poder pertence aos ricos, maioria ou minoria, é uma oligarchia; em toda a parte em que é dos pobres, é uma demagogia.

Quem tem direito ao governo, a maioria ou a minoria?

Os dois lados egualmente revindicam um certo direito, que é bem real; mas a sua justiça não vai senão até um certo ponto, e não é o direito absoluto que estabelecem uns, nem o que estabelecem outros. Assim, *a egualdade parece o direito commum, e sem duvida o é, mas sómente entre eguaes;* o mesmo acontece com *a desegualdade;* ella *é certamente um direito, não para todos, mas para individuos deseguaes entre si.* Porque uns e outros exprimem uma certa porção de direito, julgam que exprimem o direito absoluto; superiores n'um ponto, em riqueza, por exemplo, uns julgam-se superiores em tudo; eguaes n'um ponto, em liberdade, por exemplo, os outros julgam-se absolutamente eguaes. Esquece-se dos dois lados o objecto capital.

Se a associação politica não fosse formada senão em vista das riquezas, a parte dos associados estaria no Estado na razão directa das suas propriedades, e os proprietarios da oligarchia teriam então plena razão; mas a associação politica tem por objecto não só a existencia material dos associados, mas a sua felicidade e a sua virtude; essa associação não tem tambem por objectivo unico a alliança deffensiva e offensiva entre os individuos e as suas relações mutuas, nem os serviços que podem prestar-se; aliás os Etruscos e Carthaginezes e todos os povos ligados por tratados de commercio, deviam ser considerados como cidadãos de um mesmo Estado; o Estado não consiste na communidade de domicilio, nem na garantia dos direitos individuaes, nem nas relações de commercio e de troca; estas condições preliminares

são indispensaveis para que o Estado exista; mas, mesmo quando ellas estão todas reunidas, o Estado não existe ainda. *O Estado é a associação da felicidade e da virtude para a familia e para as classes diversas de habitantes em vista de uma existencia completa, que se baste a si propria.* O fim do Estado é a felicidade dos cidadãos; o Estado é uma associação em que as familias reunidas por burgos devem incontrar todos os desinvolvimentos, todas as facilidades da existencia. A associação politica tem por objecto a virtude e a felicidade dos individuos, e não sómente a vida commum. Os que trazem mais para o fundo geral da associação, esses têem no Estado uma parte mais larga do que aquelles que, eguaes ou superiores pela liberdade, pelo nascimento, têem, entretanto, menos virtude politica; uma parte mais larga do que aquelles que, excedendo-os em riqueza, lhes cedem todavia em merito. Os ricos e os pobres não incontraram, pois, nas suas opiniões tão oppostas sobre o poder senão uma parte da verdade e da justiça.

Mas *a quem deve pertencer a soberania no Estado?* E' um grande problema sabel-o.

Não póde ser senão *ou á multidão, ou aos ricos, ou ás pessoas de bem, ou a um só individuo, superior pelos seus talentos ou a um tyranno. Com qualquer das soluções é egual o embaraço.*

Se se confia o poder *aos pobres,* porque são o maior numero, elles *poderão repartir os bens dos ricos; se* se confia *a um tyranno, empregará a violencia,* porque é o mais forte; *se* se confia *á minoria, aos ricos, poderão despojar a multidão;* e, assim, em todas estas soluções não ha senão crimes e iniquidades.

Se se confia a soberania sobre todos os negocios *aos cidadãos distinctos, é aviltar todas as outras classes excluidas* das funcções publicas; *se* se dá *a um só, ao homem superior,* é exagerar o principio oligarchico, e *uma maioria, ainda maior, será excluida das magistraturas.* Poder-se-hia accrescentar que é um erro grave substituir á soberania da lei a soberania de um individuo, sempre sujeito ás mil paixões que agitam toda a alma humana. *Pois bem! dir-se-ha, seja soberana a lei.* Oligarchica ou democratica, *ter-se-hão evitado melhor todos os escolhos? Attribuir a soberania á multidão* mais do que aos homens distinctos *póde parecer uma solução justa* e verdadeira da questão, embora não córte ainda todas as difficuldades, *porque,* se póde admittir que *a maioria, cada membro da qual tomado á parte, não é um homem notavel, está todavia*

acima dos homens superiores, senão individualmente, pelo menos em massa.

Mas *a que objectos deve estender-se a soberania dos homens livres e da massa dos cidadãos?* Eu comprehendo por massa dos cidadãos todos os homens de uma fortuna e de um merito ordinario. *Ha perigo em lhes confiar as magistraturas importantes; por falta de equidade e de luzes* serão injustos em tal caso e enganar-se-hão em tal outro. Repellil-os de todas as funcções não é mais seguro; um Estado, onde tanta gente é pobre e privada de toda a distincção publica, conta necessariamente no seu seio outros tantos inimigos; *mas póde deixar-se-lhes o direito de deliberar sobre os negocios publicos e o direito de julgar.* Foi assim que Solon e outros legisladores lhes concederam a eleição e a censura dos magistrados, recusando-lhes as funcções individuaes. Quando elles estão juntos, a sua massa sente sempre as coisas com uma intelligencia sufficiente; e, reunida esta massa aos homens distinctos, serve o Estado, da mesma maneira que alimentos pouco escolhidos, juntos a alguns alimentos mais delicados, dão pela sua mixtura uma quantidade mais forte e mais proveitosa de alimento.

E' justo que a multidão tenha um poder mais largo, porque é ella que fórma o povo, o senado e o tribunal. O censo possuido por esta massa inteira excede o que possuem individualmente, e na sua minoria, todos aquelles que desempenham as funcções eminentes. A consequencia mais evidente que decorre da nossa discussão é que *a soberania deve pertencer ás leis fundadas na razão, e que o magistrado, unico ou multiplo, não deve ser soberano senão onde a lei não póde dispor nada, por impossibilidade de precisar todos os pormenores em regulamentos geraes.* Mas, como ainda se não explicou o que são leis fundadas na razão, a questão fica integra; como as leis seguem os governos, ellas são más ou boas, justas ou iniquas, segundo elle mesmo.

O bem em politica é a justiça, n'outros termos, a utilidade geral. Concorda-se em que a justiça requer que a egualdade reine necessariamente entre eguaes; resta fixar ao que é que se applica a egualdade e a desegualdade, questões que constituem a philosophia politica.

A desegualdade no Estado não póde derivar de todas e quaesquer qualidades deseguaes, mas sómente da desegualdade d'aquellas qualidades que têm relação intima, com o fim, com a vida do Estado. Se n'um só estado ha de um lado individuos distinctos, nobres, ricos, e do outro uma multidão,

a quem deve pertencer a soberania? Adoptando o principio que todas estas aristocracias allegam, a pretendida soberania deveria evidentemente passar ao individuo que fosse por si só mais distincto, mais nobre, mais rico, mais virtuoso; o mesmo se póde dizer da soberania da multidão, fundada sobre a superioridade da sua força relativamente á minoria; porque, se um individuo por acaso ou alguns individuos menos numerosos todavia que a maioria são mais fortes do que ella, a soberania lhes pertencerá de preferencia á multidão. Tudo isto parece demonstrar que *não ha completa justiça em nenhuma das prerogativas, em nome das quaes cada um reclama o poder para si e a sujeição para os outros. A's pretensões d'aquelles que revindicam a auctoridade para o seu merito ou para a sua fortuna, a multidão poderia oppôr excellentes razões, porque nada impede,* com effeito, *que ella não seja mais rica e mais virtuosa que a minoria, não individualmente, mas em massa.* Pergunta-se tambem se o legislador que quer estabelecer leis perfeitamente justas, deve ter em vista o interesse da multidão ou o dos cidadãos distinctos. A justiça aqui é a egualdade, e esta refere-se tanto ao interesse geral do Estado como ao interesse individual dos cidadãos, e o cidadão, em geral, é o individuo que tem parte na auctoridade e na obediencia publica, e na republica perfeita é o individuo que póde e quer obedecer e governar alternativamente, segundo os preceitos da virtude.

Se n'um Estado um individuo ou muitos, muito pouco numerosos para formarem o Estado, têm uma tal superioridade de merito que o merito de todos os outros cidadãos não póde entrar em balança, e se a sua influencia politica é incomparavelmente mais forte, taes homens não podem ser comprehendidos no Estado. E' a *origem do ostracismo* nos Estados democraticos, que tambem se emprega nas tyrannias e nas oligarchias. Esta questão interessa todos os governos, mesmo os bons; na pratica não se tem considerado no ostracismo o interesse verdadeiro da republica; tem-se feito d'elle um simples negocio de facção. No Estado perfeito, a superioridade sobre qualquer outro ponto que não seja merito, riqueza ou influencia, não póde causar embaraço; mas *que fazer contra a superioridade do merito? Não se* dirá que se *deve banir ou expulsar o cidadão distincto pelo merito; não se* pretenderá tambem que se *devereduzir á obediencia; o unico partido que* naturalmente *todos os cidadãos devem adoptar é submetterem-se de seu pleno consentimento a esse grande homem e tomarem-no para rei durante a sua vida inteira.*

Isto conduz ao *estudo da realeza* e n'este a primeira questão é se ella é simples ou de uma só especie ou multipla.

Ha cinco especies de realeza; uma *a dos tempos heroicos, consentida pelos cidadãos e hereditaria por lei;* os fundadores d'estas monarchias, bemfeitores dos povos, ou esclarecendo-os pelas artes, ou guiando os á victoria, foram nomeados reis por gratidão e transmittiram o poder a seus filhos; esta realeza é *limitada ás funcções de general, de juiz e de pontifice;* a segunda, *a dos povos barbaros, despotica e hereditaria por lei;* povos levados por um espirito natural de servidão, disposição muito mais pronunciada nos barbaros do que nos gregos, nos asiaticos do que nos europeus, supportam o jugo do despotismo sem pena e sem murmurio; as realezas que pesam sobre estes povos são tyrannicas, ainda que repousem sobre as bases sahidas da herança e da lei; a terceira, a que é denominada *aesymetria,* e que é uma *tyrannia electiva,* que se distingue da realeza barbara, não em não ser legal, mas sómente em não ser hereditaria; a quarta, emfim, *a realeza legal e limitada, que não é senhora absoluta; o rei dispõe soberanamente de duas coisas sómente: dos negocios militares, que dirige quando está fóra do territorio nacional e dos negocios religiosos;* a realeza, assim comprehendida não é verdadeiramente senão *um generalato inamovivel, investido de poderes supremos;* esta realeza póde ser já hereditaria, como em Sparta, já electiva; ha ainda uma quinta especie, *aquella em que um só chefe dispõe de tudo, como n'outras partes o corpo da nação, o Estado, dispõe da coisa publica;* esta realeza tem grandes relações com o poder domestico; da mesma maneira que a auctoridade do pae é uma especie de realeza sobre a familia, assim tambem esta realeza é uma administração de familia applicando-se a uma cidade, a uma ou a muitas nações.

Estas cinco especies de realeza *podem ser reduzidas a duas — a realeza absoluta, como a quinta, e a realeza legal e limitada, como a de Sparta;* as outras estão comprehendidas n'estes dois extremos, e são ou mais restrictas nos seus poderes que a monarchia absoluta ou mais extensas do que a realeza de Sparta.

A questão da conveniencia ou inconveniencia da monarchia absoluta reduz-se á de saber *se se deve entregar o poder a um individuo de merito ou deixal-o a boas leis.* Embora a lei não possa prever muitos accidentes, as disposições geraes são uma necessidade para todos que governam, e o emprego d'ellas é certamente mais prudente n'uma natureza exempta

de todas as paixões que n'aquella que lhes é essencialmente submettida. *A lei é impassivel; toda a alma humana* pelo contrario *é* necessariamente *apaixonada; é, pois, preferivel a lei*; mas *em todos os casos em que a lei não póde pronunciar* ou não póde pronunciar equitativamente, *deve-se entregar á auctoridade de um individuo ou á da maioria?* A multidão, na maior parte dos casos, é melhor juiz que um individuo, qualquer que elle seja; uma grande quantidade é sempre menos corruptivel, como, por exemplo, uma massa de agua; a maioria é menos corruptivel do que a minoria; se, pois, se chama aristocracia o governo de muitos cidadãos honestos e realeza o de um só, *a aristocracia será preferivel á realeza,* ou o seu poder seja absoluto ou não, comtanto que ella se componha de individuos tão virtuosos uns como os outros. Se os nossos antepassados se submetteram a reis, foi talvez porque era muito raro então incontrar homens superiores, sobretudo em Estados tão pequenos como esses; ou então elles não fizeram reis senão por puro reconhecimento; mas *quando o estado teve muitos cidadãos de um merito egualmente distincto, não se póde soffrer por mais tempo a realeza, procurou-se uma fórma de governo em que a auctoridade pudésse ser commum, e estabeleceu-se a republica; a corrupção* trouxe dilapidações publicas e *creou* muito provavelmente, pela estima particular concedida ao dinheiro, *oligarchias;* estas mudaram-se *primeiro em tyrannias,* como as tyrannias se mudaram depressa em *demagogias.* A vergonhosa cubiça dos governantes, tendendo sem cessar a restingir o seu numero, fortificou tanto as massas, que puderam depressa deitar abaixo os oppressores e apoderarem-se do poder para si mesmas; mais tarde *o augmento dos Estados* não permittiu adoptar outra fórma de governo que não fosse a *democracia.*

Mas pergunta-se áquelles que gabam a excellencia da realeza, que sorte querem elles dar aos filhos dos reis? Tambem elles deverão reinar? *Se esses filhos são taes como se tem visto, essa herança será bem funesta;* a tendencia dos reis é transmitterem o poder aos filhos, o contrario exigiria um heroismo de desinteresse que está acima do coração humano. Pergunta-se tambem se para o exercicio do seu poder, o rei deve ter á sua disposição uma força armada, capaz de constranger os facciosos á submissão. *O rei legal deve ter uma força armada,* que deve ser *calculada de modo que o torne mais poderoso que cada cidadão em particular ou que um certo numero de cidadãos reunidos, mas de modo tambem que o torne sempre mais fraco do que a massa.*

Nenhuma das realezas chamadas legaes fórma uma especie particular de governo, pois que se póde estabelecer em toda a parte um generalato inamovivel, tanto na democracia, como na aristocracia; quanto á realeza absoluta, aquella em que um só homem reina soberanamente segundo o seu bom prazer, *bastantes pessoas sustentam que a propria natureza das coisas repelle este poder de um só sobre todos os cidadãos,* pois que o Estado é uma associação entre eguaes; *é preciso* pois *preferir a soberania da lei á de um dos cidadãos,* e, segundo este mesmo principio, *se o poder deve ser entregue a muitos* de entre elles, *esses não devem ser senão guardas e servos da lei.* Pedir a soberania da lei é pedir que a razão reine com as leis; pedir a soberania de um rei é constituir soberanos o homem e o animal, porque os arrastamentos do instincto, as paixões do coração corrompem os homens quando estão no poder, mesmo os melhores; mas *a lei é a intelligencia sem as paixões cegas.* Quando se não quer senão a justiça, deve se tomar um meio termo, e esse meio termo é a lei. Existem leis fundadas sobre os costumes, muito mais poderosas e importantes do que as leis escriptas, e se se podem incontrar na vontade de um monarcha mais garantias que na lei escripta, certamente lhe incontrarão menos que n'essas leis de que os costumes fazem toda a força. Além d'isto, *um só homem não póde ver tudo com os seus proprios olhos; será* bem *necessario que delegue o seu poder a numerosos inferiores, e, portanto, é melhor estabelecer esta partilha desde a origem, do que deixal-a á vontade de um só individuo;* demais, se o homem virtuoso merece o poder por causa da sua superioridade, dois homens virtuosos o merecerão muito mais ainda. E' verdade que a lei não póde abraçar senão certos objectos e que deixa necessariamente escapar outros, é por isso que se duvida da sua excellencia e que se pergunta se não vale mais substituir á sua soberania a de um individuo, porque dispôr legislativamente sobre objectos que exigem deliberação especial é completamente impossivel. Mas para estes casos ninguem contesta que seja preciso confiar nos homens; contesta-se sómente que se deva preferir um só individuo a muitos, porque cada um dos magistrados, mesmo isolado, póde, guiado pela lei, julgar muito equitativamente. Poderia, além d'isto, parecer absurdo sustentar que um homem, que não tem para formar o seu juizo senão dois olhos, dois ouvidos, que não tem para trabalhar senão dois pés e duas mãos, possa fazer melhor do que uma reunião de individuos com orgãos muito mais numerosos. No estado actual,

os monarchas são obrigados a multiplicar os seus olhos, os seus ouvidos, as suas mãos, os seus pés, repartindo o poder com os amigos do poder e com os seus amigos pessoaes. Se estes agentes não são os amigos do monarcha, elles não procederão segundo os seus interesses; se são os seus amigos, procederão no seu interesse e no da sua auctoridade. Ora, a amizade suppõe necessariamente egualdade; e se o rei admitte que os seus amigos devem tomar parte no seu poder, admitte ao mesmo tempo que o poder deve ser egual entre eguaes.

São *estas,* diz Aristoteles, *as objecções contra a realeza.* Umas são perfeitamente fundadas, outras são-o talvez menos. O poder do senhor, como a *realeza, ou qualquer outro poder politico, justo e util, está na natureza;* mas *a tyrannia* não está *e todas as fórmas corrompidas de governo são* egualmente *contrarias ás leis naturaes.* Isto prova que *entre individuos eguaes e semelhantes, o poder absoluto de um só não é, nem util, nem justo;* eu *não excepto senão um caso.*

Um *povo monarchico* é aquelle que naturalmente póde supportar o dominio de uma familia dotada de todos as virtudes superiores que exige o dominio politico. *Um povo aristocratico* é aquelle que, tendo as qualidades necessarias para a constituição politica que convém a homens livres, póde naturalmente supportar a auctoridade de chefes que o seu merito chama a governar. Um *povo republicano* é aquelle em que naturalmente todo o mundo é guerreiro e sabe egualmente obedecer e commandar ao abrigo de uma lei que assegure á classe pobre a parte de poder que lhe deve pertencer.

Quando, pois, *uma raça inteira, ou* mesmo *um individuo da massa chega a brilhar com uma virtude de tal sórte superior que excede a virtude de todos os outros cidadãos juntos, então é justo que esta raça seja elevada á realeza, ao supremo poder, que esse individuo seja tomado para rei.* E isto confessam-no não sómente os fundadores de constituições monarchicas, mas tambem os de constituições aristocraticas, oligarchicas e mesmo democraticas. Não resta senão obedecer a esse homem e reconhecer-lhe um poder, não alternativo, mas perpetuo.

(Continúa). JOSÉ FREDERICO LARANJO.

A REVOLUÇÃO DE 1820 E O CONGRESSO DE VERONA

(Cont. do n.º 10, pag. 587)

VI

A tensão das nossas relações diplomaticas antes do congresso de Verona

O ultimo documento do congresso de Laybach, datado de maio de 1821, depois de accentuar muito significativamente a facilidade com que a revolução tinha sido suffocada em Italia, annunciava um novo congresso para 1822, em que se trataria da questão de Hespanha.

Effectivamente, em outubro de 1822, reuniu-se em Verona o congresso que sentenciou os governos constitucionaes da Peninsula, condemnando e ferindo de morte a revolução hespanhola. Coube á França a execução da sentença. Convém, pois, que sigamos de perto a interdependencia dos factos politicos que se deram naquelle paiz e nas nações que mais influiram, por então, nos destinos da democracia em Portugal e em Hespanha.

Posto que pareça paradoxal, é comtudo verdade que entre nós escaceiam os documentos diplomaticos d'esta epocha. Escaceiam por duas razões principaes: em primeiro logar, porque, no periodo que vamos estudando, a sorte dos pequenos estados esteve á mercê das deliberações de congressos e de conferencias em que elles não eram ouvidos nem admittidos; em segundo logar, porque as côrtes, eivadas de um falso patriotismo, tão independentes quizeram mostrar-se, que annullaram quasi por completo a acção diplomatica do governo. Teremos, pois, de recorrer, d'aqui em deante e a cada passo, ás numerosas e abundantes fontes extrangeiras.

*

Quando o movimento revolucionario de Portugal se repercutiu no Brazil, D. João VI viu-se obrigado a demittir os ministros que formavam o seu conselho e a constituir um gabinete, composto de homens que, por suas ideias avançadas, conciliassem as sympathias da opinião liberal. Foi então entregue a pasta dos negocios extrangeiros ao celebre publicista José Silvestre Pinheiro.

Em sessão de 14 de junho de 1821, teve o Congresso das Necessidades conhecimento de um importante officio dirigido á Regencia por aquelle ministro. Nelle declarava em nome de S. M. F. que «constando a el-rei haver quem nos congressos de Troppau e Laybach persuadisse aos soberanos ali congregados que deviam tomar como base incontestavel das suas deliberações que os das nações napolitana, hespanhola e portugueza de nenhum modo adheriam ás constituições ali proclamadas, e que cumpria distinguir a parte sã com os respectivos soberanos emudecida pela força, e o resto da nação arrastada pelo crime dos malevolos, — ordenou-me S. M. que da sua parte fizesse saber aos seus enviados nas differentes côrtes que, bem longe de consentir em semelhante asseveração, lhes ordenava muito positivamente que da maneira a mais solemne fizessem constar em toda a parte, onde preciso fosse, que, tendo-se resolvido a prestar o mais livre, voluntario e augusto juramento de cumprir e fazer cumprir a constituição em que as côrtes geraes accordassem, este acto havia procedido unicamente da intima e sincera convicção de serem aquellas côrtes o legitimo orgão e expressão da vontade nacional, e que portanto nada podia alterar a firme e muito maduramente abraçada resolução de fazer guardar em toda a extensão d'estes reinos quanto por um modo tão legal se possa estabelecer e decretar para servir de Codigo a todas as classes da nação, que todas sem excepção S. M. reconhece deverem obedecer á vontade geral d'ella, por semelhante modo expressada; e que bem longe de annuir á annunciada alliança contra as tres nações em geral, e particularmente contra a portugueza, S. M. considerará como um acto da mais revoltante aggressão contra a independencia da sua real corôa todo e qualquer passo, convenção, ou ajuste, por onde soberanos extrangeiros se possam lembrar de assumir a auctoridade de intervirem por algum modo, qualquer que elle possa ser, nos objectos que fazem hoje o assumpto das côrtes geraes do reino.»

«Estou certo que esta sincera e espontanea declaração da parte de S. M. não póde deixar de inspirar no animo de todos

os bons portuguezes as mais lisongeiras esperanças, tanto mais que estes mesmos são os sentimentos do principe real do Reino-Unido, e assim mesmo o dos povos d'este reino do Brazil» (1).

Não se regularisou a situação diplomatica. Dos ministros a quem as ordens de D. João VI foram expedidas, uns demittiram-se, outros, julgando ou fingindo julgar el-rei coacto pelos revolucionarios, contra elles conspiravam, sem tregua.

Em Londres, a D. José Luiz de Sousa, nomeado ministro naquella côrte em julho de 1820, portanto antes da revolução, só em janeiro de 1822 succede, como encarregado de negocios, João Francisco d'Oliveira, que em maio foi substituido por Christovam Pedro de Moraes Sarmento, com a mesma categoria.

Egualmente, só em principios de 1822, enviámos á côrte de França, tambem como encarregado de negocios, José Dionysio Mascarenhas Netto. As nossas relações com a côrte de Luiz XVIII estiveram pois interrompidas por mais de um anno, desde a demissão do marquez de Marialva em fins de 1820. A Mascarenhas Netto succedeu em julho de 1822 João Francisco d'Oliveira, que em outubro foi substituido por João Ferreira da Costa Sampaio.

Manuel de Castro Pereira nomeado encarregado de negocios em Madrid, no mez de novembro de 1820, só foi reconhecido um anno depois. Substituiu-o, em outubro de 1822, João Freire de Andrade Salazar d'Eça.

A côrte d'Austria recusou receber D. Francisco d'Almeida, nomeado nosso representante ali, em fins de 1821.

*

A 3 de julho d'aquelle mesmo anno, chegara D. João VI a Lisboa. No dia seguinte, pelas cinco horas da tarde, jurou as bases da constituição, numa das salas do convento das Necessidades, que tinha sido devidamente accommodada á installação do congresso. Ao transpôr os humbraes do recinto onde estavam reunidos os theoricos constituintes, tão reverenciadores da majestade, el-rei, julgando achar-se perante um tribunal de ferozes jacobinos, ia desmaiando, tanto ao vivo se lhe pintaram na imaginação os horrores da revolução franceza

---

(1) Officio de 3 de abril de 1821, no *Diario do Governo* de 14 de junho do mesmo anno.

e o fim tragico de Luiz XVI. Depois de ter prestado juramento, segundo o formulario prescripto, accrescentou em voz mais baixa—*Assim o juro de todo o meu coração*—. Nestas palavras não houve certamente hypocrisia, nem tão pouco convicção, mas só aquella vontade de agradar a todos, peculiar dos fracos; proferiu-as por commodidade, para que o deixassem ir em paz. Certo dia de grande gala, a multidão vozeava-lhe ás portinholas do doirado coche: Viva o povo soberano! Viva o povo soberano! E o rei respondia pela bocca pequena, para ser ouvido apenas pelos dignitarios que o acompanhavam: Pois sim, pois sim, tu serás soberano; mas vaes a pé e eu vou de coche! Este dito caracterisa-o: nem mau, nem digno,—commodista.

Apezar de ter ficado resolvido em conselho de ministros que el-rei lesse, como resposta á allocução do presidente do congresso e em seguida ao juramento, um discurso elaborado por Silvestre Pinheiro, S. M. não teve animo de o proferir, e sahindo da sala das côrtes encarregou d'essa espinhosa missão o proprio auctor d'aquelle escripto. Alguns trechos mais significativamente conservadores do memoravel discurso levantaram acalorados protestos da maioria do congresso, por conterem doutrina contraria á expendida nas bases da constituição. Desagradou sobremaneira aos partidarios da soberania absoluta das côrtes, nellas delegada pelo povo, a licção de direito constitucional contida nas seguintes palavras do ministro publicista:

«Protestando no acto da convocação d'estas côrtes que o edificio da nova constituição a que iam proceder assentaria sobre a immudavel base da monarchia hereditaria, que era na dynastia da casa de Bragança, e reiterando os juramentos de fidelidade que no acto da minha acclamação ao throno de meus augustos maiores me haviam sido unanimemente prestados por toda a nação, os povos sanccionaram o principio fundamental de toda a monarchia constitucional, que o exercicio da soberania, consistindo no exercicio do poder legislativo, não póde residir separadamente em nenhuma das partes integrantes do governo; mas sim na reunião do monarcha e deputados eleitos pelos povos, tanto aquelle como estes para formarem o supremo conselho da nação, a que os nossos maiores têm designado pela denominação de côrtes e ás quaes collectivamente compete o exercicio ordinario do poder legislativo, por maneira que se jámais o monarcha assumindo a si o exercel-o sem camara de deputados se reputaria o governo degenerado em despotismo, bem como passaria ao estado não menos monstruoso de ochlocracia se a camara dos deputados intentasse exercitar ella só o poder legislativo.»

O congresso, declarando-se em sessão permanente, esperou até á noite que S. M. lhe mandasse communicar a nomeação do ministerio que devia assumir o desempenho do poder executivo, em substituição da Regencia que até então o exercera. S. M. conservou alguns dos ministros nomeados no Rio de Janeiro, mas a pasta dos negocios extrangeiros passou das mãos de Silvestre Pinheiro para as do conde de Barbacena, dizia-se que por indicação do proprio ministro demissionario (1). Este, não querendo desdizer-se, não podia continuar no ministerio, depois do mau acolhimento que o seu discurso tivera da parte da maioria dos deputados.

O congresso convenceu-se, e não sem razões muito ponderosas, de que a celebre phrase da resposta da corôa tinha por fim sondar a opinião dos deputados, em relação á politica moderada que nella claramente era recommendada; considerou-a como o primeiro passo tentado em favor da conciliação das côrtes com os realistas moderados.

Silvestre Pinheiro aconselhara a D. João VI que, antes de desembarcar no continente, parasse na ilha Terceira e d'ahi mandasse, por um dos seus ministros, significar ao congresso de Lisboa as intenções da corôa, ácerca de certos principios conservadores que convinham á boa organisação da monarchia representativa e á dignidade real e pessoal do monarcha. Já dentro da barra do Tejo, foi o ministro dos negocios extrangeiros novamente consultado por el-rei com respeito á iniciativa politica que conviria adoptar. Repetiu Silvestre Pinheiro aquelles mesmos conselhos que sempre lhe dera e que manifestamente transparecem na celebre phrase da resposta ao presidente do congresso.

As côrtes, porém, estavam tão mal dispostas contra os realistas moderados, tão intransigentes, tão contrarios a toda e qualquer reforma das bases da constituição, que chegaram a prohibir ao conde de Palmella e a outros realistas constitucionaes, que tinham regressado do Brazil com el-rei, o residirem áquem de vinte leguas contadas da capital, e de dez contadas da costa maritima.

A desconfiança dos nossos pseudo-jacobinos recrudesceu por culpa da rainha D. Carlota Joaquina, de nefanda memoria. Por assim convir á urdidura das suas machiavelicas intrigas, denunciou ella, sem perda de tempo, á deputação da Regencia, incumbida de ir a bordo cumprimentar SS. MM., que fôra

---

(1) *Diccionario popular*, tom. 5.º, pag. 304.

discutido entre el-rei e seus conselheiros um plano que lhe tinha sido proposto com o fim de derrubar a constituição e substituil-a por uma carta decretada e concedida pelo rei, a qual seria acompanhada de uma amnistia para todos os que tivessem promovido ou auxiliado a revolução.

Com muita dissimulação, se fingiu a rainha affecta á nova ordem de coisas e condemnou os conselhos dados a el-rei. Era a tactica dos mais accerrimos defensores do passado. Temiam e odiavam principalmente os moderados, porque contra estes não tinham argumentos, só tinham sophismas e ironias, e, por isso, animavam os radicaes, que pelos exaggeros desorganisavam e perdiam a propria causa, abrindo-lhe brechas por onde facilmente entravam os inimigos da liberdade.

Este insidioso systema desmascara-se por completo nas seguintes palavras do *laeder* da reacção em toda a Europa:

«..... J'aurais préféré Robespierre à l'abbé de Pradt e Attila à Quiroga. Un tyran ne me fait pas peur, je saurais bien échapper à ses machinations, ou j'y succomberais avec honneur. Mais les radicaux que jettent de la poudre aux yeux, les philanthropes de boudoir qui font du sentiment et les parlementaires de salon me dégoûtent: j'aime le fer et l'or, mais je déteste le plomb et le cuivre. Ce sentiment puéril est tellement développé en moi, que je n'ai jamais pu souffrir le plaqué» (1).

A denuncia feita pela rainha teve ainda, afóra o alcance politico, um intuito mais immoral e mesquinho: teve, sem duvida, o fito de contrariar el-rei e saciar o ódio que ella nutria contra os amigos mais intimos de seu marido — Loulé, Subserra, Palmella, Alegrete e outros — que sensatamente aconselhavam ao monarcha transigencia e moderação para com o partido liberal.

A respeito do marquez de Alegrete, escreveu o marquez de Resende, seu irmão, a pagina 37 dos seus *Éclaircissements historiques:* «Estas proposições (de dar o rei uma Carta, ainda no Brazil) foram então adoptadas e o rei lhes deu seguimento num conselho a que assistiu o marquez de Alegrete meu irmão, o qual foi encarregado da presidencia d'uma junta para isso nomeada, onde se resolveu a offerta da Carta; a redacção tinha sido approvada, e um ministro do rei a levou, por ordem sua, á Imprensa Regia para se publicar logo no dia seguinte; mas a influencia d'um homem sem talentos fez addiar, não se sabe como, a execução d'uma medida, cuja opportunidade

(1) Metternich, *Mémoires,* tom. 3.º, pag. 448.

foi sobejamente demonstrada pelos acontecimentos de dois dias depois.»

Ahi temos, pois, as côrtes tão intolerantes e tão aferradas aos principios da constituição de Cadix, como em fevereiro, quando repelliram a conciliação suggerida pela Inglaterra.

Era então natural que por todas as fórmas tratassemos de catechizar o governo hespanhol, que, por medo da Santa Alliança, estava evitando todas as relações ostensivas com os revolucionarios portuguezes, era natural que procurassemos dissipar-lhe as apprehensões e tirar todo o partido possivel da communidade de interesses que ligavam a nossa causa á de Hespanha. Mas os nossos revolucionarios, longe de assim procederem, por tal fórma escandalisaram os consules e encarregados de negocios das nações extrangeiras, que o representante da nação vizinha julgou do seu dever manifestar ao governo portuguez a má impressão que lhe estavam causando os desmandos do partido liberal.

Assim, as relações de Portugal eram frias e difficeis com todos os governos extrangeiros sem excepção. Para cumulo de desgraça, eram-no tambem com o Brazil, prestes a emancipar-se.

O conde de Barbacena inspirava ainda menos confiança aos deputados do congresso constituinte do que o seu antecessor, Silvestre Pinheiro. Decidiram por isso, quasi unanimemente, chamal-o á sala das sessões para ser interpellado. Compareceu o ministro, e logo o presidente lhe perguntou, com modo arrogante, se já tinha participado aos representantes extrangeiros o solemne juramento prestado por S. M. ás bases da constituição. O conde de Barbacena respondeu que immediatamente fizera a participação aos ministros extrangeiros que estavam auctorisados, pelas suas respectivas côrtes, a recebel-a. A pedido do deputado Ferreira Borges, perguntou-lhe mais, o presidente, a que ministros fizera a participação, de que modo a fizera e quaes eram os que não estavam auctorisados. O conde replicou que as participações tinham sido feitas por escripto aos diplomaticos da Prussia e Dinamarca por serem os unicos que tinham credenciaes. O de Hespanha só na vespera as apresentara. Não as tinham os da Russia, Inglaterra, França, nem outros que eram apenas consules.

Depois d'estas e de outras perguntas egualmente desabridas, retirou-se o ministro. Então, o deputado Sarmento extranhou que a Regencia tivesse tratado com agentes extrangeiros a quem faltavam as credenciaes, o que era motivo para serem havidos como espiões. Foram estas as palavras que provocaram

o protesto do encarregado de negocios de Hespanha, o qual, desde a revolução de Lisboa, de setembro de 1820, até á vespera da interpellação que acabamos de relatar, exercera entre nós as funcções de simples consul, porque o governo de Madrid, como já dissemos, receiava complicar os seus negocios, perante as côrtes do Norte, mostrando pelos nossos qualquer parcialidade, ou apparencia de querer protegel-os.

O conde de Barbacena, como era natural, pediu a demissão, e, caso extranho, foi a pasta dos negocios extrangeiros entregue novamente a Silvestre Pinheiro, em 29 de julho.

Não só estes factos mas ainda outros, antecedentes e subsequentes, contribuiram para a tensão das nossas relações diplomaticas. Quando el-rei chegou do Brazil, achava-se pendente uma contestação entre o corpo diplomatico e a Regencia eleita pelas côrtes, motivada pelas assuadas feitas pelo populacho defronte das habitações dos consules e encarregados de negocios que não tinham illuminado as janellas nas noites consideradas de festa ou gala pelos liberaes. Acompanharam a côrte no seu regresso a Portugal quasi todos os embaixadores acreditados junto de el-rei. Ao terem conhecimento da questão suscitada pelo corpo diplomatico, tomaram calorosamente o partido dos consules e encarregados de negocios de suas respectivas nações. Mr. Berks, consul d'Austria, era um dos que mais aggravados se diziam. Por tal motivo, o ministro austriaco e com elle o da Russia pozeram-se zelosamente em campo para exigirem plena e immediata satisfação da parte do governo. Depois de passadas algumas semanas em explicações, aquelles dois representantes das duas nações mais empenhadas na politica da Santa Alliança retiraram-se de Portugal, em 22 de agosto, a pretexto de que o governo não podia ou não queria pôl-os ao abrigo dos insultos dos exaltados. Deixaram em Lisboa tão sómente o consul da Russia encarregado dos negocios commerciaes dos subditos russos e austriacos.

A carta de lei de 3 de setembro tambem contribuiu para prejudicar as nossas relações com as côrtes extrangeiras. No artigo 1.º, declarou extinctas as embaixadas ordinarias, ficando ao arbitrio do governo nomear, para as côrtes de Roma, Londres, S. Petersburgo, Vienna, Paris e Madrid, ministros plenipotenciarios, enviados extraordinarios ou agentes com o caracter de encarregados de negocios politicos e commerciaes dos estados portuguezes. Pelo artigo 2.º, era o governo auctorisado a nomear, para Stockolmo, Copenhague, Berlim, Bruxellas, Napoles e Turim, consules geraes ou encarregados dos

negocios politicos e commerciaes segundo parecesse mais conveniente.

Não era pois brilhante o estado das relações externas do governo das côrtes. As relações com as potencias da triplice alliança eram quasi exclusivamente commerciaes. Napoles e Turim, seguindo o exemplo que lhes era imposto de Vienna, declararam com o imperador d'Austria que não obstante reconhecerem os ministros de Portugal nomeados antes de 24 de agosto, estavam resolvidos a não reconhecer o governo originado pela revolução. Roma aborrecia tal governo, como inimigo das ordens religiosas e da prepotencia da curia. A união dos dois governos constitucionaes da Peninsula, ambos elles a desejavam mas um e outra a temiam e não a queria a Inglaterra.

Em França, Mr. Pasquier, que até dezembro de 1821 geriu a repartição dos negocios extrangeiros, assim avaliava o nosso papel no concerto das nações:

«La révolution qui a ramené en Europe le chef de la maison de Bragance a suivi librement son cours, sans que l'Angleterre ait jamais supporté une autre intervention que la sienne; ce qui explique le peu d'importance attaché par l'Europe aux événements survenus en Portugal.»

Os pequenos estados não podem ter, em regra, uma vida independente. São os satellites das grandes potencias. No equilibrio das forças politicas do velho e do novo mundo, nós fomos attrahidos pela mais forte e sensata entre todas as nações, por aquella a quem Napoleão se entregou vencido, como ao mais poderoso e consequente dos seus inimigos. Diremos como o rifão: Do mal o menos.

A acção da nossa diplomacia por tal fórma dependeu da vontade e dos interesses da Inglaterra, que melhor a estudaremos sahindo de Portugal e olhando-a de Londres, Paris, Madrid e Verona. E' o que vamos tentar desde já.

(Continúa). ANTONIO VIANNA.

DA EMPHYTEUSE
NO MODERNO DIREITO CIVIL PORTUGUEZ

(Dissertação academica)

(Cont. do n.º 10, pag. 600)

§ 6.º

A EMPHYTEUSE CONSIDERADA EM FACE DOS MODERNOS PRINCIPIOS ECONOMICO-SOCIAES. REFORMAS A INTRODUZIR NA NOSSA LEGISLAÇÃO EMPHYTEUTICA.

SUMMARIO: — **23.** Valor economico da emphyteuse. — **24.** Reformas a introduzir n'este instituto, a fim de corresponder ás actuaes necessidades economico-sociaes.

23. Resta-nos agora, para terminar este pequeno trabalho, considerar a emphyteuse em face dos modernos principios economicos e sociaes; porque só assim poderemos, com mais certeza e justiça, determinar qual a sua conveniencia ou inconveniencia, bem como as reformas que este instituto, tal como entre nós se acha regulado, necessita para corresponder não só ao fim da sua instituição, mas ainda ás nossas necessidades economico-sociaes e aos preceitos da moderna sciencia economica.

Longa e debatida tem sido a lucta travada entre os partidarios e os adversarios da emphyteuse; pois se ha quem defenda este instituto, e até com ardor, ha tambem muitos que o atacam, já na sua propria essencia, já por ser, em sua opinião, uma instituição de outros tempos e correspondente a outras necessidades.

Estes ultimos, deixando-se levar talvez por um exagerado doutrinarismo, sem attenderem ao estado da nossa agricultura, aos nossos costumes e á nossa propria educação, condemnam *in limine* todos os contractos emphyteuticos, como nocivos e prejudiciaes á agricultura, propondo para os substituir ou-

tras instituições importadas do extrangeiro, porventura com alguns dos defeitos que á emphyteuse attribuem, e sem as virtudes d'esta instituição; não se importando de averiguar se essas instituições serão ou não compativeis com o estado actual da nossa agricultura, e viaveis em face dos inveterados costumes e pertinacia dos nossos cultivadores e proprietarios ruraes.

Tentando justificar a sua doutrina, dizem elles que sendo principio incontestavel que a circulação dos bens é uma fonte de riqueza, tanto para o alienador como para o adquirente e até para a communidade, a emphyteuse difficultando a alienação dos bens emprazados é um obstaculo a essa fonte de riqueza publica. E, quanto ao emprego e rendimento dos predios, accrescentam que a emphyteuse contém graves inconvenientes; pois sendo esta especie de contractos empregados com o fim de fazer cultivar terrenos incultos ou melhorar os já cultivados, póde acontecer que na emphyteuse, que é como que um arrendamento perpetuo, o emphyteuta não faça nenhum melhoramento no predio emprazado, deixando-o até deteriorar progressivamente, o que redundará em graves prejuizos para a economia nacional, e principalmente para o senhorio directo. Por fim objectam ainda os partidarios d'esta opinião que se a emphyteuse foi util e necessaria sob o regimen do direito romano e na edade média, quando a enormidade dos *latifundios* impedia a cultura do solo pelo seu proprietario, comtudo ninguem desconhece que esta instituição foi causa e origem de extraordinarios abusos e de extorsões sem conta; que ella foi mesmo uma das causas do retardamento da emancipação das classes trabalhadoras, prendendo-as á gleba; accrescendo, além d'isso, que esta instituição é hoje desnecessaria e até perniciosa.

Por outro lado, encontram-se ainda muitos sectarios, defensores apaixonados da emphyteuse, que justificando ou desculpando os abusos e oppressões a que ella tem dado logar, nol-a apresentam ainda como o unico remedio para o levantamento e progresso da nossa agricultura.

Na defesa do seu voto argumentam que quem percorrer o centro e o sul de Portugal, e em especial a provincia do Alemtejo, verá que existem ainda entre nós muitas terras incultas, pantanos, verdadeiros *steppes* como os da Russia, que não poderão ser desbravados e cultivados se não se concederem vantagens consideraveis aos agricultores, que emprehenderem esse trabalho, o que só pela emphyteuse poderá

fazer-se. Existem tambem, por todo o paiz muitos baldios nacionaes, municipaes e parochiaes, que no estado de abandono em que se encontram apenas servem como magras pastagens; emquanto que devidamente cultivados, os que o podessem ser, deveriam produzir cereaes que não só iriam enriquecer a freguezia e concelho onde eram produzidos, mas ainda as regiões vizinhas e a propria nação. Ha, finalmente, ainda muitos terrenos alagados que poderiam converter-se em campos uberrimos, deixando de ser outros tantos fócos de infecções morbidas.

E todos estes terrenos, que na sua quasi totalidade pertencem ao Estado ou a corpos administrativos e a grandes proprietarios, entidades que não lhes podem dedicar facilmente os cuidados e beneficios de que necessitam, poderiam muito bem ser emprazados a fim de serem cultivados, tornando-se fontes uberrimas de cereaes, que tão caros nos ficam no estrangeiro, e dariam trabalho a milhares e milhares de braços, que a emigração quotidianamente nos arrebata.

A emigração que tanto nos afflige, depauperando as forças vivas do paiz, recruta-se mais ou menos em todas as classes sociaes, com excepção quasi absoluta dos proprietarios. Augmentar, pois, o numero d'estes, creando entre os trabalhadores do campo uma classe de pequenos proprietarios ruraes, seria o meio mais pratico e efficaz de a combater, e produziria, sem duvida, outras vantagens não menos dignas de apreço para a nossa economia nacional.

Chamar, por conseguinte, para a cultura e para a producção esses numerosos tractos de terreno, todos elles mais ou menos susceptiveis de serem aproveitados e arroteados, sería medida de largo alcance, de ha muito recommendada e preconisada pelos nossos mais distinctos homens publicos (1).

E' levado por estas razões que o Codigo Administrativo de 1895, no seu artigo 441.º, correspondente ao artigo 429.º do Codigo de 1896, tenta desamortisar os baldios parochiaes e municipaes, por meio de aforamentos de glebas parciaes feitos aos individuos compartes na fruição dos mesmos baldios (2).

---

(1) *Relatorio* do Codigo Administrativo de 1895.

(2) Pena é que esta disposição, que poderia ter tão largo alcance economico e social, fomentando a agricultura e dando propriedade a quem tem como unico capital o trabalho dos seus braços, tenha sido e continue a ser lettra morta, sem d'ella advirem os beneficos resultados que eram de esperar.

O contracto de aforamento possue, como diz o sr. Oliveira Martins, exclusivamente, o beneficio de dar propriedade a quem não dispõe de capital, garantindo ao senhorio da terra o rendimento actual. Por outro lado, sendo lei averiguada que o valor do capital, e portanto o da moeda, seu denominador, diminue na razão directa do progresso de uma sociedade, o lavrador foreiro, ao mesmo tempo que arroteia e beneficia o seu predio, amortisa a pensão fixa, expressa em dinheiro, que pelo contracto de aforamento se obrigára a pagar (1).

Aos que objectam que a historia da emphyteuse nos mostra muitos vexames e extorsões, que nos tempos antigos e até mesmo em epochas bem recentes pesaram sobre a agricultura do nosso paiz, e que a emphyteuse fôra precisamente uma das causas, que prendendo o servo á gleba mais retardára a emancipação da classe trabalhadora, não offerecendo, por demais, um meio adequado á riqueza moderna, de tendencia mobiliaria, — respondem os partidarios d'esta especie de contractos, que, se se abusou da emphyteuse, tambem n'essas epochas de despotismo e tyrannia nada houve de que se não abusasse, e que, se o principio fundamental da emphyteuse foi prejudicado no decurso dos seculos, desde que esta existe, desvirtuando-se-lhe a sua excellencia primitiva, isso sómente provã que deve reformar-se, corrigindo-a e adaptando-a ao viver moderno.

Como se vê, se ha razões que nos podem levar a condemnar a emphyteuse, outras ha que ainda nol-a recommendam, principalmente para promover o arroteamento e cultura das muitas terras que ainda possuimos incultas, creando ao mesmo tempo uma classe de pequenos proprietarios, a quem ella ainda hoje poderá prestar beneficios, resultados eguaes aos que prestou na sua origem; pois n'uma grande parte do nosso paiz, posto que por causas diversas, estão-se dando as mesmas causas que exigiram a applicação da emphyteuse aos bens particulares.

Qual, pois, a opinião a seguir? qual a de maiores beneficios praticos para promover e fomentar a nossa agricultura?

Pondo em face umas das outras as razões apresentadas pró e contra a emphyteuse, quizemos mostrar a nossa impar-

---

(1) Oliveira Martins, *obr. cit.*, pagg. 49 e segg.; A. Herculano, *Cartas ácerca da Emigração*, opusc. IV, *passim*.

cialidade, o desejo que nos anima de encontrar a verdade, esteja ella onde estiver. Por isso, «sem que um puro doutrinarismo nos arraste ou a pretensão de originalidade nos belisque», antes lançando os olhos pelo estado e necessidades da nossa agricultura e pela historia da emphyteuse, que, se nos apresenta esta instituição como tendo dado logar a bastantes abusos e oppressões, tambem nos diz que a agricultura nacional muito lhe deve, seguiremos uma opinião intermedia, por a acharmos a mais segura e verdadeira; arriscando-nos, porém, talvez, ás iras dos reaccionarios e aos anathemas dos utopistas. Mas pouco importa.

Não combatemos *in limine* a emphyteuse, como fazem muitos, porque isso seria desconhecer os serviços prestados por ella á nossa agricultura, serviços de que ainda hoje bastante precisa; e mesmo porque a emphyteuse corresponde a uma fórma economica especial de contractar sobre a terra, que por isso não póde ser preterida, pois que nenhuma outra a substitue. Mas queriamol-a reformada em algumas das disposições que a regem, n'um sentido mais liberal, de modo que sem deixar de concorrer para fomentar o desenvolvimento da nossa agricultura, podessem os foreiros ir-se pouco a pouco desonerando dos encargos emphyteuticos, ao mesmo tempo que fossem desbravando e cultivando os terrenos possuidos por contractos de emprazamento, sem todavia prejudicar os legitimos direitos e interesses dos senhorios directos.

E se somos ainda partidario da emphyteuse, d'essa *velharia*, como alguns lhe chamam, é porque vemos a utilidade muito real que os contractos emphyteuticos têm, não só sob o ponto de vista da valorisação dos terrenos incultos, que exigem adeantamentos consideraveis de capital, que só uma longa posse poderá compensar; mas principalmente para sem violencias facilitar aos desherdados da fortuna a maneira de serem tambem proprietarios, sendo por isso o mais barato e o menos vexatorio de todos os meios imaginados para se possuir legitimamente propriedade sem necessidade de dinheiro para a comprar.

Recorrer, pois, a esta especie de contractos na desamortisação e arroteamento dos nossos baldios e outros terrenos incultos, e no saneamento e cultura dos innumeros pantanos e charnecas que povoam o nosso Alemtejo, seria medida de largo alcance economico e social, que não só nos pouparia essa enorme exportação de ouro que todos os annos temos de dispender no extrangeiro com a compra do trigo de que

necessitamos, mas daria ao mesmo tempo trabalho e propriedade ao grande numero de individuos que a emigração quotidianamente nos arrebata; pois que pela emphyteuse e cultura dos vastos terrenos, que ainda possuimos incultos, não só obteriamos cereaes que viriam substituir, com grandes vantagens, os que temos de importar do extrangeiro, como tambem isso concorreria efficazmente para a suppressão do proletariado rural, fazendo com que os obreiros-proprietarios se tornassem cada vez mais numerosos, e fossem os verdadeiros representantes do trabalho agricola, sendo isso a mais poderosa alavanca para afastar a prodigiosa emigração, que tanto nos afflige, e attenuar em grande parte a crise economica e agraria, que já de ha muito se vem manifestando entre nós, e que cada dia se apresenta mais assustadora.

A emphyteuse é uma das mais antigas fórmas por que os proprietarios cedem a outrem a cultura das suas terras, e que bastante desenvolvimento tem feito adquirir á agricultura; pois o emphyteuta, seguro de que o senhorio não póde arbitrariamente tirar-lhe a propriedade emprazada, trabalha como em cousa sua, e não receia fazer avultadas despezas, porque tudo quanto fizer em beneficio da propriedade emprazada, fará crescer o seu valor primitivo, e esse augmento é pertença sua, que poderá legar a seus filhos, ou dar-lhe a applicação que quizer.

Para se conhecer bem a acção benefica que a emphyteuse teve no aforamento da agricultura nacional, bastará compulsar alguns dos antigos prazos, onde encontraremos clausulas especificas prescrevendo, ou em geral o melhoramento dos predios, ou em particular certas plantações, amanhos e creação de gados, convidando mesmo os emphyteutas a arrotear as terras incultas, com a isenção de fóros durante um certo numero de annos. E não era isso um simples convite dirigido pelos senhorios directos aos emphyteutas, pois os senhorios directos, para evitarem a enercia dos emphyteutas, em prejuizo dos seus interesses, nas terras *raçoeiras,* impunham, por vezes, a condição expressa de que se os emphyteutas deixassem de cultivar algum dos predios emprazados, pagariam tanto de pensão como se os mesmos fossem bem cultivados.

A' sombra dos seus beneficios e a coberto das regalias concedidas á emphyteuse, foram desbravadas muitas charnecas inhospitas, e grandes porções de terrenos incultos acharam cultivadores, conseguindo um grande numero de deserdados da fortuna um patrimonio, diversamente vinculado,

que foi transmittido a suas familias, perpetua ou temporariamente; agriculturaram-se montes, edificaram-se predios urbanos e reconstituiram-se villas e bairros de cidades, que antes eram montões de ruinas.

As provas do que a emphyteuse vale para converter charnecas e matagaes bravios em campos ridentes e feracissimos, e para augmentar a pequena e mais esmerada cultura, estão escriptas na face da terra por todas as provincias do reino.

E' que o contracto emphyteutico era uma fórmula especial de ligar o proletario ao solo, e de fazer d'elle no seu paiz, o que só a esperança da emigração lhe poderia dar; pois quem não podia agricultar, ou não o queria fazer, dividia o seu dominio, interessava e associava outros nos seus direitos, e constituia assim um contracto de emprazamento, que a todos interessava, a todos dava garantias.

Aos que, porém, nos objectarem que a emphyteuse foi causa de extraordinarios abusos, de muitos vexames e oppressões, que nos tempos antigos e até mesmo em epochas bem recentes pezaram sobre a agricultura do nosso paiz, responderemos com o sr. A. Herculano, que se se abusou da emphyteuse, tambem n'essas epochas de despotismo e tyrannia nada houve de bom de que se não abusasse, e que uma grande parte dos encargos, sujeições e vexames, que opprimiram as terras aforadas, eram antes restos do regimen feudal, do que proprios da emphyteuse: tinham sido herdados pelos servos adscripticios dos escravos immobiliarios, pelo colono livre do adscripticio (1).

E aos que por ultimo nos disserem «que o melhor de todos os systemas de cultura é a cultura directa do proprietario», responderemos que, em parte, estamos de accordo, posto que a cultura directa do proprietario, se tem suas conveniencias, tambem tem seus perigos e prejuizos, e em muitos casos é impossivel, como poderiamos mostrar; mas seria conveniente que esses que empregam tal objecção contra a emphyteuse, nos demonstrassem primeiro que o emphyteuta não é, sob certos pontos de vista, o verdadeiro proprietario do predio emprazado.

Demais, para se condemnar o que existe, não basta apontar os inconvenientes que o acompanham; é necessario além

---

(1) A. Herculano, *obr. e log. cit.*

d'isso que o que se apresenta para o substituir seja em theoria evidentemente melhor, realisavel na pratica, e produza mais beneficos resultados, sem ter os defeitos d'aquillo que se condemna.

Quando se tentar resolver qualquer problema de legislação pratica, é preciso deixar os caminhos floridos do subjectivismo, em que a intelligencia de mãos dadas com a imaginação, se perde muitas vezes nas mais arrojadas e utopicas concepções, para se caminhar, sob o vento aspero de inexoraveis realidades, pelas sendas obscuras e difficeis, mas seguras, da philosophia da historia e da sciencia economica, auxiliada pela experiencia; porque, de outro modo, poderão apresentar-se as mais arrojadas concepções, as mais lindas e attrahentes theorias, mas que serão inapplicaveis na pratica, ou produzirão effeitos contrarios áquelles que se tinha em vista obter.

24. E', porém, fóra de duvida, quanto a nós, que a actual legislação emphyteutica de Portugal precisa de algumas modificações, a fim de que o instituto da emphyteuse possa desenvolver completamente a sua acção benefica, chamando a classe trabalhadora ao goso da propriedade rural, fomentando o desenvolvimento da nossa agricultura, e promovendo o arroteamento e cultura dos vastos terrenos incultos que possuimos.

Será talvez arrôjo demasiado, e da nossa parte mal cabido, o pretender reformar o que sabios jurisconsultos e legisladores abalisados têm consagrado; acostando-nos, porém, ao parecer de outros jurisconsultos e economistas não menos sabios e experimentados, não queremos deixar de apontar algumas das modificações qce desejariamos ver na nossa legislação emphyteutica; pois é impossivel deixar de reconhecer, com o auctor do relatorio do decreto de 29 de janeiro de 1886, que a emphyteuse com o decorrer dos tempos tem degenerado bastante e que o seu principio fundamental se acha de ha muito desvirtuado. «Antes, procurava-se obter do senhorio directo um campo para desbravar; hoje o crédor achou meio de obter o dominio directo de bens alheios, já desbravados e cultivados, dos quaes se lhe constitue emphyteuta o proprio senhorio, transformando d'este modo os juros em pensões perpetuas, abusivamente chamadas foros. A emphyteuse tendo sido creada para promover a cultura das terras incultas, que o senhorio possuia, e que vinham a ser adquiridas pelos cultivadores, «hoje mantem-se principalmente para a usura, representando de senhorio directo, adquirir por

baixo preço os predios do seu devedor, que prefere chamar-se emphyteuta» (1).

Porém, apezar das muitas excrescencias anti-economicas que se notam na emphyteuse, não nos atrevemos a propôr o acabamento d'esta instituição, pois entendemos que por meio d'ella se póde ainda hoje obter propriedade, e ainda se póde ajudar em muito a agricultura, base principal da prosperidade da nação; o que propomos é apenas a sua reforma, que se adapte o mais possivel ás prescripções da moderna sciencia economica e ao viver e necessidades da nossa população rural.

Não queremos a emphyteuse só pelo que ella foi, queremol-a ainda pelo que póde ser benefica em fomentar o desenvolvimento da nossa agricultura, em promover o arroteamento e cultura dos vastos terrenos incultos, que possuimos, e em dar propriedade a quem não tem meios de por outra fórma a poder obter.

Mas desde que o *desideratum* social do desbravamento dos terrenos incultos estivesse conseguido, devia dar-se ao foreiro o direito de remir o fôro, ou a dinheiro, ou em glebas da propriedade ou propriedades emprazadas, passados que fossem vinte annos, depois da constituição do emprazamento; pois n'esse espaço de tempo poderia o referido foreiro ter já agricultado todo o prazo, e auferido lucros remuneradores do seu trabalho.

Passado, pois, esse espaço de tempo, poderia o foreiro pedir a remissão, não limitada a certos foros, cujo dominio directo não excedesse um determinado valor, como estatuia o decreto de 30 de setembro de 1892, mas estabelecida para todos os prazos, fossem ou não particulares, fosse qual fosse o valor do seu dominio directo.

Se, porém, o foreiro quizesse continuar nas mesmas condições, ninguem lh'o impediria; se pelo contrario quizesse libertar o predio ou predios emprazados, libertando-se a si, não só elle teria a lucrar, mas ainda o senhorio directo e a propria sociedade: o foreiro adquiriria a plena propriedade dos predios que cultivava, ou na parte que lhe restasse, remindo os foros com glebas dos mesmos predios; o senhorio directo receberia um capital correspondente aos foros que auferia, nada perdendo por isso, ou então adquiriria um pre-

---

(1) *Diario do Governo*, n.º 23, de 30 de janeiro de 1886.

dio bemfeitorisado, valendo mais nas suas menores dimensões, do que o extenso e inculto que tinha confiado ao emphyteuta; a sociedade lucraria tambem, porque depois de realisado o seu *desideratum* do arroteamento e cultura dos terrenos incultos, o regimen de sujeição da terra é pouco conforme n'uma sociedade em que se pretenda obter a maxima liberdade e independencia individual.

Deve, portanto, acabar-se com a perpetuidade da emphyteuse, dando-se ao foreiro o direito de remir os foros, libertando-se a si e á propriedade; pois essa perpetuidade é um vinculo, ou antes, um onus estabelecido sobre dois direitos, que, depois de temporariamente se ajudarem, reciprocamente se tolhem; e a libertação da propriedade emphyteutica, depois de cultivada e n'ella estabelecidos os seus cultivadores, é reclamada não só pela economia agricola, mas ainda pelos interesses da familia e da sociedade.

Não nos repugnaria tambem que os possuidores dos vastos territorios incultos que péjam o paiz, fossem obrigados a cultival-os n'um determinado praso de tempo, ou então a dividil-os em glebas e emprazal-as; pois n'um ou n'outro caso, se daria trabalho e sustento a um grande numero de individuos, a quem a necessidade obriga a abandonar o lar e a patria, emigrando para paizes distantes, onde muitas vezes os espera uma morte precoce, ou uma vida miseravel que os consome rapidamente; assim como augmentaria a riqueza da nação, evitando-se em grande parte a extraordinaria importação de cereaes e a correlativa exportação de ouro, que tanto nos assobérba.

E se durante esse praso de tempo, que nunca deveria ser inferior a cinco annos, os proprietarios não cultivassem ou aforassem esses terrenos, seriam elles devolvidos ao Estado, sobre o qual impenderia a obrigação de immediatamente os emprazar, sempre a total beneficio do proprietario, deduzidas as despezas a que tal concessão désse logar.

Alguem poderá ver n'isto um ataque á propriedade individual, mas não é assim: não combatemos os latifundios, como taes, porque isso seria offender o direito de propriedade, que é sempre sagrado e inviolavel; mas combatemol-os emquanto são causa do abandono agricola e da falta geralmente deplorada de uma boa e provida cultura, que viesse fazer face ás nossas necessidades economicas.

Mesmo, sem seguirmos opiniões radicalmente socialistas, ou dizermos com Rousseau que «a sociedade é o proprietario universal e soberano de tudo quanto é possuido por cada um

dos seus membros», porque isso nos levaria infallivelmente ao socialismo politico, — vemos que, se o Estado deve estender a sua protecção e garantia sobre a propriedade individual estabelecida, deve tambem, no interesse de todos, regular e organisar o exercicio d'essa propriedade; porque, se a propriedade implica a livre disposição de uma cousa, esse direito não deve ser arbitrario e illimitado até ao abuso: o direito de propriedade, fundando-se no direito social, póde e deve ser modificado por este.

E', pois, de razão que a sociedade tenha o direito de regular a exploração agricola, determinando que o proprietario a quem falte intelligencia, boa vontade ou os meios necessarios para utilisar a sua propriedade ou tirar d'ella a producção que era de esperar, possa ser obrigado a cedel-a, mediante uma justa indemnisação, a fim de que em outras mãos ella possa ser util á sociedade e ao proprio possuidor.

E o que dizemos com relação á propriedade livre, queriamol-o tambem com respeito aos terrenos aforados incultos, os unicos sobre que a subemphyteuse deveria ser estabelecida, pois só em tal caso póde justificar-se a sua existencia.

Finalmente, pelo que respeita ao laudemio, já tivemos occasião de dizer que, sem elle, os contractos de emphyteuse quasi perdem a sua caracteristica economica, pois que o fôro annual augmentaria n'uma proporção tal que viria a equivaler a uma renda ordinaria, que os que aforassem terras incultas mal poderiam pagar.

Mas a participação do senhorio directo na valorisação que facilita, cedendo a propriedade por uma pequena pensão, que em principio é justa, não deve deixar de o ser, tornando-se excessiva; o que, além d'isso, viria embaraçar a transmissão da propriedade emprazada.

Por isso, nunca o laudemio deveria ser estabelecido á vontade das partes contractantes, isto é, do senhorio, como o permitte o artigo 3.º do citado decreto de 1895, pois são por de mais conhecidos os abusos a que o laudemio assim permittido tem dado logar; deveria, sim, ser estabelecido, mas *limitado,* não podendo esse interesse a auferir pelo senhorio directo na alienação do predio emprazado, que poderia ser de dois ou de dois e meio por cento, ultrapassar a quota estabelecida na lei, para que, em logar de fomentar o desenvolvimento da agricultura, não viesse a transformar-se-lhe n'um obstaculo, onerando excessivamente as alienações dos bens emprazados, difficultando, se não impedindo completamente a transmissão d'esses bens.

Aqui estão, nas suas linhas geraes, as modificações que desejariamos ver na nossa legislação emphyteutica, bem como no regimen da propriedade territorial, a fim de attender, em grande parte, ás nossas necessidades economico-sociaes, fomentando o desenvolvimento da nossa agricultura e chamando a classe trabalhadora ao goso da propriedade rural.

O que nos parece, pois, dever fazer-se, se quizermos chegar a um resultado pratico e exequivel, não só sobre a questão da emphyteuse, mas ainda na questão agricola e cerealifera, não é, a nosso ver, combater radicalmente a emphyteuse, mas sim expurgal-a do que n'ella ha de evidentemente nocivo e anti-economico, adaptal-a aos principios da moderna sciencia economica e ás nossas necessidades economico-sociaes. *Tollatur abusus, et maneat res.*

ALFREDO DE MORAES ALMEIDA.



SCIENCIAS PHYSICO-MATHEMATICAS

CRANIOS PORTUGUÊSES

(Cont. do n.º 10, pag. 609)

II

DA SYNOSTOSE SUTURAL DO CRANIO E DA DETERMINAÇÃO DAS EDADES

CONCLUSÕES

A marcha da synostose de um cranio varía muito de raça para raça e algumas vezes de individuo para individuo. Gratiolet relacionava esta variação com um maior ou menor desenvolvimento de determinadas regiões do encephalo e formulou até, como já dissemos, fundamentado neste criterio, uma lei que d'elle tomou o nome e que se enuncia assim:—a synostose das suturas do cranio dá-se de traz para diante nas raças superiores e de diante para traz nas raças inferiores. Esta lei, contestada por varios anthropologistas, como Hamy, Pommerol, Ribbe, Sappey, Thomas Dwight, Zukerkandl, Fourtonatoff, etc., e hoje quasi abandonada, tem alguma coisa de verdade. A obliteração das suturas, não se dá, de facto, como suppunha Gratiolet, mas parece relacionar-se como elle queria com um maior ou menor desenvolvimento de certas regiões encephalicas, se bem que nem sempre directamente. Nas raças superiores, por exemplo, predomina, de ordinario, o desenvolvimento da região frontal do encephalo sôbre o da região occipital, e não é, por isso, para admirar uma maior facilidade na synostose da sutura lambdatica do que na coronal. Póde-se, além d'isso, affirmar a superioridade de um cranio, onde as suturas anteriores se conservam mais tempo abertas do que as posteriores. Póde-se suspeitar da superioridade de um outro cranio, onde a obliteração da coronal se

dá debaixo para cima e não de cima para baixo. E, de um modo geral, poderá ajuizar-se da superioridade das fórmas cranianas, estudando a ordem por que se obliteram as suturas e as direcções em que o cranio tende a immobilisar-se com os progressos da sua synostose.

Um facto tivemos nós occasião de observar, que parece justificar este nosso modo de ver. Com effeito, notámos que a sutura sagittal da mulher portuguêsa tende a obliterar-se um pouco mais tardiamente do que a do homem, facilitando mais do que neste o desenvólvimento do cranio em largura. E como se poderia já prever pelas nossas observações, o sr. dr. Ferraz de Macedo, encontrou, estudando cranios portuguêses, um valor do indice cephalico um pouco maior na mulher do que no homem (1).

Mas não nos alarguemos neste assumpto, aliás tão interessante, e vejamos só rapidamente o que actualmente se sabe a tal proposito. Pruner-Bay (2) affirmou que a ordem de obliteração das suturas differia muito segundo a fórma dolichocephala e brachycephala do cranio. Pommerol (3), que, estudando as suturas de 57 cranios de antigos egypcios, determina a seguinte ordem de obliteração, 1.º—região inferior da coronal, 2.º—sagittal, 3.º—coronal, spheno-frontal, lambdatica, spheno-parietal, 4.º—temporo-parietal, temporo-sphenoidal, nota que as suturas do cranio dolichocephalo se fecham de preferencia na ordem seguinte, 1.º—sagittal, 2.º—coronal, 3.º—lambdatica, emquanto que no brachycephalo a lambdatica se fecha antes da coronal. E Ribbe (4), finalmente, corrobora esta observação, fundamentado nas observações que fez em brachycephalos francêses e extrangeiros. Seja, porém, como fôr, não insistiremos mais neste ponto, porque agora mais do que tudo nos interessa expôr as nossas conclusões, de modo a mostrar-mos as leis geraes da synostose dos cranios portuguêses:

1.º—A synostose das grandes suturas dos nossos cranios começa a dar-se na região inferior da coronal; manifesta-se depois na região obeliana da sagittal e seguidamente na parte superior da lambdatica.

2.º—As regiões superior e média da coronal dos cranios de homens conservam-se mais tempo abertas do que qualquer

---

(1) Dr. Alvaro Basto—*Índices cephálicos dos portuguêses*, pag. 37.
(2) Pommerol, *loc. cit.*, pag. 98.
(3) *Loc. cit.*, pag. 97.
(4) *Loc. cit.*, pag. 1030.

das regiões da sagittal e do que a parte superior e média da lambdatica.

3.º—As regiões superior e média da coronal dos cranios das mulheres conservam-se menos tempo abertas do que qualquer das regiões da sagittal ou da sutura lambdatica.

4.º—A região inferior da coronal dos cranios femininos conserva-se mais tempo aberto do que qualquer região da sagittal.

5.º—A região inferior da sutura lambdatica fecha-se um pouco depois da região superior e média da coronal.

6.º—A obliteração completa das suturas lambdatica, coronal e sagittal parece dar-se approximadamente aos 70 annos.

7.º—As suturas lateraes do cranio são as ultimas suturas a obliterar-se.

8.º—A lei geral da synostose dos cranios portuguêses é semelhante á lei dos cranios dolichocephalos indicada por Ribbe e Pommerol.

III

DA SYNOSTOSE DAS SUTURAS COMO CAUSA DE ALGUMAS DEFORMAÇÕES DO CRANIO

Ao abrirmos o capitulo—*Da synostose das suturas e da determinação das edades*—, diziamos, servindo-nos de uma phrase de Topinard: «se alguns periodos da vida ha em que na verdade o cranio se amolda sôbre o cerebro como o pericardo sôbre o coração ou o peritoneo sôbre o figado, outros ha tambem em que o cranio e o cerebro dependem um do outro e exercem entre si uma acção reciproca.» Nada melhor para o comprovar do que o mechanismo de algumas deformações, cuja causa, sem duvida, é, na maior parte das vezes, uma synostose prematura de certas suturas de uma mesma ou differentes regiões do cranio.

Comprehende-se, com effeito, e factos ha que o demonstram, que a synostose de certas suturas num periodo de actividade do desenvolvimento encephalico impeça a expansão do encephalo em certas direcções, tendendo comtudo a facilital-a noutras. O cranio, synostosando-se, originaria assim desvios no desenvolvimento do encephalo, que reciprocamente viriam a reagir sôbre o proprio cranio determinando nelle deformações. Teriamos d'este modo a theoria que Virchow formulou e que muitos inconvenientemente generalisaram a todas as deformações do cranio. Segundo essa theoria, estas

deformações resultam de uma expansão encephalica nas direcções de menor resistencia. A synostose, porém, não é a unica causa nem talvez mesmo a causa mais geral das deformações do cranio. Muitas outras ha que lhe podem dar origem e a que se tem de recorrer para as explicar, taes como varios accidentes pathologicos e hereditarios, varias influencias ethnicas, posições viciosas da cabeça, etc.

Mas seja qual fôr a causa que lhe dê origem, que influencia poderiam ter as deformações sôbre o cerebro? Originarão, como querem varios anthropologistas, perturbações intellectuaes, ou não exercerão influencia alguma sobre o funccionamento cerebral? A compensação no desenvolvimento encephalico evitará as perturbações intellectuaes, como o suppõe Virchow?

Não o podemos dizer precisamente. Comtudo inclinamo-nos a crer que haja casos em que as deformações cranianas pouca influencia tenham sôbre as funcções do cerebro e outros em que pelo contrario essa influencia seria notavelmente grande. Nestes ultimos comprehenderiamos as numerosas deformações de que resulta um maior desenvolvimento das regiões posteriores do que das regiões anteriores do cerebro.

O que se vê e conclue do que deixamos dito, é que um grande numero de deformações são originadas e explicaveis por uma synostose prematura de certas suturas do cranio. E, por isto, bem se póde calcular a infinidade de deformações que theoricamente se preveem e que na maior parte se encontram realisadas. Virchow (1), procurando reunir os typos principaes, fez d'ellas a seguinte classificação:

1.º — Dolichocephalos.

A. Synostose medio-superior. *Simples dolichocephalos* por synostose dos parietaes; variedade em cunha ou *sphoenocephalos,* quando ha desenvolvimento compensador da região bregmatica.

B. Synostose latero-inferior, comprehendendo os *leptocephalos* (estreito), por synostose do frontal e do sphenoide, e os *klinocephalos* (em fórma de sella) pela synostose dos parietaes e do sphenoide ou dos temporaes.

---

(1) *Ueber den Cretinismus.* Gesammelte Abbandlungen, 1856 (cit. por Topinard, *loc. cit.,* pag. 731.)

2.º — Brachycephalos.

A. Synostose posterior, comprehendendo os *pachycephalos* (espesso) por synostose dos parietaes e da escama occipital, e os *oxycephalos* (em o pão de assucar) por synostose dos parietaes com o occipital ou o temporal e desenvolvimento compensador da região do bregma.

B. Synostose antero-posterior e lateral, comprehendendo os *platycephalos* (chatos), por synostose lateral do frontal e dos parietaes, os *trochocephalos* (redondos) por synostose parcial do frontal e dos parietaes no meio da sutura coronal, e os *plagiocephalos* (torcidos) por synostose uni-lateral do parietal com o frontal

C. Synostose medio-inferior. *Simples brachycephalos* por synostose precoce da sutura basilar.

D'estas deformações a unica que, não falando de um caso de *dolichocephalia muito accentuada* com synostose completa da sagittal, pudemos observar, foi a *plagiocephalia*. Será esta a deformação de que nos occuparemos mais detidamente e sôbre que exporemos as nossas conclusões.

Plagiocephalia, de πλαγιος — obliquo, é o termo com que se designa uma deformação do cranio em que a parte anterior de um lado e a parte posterior do outro são mais desenvolvidas e por tal modo que os dois grandes diametros obliquos do cranio são deseguaes. Segundo é maior o diametro obliquo que passa pela bossa frontal direita ou o que passa pela esquerda, assim a plagiocephalia se diz respectivamente esquerda ou direita.

O reconhecimento da deformação e a determinação do signal da sua obliquidade é facil de fazer com um exame rapido e simples do cranio, collocando-o com a parte posterior voltada para nós, olhando o de alto e obliquamente, e vendo a direcção do mais curto dos seus dois grandes diametros obliquos. Para determinarmos, porém, o grau absoluto da deformação, ou o grau relativo de deformação em cada uma das duas regiões anteriores ou posteriores, carece-se de recorrer ao meio mais rigoroso e expedito indicado por Manouvrier no *Bull. de la Societé d'Anthropologie* de 1883 e reproduzido por elle no artigo — Plagiocephalia — do *Diccionario das sciencias anthropologicas*, pag. 889. Esse processo consiste: 1.º na determinação de seis pontos no cranio deformado; 2.º na

medida de quatro linhas que os unem por uma maneira especial; 3.º no calculo de duas relações numericas. Na primeira operação marcam-se a lapis uns pequenos signaes, no ponto culminante da bossa frontal proeminente, em um outro ponto symetrico a este collocado sôbre a bossa frontal menos desenvolvida e num terceiro ponto intermedio a ambos estes (ponto metopico). Colloca-se depois uma das pontas do compasso de espessura sôbre o ponto que primeiro se determinou, e com a outra procura-se do lado opposto do cranio e sôbre a sutura lambdatica o ponto mais afastado da região parieto-occipital. Marca-se em seguida sôbre o ramo opposto da sutura lambdatica um quinto ponto symetrico a este, e finalmente um sexto ponto entre ambos elles e collocado sôbre a linha mediana. Ligando o terceiro ponto com o quarto e com o quinto, obtem-se duas linhas FO^d e FO^e, e ligando egualmente o sexto ponto com o primeiro e com o segundo, obtem-se duas outras linhas OF^e e OF^d. Se $OF^d < OF^e$ a plagiocephalia é direita, se o contrario a plagiocephalia é esquerda. Medindo as linhas FO^d, FO^e, OF^d e OF^e com o compasso de espessura, calculam-se as relações $\frac{FO^d}{FO^e}$ e $\frac{OF^d}{OF^e}$, que multiplicadas por 100, dão numeros cuja differença para 100 representa o indice de obliquidade posterior e o indice de obliquidade anterior.

Applicando este methodo rigoroso e facil ao estudo da plagiocephalia de alguns cranios, principalmente francêses, Manouvrier (1) chegou ás seguintes conclusões sôbre a frequencia e grau d'esta deformação:

1.º — A plagiocephalia muito pronunciada encontra-se mais frequentemente no sexo masculino.

2.º — Pelo menos para a França, a frequencia da plagiocephalia direita é quasi egual á da plagiocephalia esquerda.

3.º — A deformação plagiocephalica é quasi sempre mais accentuada na parte posterior do cranio. E' raro que a deformação anterior faça equilibrio morphologico á deformação posterior, pelo menos quando a plagiocephalia attinge um certo grau.

4.º — O hemispherio cerebral do lado onde a fronte predomina é quasi sempre mais curto, visto que a saliencia frontal é quasi sempre mais fraca do que a saliencia occipital do lado opposto.

---

(1) *Loc. cit.*, pag. 889.

5.º — A plagiocephalia muito accentuada encontra-se tanto nos idiotas e imbecis, como nos homens de intelligencia normal.

6.º — Entre os cranios plagiocephalos, apparecem egualmente cranios grandes e pequenos.

7.º — Parece que a plagiocephalia é mais frequente nos brachycephalos do que nos dolichocephalos. E' preciso, porém, notar que, apenas, se observou um pequeno numero de cranios dolichocephalos.

8.º — Nos cranios plagiocephalos os dois buracos auditivos não são situados no mesmo plano vertical e perpendicular ao plano médio. O buraco auditivo está collocado mais atraz, do lado em que a fronte é deprimida, e mais adiante, do lado da depressão parieto-occipital.

Outras conclusões ainda, mas de menor importancia, expõe Manouvrier, a proposito d'esta deformação que, em geral, se relaciona com a obliteração de ramos da coronal ou da lambdatica correspondente á região deprimida do cranio plagiocephalo.

Outras causas, porém, podem originar a plagiocephalia. Topinard (1) indica ainda como causas d'esta deformação:

1.º — Uma desegualdade congenita notavel das duas metades do cranio, em relação com a desegualdade dos dois hemispherios.

2.º — Um menor desenvolvimento primitivo, ou no curso do crescimento, de uma região qualquer, como de um lado todo da fronte.

3.º — O achatamento mechanico, seja qual fôr a sua causa, de uma região qualquer do cranio, como na deformação pelo berço (2).

4.º — Um torcicollo chronico, uma vasta queimadura de um lado, ou uma paralysia parcial; em uma palavra, tudo o que atrophia as carnes de um lado da cabeça, estendendo-se ao cranio subjacente e impedindo-lhe o desenvolvimento nessa região.

5.º — Uma deformação ethnica mal executada. E' esta a causa da plagiocephalia mais exagerada.

6.º — Emfim, uma synostose das suturas transversas.

Sôbre a frequencia da deformação de que temos tratado, muito se discute ainda.

---

(1) Topinard, *loc. cit.*, pagg. 737-738.

(2) Guéniot (Broca, *loc. cit.*, pag. 151 e Manouvrier, *loc. cit.*, pag. 890) observou a plagiocephalia nas creanças que as amas trazem sempre sôbre o mesmo braço, ou que se deitam no berço sempre do mesmo lado.

Corre, Lombroso, Ferri, Bordier, Benedickt, crêem que a plagiocephalia é um caracter do cranio dos criminosos. Ten Kate, Pavlowsky, Marro, Debierre, não a consideram attributo particular d'estes cranios. Amadei observa que o indice plagiocephalico é maior nos criminosos, e que nestes predomina a plagiocephalia esquerda. Lombroso, pelo contrario, encontra que a plagiocephalia direita é a predominante nos cranios a que nos referimos. Sommer verificou um caso analogo nos cranios dos doidos. Silvio Venturi verificou trinta casos com esta deformação em quarenta epilepticos, emquanto que só tres num numero egual de cranios sãos. Este facto faz suppôr a Debierre, talvez com razão, que esta deformação é em geral particular aos cranios dos degenerados, resultado das condições especiaes em que se desenvolve o seu cerebro que alterando-se, chegaria a transmittir por via de descendencia uma disposição anatomica viciosa. A verdade, porém, é que se torna difficil optar por uma ou outra explicação, attendendo ao grande numero de causas que podem originar a plagiocephalia, e que devem, sem duvida, modificar-lhe a interpretação nos differentes casos.

Passando a expôr agora os resultados da determinação dos indices plagiocephalicos que por meio do methodo rigoroso de Manouvrier fizemos em alguns cranios da série portuguêsa a que nos temos referido, enunciaremos assim as nossas conclusões:

1.º — A frequencia da plagiocephalia nos cranios portuguêses é relativamente muito diminuta (4,44 %).

2.º — Nestes cranios a plagiocephalia esquerda predomina sôbre a plagiocephalia direita.

3.º — Estas deformações do cranio são mais frequentes nos homens do que nas mulheres.

4.º — Os maiores graus de plagiocephalia encontram-se de preferencia nos cranios do sexo masculino.

5.º — Nunca verificámos em nenhum dos cranios plagiocephalos observados a synostose unilateral de qualquer das duas suturas transversas do cranio.

6.º — Ao contrario do que diz Manouvrier, a proposito, principalmente, de cranios francêses, a deformação anterior dos nossos cranios plagiocephalos parece, na maioria dos casos, exceder um pouco a deformação posterior.

(Continúa). ANTONIO AURELIO DA COSTA FERREIRA.

MEMORIAS DE CASTILHO

LIVRO VI

De 1850 a 1855

(Cont. do n.º 10, pag. 623)

XXIX

Attitude da cidade do Porto n'esta campanha civilisadora.—Iniciativa nobilissima da Associação Industrial Portuense.—E' commissionado por ella para estudar em Lisboa o *Methodo-Castilho* o sr. José de Macedo Araujo Junior.—Pormenores.—19 de Setembro de 1852.—Inauguração da eschola regimental no quartel de Lanceiros da Rainha.—Versos do sr. Luiz Filippe Leite, prosa de Antonio Rodrigues Sampaio, e versos do sr. Pedro Diniz.

Saltaremos agora, n'um relance, desde Lisboa até ao Porto. Vamos ver a efficaz adhesão que a magnanima cidade do Douro prestou á campanha da luz.

*

Tinham chegado ao Porto os ecchos d'este curso. Na sessão da Direcção da Associação Industrial Portuense de 11 de Agosto, o primeiro Secretario Francisco José Coutinho ponderou aos seus collegas, que «sendo muito util para as indus-«trias e para todo o Porto a vulgarisação do systema de leitura «e escripta repentina inventado por Antonio Feliciano de Cas-«tilho, propunha que se auxiliasse algum individuo compe-«tentemente habilitado, para ir a Lisboa aprender o dito sys-

«tema, fornecendo a Direcção meios pecuniarios e as relações «dos seus amigos, para se alcançar o objecto desejado.»

Na seguinte sessão, de 18, foi tal proposta unanimemente approvada (1).

Na sessão de 1 de Setembro lembrou o mesmo Coutinho se pedisse a um rapaz então muito novo, o sr. José de Macedo Araujo Junior, estudante distincto da Academia Polytechnica, o alto favor de se prestar a ir a Lisboa aprender no palacio Sarmento o novo systema. Resolveu-se que o Presidente da Direcção, Joaquim Ribeiro de Faria Guimarães, Deputado ás Côrtes e proprietario da grande fundição do Bolhão (2), escrevesse a Castilho sobre o assumpto, convidando-o ao mesmo tempo para Socio correspondente; e que se alcançasse tambem licença, em Lisboa, para o dito commissionado lá estudar no Arsenal do Exercito o systema da instrucção dos aprendizes, systema que dera já optimos resultados, graças ao zelo do General Barão do Monte-Pedral e do Major João Manuel Cordeiro, hoje General de Divisão (3).

Macedo de Araujo acceitou com enthusiasmo o encargo que lhe davam. Era um mancebo amoravel, intelligente, cheio de fogo; os seus dezassete annos não viam impossiveis. Empregou resolutamente os ocios das ferias do 2.º para o 3.º anno do curso de engenharia, nos trabalhos improbos, em que vamos vel-o embrenhar-se, da eschola primaria dos pobres. Esta sua escolha, e o ardor com que se entregou á causa santa, fizeram-n'o interromper o seu curso até Julho de 1859; e tendo podido concluil-o em 1855, só veio a iniciar em 1 de Fevereiro de 1860 a sua carreira de engenheiro. Como se não reconhecem serviços d'estes? certamente porque são ignorados; a modestia d'elle é egual ao seu merito.

A's tres horas da tarde de 3 de Setembro de 1852, a bordo do velho paquete «Vesuvio», que se alternava com o vapor «Porto», de sinistra memoria, na carreira de Lisboa, sahiu Macedo da sua cidade natal, e depois de vinte e quatro horas de viagem relativamente commoda, avistou Cascaes ao alvorecer do dia 4, e desembarcava no Caes das Columnas das duas para as tres horas da tarde.

Foi alojar-se na «Hospedaria italiana», que era na travessa da Victoria, então n.º 4, 1.º andar, casa indicada a elle no Porto

---

(1) *Jornal da Associação*, n.º 2, de 1 de Setembro de 1852, pag. 19.

(2) Ainda hoje (1891) subsistente na sua primitiva séde, rua de Fernandes Thomaz, n.º 352.

(3) *Jornal da Associação*, n.º 3, de 15 de Setembro de 1852, pag. 33.

pelo bom José Victorino Damasio, que ahi costumava albergar-se. Levava cartas de recommendação de Faria Guimarães e Damasio para Castilho, para o sr. Joaquim Thomaz Lobo de Avila (hoje Conde de Valbom), para o Barão do Monte-Pedral, para o Major Cordeiro, e para Sebastião Ribeiro de Sá.

Logo no dia 5 foi apresentado pelo sr. Lobo de Avila a Castilho no palacio Sarmento.

Lembro-me perfeitamente de o ver por esse tempo. Trazia no rosto a expressão da bondade; magro, imberbe, de oculos por causa da myopia, activo, e energico. Extremamente dado, polido, e respeitoso, foi desde logo considerado amigo intimo n'aquelle lar.

*

A' noite appareceu no curso. Castilho, chamando-o ao estrado, apresentou o mancebo á assemblêa, como delegado do Porto, e referiu-se com calor e respeito á nobre iniciativa da Associação Industrial. A assemblêa acolheu o neophyto com uma salva de palmas; e elle, commovido, e ardendo no fogo sagrado, agradeceu essas demonstrações em nome do Porto, em nome da Associação, e em seu proprio nome, e protestou a sua dedicação ao humanitario principio de ensinar os ignorantes.

«Ainda hoje—me dizia elle em Agosto de 1891—todo me «alvoróço ao recordar esta minha precoce e immerecida en-«trada triumphal em mundo novo, opulento de luz e bem-«querer! Ainda me extasío ao rememorar quanto aprendi, e «quanto gosei de bem, e de bens, no risonho e hospedeiro «solar do ..... primeiro emancipador do Povo de «Portugal ..... Quem me ressuscitara hoje aquelles «donosos e risonhos dias, em que, sonhando acordado, tanto «vivi a sonhar! ..... Que saudades! que saudades!»

O certo é que, possuidor de sagacissima intelligencia, se compenetrou logo Macedo de Araujo dos segredos do Methodo, e em poucos dias auxiliava a Castilho com zelo e conhecimento.

Logo em 13 d'este mesmo Setembro escrevia Castilho ao Presidente Faria Guimarães, entre outras coisas:

..... «Quanto ao commissionado pela Associação para «vir buscar a pratica do ensino da *Leitura e Escripta repen-«tina,* só tenho que dar a V. S.ª e á Associação os meus cor-«deaes parabens pelo bom acerto da sua escolha, e os meus «mais sinceros agradecimentos. Na verdade, o sr. Araujo

«reune em si todas as condições desejaveis para ir fundar e «reger n'essa Cidade uma eschola, que, além de instruir a «população d'ella, sirva de normal para d'ahi se diffundirem «mestres por todo o Minho e por Traz-os-Montes» . . . . . (1).

*

Tornemo-nos a Lisboa.

Em 19 de Setembro de 1852 celebrou-se no quartel dos Lanceiros em Belem um brilhante sarau. O Coronel Luiz Maldonado, ufano com o incalculavel beneficio que proporcionara aos soldados, a quem tratava como familia, quiz mostrar n'uma prova publica o fructo alcançado em vinte lições. Convidados os Officiaes do mesmo Regimento, os de Infanteria n.º 1, e de outros corpos, senhoras, e homens de lettras, Castilho, a instancias do Commandante, acceitou a presidencia do acto.

Abriu a sessão com um discurso em que explicou o Methodo, e se congratulou com a Officialidade de Lanceiros pelos resultados obtidos em favor da illustração da soldadesca.

A banda marcial tocou logo em seguida o *Hymno* composto pelo sr. Leite, e que não resisto a transcrever aqui. Duas vozes cantavam cada quadra, e os côros de todos os alumnos respondiam.

HYMNO

DA ILLUSTRAÇÃO DO EXERCITO

OFFERECIDO

AO REGIMENTO DE LANCEIROS

DA

RAINHA,

PRIMEIRO CONQUISTADOR DA «LEITURA REPENTINA».

VOZ

Colheu a nossa terra as palmas do Oriente;
plantou n'um mundo ignoto a bandeira da Cruz.
De novo um nobre esforço inflamma a Lusa gente;
conquista a Liberdade o HEROE que heroes conduz.

(1) *Jornal da Associação*, tom. 1, pagg. 51 e 52.

CÔRO

A'vante, soldados! ávante! á victoria!
Marchar á conquista da luz, do saber!
Sem ferro nem fogo, cobri-vos de gloria!
A'vante! soldados não sabem temer.

VOZ

Por Deus e pela Patria as armas portuguezas
firmaram no passado o assombro do porvir.
Valentes campeões, á maior das proezas!
Lá tendes na vanguarda a victoria a sorrir.

CÔRO

A'vante, soldados! etc.

VOZ

Se a Patria aos filhos seus erguer afflicto brado,
corajosos por Ella ao campo ireis vencer.
Verter com honra o sangue é sorte do soldado,
que a vida que elle vive ha por norte o dever.

CÔRO

A'vante, soldados! etc.

VOZ

Fazei guerra incessante, irmãos á guerra affeitos,
guerra contra a ignorancia, em prol de Portugal,
em quanto ao Throno e á Patria escudam vossos peitos,
e a paz manda aos clarins um hymno fraternal!

CÔRO

A'vante, soldados! etc.

VOZ

Foi-vos berço o trabalho; armaram-vos de ferro;
a industria vos creou; pediram-vos valor.
Bravos! á terra ainda os ocios do desterro
transformados dareis em luz, que é muito amor.

CÔRO

A'vante, soldados! etc.

VOZ

Reclama para si, na vossa primavera,
o tributo mais agro a terra nossa mãe.
Agora, o sangue e a vida, a vida que vos dera;
depois de a defender, mil virtudes tambem.

CÔRO

A'vante, soldados! ávante! á victoria!
Marchar á conquista da luz, do saber!
Sem ferro nem fogo, cobri-vos de gloria!
A'vante! soldados não sabem temer.

Luiz Filippe Leite.

Seguiu-se o exame pratico aos alumnos; e diz um periodico do tempo:

«Os espectadores ficaram admirados de tantos progressos. O sr. Alferes Dias da Silva é um professor de grande merecimento, pelo desembaraço e methodo do seu ensino. Incançavel nas explicações, claras e concisas, delicado nas maneiras, franco como soldado, alegre como mancebo, grave sem o aspecto de pedagogo; os alumnos aprendem a ler cantando e rindo.

«O sr. Maldonado, que trata os soldados como filhos, é assiduo em lhes procurar a instrucção; e diversos dias da semana os seus sargentos teem um serão instructivo, onde lêem livros e jornaes de instrucção, que lhes ministrem conhecimentos uteis. O sr. Maldonado, depois de crear soldados para a Patria pela disciplina, restitue-lh'os feitos cidadãos pela instrucção. Deus abençôe os esforços de S. Ex.ª»

Essas palavras são do publicista Antonio Rodrigues Sampaio; e os versos que passo a transcrever, nova saudação poetica ás conquistas incruentas do bravo regimento, são de Pedro Diniz, e merecem archivados.

AOS SOLDADOS DE LANCEIROS
QUE APRENDEM A LER PELO METHODO DA LEITURA REPENTINA

Soldados, o estudo amenisa os costumes.
Se os loiros da guerra teem grande attracção,
unidos aos livros exhalam perfumes,
mais ternos, mais doces, de mais duração.

O estudo é de todos; a todos importa,
pois todos carecem de ler e estudar.
As almas dos tristes o estudo conforta,
e as almas guerreiras costuma exaltar.

Em lendo, na Historia vereis as façanhas
dos Lusos antigos, que inspiram valor;
vereis gentilezas, e as glorias tamanhas
do grande Dom Pedro, da Carta o dador.

Das glorias dos Lusos as chronicas lendo,
estimulo, exemplos, e brios tereis.
Agora, nos livros ireis aprendendo;
mais tarde, esses livros vós mesmos fareis.

Talvez que entre os vossos, do Ceo bafejado,
se encontre algum genio de immenso porvir,
e Apollo ao deus Marte roubando um soldado,
em Campos Elysios o faça luzir.

A gloria das Lettras, das Armas a gloria,
são glorias mui gratas aos bons corações;
mil vezes casadas as vemos na Historia;
exemplos pululam; mas basta Camões.

Poeta e soldado, Camões, meus amigos,
co'a penna e co'as armas serviu Portugal;
co'as armas, matava da Patria os imigos,
e a Patria co'a penna tornava immortal.

Da Carta e Rainha briosos Lanceiros
na ausencia da guerra buscando estudar,
com armas e livros, illustres guerreiros,
guerreiros illustres vos heis de tornar.

Louvae pois o invento da nova Leitura;
louvae vossos mestres, e o bom Coronel,
que as armas e os livros tão sabio mistura,
e em placida escola transforma o quartel.

Pedro Diniz (1).

(Continúa.)

JULIO DE CASTILHO.

---

(1) *Revista popular*, tom. v, pag. 316. Outubro de 1852.

VIAGENS DA INDIA A PORTUGAL POR TERRA E VICE-VERSA

(Cont. do n.º 10, pag. 628)

XXXVII

Machado (Diogo Fernandes)

Na historia da perda de Ormuz apparece preeminente a figura do inglez Roberto Sirley, cujas intrigas e manejos com o rei da Persia muito contribuiram para a ruina do nosso dominio no golfo persico. O nome de Diogo Fernandes Machado anda intimamente ligado ao de Sirley e por isso deve merecer especial attenção. Diogo Machado esteve com Roberto Sirley em Madrid e partiu com elle para a Persia pelo reino de Moscovia, mas como o rei d'este paiz não os deixasse transitar, Machado volveu á patria. A côrte de Madrid enviou ácerca d'elle uma consulta aos governadores de Portugal, perguntando-lhes qual o destino que conviria dar a este homem. Esta carta é escripta de Madrid a 31 de janeiro de 1624.

A 12 de junho de 1626 era nomeado capitão da fortaleza de Maçangano, no reino de Angola, attendendo aos serviços que tinha feito no reino, em Africa e na India, e a ter vindo por terra de Ormuz a Hespanha, no anno de 1620, com despachos officiaes.

«Gouernadores amigos, Ev ElRei uos enuio muito saudar como aqueles que amo: hauendo visto a consulta (que me enuiastes) sobre Diogo Fernandes Machado, caualeiro fidalgo de minha casa, me pareceo dizeruos por esta carta, que uay dirigida a uossa mão com a mesma consulta, que este Diogo Fernandes Machado esteue aqui em casa de dom Roberto Sirley, que foi enuiado a esta minha corte por elRei da Persia, com o qual se hia

para aquele Reyno por terra, e por elRey de Moscouia não deixar passar adiante ao dito Dom Roberto, se apartou delle o dito Diogo Fernandes e se veo para esse Reyno: encomendouos que com esta consideração torneis a uer a dita consulta e se será conueniente encaminhar este homem para outra parte em que sirua, e que me auiseis do que se uos offerecer. Escritta no Pardo a 31 de janeiro de 1624. Rei» (1).

«Ev elRei faço saber aos que este aluara virem que auendo respeito aos seruiços que Diogo Frz Machado, caualeiro fidalgo de minha casa, tem feito ategora em Africa, neste Reino e na India e no caminho que fez por terra desde Ormuz a Espanha o ano de mil seis centos e uinte com cartas pera mim, ei por bem de lhe fazer merce da capitania da fortaleza de Maçangano no Reino de Angola pera a seruir por tempo de tres annos na uagante dos prouidos antes de vinte e seis de abril do ano de mil e seis centos e uinte e quatro, em que lhe fiz esta merce em satisfação de seus seruiços, e não auera effeito nenhum dos despachos que por elles lhes estauão dados pera a India, de que não tirou portaria, no asento dos quaes se poz a uerba necessaria, com a qual capitania auera, em cada hum dos ditos tres anos que a seruir, o ordenado que lhe uai declarado na folha do dito Reino de Angola, e os proes e percalços que lhe direitamente pertencerem como ouuerão as mais pesoas que a seruirão: Pello que mando ao meu gouernador... João Feo o fez em Lx.ª a doze de junho de mil e seis centos e vinte e seis. Diogo Soarez o fez escreuer» (2).

XXXVIII

Paredes (Pedro de)

Não podemos deixar de manifestar o nosso contentamento por termos deante de nós alguma cousa mais que a linguagem tabelliôa e tantas vezes arida dos documentos officiaes. Felizmente não é apenas uma carta regia que vamos transcrever, mas uma narrativa bastante circumstanciada de uma viagem, cuja primeira parte se effectuou nos mares do extremo oriente, e a segunda no continente asiatico, desde as costas do golfo persico a Italia.

Quem redige esta especie de relatorio ou memorial é um soldado castelhano, o alferes Pedro de Paredes, que veio das Filipinas com incumbencia official e que, tendo aportado ás possessões portuguezas, foi depois o mensageiro de recados das nossas auctoridades. Pedro de Paredes teve occasião de

---

(1) Torre do Tombo, *Collecção de S. Vicente*, liv. 17, fl. 99.
(2) Torre do Tombo, Chancellaria de D. Filipe 3.º, *Doações*, liv. 11, fl. 329 v.

*

presenciar acontecimentos de grande importancia para a historia do nosso dominio, assistindo á gloriosa e felicissima defesa de Macau atacada pelos hollandezes, que n'esta empreza ficaram sensivelmente escarmentados. Outros factos e pormenores de bastante alcance se encontram ainda na sua carta, que elle dirigiu de Palermo ao rei de Hespanha, e que este enviou por copia aos governadores de Portugal.

Julgamos superfluo estar a paraphrasear ou a summariar a narrativa de Pedro de Paredes, porque entendemos dar aos leitores a satisfação de a ler na integra e no seu idioma original. Cremol-a inedita e esta circumstancia mais augmentará o seu valor.

«Por cumplir con lo que V.ª A. Ser.ma me á mandado de que hiziese una relaçion de mi viaje de las Filipinas y del estado en que se hallan aquellos Reynos y todo lo demas que abraça el Oriente y Poniente subjetos ala corona de Castilla y Portugal, lo hare lo mas brebemente que pudiere por no cansar a V.ª A.—Primeiramente, mandando el Rey nuestro Senhor al Governador de las Philipinas que se embiase persona pratica y experimentada en las cosas de aquellas islas tanto en la guerra como en lo demas para que le ynformase del estado en que se hallava todo lo de aquellas partes para remediar y acudir a lo que fuese menester en ellas, tomo resoluçion dicho Governador Real audiencia y religiones de que viniese yo para este efecto y asi me parti al principio del año de 622 para hazer mi viaje para la Yndia, atento averse perdido la Capitana que iva a Nueva España, en la qual io iva embarcado y tambien por que el olandes tenia ocupado el paso y asi me fui a la China, no reparando en hazer mas largo camiño por ser asi forsoso y llegando a la ciudad de Macao, que es una de la corona de Portugal a los confines de la China, junto a la qual murio el S.to P.e Francisco Javier, tome mi derrota costeando los Reynos de Cochinchina y Timpa, hazia el estrecho de Sincapura y con un rezio tiempo que me dio perdi el bajel en la costa de la Chinchina sin escapar cosa, de modo que me obligo el estar tan desnudo ir a la ciudad de Sinay, cabeça del dicho Reyno y corte del Rey del que me diese embarcaçion para bolverme a la ciudad de Maçáo (Macau) y de ay a Manila a buscar nuevos despachos, pues avia perdido todos los que llevava. Able al Rey, sirviendome de Interprete el P.e Pina de la Compania de Jesus, Portugues, de quien el Rey hase mucho caso y le represente como iua con embajada para España por cosas tocantes al servicio del Rey nuestro Señor y como me avia perdido, entonçes dixo que queria embiar comigo a un embaxador suio al Rey, pidiendo le diese jente para poblar su Reyno sinalando para este efecto la mas fuerte parte del y la mejor y juntamente le diese religiosos y personas eclesiasticas para la conversion de su jente a la fee catholica, a lo qual respondi que podia escusar aquella embajada sino era mas de para aquel efecto, pues io venia que representaria esto de su parte, y paresciendole esto bien me dio una chapa y con ella embarcaçion en que me embarque para bolver ala ciudad de Macao—Siguiendo mi viaje, llegue a Timpa, que es lo ultimo de la China, donde halle tres vaxeles olandeses, los quales me echaron dos lanchas que me obligaron a varar en tierra y escape a nado, y cogiendome los chinas, pensando que era olandes, me llevaron a la ciudad de Canton, diziendo io que no era olandes sino portugues y avisando io a la ciudad de Maçáo de mi perdida

y subcesos y que embiase fe de quien era, me embiaron los mandarines a la ciudad de Maçao donde llegue dos dias antes de S.to Juan, hallando sobre el treze naos de olandeses y quatro de yngleses, los quales se desavinieron unos con otros sobre las partes que avia de tocar a cada uno de la presa que hiziesen si tomasen la ciudad, y asi se resolvieron solos los olandeses en dar el asalto que fue el dia de S. Juan del sobredicho año y poniendo las naos en orden dieron bateria a la ciudad y luego echaron nuevecientos hombres en tierra con quatro pieças y pensando tener la ciudad ganada començaron a marchar en esquadron formado camino de cosa de dos millas que esta la ciudad, y por que les disparo algunas pieças el fuerte de S.to Pablo, que es delos Padres Jesuitas, el qual ellos no podian descubrir de la mar ni reconocerle, entendieron devia de ser alguna gran fortaleza, siendo assi que es cosa mui poca, tambien por que avian de pasar para llegar ala ciudad por un canal començaron a temer paresciendoles que avia emboscada en el y asi tornaron, huiendo para bolverse a embarcar con gran confusion, cayendoseles las armas, de las quales nos otros nos aprovechamos, dando tras ellos e matando mas de **300**, tomando solo un Capitan y otras dos personas bivas, no muriendo delos nuestros mas de tres. Fue esta victoria milagrosa por la poca resistencia que podia hazer la ciudad, que no estaba apercibida de soldados como tambien por el numeroso exercito de los enemigos, y se atribuio este milagro a la Madre de Dios de la Guia, cuia yglessia esta en dicha ciudad y al glorioso S.to Juan Baptista, en cuio dia sucedio la batalla y al S.to P.e Francisco Xavier, con quien dicha gente tiene grandisima devoçion por la gran conversion y milagros que hizo y haze en aquellas partes y mui cerca de alli murio y aun oy dia biven Cristianos baptizados de sumano—Quedando desta suerte afre ntados los olandeses, se fueron a la ysla Hermosa treinta leguas de alli, donde se hizieron fuertes en la punta de los pescadores y alli an hecho una mui buena fortaleza, en que al presente estan, cosa de grandisimo daño a las dos coronas de Castilla y Portugal, por que estan a la misma boca del puerto de Chincheo, de donde salen todos los navios con las mercadorias de China para la ciudad de Manila, y asi mismo es el paso forçoso para la navegaçion desde la ciudad de Maçao a los Reynos del Japon que es de la Corona de Portugal, de manera que consiguen estos dos efectos tan danosos con la asistencia de sus baxeles, tomando todos los navios que navegan por aquellas partes. —De aqui me embio la çiudad de Maçao con dos Regidores a la çiudad de Manila a pedir al Governador embiase algun socorro de ynfanteria y artilleria para defensa de la çiudad por el peligro en que estava de bolver alla dichos olandeses resentidos de la perdida y afrenta dicha, atento a no poder pedir socorro a otra parte, pues adonde podian acudir era a Goa, cabeça de la Yndia. ádonde bive el vi Rey, que esta mill y seteçientas leguas distante y Manila no esta mas de ochenta, y juntamente nos embiavan a dar parte al governador de como los olandeses ocupavan el puesto sobredicho y del daño que hazian y asi se resolvio el Governador a embiar con nos otros dos Capitanes de ynfanteria y dose o treze pieças de artilleria y municiones, dandome a mi nuevos despachos para venir con ellos al Rey nuestro señor con que bolvi segunda bez y entramos en la çiudad de Macao.—Esta cosa de la nueva fortaleza de los olandezes movio al Governador y Real audiençia de Manila para apretar mas mi venida por ser cosa de tanta importançia que es una de las prinçipales de aquellas partes y que traigo mas a mi cargo soliçitando que embie su Mag.d armada para echarles de alli del Maluco y de las demas fuerças que tienen en aquellas partes.—Continuando mi viaje y llegando a la çiudad de Macao, como e dicho, halle tres mandarines que embiava el

Rey de China pidiendo duzientos europeos para que les aiudasen en la guerra que tiene con el Tartaro, el qual le ocupa oy una parte de su Reyno con gran molestia y se queria valer de los españoles asi en lo que toca en la forma de la milicia como lo de la artilleria y la chapa que para esto despachó el dicho Rey llevo io la copia a su magestad con muchas particularidades que callo por no cansar a V.ª A.ª—Este Rey ofrece entrada a los españoles, rogando les y persuadiendoles a ello con muchas ventajas, abriendo la puerta a la predicasion evangelica, pidiendo religiosos, cosa que hasta agora siempre avia negado.—De alli segui mi navegaçion al estrecho de Sincapura, adonde halle onze vageles de ingleses y olandeses repartidos en diferentes puestos, esperando los vajeles que venian de la China a la India, donde en el mismo estrecho casi estuve en sus manos sino proveiera Dios que mi navio era lijero e la corriente que siendo en su favor y contra mi en un momento se troco la suerte y desta manera escape de sus manos milagrozamente.—Luego llegue a la ciudad de Malaca, donde el General Antonio Pinto de Fonseca me encargo pliego para su magestad y que le representase las necesidades de aquella ciudad, adonde el Rey de Acen, que es poderosissimo, venia sobre ella con grande armada uniendose con el olandeses.—De alli vine al cabo de Camorin y navegando aquella costa di con algunas armas de malabares, de que fue Dios servido de librarme, hurtandoles de noche la derrota y llegando a la barra de Goa halle en ella diez naos olandesas, que estavan para impedir las naos que estavan para partir para Portugal, como en efecto lo hizieron, pues por detenerse alli tanto se paso el tiempo (que ese era su intento) y esta fue la causa de que ia no fuese por aquella via a España y por hallar las sobre dichas naos me fue forçoso arribar a la fortaleza de Honor, adonde deje el navio, y me vine por tierra a la ciudad de Goa, y fui luego a hablar al vi Rey Conde da Vidigueira y le hize relaçion de como venia a cosas tocantes del serviçio del Rey nuestro señhor de las Filipinas y China y el me dio otros despachos para su Mag.ª del estado en que quedavan todas las cosas de la India y armada que aprestava de ocho galeones para recuperar a Ormuz, determinando asi mismo que io viniese por tierra, pues no avia embarcaçion para Portugal, y me dio navio para venir a Mascate, frontera de Ormuz. En Goa halle tambien al general o governador de Ceylam Constantino de Saa de partençia para su guvierno y me encargo particularmente lo que tocava a Seilam, dandome pliego para su Mag.ª y antes de llegar alli me siguieron dos navios yngleses que ivan a ynvernar en Ormuz.—Desto di luego aviso a Ruy Freyre de Andrada, general del estrecho de Hormuz, hallandose con armada de diez y seis vajeles de remo, un galeon y un patache, salimos luego a buscarlos y vimos se metieron en el puerto de Ormuz y nos bolvimos a Mascate y alli supimos como el ja sacava el artilleria de Ormuz, entendiendo no podia sustentar aquella fuerça supuesto la armada que lo dicho se estava aprestando en Goa de ocho galeones para recuperarla y que avia de venir por todo el mes de otubre y segun entiendo assi por esto como por el soccorro que se aguardava de Portugal en la ora de aora estara ia por nuestra, como confio de Dios. Aqui alle al Rey de Ormuz y me dio pliego para su Mag.ª en lo tocante a su Reyno y luego con el mismo General nos entramos por el estrecho costeando la Aravia y tomamos el fuerte de Soar, plaça mui fuerte y ymportante, que oy esta por nuestra, y en tomarla murieron quarenta portugueses sin otros muchos heridos —Luego tomamos quinze millas mas adelante otro fuerte, que se llama Corfacon y Comfacon y asi toda la costa de Aravia Felix quedo por su Magestad. —Dejando aqui al General que me dio un despacho para su Mag.ª, en que quenta todo lo sobre dicho y otros muchos disignios y cosas particulares

que tiene y me dio embarcacion para Baçora, adonde estuve un mes negociando para poder hazer mi viaje por el disierto y al partirme supe como Rui Freyre de Andrada, por nueva que tuve el baja de alli que a mi me le conto como dicho general encontro con 80 terradas de Persas que avian ydo a la pesqueria de perlas en las yslas de Baren y Catifa y avia tomado quarenta y las demas quemado en tierra.—Aqui halle tres Portugueses esclavos de los Persas, que los avian cautivado en su costa despues de la guerra de Ormuz y eran de un navio que se perdio en servicio de su Mag.ª y viendoles en aquella miseria y hechos esclavos trate de su rescate, quitando me de la boca lo que tenia asi por su rescate como por seguridad de mi persona para que me viniesen acompañando, como lo hizieron con sus armas todo esto con grandissimos gastos y aun que oy los estoi sustentando y llevo comigo y para venir por no aver quien se atreviese por amor de las guerras fue menester que io moviese cafila, costandome muchos ducados los camellos, pilotos, lenguas y personas de guardia.—En la mitad del desierto en la ciudad de Mecafaliã asi de un exercito y otro tanto de turcos quanto de personas que alli fueron en romeria y tuve nueva como estava el visir con exercito del turco sobre la ciudad de Bavilonia por averse alçado el Baja con ella nombrandose Rey, el qual avia escrito al persa una carta en que le ofrecia la ciudad por saver avia de venir el turco sobre ella con algumas condiçiones y en caso que se viese apretado o forçado a dejar la ciudad el persa tomo esta carta y la embio al turco con estratajema, diziendole que mirase los vasallos que tenia que tan poco fieles le eran que procurase echarle de alli y procurar su ciudad, porque el no la queria ni avia menester y esto lo hizo afin de que no embiase mas exercito que lo que fuese menester para tomar la ciudad y conservarla, porque desta manera entendia el persa que le quedaria mas facil hazerse señor de Babilonia teniendo menos resistencia, y asi quando pase por aquellas partes supe como se venia acercando el persa a la ciudad con su exercito, lo qual fue causa de que io me apartase del camino ordinario por huir de los dos ejercitos y de los Aravios que tambien estavam levantados y hize un rodeo mui largo metiendome mas a dentro por el desierto hazia la Etiopia, adonde estuve a riezgo de morirme de hambre y sed, padeciendo grandisimas necesidades por muchos dias hasta que por el altura del sol y por el aguja bolvi otra vez a cobrar el camino derecho, donde avia pozas de agua.—De aqui vine a la ciudad de Alepo, donde halle un veneçiano y un yngles que ivan con embajada al Rey de Persia sobre lo de Ormuz, diziendole como el veneçiano se ofrecia a darle ayuda con el Inglez para que se conservase en dicha fuerça y no la pudiesen tomar los portugueses, encubriendome esto lo mas que pudieron y asi fuera imposible saberlo io sino me lo descubriera un flamenco lapidario, criado en Madrid, mui catholico y aficionado a nuestra nacion, y lo llevavan mas por encubrir su negocio para dar a entender que ivan a buscar pedreria y aun a el mismo se lo encubrieron recatandose mucho del, este me pedio carta para el vi Rey de la India en que le acreditase su persona que debajo del secreto pusible tuviese este aviso por el gran peligro que corria su vida y como su intençion era dejarles en llegando a aquellas partes y pasar a Goa io le di la carta, la qual el con mucho recato metio en el suelo de un frasco de polvora poniendole otra cubierta sutil de madera.—Tambien tuve aqui aviso de la armada que el Conde Mauriçio embio por el estrecho de Magallanes a las partes de Filipinas y India de Portugal y esto lo supe de un galeon flamenco que llego alli mui destroçado de dos galeras de España con quien peleo y de todo esto embie aviso por duplicado al vi Rey de la Yndia y al General Rui Freyre de Andrada, embiando los despachos a un padre

carmelita descalço portugues, que esta en Baçora y haze alli grandes conversiones, en las cartas que digo avisava menudamente del numero de baxeles, jente, artilleria y municiones que llevava cada uno y de como llevava mucha jente cassada para poblar y sus disignios, que de todo me ynforme mui particularmente y de todo esto avise tambien por duplicado al governador de las Filipinas encargandole al vi Rey y Governador susodichos se lo embiasen a las Filipinas con duplicado por lo mucho que importa para que esten con aviso que no tomen las naos de la Plata que van de Nueva España a Filipinas y que tanbien se avisase desto al Maluco y la China a la ciudad de Maçao.—Olvidavaseme de dezir que ElRey de la Aravia Felix llamado Catani peleo con un hermano suyo que traia un exercito grueso contra el y le mato y desvarato y se constituio por vasallo y tributario de su Mag.d dando el juramento al dicho General Rui Freyre de Andrada, de manera que viene a ser señor de toda la Aravia Felix. –De aqui me fui al puerto descanderona o Alejandreta para embarcarme en uno de los cinco vajeles franceses al cavo de dos meses y me vine a Mesina y con pareçer del castellano del salvador vine aqui a besar los pies a V.a A. aconsejandome asi el dicho castellano por estar al mar quajado de cosarios y tener poca defensa el viaje y asi corria mucho peligro el servicio de su Mag.d: sobre todo estime mas el consejo por tener ocasion de hazer relaçion a V.a A. de todo lo sobre dicho confiado en que V.a A. se servira de hazerme merçed y con brevedad que sera para mi doblada, y con esto concluio mi relaçion que firme de mi nombre en Palermo a 18 de março de 1624—El Alferes Pedro de Paredes» (1).

Não sabemos se este Pedro de Paredes será o mesmo soldado castelhano, a que se refere a seguinte carta dirigida aos governadores de Portugal:

«Gouernadores amigos, Eu ElRey uos enuio muito saudar como aquelles que amo. Hum soldado Castelhano. que agora chegou da India por terra, trouxe as cartas do conde da Vidigueira, Viso Rey daquelle estado, de Ruy Freire de Andrade, capittão geral do estreitto de Ormuz, de Sancho de Touar e Francisco Borges de Castello Branco, que aly forão com socorro de Nicolao da Silua veedor da fazenda de Mascate, de dom Antonio Tello de Meneses, capittão mor das naos da armada do anno passado de 623, e de Diogo de Sousa de Meneses, capittão de Moçambique, que uão neste despacho, e me pareceo remeteruos para que as façaes uer no conselho de estado e se consulte logo o que parecer acerca das materias de que trattão, tornando a enuiar as mesmas cartas com a consulta, e o que toca a tomadia das perlas que dom Antonio Tello fez em Moçambique, e aos diamantes que trouxerão os homẽs que escaparão da perdição da nao são João se uera no conselho de fazenda e se me consultara o que parecer se deue prouer para que quãnto antes seja possiuel se enuie a ordem a India. Escritta em Madrid a 7 de agosto de 625. Rey» (2).

---

(1) Archivo da Torre do Tombo, *Collecção de S. Vicente*, vol. 19, fl. 160.

(2) Torre do Tombo, *Collecção de S. Vicente*, vol. 19, fl. 354.

XXXIX

Pereira (Silvestre Gonçalves)

Era cavalleiro fidalgo da casa real, e militou na India. Veio d'ali mais de uma vez por terra, com despachos officiaes, voltando pelo mesmo caminho com egual missão. Em 1610 foi-lhe dado o cargo de mirabá de Diu, que doze annos depois lhe era permittido trespassar em outra pessoa. Em 1614 eram-lhe dados, por uma só vez, quatrocentos pardaus da moeda de Goa, além da capitania de uma das companhias de infanteria de Ormuz. São d'este theor os respectivos documentos:

«Viso-rey da India, amigo, eu el-rey vos envio muito saudar. Silvestre Gonçalves Pereira, que veiu por terra d'esse Estado com cartas vossas sobre materias de meu serviço, me pediu que lhe fizesse mercê por esse respeito, e pelo que mais tinha servido ahi; e tendo eu a isso consideração e a elle tornar por terra a essas partes, por meu mandado, com o despacho que vos dará, hei por bem de lhe fazer mercê de quatrocentos pardaus por hũa vez da moeda de Goa (1) e da capitania de hũa das companhias de infanteria de Ormuz, de que será provido com effeito, havendo vaga, ou na primeira que vagar, não estando provida por mim, ou em algũa que se criar de novo, por não estar cheio o numero da gente ordenada (2), e sendo caso que haja alguns providos n'estas capitanias por vós, ou pelos viso-reys passados, elle lhes precederá e entrará logo n'elle; e não havendo logar para ser provido da dita capitania, o accomodareis em algum cargo equivalente a ella, e servira hũa cousa ou outra, por entretenimento, até entrar nas mercês com que está respondido, as quaes haverão effeito, sem embargo de haver vindo d'esse mesmo Estado por terra a primeira vez sem licença do viso-rey; porquanto hei por bem de lho supprir, com declaração que as que agora lhe faço por esta carta, haverão effeito chegando elle á cidade de Goa antes da chegada das naus que hão de partir para lá em principio do anno que vem de seis centos e quinze, e d'ellas lhe mandarei passar os despachos que forem necessarios. Escripta em Madrid a 31 de dezembro de 1614.—Rey.—O Conde de Miranda» (3).

«Dom Felipe etc. faço saber aos que esta minha carta virem que avendo respeyto aos seruiços que Siluestre Glz Pereita, caualeiro fidalgo de minha casa, me fes nas partes da Yndia e a vir por terra com cartas do governador do dito Estado para mim e ser catiuo e preso no caminho e tornar

---

(1) Na margem: «Passouse-lhe provisão dos 400 pardaus.»—Gaevara.
(2) Na margem: «Tambem se lhe passou provisão da capitania »
(3) *Documentos remettidos da India ou Livro das Monções*, vol. 3.º, pag. 170.

para la em meu seruiço, ey por bem e me praz de lhe fazer merce do cargo de myraba de Dio por tempo de tres annos na vagamte dos prouidos amtes de simco de fevereyro deste anno presẽte de seis cemtos e des, em que lhe fis esta merce, com declaração que largara todas as merces que te gora lhe são feitas, de que apresemtará as patemtes ao Viso Rey ou gouernador das partes da Ymdia para os romper e com sua certidão de como os apresemtou se romperão e auera effeyto esta merce e de outra maneira não, com o qual cargo havera de ordenado em cada hum ano dos ditos tres que os seruir trimta mil rs e todos os prois e percalços que lhe direitamente pertemcerem; pello que mãdo ao meu VisoRey ou gouernador das partes da Ymdia..., Bemto Zuzarte o fez en Lixboa a vimte e dous de mayo de mil e seis cemtos e des. E eu o secretario Amtonio Campello o fiz escreuer.»

Tem ao lado as seguintes verbas:

«A Siluestre Glz Pereira, conteudo no Registo desta carta, se lhe passou o traslado della por mais duas vias por se lhe passar por hua só, e do sobredito se pos aqui esta verba por vertude das ditas vias, em Lixboa a 15 de marso de 611. Gaspar Maldonado.»

«Fez merce Sua Magestade a Syluestre Gonçalues, conteudo neste registo, pera que podese renũciar o officio de mirabaa em pesoa apta e suficiente por aluara pasado em 3 de março de 1622 e por uirtude delle se pos aqui esta uerba. Lisboa e de feuereiro 19 de 625. Gaspar Aluarez Lousada, e se lhe pasou apostilla de suprimento, porquanto não registou a tempo o aluara acima: era dia ut supra. Louzada» (1).

REMATE

Damos por findo o nosso trabalho, que bem podemos considerar uma perigrinação exploradora atravez dos livros e dos archivos. Resultado d'esta empreza, a nossa monographiasinha póde-se egualmente considerar um roteiro, que sirva de esclarecimento e de guia áquelles que se queiram dedicar a esta especialidade, profundando-a mais. A' margem se poderão escrever as notas, que elucidem algum ponto duvidoso, intercalando na lista dos viajantes aquelles que escaparam á nossa diligencia e que por acaso serão bastantes.

Ainda ultimamente e com relação ao reinado de D. João V, encontramos menção de mais um mensageiro, que veio da India por terra, portador de uma carta, com data de 5 de agosto de 1728, em que o general da armada da India, Luiz de Mello de Sampaio, participava haver restaurado Patte e Mombaça e toda a costa de Africa desde Brava até Quilôa, havendo executado esta façanha em março d'aquelle anno. O

---

(1) Torre do Tombo, Chancellaria de Filipe 2.º, *Doações*, liv. 20, fl. 222 v.

portador d'esta carta trouxe tambem o tratado celebrado com o Xeque Mahamed Aben Zayde, general dos arabios e seus subditos na ilha de Mombaça.

O mensageiro, cujo nome não se indica, partiu do porto do Congo na Persia, e veio por terra até Tessalonica, d'onde se embarcou n'um navio inglez chamado *Cleopatra,* que entrou no porto de Lisboa a 21 de abril de 1729 com 78 dias de viagem. Colhemos esta noticia na *Gazeta de Lisboa* d'aquelle anno, n.º 17, pag. 135.

A lista que apresentamos já não é pequena, mas quantos não nos escapariam e de quantos outros se perderam completamente os nomes, pobres anonymos, cujas pégadas se apagaram no caminho, e de que não ficaram os menores vestigios nos registos officiaes! D'esses, indubitavelmente, talvez fosse o maior numero. Em todo o caso cremos ter provado á evidencia a exuberancia da vitalidade portugueza n'aquellas epochas de audacia e de aventura. Se ainda hoje não somos sedentarios, se as plagas e os sertões africanos nos estão provocando, maior era então a ancia do desconhecido, maior o desprehendimento da vida e o desprezo da morte, porque os perigos e riscos da viagem mal se equiparam com as facilidades dos nossos dias. Na actualidade póde-se considerar um passatempo recreativo o que nos tempos antigos era uma empreza heroica.

Vamos fechar o nosso estudo, senão com chave de ouro, pelo menos com chave poetica, o que é por certo equivalente. Escusado será perguntar-lhes se conhecem Garcia de Resende, o chronista de D. João II e um dos seus mais intimos e talentosos servidores. Musico, desenhador, poeta, possuia todos os requisitos moraes para ser um dos mais completos *paceiros,* embora a sua figura rotunda provocasse a galhofa dos seus camaradas. Elle tambem se desforçava, satyrisando vigorosamente os amigos que o mettiam a ridiculo por aquelle seu defeito adiposo.

Garcia de Resende acoimado de plagiar a *Chronica* de Ruy de Pina, foi todavia quem entre nós implantou ou melhor usou a chronica rimada. A sua *Miscellanea* póde-se considerar um bello exemplar n'este genero. Mas, além da *Miscellanea,* compoz outra peça identica, ainda que de menores dimensões, e que incluiu no seu *Cancioneiro.* São as *Novas da côrte,* que elle enviou a Manoel de Goyos, capitão da Mina, que escreveu ao poeta, pedindo-lhe que d'esta fórma lhe matasse as saudades do viver palaciano. A côrte então estava em Almeirim,

N'uma das decimas d'esta composição conta elle que havia chegado a Lisboa um homem, que vira grande parte do mundo e que narrava as suas viagens de um modo tão ingenuo ou tão persuasivo que não havia quem não o acreditasse. A circumstancia d'elle se referir á grande victoria naval alcançada por um nosso viso-rei, talvez D. Francisco d'Almeida, nos leva a suppôr que viria da India.

Imperdoavel esquecimento o de Garcia de Resende em não ter archivado o nome d'esse homem, que é hoje para nós um enigma. Oxalá que a sua decima seja comtudo uma charada que encontre um dia decifrador. Aqui a pômos, não só como fecho interessantissimo, mas como isca provocadora á attenção dos curiosos:

Hum homem chegou aquy,
que vyo do mundo gram parte,
& as nouas que lhe ouuy,
conta as & dylas d'um'arte,
que parecem ser assy.
E por muy certo contou
que o visorrey tomou
huma muyto grossa armada,
em c'oyto mil ha espada
trouxe, & dous reys catyuou.

SOUSA VITERBO.

LIVRO DAS OBEDIENCIAS DOS GERAES

(*Inédito.* — Cont. do n.º 9, pag. 564)

Otra cifra del p. g. Claudio Aqua uiua.

1. Papa. — *Chatedratico de prima.*
2. Rei. — *Agraduado.*
3. Rainha. — *La Snõra.*
4. Emperador. — *Presidẽte de las disputas.*
5. Cardenal. — *Sustituto de prima.*
6. Nũcio apostolico. — *Adelãtado.*
7. Arçobispo y obispo. — *Senor.*
8. Conseio. — *Aiũtamẽto.*
9. Inquisissiõ. — *Emãdaçiõ de la estãpa.*
10. Inquisidor. — *Corrector de la estãpa.*
11. Sospechoso dela fee. — *Docto en controuersias.*
12. Notãdo a la jnquisissiõ. — *Aiudãte de la correctiõ.*
13. Apostata de alguna Religiõ. — *Reu estãpador.*
14. Tener opiniones extraordinarias en philosophia. — *Buẽ lector en philosophia.*
15. Tener opiniones extraordinarias en theologia. — *Buẽ lector en theologia.*
16. Heresia. — *Erudition.*
17. Visrei, corrigedor o gouernador. — *Salariado.*
18. Duque. — *El librero.*
19. Marques. — *Imprimidor.*
20. Conde. — *Bibliopola.*
21. Prouisor. — *Mercador de libros.*
22. Dineros. — *Moldes.*
23. General. — *Sobrestãte de la jmpresion.*
24. Roma. — *Basilea.*
25. Los q̃ estã cõ el general. — *Capiturales.*
26. Companhia. — *Biblioteca comũ.*
27. Espanha. — *Anuers.*
28. Italia. — *Liã de françia.*
29. Indias. — *Canarias.*

30. Germania. — *Uenetia.*
31. Françia. — *Calçidonia.*
32. Collegio. — *Casa de emprenta.*
33. Fũdador. — *Grangeador.*
34. Professo de 4.º... uotos. — *Doctor en theologia j maestro en artes.*
35. Hazer professiõ. — *Hazer actos pera doctorarse.*
36. Professiõ. — *El grado del doctorato.*
37. Coaiutor spiritual. — *Bacherel.*
38. Uotos dela Comp.ª — *Los Instrum.tos dela Imprẽta.*
39. Visitador. — *Prouissor de libros.*
40. Prouincial. — *Autor aprouado.*
41. Consultores. — *Correspondentes.*
42. Reitor. — *Rhetorico.*
43. Ministro. — *Humanista.*
44. Procurador dela cõpanhia. — *Gramatico.*
45. Predicador. — *Escriturario.*
46. Confessor. — *Lector.*
47. Confessionario. — *Chatedra.*
48. Penitente o hija de confessiõn. — *Oientes.*
49. Absoluer de casos reservados no teniẽdo licencia. — *Leer libros apochrifos.*
50. Lector. — *Orador.*
51. Escolar. — *Lacario.*
52. Soberbio. — *Licenciado jn utroque.*
53. Arrogante. — *Doctor in utroque.*
54. Collerico j jracũdo. — *Competidor.*
55. Lasciuo. — *Profesor de artes.*
56. Amistad de muchachos. — *Error de estãpa.*
57. Murmurador. — *Authot reprouado.*
58. Cizanador. — *Autor apocrifo.*
59. Partial. — *Autor sospechoso.*
60. Inobediente. — *Authot escorreto.*
61. Pegado ala haziẽda. — *Inclinado a leer muchos libros.*
62. Fingido. — *Authot escabroso.*
63. Apasionado. — *Humanista* (?)
64. Falto de jngenio. — *Corto de vista.*
65. Indiscreto j jmprudẽte. — *Libro mal encadernado.*
66. Falto de buena j sana doctrina. — *Poco visto en autores.*
67. Apostata dela Comp.ª. — *Deudor dela biblioteca.*
68. Tentado dela uocatiõ. — *Defectuoso en su officio.*
69. Pegado a parientes desordenadam.te. — *Mui amigo de nouas opiniones.*
70. Platicas deshonestas. — *Tratados morales.*

71. Tocamẽtos deshonestos. — *Conclusiones mathematicas.*
72. Lasciuia. — *Disputa.*
73. Actual peccado carnal. — *Relection complida.*
74. Peligroso en la conuersation. — *Mal argumẽtador.*
75. Muger. — *Gramatica.*
76. Sollicitar. — *Leer.*
77. Muger casada. — *Gramatica de nebriça.*
78. Marido. — *Antonio de nebriça*
79. Habito jndeçente. — *Estampa peregrina.*
80. Penitentia. — *Preuilegio Real.*
81. Probaçion. — *Aprouacion del ordinario.*
82. Auer encubierto jmpedimẽto essential quãdo entro en la Comp.ª. — *No vio el chatalogo delos libros prohibidos.*
83. No ser fiel aĺa Comp.ª. — *No es buẽ pagador.*
84. Tratar con dineros. — *Trata en moldes.*
85. Tener dineros a parte. — *Tiene diferẽtia de moldes.*
86. Confessarse fuera de la Comp.ª. — *Oppositor forastero.*
87. Cruzada. — *Licentiadura.*
88. Echar dela Comp.ª. — *Priuar dela lectura.*
89. Absoluer delos uotos. — *Quitar la obligaciõ de leer.*
90. Saliose dela Comp.ª. — *Dexo la lectura.*
91. Solicitar en confessiõ. — *Leer de chatedra.*
92. Escãdaloso. — *Ingenioso.*
93. Confesso. — *Author moderno.*

Puedesse tãbien usar de los numeros de los lados para q̃ aia diuersidade j maior breuedad.

De una de Nro. P. general Claudio Aqua Viua pera El padre Prouĩcial Sebastian de Moraes de 20. de Junio df 83.

Entendiese que de dos Años aesta parte los Maestros de humanidad, se alargan demasiadamẽte en los Enigmas haziendolos de mucho preçio, y de materias baxas y rediculas deuiendo ser las nuestras graues, y pias, no falta quien esto note, porlo que conuiene q̃ V. R. de orden con que se tor*ne a* la custumbre antiga, Es a saber que pera cada Enygma no se de mas de tres duca*dos*, y au menos se ser pudiere, dar premios con ellos no es conueniente poes que los estu-

diãtes no tienem tãto que pueda suplir a estas magnificencias, no Entiendo pero q̃ se algum S.or particular quiziere dar premios como En otro tiempo se hazia no se aceten, y quando se uuiense de dar no auiendo otro q̃ darlos pudiese que escolares mejor seria que el mismo collegio los diese que no dan occasion a murmuraciones. Seria bien que antes de se pintar los Enigmas se mostrassem al prefecto de los Estudios y a algunos otros intelligentes En la materia y que el Rector de su pareçer se conuiene o no ponerse tal o tal Enigma, o que se mude tal o tal cosa, y no solo esto es necessario mas aun conuiene mucho a la grauedad, religiosa q̃ se mire como se explicã los Enigmas En la aula por que segun Entendiemos ha alla acaeçido quedarlos nuestros mortificados del modo com que algunos los explicauan.

Os Inigmas de todo se tẽ tirado por ordẽ do n. p.e geral ut infra fol. 102.

DE HŨA DO NOSO P.E GERAL CLAUDIO AQUA VIUA DE 21. DE MAIO DE 83 P.A O P.E PROUINCIAL SEBASTIÃO DE MORAIS.

Podrase dar la media hora de quiete despois de la colaçion en dias de ajuno j tanerse al fim della como se haze en Roma.

(Continúa.)

IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

LIVROS RECEBIDOS

Muito se agradecem as seguintes publicações recebidas:

O imposto e a riqueza publica em Portugal. Dissertação de concurso, por BENTO CARQUEJA.

Observações meteorologicas e magneticas, feitas no Observatorio Meteorologico de Coimbra, no anno de 1896, vol. XXXV.

O Progresso, 1.º anno, numero especial. Guimarães, 9 de março de 1898, por ALBANO BELLINO.

A Moura de Vasco da Gama, por ZEFERINO CANDIDO.

Recursos finaes em processo criminal de policia correccional, correccional e ordinario. — Prasos e fórma de interposição, fórma de os processar até final, effeitos sobre a liberdade dos réos. — Deserção, recursos em tempo de férias. — Cartas testemunhaveis. — Formulario completo de requerimentos, petições e protestos. — Legislação applicada. — Tabella de equivalencias de penas, por TRINDADE COELHO.

Os alienados nos Açores — Ensaios de estatistica. Publicação feita por ordem da Junta Geral do districto de Ponta Delgada, por MONT'ALVERNE DE SEQUEIRA.

Bibliotheca Nacional de Lisboa, por G. P.

A Antonio Cabreira, homenagens das cidades de Tavira e Faro e do Instituto, 19 de setembro, a proposito das suas ultimas viagens ao Algarve. Documentos e noticias da imprensa local com o retrato do distincto academico e um prologo de ANTONIO PENA (filho).

ADVERTENCIAS

Em cada numero vae-se dando na capa a relação dos livros recebidos durante o mez, bem como as erratas do numero antecedente; no fim de cada anno, porém, dar-se-ha no texto da revista a relação total dos livros recebidos durante o anno, e, bem assim, as erratas do volume.

Das obras mais notaveis offerecidas ao INSTITUTO não só se dará noticia nesta revista, mas far-se-ha uma apreciação critica mais ou menos desenvolvida, segundo as circumstancias o permittirem.

As obras que se annunciem á venda no deposito de livros do INSTITUTO DE COIMBRA, remettem-se pelo correio a quem enviar a sua importancia em vale ou estampilhas.

Achando-se pendente da classe de litteratura a fixação da orthographia do *Instituto*, a commissão de redacção resolveu interinamente publicar os artigos na orthographia dos seus auctores.

Os artigos não assignados são da responsabilidade da redacção; cada um dos redactores firma os seus artigos com iniciaes do seu nome; os escriptos dos collaboradores são sempre assignados.

O INSTITUTO

REVISTA SCIENTIFICA E LITTERARIA

fundada em 1852

Esta revista é orgão do INSTITUTO DE COIMBRA. Publica-se em cada mez um numero illustrado, de 64 paginas ou mais. Doze numeros fórmam um volume, com o seu frontispicio, indices e capa especial.

Preço de cada numero ordinario..... 200 réis.

Preço de cada volume..... 2$000 réis.

ASSIGNATURAS

Não se recebem senão por um anno. Envia-se cada numero pelo correio aos assignantes, franco de porte, para Portugal, Ilhas adjacentes e Hespanha; para o Ultramar e para os restantes paizes accresce a importancia dos sêllos.

Preço..... 2$000 réis.

VOLUMES PUBLICADOS

Alguns dos quarenta e quatro volumes, que formam a collecção completa do INSTITUTO, estão quasi esgotados, e por isso não se vendem senão a quem adquirir toda a collecção. Aquelles, porém, de que existem em deposito muitos exemplares, vendem-se pelo respectivo preço de assignatura: 1$500 réis cada um até o volume XLI, 2$000 réis qualquer dos seguintes.

Preço da collecção ..... 56$000 réis.

CORRESPONDENCIA

Toda a correspondencia litteraria, bem como os originaes destinados á publicação nesta revista, serão dirigidos ao secretario da redacção, DR. AFFONSO COSTA; sobre assumptos de administração dirigir-se-ha a correspondencia ao *Gabinete do Instituto — Coimbra*.

O INSTITUTO

REVISTA SCIENTIFICA E LITTERARIA

VOLUME XLV

Numero XII

M·DCCC·XCVIII

Dezembro

COIMBRA

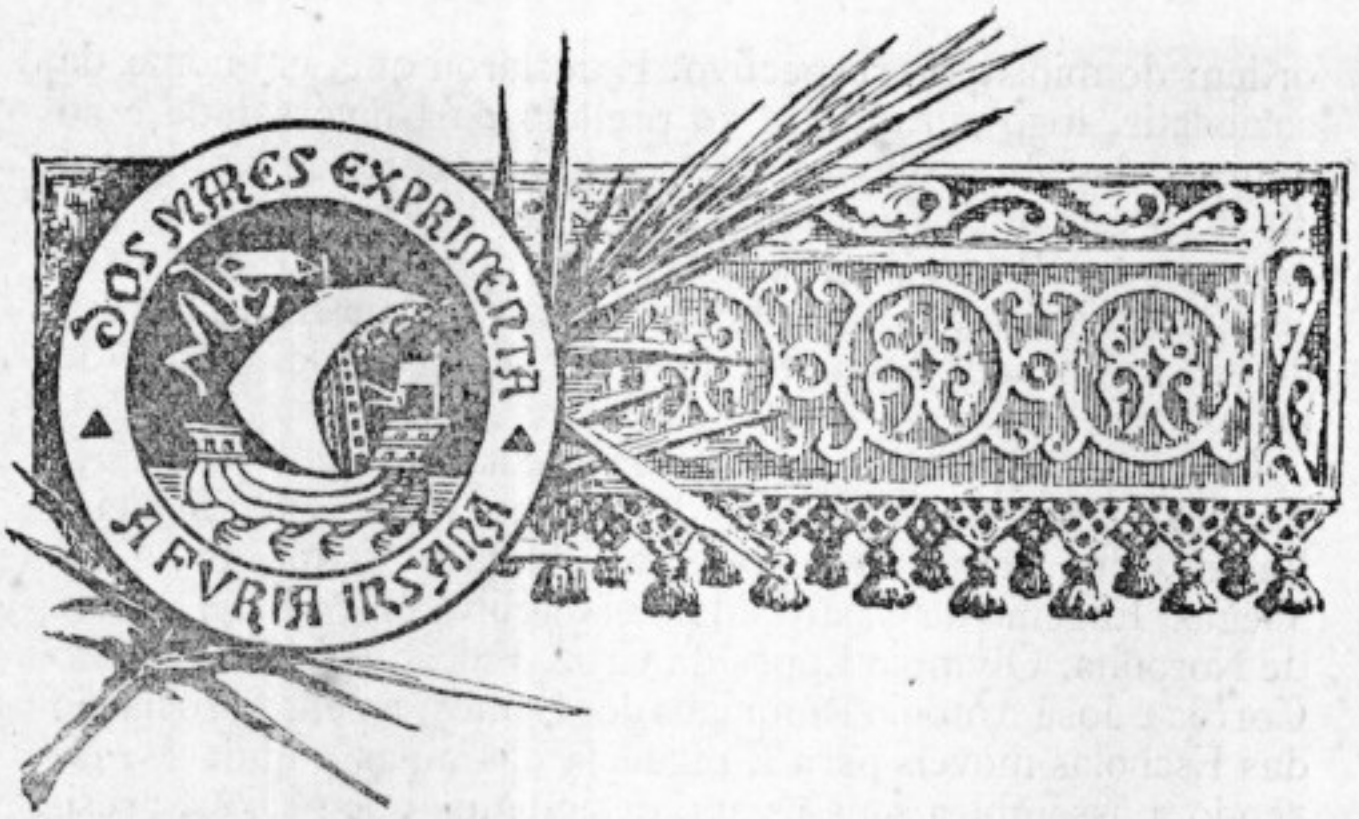
IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

COMMISSÃO DE REDACÇÃO

Affonso Costa, secretario
Bernardo Ayres
Eugenio de Castro
José Frederico Laranjo, 1.º redactor
Luciano Antonio Pereira da Silva
Manuel d'Azevedo Araujo e Gama.

INDEX

BOLETIM DO INSTITUTO 693
A POLITICA DE ARISTOTELES, por *José Frederico Laranjo*.. 697
A REVOLUÇÃO DE 1820 E O CONGRESSO DE VERONA, por *Antonio Vianna* 710
CRANIOS PORTUGUÊSES, por *Antonio Aurelio da Costa Ferreira* 721
MEMORIAS DE CASTILHO, por *Julio de Castilho* 727
PRINCIPES DE STYLOMÉTRIE APPLIQUÉS A LA CHRONOLOGIE DES ŒUVRES DE PLATON, por *B. Ayrez* e *W. Lutoslawski*.. 737
LIVRO DAS OBEDIENCIAS DOS GERAES (continuação) 755



BOLETIM DO INSTITUTO

ASSEMBLÉA GERAL

SESSÃO DE 4 DE JUNHO DE 1898

Presidente o sr. conselheiro Bernardino Machado, e secretarios os srs. dr. Bernardo Ayres e Manuel Joaquim Teixeira.

Lida a acta da sessão anterior, foi approvada.

O sr. presidente propoz um voto de sentimento pela morte dos socios dr. Antonio Gonçalves da Silva e Cunha, dr. Damasio Jacintho Fragoso, José Thomaz de Sousa Martins, e João Rodrigues Vieira, cujos elogios fez, sendo a proposta approvada por acclamação.

Em seguida communicou que pelo reitor da Universidade, o sr. dr. Costa Simões, haviam sido cedidas ao Instituto as unicas salas que faltavam para todo o edificio estar na posse da sociedade; e propoz que ellas se destinassem para ampliação do Museu de antiguidades. Deu parte tambem de que, tendo sido elaborados pelo director das obras publicas do districto, o sr. Franco Frazão, e pelo sr. J. Theophilo da Costa Goes, director do serviço dos edificios publicos neste mesmo districto, o projecto e o orçamento das obras mais necessarias ao edificio do Instituto, ellas se achavam já em andamento por

ordem do ministerio respectivo. E declarou que, em nome da sociedade, logo agradecera ao prelado da Universidade e ao ministro das obras publicas. A assembléa approvou a proposta do sr. presidente, associando-se aos seus agradecimentos; e, por proposta do sr. dr. Assis Teixeira, deu um voto de louvor ao sr. presidente, o qual, por iniciativa do mesmo sr. presidente, se tornou extensivo á actual direcção da secção de archeologia.

O sr. presidente acentuou os serviços prestados pelos srs. dr. José Frederico Laranjo, dr. Lopes Vieira, dr. Teixeira Bastos, dr. Bernardo Ayres, dr. Affonso Costa, dr. Luiz Viégas, Eugenio de Castro, Manuel da Silva Gayo, D. Thomaz de Noronha, Olympio Lopes da Cruz, Falcão Ribeiro, Justino Corrêa e José Antonio Domingos dos Santos, e pela Associação das Escholas moveis para a regencia das aulas populares, fazendo a assembléa seus os agradecimentos que pelo sr. presidente lhes haviam sido já dirigidos, e tributando-os tambem ao sr. presidente. E foi com manifesto agrado que a assembléa ouviu ao sr. presidente que já em dois annos consecutivos o sr. Charles Lepierre tinha realizado no salão do Instituto o seu curso de biologia chimica.

O sr. presidente participou que estava feito o catalogo da bibliotheca, a qual desde aquella noite ficava aberta ao serviço dos socios.

Deu conhecimento de que escolhera para representar o Instituto no funeral de Sousa Martins e no Congresso de hygiene celebrado em Lisboa o sr. dr. Daniel de Mattos, e no centenario do descobrimento do caminho maritimo da India por Vasco da Gama o sr. Sousa Viterbo, merecendo essas escolhas o applauso unanime da assembléa. Congratulou-se com a assembléa por ter o Instituto podido celebrar tambem este centenario, graças á collaboração do sr. Sousa Viterbo em numeros successivos da Revista da sociedade, e á offerta feita pelo sr. Manuel Gayo do seu drama *Na volta da India* para ser publicado no numero de abril-maio.

Disse que, tendo-se fundado em Coimbra uma sociedade de anthropologia, constituida em grande parte por socios do Instituto, propunha que se lhe offerecesse uma sala para as suas reuniões, o que foi approvado.

E exprimiu perante a assembléa, como já o fizera directamente em officio, o reconhecimento da sociedade pelos favores que lhe havia dispensado o sr. dr. Costa Simões durante a sua reitoria, sendo por todos acompanhado nesta homenagem.

Foram votados para preenchimento dos logares vagos da direcção o sr. dr. Daniel de Mattos para vice-presidente, o sr. dr. Luiz Viégas para 2.º secretario, e o sr. Manuel da Silva Gayo para 2.º vice-secretario.

Elegeram-se os seguintes socios:

Socios honorarios nacionaes:—Dr. Manuel d'Oliveira Chaves e Castro, Dr. Manuel Emygdio Garcia, Henrique da Gama Barros, Visconde de Castilho, Visconde de Chanceleiros, Francisco Marques de Sousa Viterbo, Augusto José da Cunha, Joaquim Mousinho d'Albuquerque, Ramalho Ortigão, Abilio Guerra Junqueiro, José Maria Eça de Queiroz, João Penha, Antonio de Serpa Pimentel.

Socios honorarios extrangeiros:—Louis Grandeau, Felix Pécaut, E. J. Marey, Michel Bréal, D. Emilia Pardo Bazan, M.me Clémence Royer.

Socios effectivos:—Antonio Aurelio da Costa Ferreira, Antonio Caetano d'Abreu Freire Egas Moniz, João Theophilo da Costa Goes, João A. de Sousa Rodrigues, Francisco Cardoso de Lemos, Luiz Augusto Leotte d'Ayet du Perier, Augusto de Carvalho da Silva Pinto, Pedro Doria Nazareth, Manuel Joaquim Massa, Joaquim Pedro Martins, José Luiz d'Andrade Mendes Pinheiro, Ernesto Rodolpho Alves de Castro, Antonio Lino Netto, José Joaquim Guimarães Junior, Alfredo Machado, João Maria da Rocha Callisto, Alfredo Pereira Barreto Barbosa, José Antonio Ochôa, Fortunato Freire Themudo de Vera, Leonardo de Castro Freire, Antonio Domingos Cortez Curado, José Rodrigues d'Oliveira, José Alves Mattoso, Albino Augusto Pacheco.

Socios correspondentes nacionaes:—Antonio Pinto de Mesquita, Miguel Bombarda, Justino Xavier da Silva Freire, José de Macedo Araujo Junior, Frederico Philomeno da Silva Avelino, Antonio Maria de Freitas, Julio Ferreira Girão, Agostinho de Carvalho, Gaspar Borges Garcia Pereira, José Augusto de Lemos Peixoto, Manuel Augusto Pereira e Cunha, José Cabral Teixeira Coelho, Eduardo Noronha, João Viegas de Paula Nogueira, Illydio Pereira do Valle, Eugenio Perdigão, Alfredo Costa, Luiz da Camara Pestana, Bettencourt Raposo, Eusebio Lourenço Leão, Basilio Alberto de Sousa Pinto, José Taveira de Carvalho Pinto de Menezes, João Maria do Rego Lima, Adriano Augusto Monteiro, Antonio Alfredo Barjona de Freitas, Julio Vaz, João Verissimo Mendes Guerreiro, A. F. Nogueira, Augusto Nobre, A. A. da Rocha Peixoto, Carlos Adolpho Marques Leitão, Emilio Henrique Xavier Nogueira, Amando de Seabra, João da Motta Prego, José

*

Joaquim Pereira dos Santos Motta, Cecilio da Costa, Pedro Romano Folque, Jayme Batalha Reis, Eduardo Villaça, Alfredo Carlos Le Coq, José Maria de Mello Mattos, Severiano Augusto da Fonseca Monteiro, José Antonio Ismael Gracias, Visconde de Sanches de Baena, Abel Botelho, Rangel de Lima, Xavier de Carvalho, Francisco José Patricio, Ventura Terra, Vianna da Motta, Rey Collaço, Bernardo Valentim Moreira de Sá, José Velloso Salgado, Cesar da Silva, Thadeu Furtado, Luiz Gonçalves, Adães Bermudes, Gonçalves Vianna, Manuel Maria d'Oliveira Ramos, João Ramos, Henrique de Vasconcellos, Luciano Pereira de Carvalho, D. Cecilia Schmidt Branco, Eduardo d'Almeida Saldanha, Ramiro Larcher Marçal, Carlos Alberto Lopes d'Almeida, Francisco Affonso Chaves, João dos Santos Jacob, Manuel Vieira de Carvalho, José Alves Corrêa da Silva, Aarão Ferreira de Lacerda, Dr. Eduardo Alves de Sá, Arthur Fevereiro, Antonio Maria Pinheiro Torres, Luis Woodhouse, Francisco Teixeira de Queiroz, Francisco Gomes da Silva.

Socios correspondentes extrangeiros: — Sylvio Romero, Luiz Guimarães, filho, D. Federico Olóriz y Aquilera, D. Pedro Dorado Monteiro, D. Filippe Sanchez Roman, D. Alexandre S. Martin, D. Augusto Gonzalez de Liñares, D. Eduardo Soller y Perez, D. Joaquin Costa, D. Agustin Sardá, D. Ignacio Bolivar, D. Eusebio Gimenez y Lluesma, Ramon y Cajal, D. Rafael Salillas, D. Rafael Altamira, Paul Topinard, Lucien Hendebert, A. de Tréverret, John le Clerc, A. Herzen, Gustavo Gröber, Edmond Vigié, Carlos Chiostri, Nicola Bigaglia, Luis Berisso, Antonio Padula, Lucius Speugler, Verhaeghe de Noeyer, W. Lutoslawski.

E votou-se, por proposta do sr. dr. Teixeira Bastos, secundada por outros consocios, a dispensa de qualquer encargo aos alumnos subsidiados pela Sociedade Philantropico-Academica que fôssem eleitos socios do Instituto.

SCIENCIAS MORAES E SOCIAES

A POLITICA DE ARISTOTELES

(Cont. do n.º 11, pag. 641)

IV

D'esta theoria da soberania e da realeza passa-se ao estudo da cidade ou do Estado perfeito, estudo que começa pela determinação do que seja a felicidade.

Em tres classes, escreve Aristoteles, se dividem as vantagens de que o homem póde gosar: vantagens que estão fóra d'elle, vantagens do corpo, vantagens da alma; a felicidade consiste na reunião de todos estes bens.

Ninguem seria tentado a acreditar na felicidade d'um homem, que não tenha nem coragem, nem temperança, nem justiça, nem prudencia, que trema ao vôo d'uma mosca, que se entregue sem reserva aos seus appetites grosseiros de sêde e de fome, que pelo quarto d'um obulo esteja prompto a trahir os seus amigos mais queridos, e que, não menos degradado em intelligencia, fosse tão credulo e tão desarrazoado como uma creança ou como um insensato. Todos estes pontos se concedem sem custo, quando se apresentam assim; mas na pratica, não se está d'accordo, nem sobre a proporção, nem sobre o valor relativo d'estes bens; cada um julga sempre ter assaz de virtude, por pouca que tenha; mas riqueza, fortuna, poder, reputação, em todos esses bens, nunca se querem limites, seja qual fôr a quantidade em que se possuem.

Os homens insaciaveis poderiam convencer-se sem custo, pelos proprios factos, que os bens exteriores, em vez de nos

adquirirem e de nos conservarem as virtudes, são, pelo contrario, adquiridos e conservados por ellas; que a felicidade, ou a colloquem nos gosos ou na virtude, ou n'uma e n'outra coisa ao mesmo tempo, pertence sobretudo aos corações mais puros, ás intelligencias mais distinctas, mais aos homens moderados no amor d'esses bens, que dependem tão pouco de nós, do que áquelles, que, possuindo esses bens exteriores, muito além das necessidades, ficam, todavia, tão pobres das verdadeiras riquezas.

A felicidade está sempre na proporção da virtude e da prudencia e da submissão ás suas leis; a felicidade não póde nunca seguir o vicio; uma consequencia d'este principio é que o Estado mais perfeito é ao mesmo tempo o mais feliz e o mais prospero; o fim essencial da vida para o individuo isolado, assim como para o Estado em geral, é alcançar este nobre gráu de virtude de fazer tudo que ella ordena.

Os elementos de felicidade do Estado e do individuo são identicos; mas para o individuo, a vida politica, a participação nos negocios do Estado, é preferivel, ou vale mais que elle viva livre de todo compromisso publico?

Uns condemnam todas as funcções politicas e sustentam que a vida d'um verdadeiro homem livre differe completamente da do homem de Estado; outros, pelo contrario, põem a vida politica acima de qualquer outra, porque aquelle que não é activo não póde praticar a virtude; e felicidade e acções virtuosas são coisas identicas.

E' verdade que a felicidade consiste em fazer bem; a actividade é, pois, para o Estado em massa, como para o individuo, o negocio capital da vida; mas a idéa de actividade não se applica sómente a resultados positivos, consequencias da acção; applica-se tambem, e eminentemente, ao pensamento ordenador que combina e dispõe os actos exteriores.

Um Estado que se podesse isolar poderia ser feliz por si proprio só com a condição de ser bem administrado e de ter boas leis; n'este Estado a constituição não seria dirigida nem para a guerra, nem para a conquista; estas instituições guerreiras, por mais bellas que sejam, devem ser não o fim supremo do Estado, mas apenas meios de o alcançar. O verdadeiro legislador não pensará senão em dar á cidade toda, aos diversos individuos que a compõem e a todos os outros membros da associação, a parte de virtude e de felicidade que póde pertencer-lhes, modificando segundo os casos o systema e as exigencias das suas leis; e se o Estado tem visinhos, a legislação terá cuidado de prever as relações que convém entreter

com elles e os deveres que se devem cumprir a seu respeito. O isolamento, mesmo quando é voluntario, com todas as condições de existencia que traz comsigo, não impõe, pois, necessariamente ao Estado ser inactivo. Cada uma das partes que compõem a cidade póde ser activa pelas proprias relações que têem sempre necessariamente entre si; póde-se dizer outro tanto de todo o individuo tomado á parte, qualquer que elle seja. O fim supremo da vida é necessariamente o mesmo, tanto para o homem tomado individualmente, como para os homens reunidos e para o Estado em geral (1).

Posto isto, vamos ver quaes seriam os principios necessarios e essenciaes d'um governo ideal, mas não indo até ao impossivel.

Os primeiros elementos que exige a sciencia politica *são os homens com o numero e as qualidades naturaes que devem ter,* e o *territorio com a extensão e as propriedades que deve possuir.*

Julga-se vulgarmente que um Estado, para ser feliz, deve ser vasto; todavia, deve-se attender menos ao numero do que ao poder dos habitantes. Todo o Estado tem uma tarefa que desempenhar e o maior é aquelle que melhor póde desencarregar-se d'ella.

Admittindo mesmo que não se devesse attender senão ao numero, não se deviam confundir todos os elementos que o formam; porque todo o Estado encerra quasi necessariamente uma multidão de escravos, de domiciliados, de extrangeiros, é preciso não levar realmente em conta senão os proprios membros do Estado; é o grande numero d'esses que é o signal da sua grandeza. A cidade d'onde sahisse uma multidão de artifices e poucos guerreiros não seria nunca um grande Estado; é necessario distinguir entre um grande Estado e um Estado populoso.

E' bem difficil e talvez impossivel bem organizar uma cidade muito povoada; a ordem não é possivel n'uma multidão demasiadamente grande; *a perfeição para* o *Estado será necessariamente reunir a uma justa extensão um numero conveniente de cidadãos;* a extensão dos Estados é submettida a certos limites, como qualquer outro objecto; *cada coisa, para possuir as qualidades que lhe são proprias, não deve ser nem demasiadamente grande, nem demasiadamente pequena, porque então perdeu completamente a sua natureza especial ou é pervertida;*

---

(1) *Politique,* liv. IV, chap. I, II, III.

um navio de duas pollegadas não seria um navio, do mesmo modo que o não seria o que tivesse dois estadios. *O Estado,* a cidade, *está,* pois, *necessariamente formado no momento mesmo em que a massa politicamente associada póde prover a todas as commodidades da sua existencia; além d'este limite, o Estado póde ainda existir n'uma escala maior, mas esta progressão tem limites.*

No Estado, os actos politicos são de duas especies: *auctoridade e obediencia.* O magistrado governa e julga. Para julgar os negocios litigiosos, para repartir as funcções segundo o merito, *é necessario que os cidadãos se conheçam e se apreciem mutuamente.* Por toda a parte onde essas condições não existem, eleições, e sentenças judiciaes são necessariamente más. A justa proporção para o corpo politico é evidentemente a maior quantidade possivel de cidadãos capazes de satisfazer ás necessidades da sua existencia, mas não assaz numerosos, todavia, para se subtrahirem a uma facil vigilancia. *Estes principios são tambem applicaveis ao territorio. O territorio mais favoravel é aquelle* cujas qualidades asseguram mais independencia ao Estado, e esse é precisamente o *que fornece todos os generos de producção.* Tudo possuir, não ter necessidade de ninguem, eis a verdadeira independencia.

A *extensão e a fertilidade do territorio devem ser taes que todos os cidadãos ahi possam viver no ocio de homens livres e sobrios.*

A *configuração* do territorio não offerece nenhum embaraço, deve ser *de accesso difficil para o inimigo e d'uma sahida commoda para os cidadãos;* deve, além d'isso, ser d'uma vigilancia facil, e *a posição da cidade, se é possivel,* deve ser *boa por mar e por terra,* e de modo que todos os pontos d'ella se possam prestar um auxilio mutuo.

E' uma grande questão saber se a visinhança do mar é vantajosa ou funesta á boa organização do Estado. O contacto dos extrangeiros é inconveniente para a conservação dos costumes e da boa ordem; mas, abstrahindo d'esses inconvenientes, é certo que, em vista da segurança e da abundancia necessarias ao Estado, deve-se preferir para a cidade e para o resto do territorio uma posição maritima.

Quanto ás *forças navaes,* ninguem duvida que o *Estado deve n'uma certa medida ser poderoso por mar.* O desinvolvimento d'estas forças deve ser regulado proporcionalmente ao destino do Estado; se este é todo de dominio e de relações politicas, a marinha deve ter proporções analogas ás *suas emprezas;* os marinheiros, porém, á excepção dos guerreiros que

commandam e que dirigem, não devem ser cidadãos; e em toda a parte onde os camponezes e os lavradores são numerosos, ha necessariamente abundancia de marinheiros, exemplo Heracléa, que apezar da cidade ser muito pequena, equipa numerosas galéras.

Vejamos agora *que qualidades devem ter os cidadãos.*

Os povos que habitam os climas frios, mesmo na Europa, são, em geral, cheios de coragem; mas são certamente inferiores em intelligencia e em industria; por isso conservam a sua liberdade; mas são politicamente indisciplinaveis e nunca poderão conquistar os seus visinhos; na Asia, pelo contrario, os povos têem mais intelligencia, mais aptidão para as artes, mas têem falta de coragem e ficam sob o jugo d'uma escravidão perpetua. A raça grega que, topographicamente é intermédia, reune todas as qualidades das outras duas; possue ao mesmo tempo a intelligencia e a coragem; sabe ao mesmo tempo guardar a sua independencia e formar muito bons governos, capaz, se estivesse reunida n'um só Estado, de conquistar o universo. *Um povo deve possuir ao mesmo tempo intelligencia e coragem para que o legislador possa guial-o facilmente para a virtude. Os elementos indispensaveis á existencia da cidade são as subsistencias, as artes,* todos os objectos indispensaveis á vida, que tem necessidade de bastantes instrumentos; depois *as armas,* de que a associação não póde prescindir, para apoiar a auctoridade publica contra os facciosos e para repellir os inimigos do exterior; em quarto logar, uma certa abundancia de *riquezas,* tanto *para as necessidades interiores,* como *para a guerra;* em quinto logar, e poder-se-hia collocar isto em primeiro, o *culto divino ou sacerdocio;* emfim, é este sem contradicção possivel o mais importante, *a decisão dos interesses geraes e dos processos individuaes.* Taes são as coisas sem as quaes a cidade não póde passar. A aggregação que constitue a cidade não é uma aggregação qualquer, mas, repito-o, uma aggregação de homens podendo satisfazer todas as necessidades da sua existencia.

N'esta republica perfeita, que nós procurâmos, e em que a virtude dos cidadãos será real, em toda a extensão da palavra, e não relativamente a um systema dado, *os cidadãos abster-se-hão cuidadosamente de toda a profissão mechanica, de toda a especulação mercantil,* trabalhos degradados e contrarios á virtude; *tambem se não entregarão á agricultura,* porque é necessario que elles tenham vagar para adquirirem a virtude e para se occuparem da coisa publica. Resta *a classe dos guerreiros e a classe que delibera sobre os negocios do Estado*

e julga os processos; são sobretudo *estes* dois *elementos que hão de constituir essencialmente a cidade. As duas ordens de funcções* que lhes dizem respeito *serão entregues a pessoas separadas ou* confiadas *ás mesmas?*

E' impossivel que pessoas que têem a força e que podem usar d'ella se resignem a uma submissão eterna; *os cidadãos armados são sempre os senhores de manterem ou derribarem o governo; devem-se, pois, confiar todas estas funcções ás mesmas mãos, mas sómente em epochas differentes da vida,* como o indica a propria natureza, pois que o vigor pertence á mocidade e a prudencia á edade madura; devem-se repartir as attribuições segundo este principio tão util, como equitativo, e que repousa sobre a propria diversidade dos meritos.

Os *bens immoveis* ou fundiarios *devem pertencer* tambem *a estas duas classes,* porque necessariamente a abundancia deve ser dos cidadãos; *os trabalhadores serão necessariamente ou escravos, ou barbaros, ou servos.*

E' tambem *só aos cidadãos* que *pertence o serviço dos deuses;* ora, o corpo politico está dividido em duas partes, uma guerreira, a outra deliberante; mas como é ao mesmo tempo conveniente que se tribute culto á divindade e que se assegure o repouso *aos cidadãos esgotados pela edade,* é a estes que *se deve entregar o cuidado do sacerdocio.*

Reduzem-se, pois, a duas as partes da cidade, uma os lavradores, artifices e mercenarios de toda a especie, outra a classe guerreira e a deliberante, as unicas que a compõem politicamente. Estas duas divisões do Estado distinguem-se ainda entre si, uma pela perpetuidade, outra pela alternativa das funcções.

Esta divisão necessaria dos individuos em classes distinctas, os guerreiros d'um lado, os trabalhadores d'outro, não é uma descoberta contemporanea, nem mesmo recente, existe ainda hoje no Egypto e em Creta, assim como a instituição dos banquetes communs, que parecem ter começado na Italia.

As despezas do culto são um encargo commum da cidade; o territorio deve por isso ser dividido em duas porções, uma publica, outra dos particulares, e ambas serão subdivididas em outras duas; a primeira para occorrer ao mesmo tempo ás despezas do culto e ás dos banquetes communs; a segunda para que, possuindo cada cidadão qualquer coisa ao mesmo tempo na fronteira e nos arredores da cidade, seja interessado egualmente na defeza das duas localidades.

Os que devem cultivar os campos, se se póde escolher, devem ser escravos, e deve-se ter cuidado que não sejam da

mesma nação e que não sejam bellicosos. A esses escravos devem-se juntar alguns barbaros no estado de servos; nas terras particulares pertencerão uns e outros aos proprietarios, nas terras publicas ao Estado. Dir-se-ha mais longe como se deve proceder com os escravos, aos quaes se deve apresentar sempre a liberdade como premio dos seus trabalhos.

Relativamente á posição da cidade, ha a considerar quatro coisas: a salubridade, a abundancia d'agua, a facil defeza por meio de muralhas, fortes e torres, porque a primeira vantagem d'um povo que está em boas condições de defeza é que se pensa muito menos em o atacar.

Aristoteles dá depois preceitos sobre os edificios consagrados ao culto, que devem ser magnificos e collocados n'uma eminencia que se veja de toda a parte; em seguida deve haver a praça publica destinada aos jogos; depois, mas bem separado, o mercado, e estas divisões urbanas devem repetir-se nos cantões ruraes.

E' preciso *agora* ver o que será *a constituição* e que qualidades devem ter os cidadãos para que a felicidade e a ordem do Estado sejam asseguradas. O *Estado não é virtuoso senão quando o são todos os cidadãos que fazem parte do governo e fazem parte d'elle todos;* ora tres coisas podem tornar o homem virtuoso—a natureza, o habito e a razão. E' a educação que actua pelos habitos e pelas lições dos mestres.

A egualdade é a identidade de attribuições entre seres semelhantes e o Estado não poderia viver contra as leis da equidade; os facciosos que o paiz encerra sempre incontrariam constantes apoios nos individuos descontentes, e os membros do governo não poderiam nunca ser assaz numerosos para resistirem a tantos inimigos reunidos, se a alternativa da auctoridade e da submissão não fosse commum a todos os cidadãos.

Qual será a repartição do poder? A propria natureza traçou a linha de demarcação, creando *os jovens e os velhos, uns destinados a obedecer, os outros a governar.* Uma auctoridade conferida pela edade não póde irritar o ciume, nem inchar a vaidade de ninguem, sobretudo quando cada um está seguro de obter com os annos a mesma prerogativa.

Mas, se os cidadãos devem todos obedecer antes de mandar, se todos devem ser virtuosos, são as leis e a educação que devem depôr no coração do homem sentimentos egualmente bons para o publico e para os particulares.

O legislador deve fazer que mesmo as leis sobre a guerra, como o resto das suas instituições, tenham em vista a paz e o

repouso, porque o fim da guerra é a paz; o Estado para gosar da paz deve ser prudente, corajoso, firme, porque, quando se não sabe affrontar o perigo, é-se presa do primeiro que nos ataca; na guerra desinvolvem-se forçosamente a justiça e a prudencia; mas tem-se sobretudo necessidade d'estas virtudes quando se está no auge da prosperidade; não se deve intendér a virtude, como a intendia a Lacedemonia, como simples virtude guerreira; ha bens superiores aos que a guerra procura, e, portanto, virtudes superiores á virtude guerreira; o modo de as adquirir é a educação.

Na educação é necessario occupar-se primeiro do corpo que da alma; depois é necessario pensar no instincto, ainda que este se não forme senão para a intelligencia e o corpo senão em vista da alma.

Se os cidadãos devem ter corpos robustos é necessario cuidar dos casamentos dos paes. As uniões não devem ser prematuras, porque aos conjuges prejudicam-lhes o desenvolvimento do corpo e as mulheres muito novas soffrem mais com os partos, e porque os filhos de taes consorcios sahem debeis e de pequenas proporções; a edade propria para o casamento é a de dezoito annos para as mulheres e trinta e sete ou um pouco menos para os homens.

Para distinguir os filhos que se devem abandonar e os que se devem crear, convirá prohibir por uma lei que se tome cuidado dos que forem disformes; quanto ao numero de filhos, se os costumes repugnam ao abandono completo, e se, além do termo formalmente imposto á população, alguns casamentos se tornam fecundos, será necessario provocar o aborto antes que o embryão tenha recebido o sentimento da vida. O crime ou a innocencia d'este facto depende absolutamente d'esta circumstancia de sensibilidade e de vida.

Os filhos dos velhos são d'uma fraqueza irremediavel; o homem deve, pois, renunciar a procrear filhos entre os cincoenta e os cincoenta e cinco, e d'aqui por diante.

A infidelidade conjugal, venha do homem ou da mulher, deve ser um objecto de deshonra e, se a culpa se der durante o tempo fixado para a fecundidade, deve ser punida com uma pena infamante com toda a severidade que ella merece.

D'estes preceitos sobre casamento, Aristoteles passa a dar regras sobre a educação, começando pela primeira infancia, indo d'ahi até aos sete annos, d'ahi até á puberdade, e d'esta até aos vinte e um annos.

A natureza dos alimentos que se dão ás creanças tem a maior influencia sobre as suas forças corporeas; o exemplo

dos animaes e o das nações mais guerreiras prova que o alimento mais substancial e mais conveniente a principio é o leite e que é necessario não dar ás creanças vinho. E' tambem util, para evitar que os membros delicados das creanças se deformem, regular-lhes os movimentos; util ainda costumal-as desde a mais tenra infancia, mas gradualmente, á impressão do frio, que o calor natural das creanças lhes faz affrontar com facilidade; e é por isso que muitos povos barbaros têem o costume de as banhar em agua fria ou de lhes não dar senão um vestuario muito ligeiro, como fazem os celtas.

Na edade que se segue a esta e que se estende até aos cinco annos, não se pódem ainda exigir das creanças nem uma applicação intellectual, nem fadigas violentas, que suspenderiam o crescimento; mas póde-se-lhes pedir a actividade necessaria para evitar uma preguiça completa, provocando-se á acção por diversos meios, sobretudo pelos brinquedos, e os que se lhes devem dar não devem ser nem indignos de homens livres, nem muito penosos, nem muito faceis. Os brinquedos devem ser os esboços dos exercicios a que terão de entregar-se n'uma edade mais adiantada. Velem sobretudo os magistrados encarregados da educação e que se chamam pedonomos pelas palavras e contos que hão de impressionar esses tenros ouvidos; velem por que frequentem o menos possivel a sociedade dos escravos, por que até aos sete annos a creança deve ficar necessariamente na casa paterna; mas, apezar d'isso, convém poupar aos seus olhos e aos seus ouvidos todo o espectaculo, toda a palavra indignos d'um homem livre. Quando se permitte dizerem-se coisas deshonestas, está-se proximo de as fazer, e deve-se proscrever desde a infancia toda a palavra, toda a acção d'este genero. E pois que se proscrevem as palavras indecentes, proscrever-se-hão egualmente as pinturas e as representações obscenas. Deve ser extranho á infancia tudo que offerece um aspecto máu e deve-se afastar d'ella principalmente tudo que é vicio e malevolencia.

Dos cinco aos sete annos, as creanças devem assistir ás lições que mais tarde lhes serão dadas; d'ahi por diante a educação comprehende duas epochas, até á puberdade e até á virilidade, mas erra-se muitas vezes fazendo-se esta divisão por septenios; é preferivel seguir a evolução da natureza, porque as artes e a educação têem unicamente por fim encher-lhe as lacunas.

Agora o que é preciso investigar é se convém que o legislador imponha uma regra á infancia; se é melhor que a educação seja feita em commum pelo Estado ou deixada ás familias,

como na maior parte dos governos actuaes, e sobre que objectos é que ella deve recahir (1).

A resposta a estas questões é o assumpto do livro quinto.

Não se póde negar, começa Aristoteles, que a educação das creanças não deva ser um dos principaes cuidados do legislador. *Em toda a parte em que a educação foi abandonada, o Estado recebeu um golpe funesto.* E' que *as leis devem estar sempre em relação com a constituição, e os costumes particulares de cada cidade asseguram a manutenção do Estado da mesma maneira que só elles lhe determinaram a primeira fórma. Costumes democraticos conservam a democracia, oligarchicos a oligarchia, e quanto mais puros são os costumes mais assegurado está o Estado.*

Como o Estado não tem todo senão um só e mesmo fim, *a educaçdo deve ser* necessariamente *uma e identica para todos* os seus membros, *a lei deve,* pois, *regulal-a e deve ser publica.*

A educação deve comprehender as coisas que são necessarias, mas não as deve comprehender todas sem excepção. Podendo-se todas as *occupações* dividir em *liberaes* e *servis,* a mocidade não aprenderá entre as coisas uteis senão as que não tenderem a fazer artifices aquelles que as pratiquem; chamam-se occupações de artifices todas aquellas, arte ou sciencia, que são completamente inuteis para formarem o corpo, a alma ou o espirito d'um homem livre para os actos e para a pratica da virtude; dá-se tambem o mesmo nome a todos os officios que podem deformar o corpo e a todos os trabalhos cujo preço é um salario, porque tiram ao pensamento e á actividade toda a elevação.

Embora não haja na verdade nada de servil em estudar até certo ponto as sciencias liberaes, querer leval-as muito longe, é expôr-se aos inconvenientes que se acabam de signalar. A grande differença aqui consiste na intenção que determina o trabalho ou o estudo; póde-se, sem se degradar, fazer para si, para os seus amigos, ou n'uma intenção virtuosa, tal coisa que feita d'esse modo não está abaixo d'um homem livre, mas que feita para extranhos é propria do mercenario e do escravo.

Hoje a educação compõe-se ordinariamente de quatro partes distinctas: as lettras, a gymnastica, a musica e ás vezes o desenho; a primeira e a ultima, como d'uma utilidade tão positiva como variada na vida inteira; a segunda como propria para formar a coragem; a musica é ordinariamente conside-

---

(1) *Politique,* liv. IV.

rada como um objecto de simples agrado; mas os antigos tinham feito d'ella uma parte necessaria da educação, persuadidos de que a propria natureza nos pede não sómente um louvavel emprego da nossa actividade, mas tambem um nobre emprego dos nossos ocios.

Demonstrou-se que se devem formar os habitos antes da razão, o corpo antes do espirito; segue-se que é necessario submetter as creanças á arte do pedotriba e á gymnastica, áquella para assegurar ao corpo uma boa constituição; a esta para lhe procurar destreza. Nos governos que parecem occupar-se muito particularmente da educação da mocidade, procura-se a maior parte das vezes formar athletas, e prejudica-se ao mesmo tempo a graça e o desinvolvimento do corpo. Os spartanos, evitando este erro, commettem um outro: á força de endurecerem os rapazes, tornam-n'os ferozes, sob pretexto de os tornarem corajosos. Mas repito-o mais uma vez, não se deve dedicar-se exclusivamente a um objecto só e a este menos que a qualquer outro. Se não se pensa senão em desinvolver a coragem, não se attinge mesmo este fim; a coragem, tanto nos animaes, como nos homens, não pertence aos mais selvagens; pertence, pelo contrario, áquelles que reunem a doçura e a magnanimidade do leão; é preciso, pois, pôr em primeiro logar uma coragem generosa e não a ferocidade.

Devem conceder-nos que o emprego da gymnastica é necessario e que os limites que lhe assignamos são verdadeiros. Até á adolescencia, os exercicios devem ser ligeiros, e repellir-se-ha uma alimentação demasiadamente substancial e trabalhos muito penosos, com receio de fazer parar o crescimento do corpo. *O perigo das fadigas prematuras é provado por um grave testemunho; é a custo que nos factos de Olympia dois ou tres vencedores, coroados na sua infancia, ganharam o premio mais tarde, na edade madura; os exercicios muito violentos da primeira edade tinham-lhes tirado todo o vigor.*

Segue-se, estendendo-se por quatro capitulos, uma larga discussão sobre a natureza e a utilidade ou inutilidade da musica. Aristoteles sustenta que a musica não é um simples prazer, que ella póde exercer uma grande influencia sobre as almas, como se prova por uma grande porção de factos. Bastaria para demonstrar o seu poder moral provar que ella póde modificar os nossos sentimentos, e certamente ella os modifica. Quem negaria que ella enthusiasma as almas? O sentido do tacto e do gosto não produzem em nada impressões moraes; o sentido da vista manifesta-as com socego e gradualmente e as imagens acabam pouco a pouco por actuar sobre os espe-

ctadores que as contemplam; mas não é precisamente uma imitação das affecções moraes; não é senão o signal revestido da fórma e da côr que ellas tomam; a musica, pelo contrario, é evidentemente uma imitação directa das sensações moraes.

Desde que a natureza das harmonias varia, as impressões dos ouvintes mudam com cada uma d'ellas; a uma harmonia plangente a alma contrista-se e aperta-se; outras harmonias enternecem o coração e essas são as menos graves; entre estes extremos uma outra harmonia procura sobretudo á alma um socego perfeito, e é o modo dorio que parece o unico a dar esta impressão; o modo phrygio, pelo contrario, transporta-nos de enthusiasmo; os rhythmos não variam menos que os modos, socegando uns a alma, perturbando-a outros; é, pois, impossivel não reconhecer o poder moral da musica; e pois que este poder é tão real, é necessario fazel-a entrar na educação.

Mas devem-se ensinar as creanças a executarem ellas proprias a musica vocal e a instrumental, ou não? A influencia moral da musica é necessariamente muito differente segundo se executa ou não pessoalmente; é necessaria, além d'isto, á infancia uma occupação manual. A propria matraca de Archytas não era mal inventada, pois que, occupando as mãos das creanças, as impedia de quebrar qualquer coisa em casa, porque a infancia não póde estar um momento em repouso. A matraca é um brinquedo excellente para a primeira edade; o estudo da musica é a matraca da edade seguinte; e, quando não fosse por outro motivo, seria necessario ensinar as creanças a executarem ellas proprias a musica.

Mas é necessario reconhecer que o estudo da musica não deve prejudicar em nada a carreira ulterior dos que a aprendem, e que não deve degradar o corpo e tornal-o incapaz das fadigas da guerra ou das occupações politicas; emfim, ella não deve impedir nem a pratica actual dos exercicios do corpo, nem mais tarde a adquisição dos conhecimentos serios. Devem-se pôr de parte os requintes da arte, não tomando d'ella senão o que é preciso para fazer sentir toda a belleza dos rhythmos e dos cantos e ter da musica um sentimento mais completo do que este sentimento vulgar que ella faz experimentar mesmo a algumas especies de animaes, assim como á multidão dos escravos e das creanças.

Os mesmos principios servem para regular a escolha dos instrumentos na educação. Devem-se proscrever a flauta e os instrumentos que não servem senão para uso dos artistas, como a cithara, admittindo-se apenas aquelles que são proprios para educarem o ouvido e para desinvolverem geralmente

a intelligencia. A flauta não é instrumento moral, não é boa senão para excitar as paixões. Os nossos antepassados, orgulhosos das suas façanhas, depois das guerras medicas, cultivaram todas as sciencias com mais paixão que discernimento, e elevaram mesmo a arte da flauta á dignidade d'uma sciencia. Uma velha tradição mythologica proscreve tambem a flauta, ensinando-nos que Minerva, que a tinha inventado, não tardou a abandonal-a. Espirituosamente se pretendeu que o despeito da deusa contra este instrumento vinha de que elle lhe desfeiava o rosto; mas póde-se acreditar tambem que Minerva regeitava o estudo da flauta, porque em nada serve para aperfeiçoar a intelligencia; porque, de facto, Minerva é aos nossos olhos o symbolo da sciencia e da arte.

E' preciso, pois, escolher as harmonias, os rhythmos, os instrumentos e os cantos que devem entrar na educação. Partidario declarado, como somos, do principio que procura sempre o meio entre os extremos, sustentaremos que a harmonia doria, á qual nós concedemos este caracter entre todas as outras, deve evidentemente ser ensinada de preferencia á mocidade; mas aos homens fatigados pela edade seria bem difficil modular cantos vigorosamente sustentados, e a propria natureza lhes inspira antes modulações molles e doces. E' por isso que alguns auctores censuraram com razão a Socrates ter banido da educação as harmonias molles, sob pretexto de que não convinham senão á embriaguez, cujo caracter é uma especie de frenesi, ao passo que o d'estes cantos não é senão fraqueza. E' bom, para a epocha em que se attingir a velhice, estudar as harmonias e os cantos d'esta especie; creio mesmo que se poderia, entre elles, incontrar um que conviria tambem muito á infancia e que reuniria ao mesmo tempo a decencia e a instrucção; tal seria, a nosso ver, o modo lydio, de preferencia a qualquer outro.

Resumindo: em materia de educação musical, tres coisas são essencialmente requeridas: em primeiro logar, evitar todo o excesso; em seguida, fazer o que é possivel, e emfim, o que é conveniente.

E assim termina o livro da educação, que se segue e completa o que trata do Estado perfeito.

JOSÉ FREDERICO LARANJO.

A REVOLUÇÃO DE 1820 E O CONGRESSO DE VERONA

(Cont. do n.º 11, pag. 650)

VII

Mr. de Villèle, Mr. de Montmorency e a revolução hespanhola

Foi a 11 de julho de 1821 que o general conde de La Garde, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de S. M. Christianissima junto do governo de S. M. Catholica, chegou a Madrid com instrucções para promover uma transacção entre o rei e o partido constitucional, aconselhando a Fernando VII tolerancia, e aos liberaes moderação.

Já sabemos que este expediente do gabinete Richelieu-Pasquier desagradou aos realistas e aos liberaes: aos realistas, porque lhes repugnava tratar com as côrtes e exigiam medidas energicas e decisivas contra o partido revolucionario: aos liberaes, porque as instrucções vagas recebidas por Mr. de La Garde não lhes davam garantias certas em favor da estabilidade do regimen constitucional e contra as conspirações dos absolutistas, fomentadas e patrocinadas secretamente pelo rei e pela côrte.

A traição premeditada no paço, e prevista cá fóra, infundia aos revolucionarios desconfiança e medo de todas as concessões. Por isso em Hespanha os partidarios das reformas, incluindo os moderados, se tornaram intransigentes até á ultima, preferindo combater com honra nas barricadas e no campo de batalha, a acabar ignominiosamente na forca.

O descontentamento dos realistas francezes manifestou-se abertamente, em dezembro, na seguinte phrase da resposta ao discurso da corôa: «Nós vos felicitamos, Senhor, pelas relações constantemente amigaveis com as potencias extrangeiras, confiados em que uma paz tão preciosa não é obtida

a preço de sacrificios incompativeis com a honra da nação e a dignidade da corôa.»

Este golpe mortal, vibrado pela direita realista colligada com os liberaes mais avançados, mostrava que os realistas queriam a todo o transe derribar o ministerio; e, por isso que attingia o monarcha, denotava que elles contavam com o apoio de alguem que áquelle tempo já tinha mais prestigio que o proprio rei: esse alguem era Monsieur, cuja vontade, outr'ora tão discordante da de seu irmão, se impunha agora ao espirito enfraquecido e doente d'aquelle a quem devia em breve succeder no throno.

Assim, o futuro Carlos X não só faltava á promessa em que se compromettera a defender o ministerio Richelieu, mas, subtrahindo-lhe a confiança do chefe do estado, determinava a quéda de uma situação já muito abalada pela renovação parcial da camara de 1821. Desde este acto eleitoral, os ministros começaram a perceber que, na missão conservadora, mas moderada, que se tinham imposto, as ligações estabelecidas os estavam arrastando, a seu pezar, e, uma de duas — ou os conduziriam muito além da meta que tinham em vista, ou os obrigariam a abdicar do seu programma e a entregar o poder. A politica externa apressou esta ultima solução.

Era firme opinião do duque de Richelieu que *nunca a união da França com a Inglaterra poderia ser duradoira e proveitosa. Ao contrario a alliança russa podia ser egualmente util ás duas nações. A união das suas forças basta para manter a paz do mundo* (1).

Comtudo o habil ministro não considerava a alliança opportuna, porque a queria solida e inquebrantavel, ao abrigo dos despeitos da Inglaterra e da Austria. Ora a volubilidade do espirito do czar e a influencia que sobre a sua vontade exercia o principe de Metternich não asseguravam á França aquellas condições de estabilidade.

Em setembro de 1821, Alexandre, n'uma carta confidencial, dirigida ao duque de Richelieu, propunha-lhe a alliança franco-russa, para «expulsar de uma vez para sempre os turcos, da Europa.» Chegou a dizer-lhe: «Tomae um compasso e marcae sobre o mappa o quinhão que vos convier» (2).

Pura velleidade! Nada se fez. Prevaleceram as insinuações

---

(1) *Ma retraite du pouvoir*, pelo duque de Richelieu, no livro *Le Duc de Richelieu*, de Raoul de Cisternes, pag. 289.

(2) Idem.

*

de Metternich, das quaes apenas resultou a intervenção pacifica da Russia, junto da Turquia, para a cessação das hostilidades dos turcos contra os gregos.

Mas o chanceller austriaco bem percebia que o duque de Richelieu esperava a occasião opportuna de cimentar a união da França com a Russia, e que Mr. Pasquier a desejava tambem. Era, pois, natural que promovesse, por todos os meios ao seu alcance, a formação de um gabinete tirado da direita realista da camara franceza.

Lord Castlereag, tambem interessado em evitar a alliança franco-russa, trabalhou, pelo seu lado, em perfeito accordo com o principe de Metternich, a fim de afastar do governo o duque de Richelieu.

Conseguiram-no com grande contentamento de Monsieur e do seu partido.

O duque de Richelieu remata com as seguintes propheticas palavras a interessante memoria politica, por elle escripta em 2 de janeiro de 1822, onze dias depois de ter abandonado o poder:

«Como francez, como fiel servidor da casa de Bourbon, faço votos sinceros para que a alegria do futuro Carlos X seja duradoira e para que o dispertar que ha de succeder ao seu bello sonho não seja bem amargo! Possam os meus tristes presentimentos não se realisarem, e a Providencia afastar da França e da casa reinante os perigos que estão sendo attrahidos sobre ella pelos erros e pela imprevidencia d'aquelles que se vangloriam de serem os seus mais zelosos defensores» (1).

Depois da quéda do ministerio Richelieu, em dezembro de 1821, a alliança da França com a Russia, segundo a opinião do proprio Mr. Pasquier, «tornava-se quasi impossivel; aquelle que lhe succedesse, escolhido no partido realista exaltado, não podia deixar de inclinar-se para o lado da Santa Alliança, cujo chefe estava em Vienna» (2).

*

O ministerio Villèle-Montmorency conservou as mesmas instrucções que tinham sido dadas pelo ministerio Richelieu-

---

(1) *Le Duc de Richelieu*, por Cisternes, pag. 307.
(2) Pasquier, *Mémoires*, tom. v, pag. 353.

Pasquier a Mr. de La Garde. Deveria entender-se com os moderados, principalmente com Martinez de La Rosa. Porém, note-se a differença, Montmorency, o fiel realista, auctorisara-o a secundar com dinheiro as tentativas de Fernando VII, não acreditando no seu aferro intransigente ás velhas instituições, ou talvez porque nelle acreditava!

Fernando, em vista das disposições reaccionarias dos soberanos da Austria, Russia e Prussia, e da facil submissão dos revolucionarios italianos, estava seguro de que encontraria nos partidos realistas de toda a Europa o apoio necessario para anniquilar o partido constitucional. Fugia dos ministros e encerrava-se no Escurial ou na Granja, para d'ahi fomentar á sua vontade a intriga politica e a guerra civil. D'ali partiam as ordens para Quesada e Eguia, fundadores em Bayona de um centro de organisação do futuro exercito apostolico; d'ali sahiam as correspondencias secretas para o marquez de Mataflorida, que, installado em Toulouse, mantinha agencias politicas em Paris, Roma, Vienna e S. Petersburgo, subvencionava os jornaes clericaes de França, e trabalhava efficazmente em promover a intervenção do exercito francez em Hespanha. Comtudo, Fernando, por amor proprio, por orgulho e por medo de qualquer imposição de instituições liberaes, preferiria triumphar pelos meios nacionaes, mas a força do partido liberal obrigava-o a recorrer ao auxilio de extranhos.

As eleições de 1822 em Hespanha foram favoraveis aos exaltados. Para lhes moderar os impetos demagogicos, o rei, aconselhado por alguns amigos sensatos, confiou a organisação do ministerio a Martinez de La Rosa, a quem no fundo do coração detestava. O conde de Toreno partiu para Paris a conciliar a boa vontade dos ministros. Riego foi elevado á presidencia da camara. Arguelles é o *leader* da prestigiosa minoria que defende o governo.

Os principaes traços da situação politica em Madrid, nos primeiros mezes de 1822, eil-os: a extrema prudencia e circumspecção distinguindo os moderados; a temeridade, a presumpção mesmo, caracterisando os exaltados; a perfidia e o fanatismo desnaturando os realistas.

Ao passo que os moderados propunham de boa fé uma transacção entre a corôa e o partido constitucional, por meio de mutuas concessões, o rei ateava a guerra civil, da qual esperava o restabelecimento do poder absoluto. Se alguma vez fallava em instituições constitucionaes, era unicamente para decidir o ministerio a pôr ao serviço de Hespanha as baionetas dos soldados francezes.

Durante o mez de junho, as luctas civis recrudesceram na Catalunha. Os realistas refugiavam-se no territorio francez, e de lá voltavam melhor aprovisionados. Formavam-se commissões realistas em França, que forneciam armas e dinheiro aos hespanhoes—á facção revoltada, que já então tinha o nome de Exercito da Fé. O partido francez prometteu soccorros mais importantes, mas com a condição formal de que o Exercito da Fé se assenhorearia, primeiramente, de uma praça forte.

No dia 21 de junho, uns bandos de soldados apostolicos, galvanisados pelo enthusiasmo do celebre guerrelheiro—o Trappense—seguem-no ao assalto da praça de Seo d'Urgel, com o denodo dos antigos cruzados e com o mesmo desprendimento da vida. O fanatico cabecilha, o chefe piamente considerado pelos seus adeptos como invulneravel, é o primeiro a escalar a torre da cidadella. Segura numa das mãos um chicote, na outra um crucifixo, evocando talvez os tempos barbaros das barbaras perseguições contra os albigenses. Em poucas horas a praça d'Urgel foi segura presa d'esse bando de allucinados.

Esta victoria animou Fernando VII a intentar em Madrid a revolta da guarda real, verdadeiro golpe de estado, momento decisivo para Fernando, occasião unica de salvar o prestigio da corôa e de tranquillisar a nação. Para o conseguir, ahi tinha o apoio da milicia real e de grande parte do exercito, o accordo do ministerio e o concurso, talvez ainda sincero, da diplomacia franceza, se consentisse em outorgar aos hespanhoes as mais urgentes franquias constitucionaes. O embaixador francez bem lh'o fez sentir. Mas o rei desprezava os bons conselhos: queria a todo o transe o absolutismo!

O golpe de estado de 7 de julho provocou a revolução liberal que dias depois elevou os exaltados ao poder. Só elles podiam desde então contar com o apoio do exercito constitucional, com a votação da camara e com a confiança da grande massa do partido revolucionario. Riego e D. Evaristo de S. Miguel são agora os idolos do povo. Desde julho, todos aquelles que anteriormente tinham aconselhado as reformas constitucionaes são olhados com desconfiança. A maior parte dos moderados já considera impossivel a conciliação com a corôa. Na verdade, a exacerbação dos animos e o caracter do rei tornavam-na impraticavel. Ninguem acreditava nos protestos de amizade com que o monarcha hypocritamente pretendia illudir o espirito confiante do general Riego. Recrudesce a lucta entre absolutistas e liberaes: approximam-se e unem-se, no mesmo em-

penho de salvar a revolução, os exaltados e os moderados: lavra mais acceza nas provincias a insurreição apostolica. Quaes são os legitimos, os fieis defensores do rei? São os propagadores da revolta catalã—os amigos de Trappense e de Romagosa, o marquez de Mataflorida e o seu representante em Paris, Balmaseda (1).

Os absolutistas, allegando que o rei estava coacto, quasi prisioneiro dos revolucionarios, trabalhavam por sua conta e risco. A 15 de agosto constituiram a regencia de Urgel, com a acquiescencia do inquisidor geral e as sympathias de Mr. de Montmorency, ministro dos negocios extrangeiros do reino de França e, em breve, seu representante no congresso de Verona.

Segundo se deprehende das memorias do marquez de Miraflores, Fernando VII e os soberanos da Santa Alliança intendiam-se e conspiraram contra as novas ideias. D. Carlos España, conde de España, era o agente mais activo da regencia de Urgel, junto das côrtes de S. Petersburgo e de Vienna. Alexandre attendia-o com pronunciada deferencia. Todos os gabinetes recebiam notas de Mataflorida representando-lhes o absolutismo como a unica aspiração dos povos da Peninsula.

*

Apenas rebentou em Madrid a insurreição popular do mez de julho de 1822, o corpo diplomatico passou uma nota collectiva a Martinez de La Rosa, declarando que a sorte da Hespanha dependia, naquelle momento, do proceder dos revoltosos para com o rei: qualquer ultrage á majestade real seria immediatamente vingado pelos soberanos. Foi este um dos ultimos documentos recebidos pelo chefe dos moderados. Tanto a diplomacia como o conselho de estado desejaram que Martinez de La Rosa não abandonasse o poder, mas todas as circumstancias o afastavam do ministerio e o approximavam dos revolucionarios, principalmente o louco procedimento do rei, que bem podia ser considerado como traição, tanto por elle, chefe dos moderados, como pelo ministro de França, que já tinha fornecido a Fernando VII cerca de tres milhões de francos.

A perfidia de Fernando collocara Mr. de La Garde numa

---

(1) Hubbard, *Hist. contemp. de l'Espagne,* tom. II, pag. 103.

posição falsa. O governo francez, logo que teve conhecimento do golpe de estado, ordenou ao seu plenipotenciario que cessasse de soccorrer com dinheiro a corôa de Hespanha. Montmorency lamenta que a conciliação, por meio dos moderados, não possa porventura effectuar-se. Seria sincero, quando tal affirmava, a 29 de julho, antes de lhe ter constado a formação do ministerio S. Miguel? Seria a intransigencia d'este revolucionario a causa que acirrou os sentimentos anti-liberaes do ministro francez? Certo é que não tardou em aconselhar, com grande indignação de Mr. de Villèle (diga-se a verdade) que continuasse o governo a proteger, agora mais efficazmente, e ás occultas, os realistas hespanhoes da regencia de Urgel, para que elles pudessem esmagar de vez a revolução.

A 5 de setembro, em vesperas de partir para Verona, a tomar parte no congresso, já Montmorency revela, na sua correspondencia, duas ideias fixas, em discordancia, por emquanto, com a opinião de Luiz XVIII e de Mr. de Villèle: a necessidade da guerra, como meio de fazer cessar além dos Pyreneus os perigos que, no seu entender, ameaçavam a tranquillidade da França: e a vantagem d'uma cordeal intelligencia com os soberanos da Santa Alliança.

Os sectarios do despotismo, os membros d'essa *internacional da bandeira branca,* precisavam d'um pretexto que fundamentasse a necessidade da guerra de Hespanha. Eis o motivo porque constantemente allegavam os suppostos perigos que ameaçavam a França na fronteira do sul. E' para admirar que tal fizessem, quando é sabido que desde fins de 1820 o general Quesada tinha formado na fronteira dos Pyreneus um centro realista de conspiração, que o governo de Luiz XVIII tolerava se é que não soccorria. Em Bayona e Toulouse os absolutistas hespanhoes conspiravam muito á sua vontade, sem que as auctoridades francezas os encommodassem. E isto dava-se, ao passo que o governo revolucionario de Hespanha se recusava a auxiliar em 1820 a Junta do Porto, e em 1821 o governo constitucional de Napoles. A corrente de opinião favoravel á guerra de Hespanha não foi originada pelo perigo nacional, mas sim pela ambição, e pelo odio ás ideias democraticas. Esta aversão partilhava-a indubitavelmente Mr. de Montmorency, um dos mais auctorisados propugnadores da intervenção franceza na Peninsula. O seguinte extracto da sua correspondencia, em julho, agosto e setembro de 1822, (1) re-

---

(1) Da correspondencia de Hespanha no archivo dos negocios extran-

vela as intenções liberticidas com que elle partiu a desempenhar a sua missão de plenipotenciario no congresso de Verona.

«Paris, le 24 juillet 1822.—Monsieur le comte, vous ne pouvez pas douter que la situation pénible, dangereuse peut-être du roi Ferdinand et de sa famille ne soit l'objet de la vive et constante solicitude du roi; mais en même temps Sa Magesté ne perd pas de vue tout ce que les derniers événements présentent d'alarmant pour la France, pour l'Europe entière. J'ai tout lieu de croire qu'à Saint-Pétersbourg comme à Vienne on attend avec autant d'impatience qu'à Paris l'issue de la crise, et qu'on jugera ses conséquences d'après le parti et les hommes entre les mains desquels tombera le pouvoir. Jusqu'à ce que j'aie moi-même acquis cette connaissance, il m'est impossible de vous donner des instructions précises, mais je puis vous donner un aperçu de notre situation, sous le rapport des affaires d'Espagne.

«Celles de l'Orient sont décidées; il n'y aura pas de guerre. L'empereur Alexandre a tout sacrifié à l'idée de maintenir la légitimité et l'ordre social en Europe. Il croit être appelé par la Providence à l'accomplissement de cette grande œuvre. Les affaires d'Italie sont loin d'exiger un congrès de souverains, puisqu'il ne s'agira guère que de fixer la diminution du plus ou moins de troupes autrichiennes dont la présence écrase les finances de Naples et de Turin. L'objet principal du futur congrès sera donc l'Espagne et la recherche des moyens d'y éteindre l'incendie qui menace l'Europe entière. Membre de la grande alliance, la France ne peut rompre un pacte, uniquement pour défendre la révolution espagnole dans l'état où elle se trouve et avec les craintes qu'elle inspire. Quels que soient nos desirs, quelques efforts que nous puissions faire pour empêcher qu'une armée alliée ne traverse la France, ce dont nous sentons mieux que personne les inconvénients, je dirai même les dangers, *ce que nous sommes résolus d'éviter à tout prix,* nous ne pouvons y réussir qu'*en nous chargeant seuls* d'une opération dont nous connaissons aussi toutes les difficultés. Elles seraient bien moindres, si le pouvoir, restant entre les mains des constitutionnels sages, les chefs de ce parti voulaient s'entendre avec nous. L'intérêt de la patrie l'exige; le leur propre le commande impérieusement; car,

---

geiros de França, citada por Mr. de Gabriac num artigo publicado na *Revue des Deux Mondes*, de novembro de 1897 e intitulado *Chateaubriand et la révolution d'Espagne.*

sans un accord préalable, l'épée une fois tirée, nous ne serons plus les seuls maîtres des conditions, et le parti des royalistes espagnols, appuyé par toutes nos forces, pourrait se livrer à des rigueurs que nous ne serons plus à même de modérer...»

Num segundo despacho de 14 de agosto, Mr. de Montmorency insistia nas mesmas considerações e ordenava a Mr. de La Garde que não fizesse mais nenhum adeantamento a Fernando VII, o qual já tinha recebido do ministro francez cerca de tres milhões de francos, «à moins que vous n'ayez la plus parfaite conviction qu'une pareille somme serait indispensable à la liberté du roi ou à celle de sa famille.»

Emfim, no dia 5 de setembro, dois dias antes da partida de Mr. de Montmorency para Vienna, o ministro dos negocios extrangeiros examinava, num terceiro despacho, que elle contava dirigir a Mr. de La Garde, as differentes attitudes que a França poderia tomar na questão hespanhola. A proposito da eventualidade d'uma guerra, lia-se o seguinte:

«Je pense qu'une guerre entreprise pour des vues de conquête serait une véritable absurdité, et je reconnais comme vous toutes les difficultés que peut présenter la guerre contre l'Espagne, lors même que cette guerre serait dirigée par des principes fort differents. Mais une première question se presente: Pourrons-nous l'éviter? Ne serons-nous pas condamnés à la faire plus tard et avec plus de désavantage? Jamais nous n'aurons de tranquillité réelle tant que les revolutionnaires d'Espagne et les nôtres, unis de vues et d'intérêts, ne cesseront de guetter le moment le plus favorable pour engager les hostilités. Les difficultés, quelque grandes qu'elles paraissent, ne s'aplaniront-elles pas, lorsque nous appellerons à nous, pour me servir de vos propres expressions, tout ce qui existe entre l'écume et la lie, c'est-à-dire toute la partie agissante de la nation; lorsque nous présenterons des garanties incontestables fondées sur la parole et le caractère de Louis XVIII et sur les assurances de ses alliés? Cette question, au surplus, ne peut être vidée que par le congrès qui va s'ouvrir.»

Este projecto de despacho, cujos termos não deixam a menor duvida, indicava a intenção formal de terminar a questão hespanhola por meio da guerra. Mr. de Montmorency, no momento da sua partida para o congresso, ordenou que este despacho fosse expedido a Mr. de La Garde. Quando o trouxeram para a assignatura, a Mr. de Villèle, encarregado interinamente da

pasta dos negocios extrangeiros, este estadista mandou escrever no alto d'este documento—*Projet de dépêche non agrée,* e substituiu por outra nota sua, concebida em termos muito menos significativos:

«Paris, le 6 septembre 1822.—Dans une telle position et avec tous les intérêts, toutes les passions qui s'agitent à Madrid, comment le ministre de France n'y ressentirait-il pas les conséquences de la fausse position dans laquelle nous nous sommes nous-mêmes mis? Pour en sortir, la meilleure des voies était sans doute l'accord avec le ministère de Mr. Martinez de La Rosa; nous l'avons vivement desiré, vous y avez employé tous vos moyens. Nos espérances ont été trompées. Occupons-nous de traverser avec le moins de dommages possible pour les deux pays respectifs et les deux monarques, les crises politiques auxquelles de si grands intérêts restent exposés.

«Nous ne retirerons point nos troupes de la frontière. Nous les renforcerons même, car dans la situation respective des deux pays, notre armée doit être toujours prête à agir. Mais nous ne nous porterons point à le faire hostilement vis-à-vis de l'Espagne, qu'autant que nous y serons contraints, ou par l'honneur de la couronne du roi de France, ou pour la sûreté de notre pays. Telles sont les intentions du gouvernement. Nous ne nous en écarterons pas et vous pouvez interpréter tous nos actes d'après ces principes; ils serviront toujours de guide à notre conduite...»

Esta nota foi seguida d'uma outra de 16 em que Mr. de Villèle acabou de definir a sua opinião, que differia sensivelmente da de Mr. de Montmorency.

«Monsieur le comte, j'ai reçu les quatres dépêches que vous m'avez adressées les 28 et 29 du mois dernier et les 2 et 3 de ce mois. Je vous remercie du zèle avec lequel vous avez rassamblé les traits épars qui caractérisent si bien le moment actuel. Le tableau que vous faites du présent nous met à même de juger l'avenir et, certes, s'il n'est pas rassurant, il ne nous décourage pas et, quoi qu'il puisse arriver, nous persistons dans le plan que nous nous sommes tracé.

«Ce qui, dans vos dépêches, a plus particulièrement fixé l'attention du gouvernement c'est la situation dans laquelle se trouvent nos agents en Espagne, ainsi que les français qui y vivent sous la protection et la foi des traités. Les rapports

que nous sont parvenus de Cadix, Santander, Bilbao et Barcelone s'accordent tous pour nous faire envisager cette situation comme fort critique. Je serais très affligée que le zèle et le courage de nos agents leur fît braver des dangers réels dont ils pouvaient devenir victimes.

«Je ne puis pas cependant les rappeler simultanément, ce qui ressemblerait à une *déclaration de guerre, qui n'est nullement dans nos intentions;* mais, dans l'état de la Péninsule, il est de mon devoir de vous auctoriser, monsieur le comte, à donner à nos agents la permission de revenir en France, dès que vous jugerez, d'après les rapports, que cette mesure est nécessaire à leur sûreté.»

As palavras *déclaration de guerre qui n'est nullement dans nos intentions* foram accrescentadas na minuta pelo proprio punho de Mr. de Villèle, que ainda então não julgava indispensavel a intervenção dos soldados francezes, para restaurar em Hespanha o realismo e a auctoridade do throno legitimo de Fernando VII.

Assim discordavam as opiniões dos dois estadistas. Extranho é, pois, que um d'elles fosse escolhido para representar no congresso de Verona o governo a que o outro presidia.

(Continúa). ANTONIO VIANNA.

SCIENCIAS PHYSICO-MATHEMATICAS

CRANIOS PORTUGUÊSES

(Cont. do n.º 11, pag. 670)

TABELLA DA PERCENTAGEM CENTESIMAL DOS DIFFERENTES GRAUS DE COMPLICAÇÃO DA SUTURA CORONAL, VERIFICADOS NUMA SÉRIE DE 180 CRANIOS PORTUGUÊSES CONTEMPORANEOS, EXISTENTES NO MUSEU D'ANTHROPOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Sexo e numero de cranios observados	Regiões																	
	Superior ou bregmatica						Média						Inferior ou temporal					
	Graus de complicação, segundo a notação de Broca						Graus de complicação, etc.						Graus de complicação, etc.					
	1	2	3	4	5	?	1	2	3	4	5	?	1	2	3	4	5	?
Homens 107	6,54	22,42	37,38	0,93	7,47	20,56	0,00	3,73	3,73	5,60	74,75	9,34	26,36	24,29	5,60	0,93	2,80	29,90
Mulheres 73	8,21	31,50	28,76	4,10	4,10	19,17	0,00	4,10	4,10	2,73	80,82	9,58	30,13	19,17	13,69	4,10	5,47	24,65

TABELLA DA PERCENTAGEM CENTESIMAL DOS DIFFERENTES GRAUS DE COMPLICAÇÃO DA SUTURA SAGITTAL, VERIFICADOS NUMA SÉRIE DE 180 CRANIOS PORTUGUÊSES CONTEMPORANEOS, EXISTENTES NO MUSEU D'ANTHROPOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Sexo e numero de cranios observados	Regiões																							
	Anterior ou bregmatica						Média ou obelion-bregmatica						Obeliana						Posterior ou obelion-lambdatica					
	Graus de complicação, segundo a notação de Broca						Graus de complicação, etc.						Graus de complicação, etc.						Graus de complicação, etc.					
	1	2	3	4	5	?	1	2	3	4	5	?	1	2	3	4	5	?	1	2	3	4	5	?
Homens 107	0,93	11,21	25,23	6,54	10,28	40,18	0,00	0,93	4,67	20,56	21,49	50,46	8,41	17,75	11,21	2,80	0,93	57,94	0,00	1,86	6,54	3,73	38,31	48,59
Mulheres 73	4,10	12,32	41,09	8,21	7,14	20,54	0,00	1,36	9,58	30,13	24,65	27,39	20,54	3,69	23,28	1,36	0,00	32,87	0,00	0,00	0,00	5,47	56,16	29,57

TABELLA DA PERCENTAGEM CENTESIMAL DOS DIFFERENTES GRAUS DE COMPLICAÇÃO DA SUTURA LAMBDATICA, VERIFICADOS EM 180 CRANIOS PORTUGUÊSES CONTEMPORANEOS, EXISTENTES NO MUSEU D'ANTHROPOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Sexo e numero de cranios observados	Regiões																	
	Superior						Média						Inferior					
	Graus de complicação, segundo a notação de Broca						Graus de complicação, etc.						Graus de complicação, etc.					
	1	2	3	4	5	?	1	2	3	4	5	?	1	2	3	4	5	?
Homens 107	0,00	1,86	7,47	44,85	13,08	30,84	0,00	0,93	8,41	41,12	15,88	39,81	0,00	0,93	1,86	5,60	62,61	23,36
Mulheres 73	0,00	1,36	10,95	60,27	8,21	9,58	0,00	0,00	12,32	60,27	13,69	9,58	0,00	0,00	4,10	6,84	68,49	8,21

QUADRO REPRESENTATIVO DA FREQUENCIA DOS DIVERSOS GRAUS DE COMPLICAÇÃO NAS TRES REGIÕES DA SUTURA CORONAL

Regiões	Sexos	Graus de complicação, segundo a notação de Broca	
Superior.....	Masculino	3, 2, 1, 4, 5.	Segundo as tabellas do dr. Ferraz de Macedo.
	Feminino	1, 2, 3, 4, 5.	
Média	Masculino	5, 4, 3, 2, 1.	
	Feminino	5, 3, 4, 2, 1.	
Inferior	Masculino	1, 2, 3, 4 (1).	
	Feminino	1, 2, 3, 4, 5.	
Superior.....	Masculino	3, 2, 1, 5, 4.	Segundo as nossas observações.
	Feminino	2, 3, 1, 4 (2).	
Média	Masculino	5, 4, 3, 2 (3).	
	Feminino	5, 3, 4, 1 (4).	
Inferior	Masculino	1, 2, 3, 5, 4.	
	Feminino	1, 2, 3, 5, 4.	

(1) A frequencia do n.º 5 é egual á do n.º 4.
(2) A frequencia do n.º 5 é egual á do n.º 4.
(3) A frequencia do n.º 1 é egual á do n.º 2.
(4) A frequencia do n.º 2 é egual á do n.º 3.

QUADRO REPRESENTATIVO DA FREQUENCIA DOS DIVERSOS GRAUS DE COMPLICAÇÃO NAS QUATRO REGIÕES DA SUTURA SAGITTAL

Regiões	Sexos	Graus de complicação, segundo a notação de Broca	
Anterior.....	Masculino	3, 2, 1, 5, 4.	Segundo as tabellas do dr. Ferraz de Macedo.
	Feminino	3, 2, 1, 4, 5.	
Média.....	Masculino	5, 4, 3, 2, 1.	
	Feminino	5, 4, 3, 1, 2.	
Obeliana.....	Masculino	1, 2, 3, 4, 5.	
	Feminino	1, 2, 3, 4, 5.	
Posterior.....	Masculino	5, 4, 3, 2, 1.	
	Feminino	5, 4, 3, 2, 1.	
Anterior.....	Masculino	3, 2, 5, 4, 1.	Segundo as nossas observações.
	Feminino	3, 2, 4, 5, 1.	
Média.....	Masculino	5, 4, 3, 2, 1.	
	Feminino	4, 5, 3, 2, 1.	
Obeliana.....	Masculino	2, 3, 1, 4, 5.	
	Feminino	3, 1, 2, 4, 5.	
Posterior.....	Masculino	5, 4, 3, 2, 1.	
	Feminino	5, 4, 3 (1).	

(1) A frequencia dos numeros 1 e 2 é egual á do n.º 3.

QUADRO REPRESENTATIVO DA FREQUENCIA DOS DIVERSOS GRAUS DE COMPLICAÇÃO NAS TRES REGIÕES DA SUTURA LAMBDATICA

Regiões	Sexos	Graus de complicação, segundo a notação de Broca	
Superior.	Masculino	4, 5, 3, 2, 1.	Segundo as tabellas do dr. Ferraz de Macedo.
	Feminino	3, 4, 5, 2, 1.	
Média.....	Masculino	5, 4, 3, 2, 1.	
	Feminino	5, 4, 3, 2, 1.	
Inferior	Masculino	2, 1, 3, 4 (1).	
	Feminino	2, 1, 3, 4, 5.	
Superior.....	Masculino	4, 5, 3, 2, 1.	Segundo as nossas observações.
	Feminino	4, 3, 5, 2, 1.	
Média.....	Masculino	4, 5, 3, 2, 1.	
	Feminino	4, 5, 3, 2 (2).	
Inferior	Masculino	5, 4, 3, 2, 1.	
	Feminino	5, 4, 3, 2 (3).	

(Continúa). ANTONIO AURELIO DA COSTA FERREIRA.

(1) A frequencia do n.º 5 é egual á do n.º 4.
(2) A frequencia do n.º 1 é egual á do n.º 2.
(3) A frequencia do n.º 1 é egual á do n.º 2.

LITTERATURA E BELLAS-ARTES

MEMORIAS DE CASTILHO

LIVRO VI

De 1850 a 1855

XXIX

(Cont. do n.º 11, pag. 677)

Duas palavras mais, antes de concluir o capitulo.

Ahi fica um braçado de noticias; deverei arrepender-me de as ter assim conservado, pobres flores seccas! no meu herbario de saudades? Não, não me arrependo. Pois ha espiritos muito cultos que me acham *prolixo,* e, nas melhores intenções, e com benevolencia, e envolvendo a censura em comprimentos amaveis, me accusam de demasia nos permenores.

A esses respondo com palavras de tres altos espiritos: nada menos que La-Harpe, Sainte-Beuve, e Fleury.

*

Do genero Memorias diz o hypercritico La-Harpe:

«Mais instrucção e mais agrado do que nas obras dos historiadores, colhemos nós nas muitas Memorias que nos legou o seculo XVII. Factos e personagens, tudo ellas apresentam com mais minucias e maior ingenuidade; penetram melhor

*

no âmago das causas; e os melhores trechos que o passado seculo possue de historia patria, ás Memorias os ficou devendo» (1).

*

Apreciando um celebre livro do seculo XVII, pondera o eminente observador Sainte-Beuve:

«Quando em 1723 sahiram pela primeira vez a lume as *Memorias de M.me de Motteville,* os jornalistas e criticos, com quanto lhes louvassem o tom sincero, opinaram que havia n'ellas demasia de minucias e de factos pequeninos. Não foram só as *Memorias de Trévoux* e o *Jornal dos Sabios,* que assim pensaram; o proprio Voltaire era da mesma opinião. Pois hoje em dia ninguem o é. Esses taes factos minusculos pertencem a um mundo antigo, que já lá vai, e conseguem represental-o com escrupulosa verdade; por isso nos agradam e nos prendem. A pouca distancia poderiam parecer prolixos e superfluos; em distancia maior cresceram no interesse e na novidade» (2).

*

J. Fleury distingue das Chronicas as Memorias, por estes termos:

«Das Memorias historicas differem as Chronicas pelo seguinte: estas seguem a chronologia; aquellas são umas como

---

(1) Les nombreux Mémoires qui nous restent du dernier siècle offrent un plus grand fond d'instruction, et surtout plus d'agrément que les historiens. Ils représentent plus en détail et plus naïvement les faits et les personnages; ils fouillent plus avant dans le secret des causes et des ressorts, et c'est avec leur secours que nous avons eu, dans le siècle précédent, de meilleurs morceaux d'histoire.

Cours de Littérature, mihi, tom. VII, pag. 128.

(2) Lorsque les Mémoires de M.me de Motteville parurent pour la première fois en 1723, les journalistes et critiques du temps, en y louant le ton de sincérité, jugèrent qu'il y avait trop de détails minutieux, trop de petits faits. Ce n'était pas seulement l'opinion du *Journal de Trévoux* ou du *Journal des Savants*, c'est celle de Voltaire lui-même. Aujourd'hui, nous ne pensons plus ainsi. Ces petits faits, qui appartiennent à un ancien monde disparu, et qui nous le représentent dans une entière vérité, nous plaisent et nous attachent; à une distance médiocre, ils pouvaient sembler surabondants et superflus; à une distance plus grande, ils sont redevenus intéressants et neufs.

Causeries du Lundi, 1.er Décembre 1851.

conversações familiares, e só se lhes exige verdade e interesse; differem da Historia em se preoccuparem de minucias sómente, em só viverem de anecdotas, ao passo que a Historia abrange o conjuncto dos factos, e agrupa-os classificando-os. São menos systematicas as Memorias, são, por nascerem dia a dia, no referver dos acontecimentos; mas dão ideia muito mais clara da vida social nos periodos que estudam» (1).

*

Deixando, porém, de estribar-me apenas em auctoridades, vejamos a significação da palavra que assim me é atirada como uma censura (embora encapotada em animações).

São varias as applicações do adjectivo *prolixus* em latim. Ramada prolixa de uma arvore; cauda prolixa de um animal; tunica prolixa; cabellos prolixos; barba prolixa; edade prolixa; diriamos hoje ramada longa, cauda, tunica, barba, edade, comprida, ou longa, etc....

Se ás *Memorias de Castilho* se chama longas, ou extensas, é acertado o termo. Descrever e narrar a larga vida de um homem importante, e traçar um quadro tão completo quanto possivel de um extenso periodo litterario, exige tela de agigantadas dimensões.

As accepções que em latim toma esse vocabulo para designar força, felicidade, benevolencia, liberalidade, etc., parecem-me perdidas para o portuguez.

Se prolixo vem no sentido de diffuso, entendamo-nos:

E' diffuso, ou prolixo, o auctor que para expressar uma só ideia toma vinte fórmas diversas, que só servem para enfraquecer o estylo.

N'este sentido disse Voltaire: *La prolixité dégoute le lecteur.*

---

(1) Les Mémoires historiques diffèrent de la Chronique en ce que celle-ci s'astreint à l'ordre chronologique, tandis que les Mémoires ne sont que des causeries familières aux quelles on ne demande que la vérité des faits, et l'intérêt du récit. Ils diffèrent de l'Histoire, en ce qu'ils ne se préoccupent que des détails et vivent d'anecdotes, tandis que l'Histoire voit les faits dans leur ensemble et les groupe par masses; moins systématiques, parce qu'ils sont écrits au jour le jour au milieu des évènements, ils donnent une idée plus exacte de la vie de l'humanité à l'époque qu'ils embrassent.

Encyclopédie du XIX *siècle,* artigo *Mémoire.*

A' vista da casta sobriedade de um Virgilio, em verso, á vista da concisão austera de um Tacito, em prosa, parece-nos talvez prolixa a elegante e engenhosa abundancia de Ovidio e Lucano, em verso, e a brilhante e invejavel opulencia de Cicero ou Vieira, em prosa.

Mas não é prolixo o historiador, que, como Herculano, ergue quatro grossos volumes ao estudo minucioso de um curto cyclo historico; nem o modestissimo auctor de um livro de Memorias, que (sem nunca se repetir) accumula dezenas, centenas, milheiros de factos e observações que ninguem conhecia, e que ajudam a pintura de um dado periodo litterario.

Se prolixo é repetir sempre as mesmas coisas por outras palavras, não me cabe a censura, me parece.

Se prolixo é ser abundante, acceito com orgulho o elogio.

E, a proposito, contarei um facto que me é pessoal.

Acabava de sahir a publico (talvez no outomno de 1886) o volume da minha *Lisboa antiga* onde se estuda minuciosamente o venerando templo de S. Vicente de Fóra. Um dia encontro um dos nossos mais brilhantes e estimados homens de lettras (hoje já fallecido) e diz-me:

— Ando ha muitos annos ancioso por saber alguma coisa a respeito de S. Vicente. Ha dias, n'um livreiro da rua do Oiro, encontrei o seu livro (vol. IV da Parte II da *Lisboa antiga*). Folheando-o vi S. Vicente; ia lel-o, quando reparei no tamanho enorme da descripção, e logo o puz de parte; V. fez mal em ser tão extenso; hoje ninguem já lê obras extensas. Devia ter condensado aquillo tudo em poucas paginas. Cento e vinte e tantas laudas a tratar de uma só egreja! é demais, meu caro amigo; é demais.

Eu só respondi, rindo a bandeiras despregadas:

— A minha pena é não ter tido assumpto e documentos para o dobro das *laudas*. Se perdi um leitor como V., ganhei outros.

Este tambem, segundo se percebe, me achava *prolixo;* só não atinou com o termo.

*

Prolixo ou não, vou proseguindo no meu plano; e consignado aqui este desabafo, passo ao capitulo seguinte.

XXX

57.ª lição. — 5 de Outubro de 1852. — 58.ª lição. — 7 de Outubro. — 59.ª lição. — 8 de Outubro. — 60.ª lição. — 11 de Outubro. — 61.ª lição. — 12 de Outubro. — 62.ª lição. — 13 de Outubro. — 63.ª lição. — 15 de Outubro. — Com ella termina o curso. — Palavras do sr. João José de Sousa Telles. — Corollario.

Eis-nos outra vez no palacio Sarmento. Retomemos o fio. Pouco falta.

57.ª LIÇÃO

TERÇA FEIRA, 5 DE OUTUBRO

São 8 horas e meia. Acham-se as tres classes reunidas sob a direcção de Castilho e Macedo de Araujo. Canta-se a *Invocação.*

Castilho annuncia ter sido aberta a eschola regimental da Guarda Municipal de Lisboa, no seu quartel do Carmo, a 1 do corrente, mas só ter sido hoje 5 a 1.ª lição, por causa de certos arranjos materiaes; que a rogos d'elle, Castilho, tinha o moço Macedo de Araujo ido presencear os trabalhos do professor, Freitas, 1.º Sargento de Cavallaria da mesma Guarda, e viera intimamente satisfeito com o que ali vira; pelo que elle, Castilho, o convidava a repetir diante da classe, para exemplo e estimulo, o mesmo que a elle lhe dissera.

Macedo de Araujo, annuindo de bom grado ao convite, subiu ao estrado, e liberalisou ao professor Freitas os maiores e mais justos elogios.

Castilho annuncia tambem ter estado hoje mesmo na sala de Asylo da rua dos Calafates, e na eschola régia dos Cardaes de Jesus regida pela sr.ª Canuto; que no Asylo as meninas se acham quasi a ler correntemente; e na outra aula se observam factos summamente curiosos, que provam tanto a efficacia do Methodo, como a pericia e zelo da sabia professora, um dos bellos ornamentos do seu sexo. Ha ali creanças de quatro e menos annos, chegadas com muito poucas lições a um adiantamento, que poderia passar por fabula se se não visse.

«De todas as aulas de Leitura repentina estabelecidas em Lisboa — concluiu o poeta — a menos brilhante é a nossa, o que só se deve attribuir á falta de attenção, e á extraordinaria irregularidade da frequencia dos alumnos.» D'isto toma o orador thema para exhortar os seus ouvintes. Depois do quê, entra-se aos trabalhos.

Recordação da numeração arabiga e romana. Mostram-se os quadros das lettras, dos algarismos, da pontuação e mais signaes graphicos, fazendo-se a proposito de cada coisa todas as possiveis perguntas sobre o seu valor e uso, e cantando-se as regras.

10 horas. Canta-se o *Hymno do trabalho.*

58.ª LIÇÃO

QUINTA FEIRA, 7 DE OUTUBRO

8 horas. As tres classes reunidas sob a direcção de Castilho e Araujo.

Invocação a Deus cantada em côro.

Leitura da numeração arabiga e romana. Repetição do alphabeto, perguntando-se pelas figuras sem se mostrarem, e fazendo-se dizer sobre cada lettra tudo que lhe pertence, inclusivè as regras cantadas.

Recordação dos principios mnemonicos da vespera. Muitas palavras escriptas no quadro preto são lidas mnemonicamente, e logo traduzidas nos respectivos numeros que ellas representam.

Leitura auricular alternada. Leitura no *João de Calais* em côro e por syllabas. Lê-se da mesma historia um paragrapho por differentes vezes, approximando as syllabas cada vez mais, depois por cima, e a final com as pausas e os tons da pontuação.

10 horas. *Hymno do trabalho.*

59.ª LIÇÃO

SEXTA FEIRA, 8 DE OUTUBRO

8 horas e um quarto. Reunidas as tres classes, dirigidas pelos srs. Castilho e Araujo.

Canta-se a *Invocação.*

Leitura da numeração arabiga e romana. Escripta nas ardosias. Leitura auricular alternada. Leitura de *João de Calais* em côro, e depois individual, chamando um ou outro alumno salteadamente, para leitura por cima, e com pontuação.

Recordação dos principios mnemonicos. Formulam-se e decoram-se as datas de varios acontecimentos historicos celebres.

10 horas. Conclue-se com o canto choral do *Hymno do trabalho.*

60.ª LIÇÃO

SEGUNDA FEIRA, 11 DE OUTUBRO

8 horas e um quarto.

Castilho e Macedo de Araujo dirigem as tres classes juntas.

Invocação a Deus, acompanhada ao piano pelo Prior de Santa Isabel.

Leitura da numeração arabiga e romana. Recordação dos atrazados, com todas as perguntas sobre cada lettra, e as regras cantadas. Leitura auricular alternada. Leitura no *João de Calais,* cada periodo com diverso grau de velocidade. Escripta nas ardosias.

Recordação da *Leitura mnemonica.* Explica-se a contagem dos annos anteriores a Jesu-Christo. Mnemonisam-se varios factos historicos.

10 horas e um quarto. *Hymno do trabalho.*

61.ª LIÇÃO

TERÇA FEIRA, 12 DE OUTUBRO

8 horas e meia. Reunem-se as tres classes, sob a direcção de Castilho, tendo por obsequiosos auxiliares Lopes de Mendonça e Antonio de Cabedo.

Invocação a Deus.

Numeração arabiga e romana. Leitura auricular, propondo-se em vez das lettras as figuras. Leitura no *João de Calais.* Escripta nas ardosias.

A's 9 horas e meia passa-se á mnemonica. Recorda-se a correspondencia das articulações com os algarismos. Expli-

ca-se o modo de fixar as series. Começa-se a compôr uma *taboa mnemonica;* chega-se até á 14.ª casa.

10 horas e meia. *Hymno do trabalho.* Conclusão.

62.ª LIÇÃO

QUARTA FEIRA, 13 DE OUTUBRO

8 horas e um quarto. Acham-se reunidas as tres classes sob a direcção de Castilho auxiliado por seu filho Julio de Castilho.

Começa-se pelo canto choral da *Invocação a Deus.*

Leitura das duas numerações. Decomposição, e leitura auricular. Leitura no *João de Calais* em côro, fazendo-se sentir fortemente os tons da pontuação. Escripta nas ardosias.

Recorda-se a mnemonica, seguindo-se a composição da 1.ª taboa de pontos de recordação até o numero 25.

Castilho annuncia que, em razão de ser amanhan no *Gremio Litterario* a sessão de improvisação do poeta italiano Bindocci, passará a seguinte lição, ultima do nosso curso, a ser na sexta feira; e que na proxima segunda feira se farão mostras publicas do aproveitamento dos alumnos; pelo que, pede e recommenda muito que não faltem.

10 horas. *Hymno do trabalho.*

63.ª LIÇÃO E ULTIMA

15 DE OUTUBRO DE 1852

8 horas da noite. Acha-se tudo reunido debaixo da direcção de Castilho.

Canta-se a *Invocação a Deus.*

Leitura da numeração arabiga, expedita e correcta. Leitura da numeração romana, o mesmo. Leitura auricular alternada. Leitura auricular nomeando-se as figuras em vez das lettras; exercicio que reune duas vantagens: recordar, para que se não esqueça, a mnemonisação das lettras, e suscitar mais fortemente a attenção dos alumnos. Leitura no *João de Calais* em côro, com as syllabas approximadissimas, e com os tons da pontuação. Escripta nas ardosias. Quasi todos os alumnos põem n'ellas expressões, que manifestam a sua pena de acabar o curso.

Recorda-se o que se aprendeu de Mnemonica, e pratica-se a mnemonisação de series.

Castilho annuncia que amanhan não haverá sarau artistico, mas que na proxima segunda feira deseja e espera que nenhum dos discipulos deixe de comparecer, para se fazerem exercicios publicos, e uma especie de exame, no qual hão de entrar egualmente alguns alumnos de cada uma das outras aulas de Lisboa em que se está ensinando por este Methodo.

Dissolve-se a assemblêa ás 10 horas da noite.

*

Olhando de longe, a onze annos de distancia, para este curso memoravel, exclama o justiceiro espirito do sr. João José de Sousa Telles, um dos mais rectos corações do nosso tempo, e um dos mais dedicados propugnadores do movimento associativo beneficente:

«Se nos não enganamos, foi o sr. Antonio Feliciano de Castilho o primeiro que, em Portugal, estabeleceu cursos elementares nocturnos e gratuitos, pelo menos de que ficasse memoria.

«Em 1849 (1) fundou o nosso Poeta em S. Miguel a prestante Sociedade das Sciencias e Artes (2), e no gremio d'ella abriu cursos de instrucção primaria, que ainda hoje (1864) se não podem considerar de todo extinctos, e de que se obtiveram grandes resultados.

«Parallelamente com aquellas lidas escholares, houve na mesma Sociedade prelecções, tambem nocturnas, de hygiene, de geometria applicada ás artes, de physica, de civilidade, de francez, de inglez, de desenho, e bem assim exercicios publicos de leitura.

«Seguiram-se a estes os (cursos) começados e brilhantemente inaugurados no palacio Sarmento, na rua dos Navegantes, em 15 de Julho de 1852. No jornal *A Justiça,* n.º 235, de 18 de Outubro do mesmo anno, vem a historia da primeira sessão d'aquelles cursos por modo tal, que ainda hoje (e já lá vão onze annos) dá gosto e produz enthusiasmo» (3).

---

(1) Lapso de data.

(2) Aliás «dos Amigos das Lettras e Artes».

(3) *Annuario portuguez scientifico, litterario e artistico,* 1.º anno, 1863, por J. J. de Sousa Telles, pag. 12.

COROLLARIO

Principiou este curso a 15 de Julho de 1852, e acabou a 15 de Outubro.

Duração apparente: 3 mezes, ou 92 dias. Duração real, abatidos 13 sabbados e 13 domingos, e mais 2 dias, além da sessão inaugural, 63 dias.

Deduzindo d'esses 63 serões escholares o tempo empregado em digressões litterarias, moraes, scientificas, e em repetições feitas por causa de espectadores novos, coube 1 hora escassa a cada lição util. Suppondo, porém, as horas completas, abrangeu o total do curso 63 horas.

Nas escholas ordinarias 63 horas, a 5 horas por dia, dão 13 dias incompletos. Em 13 dias nenhuma eschola do systema antigo chegavam a fazer conhecer as lettras; commummente era tarefa para mezes.

Castilho n'estas 63 horas ensinou a ler quasi correntemente, e a escrever intelligivel, ensinou os valores da pontuação, ensinou a numeração arabiga e a romana, extirpou muitos vicios de linguagem, encaminhando o povo para a verdadeira pronunciação, etc.

A justiça pede que d'essas 63 horas se haja ainda de fazer grande desconto, porque raro era o alumno que não tinha faltas, e alguns muitas.

A frequencia d'este trabalhoso curso foi, é certo, irregularissima por parte dos alumnos. Não admira: hoje seria o mesmo. Operarios, estafados de trabalho physico, creanças pouco compenetradas do beneficio que recebiam, creados de servir cujo tempo nem sempre lhes pertencia, caixeiros de lojas longinquas, e nem sempre licenciados a tempo pelos patrões.... que mistura! como podia esperar-se de semelhante turba-multa pontualidade britannica?

Os males resultantes de tamanho mal são faceis de imaginar.

Os resultados obtidos não foram os que podiam e deviam obter-se, não, porque, além de tudo, a multidão e sussurro dos espectadores, gente de todas as classes, a quem aliás era indispensavel ter as portas francas, todos os dias distrahiam os alumnos, e quebravam o fio ás lições.

Ainda assim, santo Deus! foi assombroso o que se alcançou!

Quem faria mais? Quem ousaria tanto?

Povo, povo portuguez, abençôa do coração a memoria d'aquelle cego, que foi o teu amigo e o teu bemfeitor.

(Continúa.) JULIO DE CASTILHO.

PRINCIPES DE STYLOMÉTRIE APPLIQUÉS A LA CHRONOLOGIE DES ŒUVRES DE PLATON

O artigo que segue é a súmmula duma notavel conferencia feita pelo auctor no salão nobre do Instituto. O sr. Lutoslawki, sabio professor polaco, soube amenizar a aridez própria do assumpto, dando á sua exposição uma fórma suggestiva e insinuante, que a todos deixou surprehendidos.

Não gastaremos tempo a encarecer o alcance da *estylometria*, o novo methodo de investigação historica, que tantos serviços está destinado a prestar; a sua leitura bastará para mostrar o muito que ha a esperar da sua applicação, e que não sam exageradas as esperanças, que nelle depositamos.

B. Ayrez.

En général, on n'a pas besoin de recourir à l'étude du style d'un auteur pour savoir l'ordre dans lequel il a composé ses œuvres. La plupart des auteurs ont eu soin d'indiquer eux-mêmes la relation de chaque écrit avec les écrits précédents, ce qui nous permet de nous rendre compte de leur progrès et de la voie qu'ils ont suivie pour arriver à leurs dernières conclusions. Cependant, Platon a traité avec un art si parfait chacune de ses œuvres, a daigné nous renseigner si peu sur sa personne, qu'il est très difficile de trouver le commencement et la fin du cercle admirable formé par ses dialogues. De là est né le célèbre problème de la chronologie platonicienne, réputé insoluble par beaucoup d'historiens et traité de plusieurs manières contradictoires par d'autres. Comme il s'agit non seulement d'un artiste, mais aussi d'un penseur, l'ordre des œuvres de Platon est encore plus important à savoir que celui des drames de Shakespeare, sur lesquels on a dépensé tant d'érudition et de patientes recherches. On désire se rendre compte du développement de la forme aussi bien que de la pensée quand il s'agit d'un philosophe qui fut

aussi un grand écrivain. La grande difficulté consiste dans l'absence à peu près complète de témoignages sur sa vie et sur ses écrits. On sait seulement que les *Lois* sont une œuvre de sa vieillesse, selon le témoignage d'Aristote, et on attribue généralement le *Timée* et le *Critias* à la même époque. Pour aucune autre œuvre il n'y a unanimité d'opinions parmi les experts. Même certaines probabilités, acceptées par une grande majorité de savants platonistes — comme la date du *Banquet* (vers 385 av. J.-C.) ou la date de *Criton* bientôt après la mort de Socrate — ont été combattues par d'autres (1). Dans ce chaos d'opinions contraires, seules les études fondées sur la comparaison du style et du vocabulaire ont conduit des chercheurs qui travaillaient indépendamment les uns des autres à confirmer mutuellement leurs conclusions.

Deux méthodes différentes ont été proposées jusqu'ici pour déterminer la chronologie des dialogues de Platon par l'étude de leur style. Nous pouvons nommer ces deux méthodes selon la nationalité de leurs inventeurs, la méthode écossaise et la méthode allemande.

La méthode écossaise n'a eu qu'un seul représentant dans la personne de Lewis Campbell (2), qui conçut l'idée originale, il y a trente ans, de comparer le vocabulaire des dialogues de Platon, en comptant le nombre de mots rares que chaque œuvre a en commun avec les trois œuvres dernières: le *Timée,* le *Critias* et les *Lois*. Ces recherches de Campbell, enfouies dans l'introduction d'une édition spéciale de deux dialogues, sont restées entièrement inconnues pendant vingt-huit ans et n'ont été citées par personne, quoique le commentaire que contenait le même volume ait été estimé et cité par Schanz et Peipers. Campbell a eu le mérite de prouver par sa méthode que le *Sophiste,* le *Politique* et le *Philèbe* appar-

---

(1) Pour les preuves de cette affirmation, voir p. 35-63, 241, 351-357, 386-391, de W. Lutoslawski, *The origin and growth of Plato's Logic,* London, 1897.

(2) *The* Sophistes *and* Politicus *of Plato, with a revised text and English notes* by the Rev. Lewis Campbell, Oxford, 1867. L'importance de cet ouvrage comme contenant une nouvelle méthode de l'étude du style de Platon a d'abord été reconnue en Pologne, dans une travail publié dans les *Mémoires de l'Académie des sciences de Cracovie,* vol. XXVI, p. 31-195: *O pierwszych trzech tetralogiach dzieł Platona,* — résumé dans l'*Archiv für Geschichte der Philosophie,* vol. IX, p. 67-114 (oct. 1895): *Ueber Echtheit Reihenfolge und logische Theorien von Plato's drei ersten Tetralogien* et dans le *Bulletin de l'Académie des sciences de Cracovie,* octob. 1895, p. 268-277.

tiennent à la même époque que le *Timée,* le *Critias* et les *Lois,* ce qui a été confirmé par toutes les recherches ultérieures sur le style de Platon (1). Mais la méthode écossaise ne pouvait s'appliquer qu'à ce dernier groupe, l'emploi des mots rares en grand nombre étant limité à ces dialogues et au *Phèdre.* Là où il n'y avait pas d'occasion pour l'usage des mots rares, comme dans le *Théétète* et le *Parménide,* la méthode écossaise ne pouvait donner des résultats satisfaisants: ces deux dialogues apparaissaient plus éloignés du groupe des *Lois* que le *Banquet* et le *Phédon,* parce que le contenu logiquement abstrait du *Théétète* et du *Parménide* ne se prêtait pas à l'usage des mots formés exprès dans les dialogues dialectiques et maintenus dans le groupe des *Lois.* Ainsi, d'après Campbell, le *Philèbe* contient 52 mots qui, en dehors de ce dialogue, ne se trouvent que dans le *Timée,* le *Critias* et les *Lois* (en comptant aussi ceux qui, en outre, se trouvent dans le *Sophiste* ou le *Politique,* par exemple: σύμμιξις, σχίζω, διαμερίζω, etc.). Le *Politique* contient 75 mots qui l'unissent au dernier groupe (par exemple: ἀμερίζω, ἀποσχίζω, διαλαγχάνω, etc.); le *Sophiste,* 57 mots semblables (2) (par exemple: διάγνωσις, συνεφίπομαι, etc.); la *République,* 246 mots; le *Phèdre,* 61 mots; — tous les autres dialogues, beaucoup moins de mots propres au dernier groupe, par exemple le *Théétète* seulement 27 et le *Parménide* 6. Cette inégalité provenait non seulement du contenu abstrait de ces deux derniers dialogues, mais aussi de ce que Campbell ne comptait que les mots employés exclusivement dans le dernier groupe et *un* des dialogues précédents en omettant ceux qui étaient communs à *plusieurs* dialogues, par exemple au *Théétète,* au *Parménide* et aux *Lois.* Sans connaître Campbell, Dittenberger (3) inaugura en Allemagne une nouvelle méthode pour comparer le style des écrits de Platon en 1881. Il choisit des mots très fréquents, dont l'usage est limité à une partie seulement des œuvres de Platon. Par exemple, l'interrogation τί μήν; ne se trouve que dans neuf dialogues (selon Dittenberger; plus tard, on a trouvé aussi un exemple isolé dans le *Lysis*)

---

(1) Voir p. 416-471 de W. Lutoslawski, *The origin and growth of Plato's Logic.* Pour abréger, on citera cette œuvre dans la suite sous le nom de *Plato's Logic.*

(2) Pour l'énumération et la classification de ces mots, voir p. 88-99 de *Plato's Logic.*

(3) Dittenberger, *Sprachliche Kriterien für die Chronologie der platonischen Dialoge,* dans *Hermes,* vol. XV, p. 321. Berlin, 1881.

où cette formule apparaît tout à coup très fréquemment: 35 fois dans la *République,* 12 fois dans le *Phèdre,* 13 fois dans le *Théétète,* 6 fois dans le *Parménide,* 12 fois dans le *Sophiste,* 20 fois dans le *Politique,* 26 fois dans le *Philèbe,* et 48 fois dans les *Lois.* Outre ces mots tellement caractéristiques, très fréquents dans un petit nombre de dialogues et manquant tout à fait dans le reste, Dittenberger étudia aussi l'usage des synonymes et il trouva que la prévalence d'un synonyme sur un autre est très remarquable dans certains dialogues, par exemple καθάπερ, est beaucoup plus fréquent que ὥσπερ seulement dans les six dialogues qui, d'après Campbell, sont les derniers, dans lesquels on observe également l'usage de μέχριπερ remplaçant ἕωσπερ.

La méthode allemande avait un grand avantage sur la méthode écossaise: elle embrassait des caractéristiques beaucoup moins accidentelles. Dittenberger a eu beaucoup de successeurs (1) en Allemagne et hors de l'Allemagne; on y doit rattacher le travail de M. Baron, publié récemment dans cette *Revue.* Mais en revanche, le nombre de caractéristiques de style observé par les Allemands était bien inférieur à celui qu'avait réuni le savant écossais. Les deux méthodes ont plusieurs défauts communs qui empêchaient jusqu'ici beaucoup d'investigateurs compétents d'accepter ces recherches de «statistique du style» comme définitives. Tous les statisticiens de style cherchaient des marques exclusives, limitées à un petit nombre de diaiogues. Ils comparaient des échantillons de texte d'inégale longueur, offrant plus ou moins d'occasions pour les caractéristiques observées. Ils n'avaient pas trouvé de mesure de texte et supposaient l'égalité des pages des éditions d'Estienne ou de Teubner, tandis que ces pages contiennent un nombre de mots différents pour différents dialogues (2). Mais le défaut capital de toutes les recherches de ce genre était l'absence d'une théorie générale, basée sur une hypothèse fondamentale clairement énoncée et susceptible de preuve. C'est l'objet de la communication présente de proposer une pareille théorie et d'énoncer l'hypothèse fonda-

---

(1) On trouvera une analyse des plus importantes recherches de ce genre dans le mémoire *Sur une nouvelle méthode pour déterminer la chronologie des dialogues de Platon,* lu, le 16 mai 1896, à l'Académie des sciences morales et publié dans le vol. CXLVI, n.° 7, du *Compte rendu* de cette académie. Quarant-cinq publications sur le style de Platon sont résumées, p. 74-140 de *Plato's Logic.*

(2) Voir p. 130, 141 de *Plato's Logic.*

mentale de la nouvelle science de la *stylométrie,* ou mesure des affinités stylistiques. Pour arriver à ce but, quelques définitions de termes sont nécessaires:

1. Un *stylème* est tout usage du langage qui n'est pas indispensable pour exprimer la pensée, c'est-à-dire, qui peut être remplacé par un autre. Par exemple, l'usage d'un mot rare et surtout d'un mot créé spécialement dans le but de donner un tour plus original à l'expression de la pensée est un stylème, car un tel mot aurait généralement pu être remplacé par un mot moins rare ou par une circonlocution. Aussi la fréquence de chaque genre de mots est un stylème, même si les mots dont on calcule la fréquence sont indispensables. Ainsi πᾶς et ses composés sont employés plus de quatre fois par page (éd. Didot) seulement dans les six derniers dialogues, étant beaucoup plus rares dans toutes les autres œuvres de Platon. De même, une fréquence de plus de 21 prépositions par page (éd. Didot) est limitée aux dialogues *Phèdre, Politique, Timée, Critias* et *Lois.* L'usage des prépositions est indispensable, mair leur fréquence exceptionnelle ne l'est pas et constitue un stylème. De même, la prévalence d'un synonyme sur un autre, la position des mots dans la phrase, la proportion des parties du discours, forment autant de stylèmes.

2. L'*affinité* stylistique de deux textes dépend du nombre de stylèmes qu'ils ont en commun et de leur importance, sans être toutefois proportionnelle au nombre de ces stylèmes. Si nous avons trois échantillons de texte d'égale longueur, A, B, C, et si nous trouvons dans B 100 stylèmes qui se retrouvent dans C, tandis que A n'a en commun avec C que 50 stylèmes, nous n'aurons pas le droit de dire que l'affinité stylistique de B avec C est deux fois plus grande que celle de A avec C; seulement nous saurons que B est plus proche de C que A.

3. La *mesure* de l'affinité stylistique doit tenir en compte la différente importance des stylèmes. Dans ce but nous prenons comme *unité* d'affinité l'usage commun, dans deux œuvres différentes, d'un stylème du genre le moins important, par exemple un mot rare, qui se trouve une seule fois dans un dialogue et une autre fois dans un autre, constitue une unité d'affinité stylistique entre les deux œuvres. A mesure qu'on observe de nouveaux stylèmes, on décidera quel degré d'importance il sera juste de leur attribuer.

Ayant défini les notions de stylème, de l'affinité stylistique et de sa mesure, nous procédons à énoncer le principe qui

doit servir de base à toute comparaison de style en vue de conclusions chronologiques. C'est la *loi stylométrique* suivante:

De deux échantillons de texte de la même longueur comparés avec une troisième sous le rapport du style, celui qui présente une affinité stylistique décidément plus grande avec l'étalon de comparaison, lui sera plus proche quant à la date de la composition, pourvu qu'un nombre suffisant de stylèmes ait été étudié et inclus dans la calculation des affinités.

Quelques termes de cette loi exigent une détermination plus exacte. Le nombre de stylèmes étudié, pour être suffisant, doit toujours dépasser quelques centaines. Ce n'est qu'avec de grands nombres qu'on arrive à la fixité des équivalents stylométriques, de manière que les échantillons de textes de même longueur en contiennent la même quantité s'ils appartiennent à la même époque. La comparaison d'échantillons de même longueur nous renseigne sur les limites des conclusions valables. Ainsi, par exemple, sur 500 stylèmes de Platon (1) qui sont observés dans les six derniers dialogues (*Soph., Polit., Phil., Tim., Critias, Lois*), on retrouve à peu près le même nombre dans des échantillons de textes égaux de la *République* et du *Phèdre* (qui a été généralement reconnu comme contemporain à la *République*), a savoir:

101 stylèmes équivalant à 192 unités dans la *Rép.*, 412 *b*-471 *c* (39 pp., éd. Didot; 63 pp., éd. Teubner).

99 stylèmes équivalant à 184 unités dans la *Rép.*, 543 *a* 592 *b* (34 pp., éd. Didot; 55 pp., éd. Teubner).

119 stylèmes équivalant à 220 unités dans le *Phèdre*, 227 *a*-279 *c* (39 pp., éd. Didot; 68 pp., éd. Teubner).

En prenant des échantillons plus longs, les différences diminuent. On trouve:

111 stylemes équivalant à 211 unités dans la *Rép.*, 368 *a*-445 *e* (53 pp., éd. Didot; 87 pp., éd. Teubner).

124 stylèmes équivalant à 233 unités dans la *Rep.*, 543 *a*-621 *d* (53 pp., éd. Didot; 86 pp., éd. Teubner).

130 stylèmes équivalant à 233 unités dans le *Théétète*, 142 *a*-210 *d* (53 pp., éd. Didot; 68 pp., éd. Teubner).

On voit que trois échantillons de textes, dont deux pris

---

(1) On trouvera l'énumération et la discussion de ces 500 stylèmes recueillis par vingt auteurs différents, p. 76-97, 85-88, 93-97, 100-104, 106-111, 115-133, 137-139 de *Plato's Logic*, et aussi p. 176-198 du vol. CX de la *Zeitschrift für Philosophie und philosophische Kritik*, fascicule de septembre 1897. Voir aussi l'article *Stylometrisches* dans le CXII[e] volume de la même *Zeitschrift*.

dans la même œuvre et un troisième dans une œuvre d'un style très rapproché (le *Phèdre* et le *Théétète* ont été reconnus comme les dialogues les plus proches de la *République* par tous ceux qui ont étudié le style de Platon), montrent à peu près la même affinité avec le dernier groupe de six dialogues, ce qui prouve que 500 stylèmes sont suffisants pour des conclusions chronologiques qui se rapportent à des échantillons de 34-53 pages, édition Didot. On voit en même temps par cet exemple qu'il n'est pas indifférent de quelle mesure de texte on se sert pour mesurer la longueur d'un échantillon. Les trois derniers échantillons, qui sont d'égale longueur dans l'édition Didot, ont de 68-87 pages dans l'édition Teubner, et de 68-78 pages dans l'édition d'Estienne. Si l'on compare ces éditions en comptant le nombre de mots dans chaque page de différentes œuvres, on se convaincra que les pages de l'édition Didot sont bien plus égales entre elles que celles des autres éditions. Cette observation est très importante, puisque tous nos prédécesseurs se sont servis des pages Teubner ou Estienne comme mesure de texte, sans remarquer que ces pages contiennent plus ou moins de mots dans différents dialogues. Dans certains cas cette négligence a même empêché des conclusions intéressantes. Ainsi Lina (1), ayant étudié l'usage des prépositions dans toutes les œuvres de Platon, ne trouvait pas de différence de fréquence entre des dialogues aussi différents sous tous les rapports comme *Laches, Protagoras* et *Politique,* qui d'après Lina ont la même fréquence de 11 prépositions par page (éd. Teubner). En réalité, si l'on mesure le texte en pages de l'édition de Didot, on trouve dans le *Protagoras* 17 prépositions par page, dans le *Lachès* 19 ½ prépositions par page, et dans le *Politique,* 21 prépositions par page, différence considérable que Lina n'a pas remarquée et qui confirme ce qu'on sait d'autre part sur le style de ces dialogues. Ayant soin de ne comparer que des échantillons égaux, nous trouverons facilement les limites de la validité de notre loi stylométrique pour chaque nombre de stylèmes comparés. Si avec 500 stylèmes on observe que les textes appartenant à la même époque montrent une affinité à peu près égale avec un étalon donné, on peut aussi aisément se convaincre que dans tous les cas où l'ordre relatif de deux

---

(1) T. Lina, *De praepositionum usu platonico.* Marpurgi, 1889. Les nombres donnés par Lina pour la fréquence de l'usage de περι après le génitif sont en désaccord avec ceux de M. Baron.

*

dialogues ou de deux parties d'un même dialogue est connu, celui qui a été écrit plus tard a une plus grande affinité avec le dernier groupe. Les exemples suivants le démontrent clairement:

I. Le premier livre de la *République* contient 28 stylèmes accidentels (équivalant chacun á 1 unité d'affinité), 6 stylèmes répétés (équivalant chacun à 2 unités), et 3 stylèmes importants (équivalant chacun à 3 unités), qui se retrouvent dans le dernier groupe (*Sophiste, Politique, Philèbe, Timée, Critias* et *Lois*). Cela représente 49 unités d'affinité. Le dixième livre de la *République,* certainement postérieur au premier, et à peu près de la même longueur, contient 35 stylèmes accidentels, 14 stylèmes répétés, 15 stylèmes importants et 6 stylèmes très importants (équivalant chacun à 4 unités), équivalant ensemble à 132 unités d'affinité. Cette relation s'exprime de la manière abrégée suivante:

Rép. I (20 ½ pp.): 28^{I} 6^{II} 3^{III} (= 49^{I})
→ *Rép.* X (19 ½ pp.): 35^{I} 14^{II} 15^{III} 6^{IV} (= 132^{I}).

II. Les livres VIII-X de la *République,* postérieurs aux livres II-IV, précèdent chronologiquement le *Timée,* qui en forme la continuation. D'accord avec ce fait connu, nous trouvons l'affinité des livres VIII-X de la *République,* avec le groupe des *Lois* bien supérieure à celle des livres II-IV et inférieure à celle du *Timée,* les trois échantillons étant d'égale longueur:

Rép. II 368 *a*–IV 445 *e* (53 pp.): 47^{I} 30^{II} 32^{III} 2^{IV} (= 211^{I})
→ *Rép.* VIII-X 53 ½ pp.): 54^{I} 36^{II} 29^{III} 5^{IV} (= 233^{I})
→ *Tim.* (53 pp.): 123^{I} 58^{II} 44^{III} 14^{IV} (= 427^{I}).

III. Les livres II-IV de la *République* sont postérieurs au *Gorgias*, selon l'opinion de la majorité des auteurs compétents, et ils précèdent sans le moindre doute les livres V-VII qui en sont la continuation. L'affinité de ces trois échantillons avec le groupe des *Lois,* s'exprime par la formule suivante:

Gorg. (60 pp.): 31^{I} 20^{II} 6^{III} (= 89^{I})
→ *Rép.* II-IV (60 ½ pp.): 47^{I} 37^{II} 32^{III} 2^{IV} (= 225^{I}).
→ *Rép.* V-VII (60 pp.): 56^{I} 29^{II} 40^{III} 7^{IV} (= 262^{I}).

IV. Le *Sophiste,* étant la continuation du *Théétète,* doit avoir été écrit plus tard et avoir précédé le *Politique* d'après

les indications de Platon lui-même. Cela s'accorde avec la relation stylométrique suivante:

Théét. (53 pp.) : 58^{I} 41^{II} 31^{III} (= 233^{I})
→ *Soph.* (40 pp.) : 139^{I} 36^{II} 59^{III} 20^{IV} (= 468^{I})
→ *Polit.* (43 pp.) : 163^{I} 43^{II} 56^{III} 19^{IV} (= 493^{I}).

On voit, dans toutes ces comparaisons, qu'on peut multiplier indéfiniment (1), que chaque fois qu'on sait qu'un texte est postérieur à un autre, on y a trouvé plus de stylèmes propres au groupe des *Lois,* reconnu comme étalon du dernier style de Platon. Ainsi la validité de la loi stylométrique a été démontrée dans les limites de l'application de 500 stylèmes à des échantillons de texte de 40 pages (éd. Didot) ou plus.

Pour se rendre compte de la signification de ce résultat, il faut savoir que les 500 stylèmes servant de base á nos comparaisons ont été choisis sans le moindre préjugé en faveur de n'importe quel ordre chronologique des dialogues et qu'ils représentent la totalité de 58,000 observations faites par vingt auteurs différents sur le style de Platon, durant les dernières soixante années. C'est donc un résultat condensé des observations d'un demi-siècle. Les auteurs auxquels nous avons emprunté nos matériaux ne se doutaient pas de l'application qu'on pourrait en faire et n'avaient nullement songé à classifier les stylèmes observés d'après leur importance relative dans le but de comparer les équivalents d'affinité. La classification qui a servi à établir les comparaisons ci-dessus distingue quatre degrés d'importance des stylèmes observés:

I. Les stylèmes *accidentels* sont des mots ou des locutions indépendantes du contenu et ne se trouvant qu'une seule fois dans un dialogue. Cette classe est la plus nombreuse: elle comprend surtout des mots rarement employés, comme ἐξισοῦμαι (*Rép., Parm., Lois*), ἀπίθανος (*Phédr., Parm., Lois*), παντοδαπῶι (*Parm., Lois*), ἀγράμματος (*Polit., Tim., Crit.*); ces mots ne sont pas indispensables dans les passages où on les trouve et auraient pu être aisément remplacés par d'autres mots. Ici appartiennent aussi certains usages ou certaines combinaisons rares de mots usuels, par exemple ἤδη τοίνυν, qu'on ne trouve qu'une fois dans les *Lois* et également une

(1) On trouvera un plus grand nombre de pareilles comparaisons p. 154-160 de *Plato's Logic* et aussi dans l'article *On stylometry* (*Classical Review,* vol. XI, p. 284-286, juillet 1897).

fois dans plusieurs autres dialogues (*Mén.*, *Crat.*, *Polit.*, *Phil.*), πάντως καὶ πάντῃ (*Rép.*, 1; *Phil.*, 1 fois), πᾶς ὁστισοῦν (*Polit.*, 1; *Phil.*, 1; *Lois*, 1 fois), περί séparé de son génitif par μὲν γάρ (*Rép.*, 1; *Théét.*, 1; *Polit.*, 1 fois), κατὰ τὸ ὀρθόν (*Soph.*, 1; *Tim.*, 1; *Lois*, 1 fois), ὅμοιον κατά τινα (*Phéd.*, 1; *Polit.*, 1; *Tim.*, 1; *Lois*, 1 fois). De pareilles coïncidences entre deux ou plusieurs dialogues n'ont évidemment aucune importance, si on les considère isolément, mais quand nous observons que deux œuvres A et B ont beaucoup plus de ces coïncidences entre elles que A et C, nous avons le droit de conclure qu'il y a une plus grande affinité de style entre A et B qu'entre A et C, surtout si cette affinité est confirmée par des stylèmes de plus grande importance, comme cela arrive toujours. Donc chaque coïncidence de stylèmes accidentels entre deux dlalogues ou entre un dialogue et un groupe de dialogues peut être estimée comme une unité d'affinité.

II. Les stylèmes *répétés* sont ceux qui se trouvent plus d'une fois dans un dialogue sans arriver à être fréquents. Par exemple, μέθεξις (*Parm.*, 3; *Soph.*, 2 fois), τάχα ἴσως (*Soph.*, 2, *Polit.*, *Phil.*, 3; *Tim.*, 1; *Lois*, 11 fois), τοιγαροῦν (*Soph*, 3; *Lois*, 2 fois), πρέπον ἂν εἴη (*Tim.*, 2; *Lois*, 16 fois). Ces stylèmes ont été estimés comme équivalant à deux unités d'affinité quand ils sont communs à un dialogue avec un autre. Ici appartiennent aussi certains degrés de fréquence de mots usuels, par exemple πᾶς et ses composés, plus d'une fois dans trois pages et moins d'une fois dans deux pages; une fréquence de prépositions de 16 ½-19 par page; πέρι placé après le génitif formant 6-10 pour 100 du nombre total de πέρι, etc.

III. Les stylèmes *importants* sont ceux qui, étant fréquents dans certains dialogues, manquent dans d'autres. Nous nommons un mot fréquent s'il se trouve plus d'une fois dans 12 pages, n'étant pas un mot usuel et indispensable à l'expression de la pensée. Pour ces derniers le degré de fréquence formant un stylème important doit être estimé dans chaque cas séparément. Ainsi nous avons compris dans cette classe πᾶς et ses composés plus de quatre fois dans une page (*Soph.*, *Polit.*, *Phil.*, *Tim.*, *Crit.*, *Lois* seulement) fréquence de propositions excédant 19 par page, πέρι après le génitif formant 10-20 pour 100 de tous les περί, prévalence de καθάπερ sur ὥσπερ, de καὶ μήν sur ἀλλὰ μήν, de τοίνυν sur μέντοι, de εἶπον sur ἔλεγον, de πάνυ μὲν οὖν sur πάνυγε, de ξύμπας sur ἅπας, etc. Chaque stylème important a été estimé comme équivalant à trois unités d'affinités.

IV. Les stylèmes *très importants* sont les mots très fré-

quents (plus d'une fois dans deux pages) sans être indispensables, et aussi certains degrés de fréquence de mots usuels, par exemple πᾶς et ses composés plus de 5 fois par page (*Polit., Tim., Critias, Lois* seulement), μέντοι moins d'une fois dans 5 pages (*Polit., Phil., Tim., Critias, Lois* seulement), ἅπας, ξύμπας, ξυνάπας plus d'une fois par page (*Polit., Tim., Critias, Lois* seulement), une fréquence des prépositions dépassant 21 fois par page (seulement dans *Phèdre, Polit., Tim., Crit., Lois*), περί après le génitif formant plus de 20 pour 100 de tous les πέρι, les interrogations au moyen de ἆρα formant 24 pour 100 de toutes les interrogations, etc. Chaque stylème de cette classe a été estimé comme équivalant à quatre unités (1).

L'affinité stylistique de chaque dialogue avec le dernier groupe (*Soph., Polit., Philèbe, Tim., Critias, Lois*) s'exprime en unités stylométriques, en comptant chaque stylème accidentel comme une unité, chaque stylème répété comme 2 unités, chaque stylème important comme 3 unités et chaque stylème très important comme 4 unités. Cela nous permet de comparer les dialogues dont la relation chronologique est incertaine, par exemple :

Symp (39 pp.) : 42^{I} 16^{II} 8^{III} (= 98^{I})
→ *Phèdr.* (39 pp.) : 54^{I} 36^{II} 22^{III} 7^{IV} (= 220^{I}).

Cela signifie que le *Banquet* sur 39 pages (éd. Didot) ne contient que 42 stylèmes accidentels, 16 répétés, 8 importants, équivalant ensemble à 98 unités d'affinité avec le dernier groupe, tandis que le *Phèdre* contient 54 stylèmes accidentels, 36 répétés, 22 importants, 7 très importants, équivalant à 220 unités d'affinité avec le même groupe. Donc le *Phèdre* est plus proche sous le rapport du style du groupe des *Lois,* et s'en rapproche par conséquent aussi sous le rapport de la date de sa composition. Pour les autres œuvres principales de *Platon,* nous résumons les résultats dans la table suivante :

---

(1) Pour l'énumération complète, voir p. 146-151 de *Plato's Logic* et p. 202-204 du vol. CX de la *Zeitschrift für Philosophie* (sept. 1897).

TABLE D'AFFINITÉ DES DIALOGUES PRINCIPAUX AVEC LE GROUPE DES LOIS, BASÉE SUR LA COMPARAISON DE 500 STYLÈMES

NOM des dialogues	Volume en pp. éd. Did.	NOMBRE DE STYLÈMES qui se retrouvent dans le groupe des *Lois*				Équivalents en unités	Affinité relative mesurée sur les *Lois*	OBSERVATIONS
		I	II	III	IV			
Apologie	20	9	2	1		16	0,02	Cette table est un résumé de la table plus complète publiée pp. 162-183 de *Plato's Logic*. Sous I, on voit le nombre de stylèmes accidentels que chaque dialogue a en commun avec le groupe des *Lois;* sous II, le nombre de stylèmes répétés; sous III, le nombre des stylèmes importants, et sous IV, celui des stylèmes très importants *communs à chaque* dialogue avec le groupe des *Lois*. L'affinité relative est la proportion entre le total d'unités de chaque dialogue et le même total trouvé dans les *Lois*. Ainsi, par exemple, le *Parménide* contient 56 stylèmes accidentels, 42 répétés, 21 importants et 10 très importants qui l'unissent au dernier groupe et correspondent à 243 unités, ou 34 pour 100 du nombre d'unités trouvé dans les *Lois* (243/718), ce qui est désigné par une affinité relative de 0,34.
Euthyphron	12	11	2	1		18	0,03	
Criton	9½	13		5		28	0,04	
Charmide	18	13	5	6		41	0,06	
Lachès	18	19	4	8		51	0,07	
Protagoras	39½	21	9	4		51	0,07	
Ménon	23	20	10	3		61	0,08	
Euthydème	28	22	5	7		53	0,08	
Gorgias	62	31	20	6		89	0,12	
Cratyle	42	33	16	15	1	114	0,16	
Banquet	39	42	16	8		98	0,14	
Phédon	49	43	26	17	2	154	0,21	
Rép., l. I	20	28	6	3		49	0,07	
Rép., l. II-IV	60	47	37	32	2	225	0,31	
Rép, l. V-VII	60	56	29	40	7	262	0,36	
Rép., l. VIII-IX	34	47	22	27	3	184	0,26	
Rép., l. X	19	35	14	15	6	132	0,18	
Phèdre	39	54	36	22	7	220	0,31	
Théétète	53	58	41	31		233	0,32	
Parménide	31	56	42	21	10	243	0,34	
Sophiste	40	139	36	59	20	468	0,65	
Politique	43	163	43	56	19	493	0,69	
Philèbe	43	100	38	55	16	405	0,56	
Timée	53	123	58	44	14	427	0,60	
Critias	11	51	8	18	12	169	0,24	
Lois	236	175	176	37	20	718	1,00	

En comparant les nombres de cette table, il faut toujours se rappeler que seulement des échantillons de texte d'égale longueur sont comparables. Ainsi, par exemple, le *Cratyle* étant plus long que le *Banquet,* on ne peut conclure de sa plus grande affinité avec le dernier groupe qu'il a été écrit

plus tard, d'autant plus que la différence est insignifiante. Une erreur des plus fréquentes, qui récémment a été commise par Ed. Zeller (1), est de croire que le nombre de stylèmes observés dans un échantillon de texte quelconque est proportionnel à la longueur de l'échantillon. Si l'on compare des échantillons de textes contigus d'inégale longueur, on voit aisément qu'il en est autrement. Ainsi, par exemple, nous trouvons sur 7 ½ pages du II^e^ livre de la *République* (357 *a*-367 *e*) seulement 21 unités d'affinité avec le dernier groupe, tandis que les 29 pages suivantes (368 *a*-412 *a*) ont 150 unités, ou 7 fois plus, dans un texte seulement 4 fois plus long. Dans un autre cas, la différence est beaucoup moindre, un texte 3 fois plus long qu'un autre (471 *c*-541 *b* comparé avec 449 *a*-471 *b*) ayant moins du nombre double d'unités d'affinité avec le dernier groupe (234 contre 121).

On pourrait citer beaucoup plus d'exemples pareils qui prouvent que seulement des échantillons d'égale longueur sont comparables. Ce principe n'a pu être appliqué avec toute l'exactitude nécessaire aux matériaux réunis jusqu'ici, parce que nos prédécesseurs ont traité chaque dialogue comme une unité et n'ont pas toujours énuméré les passages, ce qui ne permet pas de calculer le nombre de stylèmes trouvés dans des échantillons égaux. Mais à l'avenir toute recherche stylométrique devrait être basée sur la division de tout le texte de Platon en échantillons égaux, par exemple de dix pages (éd. Didot) chacun. Nous observons que le style du premier livre de la *République* est extrêmement éloigné du dernier groupe, ce qui prouve que les corrections et additions ultérieures n'altèrent pas essentiellement le caractère stylométrique d'un texte. Car il n'y a aucun doute que le premier livre de la *République* n'ait été retouché et revu quand Platon en écrivit la continuation, puisque tel qu'il est, il forme un tout inséparable avec les livres suivants. Donc nous n'accepterons pas les hypothèses des secondes éditions comme explication des grandes différences de style — on a souvent

---

(1) Voir *Archiv für Geschichte der Philosophie*, vol. x, p. 592-595, où Zeller, ayant trouvé dans un sixième environ du dictionnaire d'Ast un certain nombre de mots communs à chaque dialogue avec la *République* et les *Lois*, en tire des conclusions entièrement fausses sur leur fréquence par page, et croit prouver l'incertitude de la méthode écossaise de statistique du style parce que, dans un sixième du dictionnaire d'Ast, il a trouvé une douzaine de mots communs au *Phèdre* et aux *Lois*, plus que de mots communs aux *Lois* et au *Sophiste* ou au *Philèbe*.

affirmé que notre texte du *Phèdre* et du *Théétète* était une deuxième édition revue et corrigée et que cette revision expliquait la grande affinité de style entre ces deux dialogues et le dernier groupe. Si une revision pouvait altérer ainsi le style, le premier livre de la *République* aurait dû en être atteint et n'aurait pas pu rester tellement éloigné des livres suivants sous le rapport du style.

Les conclusions certaines qui résultent de notre table des affinités sont les suivantes:

1. Les dernières œuvres de Platon sont le *Sophiste,* le *Politique,* le *Philèbe,* le *Timée,* le *Critias* et les *Lois,* avec une affinité relative excédant 0,5 pour des échantillons de 40 pages, Cela veut dire que sur une quantité quelconque suffisante de stylèmes observés dans les œuvres de Platon, chacun de ses dialogues contiendra plus de la moitié du nombre trouvé dans les *Lois.* Le *Critias* n'ayant que 11 pages il faut y ajouter les 29 précédentes du *Timée* pour les comparaisons.

2. Le dernier groupe est précédé par la *République,* le *Phèdre,* le *Théétète* et le *Parménide* qui ont une affinité relative inférieure à 0,4 pour des échantillons de 30-60 pages.

3. Un groupe encore plus ancien est constitué par le *Cratyle,* le *Banquet* et le *Phédon,* dont l'affinité relative descend à 0,2 et moins.

4. Le *Gorgias* a précédé ces dialogues, étant postérieur à tous les dialogues socratiques.

Pour aller au delà de ces conclusions et établir l'ordre chronologique des dialogues socratiques, il faudrait des observations plus nombreuses et se rapportant à des stylèmes nouveaux. Une réinvestigation des stylèmes connus en maintenant le principe de la comparaison des échantillons exactement égaux est aussi très désirable et pourrait servir à déterminer plus exactement l'ordre des dialogues dans chacun des groupes indiqués ci-dessus. Lewis Campbell (1) a fait une collection de plus de 1000 mots rares se trouvant dans les dialogues précédant la *République,* et les résultats de ces nouveaux calculs confirment d'une manière très remarquable nos conclusions, comme on voit dans la table suivante:

---

(1) Cette collection d'observations est encore inédite, mais elle sera publiée dans la *Classical Review.*

COÏNCIDENCES D'USAGE DES 1000 STYLÈMES OBSERVÉS PAR LEWIS CAMPBELL DANS LES DIALOGUES COMPOSÉS ENTRE LE *Ménon* ET LE *Banquet*.

	NOMBRE DE STYLÈMES COMMUNS A CHAQUE DIALOGUE AVEC :				
	Cratyle, 42 pp.	*Banquet*, 39 pp.	*Phedon*, 49 pp.	*Républ.* et *Phèdre*, 233 pp.	Dernier groupe de 6 dial., 427 pp.
Ménon, 23 pp.....	21	25	24	69	85
Euthyd., 28 pp....	21	26	30	94	100
Gorgias, 62 pp....	46	63	65	216	233
Cratyle, 42 pp....		56	82	192	243

Ici seulement les chiffres des colonnes verticales sont comparables et on n'a pas le droit de s'attendre à trouver un accord parfait avec la loi des affinités, puisque cette loi se rapporte à des echantillons de texte égaux, tandis que les dialogues comparés sont d'inégale longueur. Cependant on voit que l'affinité de chaque dialogue avec ceux qui l'ont suivi est d'autant plus grande qu'il en est plus rapproché. Ainsi l'*Euthydème* a presque le même nombre de stylèmes communs avec le *Banquet* que le *Ménon,* mais si nous comparons les deux dialogues à des étalons plus considérables, nous voyons que chaque fois l'*Euthydème* apparaît postérieur au *Ménon,* le *Gorgias* postérieur à l'*Euthydème*. Les deux exceptions qu'on remarque sont insignifiantes et s'expliquent aisément. Le *Cratyle* écrit après le *Gorgias* n'a que 56 stylèmes communs avec le *Banquet,* tandis que le *Gorgias* en a 63. Mais le *Gorgias* est une fois et demie plus long que le *Cratyle,* et si on avait comparé une partie du *Gorgias* égale en longueur au *Cratyle* on aurait certainement trouvé l'affinité du *Cratyle* au *Banquet* dépassant celle du *Gorgias*. Pour la même raison le *Gorgias* dépasse le *Cratyle* quant au nombre de stylèmes que les deux dialogues ont avec la *République* et le *Phèdre*. Mais à part ces deux anomalies, nous trouvons les

résultats de notre table d'affinité parfaitement confirmés par les nouveaux calculs de Campbell. L'ordre des dialogues de Platon à partir du *Ménon* est désormais à l'abri des doutes (1) quant aux principaux groupes. Le *Ménon,* écrit après le *Protagoras* et les petits dialogues socratiques, est la première œuvre de Platon où il dépasse hardiment les enseignements de son maître. Après le *Ménon* Platon écrivit l'*Euthydème* et le *Gorgias* qui paraissent avoir préparé la fondation de l'Académie.

Les premières années de l'existence de cette association ont produit le *Cratyle,* le *Banquet* et le *Phédon,* dans lesquels la théorie des idées apparaît pour la première fois. Ensuite Platon travailla (environ de 384-376) à la *République* et au *Phèdre*. Après ce dernier dialogue une longue interruption de son activité est probable, à cause de la différence de style et de doctrine qui sépare le *Phèdre* du *Théétète*. Ce dernier dialogue, avec le *Parménide,* introduit une réforme de la logique et de la métaphysique de Platon en substituant aux idées les catégories et en identifiant l'altération qualitative avec le mouvement dans l'espace. Le programme nouveau d'investigations dialectiques, tracé dans le *Parménide,* est exécuté dans le *Sophiste,* le *Politique* et le *Philèbe*. Enfin Platon, remarquant que la majorité de ses élèves est incapable de s'élever à la hauteur de ces discussions métaphysiques, et peut-être se sentant lui-même fatigué de l'effort qu'elles exigeaient, a employé les dernières années de sa vieillesse à nous donner dans le *Timée* ses fables sur la création du monde et dans les *Lois* ses opinions sur un gouvernement réalisable au milieu de l'imperfection humaine, et sur les convictions religieuses qui pourraient contribuer à le maintenir, et qui sont d'accord avec les conclusions métaphysiques obtenues auparavant.

Telle est l'image du développement de Platon donnée par l'étude minutieuse de son style. Il reste encore beaucoup à faire pour établir les détails. Ainsi l'ordre des petits dialogues socratiques est incertain et la relation chronologique entre le *Cratyle* et le *Banquet,* entre le *Phèdre* et les différentes parties de la *République,* entre le *Philèbe* et le *Politique,* entre le *Timée* et les *Lois,* est discutable.

---

(1) Cet ordre a été d'ailleurs confirmé aussi par un grand nombre de comparaisons de doctrines et par d'autres arguments, p. 194-218, 321-233, 240-244, 261-265, 341-357, 366-367, 385-400, etc., de *Plato's Logic.*

Pour trouver la solution définitive de ces problèmes secondaires, il faudrait y appliquer les principes de stylométrie avec plus de rigueur que ne le permettait jusqu'ici l'imperfection des observations existantes. D'abord on diviserait les œuvres de Platon en échantillons de texte d'égale longueur, mesurant la longueur en pages de l'édition Didot, ou encore mieux en mots. Ainsi cinq mille mots seraient un échantillon de texte suffisant pour qu'on y puisse observer les stylèmes principaux propres à l'époque de sa composition. Un nombre plus restreint de stylèmes réellement importants serait un instrument de recherche bien plus puissant qu'un grand nombre de stylèmes accidentels, mais on ne doit rien négliger pour avoir l'image la plus complète du style de chaque dialogue, et il faudrait toujours ajouter les stylèmes nouvellement observés à ceux qui ont été indiqués auparavant. Ainsi aucune étude ultérieure du style de Platon ne devrait se baser sur un nombre de stylèmes inférieur à cinq cents. La méthode stylométrique est évidemment applicable à d'autres textes et à d'autres auteurs. Supposons que nous ayons une série d'œuvres du même auteur: A, B, C, D, E, etc., de date inconnue, à déterminer par l'étude du style. Nous commencerons par diviser chaque œuvre en échantillons de texte de 5,000 mots que nous désignerons par A_1, A_2, A_3, etc., et nous compterons le nombre de fois que chaque stylème se trouve dans chaque échantillon, en établissant des degrés d'importance en rapport avec la fréquence des stylèmes. Un grand nombre de ces degrés complique les calculs et, en général, on se contente de 4-5 degrés équivalant à autant d'unités d'affinité.

Les observations formeront une liste dans laquelle la présence ou l'absence et l'importance de chaque stylème dans chaque échantillon sera marquée. Pour s'assurer si les observations ont atteint un nombre suffisant, il faut comparer le nombre de stylèmes observé dans des échantillons contigus et appartenant évidemment à la même époque, par exemple A_1, A_2, A_3, B_1, B_2, B_3, etc. On trouvera que ces échantillons contiennent à peu près le même nombre de stylèmes, alors on procédera à établir l'ordre des œuvres en mesurant l'affinité stylistique de chacune avec un étalon donné. Comme étalon, on prendra l'œuvre des plus grandes dimensions. Alors même quand on ne saurait rien du tout sur l'ordre des œuvres, et quand on n'aurait pas même d'indication (comme on en a pour Platon) quelle est la dernière, un simple calcul permet d'établir la succession des œuvres données. Supposons, par exemple, comme résultat d'une investigation de 500

stylèmes dans cinq œuvres, A, B, C, D, E, que A contienne 200, B 300, D 300, E 200 stylèmes en commun avec C, nous saurons d'abord que B et D sont plus rapprochés de C que A et E; si en outre on trouve que B a plus d'affinité avec A que C et D, et C plus d'affinité avec D que A et B, il en résultera que l'ordre des œuvres ne peut être que A, B, C, D, E, ou E, D, C, B, A. Pour décider entre ces deux ordres possibles, la stylométrie seule ne suffira pas et il faudra comparer le contenu des œuvres ou bien chercher des indications d'un autre genre. Mais, dans la plupart des cas, de pareilles indications existent, et d'ailleurs les œuvres écrites plus tard ont chez Platon comme chez les autres grands écrivains une plus grande variété et une plus grande richesse de style, c'est-à-dire un plus grand nombre de stylèmes. On voit que la stylométrie ou méthode polonaise offre un champ infiniment plus fécond que la statistique du style écossaise ou allemande employée jusqu'ici, et permet d'augmenter la certitude de nos conclusions par des conclusions toujours nouvelles.

Nous avons établi l'ordre des dialogues de Platon en mesurant leur affinité stylistique avec le dernier groupe des *Lois*. Cet ordre sera confirmé par la mesure de l'affinité de chaque œuvre avec la *République* ou le *Gorgias*, ou n'importe quel groupe de dialogues.

Ces comparaisons confirmeront aussi la loi des affinités qui est d'autant plus exactement applicable que les stylèmes observés sont plus nombreux et plus caractéristiques. Cela nous conduit à une nouvelle science de la stylométrie, puissant instrument auxiliaire de l'histoire littéraire et de l'histoire de la pensée humaine.

W. LUTOSLAWSKI

LIVRO DAS OBEDIENCIAS DOS GERAES

(*Inédito.* — Cont. do n.º 11, pag. 692)

De hũa do nosso p.e geral Claudio aqua viua de 15 de feu*erei*ro de 84 p.a o p.e pr*ou*incial Sebastião de Moraes.

Desseo q̃ com los coadiutores antiguos y q̃ ya tienen las sotanas no reformadas se dissimule, si ya no fuessem tão uirtuosos q̃ ellos mismos desseasen conformarse con la regla, la qual aura de guardarse con los demas q̃ entraren de nueuo.

Aca nos parece q̃ conuiene endereçar las cartas q̃ se escreuierem a los p*ro*curadores de las casas y collegios al p*re*posito o retor señalandolas en el sobrescr*ito* con una p. como se dize del p*ro*curador general en la formula scribendi § 15. por*que* algunos estão quasi en possession q̃ el superior no se las abra, *y* se lo hazen se desconfian, lo qual allen de ser contra la regla comũ es mui cõueniẽte q̃ el superior tenga la noticia q̃ se re*qui*ere de los negocios.

De una de nro. p.e geral Claudio de 15. de Março de 84. p.a el p.e p*rou*inc*ial* Sebastião de Morales.

Porq̃ los negocios de la comp.a se multiplicão en Roma tanto q̃ no se puede dar uado a ellos, conuiene q̃ los p*ro*uinciales de todas las p*rou*ĩcias esten aduertidos a q̃ ni los p*ro*curadores q̃ suelen uenir a Roma, ni otros de los n*ues*tros se encargen de negocios de forasteros porq̃ sendo necessario molestar y ser importunos de contino por los n*ues*tros a Su S.d y a sus ministros pareceles mal q̃ nos entremetamos a serlo

tambien por otros, pues ni es conforme a razon, ni a *nue*stro instituto, polo qual encargo mucho a V. R. *pro*cure se sepa este orden en su p*rou*incia, e se guarde.

De una de *nue*stro p.º geral de 15. de Abril de 84. p.ª el p.º p*rou*incial Sebastião de Morales.

Acerqua de lo q̃ V. R. apunta si los q̃ por enfermedad o por andar camino no pueden dezir missa se ande poner en el n.º de los sacerdotes segun el qual se han de distribuir las missas del catalogo, si esta demanda se entiende de la distribution delas delas missas q̃ se ordenan se diga una mas por cada dezena de Sacerdotes, en el n.º destas no han de entrar, sino los q̃ ordinariam^te celebran, y el ordinariam^te se entiende los mas dias de la semana, y los q̃ estiuierẽ absentes en residencias pueden ser auisados o cada mes, o de una uez, asta q̃ se altere el n.º o el orden de las otras missas q̃ se ordenan a cada uno cada semana, o cada mes el q̃ no dixere missa en aquella semana o mes, o diziendo las q̃ puede las aplicare segun el orden, no sera obligado a mas. Otra cosa es de las q̃ no son fixas, ni determinadas a cierto tiempo, o dia, porq̃ estas se han de dizir, y quien por impedim.^to se allare mui cargado dellas, deura representar al superior el n.º y el impedim.^to q̃ tuuo p.ª q̃ le desobligue, o aga lo q̃ iusgara conuenir in dño.

(Continúa.)

IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

LIVROS RECEBIDOS

Muito se agradecem as seguintes publicações recebidas:

De Sapientia — Oratiuncula quaedam quam anno domini MDCCCXCVII, IV *nonas octobres, dum bracarensi in seminario beatorum apostolorum petri et pauli studia solemniter instaurantur, habendam curavit*, per EMMANUEL JOSEPH MARTINS CAPELLA.

Centenario da India. Alvaro de Braga e não *Alvaro Velho* como auctor plausivel do *Roteiro de Viagens* que, em descobrimento da India, pelo Cabo da Boa Esperança, fizera *Vasco da Gama* em 1497, segundo um *manuscripto coetaneo* existente na Bibliotheca Publica do Porto, dado á luz a primeira vez na mesma cidade em 1838, com *illucidações prestimosas* do saudoso escriptor portuense Diogo, por PEREIRA CALDAS.

Reflexões criticas do professor decano do Lyceu Central de Braga, Pereira Caldas, por KOPKE.

Bosquejo noticioso sobre caminhos de ferro. Excerpto do domingario vimaranense *O Progresso*, por PEREIRA CALDAS.

Apotheose festiva ao professor decano do Lyceu bracarense, PEREIRA CALDAS.

Real Associação Central da Agricultura Portugueza. A questão dos trigos, 1898.

Retrato de Sá de Miranda. Nota apresentada na Academia Real das Sciencias, por XAVIER DA CUNHA.

Monte-Pio Conimbricense Martins de Carvalho. Relatorio da Direcção e respectivo parecer do conselho fiscal relativo ao anno de 1897.

ADVERTENCIAS

Em cada numero vae-se dando na capa a relação dos livros recebidos durante o mez, bem como as erratas do numero antecedente; no fim de cada anno, porém, dar-se-ha no texto da revista a relação total dos livros recebidos durante o anno, e, bem assim, as erratas do volume.

Das obras mais notaveis offerecidas ao INSTITUTO não só se dará noticia nesta revista, mas far-se-ha uma apreciação critica mais ou menos desenvolvida, segundo as circumstancias o permittirem.

As obras que se annunciem á venda no deposito de livros do INSTITUTO DE COIMBRA, remettem-se pelo correio a quem enviar a sua importancia em vale ou estampilhas.

Achando-se pendente da classe de litteratura a fixação da orthographia do *Instituto*, a commissão de redacção resolveu interinamente publicar os artigos na orthographia dos seus auctores.

Os artigos não assignados são da responsabilidade da redacção; cada um dos redactores firma os seus artigos com iniciaes do seu nome; os escriptos dos collaboradores são sempre assignados.

O INSTITUTO

REVISTA SCIENTIFICA E LITTERARIA

fundada em 1852

Esta revista é orgão do INSTITUTO DE COIMBRA. Publica-se em cada mez um numero illustrado, de 64 paginas ou mais. Doze numeros fórmam um volume, com o seu frontispicio, indices e capa especial.

Preço de cada numero ordinario..... 200 réis.

Preço de cada volume..... 2$000 réis.

ASSIGNATURAS

Não se recebem senão por um anno. Envia-se cada numero pelo correio aos assignantes, franco de porte, para Portugal, Ilhas adjacentes e Hespanha; para o Ultramar e para os restantes paizes accresce a importancia dos sêllos.

Preço..... 2$000 réis.

VOLUMES PUBLICADOS

Alguns dos quarenta e quatro volumes, que formam a collecção completa do INSTITUTO, estão quasi esgotados, e por isso não se vendem senão a quem adquirir toda a collecção. Aquelles, porém, de que existem em deposito muitos exemplares, vendem-se pelo respectivo preço de assignatura: 1$500 réis cada um até o volume XLI, 2$000 réis qualquer dos seguintes.

Preço da collecção..... 56$000 réis.

CORRESPONDENCIA

Toda a correspondencia litteraria, bem como os originaes destinados á publicação nesta revista, serão dirigidos ao secretario da redacção, DR. AFFONSO COSTA; sobre assumptos de administração dirigir-se-ha a correspondencia ao *Gabinete do Instituto—Coimbra*.

COMMISSÃO DE REDACÇÃO

Affonso Costa, secretario — Bernardo Ayres — Eugenio de Castro — José Frederico Laranjo, 1.º redactor — Luciano Antonio Pereira da Silva — Manuel d'Azevedo Araujo e Gama.

O INSTITUTO

REVISTA SCIENTIFICA E LITTERARIA

fundada em 1852

Esta revista é orgão do INSTITUTO DE COIMBRA. Publica-se em cada mez um numero illustrado, de 64 paginas ou mais. Doze numeros fórmam um volume, com o seu frontispicio, indices e capa especial.

Preço de cada numero ordinario..... 200 réis

ASSIGNATURAS

Não se recebem senão por um anno. Envia-se cada numero pelo correio aos assignantes, franco de porte, para todo Portugal, Ilhas adjacentes e Hespanha; para o Ultramar e para os restantes paizes accresce a importancia dos sêllos.

Preço..... 2$000 réis

VOLUMES PUBLICADOS

Alguns dos quarenta e quatro volumes, que fórmam a collecção completa do INSTITUTO, estão quasi esgotados, e por isso não se vendem senão a quem adquirir toda a collecção. Aquelles porém de que existem em deposito muitos exemplares, vendem-se pelo respectivo preço de assignatura: 1$500 réis cada um até o volume XLII, 2$000 réis qualquer dos seguintes.